



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

740  
077  
030/2025  
11/03/25

**OFICIO**

**Nº 066/2025**

**DO:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES  
**PARA:** GABINETE DA PRESIDENCIA  
**ASSUNTO:** Aprovação de Termo de Referência

Imperatriz/MA, 11 de abril de 2025

À Sua Excelência, o Senhor  
ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Departamento Administrativo e Atividades Complementares vem por meio deste requerer que seja **APROVADO** o Termo de Referência em anexo, cujo objeto consiste no *registro de preços* para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

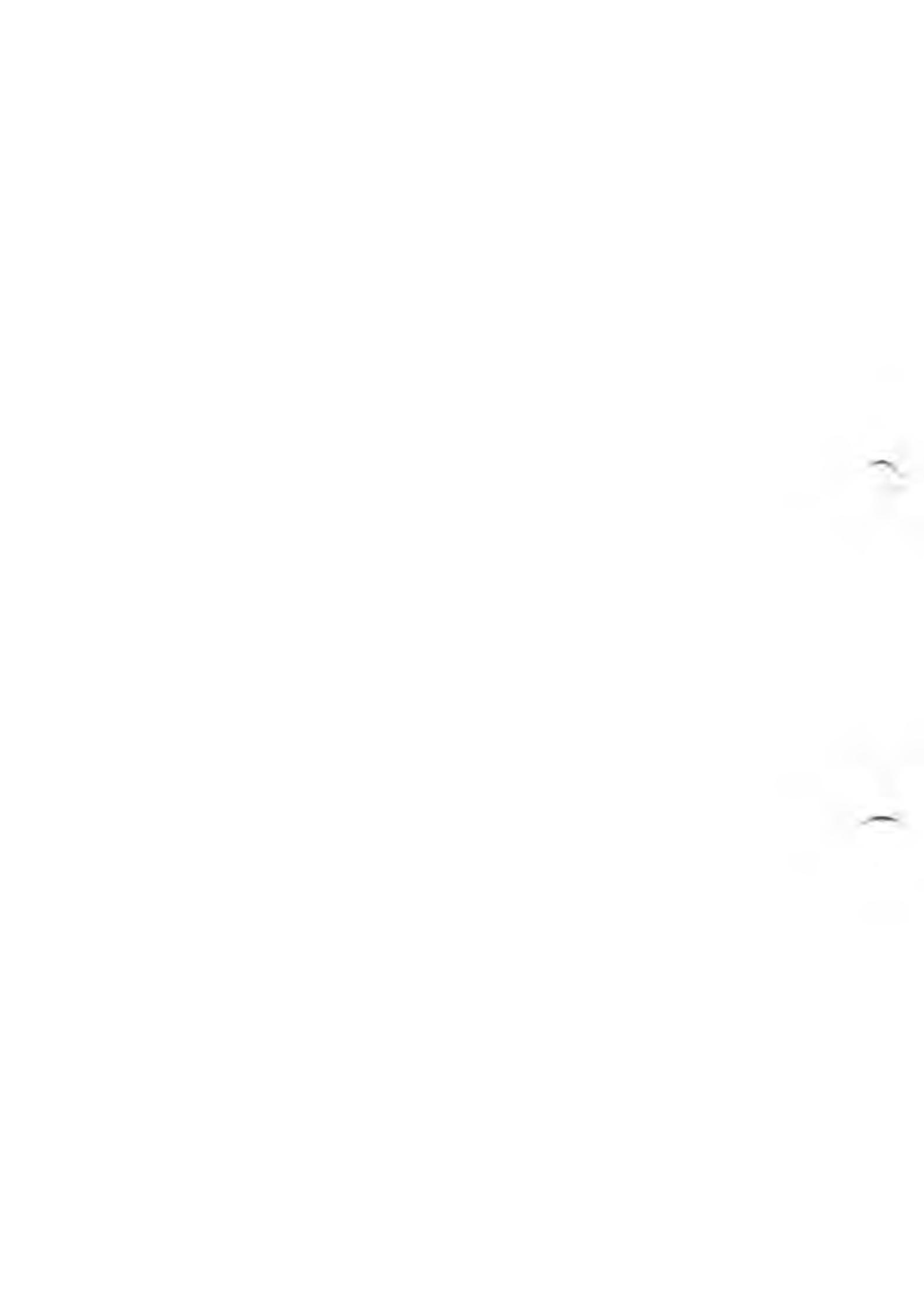
Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

**Danyelle Walkiria Flor da Conceição**

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Portaria nº 001/2025





PODER LEGISLATIVO

FIS. 911  
Proc. 02912095

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Ciente em: <u>18/04</u> /2025.  <i>Adhemar 754</i>	OBS:
--	------



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNT.	P. TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 206,35	R\$ 3.301,60
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 213,02	R\$ 4.686,37
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 221,85	R\$ 3.549,65
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 226,35	R\$ 30.783,60
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 255,91	R\$ 6.653,66
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 246,41	R\$ 3.942,51
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 407,42	R\$ 6.518,68
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 421,72	R\$ 15.182,01
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 266,64	R\$ 4.266,24
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 314,00	R\$ 2.826,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 321,83	R\$ 2.574,66
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 349,54	R\$ 17.477,13



Fls. 913  
Proc. 08912095

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 380,96	R\$ 3.809,55
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 431,33	R\$ 2.587,97
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 680,94	R\$ 2.723,76
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 746,21	R\$ 10.446,91
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 390,96	R\$ 1.563,83
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 411,07	R\$ 2.055,36
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 415,17	R\$ 1.660,66
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 466,01	R\$ 6.990,15
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 626,91	R\$ 3.761,43
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 691,44	R\$ 2.765,75
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.154,17	R\$ 4.616,66
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.358,89	R\$ 8.153,32
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 251,28	R\$ 1.005,13
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 276,38	R\$ 1.381,88
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 290,60	R\$ 1.162,38
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 320,08	R\$ 4.801,16
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 357,58	R\$ 2.145,47
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 404,43	R\$ 1.617,70
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 478,82	R\$ 1.915,28
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 522,57	R\$ 3.135,42
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.196,17	R\$ 4.784,67



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7/14  
09/9/2025

34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1.496,28	R\$ 7.481,42
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.553,48	R\$ 6.213,93
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1.748,25	R\$ 26.223,75
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.835,18	R\$ 11.011,06
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.008,73	R\$ 8.034,92
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.343,60	R\$ 9.374,41
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.527,57	R\$ 15.165,44
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 128,39	R\$ 513,55
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 135,80	R\$ 679,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 152,21	R\$ 608,82
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 137,03	R\$ 2.055,45
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 179,58	R\$ 1.077,45
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 205,12	R\$ 820,46
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,29	R\$ 801,15
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 224,87	R\$ 1.349,19
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,79	R\$ 731,14
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 186,54	R\$ 932,68
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,38	R\$ 861,53
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 209,76	R\$ 3.146,33
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 233,49	R\$ 1.400,91
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 241,07	R\$ 964,27



Fls. 719  
Proc. 0291/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 294,29	R\$ 1.177,14
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 346,04	R\$ 2.076,21
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 398,64	R\$ 1.594,55
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 407,39	R\$ 2.036,94
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 432,39	R\$ 1.729,55
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 495,26	R\$ 7.428,83
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 494,67	R\$ 2.968,01
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,37	R\$ 2.229,46
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 884,54	R\$ 3.538,15
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 864,59	R\$ 5.187,56
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 224,21	R\$ 896,85
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 229,21	R\$ 1.146,06
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,96	R\$ 931,85
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 280,62	R\$ 4.209,30
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 305,52	R\$ 1.833,12
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 339,46	R\$ 1.357,84
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 403,49	R\$ 1.613,97
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 440,99	R\$ 2.645,96

10



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

710  
02/9/2025

73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 157,82	R\$ 631,29
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 138,52	R\$ 692,58
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 147,77	R\$ 591,06
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 154,74	R\$ 2.321,14
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 173,30	R\$ 1.039,80
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 189,05	R\$ 756,19
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 222,94	R\$ 891,77
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 266,69	R\$ 1.600,16
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 173,31	R\$ 693,22
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 177,39	R\$ 886,93
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,39	R\$ 729,54
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 202,39	R\$ 3.035,78
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 243,45	R\$ 1.460,67
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 234,61	R\$ 938,42
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,06	R\$ 860,23
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 368,12	R\$ 2.208,72
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 235,62	R\$ 942,48
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 246,87	R\$ 1.234,35



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Fls. 919  
Proc. 099/2025ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 260,18	R\$ 1.040,72
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 296,21	R\$ 4.443,11
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 343,46	R\$ 2.060,76
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 391,24	R\$ 1.564,94
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 433,54	R\$ 1.734,16
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 475,06	R\$ 2.850,36
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,21	R\$ 760,83
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 109,64	R\$ 548,18
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,02	R\$ 500,09
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 127,52	R\$ 1.912,84
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 132,85	R\$ 797,10
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 144,78	R\$ 579,11
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,78	R\$ 619,11
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 166,03	R\$ 996,17
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 502,23	R\$ 2.008,93
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 502,23	R\$ 2.511,16
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,23	R\$ 2.228,93



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

718  
099/2025

108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 656,02	R\$ 9.840,26
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 762,17	R\$ 4.573,02
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 804,32	R\$ 3.217,28
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.015,28	R\$ 4.061,12
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.084,20	R\$ 6.505,17
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 600,44	R\$ 2.401,76
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 629,91	R\$ 3.149,53
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 694,91	R\$ 2.779,62
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 810,25	R\$ 12.153,68
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 989,71	R\$ 5.938,28
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	SERVIÇO	4	R\$ 1.048,87	R\$ 4.195,46
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.808,67	R\$ 7.234,68
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.970,97	R\$ 11.825,82
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 134,69	R\$ 538,75
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 137,71	R\$ 688,56
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 153,02	R\$ 612,09
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 171,58	R\$ 2.573,63
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 176,29	R\$ 1.057,73



719  
09/10/25

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 201,83	R\$ 807,30
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 317,66	R\$ 1.270,62
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,36	R\$ 2.102,18
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 325,14	R\$ 1.300,54
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 325,14	R\$ 1.625,68
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 330,82	R\$ 1.323,29
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 341,30	R\$ 5.119,43
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 386,41	R\$ 2.318,43
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 401,65	R\$ 1.606,60
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 437,62	R\$ 1.750,49
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 473,39	R\$ 2.840,33
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,48	R\$ 701,91
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 175,48	R\$ 877,39
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 195,48	R\$ 781,91
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 206,73	R\$ 3.100,91
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 234,72	R\$ 1.408,34
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 243,56	R\$ 974,25
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 274,37	R\$ 1.097,49
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 311,73	R\$ 1.870,35



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 72,52	R\$ 290,06
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 86,47	R\$ 432,36
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,98	R\$ 323,93
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 90,20	R\$ 1.353,04
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 91,45	R\$ 548,72
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,37	R\$ 401,48
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,55	R\$ 482,19
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 119,49	R\$ 716,91
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 344,76	R\$ 1.379,03
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 351,01	R\$ 1.755,04
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 356,01	R\$ 1.424,03
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 361,01	R\$ 5.415,11
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 391,01	R\$ 2.346,05
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 398,51	R\$ 1.594,03
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 495,05	R\$ 1.980,18
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 537,55	R\$ 3.225,27
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 156,21	R\$ 624,85
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 156,21	R\$ 781,06
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 159,71	R\$ 638,85
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 162,21	R\$ 2.433,19



PODER LEGISLATIVO

08/11/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 192,17	R\$ 1.153,04
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 212,13	R\$ 848,50
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,76	R\$ 931,02
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 358,29	R\$ 2.149,74
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 180,49	R\$ 721,95
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 182,77	R\$ 913,83
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 190,49	R\$ 761,95
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 197,15	R\$ 2.957,30
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 241,91	R\$ 1.451,44
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 256,17	R\$ 1.024,67
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 287,01	R\$ 1.148,03
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 343,62	R\$ 2.061,71
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 528.057,87</b>

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ante a essencialidade dos serviços.

1.5. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se destinam a manutenção e conservação do parque de aparelhos de ar-condicionado do Poder Legislativo Municipal, garantindo o seu adequado funcionamento e, por via reflexa, a qualidade do ar, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando sua essencialidade ao resguardo da saúde dos servidores e visitantes, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

792  
02/01/2025

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços tem por finalidade a manutenção dos aparelhos de ar condicionado e do sistema de climatização desta Casa de Leis, sendo de suma importância as atividades dentro do órgão, uma vez que proporcionam bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e visitantes/comunidade, bem como propiciam o melhor funcionamento dos aparelhos de ar condicionado.

### 2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender as necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo as necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

### 2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.3.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no tipo **menor preço**, pelo critério de julgamento **global**.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

## 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Tem como objetivo propiciar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do órgão, proporcionando condições adequadas de funcionamento dos aparelhos de ar condicionado e, por consequência, a boa qualidade do ar. Desse modo, considerando a necessidade exposta e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação dos serviços públicos à cargo do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

6.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

6.1.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

6.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;

### 6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### 6.2.1.1. Providências a serem tomadas:

6.2.1.1.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e triclouroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H1301 e H- 2402;

f) Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados as centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.”

### 6.3. Subcontratação

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6.4. Garantia da contratação

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

6.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

## 7. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

7.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

7.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:

8.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme quantitativos nela descritos;

8.1.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados no seguinte endereço: Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, em horário comercial, de segunda a sexta feira, entre as 08h00min e 18h00min.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-335915





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 8.1.3. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;
- 8.1.4. A simples execução do objeto da Ordem de Serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;
- 8.1.5. O aceite/aprovação dos serviços objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do bem, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)
- 8.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estabelecido no item 10.1.2.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

### 9.5. Da fiscalização e acompanhamento do contrato:

9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

9.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

9.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

100





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fls. 726  
Proc. 029/2025

- 9.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:
- 9.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;
- 9.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;
- 9.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;
- 9.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;
- 9.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas as aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.6. Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 9.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 9.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
- 9.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 9.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Marcelo Moraes dos Santos, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 003/2025 que acompanhará a entrega dos bens pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mes e ano, bem como o nome dos funcionarios eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 9.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto as obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatorio e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.6. **Da gestão do contrato:**
- 9.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e

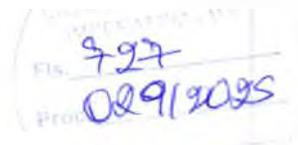
Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-335917



PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 9.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 9.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;
- 9.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 9.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;
- 9.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;
- 9.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;
- 9.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 9.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de



PODER LEGISLATIVO

728  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- execução e da qualidade demandada;
- 9.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
  - 9.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
  - 9.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
  - 9.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
  - 9.7.6. A satisfação do público usuário.
- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.
- 9.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

## 10. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 10.1. Do recebimento do objeto:

- 10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.2. Da liquidação**

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 10.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 10.2.3.1. O prazo de validade;
  - 10.2.3.2. A data da emissão;
  - 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 10.2.3.5. O valor a pagar; e
  - 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).

**10.3. Prazo de pagamento**

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**10.4. Forma de pagamento**

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

**11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**11.2. Regime de execução**

11.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**

**11.3. Exigências de habilitação:**

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**11.3.1.1. Habilitação jurídica:**

11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-335921





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

contribuintes estadual e municipal;

- 11.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 11.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 11.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 11.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 11.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**11.3.1.4. Qualificação Técnica:**

- 11.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 11.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 11.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 11.3.1.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 11.3.1.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 11.3.1.4.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-335923



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.  
11.5. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

## **12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

## **13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fls. 934  
Proc. 0291/2025

## 15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 15.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 15.4.1. Por razão de interesse público;
  - 15.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 15.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 16. DAS PENALIDADES

- 16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

935  
02/04/2025

**17. DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

**18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

**19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 11 de abril de 2025.

**Danyelle Walkiria Flor da Conceição**

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Portaria nº 001/2025

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

**ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



## Apêndice

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ETP nº 004/2025 – DAAC/CMI**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados na Câmara Municipal de Imperatriz/MA, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis, e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 001/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 029/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças,





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

- 1.2. **Modalidade de licitação a ser adotada:** Pregão, na forma eletrônica.
- 1.3. **Critério de julgamento:** Menor preço.
- 1.4. **Critério de adjudicação:** Por lote.
- 1.5. **Registro de preços:** Sim.

## 2. JUSTIFICATIVAS

### 2.1. Para a contratação:

- 2.1.1. Considerando a inexistência no quadro de servidores de corpo técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado instalados ou a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Imperatriz.
- 2.1.2. Considerando que manter os aparelhos de ar condicionado desta Casa de leis em perfeitas condições de funcionalidade, propiciando para os ocupantes, conforto e condições necessárias de qualidade do ar interior, é uma exigência da Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução nº 9 e 176 de 16/01/2003, da Vigilância Sanitária.
- 2.1.3. Considerando que a prestação dos serviços de forma continuada é o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, bem como o elevado padrão na satisfação do interesse público.
- 2.1.4. Considerando ainda que a paralização destes serviços, pode comprometer de forma significativa a realização e resultados desta Casa como um todo.
- 2.1.5. A manutenção dos aparelhos de ar condicionado e do sistema de climatização são de suma importância para as atividades dentro do órgão, uma vez que proporcionam bem-estar, saúde e conforto térmico à comunidade, e ainda a importância do melhor funcionamento dos equipamentos de informática.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 2.1.6. Ante o exposto, a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, necessita contratar os serviços de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos que estão funcionando normalmente, para aqueles que não estão funcionando atualmente devido ao desgaste de peças, bem como para aqueles aparelhos que por ventura necessitem de troca e reposição de peças durante a vigência do contrato, além da necessidade pontual de desinstalação e instalação de peças, considerando, ainda, a instalação de aparelhos novos, que pode ocorrer nas dependências da Câmara, resultante de processos de aquisição ou de incorporação durante a vigência contratual, justifica-se a contratação dos serviços supra, objeto deste instrumento.
- 2.1.7. A presente solicitação se justifica pois Câmara Municipal de Imperatriz/MA possui um parque de aparelhos de ar condicionado que necessita de manutenção constante para garantir o bom funcionamento e a qualidade do ar, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A falta de manutenção adequada pode acarretar em diversos problemas, como:
- 2.1.7.1. **Redução da vida útil dos equipamentos:** A falta de limpeza e manutenção preventiva pode acelerar o desgaste dos componentes, diminuindo a vida útil dos aparelhos.
- 2.1.7.2. **Aumento do consumo de energia:** Aparelhos sujos e com mau funcionamento podem consumir mais energia, gerando custos adicionais.
- 2.1.7.3. **Problemas de saúde:** A falta de higiene nos aparelhos pode proliferar fungos e bactérias, causando problemas respiratórios e alérgicos nos servidores e visitantes.
- 2.1.7.4. **Paradas não programadas:** A falta de manutenção preventiva pode levar a quebras inesperadas, interrompendo o funcionamento da Câmara e causando transtornos.
- 2.1.8. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos usuários. A empresa deverá possuir:
- 2.1.8.1 **Profissionais qualificados:** Técnicos com expertise em instalação, manutenção e reparo de diversos modelos de ar condicionado.







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

atividades finalísticas (atividades atreladas as funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável, busca-se de forma racional e persistente, obter o melhor emprego de seus escassos recursos visando garantir a eficácia e eficiência de suas ações.

**2.3. Previsão no Plano Anual de Contratações:**

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:**

- 3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como pré-instalação, instalação e desinstalação de equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 3.1.2. A manutenção preventiva consiste na revisão periódica dos aparelhos/equipamentos, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento dos aparelhos/equipamentos, além de detectar possíveis defeitos e desgastes em peças, acessórios e outros componentes, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento. Tem ainda a finalidade de proporcionar uma operação mais próxima possível das condições de projeto do equipamento, com melhor eficiência e menor consumo de energia.
- 3.1.3. Os serviços a serem contratados abrangem também os serviços de pré-instalação, desinstalação e instalação de equipamentos novos ou usados, após demanda apresentada pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA;
- 3.1.4. Caracteriza-se como manutenção preventiva a realização dos seguintes procedimentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a) Eliminação de sujeiras, danos e corrosões no gabinete, na moldura e na serpentina;
- b) Operação de drenagem de água da bandeja;
- c) Eliminação de vazamentos em mangueiras e condutos;
- d) Vedação dos painéis de fechamento de gabinetes;
- e) Lavagem da bandeja e serpentina com remoção do lodo, sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- f) Limpeza do gabinete do condicionador;
- g) Limpeza do elemento filtrante, utilizando os meios e substâncias adequados;
- h) Verificação das condições de operação dos filtros;
- i) Verificação do estado de conservação do isolamento termo-acústico;
- j) Verificação de ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários;
- k) Verificação do nível de aquecimento do motor;
- l) Verificação da tubulação, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos;
- m) Realização de testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante;
- n) Verificação da rede de dutos, corrigindo possíveis vazamentos;
- o) Verificação da tensão de alimentação e amperagem;
- p) Verificação do estado de conservação dos suportes externos de fixação da unidade condensadora (motor);
- q) Outros procedimentos preventivos recomendados no manual do equipamento ou em normas técnicas.;

3.1.5. A manutenção corretiva consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, assim como os que venham a ocorrer no curso da execução do contrato, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos/equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes defeituosos, desgastados ou danificados; execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

restabelecimento da carga do gás refrigerante; dentre outros procedimentos que se façam necessários, tais como:

- a) aplicação de materiais e produtos tais como: graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, gases refrigerantes, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, e outros materiais e produtos de limpeza em geral,
  - b) Correção da posição de drenos, dutos e mangueiras, reparo nas unidades condensadoras e evaporadoras; reparo ou substituição dos painéis de controle de temperatura; conserto de controle remoto;
  - c) Revisão de todo o mecanismo de funcionamento, com os ajustes, regulagens e lubrificação necessárias, além de limpeza da unidade evaporadora e condensadora, com a detecção e correção de vazamento do fluido refrigerante do aparelho;
  - d) Substituição dos suportes externos de fixação da unidade condensadora.
- 3.1.6. Os serviços de manutenção corretiva deverão abranger, conforme for o caso, a reposição de peças, a reposição de gás, a visita do técnico especializado ao local do equipamento defeituoso, a sua retirada e reinstalação;
- 3.1.7. A pré-instalação consiste em preparar a infraestrutura do local para a instalação de um aparelho de ar-condicionado, mediante a instalação de uma tubulação de drenagem (dreno), uma tubulação de cobre para passagem do gás, bem como também a instalação elétrica do equipamento. Conforme for o caso, a pré-instalação poderá abranger também a realização de cortes (na parede, forro ou outras superfícies) para passagem das tubulações;
- 3.1.8. A desinstalação de um aparelho de ar-condicionado consiste em retirar um equipamento (instalado) para instalação em outro recinto, seguindo estritamente as exigências técnicas do fabricante do equipamento;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.9. A instalação consiste em proceder a instalação de um equipamento (novo ou usado), num recinto que já possua a estrutura preparada (pré-instalação). No custo de instalação não está incluído o custo de fornecimento do equipamento, nem da tubulação e outras peças da pré-instalação, de modo que deve ser considerado apenas o custo do serviço de instalação do equipamento.
- 3.1.10. É importante ressaltar que a instalação do equipamento é um tipo de serviço diferente da pré-instalação. Esse tipo de demanda é frequente, pois ocorre em situações em que um equipamento é substituído por outro (novo ou usado). Portanto, há casos em que ocorre apenas a instalação de equipamento novo, bem como há casos em que ocorre uma desinstalação de um equipamento, seguida de uma instalação do mesmo equipamento em outro recinto.
- 3.1.11. Visando a perfeita prestação dos serviços previstos neste Estudo Técnico, os materiais, as peças novas e insumos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e/ou compatíveis com as recomendações do fabricante, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se à Câmara Municipal de Imperatriz/MA o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reconicionados ou reaproveitados;
- 3.1.12. A CONTRATADA deverá devolver ao CONTRATANTE as peças e/ou acessórios que forem substituídos por ocasião dos serviços executados;
- 3.1.13. A substituição das peças e componentes e os serviços de pré-instalação somente poderão ser realizados após a apresentação de orçamento prévio, o qual ficará sujeito à análise e autorização por parte de um representante da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. O prazo para elaboração desse orçamento prévio não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis;
- 3.1.14. Na execução dos procedimentos de limpeza, a CONTRATADA deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nos equipamentos de ar-condicionado;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.15. Os serviços deverão abranger todos os modelos e marcas de ar-condicionado atualmente existentes, bem como os aparelhos novos que vierem a ser adquiridos;
- 3.1.16. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com os EPI's adequados para o serviço;
- 3.1.17. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste Documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte;
- 3.1.18. Após a conclusão da manutenção, a empresa deverá fixar etiqueta adesiva em cada equipamento, visando identificar o nome da empresa e data de realização do serviço;
- 3.1.19. O prazo para atendimento dos chamados é de até 48 (quarenta e oito) horas, serviços de instalação e desinstalação no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir de comunicado encaminhado pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa, nos casos em que ocorrer a falta de peças de reposição ou outros fatores que prejudiquem a conclusão do reparo no tempo inicialmente previsto;
- 3.1.20. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, no horário das 08:00h as 17.00h, nos endereços mencionados na Ordem de Serviço - OS. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos serviços em dias não úteis. Excepcionalmente, na hipótese da manutenção corretiva não poder ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, será autorizada a retirada do equipamento, ficando sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA, o transporte do equipamento.
- 3.1.20.1. A CONTRATADA será responsável pelos aparelhos/equipamentos que estejam em suas instalações até a devolução do equipamento ao CONTRATANTE.
- 3.1.21. Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquele em decorrência de sobrecarga na sua capacidade.
- 3.1.22. Para fins de formulação da proposta da proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades de inerentes à execução do objeto.







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.23. Para que todos os consertos e/ou instalações sejam prontamente executados, deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme prazos indicados nas rotinas de manutenção. Caso não possua, apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato.
- 3.1.24. Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante:
- 3.1.25. A contratada deverá oferecer para os serviços executados, a garantia mínima de 90 (noventa) dias; pela substituição de compressor 12 (doze) meses; e demais peças, a garantia será a oferecida pelo fabricante, no mínimo 12 (doze) meses.
- 3.1.26. A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo período de garantia, valendo-se dos técnicos credenciados, que efetuarão os consertos.
- 3.1.27. A Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia do material que será empregado antes do início da execução dos serviços.
- 3.1.28. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 3.1.29. A prestação do serviço se dará por lote único.
- 3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa a habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados e que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.2.1. Considerando que o grau de complexidade do objeto a ser contratado não é elevado, recomenda-se um tempo de experiência mínimo de apenas 01 (um) ano na prestação dos serviços a serem contratados, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. Quanto ao critério quantitativo, recomenda-se 30% (trinta por cento) do montante de equipamentos abrangidos pelos serviços de manutenção corretiva/preventiva;
- 3.2.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.
- 3.2.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade na abertura do certame, conforme as áreas de atuação previstas.
- 3.2.4. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.
- 3.2.5. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro eletricista, engenheiro mecânico e/ou técnico em refrigeração e climatização detentor(es) de atestado(s) de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CRT.

3.2.6. Sugere-se ainda que seja facultada a realização de vistoria, desde que apresente a declaração, emitida pelo licitante, de que tem pleno conhecimento das condições locais para prestação dos serviços contratados.

**3.3. Do regime de execução**

3.3.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, nos termos do artigo 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. Na empreitada por preço unitário (art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133, de 2021), o valor é fixado por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.3. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores aqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Esse regime pressupõe um adequado nível de precisão das especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna (art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.4. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Empreitada por Preço Unitário" se deve aos seguintes fatores:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a) O estudo aponta para a escolha de uma modalidade flexível que remunera apenas o serviço efetivamente executado, ou seja, os custos serão mensurados por serviço prestado e demandado pela fiscalização do contrato. Este modelo permite a redução dos custos inerentes à execução dos serviços e tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle.
- b) Embora tenha sido realizada uma estimativa da quantidade de serviços a serem executados periodicamente, não se conhece previamente, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços a serem realizados, de modo que a mensuração quantitativa será obtida após a realização de medições periódicas, a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos. Nesse sentido, o valor a ser pago será calculado a partir da quantidade de serviços realizados e do respectivo custo unitário, previamente definido para cada tipo de serviço;

4. **DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consideração ao vencimento da Ata de Registro de Preços nº 016/2023-01 com a empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07 (ANEXO III), bem como foi encaminhado o Ofício nº 032/2025- DAAC/CMI (Anexo IV) para o responsável pelo almoxarifado/patrimônio da Câmara Municipal de Imperatriz, no qual solicita o levantamento da quantidade de centrais de ar, e suas respectivas potências, que compõem o patrimônio desta Casa.

Atendendo a tal solicitação, foi encaminhado o Ofício nº 002/2025 - APC com os seguintes dados, conforme demonstrado no Anexo V do presente ETP.

**Tabela 01: Levantamento dos equipamentos (ar condicionado) existentes na Câmara Municipal de Imperatriz/MA**

NOME DA UNIDADE	MARCA	TIPO	CAPACIDADE (BTU'S)	QUANTIDADE
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GABINETE PARLAMENTAR	CONSUL	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	CONSUL	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
PROCURADORIA GERAL	GREE	SPLIT	12.000	1
PROCURADORIA LEGISLATIVA	GREE	SPLIT	9.000	1
SALA DAS COMISSÕES	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
CONTABILIDADE	ELETROLUX	SPLIT	18.000	2
TESOURARIA	GREE	SPLIT	24.000	1
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CONSUL	SPLIT	9.000	1
SALA VIP	GREE	SPLIT	18.000	1
RECEPÇÃO	ELGIN	SPLIT PISO-TETO	60.000	2
PLENÁRIO	ELGIN	SPLIT PISO-TETO	60.000	1
	KOMEÇO	SPLIT PISO-TETO	60.000	1
	GREE	SPLIT PISO-TETO	60.000	3
	GREE	SPLIT	24.000	1
SALA DA IMPRESSA	CONSUL	SPLIT	12.000	1
ALMOXARIFADO	GREE	SPLIT	18.000	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	ELGIN	SPLIT	9.000	1
SECRETARIA LEGISLATIVA	GREE	SPLIT	18.000	2
	ELGIN	SPLIT	18.000	1
PRESIDÊNCIA	GREE	SPLIT	24.000	1
	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
ANTI-SALA DA PRESIDÊNCIA	KOMEÇO	SPLIT	24.000	1
<b>TOTAL</b>				<b>46</b>

É importante esclarecer que em vários casos a quantidade estimada considera as aquisições futuras de ar condicionado, que estão em fase de preparação do certame licitatório.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A partir do levantamento demonstrado na tabela 01, foi elaborada uma segunda tabela contemplando o demonstrativo sintético da quantidade de equipamentos (ar – condicionado), agrupada por faixa de potência (em BTU).

**Tabela 02: Levantamento consolidado dos equipamentos (ar condicionado) existentes na Câmara Municipal de Imperatriz/MA**

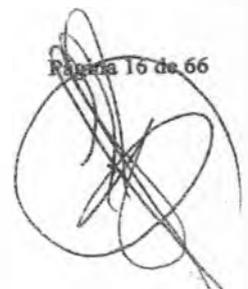
DESCRIÇÃO	QUANT
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 9.000 BTUS	3
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 12.000 BTUS	2
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 18.000 BTUS	30
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 24.000 BTUS	4
Condicionadores de ar, tipo split piso teto, capacidade de 60.000 BTUS	7
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>

Considerando a quantidade dos equipamentos listados, levamos em consideração para estimar a quantidade de manutenção preventiva a quantidade de centrais de ar existentes multiplicado por 04 (quatro) visto que está sendo considerado que a manutenção ocorrerá de forma trimestral.

Vale ressaltar, que a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, poderá realizar aquisição de novos equipamentos, dito isto, foi levado em consideração para fins de quantitativo estimado estas eventuais aquisições.

No que tange as manutenções corretivas, instalações e desinstalações foi considerado a para balizar a quantidade de equipamentos já existente da casa, bem como a eventual aquisição de novos equipamentos por esta Casa.

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração nos casos de manutenção corretiva, instalações e desinstalações, recomenda-se que seja adotado a licitação para registro de preços,





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa nas hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**Tabela 03: Levantamento consolidado dos equipamentos (ar condicionado) existentes na Câmara Municipal de Imperatriz/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	22	SERVIÇO
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	136	SERVIÇO
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	26	SERVIÇO
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	36	SERVIÇO
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	16	SERVIÇO
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	9	SERVIÇO
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	8	SERVIÇO
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	50	SERVIÇO
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	10	SERVIÇO
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	6	SERVIÇO
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	14	SERVIÇO
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	4	SERVIÇO
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	5	SERVIÇO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	4	SERVIÇO
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	4	SERVIÇO
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	5	SERVIÇO
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	4	SERVIÇO
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	15	SERVIÇO
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	4	SERVIÇO
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	6	SERVIÇO
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	4	SERVIÇO
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	5	SERVIÇO
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	4	SERVIÇO
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	15	SERVIÇO
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA

Fls. 935

Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA

Fls. 29

Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO

Página 21 de 66

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335921



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVICO
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO

Página 22 de 66





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	SERVIÇO
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	5	SERVIÇO
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	SERVIÇO
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	15	SERVIÇO
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	6	SERVIÇO
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	SERVIÇO
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	SERVIÇO
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	6	SERVIÇO
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	4	SERVIÇO
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	5	SERVIÇO
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	4	SERVIÇO
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	15	SERVIÇO
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	4	SERVIÇO
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	4	SERVIÇO
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	6	SERVIÇO
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	4	SERVIÇO
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	5	SERVIÇO
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	4	SERVIÇO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	15	SERVIÇO
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	6	SERVIÇO

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

**5.1. Análise das soluções:**

**5.1.1.** Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução dos serviços em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

**5.1.1.1.** Manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, sem fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra. Esse modelo apresenta algumas desvantagens evidentes que são:

- a) A exigência de esforços direcionados para a gestão de apoio operacional para uma atividade meio, em detrimento do foco na atividade fim da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- b) A necessidade de várias contratações paralelas destinadas a aquisição de peças, componentes e acessórios aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a instalação e desinstalação dos equipamentos de centrais de ar.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

c) A possibilidade do certame de aquisição de peças, componentes e acessórios de centrais de ar restar fracassado ou deserta, o que impactaria diretamente a contratação de tais serviços, visto que uma contratação estaria interdependente da outra.

5.1.1.2. Considerando o prazo exíguo para a conclusão da contratação e em virtude da Câmara Municipal de Imperatriz não ter histórico de contratação de empresa especializada para aquisição de peças, componentes e acessórios de centrais de ar, bem como considerando as evidências que apontam que esse não é o modelo operacional e economicamente mais vantajoso. Entende-se que a probabilidade de que esse modelo seja adequado é muito pequena, tendo em vista que tem sido cada vez menos adotado tanto no setor público quanto na iniciativa privada.

<b>Vantagens</b>	<b>Desvantagens</b>	<b>Riscos</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço continuado;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão e fiscalização de diversos contratos correlatos;</li><li>• Riscos de interrupção dos serviços de manutenção, instalação e desinstalação por falta de peças e componentes necessários à execução dos serviços;</li><li>• Aumento de estruturas administrativas de gerenciamento;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Riscos de interrupção dos serviços de manutenção, instalação e desinstalação por falta de peças e componentes necessários à execução dos serviços;</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

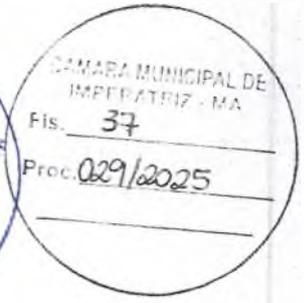
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução do grau de reatividade à alteração da demanda.</li> </ul>	
--	--	--

**5.1.1.3. Manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra.**

- a) É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas para o atendimento das necessidades de manutenção, instalação e desinstalação de centrais de ar, consistindo na contratação de empresa que já disponibiliza as peças, componentes e acessórios aos serviços prestados. Nesse modelo, a contratada é responsável pela execução do serviço, bem como tem a responsabilidade acerca de todos os materiais, peças e componentes empregados na prestação dos serviços.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço continuado;</li> <li>• Transferências de riscos de atividade e terceiros;</li> <li>• Redução do custo administrativo pela eliminação de licitações e contratos (aquisição de peças, componentes e acessórios);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior vulnerabilidade ao comportamento do mercado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interrupção da prestação de serviços.</li> </ul>





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

• Maior agilidade no redimensionamento do serviço.		
--	--	--

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
	Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

	SOLUÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i> ).	Solução 1			X
A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i> ).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas	Solução 1			X







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

definidas pelos Padroes de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de software).				
A Solução é aderente as regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

**5.4. Pesquisa de mercado:**

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar, atas de registro de preços e de forma complementar, solicitação de

Página 30 de 66







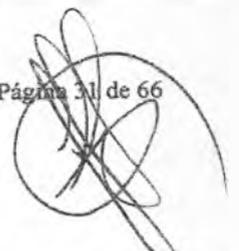
39  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

propostas a empresas especializadas na prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalações e desinstalações de centrais de ar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores totais por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT 1	VALOR UNIT 2	VALOR UNIT 3	VALOR UNIT 4
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 209,05		R\$ 180,00	R\$ 230,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 209,05		R\$ 190,00	R\$ 240,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 215,56		R\$ 200,00	R\$ 250,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 209,05		R\$ 200,00	R\$ 270,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 277,73		R\$ 200,00	R\$ 290,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 234,22		R\$ 200,00	R\$ 305,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 196,67	R\$ 313,00	R\$ 800,00	R\$ 320,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 171,89	R\$ 365,00	R\$ 800,00	R\$ 350,00
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 254,23	R\$ 287,33	R\$ 250,00	R\$ 275,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 368,67	R\$ 287,33	R\$ 250,00	R\$ 350,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 300,00	R\$ 287,33	R\$ 250,00	R\$ 450,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 290,50	R\$ 327,67	R\$ 300,00	R\$ 480,00





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 373,04	R\$ 320,78	R\$ 300,00	R\$ 530,00
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 457,64	R\$ 327,67	R\$ 350,00	R\$ 590,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 532,26	R\$ 461,50	R\$ 450,00	R\$ 1.280,00
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 473,33	R\$ 461,50	R\$ 600,00	R\$ 1.450,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 248,24	R\$ 215,59	R\$ 650,00	R\$ 450,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 268,70	R\$ 215,59	R\$ 650,00	R\$ 510,00
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 235,07	R\$ 215,59	R\$ 650,00	R\$ 560,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 316,81	R\$ 287,23	R\$ 650,00	R\$ 610,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 554,80	R\$ 502,82	R\$ 700,00	R\$ 750,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 668,92	R\$ 606,83	R\$ 700,00	R\$ 790,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.534,60	R\$ 1.392,06	R\$ 700,00	R\$ 990,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.534,60	R\$ 1.392,06		R\$ 1.150,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 196,73	R\$ 178,40	R\$ 450,00	R\$ 180,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 237,10	R\$ 178,40	R\$ 450,00	R\$ 240,00
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 223,98	R\$ 178,40	R\$ 450,00	R\$ 310,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 236,09	R\$ 214,22	R\$ 450,00	R\$ 380,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 236,09	R\$ 214,22	R\$ 500,00	R\$ 480,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335932



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 393,48	R\$ 214,22	R\$ 500,00	R\$ 510,00
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 393,48	R\$ 356,80	R\$ 550,00	R\$ 615,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 393,48	R\$ 356,80	R\$ 600,00	R\$ 740,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.049,55	R\$ 1.238,95		R\$ 1.300,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1.699,90	R\$ 1.238,95		R\$ 1.550,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.741,50	R\$ 1.238,95		R\$ 1.680,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1.786,00	R\$ 1.743,75		R\$ 1.715,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.880,05	R\$ 1.815,48		R\$ 1.810,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.113,33	R\$ 1.982,86		R\$ 1.930,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.240,41	R\$ 2.214,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.120,00
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.645,92	R\$ 2.656,80		R\$ 2.280,00
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 136,10	R\$ 107,45	R\$ 150,00	R\$ 120,00
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 140,75	R\$ 107,45	R\$ 150,00	R\$ 145,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 196,37	R\$ 107,45	R\$ 150,00	R\$ 155,00
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 92,53	R\$ 80,59	R\$ 200,00	R\$ 175,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 125,56	R\$ 157,74	R\$ 250,00	R\$ 185,00
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 196,37	R\$ 179,09	R\$ 250,00	R\$ 195,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 129,15	R\$ 197,00	R\$ 250,00	R\$ 225,00





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 217,46	R\$ 197,00	R\$ 250,00	R\$ 235,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 142,33	R\$ 128,81	R\$ 180,00	R\$ 280,00
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 142,33	R\$ 128,81	R\$ 180,00	R\$ 295,00
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 227,72	R\$ 128,81	R\$ 180,00	R\$ 325,00
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 154,19	R\$ 139,83	R\$ 200,00	R\$ 345,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 171,18	R\$ 137,76	R\$ 250,00	R\$ 375,00
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 189,00	R\$ 143,27	R\$ 250,00	R\$ 382,00
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 237,23	R\$ 214,91	R\$ 300,00	R\$ 425,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 237,23	R\$ 214,91	R\$ 400,00	R\$ 532,00
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 490,27	R\$ 444,28	R\$ 380,00	R\$ 280,00
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 490,27	R\$ 444,28	R\$ 380,00	R\$ 315,00
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 490,27	R\$ 444,28	R\$ 380,00	R\$ 415,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 593,07	R\$ 537,95	R\$ 400,00	R\$ 450,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 560,66	R\$ 528,01	R\$ 400,00	R\$ 490,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 636,96	R\$ 627,50	R\$ 400,00	R\$ 565,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.186,15	R\$ 984,00		R\$ 868,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 885,97	R\$ 1.082,40		R\$ 990,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 221,41	R\$ 200,44	R\$ 200,00	R\$ 275,00
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 221,41	R\$ 200,44	R\$ 200,00	R\$ 295,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVICO	4	R\$ 221,41	R\$ 200,44	R\$ 200,00	R\$ 310,00
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 250,00	R\$ 345,00
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVICO	6	R\$ 279,59	R\$ 252,49	R\$ 300,00	R\$ 390,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 316,30	R\$ 286,54	R\$ 300,00	R\$ 455,00
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 379,57	R\$ 344,40	R\$ 300,00	R\$ 590,00
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 379,57	R\$ 344,40	R\$ 350,00	R\$ 690,00
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 203,84	R\$ 107,45	R\$ 200,00	R\$ 120,00
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 118,61	R\$ 107,45	R\$ 200,00	R\$ 128,00
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 118,61	R\$ 107,45	R\$ 230,00	R\$ 135,00
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 126,52	R\$ 107,45	R\$ 230,00	R\$ 155,00
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 146,28	R\$ 121,92	R\$ 250,00	R\$ 175,00
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 177,92	R\$ 143,27	R\$ 250,00	R\$ 185,00
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 197,68	R\$ 179,09	R\$ 300,00	R\$ 215,00
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 197,68	R\$ 179,09	R\$ 400,00	R\$ 290,00
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 113,34	R\$ 99,88	R\$ 300,00	R\$ 180,00





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 114,66	R\$ 99,88	R\$ 300,00	R\$ 195,00
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 114,66	R\$ 99,88	R\$ 300,00	R\$ 215,00
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 114,66	R\$ 99,88	R\$ 350,00	R\$ 245,00
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 171,33	R\$ 107,45	R\$ 400,00	R\$ 295,00
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 115,97	R\$ 107,45	R\$ 400,00	R\$ 315,00
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 229,51	R\$ 250,72	R\$ 450,00	R\$ 380,00
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 550,00	R\$ 395,00
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 200,00	R\$ 215,00
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 200,00	R\$ 260,00
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 250,72	R\$ 200,00	R\$ 290,00
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 303,29	R\$ 286,54	R\$ 250,00	R\$ 345,00
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 366,30	R\$ 317,54	R\$ 300,00	R\$ 390,00
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 418,01	R\$ 391,93	R\$ 300,00	R\$ 455,00
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 471,42	R\$ 427,74	R\$ 300,00	R\$ 535,00
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 462,50	R\$ 427,74	R\$ 400,00	R\$ 610,00
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 123,09	R\$ 427,74	R\$ 100,00	R\$ 110,00
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 121,78	R\$ 106,76	R\$ 100,00	R\$ 110,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335936





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 128,33	R\$ 106,76	R\$ 130,00	R\$ 135,00
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 128,33	R\$ 106,76	R\$ 130,00	R\$ 145,00
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 129,64	R\$ 106,76	R\$ 130,00	R\$ 165,00
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 133,57	R\$ 120,54	R\$ 150,00	R\$ 175,00
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 133,57	R\$ 120,54	R\$ 180,00	R\$ 185,00
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 133,57	R\$ 120,54	R\$ 200,00	R\$ 210,00
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 329,99	R\$ 298,94	R\$ 400,00	R\$ 980,00
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 329,99	R\$ 298,94	R\$ 400,00	R\$ 980,00
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 329,99	R\$ 298,94	R\$ 500,00	R\$ 1.100,00
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 432,14	R\$ 391,93	R\$ 500,00	R\$ 1.300,00
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 549,99	R\$ 498,69	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 581,42	R\$ 555,86	R\$ 600,00	R\$ 1.480,00
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 883,92	R\$ 787,20	R\$ 700,00	R\$ 1.690,00





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt. na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 961,18	R\$ 885,60	R\$ 700,00	R\$ 1.790,00
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 510,70	R\$ 611,06	R\$ 500,00	R\$ 780,00
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 628,56	R\$ 611,06	R\$ 500,00	R\$ 780,00
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 628,56	R\$ 611,06	R\$ 550,00	R\$ 990,00
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 628,56	R\$ 712,42	R\$ 800,00	R\$ 1.100,00
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 942,85	R\$ 916,00	R\$ 850,00	R\$ 1.250,00
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	SERVIÇO	4	R\$ 763,33	R\$ 1.222,13	R\$ 900,00	R\$ 1.310,00
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.964,28	R\$ 1.820,40	R\$ 2.000,00	R\$ 1.450,00
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.964,28	R\$ 1.869,60	R\$ 2.400,00	R\$ 1.650,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 76,78	R\$ 81,97	R\$ 130,00	R\$ 250,00
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 88,88	R\$ 81,97	R\$ 130,00	R\$ 250,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,12	R\$ 81,97	R\$ 150,00	R\$ 270,00
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 99,33	R\$ 81,97	R\$ 200,00	R\$ 305,00
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 83,18	R\$ 81,97	R\$ 200,00	R\$ 340,00
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 92,30	R\$ 250,00	R\$ 365,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 252,50	R\$ 128,12	R\$ 500,00	R\$ 390,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 273,33	R\$ 128,12	R\$ 550,00	R\$ 450,00
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 394,43	R\$ 356,11	R\$ 300,00	R\$ 250,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 394,43	R\$ 356,11	R\$ 300,00	R\$ 250,00

de 66

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA

Fls. 973

Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA

Fls. 47

Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 394,43	R\$ 358,86	R\$ 300,00	R\$ 270,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 394,43	R\$ 365,75	R\$ 300,00	R\$ 305,00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 425,78	R\$ 409,84	R\$ 350,00	R\$ 360,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 457,12	R\$ 419,48	R\$ 350,00	R\$ 380,00
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 475,55	R\$ 464,94	R\$ 400,00	R\$ 410,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 516,21	R\$ 477,34	R\$ 450,00	R\$ 450,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 200,00	R\$ 280,00
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 200,00	R\$ 280,00
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 250,00	R\$ 310,00
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 250,00	R\$ 355,00
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 143,71	R\$ 130,18	R\$ 300,00	R\$ 365,00
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,07	R\$ 130,18	R\$ 300,00	R\$ 390,00
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,07	R\$ 158,42	R\$ 350,00	R\$ 435,00
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 181,26	R\$ 175,64	R\$ 400,00	R\$ 490,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 34,80	R\$ 70,26	R\$ 40,00	R\$ 145,00
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,63	R\$ 70,26	R\$ 40,00	R\$ 145,00
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 48,67	R\$ 70,26	R\$ 40,00	R\$ 165,00

Página 39 de 66





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 48,33	R\$ 87,48	R\$ 40,00	R\$ 185,00
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 48,33	R\$ 87,48	R\$ 40,00	R\$ 190,00
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 49,00	R\$ 87,48	R\$ 40,00	R\$ 225,00
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 71,25	R\$ 101,94	R\$ 40,00	R\$ 269,00
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 46,00	R\$ 101,94	R\$ 40,00	R\$ 290,00
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 290,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 315,00
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 335,00
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 355,00
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 250,00	R\$ 425,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 250,00	R\$ 455,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 492,00	R\$ 493,18	R\$ 500,00	R\$ 495,00
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 492,00	R\$ 493,18	R\$ 600,00	R\$ 565,00
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 155,00
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 155,00
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 169,00
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 179,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 232,61	R\$ 241,08	R\$ 100,00	R\$ 195,00
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 272,78	R\$ 250,72	R\$ 100,00	R\$ 225,00
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 289,48	R\$ 286,54	R\$ 100,00	R\$ 255,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 315,80	R\$ 322,36	R\$ 500,00	R\$ 295,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 197,37	R\$ 179,09		R\$ 165,00
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 194,21	R\$ 179,09		R\$ 175,00
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 197,37	R\$ 179,09		R\$ 195,00
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 197,37	R\$ 179,09		R\$ 215,00
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$ 250,72		R\$ 225,00
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 272,78	R\$ 250,72		R\$ 245,00
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 289,48	R\$ 286,54		R\$ 285,00
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 342,11	R\$ 322,36	R\$ 400,00	R\$ 310,00

**5.5. Soluções identificadas como inviáveis:**

Não houve soluções consideradas inviáveis.

**5.6. Análise comparativa de custos:**

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA., apresentou 4 (quatro) pesquisas de mercado, sendo:

**Pesquisa 1:** O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, perfazendo valores unitarios conforme a coluna VALOR UNIT 1 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 483.205,87 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**Pesquisa 2:** O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 077/2024 - SEAD, perfazendo valores unitarios conforme a coluna VALOR UNIT 2 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 450.064,55 (quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Pesquisa 3:** O valor obtido na pesquisa 03 foi submetida pela empresa TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA, CNPJ:48.239.093/0001-38, localizada em Imperatriz-MA, cumpriu todos os requisitos estabelecidos, perfazendo valores unitarios conforme a coluna VALOR UNIT 3 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 506.590,00 (quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa reais).

**Pesquisa 4:** O valor obtido na pesquisa 04 foi submetida pela empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:11.189.144/0001-44, localizada em Imperatriz-MA, cumpriu todos os requisitos estabelecidos, perfazendo valores unitarios conforme a coluna VALOR UNIT 4 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 628.224,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Ao realizar a análise dos preços pesquisados conforme os métodos apresentados nesse tópico, foram descartados preços em alguns itens por apresentar maior discrepância com os demais, podendo afetar diretamente a exequibilidade da pesquisa realizada.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 6.1.1. Os serviços abrangem a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como pré-instalação, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 6.1.2. Para esse tipo de serviço optou-se por uma solução que remunere apenas o serviço efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual.
- 6.1.3. A solução abrange também a substituição das peças e componentes defeituosos, bem como os serviços de pré-instalação, que serão realizados após a apresentação de orçamento previo, o qual ficará sujeito à análise e autorização por parte de um representante da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, durante a execução do contrato.
- 6.1.4. As manutenções preventivas serão trimestrais, de modo que ao longo de 01 ano cada equipamento passará por quatro manutenções preventivas.
- 6.1.5. Os serviços deverão abranger todos os modelos e marcas de ar-condicionado atualmente existentes, bem como os aparelhos novos que vierem a ser adquiridos.
- 6.1.6. Considerando que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento desta Casa de Leis, recomenda-se a contratação continuada do serviço, sendo a vigência plurianual mais vantajosa. Portanto, vislumbra-se um prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.7. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
- 6.1.8. Conforme demonstrado nas tabelas 01 e 02 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de equipamentos existentes. No entanto, essa quantidade considera as aquisições futuras que estão em fase preparatória para a realização do certame.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Portanto, constata-se que não há uma precisão da quantidade demandada, visto que não há registro de demandas anteriores para a maioria das unidades descentralizadas, bem como receber novos equipamentos.

- 6.1.9. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.
- 6.1.10. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

**7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS**

- 7.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pelo agrupamento dos itens em lote único, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.
- 7.2. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS**

- 8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:
- a) conforto térmico e bem-estar aos servidores e funcionários terceirizados que trabalham na Câmara Municipal de Imperatriz/MA, bem como aos visitantes dessas unidades, quando se tratar de climatização em salas de uso geral, como plenário, gabinetes dos parlamentares, dependências de uso comum, dentre outras.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- b) melhoria da qualidade do ar no ambiente de trabalho, em decorrência da eliminação de fatores de insalubridade, inclusive daqueles que causam doenças respiratórias;
- c) melhoria no desempenho dos equipamentos, com impactos positivos na redução do consumo de energia elétrica;
- d) ganho de escala no custo de manutenção dos equipamentos, visto que atualmente tais serviços são contratados por meio de cartão corporativo;

**9. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO**

Para melhor execução do serviço contratado é necessário que a instituição faça um cronograma de manutenções e instalações de novos aparelhos.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação da solução 1 é de R\$ 528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos, conforme quadro a seguir:

SOLUÇÃO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 206,35	R\$ 3.301,60
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 213,02	R\$ 4.686,37
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 221,85	R\$ 3.549,65
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 226,35	R\$ 30.783,60
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 255,91	R\$ 6.653,66
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 246,41	R\$ 3.942,51

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335945



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 407,42	R\$ 6.518,68
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 421,72	R\$ 15.182,01
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 266,64	R\$ 4.266,24
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 314,00	R\$ 2.826,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 321,83	R\$ 2.574,66
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 349,54	R\$ 17.477,13
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 380,96	R\$ 3.809,55
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 431,33	R\$ 2.587,97
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 680,94	R\$ 2.723,76
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 746,21	R\$ 10.446,91
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 390,96	R\$ 1.563,83
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 411,07	R\$ 2.055,36
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 415,17	R\$ 1.660,66
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 466,01	R\$ 6.990,15
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 626,91	R\$ 3.761,43





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 691,44	R\$ 2.765,75
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.154,17	R\$ 4.616,66
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.358,89	R\$ 8.153,32
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 251,28	R\$ 1.005,13
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 276,38	R\$ 1.381,88
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 290,60	R\$ 1.162,38
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 320,08	R\$ 4.801,16
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 357,58	R\$ 2.145,47
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 404,43	R\$ 1.617,70
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 478,82	R\$ 1.915,28
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 522,57	R\$ 3.135,42
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.196,17	R\$ 4.784,67
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1.496,28	R\$ 7.481,42
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.553,48	R\$ 6.213,93
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1.748,25	R\$ 26.223,75
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.835,18	R\$ 11.011,06
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.008,73	R\$ 8.034,92
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.343,60	R\$ 9.374,41





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.527,57	R\$ 15.165,44
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 128,39	R\$ 513,55
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 135,80	R\$ 679,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 152,21	R\$ 608,82
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 137,03	R\$ 2.055,45
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 179,58	R\$ 1.077,45
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 205,12	R\$ 820,46
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,29	R\$ 801,15
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 224,87	R\$ 1.349,19
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,79	R\$ 731,14
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 186,54	R\$ 932,68
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,38	R\$ 861,53
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 209,76	R\$ 3.146,33
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 233,49	R\$ 1.400,91
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 241,07	R\$ 964,27
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 294,29	R\$ 1.177,14
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 346,04	R\$ 2.076,21
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 398,64	R\$ 1.594,55





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 407,39	R\$ 2.036,94
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 432,39	R\$ 1.729,55
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 495,26	R\$ 7.428,83
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 494,67	R\$ 2.968,01
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,37	R\$ 2.229,46
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 884,54	R\$ 3.538,15
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 864,59	R\$ 5.187,56
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 224,21	R\$ 896,85
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 229,21	R\$ 1.146,06
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,96	R\$ 931,85
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 280,62	R\$ 4.209,30
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 305,52	R\$ 1.833,12
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 339,46	R\$ 1.357,84
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 403,49	R\$ 1.613,97
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 440,99	R\$ 2.645,96





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

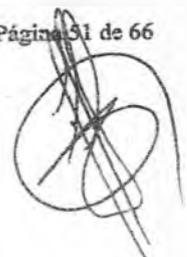
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 157,82	R\$ 631,29
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 138,52	R\$ 692,58
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 147,77	R\$ 591,06
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 154,74	R\$ 2.321,14
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 173,30	R\$ 1.039,80
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 189,05	R\$ 756,19
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 222,94	R\$ 891,77
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 266,69	R\$ 1.600,16
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 173,31	R\$ 693,22
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 177,39	R\$ 886,93
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,39	R\$ 729,54
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 202,39	R\$ 3.035,78
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 243,45	R\$ 1.460,67
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 234,61	R\$ 938,42
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,06	R\$ 860,23





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 368,12	R\$ 2.208,72
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 235,62	R\$ 942,48
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 246,87	R\$ 1.234,35
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 260,18	R\$ 1.040,72
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 296,21	R\$ 4.443,11
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 343,46	R\$ 2.060,76
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 391,24	R\$ 1.564,94
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 433,54	R\$ 1.734,16
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 475,06	R\$ 2.850,36
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,21	R\$ 760,83
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 109,64	R\$ 548,18
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,02	R\$ 500,09
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 127,52	R\$ 1.912,84
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 132,85	R\$ 797,10
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 144,78	R\$ 579,11





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,78	R\$ 619,11
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 166,03	R\$ 996,17
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 502,23	R\$ 2.008,93
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 502,23	R\$ 2.511,16
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,23	R\$ 2.228,93
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 656,02	R\$ 9.840,26
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 762,17	R\$ 4.573,02
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 804,32	R\$ 3.217,28
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.015,28	R\$ 4.061,12
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.084,20	R\$ 6.505,17
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 600,44	R\$ 2.401,76
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 629,91	R\$ 3.149,53





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 694,91	R\$ 2.779,62
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 810,25	R\$ 12.153,68
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 989,71	R\$ 5.938,28
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	SERVIÇO	4	R\$ 1.048,87	R\$ 4.195,46
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.808,67	R\$ 7.234,68
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.970,97	R\$ 11.825,82
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 134,69	R\$ 538,75
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 137,71	R\$ 688,56
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 153,02	R\$ 612,09
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 171,58	R\$ 2.573,63
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 176,29	R\$ 1.057,73
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 201,83	R\$ 807,30
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 317,66	R\$ 1.270,62
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,36	R\$ 2.102,18
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 325,14	R\$ 1.300,54
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 325,14	R\$ 1.625,68
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 330,82	R\$ 1.323,29
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 341,30	R\$ 5.119,43





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 386,41	R\$ 2.318,43
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 401,65	R\$ 1.606,60
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 437,62	R\$ 1.750,49
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 473,39	R\$ 2.840,33
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,48	R\$ 701,91
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 175,48	R\$ 877,39
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 195,48	R\$ 781,91
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 206,73	R\$ 3.100,91
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 234,72	R\$ 1.408,34
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 243,56	R\$ 974,25
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 274,37	R\$ 1.097,49
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 311,73	R\$ 1.870,35
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 72,52	R\$ 290,06
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 86,47	R\$ 432,36
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,98	R\$ 323,93
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 90,20	R\$ 1.353,04



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 91,45	R\$ 548,72
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,37	R\$ 401,48
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,55	R\$ 482,19
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 119,49	R\$ 716,91
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 344,76	R\$ 1.379,03
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 351,01	R\$ 1.755,04
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 356,01	R\$ 1.424,03
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 361,01	R\$ 5.415,11
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 391,01	R\$ 2.346,05
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 398,51	R\$ 1.594,03
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 495,05	R\$ 1.980,18
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 537,55	R\$ 3.225,27
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 156,21	R\$ 624,85
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 156,21	R\$ 781,06
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 159,71	R\$ 638,85
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 162,21	R\$ 2.433,19

Página





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 192,17	R\$ 1.153,04
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 212,13	R\$ 848,50
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,76	R\$ 931,02
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 358,29	R\$ 2.149,74
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 180,49	R\$ 721,95
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 182,77	R\$ 913,83
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 190,49	R\$ 761,95
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 197,15	R\$ 2.957,30
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 241,91	R\$ 1.451,44
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 256,17	R\$ 1.024,67
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 287,01	R\$ 1.148,03
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 343,62	R\$ 2.061,71
<b>VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO I</b>					<b>R\$ 528.057,87</b>

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- Aquisição eventual e futura de equipamentos de centrais de ar.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

16.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

16.3. Em observância aos dispositivos legais acima mencionados, a contratação deverá buscar a racionalização do consumo de energia elétrica, de água tratada e de tintas e solventes na execução dos serviços abrangidos no Objeto deste Estudo. Sugere-se ainda, a utilização de insumos menos poluentes na limpeza dos equipamentos e materiais, evitando a destinação ambiental inadequada de restos e resíduos destes produtos.

16.4. Nesse sentido, o instrumento convocatório deverá estabelecer que a contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- a) aplicar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- b) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

c) orientar seus empregados quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial aos recipientes adequados para coleta seletiva, disponibilizados nas dependências da Administração, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 12.936/22;

d) Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;

e) priorizar a aquisição de produtos reciclados e recicláveis, utilizando produtos de origem sustentável, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

16.5. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

16.7. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

16.8. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA, e prever a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas inservíveis, pois seus resíduos são utilizados para fabricação de vidros, tintas, cerâmicas, e segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/99. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

16.9. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente descritos acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

16.11. Providências a serem tomadas:

16.11.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer as disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003

e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento,

armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal

(notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H1301 e H- 2402;

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados as centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.”

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta no item 6 se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.



Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

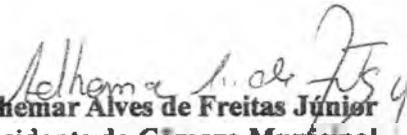
Imperatriz-MA, 24 de março de 2025.

**Devon de Aguiar Santos**  
Assessor do Departamento Administrativo  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar  
PORTARIA/GRAT/PR nº 001/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos,  
APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 03 de 04 de 2025.

  
**Adhemar Alves de Freitas Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
(X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 01: Elaboração dos documentos da etapa preparatória com especificações técnicas inadequadas			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
ID	0000		
1.	Impugnação do edital; atraso no processo licitatório; anulação da licitação; prejuízo financeiro e danos à imagem do órgão		
ID	Méda Inerente	Responsável	Processo
1.	Revisão do edital por equipe multidisciplinar; utilização de modelos de editais atualizados; consulta aos órgãos de controle; treinamento da equipe responsável pela elaboração do edital	Equipe de planejamento	Fase preparatoria
III	Atividade Complementar	Responsável	Processo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

1.	Correção imediata do edital, se possível; suspensão do processo licitatório para revisão do edital; divulgação de comunicado esclarecendo as correções	Agente de Contratação	Fase preparatoria ou imediato à identificação da falha
----	--	-----------------------	--

RISCO 03: Desistência dos licitantes após a fase de habilitação			
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
ID			
1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de revisão do edital; aumento dos custos do processo		
ID	Descrição	Responsável	Estratégia
1.	Elaboração de edital claro e objetivo; divulgação do edital com antecedência; disponibilização de canal para esclarecimentos de dúvidas	Equipe de planejamento/ Agente de Contratação	Fase preparatoria/ Seleção do Fornecedor
ID	Descrição	Responsável	Estratégia
1.	Análise criteriosa da impugnação; decisão fundamentada sobre a impugnação; divulgação da decisão aos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

**RISCO 03: Desistência dos licitantes após a fase de habilitação**

Página 63 de 66



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Descrição</b>		
1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de contratação de remanescente; possibilidade de reabertura da licitação		
<b>ID</b>	<b>Ação Executiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Tarefa</b>
1.	Análise criteriosa da documentação de habilitação; verificação da capacidade técnica e financeira dos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
<b>ID</b>	<b>Ação de Contratação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Tarefa</b>
1.	Convocação do próximo licitante classificado; reabertura da licitação, se necessário	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Descrição</b>		
1.	Prejuízo financeiro; Danos à imagem do órgão; Necessidade de nova licitação		
<b>ID</b>	<b>Ação Executiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Tarefa</b>
1.	Análise criteriosa das propostas dos licitantes; verificação da capacidade técnica e financeira dos	Gestor do Contrato	Execução contratual





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

	licitantes; elaboração de contrato detalhado e com cláusulas claras; acompanhamento da execução do contrato.		
<b>17</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Execução</b>	<b>Final</b>
1.	Aplicação de penalidades previstas em contrato; rescisão do contrato, se necessário; abertura de nova licitação;	Gestor do Contrato	Execução contratual

<b>18</b>	<b>Previdência</b>	<b>Execução</b>	<b>Final</b>
	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
<b>19</b>	<b>Previdência</b>	<b>Execução</b>	<b>Final</b>
	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
<b>20</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Execução</b>	<b>Final</b>
1.	Diminuição da vida útil dos equipamentos; aumento da frequência de manutenções corretivas; ineficiência do sistema de ar condicionado; aumento do consumo de energia		
<b>21</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Execução</b>	<b>Final</b>
1.	Especificação no edital da necessidade da utilização de peças originais, ou de primeira linha; fiscalização da qualidade das peças utilizadas; exigência da apresentação de notas fiscais das peças utilizadas.	Equipe de planejamento/ Gestor de Contrato/ Fiscal do Contrato	Fase preparatória/ Execução contratual
<b>22</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Execução</b>	<b>Final</b>

Página 65 de 66



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DA PRESIDENCIA



**DESPACHO**

Tratam-se os autos de solicitação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

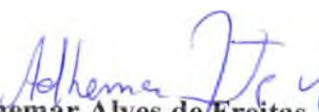
APROVO o Termo de Referência (fls. 712-799), na forma da lei, cujo valor total estimado é de R\$ 528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Ante o exposto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, AUTORIZO a formalização do procedimento licitatório no valor total anual de R\$ 528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), estando o presente processo em condições da Diretoria Administrativa dar início aos procedimentos licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei.

A vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos do processo ao Departamento Administrativo Atividades Complementares para providencias necessárias ao prosseguimento do feito.

Imperatriz – MA, 11 de abril de 2025

  
**Adhemar Alves de Freitas Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/xxxx**  
**(Processo Administrativo n° 029/2025)**

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Departamento Administrativo e Atividades Complementares	
<b>Órgão Licitante:</b> Câmara Municipal de Imperatriz/MA	
<b>UASG:</b> 931458	
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
<b>Esciarcimentos:</b> Até XX/XX/XXXX às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
<b>Impugnações:</b> Até XX/XX/XXXX às 23:59hrs para o endereço eletrônico dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> XX/XX/XXXX às XX:XX hrs	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal de Compras do Governo Federal - <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> ; <a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a> e <a href="https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes">https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÍNIMO, REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<b>Valor: R\$ 528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Mínimo <input type="checkbox"/> Referencia <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
<b>NATUREZA DO OBJETO</b>	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/2006. <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, III da Lei Complementar n° 123/2006. <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	<input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação, com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado
<b>CRITÉRIO DE JULTAMENTO E INTERVALO DE LANCES</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço - <b>Intervalo mínimo: R\$ 0,10 (dez centavos)</b> <input type="checkbox"/> Maior Desconto
<b>CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Por Grupo, para o(s) grupo(s): LOTE e ITEM, observada as condições definidas neste Edital e anexos.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> conforme os itens 6.22.5 e 8.12.1 deste Edital	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeiro: Victor Gabriel Aquino da Silva</b> <b>Matrícula nº 01769</b>	<b>e-mail:</b> <b>dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com</b>
<b>Endereço:</b> Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF</b> .	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**

**MINUTA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por meio do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076, de 18 de novembro de 2024, sediada na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462/23 bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horario:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023)

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
  - 4.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 4.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 4.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.4 e 4.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES -

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. *Quantidade cotada.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NAO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação

6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fis 808  
02919005

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.23.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu socio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

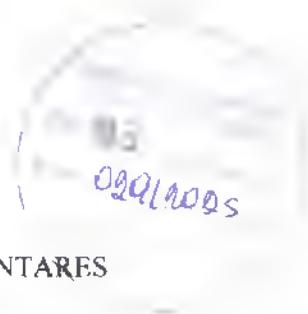
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 8.6.2. não obedecer as especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

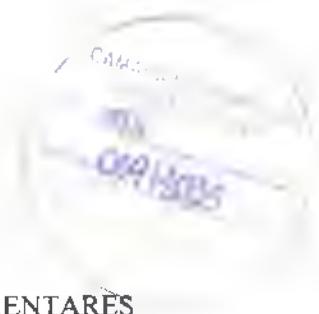
## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão,
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.camaraimperatriz.ma.gov.br](http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br)

**11. DO TERMO DE CONTRATO**

- 11.1. Após a homologação e adjudicação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.6. fraudar a licitação
  - 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

**13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (tres) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

**15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [dl.itz.agentedcontratacao2025@gmail.com](mailto:dl.itz.agentedcontratacao2025@gmail.com)

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.camaraimperatriz.ma.gov.br](http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br)
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- 16.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;
- 16.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Imperatriz (MA), 14 de abril de 2025

**Danyelle Walkiria Flor da Conceição**  
**Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fis 8304  
0842025

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto:

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNT.	P. TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVICO	16	R\$ 206,35	R\$ 3.301,60
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 213,02	R\$ 4.686,37
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVICO	16	R\$ 221,85	R\$ 3.549,65
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 226,35	R\$ 30.783,60
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 255,91	R\$ 6.653,66
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 246,41	R\$ 3.942,51
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48 000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 407,42	R\$ 6.518,68
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60 000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 421,72	R\$ 15.182,01
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 266,64	R\$ 4.266,24
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 314,00	R\$ 2.826,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 321,83	R\$ 2.574,66
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 349,54	R\$ 17.477,13



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 895  
Proc. 02912025  
713  
02912025

13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 380,96	R\$ 3.809,55
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 431,33	R\$ 2.587,97
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 680,94	R\$ 2.723,76
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 746,21	R\$ 10.446,91
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 390,96	R\$ 1.563,83
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 411,07	R\$ 2.055,36
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 415,17	R\$ 1.660,66
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 466,01	R\$ 6.990,15
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 626,91	R\$ 3.761,43
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 691,44	R\$ 2.765,75
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.154,17	R\$ 4.616,66
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.358,89	R\$ 8.153,32
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 251,28	R\$ 1.005,13
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 276,38	R\$ 1.381,88
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 290,60	R\$ 1.162,38
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 320,08	R\$ 4.801,16
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 357,58	R\$ 2.145,47
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 404,43	R\$ 1.617,70
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 478,82	R\$ 1.915,28
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 522,57	R\$ 3.135,42
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.196,17	R\$ 4.784,67

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-33594



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
... MA

Fls 896

Fls 2714

04/10/06

020/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1.496,28	R\$ 7.481,42
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.553,48	R\$ 6.213,93
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1.748,25	R\$ 26.223,75
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.835,18	R\$ 11.011,06
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.008,73	R\$ 8.034,92
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.343,60	R\$ 9.374,41
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.527,57	R\$ 15.165,44
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 128,39	R\$ 513,55
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 135,80	R\$ 679,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 152,21	R\$ 608,82
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 137,03	R\$ 2.055,45
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 179,58	R\$ 1.077,45
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 205,12	R\$ 820,46
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,29	R\$ 801,15
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 224,87	R\$ 1.349,19
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,79	R\$ 731,14
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9 000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 186,54	R\$ 932,68
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,38	R\$ 861,53
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18 000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 209,76	R\$ 3.146,33
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 233,49	R\$ 1.400,91
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 241,07	R\$ 964,27



319  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 294,29	R\$ 1.177,14
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 346,04	R\$ 2.076,21
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 398,64	R\$ 1.594,55
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 407,39	R\$ 2.036,94
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 432,39	R\$ 1.729,55
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 495,26	R\$ 7.428,83
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 494,67	R\$ 2.968,01
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,37	R\$ 2.229,46
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 884,54	R\$ 3.538,15
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60 000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 864,59	R\$ 5.187,56
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 224,21	R\$ 896,85
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 229,21	R\$ 1.146,06
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,96	R\$ 931,85
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 280,62	R\$ 4.209,30
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 305,52	R\$ 1.833,12
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 339,46	R\$ 1.357,84
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 403,49	R\$ 1.613,97
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 440,99	R\$ 2.645,96



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

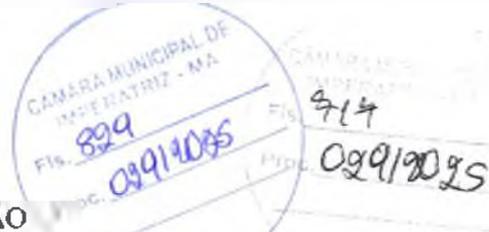
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 157,82	R\$ 631,29
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 138,52	R\$ 692,58
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 147,77	R\$ 591,06
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 154,74	R\$ 2.321,14
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 173,30	R\$ 1.039,80
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 189,05	R\$ 756,19
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 222,94	R\$ 891,77
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 266,69	R\$ 1.600,16
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 173,31	R\$ 693,22
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 177,39	R\$ 886,93
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,39	R\$ 729,54
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 202,39	R\$ 3.035,78
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 243,45	R\$ 1.460,67
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 234,61	R\$ 938,42
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,06	R\$ 860,23
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 368,12	R\$ 2.208,72
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 235,62	R\$ 942,48
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 246,87	R\$ 1.234,35



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 260,18	R\$ 1.040,72
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 296,21	R\$ 4.443,11
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 343,46	R\$ 2.060,76
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 391,24	R\$ 1.564,94
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 433,54	R\$ 1.734,16
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 475,06	R\$ 2.850,36
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,21	R\$ 760,83
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 109,64	R\$ 548,18
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,02	R\$ 500,09
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 127,52	R\$ 1.912,84
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 132,85	R\$ 797,10
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 144,78	R\$ 579,11
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,78	R\$ 619,11
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 166,03	R\$ 996,17
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 502,23	R\$ 2.008,93
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 502,23	R\$ 2.511,16
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,23	R\$ 2.228,93



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 656,02	R\$ 9.840,26
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 762,17	R\$ 4.573,02
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 804,32	R\$ 3.217,28
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.015,28	R\$ 4.061,12
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.084,20	R\$ 6.505,17
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 600,44	R\$ 2.401,76
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 629,91	R\$ 3.149,53
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 694,91	R\$ 2.779,62
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 810,25	R\$ 12.153,68
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 989,71	R\$ 5.938,28
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.048,87	R\$ 4.195,46
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.808,67	R\$ 7.234,68
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.970,97	R\$ 11.825,82
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 134,69	R\$ 538,75
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 137,71	R\$ 688,56
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 153,02	R\$ 612,09
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 171,58	R\$ 2.573,63
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 176,29	R\$ 1.057,73



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

831  
719  
029/2025

126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 201,83	R\$ 807,30
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 317,66	R\$ 1.270,62
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,36	R\$ 2.102,18
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 325,14	R\$ 1.300,54
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 325,14	R\$ 1.625,68
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 330,82	R\$ 1.323,29
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 341,30	R\$ 5.119,43
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 386,41	R\$ 2.318,43
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 401,65	R\$ 1.606,60
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 437,62	R\$ 1.750,49
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 473,39	R\$ 2.840,33
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,48	R\$ 701,91
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 175,48	R\$ 877,39
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 195,48	R\$ 781,91
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 206,73	R\$ 3.100,91
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 234,72	R\$ 1.408,34
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 243,56	R\$ 974,25
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 274,37	R\$ 1.097,49
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 311,73	R\$ 1.870,35



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 832  
Proc. 029/2025  
790  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 72,52	R\$ 290,06
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 86,47	R\$ 432,36
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,98	R\$ 323,93
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 90,20	R\$ 1.353,04
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 91,45	R\$ 548,72
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,37	R\$ 401,48
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,55	R\$ 482,19
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 119,49	R\$ 716,91
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 344,76	R\$ 1.379,03
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 351,01	R\$ 1.755,04
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 356,01	R\$ 1.424,03
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 361,01	R\$ 5.415,11
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 391,01	R\$ 2.346,05
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 398,51	R\$ 1.594,03
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 495,05	R\$ 1.980,18
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 537,55	R\$ 3.225,27
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 156,21	R\$ 624,85
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 156,21	R\$ 781,06
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 159,71	R\$ 638,85
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 162,21	R\$ 2.433,19

10



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 833  
Proc. 02912025  
791  
Proc. 02912025

165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 192,17	R\$ 1.153,04
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 212,13	R\$ 848,50
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,76	R\$ 931,02
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 358,29	R\$ 2.149,74
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 180,49	R\$ 721,95
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 182,77	R\$ 913,83
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 190,49	R\$ 761,95
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 197,15	R\$ 2.957,30
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 241,91	R\$ 1.451,44
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 256,17	R\$ 1.024,67
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 287,01	R\$ 1.148,03
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 343,62	R\$ 2.061,71
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 528.057,87</b>

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ante a essencialidade dos serviços.

1.5. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se destinam a manutenção e conservação do parque de aparelhos de ar-condicionado do Poder Legislativo Municipal, garantindo o seu adequado funcionamento e, por via reflexa, a qualidade do ar, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando sua essencialidade ao resguardo da saúde dos servidores e visitantes, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fis. 834  
Proc. 0291/2024  
722  
0291/2024

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços tem por finalidade a manutenção dos aparelhos de ar condicionado e do sistema de climatização desta Casa de Leis, sendo de suma importância as atividades dentro do órgão, uma vez que proporcionam bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e visitantes/comunidade, bem como propiciam o melhor funcionamento dos aparelhos de ar condicionado.

### 2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender as necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo as necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

### 2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.3.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo menor preço, pelo critério de julgamento global.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

## 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
FIL. 835  
Proc. 089/2035  
793  
029/2025

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Tem como objetivo propiciar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do órgão, proporcionando condições adequadas de funcionamento dos aparelhos de ar condicionado e, por consequência, a boa qualidade do ar. Desse modo, considerando a necessidade exposta e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação dos serviços públicos à cargo do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

6.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

6.1.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

6.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;

6.2. **Sustentabilidade:**

6.2.1. Além dos criterios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2.1.1. Providencias a serem tomadas:

6.2.1.1.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer as disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substancias que Destroem a Carnada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as seguintes diretrizes:

- a) Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substancias;
- b) Durante os processos de retirada de substancias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substancias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substancias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- d) As substancias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- e) É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-335914

10



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H1301 e H- 2402;

f) Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados as centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.”

### 6.3. Subcontratação

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6.4. Garantia da contratação

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

6.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

## 7. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

7.1.1 Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

7.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:

8.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme quantitativos nela descritos;

8.1.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados no seguinte endereço: Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, em horário comercial, de segunda a sexta feira, entre as 08h00min e 18h00min.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-335915

10

11



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL  
Nº 337  
029/2025  
029/2025

- 8.1.3. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;
- 8.1.4. A simples execução do objeto da Ordem de Serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;
- 8.1.5. O aceite/aprovação dos serviços objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do bem, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)
- 8.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estabelecido no item 10.1.2.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.
- 9.5. **Da fiscalização e acompanhamento do contrato:**
  - 9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
  - 9.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
  - 9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
  - 9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
  - 9.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
  - 9.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335916

02



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Proc 02919025

029/103

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 9.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:
- 9.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;
- 9.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;
- 9.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;
- 9.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;
- 9.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 9.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 9.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
- 9.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 9.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Marcelo Moraes dos Santos, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 003/2025 que acompanhará a entrega dos bens pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,
- 9.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto as obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.6. **Da gestão do contrato:**
- 9.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e



PODER LEGISLATIVO

834  
Proc 02910025 029 3035

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 9.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 9.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;
- 9.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 9.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;
- 9.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;
- 9.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;
- 9.6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- 9.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- execução e da qualidade demandada;
- 9.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 9.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
- 9.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 9.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 9.7.6. A satisfação do público usuário.
- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.
- 9.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

## 10. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 10.1. Do recebimento do objeto:

- 10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumaria, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.6. No caso de controversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise previa à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.2. Da liquidação**

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 10.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 10.2.3.1. O prazo de validade;
  - 10.2.3.2. A data da emissão;
  - 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 10.2.3.5. O valor a pagar; e
  - 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Proc. 099/2025  
30  
099/2025

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).

**10.3. Prazo de pagamento**

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**10.4. Forma de pagamento**

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**11.2. Regime de execução**

11.2.1 O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

**11.3. Exigências de habilitação:**

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**11.3.1.1. Habilitação jurídica:**

11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI. inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

10



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 843  
Proc. 029/2025  
731  
029/2025

- acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREL/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
  - 11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971,
  - 11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - 11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

contribuintes estadual e municipal;

11.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

11.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

11.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

11.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**11.3.1.4. Qualificação Técnica:**

11.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

11.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.3.1.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.3.1.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.3.1.4.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-335923



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.
- 11.5. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

## 12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

## 13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

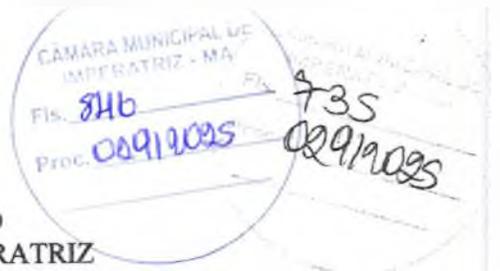
14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



### 17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

### 18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor estimado da contratação e de R\$ 528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

### 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Imperatriz/MA, 11 de abril de 2025.

**Danyelle Walkiria Flor da Conceição**  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Portaria nº 001/2025

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

**ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 004/2025 – DAAC/CMI

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados na Câmara Municipal de Imperatriz/MA, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis, e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 001/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 029/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

- 1.2. Modalidade de licitação a ser adotada: Pregão, na forma eletrônica.
- 1.3. Critério de julgamento: Menor preço.
- 1.4. Critério de adjudicação: Por lote.
- 1.5. Registro de preços: Sim.

## 2. JUSTIFICATIVAS

### 2.1. Para a contratação:

- 2.1.1 Considerando a inexistência no quadro de servidores de corpo técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado instalados ou a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Imperatriz.
- 2.1.2 Considerando que manter os aparelhos de ar condicionado desta Casa de lei em melhores condições de funcionalidade, proporcionando para os ocupantes, conforto e condições necessárias de qualidade do ar interior, é uma exigência da Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução nº 9 e 176 de 16/01/2003, da Vigilância Sanitária.
- 2.1.3 Considerando que a prestação dos serviços de forma continuada é o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, em sintonia aos princípios da economicidade e eficiência, bem como o elevado padrão na satisfação do interesse público.
- 2.1.4 Considerando ainda que a paralização destas atividades, pode comprometer de forma significativa a realização e resultados desta Casa como um todo.
- 2.1.5 A manutenção dos aparelhos de ar condicionado e do sistema de climatização são de suma importância para as atividades dentro do órgão, uma vez que proporcionam bem-estar, saúde e conforto térmico à comunidade, e ainda a importância do melhor funcionamento dos equipamentos de informática.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 2.1.6. Ante o exposto, a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, necessita contratar os serviços de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos que estão funcionando normalmente, para aqueles que não estão funcionando atualmente devido ao desgaste de peças, bem como para aqueles aparelhos que por ventura necessitem de troca e reposição de peças durante a vigência do contrato, além da necessidade pontual de desinstalação e instalação de peças, considerando, ainda, a instalação de aparelhos novos, que pode ocorrer nas dependências da Câmara, resultante de processos de aquisição ou de incorporação durante a vigência contratual, justifica-se a contratação dos serviços supra, objeto deste instrumento.
- 2.1.7. A presente solicitação se justifica pois Câmara Municipal de Imperatriz/MA possui um parque de aparelhos de ar condicionado que necessita de manutenção constante para garantir o bom funcionamento e a qualidade do ar, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A falta de manutenção adequada pode acarretar em diversos problemas, como:
- 2.1.7.1. **Redução da vida útil dos equipamentos:** A falta de limpeza e manutenção preventiva pode acelerar o desgaste dos componentes, diminuindo a vida útil dos aparelhos.
- 2.1.7.2. **Aumento do consumo de energia:** Aparelhos sujos e com mau funcionamento podem consumir mais energia, gerando custos adicionais.
- 2.1.7.3. **Problemas de saúde:** A falta de higiene nos aparelhos pode proliferar fungos e bactérias, causando problemas respiratórios e alérgicos nos servidores e visitantes.
- 2.1.7.4. **Paradas não programadas:** A falta de manutenção preventiva pode levar a ~~paradas~~ inesperadas, interrompendo o funcionamento da Câmara e causando transtornos.
- 2.1.8. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos usuários. A empresa deverá possuir:
- 2.1.8.1. **Profissionais qualificados:** Técnicos com expertise em instalação, manutenção e reparo de diversos modelos de ar condicionado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável, busca-se de forma racional e persistente, obter o melhor emprego de seus escassos recursos visando garantir a eficácia e eficiência de suas ações.

**2.3. Previsão no Plano Anual de Contratações:**

Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:**

- 3.1.1. O objeto do presente estudo abrange a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como pré-instalação, instalação e desinstalação de equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 3.1.2. A manutenção preventiva consiste na revisão periódica dos aparelhos/equipamentos, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento dos aparelhos/equipamentos, além de detectar possíveis defeitos e desgastes em peças, acessórios e outros componentes, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento. Tem ainda a finalidade de proporcionar uma operação mais próxima possível das condições de projeto do equipamento, com melhor eficiência e menor consumo de energia.
- 3.1.3. Os serviços a serem contratados abrangem também os serviços de pré-instalação, desinstalação e instalação de equipamentos novos ou usados, após demanda apresentada pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 3.1.4. Considera-se como manutenção preventiva a realização dos seguintes procedimentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a) Eliminação de sujeiras, danos e corrosões no gabinete, na moldura e na serpentina;
  - b) Operação de drenagem de água da bandeja;
  - c) Eliminação de vazamentos em mangueiras e condutos;
  - d) Vedação dos painéis de fechamento de gabinetes;
  - e) Lavagem da bandeja e serpentina com remoção do lodo, sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
  - f) Limpeza do gabinete do condicionador;
  - g) Limpeza do elemento filtrante, utilizando os meios e substâncias adequados;
  - h) Verificação das condições de operação dos filtros;
  - i) Verificação do estado de conservação do isolamento termo-acústico;
  - j) Verificação de ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários;
  - k) Verificação do nível de aquecimento do motor;
  - l) Verificação da tubulação, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos;
  - m) Realização de testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante;
  - n) Verificação da rede de dutos, corrigindo possíveis vazamentos;
  - o) Verificação da tensão de alimentação e amperagem;
  - p) Verificação do estado de conservação dos suportes externos de fixação da unidade condensadora (motor);
  - q) Outros procedimentos preventivos recomendados no manual do equipamento ou em normas técnicas.;
- 3.1.5. A manutenção corretiva consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, assim como os que venham a ocorrer no curso da execução do contrato, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos/equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes defeituosos, desgastados ou danificados; execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



restabelecimento da carga do gás refrigerante; dentre outros procedimentos que se façam necessários, tais como:

- a) aplicação de materiais e produtos tais como: graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, gases refrigerantes, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, e outros materiais e produtos de limpeza em geral,
  - b) Correção da posição de drenos, dutos e mangueiras, reparo nas unidades condensadoras e evaporadoras; reparo ou substituição dos painéis de controle de temperatura; conserto de controle remoto;
  - c) Revisão de todo o mecanismo de funcionamento, com os ajustes, regulagens e lubrificação necessárias, além de limpeza da unidade evaporadora e condensadora, com a detecção e correção de vazamento do fluido refrigerante do aparelho;
  - d) Substituição dos suportes externos de fixação da unidade condensadora.
- 3.1.6. Os serviços de manutenção corretiva deverão abranger, conforme for o caso, a reposição de peças, a reposição de gás, a visita do técnico especializado ao local do equipamento defeituoso, a sua retirada e reinstalação;
- 3.1.7. A pré-instalação consiste em preparar a infraestrutura do local para a instalação de um aparelho de ar-condicionado, mediante a instalação de uma tubulação de drenagem (dreno), uma tubulação de gás para passagem do gás, bem como também a instalação elétrica do equipamento. Conforme for o caso, a pré-instalação poderá abranger também a realização de cortes (na parede, forro ou outras superfícies) para passagem das tubulações;
- 3.1.8. A desinstalação de um aparelho de ar-condicionado consiste em retirar um equipamento (instalado) para instalação em outro recinto, seguindo estritamente as exigências técnicas do fabricante do equipamento;

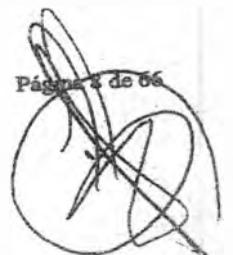




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 3.1.9. A instalação consiste em proceder a instalação de um equipamento (novo ou usado), num recinto que já possua a estrutura preparada (pré-instalação). No custo de instalação não está incluído o custo de fornecimento do equipamento, nem da tubulação e outras peças da pré-instalação, de modo que deve ser considerado apenas o custo do serviço de instalação do equipamento.
- 3.1.10. É importante ressaltar que a instalação do equipamento é um tipo de serviço diferente da pré-instalação. Esse tipo de demanda é frequente, pois ocorre em situações em que um equipamento é substituído por outro (novo ou usado). Portanto, há casos em que ocorre apenas a instalação de equipamento novo, bem como há casos em que ocorre uma desinstalação de um equipamento, seguida de uma instalação do mesmo equipamento em outro recinto.
- 3.1.11. Visando a perfeita prestação dos serviços previstos neste Estado Técnico, os materiais, as peças novas e insumos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e/ou compatíveis com as recomendações do fabricante, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se à Câmara Municipal de Imperatriz/MA o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reconicionados ou reaproveitados;
- 3.1.12. A CONTRATADA deverá devolver ao CONTRATANTE as peças e/ou acessórios que forem substituídos por ocasião dos serviços contratados;
- 3.1.13. A substituição das peças e componentes e os serviços de pré-instalação somente poderão ser realizados após a apresentação de orçamento prévio, o qual ficará sujeito à análise e autorização por parte de um representante da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. O prazo para elaboração desse orçamento prévio não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis;
- 3.1.14. Na execução dos procedimentos de limpeza, a CONTRATADA deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nos equipamentos de ar-condicionado;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.15. Os serviços deverão abranger todos os modelos e marcas de ar-condicionado atualmente existentes, bem como os aparelhos novos que vierem a ser adquiridos;
- 3.1.16. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com os EPI's adequados para o serviço;
- 3.1.17. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste Documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte;
- 3.1.18. Após a conclusão da manutenção, a empresa deverá fixar etiqueta adesiva em cada equipamento, visando identificar o nome da empresa e data de realização do serviço;
- 3.1.19. O prazo para atendimento dos chamados é de até 48 (quarenta e oito) horas, serviços de instalação e desinstalação no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir de comunicado encaminhado pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa, nos casos em que ocorrer a falta de peças de reposição ou outros fatores que prejudiquem a conclusão do reparo no tempo inicialmente previsto;
- 3.1.20. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, no horário das 08:00h as 17:00h, nos endereços mencionados na Ordem de Serviço - OS. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos serviços em dias não úteis. Excepcionalmente, na hipótese da manutenção corretiva não poder ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, será autorizada a retirada do equipamento, ficando sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA, o transporte do equipamento.
- 3.1.20.1. A CONTRATADA será responsável pelos aparelhos/equipamentos que estejam em suas instalações até a devolução do equipamento ao CONTRATANTE.
- 3.1.21. Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquele em decorrência de sobrecarga na sua capacidade.
- 3.1.22. Para fins de formulação da proposta de proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades de instalação e execução do objeto.

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ: 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-33599





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 3.1.23. Para que todos os consertos e/ou instalações sejam prontamente executados, deverá comprovar que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme prazos indicados nas rotinas de manutenção. Caso não possua, apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato.
- 3.1.24. Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante:
- 3.1.25. A contratada deverá oferecer para os serviços executados, a garantia mínima de 90 (noventa) dias; pela substituição de compressor 12 (doze) meses; e demais peças, a garantia será a oferecida pelo fabricante, no mínimo 12 (doze) meses.
- 3.1.26. A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo período de garantia, valendo-se dos técnicos credenciados, que efetuarão os consertos.
- 3.1.27. A Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia do material que será empregado antes do início da execução dos serviços.
- 3.1.28. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 3.1.29. A prestação do serviço se dará por lote único.
- 3.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Empresas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados e que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.2.1. Considerando que o grau de complexidade do objeto a ser contratado não é elevado, recomenda-se um tempo de experiência mínimo de apenas 01 (um) ano na prestação dos serviços a serem contratados, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. Quanto ao critério quantitativo, recomendando-se 10% (tízia por cento) do montante de equipamentos abrangidos pelos serviços de manutenção corretiva/preventiva;
- 3.2.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2013.
- 3.2.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade na abertura do certame, conforme as áreas de atuação previstas.
- 3.2.4. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado do Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.
- 3.2.5. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro eletricista, engenheiro mecânico e/ou técnico em refrigeração e climatização (devidor(es) de atestado(s) de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CRT.

3.2.6. Sugere-se ainda que seja facultada a realização de vistoria, desde que apresente a declaração, emitida pelo licitante, de que tem pleno conhecimento das condições locais para prestação dos serviços contratados.

3.3. Do regime de execução

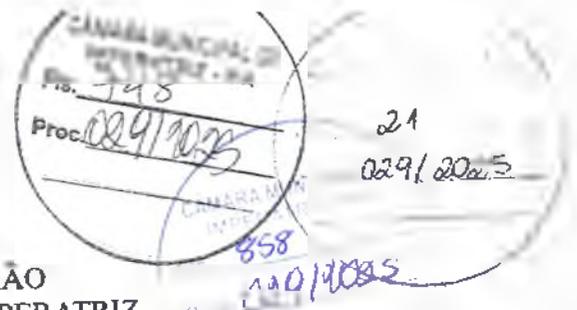
3.3.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, nos termos do artigo 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2. Na empreitada por preço unitário (art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133, de 2021), o valor é fixado por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de questionar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.3. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores às quantidades originalmente previstas na planilha orçamentária da contratação. Esse regime pressupõe um adequado nível de precisão das especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna (art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.4. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Empreitada por Preço Unitário" se deve aos seguintes fatores:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a) O estudo aponta para a escolha de uma modalidade flexível que remuneraria apenas o serviço efetivamente executado, ou seja, os custos serão mensurados por serviço prestado e demandado pela fiscalização do contrato. Este modelo permite a redução dos custos inerentes à execução dos serviços e tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle.
- b) Embora tenha sido realizada uma estimativa da quantidade de serviços a serem executados periodicamente, não se conhece previamente, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços a serem realizados, de modo que a mensuração quantitativa será obtida após a realização de medições periódicas, a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos. Nesse sentido, o valor a ser pago será calculado a partir da quantidade de serviços realizados e do respectivo custo unitário, previamente definido para cada tipo de serviço;

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consideração ao vencimento da Ata de Registro de Preços nº 016/2023-01 com a empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07 (ANEXO III), bem como foi encaminhado o Ofício nº 032/2025 - DAAC/CM (Anexo IV) para o responsável pelo arrendado/patrimônio da Câmara Municipal de Imperatriz, no qual solicita o levantamento da quantidade de contratos de ar, e suas respectivas potências, que compõem o patrimônio desta Casa.

Atendendo a tal solicitação, foi encaminhado o Ofício nº 002/2025 - APC com os seguintes dados, conforme demonstrado no Anexo V do presente ETP:

Tabela 01: Levantamento dos equipamentos (ar condicionado) existentes na Câmara Municipal de Imperatriz/MA

NOME DA UNIDADE	MARCA	TIPO	CAPACIDADE (BTU'S)	QUANTIDADE
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GABINETE PARLAMENTAR	CONSUL	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	CONSUL	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1





IMPERATRIZ - MA  
Fis. 750  
Proc. 029/2025  
IMPERATRIZ - MA  
Fis. 23  
Proc. 029/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 860  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
PROCURADORIA GERAL	GREE	SPLIT	12.000	1
PROCURADORIA LEGISLATIVA	GREE	SPLIT	9.000	1
SALA DAS COMISSÕES	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
CONTABILIDADE	ELETROLUX	SPLIT	18.000	2
TESOURARIA	GREE	SPLIT	24.000	1
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CONSUL	SPLIT	9.000	1
SALA VIP	GREE	SPLIT	18.000	1
RECEPCÃO	ELGIN	SPLIT PISO-TETO	60.000	2
PLENÁRIO	ELGIN	SPLIT PISO-TETO	60.000	1
	KOMECCO	SPLIT PISO-TETO	60.000	1
	GREE	SPLIT PISO-TETO	60.000	3
	GREE	SPLIT	24.000	1
SALA DA IMPRESSA	CONSUL	SPLIT	12.000	1
ALMOXARIFADO	GREE	SPLIT	18.000	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	ELGIN	SPLIT	9.000	1
SECRETARIA LEGISLATIVA	GREE	SPLIT	18.000	2
	ELGIN	SPLIT	18.000	1
PRESIDÊNCIA	GREE	SPLIT	24.000	1
	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
ANTI-SALA DA PRESIDÊNCIA	KOMECCO	SPLIT	24.000	1
TOTAL				46

É importante esclarecer que em vários casos a quantidade estimada considera as aquisições futuras de ar condicionado, que estão em fase de preparação do certame licitatório.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A partir do levantamento demonstrado na tabela 01, foi elaborada uma segunda tabela contemplando o demonstrativo sintético da quantidade de equipamentos (ar – condicionado), agrupada por faixa de potência (em BTU).

**Tabela 02: Levantamento consolidado dos equipamentos (ar condicionado)**  
existentes na Câmara Municipal de Imperatriz/MA

DESCRIÇÃO	QUANT
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 9.000 BTUS	3
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 12.000 BTUS	2
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 18.000 BTUS	30
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 24.000 BTUS	4
Condicionadores de ar, tipo split piso teto, capacidade de 60.000 BTUS	7
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>

Considerando a quantidade dos equipamentos listados, levamos em consideração para estimar a quantidade de manutenção preventiva a quantidade de centrais de ar existentes multiplicado por 04 (quatro) visto que está sendo considerado que a manutenção ocorrerá de forma trimestral.

Vale ressaltar, que a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, poderá realizar aquisição de novos equipamentos, dito isto, foi levado em consideração para fins de quantitativo estimado estas eventuais aquisições.

No que tange as manutenções corretivas, instalações e desinstalações foi considerado a para balizar a quantidade de equipamentos já existente da casa, bem como a eventual aquisição de novos equipamentos por esta Casa.

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração nos casos de manutenção corretiva, instalações e desinstalações, recomenda-se que seja adotado a licitação para registro de preços.

Página 16 de 66





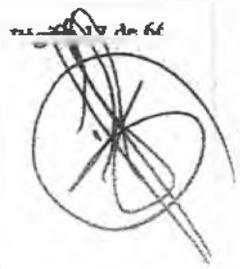
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES

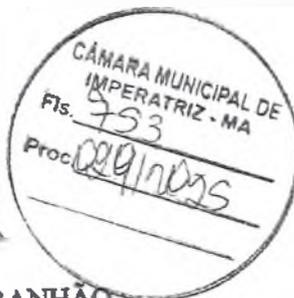
na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa nas hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**Tabela 03: Levantamento consolidado dos equipamentos (ar condicionado) existentes na Câmara Municipal de Imperatriz/MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	22	SERVIÇO
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	136	SERVIÇO
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	26	SERVIÇO
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	36	SERVIÇO
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	16	SERVIÇO
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	9	SERVIÇO
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	8	SERVIÇO
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	50	SERVIÇO
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	10	SERVIÇO
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	6	SERVIÇO
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO

Rua Simplício Moreira, nº 1125, Com. Zuponeira - MA  
CNPJ 69.555.073/0001-09  
Fone: (065) 2324-33812





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	14	SERVIÇO
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	4	SERVIÇO
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	5	SERVIÇO

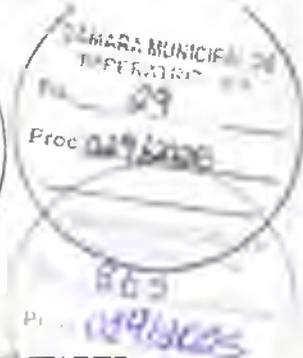




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

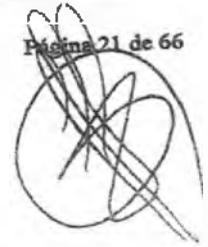
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	4	SERVIÇO
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	4	SERVIÇO
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	5	SERVIÇO
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	4	SERVIÇO
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	15	SERVIÇO
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	4	SERVIÇO
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	6	SERVIÇO
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	4	SERVIÇO
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	5	SERVIÇO
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	4	SERVIÇO
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	15	SERVIÇO
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO

página 22 de 66

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA.  
CNPJ 69.555.019/0001-49  
Fone: (99) 3524-335922





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 339  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 31  
Proc. 029/2025  
864  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	SERVIÇO
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	5	SERVIÇO
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	SERVIÇO
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	15	SERVIÇO
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	6	SERVIÇO
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	SERVIÇO
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	SERVIÇO
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	6	SERVIÇO
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
758  
029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 32  
Proc. 029/2025

868  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 759  
Proc. 029/2025  
Fls. 33  
Proc. 029/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 869  
Proc. 029/2025

153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	4	SERVIÇO
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	5	SERVIÇO
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	4	SERVIÇO
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	15	SERVIÇO
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	4	SERVIÇO
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	4	SERVIÇO
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	6	SERVIÇO
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	4	SERVIÇO
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	5	SERVIÇO
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	4	SERVIÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	15	SERVIÇO
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 50.000 btus	6	SERVIÇO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendam aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução dos serviços em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estado.

5.1.1.1. Manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, sem fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra. Esse modelo apresenta algumas vantagens evidentes que são:

- a) A exigência de esforços direcionados para a gestão de apoio operacional para uma atividade meio, em detrimento do foco na atividade fim da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- b) A necessidade de várias contratações paralelas destinadas a aquisição de peças, componentes e acessórios aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a instalação e desinstalação dos equipamentos de centrais de ar.



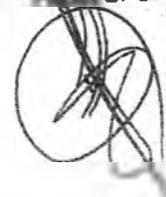


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

c) A possibilidade do certame de aquisição de peças, componentes e acessórios de centrais de ar restar fracassado ou deserta, o que impactaria diretamente a contratação de tais serviços, visto que uma contratação estaria interdependente da outra.

5.1.1.2. Considerando o prazo exíguo para a conclusão da contratação e em virtude da Câmara Municipal de Imperatriz não ter histórico de contratação de empresa especializada para aquisição de peças, componentes e acessórios de centrais de ar, bem como considerando as evidências que apontam que esse não é o modelo operacional e economicamente mais vantajoso. Entende-se que a probabilidade de que esse modelo seja adequado é muito pequena, tendo em vista que tem sido cada vez menos adotado tanto no setor público quanto na iniciativa privada.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço continuado;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão e fiscalização de diversos contratos correlatos;</li><li>• Riscos de interrupção dos serviços de manutenção, instalação e desinstalação por falta de peças e componentes necessários à execução dos serviços;</li><li>• Aumento de estruturas administrativas de gerenciamento;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Riscos de interrupção dos serviços de manutenção, instalação e desinstalação por falta de peças e componentes necessários à execução dos serviços;</li></ul>





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 502  
Proc. 029/2025  
Proc. 029/2025  
Fls. 872  
Proc. 029/2025

	• Redução do grau de reatividade à alteração da demanda.	
--	--	--

5.1.1.3. Manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra.

- a) É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas para o atendimento das necessidades de manutenção, instalação e desinstalação de centrais de ar, consistindo na contratação de empresa que já disponibiliza as peças, componentes e acessórios aos serviços prestados. Nesse modelo, a contratada é responsável pela execução do serviço, bem como tem a responsabilidade acerca de todos os materiais, peças e componentes empregados na prestação dos serviços.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço continuado;</li><li>• Transferências de riscos de atividade a terceiros;</li><li>• Redução do custo administrativo pela eliminação de licitações e contratos (aquisição de peças, componentes e acessórios);</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior vulnerabilidade ao comportamento do mercado.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Interrupção da prestação de serviços.</li></ul>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 37  
Proc. 029/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 37  
Proc. 029/2025

• Maior agilidade no redimensionamento do serviço.		
--	--	--

5.2. Identificação das soluções:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamento e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

5.3. Análise comparativa das soluções:

	Solução 1			
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software).	Solução 1			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas	Solução 1			X





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de software).				
A Solução é aderente as regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente as orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

**5.4. Pesquisa de mercado:**

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar, atas de registro de preços e de forma complementar, solicitação de



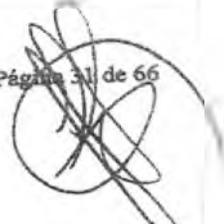


ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

propostas a empresas especializadas na prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalações e desinstalações de centrais de ar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução 1 e a média dos valores totais por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT 1	VALOR UNIT 2	VALOR UNIT 3	VALOR UNIT 4
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 209,05		R\$ 180,00	R\$ 230,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 209,05		R\$ 190,00	R\$ 240,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 215,56		R\$ 200,00	R\$ 250,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 209,05		R\$ 200,00	R\$ 270,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 277,73		R\$ 200,00	R\$ 290,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 234,22		R\$ 200,00	R\$ 305,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 196,67	R\$ 313,00	R\$ 800,00	R\$ 320,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 171,89	R\$ 365,00	R\$ 800,00	R\$ 350,00
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 254,23	R\$ 287,33	R\$ 250,00	R\$ 275,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 368,67	R\$ 287,33	R\$ 250,00	R\$ 350,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 300,00	R\$ 287,33	R\$ 250,00	R\$ 450,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 290,50	R\$ 327,67	R\$ 300,00	R\$ 480,00





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

Fis. 760

Fis. 40

Proc. 0291/005

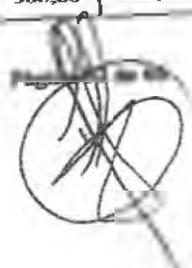
Fis.

876  
0291/005

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 373,04	R\$ 320,78	R\$ 300,00	R\$ 530,00
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 457,64	R\$ 327,67	R\$ 350,00	R\$ 590,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 532,26	R\$ 461,50	R\$ 450,00	R\$ 1.280,00
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 473,33	R\$ 461,50	R\$ 600,00	R\$ 1.450,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 248,24	R\$ 215,59	R\$ 650,00	R\$ 450,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 268,70	R\$ 215,59	R\$ 650,00	R\$ 510,00
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 235,07	R\$ 215,59	R\$ 650,00	R\$ 560,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 316,81	R\$ 287,23	R\$ 650,00	R\$ 610,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 554,80	R\$ 502,82	R\$ 700,00	R\$ 750,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 668,92	R\$ 606,83	R\$ 700,00	R\$ 790,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.534,60	R\$ 1.392,06	R\$ 700,00	R\$ 990,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.534,60	R\$ 1.392,06		R\$ 1.150,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 196,73	R\$ 178,40	R\$ 450,00	R\$ 180,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 237,10	R\$ 178,40	R\$ 450,00	R\$ 240,00
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 223,98	R\$ 178,40	R\$ 450,00	R\$ 310,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 236,09	R\$ 214,22	R\$ 450,00	R\$ 380,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 236,09	R\$ 214,22	R\$ 500,00	R\$ 480,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz -- MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335932





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
 Fls. 767  
 Proc. 029/2025  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
 Fls. 877  
 Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 393,48	R\$ 214,22	R\$ 500,00	R\$ 510,00
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 393,48	R\$ 356,80	R\$ 550,00	R\$ 515,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 393,48	R\$ 356,80	R\$ 600,00	R\$ 740,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.049,55	R\$ 1.238,95		R\$ 1.300,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1.699,90	R\$ 1.238,95		R\$ 1.550,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.741,50	R\$ 1.238,95		R\$ 1.680,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1.786,00	R\$ 1.743,75		R\$ 1.715,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.880,05	R\$ 1.815,48		R\$ 1.810,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.113,33	R\$ 1.982,86		R\$ 1.930,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.240,41	R\$ 2.214,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.120,00
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.645,92	R\$ 2.656,80		R\$ 2.280,00
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 136,10	R\$ 107,45	R\$ 150,00	R\$ 120,00
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 140,75	R\$ 107,45	R\$ 150,00	R\$ 145,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 196,37	R\$ 107,45	R\$ 150,00	R\$ 155,00
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 92,53	R\$ 80,59	R\$ 200,00	R\$ 175,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 125,56	R\$ 157,74	R\$ 250,00	R\$ 185,00
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 196,37	R\$ 179,09	R\$ 250,00	R\$ 195,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 129,15	R\$ 197,00	R\$ 250,00	R\$ 225,00

66



CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA

Fis. 421

Fis. 421

Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA

878

029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 217,46	R\$ 197,00	R\$ 250,00	R\$ 235,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 142,33	R\$ 128,81	R\$ 180,00	R\$ 280,00
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 1.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 142,33	R\$ 128,81	R\$ 180,00	R\$ 295,00
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 227,72	R\$ 128,81	R\$ 180,00	R\$ 325,00
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 154,19	R\$ 139,83	R\$ 200,00	R\$ 345,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 171,18	R\$ 137,76	R\$ 250,00	R\$ 375,00
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 189,00	R\$ 143,27	R\$ 250,00	R\$ 382,00
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 237,23	R\$ 214,91	R\$ 300,00	R\$ 425,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 237,23	R\$ 214,91	R\$ 400,00	R\$ 532,00
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 490,27	R\$ 444,28	R\$ 380,00	R\$ 280,00
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 490,27	R\$ 444,28	R\$ 380,00	R\$ 315,00
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 490,27	R\$ 444,28	R\$ 380,00	R\$ 415,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 593,07	R\$ 537,95	R\$ 400,00	R\$ 450,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 560,66	R\$ 528,01	R\$ 400,00	R\$ 490,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 636,96	R\$ 627,50	R\$ 400,00	R\$ 565,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.186,15	R\$ 984,00		R\$ 868,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 885,97	R\$ 1.082,00		R\$ 990,00

34 de 66

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335934





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
FIS. 769  
12/9/2025  
PLOC 029/2025  
879  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 221,41	R\$ 200,44	R\$ 200,00	R\$ 75,00
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 221,41	R\$ 200,44	R\$ 200,00	R\$ 295,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 221,41	R\$ 200,44	R\$ 200,00	R\$ 310,00
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 250,00	R\$ 345,00
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 279,59	R\$ 252,49	R\$ 300,00	R\$ 390,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 316,30	R\$ 286,54	R\$ 300,00	R\$ 455,00
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 379,57	R\$ 344,40	R\$ 300,00	R\$ 590,00
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 379,57	R\$ 344,40	R\$ 350,00	R\$ 690,00
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 203,84	R\$ 107,45	R\$ 200,00	R\$ 120,00
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 118,61	R\$ 107,45	R\$ 200,00	R\$ 128,00
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 118,61	R\$ 107,45	R\$ 230,00	R\$ 135,00
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 126,52	R\$ 107,45	R\$ 230,00	R\$ 155,00
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 146,28	R\$ 121,92	R\$ 250,00	R\$ 175,00
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 177,92	R\$ 143,27	R\$ 250,00	R\$ 185,00
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 197,68	R\$ 179,09	R\$ 300,00	R\$ 215,00
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 197,68	R\$ 179,09	R\$ 400,00	R\$ 290,00
81	Serviço de fornecimento e substituição de válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 113,34	R\$ 99,88	R\$ 300,00	R\$ 180,00

Página 25 de 66



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 370  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
44  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 890  
Proc. 029/2025

82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 114,66	R\$ 99,88	R\$ 300,00	R\$ 195,00
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 114,66	R\$ 99,88	R\$ 300,00	R\$ 215,00
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 114,66	R\$ 99,88	R\$ 350,00	R\$ 245,00
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 171,33	R\$ 107,45	R\$ 400,00	R\$ 295,00
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 115,97	R\$ 107,45	R\$ 400,00	R\$ 315,00
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 229,51	R\$ 250,72	R\$ 450,00	R\$ 380,00
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 550,00	R\$ 395,00
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 200,00	R\$ 215,00
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 200,00	R\$ 260,00
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 250,72	R\$ 200,00	R\$ 290,00
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 303,29	R\$ 286,54	R\$ 250,00	R\$ 345,00
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 366,30	R\$ 317,54	R\$ 300,00	R\$ 390,00
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 418,01	R\$ 391,93	R\$ 300,00	R\$ 455,00
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 471,42	R\$ 427,74	R\$ 300,00	R\$ 535,00
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 462,50	R\$ 427,74	R\$ 400,00	R\$ 610,00
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 123,06	R\$ 427,74	R\$ 100,00	R\$ 110,00
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 121,78	R\$ 106,76	R\$ 100,00	R\$ 110,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335936

Fls. 66



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 881  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 45  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 881  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 128,33	R\$ 106,76	R\$ 130,00	R\$ 155,00
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 128,33	R\$ 106,76	R\$ 130,00	R\$ 145,00
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 129,64	R\$ 106,76	R\$ 130,00	R\$ 165,00
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 133,57	R\$ 120,54	R\$ 150,00	R\$ 175,00
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 133,57	R\$ 120,54	R\$ 180,00	R\$ 185,00
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 133,57	R\$ 120,54	R\$ 200,00	R\$ 210,00
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 329,99	R\$ 298,94	R\$ 400,00	R\$ 980,00
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 329,99	R\$ 298,94	R\$ 400,00	R\$ 980,00
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 329,99	R\$ 298,94	R\$ 500,00	R\$ 1.100,00
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 432,14	R\$ 391,93	R\$ 500,00	R\$ 1.300,00
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 549,99	R\$ 498,69	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 581,42	R\$ 555,86	R\$ 600,00	R\$ 1.480,00
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 883,92	R\$ 787,20	R\$ 700,00	R\$ 1.690,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335937



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt. na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 961,18	R\$ 885,60	R\$ 700,00	R\$ 1.790,00
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 510,70	R\$ 611,06	R\$ 500,00	R\$ 780,00
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 628,56	R\$ 611,06	R\$ 500,00	R\$ 780,00
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 628,56	R\$ 611,06	R\$ 550,00	R\$ 990,00
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 628,56	R\$ 712,42	R\$ 800,00	R\$ 1.100,00
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 942,85	R\$ 916,00	R\$ 850,00	R\$ 1.250,00
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 763,33	R\$ 1.222,13	R\$ 900,00	R\$ 1.310,00
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.964,28	R\$ 1.820,40	R\$ 2.000,00	R\$ 1.450,00
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.964,28	R\$ 1.869,60	R\$ 2.400,00	R\$ 1.650,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 76,78	R\$ 81,97	R\$ 130,00	R\$ 250,00
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 88,88	R\$ 81,97	R\$ 130,00	R\$ 250,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,12	R\$ 81,97	R\$ 150,00	R\$ 270,00
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 99,33	R\$ 81,97	R\$ 200,00	R\$ 305,00
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 83,18	R\$ 81,97	R\$ 200,00	R\$ 340,00
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 92,30	R\$ 250,00	R\$ 365,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 252,50	R\$ 128,12	R\$ 500,00	R\$ 390,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 273,33	R\$ 128,12	R\$ 550,00	R\$ 450,00
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 394,43	R\$ 356,11	R\$ 300,00	R\$ 250,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 394,43	R\$ 356,11	R\$ 300,00	R\$ 250,00

Página 38 de 66





CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 973  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 47  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 883  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 394,43	R\$ 358,86	R\$ 300,00	R\$ 270,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 394,43	R\$ 365,75	R\$ 300,00	R\$ 305,00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 425,78	R\$ 409,84	R\$ 350,00	R\$ 360,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 457,12	R\$ 419,48	R\$ 350,00	R\$ 380,00
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 475,55	R\$ 464,94	R\$ 400,00	R\$ 410,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 516,21	R\$ 477,34	R\$ 450,00	R\$ 450,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 200,00	R\$ 280,00
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 200,00	R\$ 280,00
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 250,00	R\$ 310,00
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 250,00	R\$ 355,00
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 143,71	R\$ 130,18	R\$ 300,00	R\$ 365,00
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,07	R\$ 130,18	R\$ 300,00	R\$ 390,00
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,07	R\$ 158,42	R\$ 350,00	R\$ 435,00
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 181,26	R\$ 175,64	R\$ 400,00	R\$ 490,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 34,80	R\$ 70,26	R\$ 40,00	R\$ 145,00
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,63	R\$ 70,26	R\$ 40,00	R\$ 145,00
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 48,67	R\$ 70,26	R\$ 40,00	R\$ 165,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 48,33	R\$ 87,48	R\$ 40,00	R\$ 185,00
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 48,33	R\$ 87,48	R\$ 40,00	R\$ 190,00
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 49,00	R\$ 87,48	R\$ 40,00	R\$ 225,00
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 71,25	R\$ 101,94	R\$ 40,00	R\$ 269,00
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 46,00	R\$ 101,94	R\$ 40,00	R\$ 290,00
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 290,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 315,00
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 335,00
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 355,00
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 250,00	R\$ 425,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 250,00	R\$ 455,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 492,00	R\$ 493,18	R\$ 500,00	R\$ 495,00
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 492,00	R\$ 493,18	R\$ 600,00	R\$ 565,00
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 155,00
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 155,00
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 169,00
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 179,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335940



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 232,61	R\$ 241,08	R\$ 100,00	R\$ 195,00
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 272,78	R\$ 250,72	R\$ 100,00	R\$ 225,00
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 289,48	R\$ 286,54	R\$ 100,00	R\$ 255,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 315,80	R\$ 322,36	R\$ 500,00	R\$ 295,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 197,37	R\$ 179,09		R\$ 165,00
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 194,21	R\$ 179,09		R\$ 175,00
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 197,37	R\$ 179,09		R\$ 195,00
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 197,37	R\$ 179,09		R\$ 215,00
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$ 250,72		R\$ 225,00
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 272,78	R\$ 250,72		R\$ 245,00
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 289,48	R\$ 286,54		R\$ 285,00
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 342,11	R\$ 322,36	R\$ 400,00	R\$ 310,00

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 – A contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA., apresentou 4 (quatro) pesquisas de mercado, sendo:

**Pesquisa 1:** O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, perfazendo valores unitarios conforme a coluna VALOR UNIT 1 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 483.205,87 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**Pesquisa 2:** O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 077/2024 - SEAD, perfazendo valores unitarios conforme a coluna VALOR UNIT 2 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 450.064,55 (quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Pesquisa 3:** O valor obtido na pesquisa 03 foi submetida pela empresa TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA, CNPJ:48.239.093/0001-38, localizada em Imperatriz-MA, cumpriu todos os requisitos estabelecidos, perfazendo valores unitarios conforme a coluna VALOR UNIT 3 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 506.590,00 (quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa reais).

**Pesquisa 4:** O valor obtido na pesquisa 04 foi submetida pela empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:11.189.144/0001-44, localizada em Imperatriz-MA, cumpriu todos os requisitos estabelecidos, perfazendo valores unitarios conforme a coluna VALOR UNIT 4 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 628.224,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Ao realizar a análise dos preços pesquisados conforme os métodos apresentados nesse tópico, foram descartados preços em alguns itens por apresentar maior discrepância com os demais, podendo afetar diretamente a exequibilidade da pesquisa realizada.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335942

Página 42 de 66



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 6.1.1. Os serviços abrangem a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como pré-instalação, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 6.1.2. Para esse tipo de serviço optou-se por uma solução que remunere apenas o serviço efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual.
- 6.1.3. A solução abrange também a substituição das peças e componentes defeituosos, bem como os serviços de pré-instalação, que serão realizados após a apresentação de orçamento prévio, o qual ficará sujeito à análise e autorização por parte de um representante da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, durante a execução do contrato.
- 6.1.4. As manutenções preventivas serão trimestrais, de modo que ao longo de 01 ano cada equipamento passará por quatro manutenções preventivas.
- 6.1.5. Os serviços deverão abranger todos os modelos e marcas de ar-condicionado atualmente existentes, bem como os aparelhos novos que vierem a ser adquiridos.
- 6.1.6. Considerando que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento desta Casa de Leis, recomenda-se a contratação continuada do serviço, sendo a vigência plurianual mais vantajosa. Portanto, vislumbra-se um prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.7. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
- 6.1.8. Conforme demonstrado nas tabelas 01 e 02 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de equipamentos existentes. No entanto, essa quantidade considera as aquisições futuras que estão em fase preparatória para a realização do certame.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

888

29/2025

Portanto, constata-se que não há uma precisão da quantidade demandada, visto que não há registro de demandas anteriores para a maioria das unidades descentralizadas, bem como receber novos equipamentos.

6.1.9. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

6.1.10. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação do qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1 O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pelo agrupamento dos itens em lote único, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

7.2. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS

8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- a) conforto térmico e bem-estar aos servidores e funcionários terceirizados que trabalham na Câmara Municipal de Imperatriz/MA, bem como aos visitantes dessas unidades, quando se tratar de climatização em salas de uso geral, como plenário, gabinetes dos parlamentares, dependências de uso comum, dentre outras;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- b) melhoria da qualidade do ar no ambiente de trabalho, em decorrência da eliminação de fatores de insalubridade, inclusive daqueles que causam doenças respiratórias;
- c) melhoria no desempenho dos equipamentos, com impactos positivos na redução do consumo de energia elétrica;
- d) ganho de escala no custo de manutenção dos equipamentos, visto que atualmente tais serviços são contratados por meio de cartão corporativo;

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para melhor execução do serviço contratado é necessário que a instituição faça um cronograma de manutenções e instalações de novos aparelhos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação da solução 1 é de R\$ 528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos, conforme quadro a seguir:

SOLUÇÃO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 206,35	R\$ 3.301,60
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 213,02	R\$ 4.686,37
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 221,85	R\$ 3.549,65
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 226,35	R\$ 30.783,60
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 255,91	R\$ 6.653,66
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 246,41	R\$ 3.942,51

Rua Simplício Morsira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335945



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 407,42	R\$ 6.518,68
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 421,72	R\$ 15.182,01
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 266,64	R\$ 4.266,24
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 314,00	R\$ 2.826,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 321,83	R\$ 2.574,66
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 349,54	R\$ 17.477,13
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 380,96	R\$ 3.809,55
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 431,33	R\$ 2.587,97
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 680,94	R\$ 2.723,76
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 746,21	R\$ 10.446,91
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 390,96	R\$ 1.563,83
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 411,07	R\$ 2.055,36
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 415,17	R\$ 1.660,66
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 466,01	R\$ 6.990,15
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 626,91	R\$ 3.761,43



CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 581  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 55  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 891  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 691,44	R\$ 2.765,75
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.154,17	R\$ 4.616,66
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.358,89	R\$ 8.153,32
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 251,28	R\$ 1.005,13
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 276,38	R\$ 1.381,88
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 290,60	R\$ 1.162,38
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 320,08	R\$ 4.801,16
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 357,58	R\$ 2.145,47
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 404,43	R\$ 1.617,70
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 478,82	R\$ 1.915,28
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 522,57	R\$ 3.135,42
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.196,17	R\$ 4.784,67
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1.496,28	R\$ 7.481,42
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.553,48	R\$ 6.213,93
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1.748,25	R\$ 26.223,75
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.835,18	R\$ 11.011,06
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.008,73	R\$ 8.034,92
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.343,60	R\$ 9.374,41



CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA

Fis. 983

Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA

Fis. 56

Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.527,57	R\$ 15.165,44
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 128,39	R\$ 513,55
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 135,80	R\$ 679,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 152,21	R\$ 608,82
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 137,03	R\$ 2.055,45
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 179,58	R\$ 1.077,45
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 205,12	R\$ 820,46
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,29	R\$ 801,15
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 224,87	R\$ 1.349,19
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,79	R\$ 731,14
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 186,54	R\$ 932,68
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,38	R\$ 861,53
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 209,76	R\$ 3.146,33
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 233,49	R\$ 1.400,91
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 241,07	R\$ 964,27
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 294,29	R\$ 1.177,14
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 346,04	R\$ 2.076,21
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 398,64	R\$ 1.594,55

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335948





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 407,39	R\$ 2.036,94
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 432,39	R\$ 1.729,55
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 495,26	R\$ 7.428,83
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 494,67	R\$ 2.968,01
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,37	R\$ 2.229,46
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 884,54	R\$ 3.538,15
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 864,59	R\$ 5.187,56
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 224,21	R\$ 896,85
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 229,21	R\$ 1.146,06
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,96	R\$ 931,85
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 280,62	R\$ 4.209,30
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 305,52	R\$ 1.833,12
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 339,46	R\$ 1.357,84
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 403,49	R\$ 1.613,97
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 440,99	R\$ 2.645,96



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 157,82	R\$ 631,29
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 138,52	R\$ 692,58
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 147,77	R\$ 591,06
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 154,74	R\$ 2.321,14
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 173,30	R\$ 1.039,80
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 189,05	R\$ 756,19
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 222,94	R\$ 891,77
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 266,69	R\$ 1.600,16
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 173,31	R\$ 693,22
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 177,39	R\$ 886,93
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,39	R\$ 729,54
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 202,39	R\$ 3.035,78
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 243,45	R\$ 1.460,67
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 234,61	R\$ 938,42
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,06	R\$ 860,23





CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 785  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 59  
Proc. 029/2025  
899  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 368,12	R\$ 2.208,72
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 235,62	R\$ 942,48
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 246,87	R\$ 1.234,35
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 260,18	R\$ 1.040,72
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 296,21	R\$ 4.443,11
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 343,46	R\$ 2.060,76
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 391,24	R\$ 1.564,94
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 433,54	R\$ 1.734,16
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 475,06	R\$ 2.850,36
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,21	R\$ 760,83
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 109,64	R\$ 548,18
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,02	R\$ 500,09
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 127,52	R\$ 1.912,84
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 132,85	R\$ 797,10
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 144,78	R\$ 579,11



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 786  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 60  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 896  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,78	R\$ 619,11
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 166,03	R\$ 996,17
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 502,23	R\$ 2.008,93
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 502,23	R\$ 2.511,16
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,23	R\$ 2.228,93
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 656,02	R\$ 9.840,26
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 762,17	R\$ 4.573,02
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 804,32	R\$ 3.217,28
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.015,28	R\$ 4.061,12
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.084,20	R\$ 6.505,17
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 600,44	R\$ 2.401,76
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 629,91	R\$ 3.149,53



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 694,91	R\$ 2.779,62
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 810,25	R\$ 12.153,68
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 989,71	R\$ 5.938,28
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	SERVIÇO	4	R\$ 1.048,87	R\$ 4.195,46
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.808,67	R\$ 7.234,68
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.970,97	R\$ 11.825,82
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 134,69	R\$ 538,75
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 137,71	R\$ 688,56
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 153,02	R\$ 612,09
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 171,58	R\$ 2.573,63
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 176,29	R\$ 1.057,73
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 201,83	R\$ 807,30
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 317,66	R\$ 1.270,62
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,36	R\$ 2.102,18
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 325,14	R\$ 1.300,54
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 325,14	R\$ 1.625,68
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 330,82	R\$ 1.323,29
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 341,30	R\$ 5.119,43

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335953

de 66



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 386,41	R\$ 2.318,43
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 401,65	R\$ 1.606,60
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 437,62	R\$ 1.750,49
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 473,39	R\$ 2.840,33
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,48	R\$ 701,91
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 175,48	R\$ 877,39
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 195,48	R\$ 781,91
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 206,73	R\$ 3.100,91
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 234,72	R\$ 1.408,34
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 243,56	R\$ 974,25
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 274,37	R\$ 1.097,49
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 311,73	R\$ 1.870,35
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 72,52	R\$ 290,06
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 86,47	R\$ 432,36
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,98	R\$ 323,93
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 90,20	R\$ 1.353,04





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 91,45	R\$ 548,72
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,37	R\$ 401,48
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,55	R\$ 482,19
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 119,49	R\$ 716,91
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 344,76	R\$ 1.379,03
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 351,01	R\$ 1.755,04
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 356,01	R\$ 1.424,03
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 361,01	R\$ 5.415,11
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 391,01	R\$ 2.346,05
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 398,51	R\$ 1.594,03
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 495,05	R\$ 1.980,18
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 537,55	R\$ 3.225,27
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 156,21	R\$ 624,85
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 156,21	R\$ 781,06
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 159,71	R\$ 638,85
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 162,21	R\$ 2.433,19





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 192,17	R\$ 1.153,04
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 212,13	R\$ 848,50
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,76	R\$ 931,02
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 358,29	R\$ 2.149,74
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 180,49	R\$ 721,95
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 182,77	R\$ 913,83
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 190,49	R\$ 761,95
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 197,15	R\$ 2.957,30
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 241,91	R\$ 1.451,44
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 256,17	R\$ 1.024,67
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 287,01	R\$ 1.148,03
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 343,62	R\$ 2.061,71
<b>VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO 1</b>					<b>R\$ 528.057,87</b>

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

- Aquisição eventual e futura de equipamentos de centrais de ar.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335956

Página 55 de 66



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

16.2 A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-por-1603.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

16.3. Em observância aos dispositivos legais acima mencionados, a contratação deverá buscar a racionalização do consumo de energia elétrica, de água tratada e de tintas e solventes na execução dos serviços abrangidos no Objeto deste Estudo. Sugere-se ainda, a utilização de insumos menos poluentes na limpeza dos equipamentos e materiais, evitando a destinação ambiental inadequada de restos e resíduos destes produtos.

16.4. Nesse sentido, o instrumento convocatório deverá estabelecer que a contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- a) aplicar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- b) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



c) orientar seus empregados quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial aos recipientes adequados para coleta seletiva, disponibilizados nas dependências da Administração, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 12.936/22;

d) Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;

e) priorizar a aquisição de produtos reciclados e recicláveis, utilizando produtos de origem sustentável, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

16.5. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

16.7. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

16.8. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, e prever a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas inservíveis, pois seus resíduos são utilizados para fabricação de vidros, tintas, cerâmicas, e segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/99. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpeleções das autoridades competentes.

16.9. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas técnicos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratada, para os princípios de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16.10 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente descritos acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

16.11 Providências a serem tomadas:

16.11.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003

e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento,

armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal

(notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) é obrigatória a retirada de todo resíduo de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H1301 e H- 2402,

f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.”

### 13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta no item 6 se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

- Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 13.1 Aprovação ~~de~~ ~~representante~~

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.

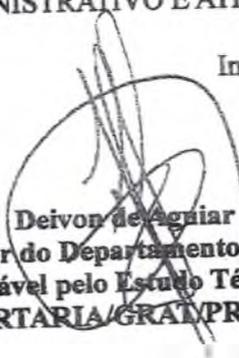
Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335960

Página 60 de 66



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Imperatriz-MA, 24 de março de 2025.

  
Deivon de Aguiar Santos  
Assessor do Departamento Administrativo  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar  
PORTARIA/GRAT/PR n° 001/2025

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos,  
APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 03 de 04 de 2025.

  
Adnemar Alves de Freitas Junior  
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
 Fis. 700  
 Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
 Fis. 70  
 Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- (X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

Probabilidade	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
1.	Impugnação do edital; atraso no processo licitatório; anulação da licitação; prejuízo financeiro e danos à imagem do órgão		
1.	Revisão do edital por equipe multidisciplinar; utilização de modelos de editais atualizados, consulta aos órgãos de controle; treinamento da equipe responsável pela elaboração do edital	Equipe de planejamento	Fase preparatoria



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

1.	Correção imediata do edital, se possível; suspensão do processo licitatório para revisão do edital; divulgação de comunicado esclarecendo as correções	Agente de Contratação	Fase preparatória ou imediato à identificação da falha
----	--	-----------------------	--

	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
		<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de revisão do edital; aumento		
1.			
1.		Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 798  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 72  
Proc. 029/2025

908  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de contratação de remanescente; possibilidade de reabertura da licitação		
1.	Análise criteriosa da documentação de habilitação; verificação da capacidade técnica e financeira dos licitantes.	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor
1.	Convocação do próximo licitante classificado; reabertura da licitação, se necessário	Agente de Contratação	Seleção do Fornecedor

	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
1.	Prejuízo financeiro; Danos à imagem do órgão; Necessidade de nova licitação		
1.	Análise criteriosa das propostas dos licitantes; verificação da capacidade técnica e financeira dos	Gestor do Contrato	Execução contratual



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	licitantes; elaboração de contrato detalhado e com cláusulas claras; acompanhamento da execução do contrato.		
1.	Aplicação de penalidades previstas em contrato; rescisão do contrato, se necessário; abertura de nova licitação;	Gestor do Contrato	Execução contratual

		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
1.	Diminuição da vida útil dos equipamentos; aumento da frequência de manutenções corretivas; ineficiência do sistema de ar condicionado; aumento do consumo de energia			
1.	Especificação no edital da necessidade da utilização de peças originais, ou de primeira linha; fiscalização da qualidade das peças utilizadas; exigência da apresentação de notas fiscais das peças utilizadas.	Equipe de planejamento/ Gestor de Contrato/ Fiscal do Contrato		Fase preparatória/ Execução contratual

65 de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) E A EMPRESA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 029/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, fornecimento de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica previa (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imperatriz (MA), \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**  
**ANEXO III**  
**(Proposta de Preços)**

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATSER	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	16		
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	22		
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	16		
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	136		
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	26		
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	16		
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	16		
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	36		
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	16		
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	9		
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	8		
12	Serviço de carga de gás devido		SERVIÇO	50		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	<b>2801</b>				
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	10		
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	14		
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	5		
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	15		
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	5		
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	15		
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	22.000 btus/h ou 24.000 btus/h					
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	2801	SERVIÇO	5		
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	2801	SERVIÇO	5		
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	2801	SERVIÇO	15		
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

920  
029/2005

47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	2801	SERVIÇO	6		
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	2801	SERVIÇO	5		
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	2801	SERVIÇO	15		
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	2801	SERVIÇO	4		
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	2801	SERVIÇO	6		
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	2801	SERVIÇO	5		
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	2801	SERVIÇO	15		
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
64	Serviço de fornecimento e		SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	2801				
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da	2801	SERVIÇO	4		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	SPLIT de 48.000 btus/h					
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da	2801	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	SPLIT de 60.000 btus/h					
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
109	Serviço de fornecimento e		SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	<b>2801</b>				
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	<b>2801</b>	SERVIÇO	5		
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	<b>2801</b>	SERVIÇO	15		
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	5		
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	15		
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	24.000 btus/h					
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou	2801	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	24.000 btus/h					
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	2801	SERVIÇO	5		
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	2801	SERVIÇO	15		
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	2801	SERVIÇO	6		
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	2801	SERVIÇO	5		
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	2801	SERVIÇO	15		
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de	2801	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h					
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	2801	SERVIÇO	6		
				<b>VALOR TOTAL</b>		

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENT

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**  
**ANEXO IV**  
**(Minuta Ata SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Símplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu **Agente de Contratação** Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva, brasileiro, casado, agente político, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº \_\_\_/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de \_\_\_/\_\_\_, **processo administrativo nº 029/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como pela Lei Ordinaria nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº xxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o **Departamento de Licitações e Contratos**.  
3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



430  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3 a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver previa pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA) xx de xxxxxxxx de xxxx

**Victor Gabriel Aquino da Silva**  
Agente de Contratação  
Órgão Gerenciador

**Empresa**  
**Representante Legal**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

/CAM.

Fis. 434

P. 00919025

**DESPACHO**

Em atenção ao disposto no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, encaminhem-se os presentes autos de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, à Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz para emissão de Parecer.

Imperatriz/MA, 15 de abril 2025.

*Danyelle Walkiria Flor da Conceição*

**Danyelle Walkiria Flor da Conceição**

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Portaria nº 001/2025

16 04 25

10 42h

10

11

12

13

14



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA DA CÂMARA

Câmara Municipal de Imperatriz  
da Presidência  
no 08/05/2025  
Fro  
Secretaria da Presidência

**PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO Nº 15/2025**



SOLICITANTE: DIRETORA DO  
ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COM  
DANYELLE WALKIRIA FLOR DA CONCEIÇÃO

OBJETO: Análise da legalidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (menor preço) para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados na Câmara Municipal de Imperatriz, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão de obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz.

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, instruído pelo Departamento Administrativo e Atividades Complementares da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, com objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados na Câmara Municipal de Imperatriz, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão de obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz, conforme demanda oficializada por meio do Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 001/2025.

O Processo encaminhado foi numerado com 934 páginas, instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA DA CÂMARA

- Documento de Oficialização de Demanda DOD nº 001/2025 – DAAC/CMI fl. 02/07;
- Ciência da Demanda e Autorização para Prosseguimento do feito pelo Então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 08;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) fls. 09/69;
- Aprovação do ETP pelo Presidente da Câmara Municipal fl. 69;
- Mapa de riscos fls. 70/74;
- Relatório de cotação de preço fls. 75/495;
- Mapa Comparativo de Preços fls. 496/534;
- Relatório Memorial de Cálculo fls. 535/615;
- Cópia do Pregão eletrônico nº 03/2024 – SALIC/MA – Processo SEAD/00013/2024 – Ata de Registro de Preço nº 077/2024 – SEAD – proveniente da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/MA fls. 616/646;
- Solicitação de cotação de preço a empresa TECNOPRIME por E-mail fls.647/648;
- Envio de orçamento por e-mail pela empresa TECNOPRIME fls. 649/662;
- Solicitação de cotação de preço para a empresa Hidrozon Refrigeração por e-mail fl. 663;
- Cotação de preço da empresa Hidrozon Refrigeração fls. 664/676;
- Solicitação de cotação de preço por e-mail para refrigeração\_vasconcelos@hotmail.com fl. 677/678;
- Cópia da ata de registro de preços nº 016/2023-01 – processo nº 055/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/203 fls. 679/690;
- Ofício nº 032/2025-DAAC/CMI expedido pelo então assessor do departamento administrativo ao almoxarifado da câmara municipal de Imperatriz solicitando o levantamento da quantidade de equipamentos de centrais de ar fl. 691;
- Ofício nº 002/2025 / APC o qual responde o ofício nº 032/2025 – DAAC/CMI informando a quantidade de equipamentos de centrais de ar da câmara municipal de Imperatriz fls. 692/695;
- Manifestação técnica pela Controladora Geral da Câmara Municipal de Imperatriz recomendando o prosseguimento do feito fls. 696/704;
- Lista de Verificação – Estudo Técnico Preliminar pela Controladoria Geral da Câmara Municipal de Imperatriz fls. 705/707;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA DA CÂMARA



- Ofício nº 059/2025 expedido pela Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares requerendo aprovação do ETP e declarando as despesas atendem o art. 16, inciso II da LC 101/00 fl. 708;
- Despacho aprovando o ETP pelo então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 709;
- Ofício nº 066/2025 da então Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares requerendo aprovação do Termo de Referência ao então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 710;
- Ciência do então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 711;
- Termo de Referência fls. 712/735;
- Aprovação do Termo de Referência pelo então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz fl. 735;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP 004/2025 - DAAC/CMI - fls. 736/799;
- Despacho do então Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz aprovando o Termo de Referência no valor de R\$528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos, autorizando a formalização do procedimento licitatório e declarando o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da LC101/00 fl. 800;
- Minuta do Pregão Eletrônico - processo administrativo nº 029/2025, e seus anexos - Termo de Referência, cópia do estudo técnico preliminar ETP 04/25, cópia do mapa de risco, minuta do contrato, minuta da proposta de preços, minuta da ata SRP, fls. 801/933;
- Despacho da então Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares solicitando parecer jurídico fl. 934.

É o que há de mais relevante para relatar.

## II – DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA DA CÂMARA

examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2o, § 3o da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade. Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência.

O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTENCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos. Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA DA CÂMARA



normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

### **III - FUNDAMENTAÇÃO**

#### **A. Regularidade formal da instrução.**

A análise da documentação apresentada demonstra, em regra, conformidade com os atos preparatórios previstos na Lei nº 14.133/2021, tais como:

ETP e Termo de Referência conforme art. 18 e art. 12;

Justificativa técnica, mapas comparativos e gestão de riscos (arts. 6º, XXVII, e 20);

Escolha da modalidade e critério de julgamento - menor preço, nos moldes do art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I;

Elaboração da minuta de edital e do contrato, com cláusulas necessárias (arts. 92 e 95);

Aprovações superiores e manifestações da controladoria interna, conforme boas práticas e art. 170 da nova lei.

A instrução demonstra ainda estudos de mercado consistentes, com cotações variadas e uso subsidiário de atas de registros de preços de órgãos estaduais, em consonância com o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

#### **B. Ausência de dotação orçamentária: irregularidade formal grave.**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA DA CÂMARA

Apesar da robustez da instrução, não foi apresentada a dotação orçamentária ou qualquer comprovação formal da reserva de recursos para a contratação pretendida. Trata-se de falha relevante, pois:

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) exige, no art. 16, inciso II, declaração do ordenador de despesas de que a contratação possui adequação orçamentária e financeira;

O art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que:

“O início do processo de contratação deverá estar acompanhado da indicação dos recursos orçamentários por fonte de recursos, sob pena de nulidade.”

O art. 54, I, da mesma lei, exige no contrato o número do empenho ou, ao menos, previsão de crédito orçamentário.

Essa omissão compromete a validade do procedimento, podendo ensejar nulidade do certame e responsabilização dos gestores envolvidos, conforme jurisprudência reiterada do Tribunal de Contas da União:

“A ausência de dotação orçamentária específica e suficiente no momento da licitação acarreta nulidade do certame.”

(TCU - Acórdão nº 2.519/2021 - Plenário)

“A ausência de previsão de recursos orçamentários na fase interna da licitação constitui irregularidade grave, por violar os princípios da legalidade e planejamento.”

(TCU - Acórdão nº 991/2020 - Plenário)

Embora haja nos autos ofício assinado pela então Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares constatando que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA, isso, por si só, não pode substituir a previsão de dotação



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA DA CÂMARA



orçamentária, expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Imperatriz.

É necessário, que ainda na fase preparatória, seja incluído a previsão de dotação orçamentária, expedida pelo setor competente da Câmara Municipal de Imperatriz, qual seja, a contabilidade, para verificar se há orçamento disponível para contratação, o que representa o PLANEJAMENTO orçamentário do órgão.

Cabe ressaltar, inclusive, que a indisponibilidade orçamentária frente aos valores estimados pode levar a organização a adiar ou desistir da contratação, trazendo enormes prejuízos a administração pública. A falta de indicação dos créditos orçamentários pode resultar, inclusive, na nulidade do contrato, conforme estabelece o artigo 150 da Lei 14.133/2021, abaixo colacionado.

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, **sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.** (Grifo Nosso).

A Lei 14.133/2021 prevê que o momento da previsão da indicação do crédito orçamentários é na fase preparatória; o planejamento de compras deverá atender, entre outros pontos ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento, conforme os artigos abaixo descritos.

Art. 18. A fase preparatoria do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, **e com as leis orçamentarias**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA DA CÂMARA

V - Atendimento aos princípios:

c) da **responsabilidade fiscal**, mediante a **comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. (Grifo Nosso)**

Dessa forma, o documento de dotação orçamentária expedido pelo setor competente é necessário para instruir o processo, ainda na fase preparatória, pois representa o planejamento orçamentário do órgão e garante que não haja futura nulidade, trazendo prejuízo a administração pública.

Em relação a minuta do Edital e do contrato, não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus **aspectos jurídicos sobre a minuta do edital e contrato**, excluídos, portanto, a conveniência sobre os valores apresentados, justificativa da contratação levando em conta outros contratos, bem como os aspectos de natureza técnica.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos apresentados, verifica-se que o processo licitatório em questão foi instruído de maneira técnica e minuciosa, atendendo à maioria dos requisitos formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, a ausência de indicação expressa da dotação orçamentária ou reserva formal de recursos compromete a validade do certame, sendo imprescindível a juntada do documento de dotação ou da nota de empenho estimativa, antes da publicação do edital.

Além disso, é recomendável que se inclua na instrução, a documentação da designação formal do pregoeiro/agente de contratação e equipe de apoio.

Desta forma, esta Procuradoria opina pela necessidade de saneamento da falha apontada, mediante complementação do processo



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA DA CÂMARA**



com a indicação formal da dotação orçamentaria, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, como condição para a legalidade da licitação e segurança dos atos subsequentes.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos, ou mesmo, conferência da validade da documentação apresentada, que deverá ser realizada pelo setor/servidor competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Imperatriz/MA, 08 de maio de 2025.

**LUCAS ALVES** Assinado de forma digital  
**MITOURA** por LUCAS ALVES MITOURA  
Dados: 2025.05.08 09:18:05  
-03'00'

**LUCAS ALVES MITOURA**  
Procurador Legislativo da Câmara  
Municipal de Imperatriz  
Matrícula 1535  
OAB/MA 16.089





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**DESPACHO**

Em atenção ao disposto no artigo 28, XXIII, da Lei nº 2.015/2024, encaminhem-se os presentes autos de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ao Departamento de Licitações para que seja realizado o prosseguimento do feito.

Imperatriz/MA, 12 de maio 2025.

**Danyelle Walkiria Flor da Conceição**

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**DESPACHO**

Encaminham -se os presentes autos que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ao Agente de Contratação, o Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva, Portaria/GRAT/PR nº 076/2024, para que seja realizado o prosseguimento do feito.

Imperatriz/MA, 12 de maio 2025.

  
**Francisco Sávio Costa Silva**  
Chefe do Departamento de Licitações  
Portaria/NOM/PR nº 007/2025

Ciente em: 12/05/2025.

**Victor Gabriel Aquino da Silva**  
Agente de Contratação  
Portaria/GRAT/PR nº 076/2024



CÂMARA MUNICIPAL  
442  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Departamento Administrativo e Atividades Complementares	
<b>Órgão Licitante:</b> Câmara Municipal de Imperatriz/MA	
<b>UASG:</b> 931458	
<b>Objeto:</b> conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
<b>Esclarecimentos:</b> Até 27/05/2025 às 23:59hrs para o endereço eletrônico: dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
<b>Impugnações:</b> Até 27/05/2025 às 23:59hrs para o endereço eletrônico dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 30/05/2025 às 09:00 hrs	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br	
<b>Endereço Eletrônico:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br; https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e https://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/editais-licitacoes	
<b>VALOR ESTIMADO, MÍNIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<b>Valor: R\$ 528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Mínimo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
<b>NATUREZA DO OBJETO</b>	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006. <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação, com itens de participação exclusiva reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	<input type="checkbox"/> Aberto e Fechado
<b>CRITÉRIO DE JULTAMENTO INTERVALO DE LANCES</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço - Intervalo mínimo: R\$ 0,10 (dez centavos) <input type="checkbox"/> Maior Desconto
<b>CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Por Grupo, para o(s) grupo(s): LOTE e ITEM, observada as condições definidas neste Edital e anexos.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b> conforme os itens 6.22.5 e 8.12.1 deste Edital	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeiro: Victor Gabriel Aquino da Silva</b> <b>Matricula nº 01769</b>	<b>e-mail:</b> <b>dl.itz.agentedcontratacao2025@gmail.com</b>
<b>Endereço:</b> Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por meio do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076, de 18 de novembro de 2024, sediada na Rua Símplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462/23 bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/05/2025

Horário: 09:00h (nove horas) – horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023)

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
  - 4.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 4.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 4.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTAR**

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.4 e 4.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Cabera ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. *Quantidade cotada.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. *O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação

6.8.2. Caso o critério de julgamento seja o menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento,
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.23.1 ***Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.***
- 7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



458  
029/2023

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### 8.1.1 SICAF;

- 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu socio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- 8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte.
- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*
- 8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta
- 8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta

14



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



CAM  
Fls. 056  
Proc. 009/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



Proc. 957  
039/2023

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.camaraimperatriz.ma.gov.br](http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br)

**11. DO TERMO DE CONTRATO**

- 11.1 Após a homologação e adjudicação, caso de conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,
- 12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.6. fraudar a licitação
- 12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



Fls. 969  
019/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

**15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com](mailto:dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com)

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.camaraimperatriz.ma.gov.br](http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br)
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- 16.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta,
- 16.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

Imperatriz (MA), 12 de maio de 2025

*Danyelle Walkiria Flor da Conceição*

**Danyelle Walkiria Flor da Conceição**  
**Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

412  
00910035  
Fls. 965  
Proc. 02911033

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantitativos do objeto

1.2.1. Os itens do presente Termo de Referência possuem as seguintes especificações, apresentação e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNT.	P. TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 206,35	R\$ 3.301,60
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 213,02	R\$ 4.686,37
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 221,85	R\$ 3.549,65
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 226,35	R\$ 30.783,60
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 255,91	R\$ 6.653,66
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 246,41	R\$ 3.942,51
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 407,42	R\$ 6.518,68
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 421,72	R\$ 15.182,01
9	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 266,64	R\$ 4.266,24
10	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 314,00	R\$ 2.826,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 321,83	R\$ 2.574,66
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 349,54	R\$ 17.477,13

Rua Simplicio Moreira, nº 1185. Centro. Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-33593



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

913  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Proc. 029/2025  
966  
Proc. 029/2025

13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 380,96	R\$ 3.809,55
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 431,33	R\$ 2.587,97
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 680,94	R\$ 2.723,76
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 746,21	R\$ 10.446,91
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 390,96	R\$ 1.563,83
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 411,07	R\$ 2.055,36
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 415,17	R\$ 1.660,66
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 466,01	R\$ 6.990,15
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 626,91	R\$ 3.761,43
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 691,44	R\$ 2.765,75
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.154,17	R\$ 4.616,66
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.358,89	R\$ 8.153,32
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 251,28	R\$ 1.005,13
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 276,38	R\$ 1.381,88
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 290,60	R\$ 1.162,38
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 320,08	R\$ 4.801,16
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 357,58	R\$ 2.145,47
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 404,43	R\$ 1.617,70
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 478,82	R\$ 1.915,28
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 522,57	R\$ 3.135,42
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.196,17	R\$ 4.784,67

Rua Simpliciana Martins, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-33594



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES714  
02912025  
Fls 96  
02912025

34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1.496,28	R\$ 7.481,42
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.553,48	R\$ 6.213,93
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1.748,25	R\$ 26.223,75
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.835,18	R\$ 11.011,06
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.008,73	R\$ 8.034,92
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.343,60	R\$ 9.374,41
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 hms/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.527,57	R\$ 15.165,44
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 128,39	R\$ 513,55
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 135,80	R\$ 679,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 152,21	R\$ 608,82
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 137,03	R\$ 2.055,45
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 179,58	R\$ 1.077,45
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 205,12	R\$ 820,46
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,29	R\$ 801,15
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 224,87	R\$ 1.349,19
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,79	R\$ 731,14
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 186,54	R\$ 932,68
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,38	R\$ 861,53
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 209,76	R\$ 3.146,33
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 233,49	R\$ 1.400,91
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 241,07	R\$ 964,27



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

897  
02/01/2025

02/01/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
968  
02/01/2025

55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 294,29	R\$ 1.177,14
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 50.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 346,04	R\$ 2.076,21
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 398,64	R\$ 1.594,55
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 407,39	R\$ 2.036,94
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 432,39	R\$ 1.729,55
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 495,26	R\$ 7.428,83
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 494,67	R\$ 2.968,01
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,37	R\$ 2.229,46
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 884,54	R\$ 3.538,15
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 50.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 864,59	R\$ 5.187,56
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 224,21	R\$ 896,85
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 229,21	R\$ 1.146,06
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,96	R\$ 931,85
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 280,62	R\$ 4.209,30
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 305,52	R\$ 1.833,12
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 339,46	R\$ 1.357,84
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 403,49	R\$ 1.613,97
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 440,99	R\$ 2.645,96



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 157,82	R\$ 631,29
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 138,52	R\$ 692,58
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 147,77	R\$ 591,06
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 154,74	R\$ 2.321,14
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 173,30	R\$ 1.039,80
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 189,05	R\$ 756,19
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 222,94	R\$ 891,77
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 266,69	R\$ 1.600,16
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 173,31	R\$ 693,22
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 177,39	R\$ 886,93
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,39	R\$ 729,54
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 202,39	R\$ 3.035,78
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 243,45	R\$ 1.460,67
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 234,61	R\$ 938,42
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,06	R\$ 860,23
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 368,12	R\$ 2.208,72
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 235,62	R\$ 942,48
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 246,87	R\$ 1.234,35



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2014  
2014/025  
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
970  
2014/025

91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 260,18	R\$ 1.040,72
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 296,21	R\$ 4.443,11
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 343,46	R\$ 2.060,76
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 391,24	R\$ 1.564,94
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 433,54	R\$ 1.734,16
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 475,06	R\$ 2.850,36
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,21	R\$ 760,83
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 109,64	R\$ 548,18
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,02	R\$ 500,09
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 127,52	R\$ 1.912,84
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 132,85	R\$ 797,10
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 144,78	R\$ 579,11
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,78	R\$ 619,11
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 166,03	R\$ 996,17
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 502,23	R\$ 2.008,93
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 502,23	R\$ 2.511,16
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,23	R\$ 2.228,93

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-33598

101



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

418  
099/12095  
MARCAS INDICIAIS  
971  
0201/2005

108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 656,02	R\$ 9.840,26
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 762,17	R\$ 4.573,02
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 804,32	R\$ 3.217,28
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.015,28	R\$ 4.061,12
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.084,20	R\$ 6.505,17
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 600,44	R\$ 2.401,76
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 629,91	R\$ 3.149,53
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 694,91	R\$ 2.779,62
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 810,25	R\$ 12.153,68
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 989,71	R\$ 5.938,28
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.048,87	R\$ 4.195,46
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.808,67	R\$ 7.234,68
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.970,97	R\$ 11.825,82
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 134,69	R\$ 538,75
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 137,71	R\$ 688,56
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 153,02	R\$ 612,09
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 171,58	R\$ 2.573,63
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 176,29	R\$ 1.057,73



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

719  
831  
029/2025  
029/2025  
PAL DE  
MA  
Fls. 979  
029/2025

126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 10.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 201,83	R\$ 807,30
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 317,66	R\$ 1.270,62
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,36	R\$ 2.102,18
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 325,14	R\$ 1.300,54
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 325,14	R\$ 1.625,68
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 330,82	R\$ 1.323,29
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 341,30	R\$ 5.119,43
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 386,41	R\$ 2.318,43
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 401,65	R\$ 1.606,60
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 437,62	R\$ 1.750,49
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 473,39	R\$ 2.840,33
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,48	R\$ 701,91
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 175,48	R\$ 877,39
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 195,48	R\$ 781,91
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 206,73	R\$ 3.100,91
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 234,72	R\$ 1.408,34
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 243,56	R\$ 974,25
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 274,37	R\$ 1.097,49
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 311,73	R\$ 1.870,35



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 72,52	R\$ 290,06
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 86,47	R\$ 432,36
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,98	R\$ 323,93
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVICO	15	R\$ 90,20	R\$ 1.353,04
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 91,45	R\$ 548,72
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,37	R\$ 401,48
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,55	R\$ 482,19
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 119,49	R\$ 716,91
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 344,76	R\$ 1.379,03
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 351,01	R\$ 1.755,04
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 356,01	R\$ 1.424,03
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 361,01	R\$ 5.415,11
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 391,01	R\$ 2.346,05
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 398,51	R\$ 1.594,03
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 495,05	R\$ 1.980,18
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 537,55	R\$ 3.225,27
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 156,21	R\$ 624,85
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 156,21	R\$ 781,06
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 156,21	R\$ 624,85
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVICO	15	R\$ 162,21	R\$ 2.433,19



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

855  
029/2025  
029/2025  
Fls. 974  
029/2025

165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 192,17	R\$ 1.153,04
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 212,13	R\$ 848,50
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,76	R\$ 931,02
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 358,29	R\$ 2.149,74
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 180,49	R\$ 721,95
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 182,77	R\$ 913,83
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 190,49	R\$ 761,95
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 197,15	R\$ 2.957,30
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 241,91	R\$ 1.451,44
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 256,17	R\$ 1.024,67
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 287,01	R\$ 1.148,03
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 343,62	R\$ 2.061,71
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 528.057,87</b>

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ante a essencialidade dos serviços.

1.5. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que se destinam à manutenção e conservação do parque de aparelhos de ar-condicionado do Poder Legislativo Municipal, garantindo o seu adequado funcionamento e, por via reflexa, a qualidade do ar, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando sua essencialidade ao resguardo da saúde dos servidores e visitantes, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.



PODES LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Proc. 029/2025

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços tem por finalidade a manutenção dos aparelhos de ar condicionado e do sistema de climatização desta Casa de Leis, sendo de suma importância as atividades dentro do órgão, uma vez que proporcionam bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e visitantes/comunidade, bem como propiciam o melhor funcionamento dos aparelhos de ar condicionado.

### 2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.2.2. Em consonância com a Resolução nº 001/2024 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

2.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

### 2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.3.1. Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 15 da Lei 14.133/21 e Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA MODALIDADE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo menor preço, pelo critério de julgamento global.

3.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015/24, a Resolução nº 001/2024, e no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2024, e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

## 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1. Tem como objetivo propiciar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do órgão, proporcionando condições adequadas de funcionamento dos aparelhos de ar condicionado e, por consequência, a boa qualidade do ar. Desse modo, considerando a necessidade exposta e considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação dos serviços públicos à cargo do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Para a contratação será observado os seguintes requisitos:

6.1.1. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

6.1.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviço ou documento equivalente;

6.1.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

**6.2. Sustentabilidade:**

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.2.1.1 Providências a serem tomadas:

6.2.1.1.1 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer as disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, C1C e tricloroetano) obedecendo às seguintes diretrizes.

a) Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

324  
09/10/25  
099  
20/10/25

acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H1301 e H- 2402;

f) Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados as centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final."

### 6.3. Subcontratação

6.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6.4. Garantia da contratação

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

6.4.1.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação impor em consideráveis riscos de prejuízo à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

## 7. TRATAMENTO DIFERENCIADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 regulamentado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública, fica estabelecido:

7.1.1. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

7.1.2. Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 48, I da Lei Complementar acima mencionada.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O modelo de execução do objeto do Termo de Referência se dará da seguinte forma:

8.1.1. O objeto será executado de forma parcelada, conforme as necessidades da administração, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, conforme quantitativos nela descritos;

8.1.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados no seguinte endereço: Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, em horário comercial, de segunda a sexta feira, entre as 08h30min e 18h00min.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA

CNPJ 69.535.019/0001-09

Fone: (99) 3524-335915



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

723  
029/2025  
CÂMARA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA  
Fis. 058  
029/2025

- 8.1.3. O prazo de execução do objeto não poderá ser prorrogado, salvo fato superveniente devidamente comprovado, e formalmente justificado antes de esgotado o prazo acima estabelecido, e/ou a critério da Administração, com as devidas justificativas;
- 8.1.4. A simples execução do objeto da Ordem de Serviço não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo servidor especialmente designado, na forma deste item 5 e do item 8;
- 8.1.5. O aceite/aprovação dos serviços objeto da licitação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do bem, disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código do Consumidor)
- 8.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estabelecido no item 10.1.2.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, e/ou pelos respectivos substitutos.

**9.5. Da fiscalização e acompanhamento do contrato:**

9.5.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, e realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;

9.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a prorrogação contratual;

9.5.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-335916



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

02912025

02912025  
17  
02912025

- 9.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 9.5.8. Cabe ainda ao fiscal do contrato:
- 9.5.8.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado;
- 9.5.8.2. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução contratual;
- 9.5.8.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições referentes à execução contratual;
- 9.5.8.4. Adotar medidas preventivas de controle do contrato, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, e da realização de serviços acessórios, se for o caso;
- 9.5.8.5. Conferir e certificar as faturas relativas as aquisições, e se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.6. Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 9.5.8.7. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 9.5.8.8. Determinar a substituição, mediante justificativa, de empregado subordinado a contratada, inclusive de empregados de eventuais subcontratados, ou a própria subcontratada, que, a seus critérios comprometam o bom andamento dos serviços;
- 9.5.8.9. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou se for o caso, dos serviços acessórios;
- 9.5.8.10. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.5.8.11. Conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 9.5.9. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Marcelo Moraes dos Santos, PORTARIA/DIVERSAS/PR nº 003/2025 que acompanhará a entrega dos bens pelo contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de talhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 9.5.11. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sob pena de anulação do contrato e entrega social e trabalhista, sujeitará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento contratatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. **Da gestão do contrato:**

- 9.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e

Rua Símplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-335917

10



834

497  
029/2025

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fis 930  
04/10/25

- fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 9.6.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
  - 9.6.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
  - 9.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
  - 9.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
  - 9.6.6. Caberá ao gestor do contrato sugerir à autoridade competente a renovação, a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sugerir a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, de acordo com as necessidades da Administração;
  - 9.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
  - 9.6.8. O gestor do contrato analisará os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, analisará eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato, decidirá provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, e decidirá os requerimentos e reclamações relacionadas à execução contratual;
  - 9.6.9. O gestor do contrato analisará os documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato;
  - 9.6.10. Ao gestor do contrato caberá ainda, quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em Ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização do pagamento e conclusão da execução contratual;
  - 9.6.11. O gestor do contrato deverá manter a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, em valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 9.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 9.7.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

840

029/2023

738  
029/2023

981

roc 029/2023

- execução e da qualidade demandada;
- 9.7.2. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 9.7.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, conforme proposta vencedora, observando-se as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
- 9.7.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 9.7.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 9.7.6. A satisfação do público usuário.
- 9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato deverão ser comunicadas à autoridade superior imediata, em tempo hábil, com as respectivas anotações dos fatos, para a adoção das medidas cabíveis.
- 9.9. Caberá ao gestor e fiscal do contrato, e aos seus substitutos a estreita observância da Lei Ordinária nº 2.015, de 05 de abril de 2024.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 10.1. Do recebimento do objeto:

- 10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 10.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis;
- 10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise previa a liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, e nem a responsabilidade ético-profissional pela



Poder Legislativo

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

perfeita execução do contrato, e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2. Da liquidação

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período;
- 10.2.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.2.3.1. O prazo de validade;
  - 10.2.3.2. A data da emissão;
  - 10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 10.2.3.5. O valor a pagar; e
  - 10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro de Fornecedores adotado para a realização da contratação tal como SICAF ou, na impossibilidade de acesso aos referidos Sistemas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos sistemas supramencionados para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 10.2.7. Constatando-se, junto a tais sistemas, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inabilitação do contratado, bem como quanto à existência do pagamento a ser devido, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
- 10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

330  
069/2003  
083  
069/2003

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sistemas (SICAF).

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

11.2. Regime de execução

11.2.1. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica:

11.3.1.1.1. Pessoa física: cópia de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CMEI cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335921



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

29/02/25  
731  
984  
089/2025

- acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREL/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
  - 11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;
  - 11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943;
  - 11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - 11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

844  
029/2025  
732  
029/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
985  
029/2025

- Contribuintes estadual e municipal;
- 11.3.1.2.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 11.3.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.3.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.3.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 11.3.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (L.G), Liquidez Corrente (L.C), e Solvência Geral (S.G) superiores a 1 (um);
- 11.3.1.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 11.3.1.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 11.3.1.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (L.G), Solvência Geral (S.G) e Liquidez Corrente (L.C), será exigido para fins de habilitação patrimonial líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- 11.3.1.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 11.3.1.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 11.3.1.4. Qualificação Técnica:**
- 11.3.1.4.1. Declaração de que o licitante tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 11.3.1.4.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 11.3.1.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 11.3.1.4.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a associação e o consórcio de direitos atestados executados de forma concomitante.
- 11.3.1.4.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 11.3.1.4.3.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

02/11/2025  
7-93  
FRS: 029/2025-930  
TOS: 029/2025-930

comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 11.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão aqueles descritos no edital respectivo.
- 11.5. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

**12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

**13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O instrumento contratual de que trata o item 13.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

735  
020/2025  
437  
020/2025

**17. DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- A) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- B) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

**18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

18.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.2.1.

**19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento habil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2011).

Imperatriz/MA, 11 de abril de 2025.

**Danyelle Walkiria Flor da Conceição**  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Portaria nº 001/2025

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

**ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ETP nº 004/2025 – DAAC/CMI**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que melhor atenderá à necessidade descrita abaixo. O objetivo principal é identificar a necessidade e verificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa auxiliar o Departamento Administrativo e Atividades Complementares no planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados na Câmara Municipal de Imperatriz/MA, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Ademais, como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, este instrumento tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução dentre as possíveis, e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 001/2025 – DAAC/CMI, Processo Administrativo nº 029/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 738  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 10  
Proc. 029/2025

848  
029/2025  
039  
029/2025

componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

- 1.2. Modalidade de licitação a ser adotada: Pregão, na forma eletrônica.
- 1.3. Critério de julgamento: Menor preço.
- 1.4. Critério de adjudicação: Por lote.
- 1.5. Registro de preços: Sim.

## 2. JUSTIFICATIVAS

### 2.1. Para a contratação:

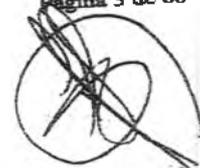
- 2.1.1. Considerando a inexistência no quadro de servidores do corpo técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado instalados ou a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Imperatriz.
- 2.1.2. Considerando que manter os aparelhos de ar condicionado desta Casa de leis em perfeitas condições de funcionalidade, propiciando para os ocupantes, conforto e condições necessárias de qualidade do ar interior, é uma exigência de Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde de 28/08/1998 e da Resolução nº 9 e 176 de 16/01/2003, da Vigilância Sanitária.
- 2.1.3. Considerando que a prestação dos serviços de forma continuada é o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, bem como o elevado padrão na satisfação do interesse público.
- 2.1.4. Considerando ainda que a paralização destes serviços, pode comprometer de forma significativa a realização e resultados desta Casa como um todo.
- 2.1.5. A manutenção dos aparelhos de ar condicionado e do sistema de climatização são de muita importância para as atividades dentro do órgão, uma vez que proporcionam bem-estar, saúde e conforto técnico à comunidade, e ainda a importância de melhorar o funcionamento das equipamentes de informática.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 2.1.6. Ante o exposto, a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, necessita contratar os serviços de manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos que estão funcionando normalmente, para aqueles que não estão funcionando atualmente devido ao desgaste de peças, bem como para aqueles aparelhos que por ventura necessitem de troca e reposição de peças durante a vigência do contrato, além da necessidade pontual de desinstalação e instalação de peças, considerando, ainda, a instalação de aparelhos novos, que pode ocorrer nas dependências da Câmara, resultante de processos de aquisição ou de incorporação durante a vigência contratual, justifica-se a contratação dos serviços supra, objeto deste instrumento.
- 2.1.7. A presente solicitação se justifica pois Câmara Municipal de Imperatriz/MA possui um parque de aparelhos de ar condicionado que necessita de manutenção constante para garantir o bom funcionamento e a qualidade do ar, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A falta de manutenção adequada pode acarretar em diversos problemas, como:
- 2.1.7.1. **Redução da vida útil dos equipamentos:** A falta de limpeza e manutenção preventiva pode acelerar o desgaste dos componentes, diminuindo a vida útil dos aparelhos.
- 2.1.7.2. **Aumento do consumo de energia:** Aparelhos sujos e com mau funcionamento podem consumir mais energia, gerando custos adicionais.
- 2.1.7.3. **Problemas de saúde:** A falta de higiene nos aparelhos pode proliferar fungos e bactérias, causando problemas respiratórios e alérgicos nos servidores e visitantes.
- 2.1.7.4. **Paradas não programadas:** A falta de manutenção preventiva pode levar a quebras inesperadas, interrompendo o funcionamento da Câmara e causando transtornos.
- 2.1.8. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos usuários. A empresa deverá possuir:
- 2.1.8.1 **Profissionais qualificados:** Técnicos com expertise em instalação, manutenção e reparo de diversos modelos de ar condicionado.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES

atividades finalísticas (atividades arremetidas às funções de Estado) de eficiente, flexível, fácil, segura e confiável, busca-se de forma racional e persistente, obter o melhor emprego de seus escassos recursos visando garantir a eficácia e eficiência de suas ações.

2.3. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Faz-se o exposto e em observância ao que aduz o inciso IX da IN/SEGES nº 40/2020 a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se como requisitos da contratação:

- 3.1.1. O objeto do presente estado abrange a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como pré-instalação, instalação e desinstalação de equipamentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 3.1.2. A manutenção preventiva consiste na revisão periódica dos aparelhos/equipamentos, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento dos aparelhos/equipamentos, além de detectar possíveis defeitos e desgastes em peças, acessórios e outros componentes, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento. Tem ainda a finalidade de proporcionar uma operação mais próxima possível das condições de projeto do equipamento, com melhor eficiência e menor consumo de energia.
- 3.1.3. Os serviços e obras contratados abrangem também os serviços de pré-instalação, desinstalação e instalação de equipamentos novos ou usados, após demanda apresentada pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 3.1.4. Considera-se como manutenção preventiva a realização dos seguintes procedimentos:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a) Eliminação de sujeiras, danos e corrosões no gabinete, na moldura e na serpentina;
  - b) Operação de drenagem de água da bandeja;
  - c) Eliminação de vazamentos em mangueiras e condutos;
  - d) Vedação dos painéis de fechamento de gabinetes;
  - e) Lavagem da bandeja e serpentina com remoção do lodo, sem o uso de produtos detergentes e corrosivos;
  - f) Limpeza do gabinete do condicionador;
  - g) Limpeza do elemento filtrante, utilizando os meios e substâncias adequados;
  - h) Verificação das condições de operação dos filtros;
  - i) Verificação do estado de conservação do isolamento termo-acústico;
  - j) Verificação de ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários;
  - k) Verificação do nível de aquecimento do motor;
  - l) Verificação da tubulação, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos;
  - m) Realização de testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante;
  - n) Verificação da rede de dutos, corrigindo possíveis vazamentos;
  - o) Verificação da tensão de alimentação e amperagem;
  - p) Verificação do estado de conservação dos suportes externos de fixação da unidade condensadora (motor);
  - q) Outros procedimentos preventivos recomendados no manual do equipamento ou em normas técnicas.;
- 3.1.5. A manutenção corretiva consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, assim como os que venham a ocorrer no curso da execução do contrato, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos/equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes defeituosos, desgastados ou danificados; execução de regulagens, ajustes mecânicos e elétricos;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 542  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 15  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 903  
Proc. 029/2025

restabelecimento da carga do gás refrigerante; dentre outros procedimentos que se façam necessários, tais como:

- a) aplicação de materiais e produtos tais como: graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, gases refrigerantes, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, e outros materiais e produtos de limpeza em geral,
- b) Correção da posição de ârenos, dutos e mangueiras, reparo nas unidades condensadoras e evaporadoras; reparo ou substituição dos painéis de controle de temperatura; conserto de controle remoto;
- c) Revisão de todo o mecanismo de funcionamento, com os ajustes, regulagens e lubrificação necessárias, além de limpeza da unidade evaporadora e condensadora, com a detecção e correção de vazamento do fluido refrigerante do aparelho;
- d) Substituição dos suportes externos de fixação da unidade condensadora.

3.1.6. Os serviços de manutenção corretiva deverão abranger, conforme for o caso, a reposição de peças, a reposição de gás, a visita do técnico especializado ao local do equipamento defeituoso, a sua retirada e reinstalação;

3.1.7. A pré-instalação consiste em preparar a infraestrutura do local para a instalação de um aparelho de ar-condicionado, incluindo a instalação de uma tubulação de drenagem (dreno), uma tubulação de cobre para passagem do gás, bem como também a instalação elétrica do equipamento. Conforme for o caso, a pré-instalação poderá abranger também a realização de cortes (na parede, forro ou outras superfícies) para passagem das tubulações;

3.1.8. A desinstalação de um aparelho de ar-condicionado consiste em retirar um equipamento instalado para instalação em outro recinto, seguindo estritamente as exigências técnicas do fabricante do equipamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 243  
029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 16  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 904  
Proc. 029/2025

- 3.1.9. A instalação consiste em proceder a instalação de um equipamento (novo ou usado), num recinto que já possua a estrutura preparada (pré-instalação). No custo de instalação não está incluído o custo de fornecimento do equipamento, nem da tubulação e outras peças da pré-instalação, de modo que deve ser considerado apenas o custo do serviço de instalação do equipamento.
- 3.1.10. É importante ressaltar que a instalação do equipamento é um tipo de serviço diferente da pré-instalação. Esse tipo de demanda é frequente, pois ocorre em situações em que um equipamento é substituído por outro (novo ou usado). Portanto, há casos em que ocorre apenas a instalação de equipamento novo, bem como há casos em que ocorre uma desinstalação de um equipamento, seguida de uma instalação do mesmo equipamento em outro recinto.
- 3.1.11. Visando a perfeita prestação dos serviços previstos neste Estado Têcnico, os materiais, as peças novas e insumos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e/ou compatíveis com as recomendações do fabricante, com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se à Câmara Municipal de Imperatriz/MA o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem recondicionados ou reaproveitados;
- 3.1.12. A CONTRATADA deverá devolver ao CONTRATANTE as peças e/ou acessórios que forem substituídos por ocasião dos serviços executados;
- 3.1.13. A substituição das peças e componentes e os serviços de pré-instalação somente poderão ser realizados após a apresentação de orçamento prévio, o qual ficará sujeito à análise e autorização por parte de um representante da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. O prazo para elaboração desse orçamento prévio não poderá ser superior a (3 (três) dias úteis).
- 3.1.14. Na execução dos procedimentos de limpeza, a CONTRATADA deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, irritantes e corrosivas, ou que venham causar danos ou corrosões nos equipamentos de ar-condicionado;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.1.15. Os serviços deverão abranger todos os modelos e marcas de ar-condicionado atualmente existentes, bem como os aparelhos novos que vierem a ser adquiridos;
- 3.1.16. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com os EPI's adequados para o serviço;
- 3.1.17. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste Documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte;
- 3.1.18. Após a conclusão da manutenção, a empresa deverá fixar etiqueta adesiva em cada equipamento, visando identificar o nome da empresa e data de realização do serviço;
- 3.1.19. O prazo para atendimento dos chamados é de até 48 (quarenta e oito) horas, serviços de instalação e desinstalação no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir de comunicado encaminhado pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa, nos casos em que ocorrer a falta de peças de reposição ou outros fatores que prejudiquem a conclusão do reparo no tempo inicialmente previsto;
- 3.1.20. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h, nos endereços mencionados na Ordem de Serviço - OS. Excepcionalmente, a chefia do Departamento Administrativo poderá autorizar a execução dos serviços em dias não úteis. Excepcionalmente, na hipótese da manutenção corretiva não poder ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, será autorizada a retirada do equipamento, ficando sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA, o transporte do equipamento;
- 3.1.20.1. A CONTRATADA será responsável pelos aparelhos/equipamentos que estejam em suas instalações até a devolução do equipamento ao CONTRATANTE.
- 3.1.21. Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquele em decorrência de sobrecarga na sua capacidade.
- 3.1.22. Para fins de formulação da proposta da proposta comercial, as empresas licitantes deverão observar as particularidades e dificuldades de inerentes à execução do objeto.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



- 3.1.23. Para que todos os consertos e/ou instalações sejam prontamente executados, devera comprovar que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme prazos indicados nas rotinas de manutenção. Caso não possua, apresentar declaração que instalará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato.
- 3.1.24. Em caso de verificação de defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá realizar vistoria no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data em que for acionada pelo Contratante:
- 3.1.25. A contratada deverá oferecer para os serviços executados, a garantia mínima de 90 (noventa) dias; pela substituição de compressor 12 (doze) meses; e demais peças, a garantia será a oferecida pelo fabricante, no mínimo 12 (doze) meses.
- 3.1.26. A contratada deverá prestar assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva durante todo período de garantia, valendo-se dos técnicos credenciados, que efetuarão os consertos.
- 3.1.27. A Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da garantia do material que será empregado antes do início da execução dos serviços.
- 3.1.28. A prestação de serviços deverá ser iniciada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- 3.1.29. A prestação do serviço se dará por lote único.
- 3.2. Os critérios de qualificação técnica e demais atendidos pelo fornecedor serão:
- 3.2.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal e municipal, além do cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados e que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.2.1. Considerando que o grau de complexidade do objeto a ser contratado não é elevado, recomenda-se um tempo de experiência mínimo de apenas 01 (um) ano na prestação dos serviços a serem contratados, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. Quanto ao critério quantitativo, recomenda-se 30% (trinta por cento) do montante de equipamentos abrangidos pelos serviços de manutenção corretiva/preventiva;
- 3.2.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.
- 3.2.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CRI (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade na abertura do certame, conforme as áreas de atuação previstas.
- 3.2.4. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA do Estado de Maranhão, deverá providenciar os respectivos vistos deste órgão regional, caso se consagre vencedora do certame.
- 3.2.5. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro eletricista, engenheiro mecânico ou engenheiro de sistemas de automação, com registro e a apresentação de atestado(s) de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

responsabilidade técnica, exercida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CRT.

3.2.6 Sugere-se ainda que seja facultada a realização de vistoria, desde que apresente a declaração, emitida pelo licitante, de que tem pleno conhecimento das condições locais para prestação dos serviços contratados.

3.3 Do regime de execução

3.3.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, nos termos do artigo 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021.

3.3.2 Na empreitada por preço unitário (art. 6º, XXVIII, Lei nº 14.133, de 2021), o valor é fixado por preço certo de unidades determinadas e os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são evitados. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.3. Na empreitada por preço global, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àquelas originalmente previstas na planilha orçamentária de contratação. Esse regime pressupõe um adequado nível de precisão das especificações e quantitativos do serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna (art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133, de 2021), para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978, de 2013-Plenário, TC 007.109, de 2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

3.3.4. No caso concreto analisado neste Estudo, a escolha do regime de execução "Empreitada por Preço Unitário" se deve aos seguintes fatores:

Página 12 de 66



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
 Fls. 348  
 Proc. 029/2025  
 21  
 029/2025  
 858  
 025 Fls.  
 Prof. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- a) O estudo aponta para a escolha de uma modalidade flexível que remunera apenas o serviço efetivamente executado, ou seja, os custos serão mensurados por serviço prestado e demandado pela fiscalização do contrato. Este modelo permite a redução dos custos inerentes à execução dos serviços e tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle.
- b) Embora tenha sido realizada uma estimativa da quantidade de serviços a serem executados periodicamente, não se conhece previamente, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços a serem realizados, de modo que a mensuração quantitativa será obtida após a realização de medições periódicas, a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos. Nesse sentido, o valor a ser pago será calculado a partir da quantidade de serviços realizados e do respectivo custo unitário, previamente definido para cada tipo de serviço;

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas, inicialmente foram estimadas em consideração ao vencimento da Ata de Registro de Preços nº 01.62/2023-31 com a empresa UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07 (ANEXO III), bem como foi encaminhado o Ofício nº 032/2025-DAAC/CM (Anexo IV) para o responsável pelo gerenciamento patrimonial da Câmara Municipal de Imperatriz, no qual solicita o levantamento da quantidade de unidades de ar, e suas respectivas potências, que compõem o patrimônio desta Casa.

Atendendo a tal solicitação, foi encaminhado o Ofício nº 002/2025 - APC com os seguintes dados, conforme demonstrado no Anexo V do presente ETP.

Tabela 01: Levantamento dos equipamentos (ar condicionado) existentes na Câmara Municipal de Imperatriz/MA

NOME DA UNIDADE	MARCA	TIPO	CAPACIDADE (BTU'S)	QUANTIDADE
CABINETE PARLAMENTAR	ORC	SPLIT	18.000	1

Página 13 de 66



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GABINETE PARLAMENTAR	CONSUL	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	CONSUL	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1





Mis. 170 Fis. 23  
 Proc. 029/2025 Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

800  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
 1001  
 Proc. 029/2025

GABINETE PARLAMENTAR	GREE	SPLIT	18.000	1
PROCURADORIA GERAL	GREE	SPLIT	12.000	1
PROCURADORIA LEGISLATIVA	GREE	SPLIT	9.000	1
SALA DAS COMISSÕES	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
CONTABILIDADE	ELETROLUX	SPLIT	18.000	2
TESOURARIA	GREE	SPLIT	24.000	1
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CONSUL	SPLIT	9.000	1
SALA VIP	GREE	SPLIT	18.000	1
RECEPÇÃO	ELGIN	SPLIT PISO-TETO	60.000	2
PLENÁRIO	ELGIN	SPLIT PISO-TETO	60.000	1
	KOMECCO	SPLIT PISO-TETO	60.000	1
	GREE	SPLIT PISO-TETO	60.000	3
	GREE	SPLIT	24.000	1
SALA DA IMPRESSA	CONSUL	SPLIT	12.000	1
ALMOXARIFADO	GREE	SPLIT	18.000	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	GREE	SPLIT	9.000	1
SECRETARIA LEGISLATIVA	GREE	SPLIT	18.000	2
	ELGIN	SPLIT	18.000	1
PRESIDÊNCIA	GREE	SPLIT	24.000	1
	ELETROLUX	SPLIT	18.000	1
ANTI-SALA DA PRESIDENCIA	KOMECCO	SPLIT	24.000	1
TOTAL				46

É importante esclarecer que em vários casos a quantidade estimada considera as aquisições futuras de ar condicionado, que estão em fase de preparação do certame licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Proc. 029/2025  
1008  
029/2025  
864  
029/2025

A partir do levantamento demonstrado na tabela 01, foi elaborada uma segunda tabela contemplando o demonstrativo sintético da quantidade de equipamentos (ar - condicionado), agrupada por faixa de potencia (em BTU).

**Tabela 02: Levantamento consolidado dos equipamentos (ar condicionado) existentes na Câmara Municipal de Imperatriz/MA**

DESCRIÇÃO	QUANT
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 9.000 BTUS	3
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 12.000 BTUS	2
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 18.000 BTUS	30
Condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 24.000 BTUS	4
Condicionadores de ar, tipo split piso teto, capacidade de 60.000 BTUS	7
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>

Considerando a quantidade dos equipamentos listados, levamos em consideração para estimar a quantidade de manutenção preventiva a quantidade de centrais de ar existentes multiplicado por 04 (quatro) visto que está sendo considerado que a manutenção ocorrerá de forma trimestral.

Vale ressaltar, que a Câmara Municipal de Imperatriz/MA, poderá realizar aquisição de novos equipamentos, caso isso, só levado em consideração para fins de quantitativo estimado estas eventuais aquisições.

No que tange as manutenções corretivas, instalações e desinstalações foi considerado a para balizar a quantidade de equipamentos já existentes da casa, bem como a eventual aquisição de novos equipamentos por esta Casa.

Considerando que pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração nos casos de manutenção corretiva, instalações e desinstalações, recomenda-se que seja adotado a licitação para registro de preços.

Fls. 16 de 66

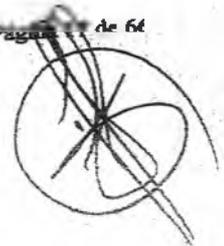


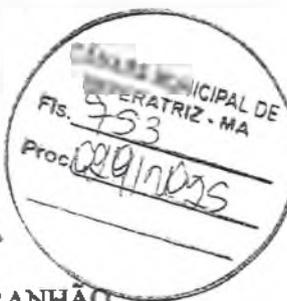
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que se adequa nas hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**Tabela 03: Levantamento consolidado dos equipamentos (ar condicionado) existentes na Câmara Municipal de Imperatriz/MA**

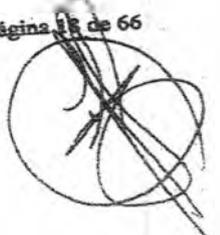
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	22	SERVIÇO
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	136	SERVIÇO
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	26	SERVIÇO
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	16	SERVIÇO
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	36	SERVIÇO
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	16	SERVIÇO
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	9	SERVIÇO
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	8	SERVIÇO
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	50	SERVIÇO
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	10	SERVIÇO
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	6	SERVIÇO
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	14	SERVIÇO
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	4	SERVIÇO
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	5	SERVIÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	5	SERVIÇO
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	4	SERVIÇO
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	4	SERVIÇO
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	5	SERVIÇO
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	4	SERVIÇO
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	15	SERVIÇO
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	4	SERVIÇO
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	6	SERVIÇO
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	4	SERVIÇO
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	5	SERVIÇO
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	4	SERVIÇO
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	15	SERVIÇO
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO

Rua Simplicio Moreira, nº 1188, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.835.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335919

Marcos F. Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO

Rua Simplicio Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 09.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335922





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 359  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 31  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 1008  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	SERVIÇO
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	5	SERVIÇO
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	SERVIÇO
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	15	SERVIÇO
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	6	SERVIÇO
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	4	SERVIÇO
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	4	SERVIÇO
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	6	SERVIÇO
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO

23 de 66



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 759  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 32  
Proc. 029/2025

1009  
Proc. 029/2025

132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO

Rua Simplicio Moreira, nº 1183, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335924

24 de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Proc. 029/2025  
Fis. 33  
Proc. 029/2025  
869  
610  
Proc. 029/2025

153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	4	SERVIÇO
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	5	SERVIÇO
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	4	SERVIÇO
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	15	SERVIÇO
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	4	SERVIÇO
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	4	SERVIÇO
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	6	SERVIÇO
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	4	SERVIÇO
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	5	SERVIÇO
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	4	SERVIÇO
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	15	SERVIÇO
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	6	SERVIÇO
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	4	SERVIÇO
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	5	SERVIÇO
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	4	SERVIÇO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 760  
Proc. 029/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 34  
Proc. 029/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 1011  
Proc. 029/2025

172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	15	SERVIÇO
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPI IT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	SERVIÇO
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPI IT de 30.000 btus/h	4	SERVIÇO
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPI IT de 48.000 btus/h	4	SERVIÇO
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	6	SERVIÇO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado disponíveis apresentadas neste item e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas considerando o parâmetro IV do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e suas alterações.

5.1. Análise das soluções:

5.1.1. Consultando-se os modelos utilizados por outras órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas atuais do mercado privado para execução dos serviços em questão, identificou-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade a que se refere o presente estudo.

5.1.1.1. Manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, sem fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamento e mão-de-obra. Este modelo apresenta algumas desvantagens evidentes que são:

- a) A exigência de esforços direcionados para a gestão de apoio operacional para uma atividade mais, em primeiro do local na atividade fim da Câmara Municipal de Imperatriz MA.
- b) A necessidade de várias contratações paralelas destinadas a aquisição de peças, componentes e acessórios aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a instalação e desinstalação dos equipamentos de controle de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 35  
Proc. 029/2025

EMENTARES

c) A possibilidade do certame de aquisição de peças, componentes e acessórios de centrais de ar estar fracassado ou deserta, o que diretamente a contratação de tais serviços, visto que uma contratação estaria interdependente da outra.

5.1.1.2. Considerando o prazo exíguo para a conclusão da contratação e em virtude da Câmara Municipal de Imperatriz não ter histórico de contratação de empresa especializada para aquisição de peças, componentes e acessórios de centrais de ar, bem como considerando as evidências que apontam que esse não é o modelo operacional e economicamente mais vantajoso. Entende-se que a probabilidade de que esse modelo seja adequado é muito pequena, tendo em vista que tem sido cada vez menos adotado tanto no setor público quanto na iniciativa privada.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço continuado;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão e fiscalização de diversos contratos correlatos;</li> <li>• Riscos de interrupção dos serviços de manutenção, instalação e desinstalação por falta de peças e componentes necessários à execução dos serviços;</li> <li>• Aumento de estruturas administrativas de gerenciamento;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Riscos de interrupção dos serviços de manutenção, instalação e desinstalação por falta de peças e componentes necessários à execução dos serviços;</li> </ul>

27 de 66



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Proc. 029/2025  
Fls. 703  
Proc. 029/2025  
872  
029/2025  
1013  
1025

ADICIONAIS

	• Redução do grau de reatividade à alteração da demanda.	
--	--	--

5.1.1.3. Manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra.

a) É o modelo mais adotado por instituições públicas e privadas para o atendimento das necessidades de manutenção, instalação e desinstalação de centrais de ar, consistindo na contratação de empresa que já disponibiliza as peças, componentes e acessórios aos serviços prestados. Nesse modelo, a contratada é responsável pela execução do serviço, bem como tem a responsabilidade acerca de todos os materiais, peças e componentes empregados na prestação dos serviços.

Vantagens	Desvantagens	Riscos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço continuado;</li> <li>• Transferências de riscos de atividade a terceiros;</li> <li>• Redução do custo administrativo pela eliminação de licitações e contratos (aquisição de peças, componentes e acessórios);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior vulnerabilidade do comportamento do mercado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interrupção da prestação de serviços.</li> </ul>





ESTADO DO MARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATT

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fis. 373  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fis. 37  
Proc. 029/2025

873  
Proc. 029/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fis. 37  
Proc. 029/2025

• Maior agilidade no redimensionamento de serviço.		
--	--	--

5.2. Identificação das soluções:

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço <del>continuação da manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionado, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz MA.</del>
---

5.3. Análise comparativa das soluções:

A Solução encontra-se implantada em <del>essa</del> órgão <del>da</del> entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de <i>software</i> ).	Solução 1			X
A Solução é composta por <i>software</i> livre ou <i>software</i> público? (quando se tratar de <i>software</i> ).	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas	Solução 1			X





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 764  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 38  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? (quando se tratar de software).				
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital).	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).	Solução 1			X
Haverá a necessidade de capacitação de servidores para a execução da contratação?	Solução 1		X	
Haverá a necessidade de adequação do espaço físico da instituição para execução da solução?	Solução 1		X	
Haverá necessidade de aquisição de bens pela instituição para execução da solução?	Solução 1		X	

874  
Proc. 029/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 38  
Proc. 029/2025

5.4. Pesquisa de mercado:

5.4.1. Para realizar a pesquisa de mercado e a definição dos preços foram verificados preços públicos decorrentes de licitações realizadas, a busca de contratos vigentes de objeto similar, atas de registro de preços e de forma complementar, solicitação de



CAMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 265  
Proc. 0291025

39

029/2025

875

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

propostas a empresas especializadas na prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalações e desinstalações de centrais de ar. Os documentos relativos à pesquisa de preços estão contidos no Anexo II.

5.4.2. Nos quadros a seguir, apresenta-se as propostas recebidas para a Solução I e a média dos valores totais por item.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT 1	VALOR UNIT 2	VALOR UNIT 3	VALOR UNIT 4
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 209,05		R\$ 180,00	R\$ 230,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 209,05		R\$ 190,00	R\$ 240,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 215,56		R\$ 200,00	R\$ 250,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 209,05		R\$ 200,00	R\$ 270,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 277,73		R\$ 200,00	R\$ 290,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 234,22		R\$ 200,00	R\$ 305,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 196,67	R\$ 313,00	R\$ 800,00	R\$ 320,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 171,89	R\$ 365,00	R\$ 800,00	R\$ 350,00
9	Serviço de carga de gás devido perda de gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 254,22	R\$ 287,33	R\$ 250,00	R\$ 275,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 368,67	R\$ 287,33	R\$ 250,00	R\$ 350,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 300,00	R\$ 287,33	R\$ 250,00	R\$ 450,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 290,50	R\$ 327,67	R\$ 300,00	R\$ 480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

Fis. 766

Proc. 029/2025

Fis. 40

Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 373,04	R\$ 320,78	R\$ 300,00	R\$ 530,00
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 457,64	R\$ 327,67	R\$ 350,00	R\$ 590,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 532,26	R\$ 461,50	R\$ 450,00	R\$ 1.280,00
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 473,33	R\$ 461,50	R\$ 600,00	R\$ 1.450,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 248,24	R\$ 215,59	R\$ 650,00	R\$ 450,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 268,70	R\$ 215,59	R\$ 650,00	R\$ 510,00
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 235,07	R\$ 215,59	R\$ 650,00	R\$ 560,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 316,81	R\$ 287,23	R\$ 650,00	R\$ 610,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 554,80	R\$ 502,82	R\$ 700,00	R\$ 750,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 668,92	R\$ 606,83	R\$ 700,00	R\$ 790,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.534,60	R\$ 1.392,06	R\$ 700,00	R\$ 990,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.534,60	R\$ 1.392,06	R\$ 700,00	R\$ 1.150,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 196,73	R\$ 178,40	R\$ 450,00	R\$ 180,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 237,10	R\$ 178,40	R\$ 450,00	R\$ 240,00
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 223,98	R\$ 178,40	R\$ 450,00	R\$ 310,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 236,09	R\$ 214,22	R\$ 450,00	R\$ 380,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 236,09	R\$ 214,22	R\$ 500,00	R\$ 480,00

Página 02 de 66



CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA

41

Fl. 307  
Proc. 029/2025

877

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
1018  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 393,48	R\$ 214,22	R\$ 500,00	R\$ 510,00
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 193,48	R\$ 356,80	R\$ 550,00	R\$ 615,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 393,48	R\$ 356,80	R\$ 600,00	R\$ 740,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.049,55	R\$ 1.238,95		R\$ 300,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1.699,90	R\$ 1.238,95		R\$ 1.550,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.741,50	R\$ 1.238,95		R\$ 1.680,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1.786,00	R\$ 1.743,75		R\$ 1.715,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.880,05	R\$ 1.815,48		R\$ 1.810,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.113,33	R\$ 1.982,86		R\$ 1.930,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.240,41	R\$ 2.214,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.120,00
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.645,92	R\$ 2.656,80		R\$ 2.280,00
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 136,10	R\$ 107,45	R\$ 150,00	R\$ 120,00
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 140,75	R\$ 107,45	R\$ 150,00	R\$ 145,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 196,37	R\$ 107,45	R\$ 150,00	R\$ 155,00
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 92,53	R\$ 80,59	R\$ 200,00	R\$ 175,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 125,56	R\$ 157,74	R\$ 250,00	R\$ 185,00
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 196,37	R\$ 179,09	R\$ 250,00	R\$ 195,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 129,15	R\$ 197,00	R\$ 250,00	R\$ 225,00

Page 135 de 64



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 40  
Proc. 029/2025  
Fis. 1019  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nº	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO 6	R\$ 217,46	R\$ 197,00	R\$ 250,00	R\$ 235,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO 4	R\$ 142,33	R\$ 128,81	R\$ 180,00	R\$ 280,00
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO 5	R\$ 142,33	R\$ 128,81	R\$ 180,00	R\$ 295,00
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO 4	R\$ 227,72	R\$ 128,81	R\$ 180,00	R\$ 325,00
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 8.000btus/h	SERVIÇO 15	R\$ 154,19	R\$ 139,83	R\$ 200,00	R\$ 345,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO 6	R\$ 171,18	R\$ 137,76	R\$ 250,00	R\$ 375,00
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO 4	R\$ 189,00	R\$ 143,27	R\$ 250,00	R\$ 382,00
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO 4	R\$ 237,23	R\$ 214,91	R\$ 300,00	R\$ 425,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO 6	R\$ 237,23	R\$ 214,91	R\$ 400,00	R\$ 532,00
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO 4	R\$ 490,27	R\$ 444,28	R\$ 380,00	R\$ 280,00
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO 5	R\$ 490,27	R\$ 444,28	R\$ 380,00	R\$ 315,00
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO 4	R\$ 490,27	R\$ 444,28	R\$ 380,00	R\$ 415,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO 15	R\$ 593,07	R\$ 537,95	R\$ 400,00	R\$ 450,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO 6	R\$ 560,66	R\$ 528,01	R\$ 400,00	R\$ 490,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO 4	R\$ 636,96	R\$ 627,50	R\$ 400,00	R\$ 565,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO 4	R\$ 1.186,15	R\$ 984,70		R\$ 868,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO 6	R\$ 885,97	R\$ 1.082,40		R\$ 990,00

34 de 66



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 221,41	R\$ 200,44	R\$ 200,00	R\$ 275,00
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 221,41	R\$ 200,44	R\$ 200,00	R\$ 295,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 221,41	R\$ 200,44	R\$ 200,00	R\$ 310,00
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 250,00	R\$ 345,00
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 279,59	R\$ 252,49	R\$ 300,00	R\$ 390,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 316,30	R\$ 286,54	R\$ 300,00	R\$ 455,00
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 379,57	R\$ 344,40	R\$ 300,00	R\$ 590,00
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 50.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 379,57	R\$ 344,40	R\$ 350,00	R\$ 690,00
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 203,84	R\$ 107,45	R\$ 200,00	R\$ 120,00
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 118,61	R\$ 107,45	R\$ 200,00	R\$ 128,00
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 118,61	R\$ 107,45	R\$ 230,00	R\$ 135,00
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 126,52	R\$ 107,45	R\$ 230,00	R\$ 155,00
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 146,28	R\$ 121,92	R\$ 250,00	R\$ 175,00
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 177,92	R\$ 143,27	R\$ 250,00	R\$ 185,00
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 197,68	R\$ 179,09	R\$ 300,00	R\$ 215,00
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 50.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 197,68	R\$ 179,09	R\$ 400,00	R\$ 290,00
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula do serviço de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 113,34	R\$ 99,88	R\$ 300,00	R\$ 180,00





PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 370  
Proc. 029/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
44  
Proc. 029/2025  
890  
1021  
029/2025

82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 114,66	R\$ 99,88	R\$ 300,00	R\$ 195,00
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 114,66	R\$ 99,88	R\$ 300,00	R\$ 215,00
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 14,66	R\$ 99,88	R\$ 350,00	R\$ 245,00
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 171,33	R\$ 107,45	R\$ 400,00	R\$ 295,00
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 115,97	R\$ 107,45	R\$ 400,00	R\$ 315,00
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 229,51	R\$ 250,72	R\$ 450,00	R\$ 380,00
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 550,00	R\$ 395,00
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 200,00	R\$ 215,00
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 276,76	R\$ 250,72	R\$ 200,00	R\$ 260,00
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 250,72	R\$ 200,00	R\$ 290,00
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 303,29	R\$ 286,54	R\$ 250,00	R\$ 345,00
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 21.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 366,30	R\$ 317,54	R\$ 300,00	R\$ 390,00
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 418,01	R\$ 391,93	R\$ 300,00	R\$ 455,00
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 471,47	R\$ 427,74	R\$ 300,00	R\$ 535,00
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 462,50	R\$ 427,74	R\$ 400,00	R\$ 610,00
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 123,09	R\$ 427,74	R\$ 100,00	R\$ 110,00
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 121,78	R\$ 106,76	R\$ 100,00	R\$ 110,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335936

11 de 64



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
 Fis. 45  
 Proc. 029/2025  
 881 Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVICO	4	RS 128,33	RS 106,76	RS 130,00	RS 135,00
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVICO	15	RS 128,33	RS 106,76	RS 130,00	RS 45,00
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVICO	6	RS 129,64	RS 106,76	RS 130,00	RS 165,00
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVICO	4	RS 133,57	RS 120,54	RS 150,00	RS 175,00
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVICO	4	RS 133,57	RS 120,54	RS 180,00	RS 185,00
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVICO	6	RS 133,57	RS 120,54	RS 200,00	RS 210,00
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVICO	4	RS 329,99	RS 298,94	RS 400,00	RS 980,00
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVICO	5	RS 329,99	RS 298,94	RS 400,00	RS 980,00
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVICO	4	RS 329,99	RS 298,94	RS 500,00	RS 1.100,00
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVICO	15	RS 432,14	RS 391,93	RS 500,00	RS 1.300,00
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVICO	6	RS 549,99	RS 498,69	RS 600,00	RS 1.400,00
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVICO	4	RS 581,42	RS 555,86	RS 600,00	RS 1.480,00
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVICO	4	RS 883,92	RS 787,20	RS 700,00	RS 1.690,00

Fls. 37 de 66



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Proc. 029/2025  
46  
1023  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

112	Serviço de fornecimento e instalação de aréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 961,18	R\$ 885,60	R\$ 700,00	R\$ 1.790,00
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 510,70	R\$ 611,06	R\$ 500,00	R\$ 780,00
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 628,56	R\$ 611,06	R\$ 500,00	R\$ 780,00
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 628,56	R\$ 611,06	R\$ 550,00	R\$ 990,00
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 628,56	R\$ 712,42	R\$ 800,00	R\$ 1.100,00
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 942,85	R\$ 916,00	R\$ 850,00	R\$ 1.250,00
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 763,33	R\$ 1.222,13	R\$ 900,00	R\$ 1.310,00
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.964,28	R\$ 1.820,40	R\$ 2.000,00	R\$ 1.450,00
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.964,28	R\$ 1.869,60	R\$ 2.400,00	R\$ 1.650,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 76,78	R\$ 81,97	R\$ 130,00	R\$ 250,00
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 88,88	R\$ 81,97	R\$ 130,00	R\$ 250,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,12	R\$ 81,97	R\$ 150,00	R\$ 270,00
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 99,33	R\$ 81,97	R\$ 200,00	R\$ 305,00
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 83,18	R\$ 81,97	R\$ 200,00	R\$ 340,00
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 92,30	R\$ 250,00	R\$ 365,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 252,50	R\$ 128,12	R\$ 500,00	R\$ 390,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 273,33	R\$ 128,12	R\$ 550,00	R\$ 450,00
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 394,43	R\$ 356,11	R\$ 300,00	R\$ 250,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 394,43	R\$ 356,11	R\$ 300,00	R\$ 250,00

Rua Comendador Menezes, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335938

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 773  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 47  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 1024  
Proc. 029/2025

883

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 394,43	R\$ 358,86	R\$ 300,00	R\$ 270,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 394,43	R\$ 365,75	R\$ 300,00	R\$ 305,00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 425,78	R\$ 409,84	R\$ 350,00	R\$ 360,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 457,12	R\$ 419,48	R\$ 350,00	R\$ 380,00
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 475,55	R\$ 464,94	R\$ 400,00	R\$ 410,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 516,21	R\$ 477,34	R\$ 450,00	R\$ 450,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 200,00	R\$ 280,00
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 200,00	R\$ 280,00
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 250,00	R\$ 310,00
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 116,52	R\$ 105,39	R\$ 250,00	R\$ 355,00
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 143,71	R\$ 130,18	R\$ 300,00	R\$ 365,00
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,07	R\$ 130,18	R\$ 300,00	R\$ 390,00
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,07	R\$ 158,42	R\$ 350,00	R\$ 435,00
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 181,26	R\$ 175,64	R\$ 400,00	R\$ 490,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 34,80	R\$ 70,26	R\$ 40,00	R\$ 145,00
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,63	R\$ 70,26	R\$ 40,00	R\$ 145,00
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 48,67	R\$ 70,26	R\$ 40,00	R\$ 165,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335939



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 48,33	R\$ 87,48	R\$ 40,00	R\$ 185,00
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 48,33	R\$ 87,48	R\$ 40,00	R\$ 190,00
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 49,00	R\$ 87,48	R\$ 40,00	R\$ 225,00
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 71,25	R\$ 101,94	R\$ 40,00	R\$ 269,00
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 46,00	R\$ 101,94	R\$ 40,00	R\$ 290,00
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 290,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 315,00
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 335,00
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 200,00	R\$ 355,00
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 250,00	R\$ 425,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 466,11	R\$ 422,92	R\$ 250,00	R\$ 455,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 492,00	R\$ 493,18	R\$ 500,00	R\$ 495,00
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 492,00	R\$ 493,18	R\$ 600,00	R\$ 565,00
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 155,00
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 155,00
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 169,00
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 194,21	R\$ 175,64	R\$ 100,00	R\$ 179,00





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 232,61	R\$ 241,08	R\$ 100,00	R\$ 195,00
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 272,78	R\$ 250,72	R\$ 100,00	R\$ 225,00
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 289,48	R\$ 286,54	R\$ 100,00	R\$ 255,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 315,80	R\$ 322,36	R\$ 500,00	R\$ 295,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 197,37	R\$ 179,09		R\$ 165,00
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 194,21	R\$ 179,09		R\$ 175,00
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 197,37	R\$ 179,09		R\$ 195,00
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 197,37	R\$ 179,09		R\$ 215,00
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$ 250,72		R\$ 225,00
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 272,78	R\$ 250,72		R\$ 245,00
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 289,48	R\$ 286,54		R\$ 285,00
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 342,11	R\$ 322,36	R\$ 400,00	R\$ 310,00

5.5. Soluções identificadas como inviáveis:

Não houve soluções consideradas inviáveis.

5.6. Análise comparativa de custos:

A Solução 1 - A contratação de empresa especializada na prestação de serviço consistente de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças.

Página 41 de 66



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA., apresentou 4 (quatro) pesquisas de mercado, sendo:

**Pesquisa 1:** O valor obtido na pesquisa 01 é proveniente da consulta realizada junto ao Banco de Preços, perfazendo valores unitários conforme a coluna VALOR UNIT 1 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 483.205,87 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**Pesquisa 2:** O valor obtido na pesquisa 02 é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 077/2024 - SEAD, perfazendo valores unitários conforme a coluna VALOR UNIT 2 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 450.064,55 (quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Pesquisa 3:** O valor obtido na pesquisa 03 foi submetida pela empresa TECNOPRIME COMERCIO LTDA, CNPJ:48.239.093/0001-38, localizada em Imperatriz-MA, cumpriu todos os requisitos estabelecidos, perfazendo valores unitários conforme a coluna VALOR UNIT 3 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 506.590,00 (quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa reais).

**Pesquisa 4:** O valor obtido na pesquisa 04 foi submetida pela empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:11.189.144/0001-44, localizada em Imperatriz-MA, cumpriu todos os requisitos estabelecidos, perfazendo valores unitários conforme a coluna VALOR UNIT 4 da tabela supracitada, resultando um valor total de R\$ 628.224,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Ao realizar a análise dos preços pesquisados conforme os métodos apresentados nesse tópico, foram descartados preços em alguns itens por apresentar maior discrepância com os demais, podendo afetar diretamente a exequibilidade da pesquisa realizada.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o estudo realizado e levantamento das soluções possíveis para o suprimento da necessidade em questão, considerou-se a mais adequada e economicamente viável, a(s) seguinte(s) solução(ões):





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- 6.1.1. Os serviços abrangem a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como pré-instalação, instalação e desinstalação de equipamentos, para atender a Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 6.1.2. Para esse tipo de serviço optou-se por uma solução que remunere apenas o serviço efetivamente executado, cuja demanda deverá ser previamente ordenada pela fiscalização do contrato. Essa modalidade tem demonstrado eficácia para o processo de pagamento e controle da execução contratual.
- 6.1.3. A solução abrange também a substituição das peças e componentes defeituosos, bem como os serviços de pré-instalação, que serão realizados após a apresentação de orçamento prévio, o qual ficará sujeito à análise e autorização por parte de um representante da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, durante a execução do contrato.
- 6.1.4. As manutenções preventivas serão trimestrais, de modo que ao longo de 01 ano cada equipamento passará por quatro manutenções preventivas.
- 6.1.5. Os serviços deverão abranger todos os modelos e marcas de ar-condicionado atualmente existentes, bem como os aparelhos novos que vierem a ser adquiridos.
- 6.1.6. Considerando que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento desta Casa de Leis, recomenda-se a contratação continuada do serviço, sendo a vigência plurianual mais vantajosa. Portanto, vislumbra-se um prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.7. O Decreto 11.462/2023 estabelece em seu artigo 3º, inciso V, que o SRP (Sistema de Registro de Preços) poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.
- 6.1.8. Conforme demonstrado nas tabelas 01 e 02 deste Estudo Técnico Preliminar, consta a quantidade de equipamentos existentes. No entanto, essa quantidade considera as aquisições futuras que estão em fase preparatória para a realização.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Portanto, constata-se que não há uma precisão da quantidade demandada, visto que não há registro de demandas anteriores para a maioria das unidades descentralizadas, bem como receber novos equipamentos.

6.1.9. Diante do exposto no item anterior, recomenda-se que seja adotado o SRP para o presente certamente licitatório, com fundamento no artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

6.1.10. Considerando as particularidades relativas à Câmara Municipal de Imperatriz/MA não será permitida a participação de qualquer outro Órgão da Administração Pública no Pregão, bem como não será concedida a Adesão (carona) à ata de registro de preços.

**7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS**

7.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pelo agrupamento dos itens em lote único, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

7.2. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

**8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS**

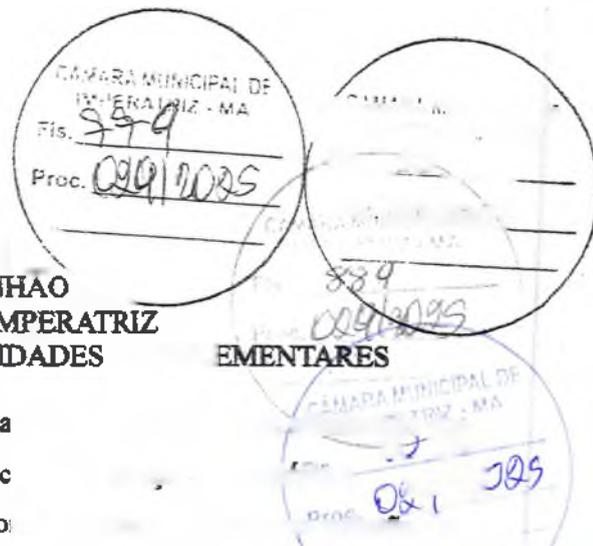
8.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- a) conforto térmico e bem-estar aos servidores e funcionários terceirizados que trabalham na Câmara Municipal de Imperatriz/MA, bem como aos visitantes dessas unidades, quando se tratar de climatização em salas de uso geral, como plenário, gabinetes dos





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES



EMENTARES

- b) melhoria da qualidade do ar no ambiente de trabalhadores de insalubridade, inclusive daqueles que c
- c) melhoria no desempenho dos equipamentos, com consumo de energia elétrica;
- d) ganho de escala no custo de manutenção dos equipamentos, visto que atualmente tais serviços são contratados por meio de cartão corporativo;

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para melhor execução do serviço contratado é necessário que a instituição faça um cronograma de manutenções e instalações de novos aparelhos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação da solução 1 é de R\$ 528.057,87 (quinhentos e vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos, conforme quadro a seguir:

SOLUÇÃO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR MÍDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 206,35	R\$ 3.301,60
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 213,02	R\$ 4.686,37
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 221,85	R\$ 3.549,65
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 226,35	R\$ 30.783,60
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 255,91	R\$ 6.653,66
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 246,41	R\$ 3.942,51

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335945





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 407,42	R\$ 6.518,68
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 421,72	R\$ 15.182,01
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 266,64	R\$ 4.266,24
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 314,00	R\$ 2.826,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 321,83	R\$ 2.574,66
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 349,54	R\$ 17.477,13
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 380,96	R\$ 3.809,55
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 431,33	R\$ 2.587,97
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 680,94	R\$ 2.723,76
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 746,21	R\$ 10.446,91
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 390,96	R\$ 1.563,83
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 411,07	R\$ 2.055,36
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 415,17	R\$ 1.660,66
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 466,01	R\$ 6.990,15
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 626,91	R\$ 3.761,43

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-335946

Assinatura de 66



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 691,44	R\$ 2.765,75
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.154,17	R\$ 4.616,66
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.358,89	R\$ 8.153,32
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 251,28	R\$ 1.005,13
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 276,38	R\$ 1.381,88
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 290,60	R\$ 1.162,38
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 320,08	R\$ 4.801,16
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 357,58	R\$ 2.145,47
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 404,43	R\$ 1.617,70
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 478,82	R\$ 1.915,28
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 522,57	R\$ 3.135,42
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.196,17	R\$ 4.784,67
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1.496,28	R\$ 7.481,42
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.553,48	R\$ 6.213,93
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1.748,25	R\$ 26.223,75
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.835,18	R\$ 11.011,06
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.008,73	R\$ 8.034,92
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.343,60	R\$ 9.374,41





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.527,57	R\$ 15.165,44
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 128,39	R\$ 513,55
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 135,80	R\$ 679,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 152,21	R\$ 608,82
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 137,03	R\$ 2.055,45
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 179,58	R\$ 1.077,45
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 205,12	R\$ 820,46
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,29	R\$ 801,15
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 224,87	R\$ 1.349,19
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,79	R\$ 731,14
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 186,54	R\$ 932,68
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,38	R\$ 861,53
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 209,76	R\$ 3.146,33
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 233,49	R\$ 1.400,91
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 241,07	R\$ 964,27
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 294,29	R\$ 1.177,14
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 346,04	R\$ 2.076,21
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 398,64	R\$ 1.594,55





CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 583  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 57  
Proc. 029/2025

893  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 1034  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 407,39	R\$ 2.036,94
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 432,39	R\$ 1.729,55
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 495,26	R\$ 7.428,83
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 494,67	R\$ 2.968,01
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,37	R\$ 2.229,46
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 884,54	R\$ 3.538,15
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 864,59	R\$ 5.187,56
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 224,21	R\$ 896,85
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 229,21	R\$ 1.146,06
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,96	R\$ 931,85
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 280,62	R\$ 4.209,30
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 305,52	R\$ 1.833,12
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 339,46	R\$ 1.357,84
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 403,49	R\$ 1.613,97
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 440,99	R\$ 2.645,96



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 157,82	R\$ 631,28
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 138,52	R\$ 692,58
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 147,77	R\$ 591,06
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 154,74	R\$ 2.321,14
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 173,30	R\$ 1.039,80
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 189,05	R\$ 756,19
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 222,94	R\$ 891,77
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 266,69	R\$ 1.600,16
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 173,31	R\$ 693,22
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 177,39	R\$ 886,93
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,39	R\$ 729,54
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 202,39	R\$ 3.035,78
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 243,45	R\$ 1.460,67
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 234,61	R\$ 938,42
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,06	R\$ 860,23



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 785  
Proc. 0291/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 59  
Proc. 0291/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 0296  
Proc. 0291/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 368,12	R\$ 2.208,72
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 235,62	R\$ 942,48
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 246,87	R\$ 1.234,35
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 260,18	R\$ 1.040,72
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 296,21	R\$ 4.443,11
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 343,46	R\$ 2.060,76
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 391,24	R\$ 1.564,94
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 433,54	R\$ 1.734,16
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 475,06	R\$ 2.850,36
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,21	R\$ 760,83
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 109,64	R\$ 548,18
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,02	R\$ 500,09
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 127,52	R\$ 1.912,84
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 132,85	R\$ 797,10
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 144,78	R\$ 579,11



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 786  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 60  
Proc. 029/2025

Fls. 896  
Proc. 029/2025

1037  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,78	R\$ 619,11
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 166,03	R\$ 996,17
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 502,23	R\$ 2.008,93
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 502,23	R\$ 2.511,16
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,23	R\$ 2.228,93
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 656,02	R\$ 9.840,26
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 762,17	R\$ 4.573,02
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 804,32	R\$ 3.217,28
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.015,28	R\$ 4.061,12
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.084,20	R\$ 6.505,17
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 600,44	R\$ 2.401,76
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 629,91	R\$ 3.149,53





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 694,91	R\$ 2.779,62
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 810,25	R\$ 12.153,68
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 989,71	R\$ 5.938,28
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	SERVIÇO	4	R\$ 1.048,87	R\$ 4.195,46
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.808,67	R\$ 7.234,68
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.970,97	R\$ 11.825,82
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 134,69	R\$ 538,75
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 137,71	R\$ 688,56
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 153,02	R\$ 612,09
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 171,58	R\$ 2.573,63
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 176,29	R\$ 1.057,73
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 201,83	R\$ 807,30
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 317,66	R\$ 1.270,62
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,36	R\$ 2.102,18
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 325,14	R\$ 1.300,54
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 325,14	R\$ 1.625,68
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 330,82	R\$ 1.323,29
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 341,30	R\$ 5.119,43





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 386,41	R\$ 2.318,43
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 401,65	R\$ 1.606,60
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 437,62	R\$ 1.750,49
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 473,39	R\$ 2.840,33
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,48	R\$ 701,91
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 175,48	R\$ 877,39
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 195,48	R\$ 781,91
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 206,73	R\$ 3.100,91
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 234,72	R\$ 1.408,34
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 243,56	R\$ 974,25
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 274,37	R\$ 1.097,49
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 311,73	R\$ 1.870,35
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 72,52	R\$ 290,06
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 86,47	R\$ 432,36
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,98	R\$ 323,93
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 90,20	R\$ 1.353,04



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 91,45	R\$ 548,72
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,37	R\$ 401,48
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,55	R\$ 482,19
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 119,49	R\$ 716,91
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 344,76	R\$ 1.379,03
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 351,01	R\$ 1.755,04
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 356,01	R\$ 1.424,03
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 361,01	R\$ 5.415,11
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 391,01	R\$ 2.346,05
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 398,51	R\$ 1.594,03
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 495,05	R\$ 1.980,18
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 537,55	R\$ 3.225,27
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 156,21	R\$ 624,85
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 156,21	R\$ 781,06
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 159,71	R\$ 638,85
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 162,21	R\$ 2.433,19





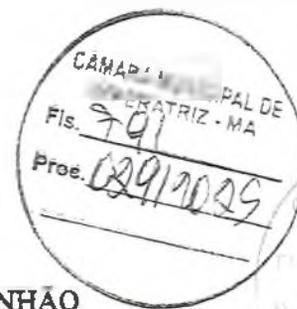
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 192,17	R\$ 1.153,04
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 212,13	R\$ 848,50
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,76	R\$ 931,02
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 358,29	R\$ 2.149,74
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 180,49	R\$ 721,95
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 182,77	R\$ 913,83
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 190,49	R\$ 761,95
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 197,15	R\$ 2.957,30
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 241,91	R\$ 1.451,44
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 256,17	R\$ 1.024,67
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 287,01	R\$ 1.148,03
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 343,62	R\$ 2.061,71
<b>VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO 1</b>					<b>R\$ 528.057,87</b>

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

- Aquisição eventual e futura de equipamentos de centrais de ar.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

16.1. O princípio do desenvolvimento nacional sustentável está previsto na nova Lei de Licitações (14.133/2021), em seus artigos 5º e 11:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - ...

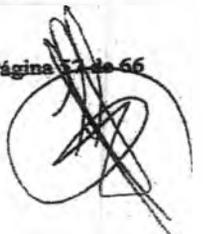
IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."

16.2. A Administração Pública deve seguir diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), de setembro de 2023, da Advocacia Geral da União.

16.3. Em observância aos dispositivos legais acima mencionados, a contratação deverá buscar a racionalização do consumo de energia elétrica, de água tratada e de tintas e solventes na execução dos serviços abrangidos no Objeto deste Estudo. Sugere-se ainda, a utilização de insumos menos poluentes na limpeza dos equipamentos e materiais, evitando a destinação ambiental inadequada de restos e resíduos destes produtos.

16.4. Nesse sentido, o instrumento convocatório deverá estabelecer que a contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- a) aplicar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- b) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução do consumo de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



c) orientar seus empregados quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial aos recipientes adequados para coleta seletiva, disponibilizados nas dependências da Administração, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 12.936/22;

d) Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;

e) priorizar a aquisição de produtos reciclados e recicláveis, utilizando produtos de origem sustentável, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

16.5. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

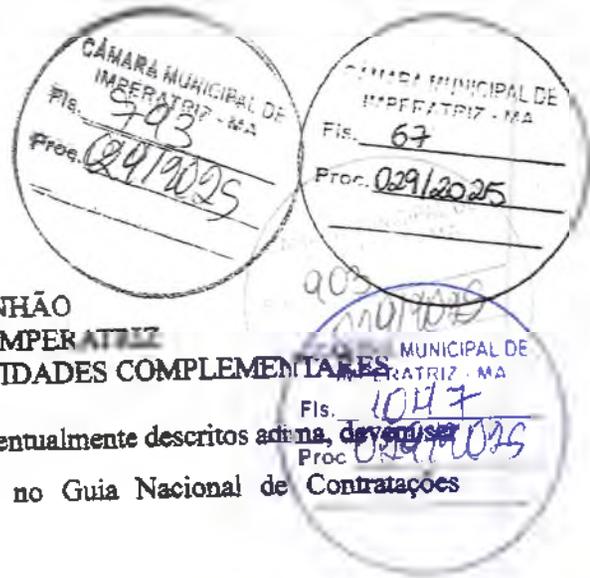
16.7. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

16.8. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, e prever a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas inservíveis, pois seus resíduos são utilizados para fabricação de vidros, tintas, cerâmicas, e segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/99. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpeleções das autoridades competentes.

16.9 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratada, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



16.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente descritos acima, atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

16.11. Providências a serem tomadas:

16.11.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer as disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 23/09 2001

e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento,

armazenamento e transporte das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal

(notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo as seguintes diretrizes:

a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens de sua destinação final ou disposição final;

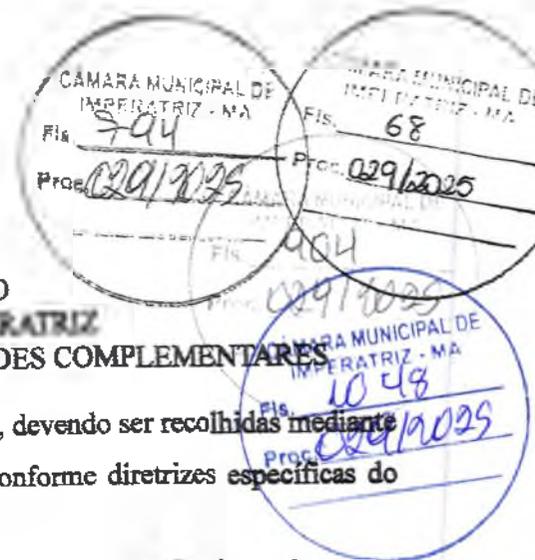
d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente em recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-11, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H1301 e H- 2402;

f) a manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a comercialização de retirada da



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica, pois ao longo do estudo verificou-se que a solução proposta no item 6 se mostra mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade apresentada.

- Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 13.1. Aprovação e assinatura:

Em vista das informações apresentadas neste documento e considerando que foram cumpridos todos os requisitos para sua elaboração, estão de acordo com as soluções os agentes públicos signatários.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Imperatriz-MA, 24 de março de 2025.



**Deivon de Aguiar Santos**  
**Assessor do Departamento Administrativo**  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**  
**PORTARIA GRAD/PR nº 001/2025**

Aprovação da Autoridade Competente:

Considerando a declaração de viabilidade de contratação dos setores técnicos,  
APROVO o Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei.

Imperatriz-MA, 03 de 04 de 2025.

*Althamir Alves de Freitas Júnior*  
**Althamir Alves de Freitas Júnior**  
**Presidente da Câmara Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 70  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 70  
Proc. 029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fls. 4050  
Proc. 029/2025

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- (X) Gestão do Contrato

ANÁLISE DE RISCOS

			( ) Alta
	( ) Baixa		
1.	Impugnação do edital; atraso no processo licitatório; anulação da licitação; prejuízo financeiro e danos à imagem do órgão		
1.	consulta aos órgãos de controle; treinamento da equipe responsável pela elaboração do edital		



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 799  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA  
Fis. 34  
Proc. 029/2025  
029/2025  
1051  
029/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	Correção imediata do edital, se possível; suspensão do processo licitatório para revisão do edital; divulgação de comunicado esclarecendo as correções	Agente de Contratação	Fase preparatoria ou imediato à identificação da falha
--	--	-----------------------	--

		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
1.	Atraso no processo licitatório; necessidade de revisão do edital; aumento dos custos do processo			
1.	Elaboração de edital claro e objetivo; divulgação do edital com antecedência; disponibilização de canal para esclarecimentos de dúvidas	Equipe de planejamento/ Agente de Contratação		Fase preparatoria/ Seleção do Fornecedor
1.	Análise criteriosa da impugnação; decisão fundamentada sobre a impugnação; divulgação da decisão aos licitantes.	Agente de Contratação		Seleção do Fornecedor



Fis. 798  
Proc. 029/2025

Fis. 72  
Proc. 029/2025

903  
029/2025

NTARES  
Fis. 1054  
Proc. 029/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
	<input type="checkbox"/> Baixa		<input type="checkbox"/> Alta
1.			
1.		Agente de Contratação	
1.			

1.			
1.	Análise criteriosa das propostas dos licitantes; verificação da capacidade técnica e financeira dos	Gestor do Contrato	Execução contratual



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	licitantes; elaboração de contrato detalhado e com cláusulas claras; acompanhamento execução do contrato.		
1.	Aplicação de penalidades previstas em contrato; rescisão do contrato, se necessário; abertura de nova licitação;	Gestor do Contrato	Execução contratual

	( ) Baixa		
1.	Especificação no edital da necessidade da utilização de peças originais, ou de primeira linha; fiscalização da qualidade das peças utilizadas; exigência da apresentação de notas fiscais das peças utilizadas.	Equipe de planejamento/ Gestor de Contrato/ Fiscal do Contrato	Fase preparatoria/ Execução contratual





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ (MA) E A EMPRESA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69.555.019/0001-09, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ademar Alves de Freitas Júnior, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 029/2025** e em observância as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, as suas ~~expensas~~

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria do Poder Legislativo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles ~~solicitadas~~

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficara autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos ~~solicitados~~

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato,
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação,
- 9.13 Cumprir durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021),
- 9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
- 9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender as recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento contratual;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato,
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções.

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021),
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021),

11.3 Multas:

- 1. Moratoria de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias,
- 2. Moratoria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 3. Compensatoria, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

- 4. Compensatoria, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos,

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

\_\_\_\_\_

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imperatriz (MA), \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**  
**ANEXO III**  
**(Proposta de Preços)**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CATSER	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	16		
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	22		
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	16		
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split de 18.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	136		
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	26		
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	16		
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	16		
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	2801	SERVIÇO	36		
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	16		
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	9		
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	8		
12	Serviço de carga de gás devido		SERVIÇO	50		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	2801				
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	10		
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	14		
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de	2801	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	22.000 btus/h ou 24.000 btus/h					
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	2801	SERVIÇO	5		
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	2801	SERVIÇO	5		
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	2801	SERVIÇO	15		
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	2801	SERVIÇO	6		
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	2801	SERVIÇO	5		
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	2801	SERVIÇO	15		
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24 000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	2801	SERVIÇO	4		
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	2801	SERVIÇO	6		
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	2801	SERVIÇO	5		
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	2801	SERVIÇO	15		
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24 000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	2801	SERVIÇO	4		
64	Serviço de fornecimento e		SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	<b>2801</b>				
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	5		
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	15		
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	5		
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	15		
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	6		
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da	<b>2801</b>	SERVIÇO	4		



CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
1066  
09/10/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

80	SPLIT de 48.000 btus/h Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da	2801	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	SPLIT de 60.000 btus/h				
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4	
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5	
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4	
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15	
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6	
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4	
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4	
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6	
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt. na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4	
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5	
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4	
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15	
109	Serviço de fornecimento e		SERVIÇO	6	

101



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801				
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SERVIÇO	4		
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SERVIÇO	5		
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SERVIÇO	4		
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SERVIÇO	15		
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SERVIÇO	6		
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	2801	SERVIÇO	4		
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SERVIÇO	4		
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SERVIÇO	6		
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou	2801	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	24 000 btus/h					
26	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12 000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18 000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22 000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30 000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48 000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60 000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7 000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9 000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12 000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18 000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou	2801	SERVIÇO	6		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

	24.000 btus/h					
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	2801	SERVIÇO	5		
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	2801	SERVIÇO	15		
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	2801	SERVIÇO	6		
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SERVIÇO	5		
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18 000 btus/h	2801	SERVIÇO	15		
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24 000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48 000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60 000 btus/h	2801	SERVIÇO	6		
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	2801	SERVIÇO	5		
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	2801	SERVIÇO	4		
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18 000 btus	2801	SERVIÇO	15		
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de	2801	SERVIÇO	6		



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h					
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SERVIÇO	4		
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	2801	SERVIÇO	6		
<b>VALOR TOTAL</b>						

**OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATSER**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**  
**ANEXO IV**  
**(Minuta Ata SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 69 555 019/0001-09, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu **Agente de Contratação** Sr. Victor Gabriel Aquino da Silva, brasileiro, casado, agente político, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de   /  /  , **processo administrativo nº 029/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14 133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11 462 de 31 de março de 2023, bem como pela Lei Ordinária nº 2.015, de 5 de abril de 2024 e a Resolução nº 001 de 17 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência anexo I do Edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o **Departamento de Licitações e Contratos**.  
3.2 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedada a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços oriunda da presente licitação.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:  
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual cabera ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Imperatriz (MA) xx de xxxxxxxx de xxxx

**Victor Gabriel Aquino da Silva**  
**Agente de Contratação**  
**Órgão Gerenciador**

**Empresa**  
**Representante Legal**

121



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.301,60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (16)

Grupo: G1

**2 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.686,37

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (22)

Grupo: G1

**3 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.549,65

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (16)

Grupo: G1

**4 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 136

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 30.783,60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (136)

Grupo: G1

**5 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.653,66

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (26)

Grupo: G1

**6 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.942,51

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (16)

Grupo: G1

**7 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.518,68

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (16)

Grupo: G1

**8 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 15.182,01

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (36)

Grupo: G1



**9 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.266,24

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (16)

Grupo: G1

**10 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.826,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (9)

Grupo: G1

**11 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.574,66

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (8)

Grupo: G1

**12 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

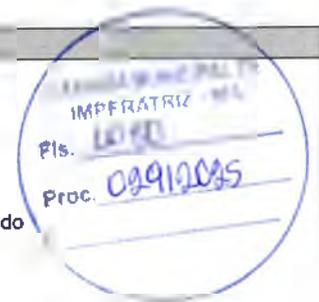
Valor Total (R\$): 17.477,13

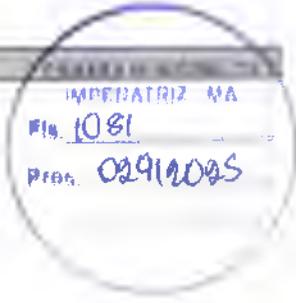
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (50)

Grupo: G1



**13 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço      Critério de Valor:      Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.809,55

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (10)

Grupo: G1

**14 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço      Critério de Valor:      Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.587,97

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**15 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço      Critério de Valor:      Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.723,76

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**16 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço      Critério de Valor:      Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.446,91

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (14)

Grupo: G1

**17 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.563,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**18 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.055,36

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**19 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.660,66

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**20 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.990,15

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1



### 21 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.761,43

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

### 22 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.765,75

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

### 23 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.616,66

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

### 24 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.153,32

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**25 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.005,13

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**26 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.381,88

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**27 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.162,38

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**28 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.801,16

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1

**29 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.145,47

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**30 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.617,70

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**31 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.915,28

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**32 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.135,42

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**33 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.784,67

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**34 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.481,42

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**35 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.213,93

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**36 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 26.223,75

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1

**37 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 11.011,06

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**38 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.034,92

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**39 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.374,41

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**40 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

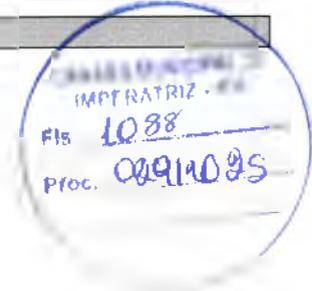
Valor Total (R\$): 15.165,44

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**41 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 513,55

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**42 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 679,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**43 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 608,82

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**44 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.055,45

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1

**45 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.077,45

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**46 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 820,46

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**47 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 801,15

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**48 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.349,19

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**49 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

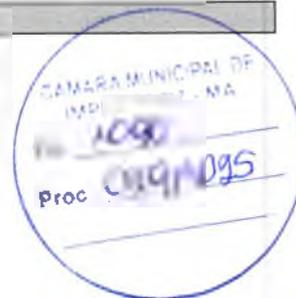
Valor Total (R\$): 731,14

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**50 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 932,68

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**51 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 861,53

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**52 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.146,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1



**53 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.400,91

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**54 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 964,27

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**55 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.177,14

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**56 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.076,21

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

FS 1092  
Proc. 02912025

**57 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.594,55

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**58 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.036,94

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**59 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.729,55

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**60 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.428,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1

**61 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.968,01

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**62 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.229,46

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**63 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.538,15

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**64 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.187,56

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**65 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 896,85

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**66 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.146,06

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**67 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 931,85

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**68 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.209,30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1

**69 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.833,12

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**70 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.357,84

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**71 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.613,97

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**72 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.645,96

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**73 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 631,29

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**74 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 692,58

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**75 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 591,06

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**76 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.321,14

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1

**77 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

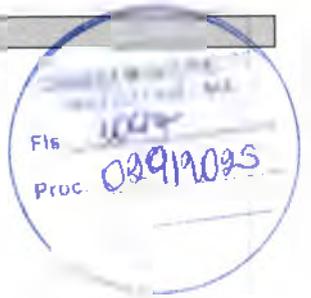
Valor Total (R\$): 1.039,80

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**78 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 756,19

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**79 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 891,77

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**80 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.600,16

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**B1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 693,22

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**B2 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 886,93

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**B3 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 729,54

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**B4 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

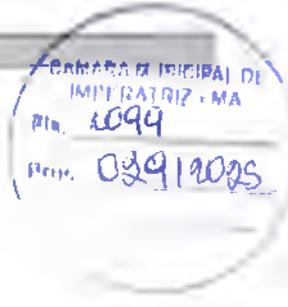
Valor Total (R\$): 3.035,78

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1



**85 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.460,67

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**86 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 938,42

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**87 - manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 860,23

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**88 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.208,72

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**89 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 942,48

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**90 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.234,35

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**91 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.040,72

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**92 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.443,11

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1



**93 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.060,76

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**94 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.564,94

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**95 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.734,16

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**96 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.850,36

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**97 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 760,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**98 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 548,18

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**99 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 500,09

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**100 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.912,84

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1



**101 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 797,10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**102 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 579,11

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**103 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 619,11

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**104 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 996,17

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**105 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.008,93

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**106 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.511,16

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**107 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.228,93

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**108 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.840,26

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1

**109 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

CÂMARA MUNICIPAL

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.573,02

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

Fls 1105  
Proc. 02914085**110 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.217,28

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**111 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.061,12

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**112 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.505,17

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**113 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.401,76

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**114 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.149,53

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**115 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.779,62

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**116 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 12.153,68

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1



**117 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.938,28

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**118 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.195,46

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**119 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.234,68

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**120 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 11.825,82

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**121 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 538,75

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**122 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 686,56

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**123 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 612,09

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**124 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.573,63

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1



**125 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.057,73

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**126 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 807,30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**127 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.270,62

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**128 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.102,18

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**129 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.300,54

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**130 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.625,68

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**131 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.323,29

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**132 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.119,43

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1



**133 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.318,43

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**134 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.606,60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**135 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.750,49

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**136 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

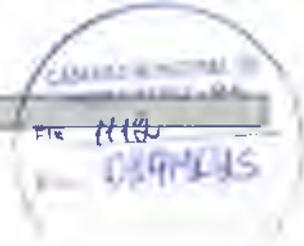
Valor Total (R\$): 2.840,33

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**137 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 701,91

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**138 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 877,39

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**139 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 781,91

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**140 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.100,91

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1

08/09/2025

**141 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.408,34

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**142 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 974,25

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**143 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.097,49

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**144 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.870,35

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**145 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 290,06

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**146 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 432,36

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**147 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 323,93

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**148 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.353,04

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1

**149 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 548,72

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**150 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 401,48

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**151 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 482,19

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**152 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 716,91

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**153 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.379,03

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**154 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.755,04

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**155 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.424,03

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**156 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.415,11

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1

**157 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.346,05

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**158 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.594,03

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**159 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.980,18

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**160 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Nao

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Nao

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

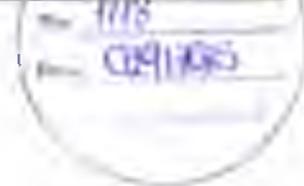
Valor Total (R\$): 3.225,27

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**161 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

**Descrição Detalhada:** Manutenção de Sistemas de Refrigeração

**Tratamento Diferenciado:** Nao

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Nao

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 624,85

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Imperatriz/MA (4)

**Grupo:** G1

**162 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

**Descrição Detalhada:** Manutenção de Sistemas de Refrigeração

**Tratamento Diferenciado:** Nao

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Nao

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 781,06

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Imperatriz/MA (5)

**Grupo:** G1

**163 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

**Descrição Detalhada:** Manutenção de Sistemas de Refrigeração

**Tratamento Diferenciado:** Nao

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Nao

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 638,85

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Imperatriz/MA (4)

**Grupo:** G1

**164 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

**Descrição Detalhada:** Manutenção de Sistemas de Refrigeração

**Tratamento Diferenciado:** Nao

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Nao

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 2 433,19

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Imperatriz/MA (15)

**Grupo:** G1

**165 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1 153,04

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**166 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 848,50

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**167 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 931,02

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**168 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

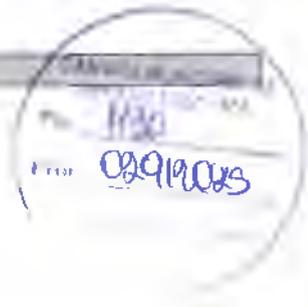
Valor Total (R\$): 2.149,74

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1



**169 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 721,95

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**170 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 913,83

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (5)

Grupo: G1

**171 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 761,95

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**172 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

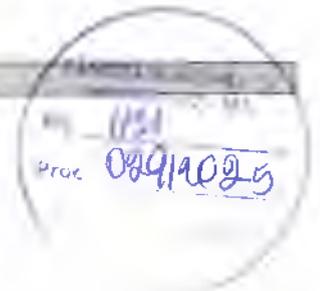
Valor Total (R\$): 2.957,30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (15)

Grupo: G1



**173 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.451,44

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**174 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.024,67

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**175 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.148,03

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (4)

Grupo: G1

**176 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Descrição Detalhada: Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.061,71

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Imperatriz/MA (6)

Grupo: G1

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	16	UNIDADE
2	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	22	UNIDADE
3	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	16	UNIDADE
4	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	136	UNIDADE
5	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	26	UNIDADE
6	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	16	UNIDADE



72	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
73	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
74	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
75	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
76	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
77	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
78	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
79	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
80	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
81	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
82	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
83	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
84	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
85	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
86	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
87	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
88	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
89	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
90	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
91	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
92	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
93	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
94	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
95	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
96	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
97	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
98	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
99	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
100	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
101	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
102	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
103	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
104	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
105	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
106	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
107	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
108	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
109	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
110	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
111	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
112	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
113	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
114	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
115	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
116	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
117	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
118	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
119	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
120	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
121	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
122	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
123	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
124	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
125	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
126	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
127	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
128	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
129	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
130	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
131	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
132	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
133	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
134	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
135	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
136	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE

AMM  
UNDP  
123  
Proc. 123/2023

137	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
138	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
139	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
140	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
141	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
142	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
143	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
144	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
145	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
146	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
147	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
148	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
149	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
150	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
151	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
152	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
153	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
154	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
155	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
156	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
157	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
158	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
159	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
160	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
161	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
162	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
163	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
164	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
165	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
166	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
167	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
168	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
169	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
170	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	5	UNIDADE
171	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
172	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	15	UNIDADE
173	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE
174	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
175	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	4	UNIDADE
176	Manutenção de Sistemas de Refrigeração	6	UNIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
1/10/2025  
ndd/2025





**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº  
004/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(SRP)**

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. CÓDIGO UASG: 931458 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 29 de maio de 2025 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br\\_camaraimperatriz.ma.gov.br](http://www.gov.br/compras/pt-br_camaraimperatriz.ma.gov.br), podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpl.emitz2025@gmail.com](mailto:cpl.emitz2025@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 13 de maio de 2025. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva  
Chefe do Departamento de Licitações  
Código identificador: \$HFJ9fAmbn/J

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 20250513.PE.002/2025-01**  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. VALOR TOTAL: R\$ 53.483,05 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos) Órgão: Câmara Municipal de Imperatriz. Unidade: Câmara de Imperatriz Ação Função: 01 Subfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-00201.122.0001.2-002 – Manutenção das atividades e projetos da Câmara Natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, pela CONTRATANTE, e o Sr. Radjaelson Joaquim Arrais, Representante Legal da empresa SEPTEM BRASIL COMÉRCIO LTDA, pela CONTRATADA. VIGENCIA: até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025. Imperatriz – MA, 13 de maio de 2025. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente

Publicado por: Francisco Sávio Costa Silva  
Chefe do Departamento de Licitações  
Código identificador: \$cTiJL7fF/Pi

**EXTRATO DE CONTRATO 20250513.PE.002/2025-04**  
OBJETO: A aquisição de material de limpeza, para atender o interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. VALOR TOTAL: R\$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais) Órgão: Câmara Municipal de Imperatriz Unidade: Câmara de Imperatriz Ação Função: 01 Subfunção: 122 Programa: 0001 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-00201.122.0001.2-002 – Manutenção das atividades e projetos da Câmara Natureza da despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de Impostos. PARTES: Câmara Municipal de Imperatriz, representada pelo Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior, pela CONTRATANTE, e o Sr. Sidney Lima Pereira, Representante Legal da empresa S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pela CONTRATADA. VIGENCIA: até 31/12/2025, a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025. Imperatriz – MA, 13 de maio de 2025. CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Sr. Adhemar Alves de Freitas Júnior Presidente



Alto Contraste

A+

A-

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência

E-SIC



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**IMPERATRIZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 1197  
Pro. 02912025

Buscar

O que você procura no portal?

Transparência

Radar  
da Transparência Pública

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

[Home](#) / [Transparência](#) / [Licitações](#) / [Licitação](#)



## DADOS DA LICITAÇÃO

**Nome**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

**Nº Processo**

004/2025

**Modalidade Licitação**

PREGÃO ELETRÔNICO

**Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO POR LOTE

**Data de Abertura**

29/05/2025

**Valor Estimado:**

528.057,87

**Objeto**

Contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IMPERATRIZ - MA  
Fls. 1128  
Pro: 08919085

## DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 004/2025	14/05/2025 16:05:07	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



📍 Endereço: Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA, CEP: 65901-490, CNPJ:69.555.019/0001-09.

✉ Email: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

📞 Telefone: 99 3525-3452

🕒 Horário de atendimento:  
Segunda a Sexta, das 7:30h as 13:30h

## Links

- ★ Home
- ★ Mesa Diretora
- ★ Vereadores
- ★ Notícias
- ★ Fale Conosco

a prestação de serviços de licença de uso de software – sistema integrado contabilidade pública, sistema integrado de folha de pagamento e gerenciamento das informações contábeis para o portal da transparência para atender as necessidades da Câmara Municipal de DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 19 de maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.emjenpapodosvieiras.ma.gov.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 09 de maio de 2025.

### CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ (MA) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** A Câmara Municipal de Imperatriz (MA), por seu agente de contratação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA. CÓDIGO UASG: 931458 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 29 de maio de 2025 às 09:00 hs (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/camaraimperatriz.ma.gov.br](http://www.gov.br/compras/pt-br/camaraimperatriz.ma.gov.br), podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpl.cmitz2025@gmail.com](mailto:cpl.cmitz2025@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação próprio, na sede do setor de licitações da Câmara Municipal de Imperatriz (MA) sito na Rua Simplicio Moreira nº 1185, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Imperatriz (MA) 13 de maio de 2025. VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - MA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 011/2025, cujo objeto trata do FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ - MA. Data da disputa: dia 29 de Maio de 2025 às 08:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – [www.comprasaraguana.com.br](http://www.comprasaraguana.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência

do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – [www.comprasaraguana.com.br](http://www.comprasaraguana.com.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplaraguana@hotmail.com](mailto:cplaraguana@hotmail.com). David Dantas – Pregoeiro.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 013/2025, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ - MA. Data da disputa: dia 30 de Maio de 2025 às 08:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Município – [www.comprasaraguana.com.br](http://www.comprasaraguana.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.araguana.ma.gov.br> ou no Portal de Compras do Município – [www.comprasaraguana.com.br](http://www.comprasaraguana.com.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplaraguana@hotmail.com](mailto:cplaraguana@hotmail.com), David Dantas – Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.** A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 27 de maio de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br) - [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA. CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 12 de maio de 2025. Ivan Antunes Caldeira - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.** A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na locação de Sistema Integrado de Contabilidade para atender as necessidades do município de Cidelândia/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 28 de maio de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.licitacidelandiama.com.br](http://www.licitacidelandiama.com.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque,



# Edital nº 90004/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/05/2025

**Local:** Imperatriz/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 931458 - CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada.

**Data de divulgação no PNCP:** 15/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 15/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 29/05/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 69555019000109-1-000005/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA

## Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:  
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra-93145805900042025>

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 528.058,03

Itens Arquivos Histórico

93145805900042025000

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



E

c2b-f2cf8ca4e971

## Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
69555019000109	PE0042025	4	2025	PE	03330894300	16/05/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



## 1 X Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ	69555019000109
Procedimento	
Id	PE0042025
Procedimento	
ID da	
Contratação	69555019000109-1-000005/2025
Pncp	
Número do	
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	029
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	14/05/2025
Publicação	
Fundamentação	Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregao	COMPRAS GOV
Regime	2
Execução	
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA..
CPF da	63636018353
Autoridade	



CPL Câmara Municipal de Imperatriz &lt;dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com&gt;

**Termo de Esclarecimento – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025**

3 mensagens

**Andreza Franco - Assessoria em Licitação** <af.assessorialicitacao@gmail.com>23 de maio de 2025 as  
17:06

Para: "dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com" &lt;dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com&gt;

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, o **Termo de Esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025**, cujo objeto é prestação de serviços continuados de manutenção preventiva ou corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra para atender demandas.

O presente documento visa prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos abordados pelos interessados, garantindo a transparência e o pleno entendimento das condições estabelecidas no edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,  
AF Assessoria Empresarial  
af.assessorialicitacao@gmail.com

**TERMO\_DE\_ESCLARECIMENTO\_-\_EFEX\_CONST.\_%281%29\_assinado.pdf**  
144K

**Andreza Franco - Assessoria em Licitação** <af.assessorialicitacao@gmail.com>

28 de maio de 2025 as 14:02

Para: "dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com" &lt;dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com&gt;

Foi enviado esse termo de esclarecimento há 5 dias e nao obtivemos resposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CPL Câmara Municipal de Imperatriz** <dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com>

28 de maio de 2025 às 14:09

Para: Andreza Franco - Assessoria em Licitação &lt;af.assessorialicitacao@gmail.com&gt;

Boa tarde! A resposta ao Pedido de Esclarecimento já está à disposição na página do órgão.

Irei encaminhá-la para você.

At.te  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**RESPOSTA\_ESCLARECIMENTO\_assinado (1).pdf**  
215K





EFEX CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.365.953/0001-78  
Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI  
Tel.: (86) 99807-2482  
e-mail: efexengenharialda@gmail.com



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**CNPJ:** 40.365.953/0001-78

**ENDEREÇO:** Rua Lemos Cunha, N 1100, Sala 01, Bairro Ininga, Teresina/Pi

**E-MAIL:** efexengenharialda@gmail.com

À

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal De Imperatriz

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Departamento Administrativo e Atividades Complementares

**ENDEREÇO:** Rua Simpício Moreira, N 1185, Centro, Imperatriz/Ma

Ref.: Pedido de Esclarecimento –

Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)

Imperatriz- Maranhão, 22 de maio de 2025

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista a publicação do edital da Licitação supracitada, cujo objeto é prestação de serviços continuados de manutenção preventiva ou corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra para atender demandas, vimos, respeitosamente, apresentar pedido de esclarecimento, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Itens para esclarecimento solicitado:

No item 3.2.3 do edital Estudo Técnico Preliminar – Apêndice do Anexo I do Edital, consta que “Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade na abertura do certame, conforme as áreas de atuação previstas.

E no item 3.2.5 do edital Estudo Técnico Preliminar – Apêndice do Anexo I do Edital, informa que, “Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na



EFEX CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.365.953/0001-78  
Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI  
Tel.: (86) 99807-2482  
e-mail: efexengenharialda@gmail.com



data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro eletricista, engenheiro mecânico e/ou técnico em refrigeração e climatização detentor(es) de

atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CRT

Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Nos itens 3.2.3 e item 3.2.5 do estudo Técnico Preliminar – Apêndice do Anexo I do Edital, solicita a documentação, porém essa exigência de qualificação técnica consta apenas no estudo técnico preliminar, já no termo de referência e no edital não consta essa exigência de qualificação técnica. A indagação seria, existe a exigência ou não?

Outro esclarecimento:

Entendemos a importância da política de inclusão prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a reserva de cargos para pessoas com deficiência. No entanto, conforme dispõe a própria norma, tal obrigação se aplica apenas às empresas com 100 (cem) ou mais empregados.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - Até 200 empregados.....	2%
II - De 201 a 500.....	3%
III - De 501 a 1.000.....	4%
IV - De 1.001 em diante. ....	5%

Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:

A exigência prevista nos itens mencionados aplica-se também às empresas com menos de 100 funcionários? Em caso negativo, é suficiente a apresentação de declaração negativa, atestando que a empresa não se enquadra no critério legal de obrigatoriedade?

O presente pedido tem como objetivo garantir a correta interpretação das exigências editalícias e assegurar a regularidade e ampla competitividade na participação do certame.



EFEX CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 40.365.953/0001-78  
Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI  
Tel.: (86) 99807-2482  
e-mail: efexengenharialda@gmail.com



Solicitamos que a resposta seja disponibilizada nos mesmos meios de publicidade utilizados para divulgação do edital, conforme prevê a legislação, de forma a garantir a isonomia e a ampla concorrência entre os interessados.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente  
PAULO ERNESTO CAMPÊLO FURTADO  
Data: 23/05/2025 15:59:08-0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Ernesto Campelo Furtado  
CPF 008.011.213-70  
Responsável Empresa



CPL Câmara Municipal de Imperatriz <dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com>



# Impugnação - Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Grupo MA Serviços de Refrigeração LTDA

1 mensagem

Rodrigo Barbosa Vieira <rodrigo.barbosadv@gmail.com>

26 de maio de 2025 às 19:16

Para: "dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com" <dl.itz.agentedetratacao2025@gmail.com>

Prezado,

Segue impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 (processo administrativo nº 029/2025) da empresa Grupo MA Comércio e Serviços LTDA. Órgão Licitante: Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Att,

Grupo MA Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA  
CNPJ nº 07.807.629/0001-97

 Impugnacao\_-\_Pregao\_Eletronico\_004.2025\_-\_Camara\_de\_Imperatriz.MA\_-\_GRUPO\_MA\_LTDA\_assinado.pdf  
280K



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamento e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

**GRUPO MA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF com o nº 07.807.629/0001-97, com sede na Travessa Victor Castro, ° 78, bairro Centro, CEP: 65.015-170, São Luís/MA, através de seu representante legal, apresentar a presente

***IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
nº 004/2025 (Processo administrativo nº 029/2025)***

Calcando-se nos fundamentos jurídicos adiante *verbis*.

**I - DA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROVA DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA**

Da leitura do termo de referência do edital objeto da presente impugnação, restou constatado não se exigir dos licitantes comprovação de registro perante o Conselho Regional de Engenharia da sede em que está estabelecido o licitante. Entretanto, a decisão normativa nº 114, de 2019, do CONFEA, prevê expressamente em seu artigo primeiro que as empresas que se dediquem à atividade de instalação, operação e manutenção de ar condicionado devem ter inscrição no CREA.

No tocante ao registro da entidade no conselho profissional competente, o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o seguinte:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:



[...] V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

Consoante o disposto legal, a qualificação técnico-operacional da pessoa jurídica pressupõe sua inscrição na entidade profissional competente, juntamente com a qualificação técnico-profissional conferindo-lhe capacidade técnica de entregar os serviços ou materiais licitados.

Neste diapasão, o art. 1º da Decisão Normativa citada prevê o seguinte:

Art. 1º Esclarecer que toda pessoa jurídica que execute atividades de projeto, fabricação, inspeção, experimentação, ensaio, controle de qualidade, vistoria, perícia, avaliação, laudo, parecer técnico, arbitragem, consultoria, assistência, montagem, **instalação, operação, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração e de ar condicionado fica obrigada ao registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**

A prévia inscrição da pessoa jurídica no CREA é imperativo de regularidade do exercício da atividade profissional, e entre os documentos de habilitação jurídica não se exige a necessária comprovação.

Com efeito, tendo em vista a não exigência de documento considerado obrigatório para o regular exercício da atividade, cuja exigência decorre de exercício do poder de polícia conferido ao órgão de classe, requer-se o acolhimento da presente impugnação e inclusão da exigência como requisito de habilitação jurídica.

## **II – DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DO DOMICÍLIO DO LICITANTE POR SE TRATAR DE ATIVIDADE COM USO DE GÁS POLUENTE E DESCARTE DE MATERIAL POTENCIALMENTE POLUIDOR**

Analisando-se as exigências de qualificação jurídica para habilitação dos licitantes, restou notado que o edital, indevidamente, não exige a apresentação de licença ambiental, em que pese o serviço de manutenção de ar condicionado dispor de manipulação de gases poluentes e realizar descarte dos materiais nocivos, o que inclusive está expressamente disciplinado pelo Protocolo de Montreal no sentido de contornar os impactos nocivos à camada de ozônio.

Importante ressaltar que os processos licitatórios, via de regra, exigem dos licitantes a licença ambiental de operações, na forma da Resolução CONAMA nº 340/2003, porquanto os gases de refrigeração por muito tempo afetaram negativamente a camada de ozônio e o pacto internacional visa mitigar os efeitos negativos até que sejam definitivamente eliminados.

Neste contexto, o Protocolo de Montreal estabelece a necessidade de que empresas do ramo de manutenção de sistemas de ar condicionado disponham de licença ambiental de operações tendo em vista o potencial degradante à camada de ozônio dos gases, bem como a necessidade de correta realização de descarte.

Com efeito, as empresas do ramo de refrigeração devem obedecer ao que dispõe a Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, notadamente aos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que



destroem a camada de ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (CFCs, Halons, CTC e tricloroetano).

E em que pese o sistema utilizar gás R410A da classe dos HFCs, e o fato de os HFCs serem livres de cloro e, por isso, não prejudicam a camada de ozônio. Eles foram incluídos na lista de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal com a adoção da Emenda de Kigali. O controle e redução escalonada do consumo da substância pelo Brasil se iniciará com o congelamento, em 2024, até sua redução a 20% da linha de base em 2045.

Todavia, há máquinas que utilizam o gás R22A e este é um dos conexos com a exposição de efeitos negativos à camada de ozônio, impactando diretamente no acordo internacional que o Estado brasileiro se comprometeu a observar.

Com efeito, tendo em vista a utilização por parte de certos equipamentos de gás potencialmente agressor da camada de ozônio, notadamente o gás R22A, ainda utilizado em determinadas máquinas de uso comercial cuja redução de utilização se exige até a futura eliminação, é medida de direito exigir-se dos licitantes a apresentação de licença ambiental de operações como requisito de habilitação jurídica.

### III - DA NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICA, ENGENHEIRO ELÉTRICO (NR 10 DO MTE) E DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (NR 35 DO MTE)

Neste diapasão, é vital observar que os serviços de engenharia comum, como é o caso da manutenção de ar condicionado e sistemas de refrigeração, devem observar a regência do CONFEA e, portanto, submetidos ao referido microssistema na forma da Decisão Normativa nº 114/2019, mas para além disto as empresas precisam apresentar seus respectivos responsáveis técnicos para demonstração de atendimento ao requisito técnico-operacional.

Neste sentido prevê o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 o seguinte:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

**I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;**

[...] **III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**

Exige-se dos serviços de engenharia a apresentação de profissionais da área que atuem na condição de engenheiro mecânica, pois os sistemas mecânicos são do cotidiano das atividades de manutenção de ar condicionado. Todavia, não se exige no edital a apresentação de qualquer profissional na qualidade de responsável técnico, o que



precisa ser ajustado a fim de que conste a relação completa, quais sejam: engenheiro mecânico, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro elétrico.

Exige-se que a empresa esteja previamente cadastrada junto ao CREA corretamente, pois na forma da Decisão Normativa nº 42/1992 do CONFEA (corroborada pela Decisão Normativa nº 114/2019), toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores é obrigada ao registro no Conselho Regional.

Neste prisma, o art. 1º da Lei nº 6.839/1990, obriga ao registro da empresa e de seus responsáveis técnicos perante o órgão de fiscalização da área de atuação da pessoa jurídica, submetendo-a a seu poder de polícia na condição de órgão de fiscalização profissional, demandando engenheiro mecânica, engenheiro elétrico e engenheiro de segurança do trabalho.

Assim, o art. 8º da Resolução CONFEA nº 218/1973 estabelece as atribuições do engenheiro eletricitista e a própria NR 10 do Ministério do Trabalho demanda a apresentação de engenheiro eletricitista como responsável técnico das atividades de manutenção e instalação de ar condicionado tendo em vista o manuseio de circuitos elétricos na execução do plano de manutenções dos equipamentos.

Ademais, o art. 4º da Resolução CONFEA nº 359/1991 estabelece as atividades do engenheiro de segurança do trabalho, notadamente a realização de análise de riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, sendo indispensáveis para o exercício da atividade de manutenção e instalação de sistemas de refrigeração e ar condicionado.

Outrossim, a Lei Federal nº 13.589/2018 tornou definitivamente crucial a presença do engenheiro de segurança do trabalho diante da exigência de que todos os edifícios de uso público e coletivo, que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente, devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

A NR 35 do Ministério do Trabalho exige engenheiro de segurança do trabalho como responsável técnico em razão do trabalho em altura e da própria obrigatoriedade de elaboração de PMOC, sendo crível a exigência de engenheiro de segurança do trabalho como responsável técnico, juntamente com o engenheiro mecânico e o engenheiro elétrico, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica.

A NBR 13971/1997 da ABNT exige a implementação de PMOC para controle da propagação de doenças respiratórias decorrentes da climatização artificial dos ambientes de uso público, como é o caso das instalações públicas, sobejando necessária e vital a apresentação de profissionais de segurança do trabalho para a correta implementação do plano de contenção de doenças ocupacionais.

A exigência de responsável técnico decorre, ademais, do disposto na Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde adiante transcrita:

Art. 6º Os proprietários, locatários e prepostos, responsáveis por sistemas de climatização com capacidade acima de 5 TR (15.000 kcal/h = 60.000 BTU/H), deverão manter um responsável técnico habilitado, com as seguintes atribuições:

- a) implantar e manter disponível no imóvel um Plano de Operação e Controle - PMOC, adotado para o sistema de cli Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I deste Regulamento Técnico e NBR 13971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- b) garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.
- c) manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.
- d) divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes.

Sem embargos, e em que pese a expressa previsão do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 acerca da necessária comprovação da capacidade técnico-operacional dos licitantes, o edital nada dispõe acerca disto, ignorando o fato de se estar licitando um serviço comum de engenharia, porém, sem exigir a apresentação do quadro de profissionais necessário para a execução das atividades, notadamente engenheiros devidamente inscritos como responsáveis técnicos perante o conselho de classe.

Com efeito, requer-se a inserção da exigência de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para exigir expressamente como responsáveis técnicos pelo menos um engenheiro mecânico, um engenheiro eletricitista e um engenheiro de segurança do trabalho.

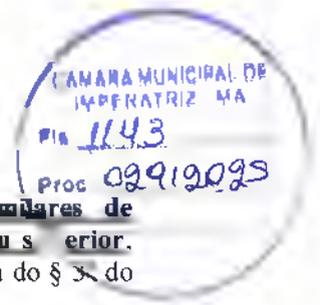
#### **IV – DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS CORRELATOS COM O OBJETO LICITADO E PREVIAMENTE AVERBADOS NO CREA DA SEDE DO LICITANTE, NA FORMA DO ART. 46 DA RESOLUÇÃO Nº 1.137/2023**

Por seu turno, ainda atento ao disposto no edital, restou constatado negativa de exigência de requisito de qualificação técnico-operacional dos licitantes, o que coloca em xeque a eficiência e lisura do processo administrativo que virá a culminar na contratação pública.

Importante ressaltar que a lei expressamente estabelece a necessidade de exigência de requisitos de ordem técnico-operacional, ou técnico-profissional, para fins de seleção do licitante com melhores condições de entrega do objeto licitado. E neste sentido o art. 67, II da Lei nº 14.133/2021 estatui o seguinte:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

[...] II - **certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente**, quando for o caso, que **demonstrem**



capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

No caso do presente certame, em que pese a exigência de capacidade técnico-operacional decorrer de imperativo legal, o edital nada dispõe acerca da capacidade técnica imprescindível para a seleção do melhor licitante.

Neste diapasão, o art. 47 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023 estatui que o acervo técnico-operacional da pessoa jurídica decorre do acervo técnico-profissional dos profissionais a ela pertencentes. E no caso, devem ser exigidos além de profissionais os atestados técnicos comprobatórios da execução dos serviços compatíveis com o objeto do certame.

Para além da necessidade de comprovação da capacidade técnica, é crível que o acervo técnico operacional esteja devidamente averbado perante o CREA, e conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 6.496/1977, a anotação de responsabilidade técnica – ART é documento obrigatório para os contratos escritos ou verbais que tenha como objeto as atividades do seguimento de engenharia, como é o caso das atividades de manutenção de ar condicionado consideradas serviço comum de engenharia, sendo obrigatório o registro no CREA na forma da decisão normativa nº 114/2019.

No presente caso, contudo, nem sequer se exige comprovação de capacidade técnica, o que coloca em xeque a lisura do processo licitatório e torna temerária a seleção do fornecedor, eis que não se escolherá a melhor proposta porquanto não se obterá o melhor prestador de serviços ao passo que a falta de exigência implica na possibilidade de contratação de empresa sem qualquer experiência, o que colocará em risco a saúde e segurança dos servidores públicos e população.

A comprovação de qualificação técnico-operacional faz-se crível tendo em vista a obrigatoriedade de elaboração de PMOC tal qual dispõe a Lei Nacional nº 13.589/2018, determinando que os órgãos públicos elaborem seus respectivos planos de manutenção e neutralização de fatos de risco à saúde e segurança ocupacional dos servidores tendo em vista a circulação de pessoas em relação ao ambiente artificialmente climatizado.

Com efeito, requer-se a exigência de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a fim de que se exija, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, de todos os licitantes, a comprovação de qualificação técnico-operacional condizente com o objeto da licitação.

## V – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requerer que seja recebida por este Nobre Pregoeiro da presente impugnação e, no mérito, que sejam deferidos os pedidos para promoção dos seguintes ajustes:

1. Exigir-se a apresentação de comprovação de registro da empresa perante o CREA do local da sua atividade;
2. Exigir-se a apresentação de licença ambiental de operação como requisito de habilitação jurídica tendo em vista os impactos ambientais nocivos decorrentes do uso do gás de refrigeração;



3. Inserir-se qualificação técnica a fim de exigir dos apresentação de responsáveis técnicos, a saber: u mecânico, um engenheiro eletrcista e um engenheiro de trabalho;
4. Inserir-se no edital o requisito de qualificação técnica consubstanciado na necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnica, a fim de comprovar a capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica, por cada um dos profissionais (mecânico, elétrico e de segurança do trabalho), devidamente averbados no CREA, com objeto pertinente ao da licitação, devendo-se apresentar, ainda, comprovação de averbação de PMOC no CREA para aferir a capacidade técnica de execução dos serviços em prol da administração pública.

Ato contínuo, que seja republicado o edital com as retificações dos vícios escoimados, bem como reaberto novo prazo para início da sessão pública, respeitando-se o prazo mínimo legal.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Luís/MA, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
RODRIGO BARBOSA MEIRA  
Data: 26/05/2025 17:09:51 -0300  
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

**GRUPO MA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ nº 07.807.629/0001-97**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Processo Administrativo nº 029/2025

Pregão, na forma Eletrônica nº 004/2025

Objeto: Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar-condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Cuida-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, solicitado via E-mail, na data do dia 23/05/2025 às 17h07min pela empresa EFEX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.365.953/0001-78, sendo recebido por este pregoeiro no dia 26/05/2025.

**I - DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE**

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e item 15 do edital, vide:

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail [dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com](mailto:dl.itz.agentedeconstratacao2025@gmail.com)
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

Página 1 de 3



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

A abertura da Sessão Pública do referido pregão está prevista para o dia 29/05/2025 às 09h00 (horário de Brasília), logo, o mencionado pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**.

## II - DO PONTO QUESTIONADO

São solicitados pela empresa EFEX CONSTRUTORA LTDA os seguintes esclarecimentos:

*“No item 3.2.3 do edital Estudo Técnico Preliminar – Apêndice do Anexo I do Edital, consta que “Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade na abertura do certame, conforme as áreas de atuação previstas.*

*E no item 3.2.5 do edital Estudo Técnico Preliminar – Apêndice do Anexo I do Edital, informa que, “Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro eletricista, engenheiro mecânico e/ou técnico em refrigeração e climatização detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CRT”*

*Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:*

*Nos itens 3.2.3 e item 3.2.5 do estudo Técnico Preliminar – Apêndice do Anexo I do Edital, solicita a documentação, porém essa exigência de qualificação técnica consta apenas no estudo técnico preliminar, já no termo de referência e no edital não consta essa exigência de qualificação técnica. A indagação seria, existe a exigência ou não?”*

*Outro esclarecimento:*

*Entendemos a importância da política de inclusão prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a reserva de cargos para pessoas com deficiência. No entanto, conforme dispõe a própria norma, tal obrigação se aplica apenas às empresas com 100 (cem) ou mais empregados.*

*Diante disso, solicitamos o seguinte esclarecimento:*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

*A exigência prevista nos itens mencionados aplica-se também às empresas com menos de 100 funcionários? Em caso negativo, é suficiente a apresentação de declaração negativa, atestando que a empresa não se enquadra no critério legal de obrigatoriedade?"*

### III - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre destacar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um anexo do Termo de Referência.

Dessa forma, o ETP, que também integra o instrumento convocatório, tem por base servir como um importante complemento ao Termo de Referência, detalhando as justificativas e alternativas consideradas para a contratação, bem como fornecendo todas as informações necessárias para o licitante entender a necessidade e o escopo do objeto da licitação, dentre elas, os documentos necessários na fase de habilitação, como é o caso em tela.

Portanto, a documentação exigida no ETP, por integrar o Termo de Referência e, por consequência, o edital do certame, deverá ser apresentada pelas licitantes posto que, por força dos princípios do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre a administração e as interessadas em contratar.

No que tange a obrigatoriedade de reserva de cargos prevista em lei, todas as interessadas em contratar com a administração devem observar a legislação de regência sobre o tema, cabendo analisar a sua conformidade ou não com as regras legais em vigência quando da emissão da declaração pertinente.

Imperatriz (MA), 27 de maio de 2025

 Documento assinado digitalmente  
VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA  
Data: 27/05/2025 19:06:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Victor Gabriel Aquino da Silva**  
**Agente de Contratação**

Página 3 de 3

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-33593



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



## Impugnação

Processo Administrativo nº 029/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

## RESPOSTA

Trata-se de Impugnação ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, interposta por **GRUPO MA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Em suas razões, aduz a Impugnante, em síntese, que “[...] *Da leitura do termo de referência do edital objeto da presente impugnação, restou constatado não se exigir dos licitantes comprovação de registro perante o Conselho Regional de Engenharia da sede em que está estabelecido o licitante. Entretanto, a decisão normativa nº 114, de 2019, do CONFEA, prevê expressamente em seu artigo primeiro que as empresas que se dediquem à atividade de instalação, operação e manutenção de ar condicionado devem ter inscrição no CREA [...]*”.

Alega que “[...] *o edital, indevidamente, não exige a apresentação de licença ambiental, em que pese o serviço de manutenção de ar condicionado dispor de manipulação de gases poluentes e realizar descarte dos materiais nocivos, o que inclusive está expressamente disciplinado pelo Protocolo de Montreal no sentido de contornar os impactos nocivos à camada de ozônio [...]*” e que “[...] *as empresas do ramo de refrigeração devem obedecer ao que dispõe a Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, notadamente aos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (CFCs, Halons, CTC e tricloroetano). [...]*”



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Sustenta que “[...] *Exige-se dos serviços de engenharia a apresentação de profissionais da área que atuem na condição de engenheiro mecânica, pois os sistemas mecânicos são do cotidiano das atividades de manutenção de ar condicionado. Todavia, não se exige no edital a apresentação de qualquer profissional na qualidade de responsável técnico, o que precisa ser ajustado a fim de que conste a relação completa, quais sejam: engenheiro mecânico, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro elétrico. [...]*” e que “[...] *Sem embargos, e em que pese a expressa previsão do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 acerca da necessária comprovação da capacidade técnico-operacional dos licitantes, o edital nada dispõe acerca disto, ignorando o fato de se estar licitando um serviço comum de engenharia, porém, sem exigir a apresentação do quadro de profissionais necessário para a execução das atividades, notadamente engenheiros devidamente inscritos como responsáveis técnicos perante o conselho de classe [...]*”

Assevera que “[...] *em que pese a exigência de capacidade técnico operacional decorrer de imperativo legal, o edital nada dispõe acerca da capacidade técnica imprescindível para a seleção do melhor licitante. Neste diapasão, o art. 47 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023 estatui que o acervo técnico-operacional da pessoa jurídica decorre do acervo técnico-profissional dos profissionais a ela pertencentes. E no caso, devem ser exigidos além de profissionais os atestados técnicos comprobatórios da execução dos serviços compatíveis com o objeto do certame. [...]*”

Registra que “[...] *Para além da necessidade de comprovação da capacidade técnica, é crível que o acervo técnico operacional esteja devidamente averbado perante o CREA [...]*” e que “[...] *No presente caso, contudo, nem sequer se exige comprovação de capacidade técnica [...]*”

Ao fim, pugna pelo acolhimento da presente impugnação.

Estes os fatos que importam relatar.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**Do registro das interessadas em contratar com a administração junto ao CREA (art. 67, V, da Lei nº 14.133/21)**

O item nº 3.2.3 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice do Termo de Referência, **peças que integram o instrumento convocatório em sua plenitude**, assim estabelece:

**“3.2.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade na abertura do certame, conforme as áreas de atuação previstas.”** (destaques e grifos nossos)

Da simples leitura do dispositivo acima reproduzido, extrai-se que **o objeto da presente impugnação (registro no CREA ou CRT) será exigido dentre os documentos habilitatórios** da empresa vencedora da fase de lances. Isso porque, repisando, **o Estudo Técnico Preliminar – ETP é apêndice do Termo de Referência** e, no caso em tela, **ambos compõem o ato convocatório**, razão porque **devem ser aplicadas todas as regras ali estabelecidas** considerando que tratam-se de documentos complementares.

Não se trata, portanto, de inovação no que tange as exigências habilitatórias estabelecidas no Termo de Referência e instrumento convocatório, mas simplesmente de aplicação do que ali já consta entre seus anexos, no caso, o Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**Da exigência de qualificação técnica-profissional (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21)**

Na mesma esteira da exigência de inscrição das interessadas em contratar com a administração junto ao CREA, o item nº 3.2.5, do Estudo Técnico Preliminar – ETP assim disciplina:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**“Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro eletrícista, engenheiro mecânico e/ou técnico em refrigeração e climatização detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CRT.”**

Ora, resta evidente que o ETP estabeleceu a necessidade de exigência de que as interessadas em contratar com a administração disponham em seus quadros, na data prevista para a entrega da proposta, de profissionais qualificados (**engenheiro eletrícista, engenheiro mecânico e/ou técnico em refrigeração e climatização**) detentores de atestados de responsabilidade técnica registrados no CREA ou CRT, compatíveis com o objeto licitado.

É importante mencionar ainda que, desde a égide da Lei 8.666/1999, o E. Tribunal de Contas da União já se posicionava acerca da desnecessidade de vínculo empregatício entre o profissional indicado e o licitante, bastando, para tanto, a comprovação de disponibilidade do profissional por meio de outros documentos, a saber, contrato de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado ou mesmo declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do mesmo.

Nesse sentido citamos os acordos nº 1450/2022, item 9.2, 2326/2019, item 9.6.2, 529/2018, item 9.3.2, 2835/2016, item 9.8.5, 1988/2016, item 9.3.1, 872/2016, item 9.1.1.1.1.2, 3474/2012, enunciado de jurisprudência, todos do Plenário do TCU.

Mais uma vez urge esclarecer que **nao se trata de uma surpresa ou mesmo inovação no que tange as exigencias de habilitação**, mas simplesmente de uma **determinação constante em um documento que figura dentre os anexos do instrumento convocatório (ETP), apêndice do Termo de Referencia** e que, portanto, faz lei no certame, **vinculando tanto a administração quanto os eventuais interessados em contratar.**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Por seu turno, a exigência de que as licitantes disponham de profissional qualificado em segurança do trabalho não merece amparo posto que não se mostra necessária à comprovação da habilitação técnica para a execução do objeto licitado, nos moldes do que exige a Lei nº 14.133/21.

Tal conclusão lógica decorre do próprio Estudo Técnico Preliminar, o qual não apontou tal necessidade após a análise prévia do grau de risco da atividade a ser desempenhada pela empresa contratada no âmbito da sede do Poder Legislativo Municipal, bem como a quantidade de funcionários responsáveis pela execução do objeto e sua eventual exigência a título de qualificação técnica-profissional.

Nesse sentido, colacionamos o entendimento pacífico do E. TCU sobre o tema, vide:

**“De qualquer processo administrativo para licitação de bens e serviços devem constar os estudos e levantamentos que fundamentam a fixação das especificações técnicas, tenham sido elaborados por empresa contratada ou pela Administração. (...) Não se trata de reprovar especificações técnicas rigorosas. Censuro, amparado na jurisprudência pacífica desta Corte de Contas, a ausência de comprovação de que essas especificações decorreram de necessidades apuradas em estudos prévios ao certame. (TCU - Acórdão 310\_2013 Plenário - Representação, Relator Walton Alencar Rodrigues) (destaques e grifos nossos)**

#### **Da exigência de qualificação técnica-operacional (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**

O item nº 3.2.2, do ETP e seus subitens assim disciplinam, *in verbis*:

**3.2.2. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados e que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da contratada, a apresentação de atestados de**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência do Fornecedor na execução de objeto semelhante ao da contratação, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2.1. Considerando que o grau de complexidade do objeto a ser contratado não é elevado, recomenda-se um tempo de experiência mínimo de apenas 01 (um) ano na prestação dos serviços a serem contratados, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. Quanto ao critério quantitativo, recomenda-se 30% (trinta por cento) do montante de equipamentos abrangidos pelos serviços de manutenção corretiva/preventiva;

3.2.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos um ano do início da sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.” (destaques e grifos nossos)

Extraí-se do disposto acima que o Estudo Técnico Preliminar não só determinou a apresentação de qualificação técnica-operacional das interessadas em contratar com a administração como inclusive estabeleceu um percentual mínimo de 30% (trinta por cento) “do montante de equipamentos abrangidos pelos serviços de manutenção corretiva/preventiva” no que tange ao quantitativo necessário à comprovação da capacidade técnica das interessadas em contratar com a administração.

Repisando, trata-se de exigência expressamente prevista no Estudo Técnico Preliminar, em apêndice ao Termo de Referência, sendo certo que ambos integram o ato convocatório e, por conseguinte, devem ser observados pelos licitantes, razão porque resta superada a alegação em questão.

Quanto a exigência de averbação prévia dos atestados de capacidade técnica no CREA da sede da empresa participante, tal pretensão não merece amparo posto que em desacordo com o entendimento pacificado no E. TCU, vide:

“É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da

6



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes”. (destaques e grifos nossos) (Acórdão 3094/2020-Plenário Relator: Augusto Sherman Informativo de Licitações e Contratos nº 404 de 08/12/2020; Boletim de Jurisprudência nº 337 de 07/12/2020)

### **Da exigência de licença ambiental**

Mais uma vez cumpre invocar o Estudo Técnico Preliminar acostado ao instrumento convocatório, o qual em suas considerações acerca do impacto ambiental dos serviços objeto do certame assim definiu:

“[...] 16.3. Em observância aos dispositivos legais acima mencionados, a contratação deverá buscar a racionalização do consumo de energia elétrica, de água tratada e de tintas e solventes na execução dos serviços abrangidos no Objeto deste Estudo. Sugere-se ainda, a utilização de insumos menos poluentes na limpeza dos equipamentos e materiais, evitando a destinação ambiental inadequada de restos e resíduos destes produtos.

16.4. Nesse sentido, o instrumento convocatório deverá estabelecer que a contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- a) aplicar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- b) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- c) orientar seus empregados quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, em especial aos recipientes adequados para coleta seletiva, disponibilizados nas dependências da Administração, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 12.936/22;
- d) Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



e) priorizar a aquisição de produtos reciclados e recicláveis, utilizando produtos de origem sustentável, originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

16.5. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

16.6. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

16.7. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com a Lei de Eficiência Energética nº 10.295/01 e o decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal.

16.8. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, e prever a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas inservíveis, pois seus resíduos são utilizados para fabricação de vidros, tintas, cerâmicas, e segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/99. Nesse sentido, a contratada deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

16.9. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

16.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente descritos acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

16.11. Providências a serem tomadas:

16.11.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



armazenamento e transporte das Substancias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) não é permitida a liberação intencional de substancia controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substancias;
- b) durante os processos de retirada de substancias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substancias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substancias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;
- d) As substancias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;
- e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartaveis que nao estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H1301 e H- 2402;
- f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substancias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes especificas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;
- g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
- g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.”

Observe que todas as exigências pertinentes à legislação de regência foram estipuladas nos dispositivos do ETP acima reproduzidos, todavia, **a aplicação dos mesmos cinge-se à fase de execução do objeto e não previamente, a título de qualificação técnica das licitantes na fase de habilitação.** tudo se fazendo no afã de evitar exigências excessivas e desnecessárias durante o trâmite da fase externa do processo de contratação, limitando ou restringindo a competição sem a devida justificativa ou motivação do ato administrativo, prejudicando a competitividade e, por via reflexa, a seleção da proposta mais vantajosa.

Esse é o entendimento uníssono do E. TCU, vide:

**“É irregular a exigência de atendimento a normas técnicas da ABNT, declarações de qualidade, certificações, laudos técnicos e certificados de conformidade sem a demonstração da essencialidade dessas exigências para se garantir a qualidade e o desempenho suficientes do objeto a ser contratado.”** (TCU - Acórdão 2.29.2021 Plenário) (destaques e grifos nossos)

**“avaliar a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados.”** (TCU - Acórdão 1666/2019) (destaques e grifos nossos)

Dessarte, ao fixar no instrumento convocatório a exigência de apresentação da documentação infralegal sugerida pela impugnante, incorreria a administração em manifesta ilegalidade, restringindo o caráter competitivo do certame, sem prejuízo de que, ao assim proceder, configuraria rigor excessivo.



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Sobre o tema invocamos o posicionamento pacífico da jurisprudência pátria, com especial ênfase ao entendimento do E. STJ, vide:

**“REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO - LIMINAR CONCEDIDA - VIOLAÇÃO AO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE - RIGORISMO EXCESSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE. SENTENÇA CONFIRMA - DECISÃO UNÂNIME. A inabilitação de empresa concorrente em certame licitatório, violando direito líquido e certo da impetrante, eis que a Administração Pública incorreu em rigorismo excessivo ao não aceitar a comprovação de sua capacidade técnica, enseja a concessão do writ.” (TJPR, REEX - 3231, Relator: Antonio Lopes de Noronha, julgamento: 24 de Fevereiro de 1999). (destaques e grifos nossos)**

**“ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS. ALEGADA VIOLAÇÃO AO ART. 1.022 DO CPC/2015. INEXISTÊNCIA DE VICIOS, NO ACÓRDÃO RECORRIDO. INCONFORMISMO. PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO AO ART. 485, VI, DO CPC/2015. NÃO OCORRÊNCIA ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE ORIGEM QUE, DIANTE DAS CLÁUSULAS DO EDITAL DO CERTAME E DO ACERVO PROBATORIO DOS AUTOS, CONCLUIU PELA ILEGALIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PARTE AGRAVADA. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE, EM RECURSO ESPECIAL. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. I. Agravo interno aviado contra decisão que julgara recurso interposto contra decisum publicado na vigência do CPC/2015. II. No acórdão objeto do Recurso Especial, o Tribunal de origem, afastando a preliminar de perda de objeto do feito, concedeu a ordem, em Mandado de Segurança impetrado pela empresa ora requerida, no qual busca desconstituir ato que a inabilitara em procedimento licitatório destinado a execução de obras de drenagem, pavimentação asfáltica, passeios e ciclofaixas no Município de Tubarão. A decisão ora agravada conheceu do Agravo em Recurso Especial,**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



interposto pela empresa ora agravante, para conhecer, em parte, do seu apelo nobre, e, nessa extensão, negar provimento. III. Não há falar, na hipótese, em violação ao art. 1.022 do CPC/2015, porquanto a prestação jurisdicional foi dada na medida da pretensão deduzida, de vez que os votos condutores do acórdão recorrido e do acórdão proferido em sede de Embargos de Declaração apreciaram fundamentadamente, de modo coerente e completo, as questões necessárias à solução da controvérsia, dando-lhes, contudo, solução jurídica diversa da pretendida. IV. Na forma da jurisprudência do STJ, não se pode confundir decisão contrária ao interesse da parte com ausência de fundamentação ou negativa de prestação jurisdicional. Nesse sentido: STJ, REsp 801.101/MG, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 23/04/2008; REsp 1.672.822/SC, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 30/06/2017; REsp 1.669.867/SC, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 30/06/2017. V. O Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que "a superveniente adjudicação não importa na perda de objeto do mandado de segurança, pois se o certame está cívado de nulidades, estas também contaminam a adjudicação e posterior celebração do contrato" (STJ, AgRg na SS 2.370/PE, Rel. Ministro ARI PARGENDLER, CORTE ESPECIAL, DJe de 23/09/2011). Nesse sentido: STJ, REsp 1.774.250/MT, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, DJe de 13/10/2020; AgInt no REsp 1.344.327/CE, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe de 14/05/2019; REsp 1.643.492/AM, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, DJe de 20/04/2017; REsp 1.278.809/MS, Rel. BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe DE 10/09/2013; AgInt no RMS 47.454/GO, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 23/06/2016. VI. No tocante à alegada ofensa aos arts. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009, 485, VI, do CPC/2015 e 3º e 41 da Lei 8.666/93, nos termos em que a causa fora decidida, infirmar os fundamentos do acórdão recorrido ? em especial no sentido de que "a previsão editalícia questionada não atende ao interesse público da Administração, uma vez que seu caráter de natureza restritivo diminui o alcance do certame e impõe um número restrito de concorrentes (alias, no caso, apenas uma empresa habilitada), situação que afasta a pretensão de se obter a melhor proposta ao Poder Público" ?, demandaria o reexame de cláusulas do edital de licitação e de matéria fática, o que é vedado, em Recurso Especial. Nesse sentido: STJ, AgInt no AREsp 1.5266.177/SP, Rel. Ministro OG



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe de 29/05/2020; AgInt no REsp 1.334.029/RS, Rel. Ministro SERGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, DJe de 25/11/2019. VII. Agravo interno improvido. (STJ - AgInt no AREsp: 1483137 SC 2019/0099069-2, Relator: Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, Data de Julgamento: 08/02/2021, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/02/2021)

Cumpra-se observar que o fato de restar a administração adstrita às exigências habilitatórias expressa e taxativamente previstas na Lei nº 14.133/21 não exime as participantes de promover o cumprimento das normas infralegais que regulamentam o exercício de suas atividades. Todavia, tal exigência não pode ser estabelecida na fase de habilitação mas tão somente no momento da execução do objeto, como é o caso em tela.

Esse é o entendimento da jurisprudência pátria, vide:

**“LICITAÇÃO. BRINQUEDOS. MATERIAL PEDAGÓGICO. FORNECIMENTO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. AUSÊNCIA. PODER PÚBLICO. RECUSA. É dever das empresas licitantes conhecer as normas que regulamentam seu empreendimento, sem que lhes possa negar vigência pelo simples fato de não haver menção expressa quanto a sua obrigatoriedade no edital de licitação. A certificação de segurança e qualidade de brinquedos é compulsória, vedada a circulação de produtos sem o selo do Inmetro em todo o território nacional, razão pela qual a recusa pelo Poder Público de produtos irregulares é devida. A perícia a olho nu realizada por profissional pedagogo não é suficiente para suprir a falta do certificado do Inmetro, uma vez que existe uma série de experimentos estabelecidos na norma do Mercosul NM 300/2002 que devem ser realizados a fim de que um brinquedo possa circular no mercado. Recurso a que se nega provimento. (TJ – RO Apelação. 2ª Câmara Especial Rel. Des. Walter Waltenberg Silva Júnior Data Julgamento: 25/08/2015) (destaques e grifos nossos)**

Por todo o exposto e fundamentado, recebo a presente impugnação e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão deduzida.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



A uma porque, conforme demonstrado e provado, **já constam expressamente no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice do Termo de Referência, ambos insertos no instrumento convocatório e, portanto, vinculam a administração e interessados em contratar,** as seguintes exigências habilitatórias pleiteadas pela Impugnante:

- Prova de inscrição das interessadas em contratar com a administração junto ao CREA ou CRT (Item nº 3.2.3 do ETP);
- Prova de qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional (Item nº 3.2.2 e subitens e 3.2.5 do ETP)

A duas, considerando que a exigência de que as empresas disponham em seus quadros de um profissional especializado em segurança do trabalho não se mostrou necessária a título de qualificação técnica exigível na fase de habilitação, nos moldes do Estudo Técnico Preliminar, bem como o registro de atestado de capacidade no CREA afronta jurisprudência consolidada do TCU.

A três, tendo em vista que a exigência de apresentação de licença ambiental não se justifica na fase de habilitação, sendo certo que todos os estudos e conclusões pertinentes, inseridas no Estudo Técnico Preliminar, apontam para a observância as normas e legislação ambientais no ato da execução contratual, observando inclusive o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União – AGU.

Imperatriz (MA), 27 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente  
VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA  
Data: 27/05/2025 18:41:02-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Victor Gabriel Aquino da Silva**  
**Agente de Contratação**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PROPOSTA  
EMPRESA  
TECNOPRIME COMERCIO LTDA  
CNPJ: 48.239.093/0001-38**

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



TECNOPRIME COMERCIO LTDA  
 RUA RIO DE JANEIRO 365 - ENTRONCAMENTO  
 IMPERATRIZ - MA - CEP:65.903-030  
 CNPJ: 48.239.093/0001-38  
 INSC: 12.776.420-8  
 Representante: Mirian Carvalho Silva  
 CPF: 014.689.851-67  
 RG: 00006034.6396-7  
 E-MAIL: licitacoes.tecnoprime@gmail.com  
 Fone: 99-3523-0878 / 99-99139-5749 whats  
 Dados Bancários:  
 B.Brasil AG:3280-8 CC:69468-1



UASG: 931458

PROPOSTA: 11550

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PREGAO: 90004/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	UND	16	SERVIÇO	100,00 1600,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	UND	22	SERVICO	100,00 2200,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	UND	16	SERVIÇO	100,00 1600,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	UND	136	SERVIÇO	110,00 14960,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	UND	26	SERVIÇO	110,00 2860,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	UND	16	SERVICO	130,00 2080,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split pisoteto, de 48.000 BTU's/h	UND	16	SERVIÇO	236,00 3776,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split pisoteto, de 60.000 BTU's/h	UND	36	SERVIÇO	305,52 10998,72
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	UND	16	SERVIÇO	100,00 1600,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	UND	9	SERVIÇO	150,00 1350,00

11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	UND	8	SERVIÇO	150,00	1200,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	UND	50	SERVIÇO	150,00	7500,00
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	10	SERVIÇO	183,46	1834,60
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	431,00	2586,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	300,00	1200,00
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	UND	14	SERVIÇO	300,00	4200,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	180,00	720,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	180,00	900,00
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	180,00	720,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	200,00	3000,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	250,00	1500,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	250,00	1000,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	350,00	1400,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	450,00	2700,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	130,00	520,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	130,00	650,00





27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	130,00	520,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	150,00	2250,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	200,00	1200,00
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	230,00	920,00
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	290,00	1160,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	300,00	1800,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	590,00	2360,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	UND	5	SERVIÇO	590,00	2950,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	600,00	2400,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	700,00	10500,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	800,00	4800,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	900,00	3600,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	1250,45	5001,80
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	1520,98	9125,88
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	70,00	280,00
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9 000btus/h	UND	5	SERVIÇO	70,00	350,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	70,00	280,00

370

10

44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	UND	15	SERVIÇO	70,00	1050,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	100,00	600,00
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	100,00	400,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	89,00	356,00
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	UND	6	SERVIÇO	89,00	534,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	105,17	420,68
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	UND	5	SERVIÇO	108,50	542,50
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	110,04	440,16
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	UND	15	SERVIÇO	115,20	1728,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	152,65	915,90
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	UND	4	SERVIÇO	171,14	684,56
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	175,00	700,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	UND	6	SERVIÇO	202,17	1213,02
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	140,00	560,00
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	UND	5	SERVIÇO	140,00	700,00
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	160,00	640,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	UND	15	SERVIÇO	180,00	2700,00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	180,00	
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	100,00	400,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	UND	4	SERVIÇO	350,00	1400,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	UND	6	SERVIÇO	350,00	2100,00
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	100,00	400,00
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	100,00	500,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	132,40	529,60
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	149,44	2241,60
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	150,00	900,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	204,95	819,80
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	229,72	918,88
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	246,40	1478,40
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	115,78	463,12
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	125,43	627,15
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	117,37	469,48
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	122,70	1840,50

124

125



77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	124,75	
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	155,40	621,60
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	172,90	691,60
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	155,54	933,24
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	100,51	402,04
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	100,60	503,00
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	115,40	461,60
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	159,73	2395,95
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	189,91	1139,46
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	166,46	665,84
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	188,82	755,28
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	150,00	900,00
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	159,25	637,00
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	157,87	789,35
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	156,05	624,20
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	155,84	2337,60

36

e



93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	193,23	1159,38
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	228,21	912,84
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	239,17	956,68
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	215,00	1290,00
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	104,86	419,44
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	89,26	446,30
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	92,35	369,40
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	89,31	1339,65
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	92,24	553,44
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	98,75	395,00
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	106,36	425,44
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	108,04	648,24
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	341,25	1365,00



106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	331,96	1659,80
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	305,72	1222,88
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	433,80	6507,00
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	433,24	2599,44
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	460,32	1841,28
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	559,11	2236,44
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	591,52	3549,12
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	UND	4	SERVIÇO	554,45	2217,80
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	UND	5	SERVIÇO	545,47	2727,35
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	UND	4	SERVIÇO	500,00	2000,00
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	UND	15	SERVIÇO	568,26	8523,90
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	UND	6	SERVIÇO	786,62	4719,72
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	UND	4	SERVIÇO	808,35	3233,40
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	UND	4	SERVIÇO	750,00	3000,00



120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt	UND	6	SERVIÇO	850,00	5100,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	112,81	451,24
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	113,29	566,45
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	114,33	457,32
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	107,79	1616,85
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	112,86	677,16
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	168,14	672,56
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	193,65	774,60
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	231,06	1386,36
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	150,00	600,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	150 00	750 00
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	150 00	600 00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	150 00	2250 00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	150,00	900,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	210 59	842 36
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	257 20	1028 80
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	140 00	840 00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	158,12	632,48

137

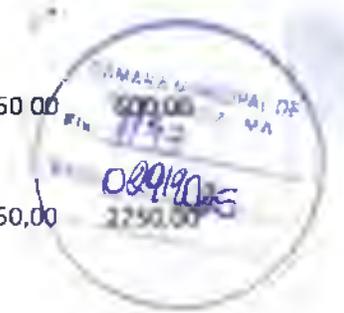
137

138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	140,00	
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	140,00	560,00
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	161,38	2420,70
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	161,88	971,28
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	158,98	635,92
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	178,68	714,72
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	55,00	330,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	60,78	243,12
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	57,02	285,10
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	60,03	240,12
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	60,05	900,75
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	62,59	375,54
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	65,52	262,08
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	69,98	279,92
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	119,00	714,00
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	UND	4	SERVIÇO	150,00	600,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	UND	5	SERVIÇO	150,00	750,00



15

16



155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	UND	4	SERVIÇO	150,00	
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	UND	15	SERVIÇO	150,00	
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	150,00	900,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	UND	4	SERVIÇO	150,00	600,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	UND	4	SERVIÇO	190,00	760,00
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	UND	6	SERVIÇO	100,00	600,00
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	156,00	624,00
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	UND	5	SERVIÇO	156,00	780,00
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	159,00	636,00
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	UND	15	SERVIÇO	162,00	2430,00
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	192,00	1152,00
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	212,00	848,00
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	90,00	360,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	90,00	540,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	UND	4	SERVIÇO	180,00	720,00
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	UND	5	SERVIÇO	182,00	910,00
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	UND	4	SERVIÇO	190,00	760,00
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	UND	15	SERVIÇO	197,00	2955,00



173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	UND	6	SERVIÇO	241,00	1446,00
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	256,00	1024,00
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	UND	4	SERVIÇO	287,00	1148,00
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	UND	6	SERVIÇO	215,96	1295,76

**VALOR GLOBAL R\$ 280335,74**

Imperatriz - MA 30/05/2025

**MIRIAN  
CARVALHO  
SILVA:01468  
985167** Assinado de forma  
digital por MIRIAN  
CARVALHO  
SILVA:01468985167  
Dados: 2025.05.30  
11:27:13 -03'00'

Razão social: TECNOPRIME COMÉRCIO LTDA  
Responsável legal: Mirian Carvalho Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PROPOSTA  
EMPRESA  
EFEX CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 40.365.953/0001-78**

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



**EFEX CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 40.365.953/0001-78  
Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI  
Tel.: (86) 99807-2482  
e-mail: efexengenhariolda@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITORIO

À

Câmara Municipal de Imperatriz/MA

Ref.: Comprovação de capacidade operacional – Instalação de filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA

A EFEX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.365.953/0001-78, com sede localizada à Rua Lemos Cunha, N 1100, Sala 01, Bairro Ininga, Teresina/Pi, por meio de seu representante legal, PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO, portador do CPF nº 008.011.213-70, DECLARA, para os devidos fins, que providenciará a instalação de filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vigência do contrato, conforme exigido no edital.

Declara, ainda, que tal unidade disporá da capacidade operacional necessária para atender às demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, especialmente no que se refere à execução pronta de consertos e/ou instalações, observando rigorosamente os prazos estabelecidos nas rotinas de manutenção.

Por ser verdade, firma a presente declaração, ciente das penalidades legais aplicáveis à falsidade deste documento.

Imperatriz/MA, 30 de MAIO de 2025.

Paulo Ernesto Campelo Furtado  
CPF 008.011.213-70  
Responsável Empresa



**EFOX CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 40.365.953/0001-78  
Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI  
Tel.: (86) 99807-2482  
e-mail: efexengenharialda@gmail.com



## PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

### À Câmara Municipal de Imperatriz – MA

Prezados Senhores,

Efox Construtora LTDA, CNPJ: 40.365.953/0001-78, com sede na Endereço: Rua Lemos Cunha, 1100, Ininga; CEP: 64.049-600, neste ato representada por PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2276786, expedida por SSP/PI em 28/12/2018 e CPF: nº 008.011.213-70, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA LEMOS CUNHA, nº 1100, ININGA, CEP: 64049-600, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CPL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNT.	P. TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 108,00	R\$ 2.376,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 113,00	R\$ 1.808,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 117,00	R\$ 15.912,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 135,00	R\$ 3.510,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 124,00	R\$ 1.984,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 208,00	R\$ 3.328,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 213,00	R\$ 7.668,00
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 134,00	R\$ 2.144,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 158,00	R\$ 1.422,00

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 161,00	R\$ 1.288,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 216,00	R\$ 1.296,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 374,00	R\$ 5.236,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 209,00	R\$ 836,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 347,00	R\$ 1.388,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 687,00	R\$ 4.122,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 126,50	R\$ 506,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 162,00	R\$ 2.430,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 178,83	R\$ 1.072,98
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 202,26	R\$ 809,04
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 239,46	R\$ 957,84
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 261,34	R\$ 1.568,04
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00



**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 945,00	R\$ 3.780,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 980,00	R\$ 14.700,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.140,00	R\$ 6.840,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.275,00	R\$ 5.100,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.172,03	R\$ 4.688,12
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.264,04	R\$ 7.584,24
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 64,21	R\$ 256,84
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 67,91	R\$ 339,55
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 68,53	R\$ 1.027,95
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 89,81	R\$ 538,86
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 91,41	R\$ 365,64
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 93,29	R\$ 466,45
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 107,71	R\$ 430,84
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 117,91	R\$ 707,46
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 121,74	R\$ 486,96
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00

**EFEK CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 116,50	R\$ 466,00
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 140,34	R\$ 2.105,10
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 169,76	R\$ 679,04
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 201,79	R\$ 807,16
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 220,54	R\$ 1.323,24
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 78,93	R\$ 315,72
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 69,27	R\$ 346,35
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 73,90	R\$ 295,60
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 77,39	R\$ 1.160,85
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 86,67	R\$ 520,02
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 94,54	R\$ 378,16



**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhariolda@gmail.com



79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 111,49	R\$ 445,96
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 133,37	R\$ 800,22
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 86,67	R\$ 346,68
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 88,71	R\$ 443,55
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 91,21	R\$ 364,84
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 101,22	R\$ 1.518,30
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 121,75	R\$ 730,50
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 117,33	R\$ 469,32
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 107,55	R\$ 430,20
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 117,83	R\$ 471,32
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 123,46	R\$ 617,30
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 130,12	R\$ 520,48
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 148,13	R\$ 2.221,95
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 171,76	R\$ 1.030,56
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 195,66	R\$ 782,64
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 216,81	R\$ 867,24
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 331,00	R\$ 1.986,00
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 95,12	R\$ 380,48
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 54,83	R\$ 274,15
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 62,52	R\$ 250,08
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 63,77	R\$ 956,55

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 66,44	R\$ 398,64
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 72,40	R\$ 289,60
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 77,41	R\$ 309,64
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 83,03	R\$ 498,18
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 251,17	R\$ 1.004,68
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 251,17	R\$ 1.255,85
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 278,67	R\$ 1.114,68
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 328,08	R\$ 4.921,20
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 381,16	R\$ 2.286,96
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 402,24	R\$ 1.608,96
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 507,74	R\$ 2.030,96
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 542,21	R\$ 3.253,26
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 300,28	R\$ 1.201,12
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 315,02	R\$ 1.575,10
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 347,52	R\$ 1.390,08
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 405,21	R\$ 6.078,15
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 494,95	R\$ 2.969,70
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	SERVIÇO	4	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 905,00	R\$ 3.620,00

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhariolda@gmail.com



120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 987,00	R\$ 5.922,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 68,02	R\$ 272,08
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 76,53	R\$ 306,12
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 85,81	R\$ 1.287,15
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 88,16	R\$ 528,96
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 175,22	R\$ 1.051,32
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 164,00	R\$ 820,00
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 173,00	R\$ 2.595,00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 202,83	R\$ 811,32
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 87,76	R\$ 351,04
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 87,76	R\$ 438,80
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 97,76	R\$ 391,04
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 103,39	R\$ 1.550,85
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 117,38	R\$ 704,28
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 121,80	R\$ 487,20

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 137,21	R\$ 548,84
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 157,00	R\$ 942,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 36,27	R\$ 145,08
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 43,24	R\$ 216,20
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 40,50	R\$ 162,00
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 45,11	R\$ 676,65
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 45,73	R\$ 274,38
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,20	R\$ 200,80
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 60,29	R\$ 241,16
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 60,34	R\$ 362,04
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 78,12	R\$ 312,48
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 78,12	R\$ 390,60
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 79,87	R\$ 319,48
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 81,12	R\$ 1.216,80
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 96,10	R\$ 576,60



**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 106,09	R\$ 424,36
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 90,26	R\$ 361,04
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 91,40	R\$ 457,00
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 95,26	R\$ 381,04
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 98,59	R\$ 1.478,85
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 120,98	R\$ 725,88
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 128,11	R\$ 512,44
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 143,53	R\$ 574,12
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 171,84	R\$ 1.031,04
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 280.347,17</b>

- a) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) Prazo de execução: 02 (dois) dias corridos a contar da data da emissão da “Ordem de Fornecimento” expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 280.347,17 (Duzentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

30 de Maio de 2025, Teresina – PI

**PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO**

CPF: nº 008.011.213-70



**EFEX CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 40.365.953/0001-78  
Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI  
Tel.: (86) 99807-2482  
e-mail: efexengenharialtada@gmail.com



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### À Câmara Municipal de Imperatriz – MA

Prezados Senhores,

Segue abaixo composição de custos comprovando que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	CUSTO DIRETO (R\$)	ENCARGOS (25%)	CUSTO C/ ENCARGOS	BDI (20%)	PREÇO FINAL (R\$)
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	16	73,33	18,33	91,67	18,33	R\$ 110,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	22	72,00	18,00	90,00	18,00	R\$ 108,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	16	75,33	18,83	94,17	18,83	R\$ 113,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	136	78,00	19,50	97,50	19,50	R\$ 117,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	26	90,00	22,50	112,50	22,50	R\$ 135,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	16	82,67	20,67	103,33	20,67	R\$ 124,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	16	138,67	34,67	173,33	34,67	R\$ 208,00

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhariolda@gmail.com



8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	36	142,00	35,50	177,50	35,50	R\$ 213,00
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	16	89,33	22,33	111,67	22,33	R\$ 134,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	9	105,33	26,33	131,67	26,33	R\$ 158,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	8	107,33	26,83	134,17	26,83	R\$ 161,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	50	116,67	29,17	145,83	29,17	R\$ 175,00
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	10	128,00	32,00	160,00	32,00	R\$ 192,00
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	6	144,00	36,00	180,00	36,00	R\$ 216,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	4	228,00	57,00	285,00	57,00	R\$ 342,00
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	14	249,33	62,33	311,67	62,33	R\$ 374,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	4	130,67	32,67	163,33	32,67	R\$ 196,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	5	137,33	34,33	171,67	34,33	R\$ 206,00

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhariolda@gmail.com



19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	4	139,33	34,83	174,17	34,83	R\$ 209,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	15	156,00	39,00	195,00	39,00	R\$ 234,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	210,00	52,50	262,50	52,50	R\$ 315,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	4	231,33	57,83	289,17	57,83	R\$ 347,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	4	386,67	96,67	483,33	96,67	R\$ 580,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	6	458,00	114,50	572,50	114,50	R\$ 687,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	4	84,33	21,08	105,42	21,08	R\$ 126,50
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	5	93,33	23,33	116,67	23,33	R\$ 140,00
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	4	98,67	24,67	123,33	24,67	R\$ 148,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	15	108,00	27,00	135,00	27,00	R\$ 162,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	119,22	29,81	149,03	29,81	R\$ 178,83
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	4	134,84	33,71	168,55	33,71	R\$ 202,26

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhariolda@gmail.com



31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	4	159,64	39,91	199,55	39,91	R\$ 239,46
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	6	174,23	43,56	217,78	43,56	R\$ 261,34
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	4	400,00	100,00	500,00	100,00	R\$ 600,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	5	566,67	141,67	708,33	141,67	R\$ 850,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	4	630,00	157,50	787,50	157,50	R\$ 945,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	15	653,33	163,33	816,67	163,33	R\$ 980,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	760,00	190,00	950,00	190,00	R\$ 1.140,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	4	850,00	212,50	1062,50	212,50	R\$ 1.275,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	4	781,35	195,34	976,69	195,34	R\$ 1.172,03
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	6	842,69	210,67	1053,37	210,67	R\$ 1.264,04
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	4	42,81	10,70	53,51	10,70	R\$ 64,21
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	5	45,27	11,32	56,59	11,32	R\$ 67,91
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	4	70,00	17,50	87,50	17,50	R\$ 105,00
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	15	45,69	11,42	57,11	11,42	R\$ 68,53
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na	6	59,87	14,97	74,84	14,97	R\$ 89,81

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



	SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h						
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	4	93,33	23,33	116,67	23,33	R\$ 140,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	4	92,67	23,17	115,83	23,17	R\$ 139,00
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	6	103,33	25,83	129,17	25,83	R\$ 155,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	4	60,94	15,24	76,18	15,24	R\$ 91,41
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	5	62,19	15,55	77,74	15,55	R\$ 93,29
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	4	71,81	17,95	89,76	17,95	R\$ 107,71
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	15	70,00	17,50	87,50	17,50	R\$ 105,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	77,93	19,48	97,42	19,48	R\$ 116,90
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	4	80,60	20,15	100,75	20,15	R\$ 120,90
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	4	99,33	24,83	124,17	24,83	R\$ 149,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	6	153,33	38,33	191,67	38,33	R\$ 230,00
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa	4	183,33	45,83	229,17	45,83	R\$ 275,00

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenharialda@gmail.com



	eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h						
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	5	186,67	46,67	233,33	46,67	R\$ 280,00
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	4	200,00	50,00	250,00	50,00	R\$ 300,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	15	230,00	57,50	287,50	57,50	R\$ 345,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	230,00	57,50	287,50	57,50	R\$ 345,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	4	259,33	64,83	324,17	64,83	R\$ 389,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	4	410,00	102,50	512,50	102,50	R\$ 615,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	6	400,00	100,00	500,00	100,00	R\$ 600,00
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	4	103,33	25,83	129,17	25,83	R\$ 155,00
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	5	103,33	25,83	129,17	25,83	R\$ 155,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	4	77,67	19,42	97,08	19,42	R\$ 116,50
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa	15	93,56	23,39	116,95	23,39	R\$ 140,34

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexerigenharia ltda@gmail.com



	receptora da SPLIT de 18.000 btus/h						
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	140,00	35,00	175,00	35,00	R\$ 210,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	4	113,17	28,29	141,47	28,29	R\$ 169,76
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	4	134,53	33,63	168,16	33,63	R\$ 201,79
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	6	147,03	36,76	183,78	36,76	R\$ 220,54
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	4	52,62	13,16	65,78	13,16	R\$ 78,93
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	5	46,18	11,55	57,73	11,55	R\$ 69,27
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	4	49,27	12,32	61,58	12,32	R\$ 73,90
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	15	51,59	12,90	64,49	12,90	R\$ 77,39
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	57,78	14,45	72,23	14,45	R\$ 86,67



**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	4	63,03	15,76	78,78	15,76	R\$ 94,54
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	4	74,33	18,58	92,91	18,58	R\$ 111,49
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	6	88,91	22,23	111,14	22,23	R\$ 133,37
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	4	57,78	14,45	72,23	14,45	R\$ 86,67
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	5	59,14	14,79	73,93	14,79	R\$ 88,71
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	4	60,81	15,20	76,01	15,20	R\$ 91,21
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	15	67,48	16,87	84,35	16,87	R\$ 101,22
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	81,17	20,29	101,46	20,29	R\$ 121,75
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	4	78,22	19,56	97,78	19,56	R\$ 117,33
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	4	71,70	17,93	89,63	17,93	R\$ 107,55
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de	6	170,00	42,50	212,50	42,50	R\$ 255,00



**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenharialtda@gmail.com



	serviço da SPLIT de 60.000 btus/h						
89	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	4	78,55	19,64	98,19	19,64	R\$ 117,83
90	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	5	82,31	20,58	102,88	20,58	R\$ 123,46
91	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	4	86,75	21,69	108,43	21,69	R\$ 130,12
92	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	15	98,75	24,69	123,44	24,69	R\$ 148,13
93	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	114,51	28,63	143,13	28,63	R\$ 171,76
94	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	4	130,44	32,61	163,05	32,61	R\$ 195,66
95	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	4	144,54	36,14	180,68	36,14	R\$ 216,81
96	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	6	220,67	55,17	275,83	55,17	R\$ 331,00
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	4	63,41	15,85	79,27	15,85	R\$ 95,12
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	5	36,55	9,14	45,69	9,14	R\$ 54,83

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	4	41,68	10,42	52,10	10,42	R\$ 62,52
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	15	42,51	10,63	53,14	10,63	R\$ 63,77
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	44,29	11,07	55,37	11,07	R\$ 66,44
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	4	48,27	12,07	60,33	12,07	R\$ 72,40
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	4	51,61	12,90	64,51	12,90	R\$ 77,41
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	6	55,35	13,84	69,19	13,84	R\$ 83,03
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	4	167,45	41,86	209,31	41,86	R\$ 251,17
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	5	167,45	41,86	209,31	41,86	R\$ 251,17
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5	4	185,78	46,45	232,23	46,45	R\$ 278,67

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenharialtada@gmail.com



	mt, na SPLIT de 12.000 btus/h						
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	15	218,72	54,68	273,40	54,68	R\$ 328,08
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	254,11	63,53	317,63	63,53	R\$ 381,16
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	4	268,16	67,04	335,20	67,04	R\$ 402,24
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	4	338,49	84,62	423,12	84,62	R\$ 507,74
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	6	361,47	90,37	451,84	90,37	R\$ 542,21
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	200,19	50,05	250,23	50,05	R\$ 300,28
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	5	210,01	52,50	262,52	52,50	R\$ 315,02
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	4	231,68	57,92	289,60	57,92	R\$ 347,52

EFEK CONSTRUTORA

**EFEK CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt	15	270,14	67,54	337,68	67,54	R\$ 405,21
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt	6	329,97	82,49	412,46	82,49	R\$ 494,95
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt.	4	350,00	87,50	437,50	87,50	R\$ 525,00
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt	4	603,33	150,83	754,17	150,83	R\$ 905,00
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt	6	658,00	164,50	822,50	164,50	R\$ 987,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	4	45,35	11,34	56,68	11,34	R\$ 68,02
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	5	46,67	11,67	58,33	11,67	R\$ 70,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	4	51,02	12,76	63,78	12,76	R\$ 76,53
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	15	57,21	14,30	71,51	14,30	R\$ 85,81
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	58,77	14,69	73,47	14,69	R\$ 88,16
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	4	66,67	16,67	83,33	16,67	R\$ 100,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	4	106,00	26,50	132,50	26,50	R\$ 159,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	6	116,81	29,20	146,02	29,20	R\$ 175,22
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	4	110,00	27,50	137,50	27,50	R\$ 165,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	5	109,33	27,33	136,67	27,33	R\$ 164,00

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	4	112,00	28,00	140,00	28,00	R\$ 168,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	15	115,33	28,83	144,17	28,83	R\$ 173,00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	132,00	33,00	165,00	33,00	R\$ 198,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	4	135,22	33,81	169,03	33,81	R\$ 202,83
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	4	147,33	36,83	184,17	36,83	R\$ 221,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	6	160,00	40,00	200,00	40,00	R\$ 240,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	4	58,51	14,63	73,13	14,63	R\$ 87,76
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	5	58,51	14,63	73,13	14,63	R\$ 87,76
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	4	65,17	16,29	81,47	16,29	R\$ 97,76
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	15	68,93	17,23	86,16	17,23	R\$ 103,39
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	78,25	19,56	97,82	19,56	R\$ 117,38

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	4	81,20	20,30	101,50	20,30	R\$ 121,80
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	4	91,47	22,87	114,34	22,87	R\$ 137,21
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	6	104,67	26,17	130,83	26,17	R\$ 157,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	4	24,18	6,05	30,23	6,05	R\$ 36,27
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	5	28,83	7,21	36,03	7,21	R\$ 43,24
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	4	27,00	6,75	33,75	6,75	R\$ 40,50
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	15	30,07	7,52	37,59	7,52	R\$ 45,11
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	30,49	7,62	38,11	7,62	R\$ 45,73
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	4	33,47	8,37	41,83	8,37	R\$ 50,20
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	4	40,19	10,05	50,24	10,05	R\$ 60,29
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	6	40,23	10,06	50,28	10,06	R\$ 60,34
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	4	133,33	33,33	166,67	33,33	R\$ 200,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	5	153,33	38,33	191,67	38,33	R\$ 230,00

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenhari ltda@gmail.com



155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	4	164,67	41,17	205,83	41,17	R\$ 247,00
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	15	133,33	33,33	166,67	33,33	R\$ 200,00
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	140,00	35,00	175,00	35,00	R\$ 210,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	4	176,67	44,17	220,83	44,17	R\$ 265,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	4	213,33	53,33	266,67	53,33	R\$ 320,00
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	6	180,00	45,00	225,00	45,00	R\$ 270,00
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	4	52,08	13,02	65,10	13,02	R\$ 78,12
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	5	52,08	13,02	65,10	13,02	R\$ 78,12
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	4	53,25	13,31	66,56	13,31	R\$ 79,87
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	15	54,08	13,52	67,60	13,52	R\$ 81,12
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	64,07	16,02	80,08	16,02	R\$ 96,10

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenharialda@gmail.com



166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	4	70,73	17,68	88,41	17,68	R\$ 106,09
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	4	78,67	19,67	98,33	19,67	R\$ 118,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	6	133,33	33,33	166,67	33,33	R\$ 200,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	4	60,17	15,04	75,22	15,04	R\$ 90,26
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	5	60,93	15,23	76,17	15,23	R\$ 91,40
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	4	63,51	15,88	79,38	15,88	R\$ 95,26
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	15	65,73	16,43	82,16	16,43	R\$ 98,59
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	6	80,65	20,16	100,82	20,16	R\$ 120,98
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	4	85,41	21,35	106,76	21,35	R\$ 128,11
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	4	95,69	23,92	119,61	23,92	R\$ 143,53
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	6	114,56	28,64	143,20	28,64	R\$ 171,84

**COMPOSIÇÃO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)**

2005



**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807 2482

e-mail: efexengenharialtda@gmail.com



ITEM	PERCENTUAL (%)
1. Administração Central	4,00
2. Seguros e Garantias	0,80
3. Riscos	1,27
4. Despesas Financeiras	1,23
5. Lucro	7,40
6. Tributos	5,30
6.1. PIS	0,65
6.2. COFINS	3,00
6.3. ISS	1,65
TOTAL DO BDI	20,00

Fórmula utilizada:  $BDI = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)] - 1$

Onde:

AC = Taxa de Administração Central

S = Taxa de Seguros e Garantias

R = Taxa de Riscos

DF = Taxa de Despesas Financeiras

L = Taxa de Lucro/Remuneração

T = Taxa de Tributos

Referência: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

### COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	PERCENTUAL (%)
<b>A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	
A.1. INSS	20,00
A.2. SESI	1,50
A.3. SENAI	1,00
A.4. INCRA	0,20
A.5. SEBRAE	0,60
A.6. Salário Educação	2,50
A.7. Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A.8. FGTS	8,00
<b>SUBTOTAL GRUPO A</b>	<b>36,80</b>
<b>B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>	

**EFEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 40.365.953/0001-78

Rua Lemos Cunha – 1100 – Ininga Teresina – PI

Tel.: (86) 99807-2482

e-mail: efexengenharialta@gmail.com



B.1. Repouso Semanal Remunerado	0,00
B.2. Feriados	0,00
B.3. Auxílio Enfermidade	0,69
B.4. 13º Salário	8,33
B.5. Licença Paternidade	0,06
B.6. Faltas Justificadas	0,56
B.7. Dias de Chuva	0,00
B.8. Auxílio Acidente de Trabalho	0,09
B.9. Férias Gozadas	8,33
B.10. Salário Maternidade	0,02
<b>SUBTOTAL GRUPO B</b>	<b>18,08</b>
<b>C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>	
C.1. Aviso Prévio Indenizado	4,44
C.2. Aviso Prévio Trabalhado	0,10
C.3. Férias Indenizadas	1,11
C.4. Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94
C.5. Indenização Adicional	0,37
<b>SUBTOTAL GRUPO C</b>	<b>9,96</b>
<b>D. REINCIDÊNCIAS</b>	
D.1. Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,65
D.2. Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37
<b>SUBTOTAL GRUPO D</b>	<b>7,02</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)</b>	<b>71,86</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO NA PLANILHA (SIMPLIFICADO)</b>	<b>25,00</b>

Nota: O percentual de 25% aplicado na planilha é uma versão simplificada dos encargos sociais, adequada para o tipo de serviço contratado.

30 de Maio de 2025, Teresina – PI

PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO

CPF: nº 008.011.213-70



RECEBIMOS DE SIDNEY DE LIMA E SILVA 64770613334 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL (INDICADO ACIMA)  
**EMIÇÃO 26/01/2024 - DEST REM EFEX CONSTRUTORA LTDA - VALOR TOTAL R\$ 402,00**  
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR:  
**SIDNEY DE LIMA E SILVA 64770613334**  
 AVENIDA DR JAMILDO, 22 - POTOSI - CEP 65800-000 - BALSAS - MA  
 TEL: (99)98494-4390

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 Nº 000000139 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2124 0127 9781 8400 0115 5500 1000 0001 3917 3376 9486  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Amapazadora

NATUREZA DE VENDA:  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127256024  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE: [REDACTED]  
 CNPJ / CPF: 27.978.184/0001-15

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **EFEX CONSTRUTORA LTDA** CNPJ / CPF: 40 365 953/0001-78 DATA DA EMISSÃO: 26/01/2024  
 ENDEREÇO: **LEMON CUNHA, 1100** BAIRRO - DISTRITO: **ININGA** CEP: 64049-600 DATA SAÍDA / ENTRADA: 26/01/2024  
 MUNICÍPIO: **TERESINA** UF: **PI** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196877245 HORA DA SAÍDA: 10:07:10

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST/ST	VALOR DO ICMS ST/ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	402,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DOUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				402,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - SEM FRETE** COTIZAÇÃO: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QTD ANTIQUA: 1 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ICMS	IPI
5	CANOS DE COBRE 3/8	84*85010	0102	6102	MT	4,0000	34	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CANOS DE COBRE 5/8	84*85010	0102	6102	MT	4,0000	60	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ESPONJOSO DE 3/8	84*85010	0102	6102	LIN	2,0000	6	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	ESPONJOSO DE 5/8	84*85010	0102	6102	LIN	2,0000	7	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **DADOS BANCARIOS AGENCIA 0001 CONTA 1547669 2 INSTITUICAO 403 CORA SCD EMPRESA BALSAS REFRIGERACAO CNPJ 27 978 184 0001 15 OU PIX 99991086569**  
 Fonte IBPT - Valor Aprox Tributos:  
 Tributos Municipais: R\$0,00, Tributos Estaduais: R\$48,24, Tributos Federais: R\$54,06, Tributos Importados: R\$73,52

RESERVAÇÃO AO FISCO:

RECEBEMOS DE SIDNEY DE LIMA E SILVA 64770613334 OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

EMIÇÃO 15/02/2024 DEST / RFM EPEX CONSTRUTORA LTDA - VALOR TOTAL R\$ 370,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e

Nº 000000140

SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SIDNEY DE LIMA E SILVA 64770613334

AVENIDA DR JAMILDO, 22 - POTOSI - CEP:65800-000 - BALSAS - MA  
TEL. (99)98494-4390

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000000140 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2124 0227 9781 8400 0115 5900 1000 0001 4019 8398 3234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240005150241 15/02/2024 11:27:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127256024

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

27 978 184/0001-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

EPEX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ / CPF

40 365 953/0001-78

DATA DA EMISSÃO

15/02/2024

ENDEREÇO

LEMONS CUNHA, 1100

BAIRRO/DISTRITO

ININGA

CEP

64049-600

DATA SAÍDA / ENTRADA

15/02/2024

MUNICÍPIO

TERESINA

FONE / FAX

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196877245

HORA DA SAÍDA

11:27:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	370,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	370,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		COORDINANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1	ESPECIE	MARCA				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	COSM / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	IPIS	IBI
4	CANOS DE COBRE 1/4	84185010	0102	6102	MT	4,0000	22	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	CANOS DE COBRE 3/8	84185010	0102	6102	MT	4,0000	34	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CABO PP 4X2 5	84185010	0102	6102	MT	6,0000	16	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ESPONJOSO DE 1/4	84185010	0102	6102	LIN	2,0000	6	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ESPONJOSO DE 3/8	84185010	0102	6102	LIN	2,0000	7	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	FITA PVC	84185010	0102	6102	LIN	2,0000	12	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FIS 1006  
2024-005

RECEBEMOS DE SIDNEY DE LIMA E SILVA 64770613334 (3334 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INICIAL) AO (L) A(D)  
**EMISSÃO 21/02/2024 - DEST / REM EFEX CONSTRUTORA LTDA - VALOR TOTAL R\$ 386,00**  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 Nº 000000143  
 SÉRIE 001

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000000143 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2124 0227 9781 8400 0115 5500 1000 0001 4310 4374 9341  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE URF: 421240005821787 21/02/2024 09 19:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127256024 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIB: CNPJ / CPF: 27.978.184/0001-15

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: EFEX CONSTRUTORA LTDA  
 ENDEREÇO: LEMOS CUNHA, 1100  
 MUNICÍPIO: TERESINA  
 BAIRRO / DISTRITO: ININGA  
 CEP: 64049-600  
 UF: PI  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196877245  
 CNPJ / CPF: 40 365 953/0001-78  
 DATA DA EMISSÃO: 21/02/2024  
 DATA SAÍDA - ENTRADA: 21/02/2024  
 HORA DA SAÍDA: 09 19:06

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	386,00
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	386,00

**TRANSPORTADOR / VOLI MES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: 1 ESPECIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI	PIS	COFINS
4	CANOS DE COBRE 1/4	84185000	0102	6*02	MT	4,0000	22,000	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CANOS DE COBRE 3/8	84185000	0102	6*02	MT	4,0000	34,000	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ESPON. OSC DE 1/4	84185000	0102	6*02	UN	2,0000	6,000	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ESPON. OSC DE 3/8	84185010	0102	6*02	UN	2,0000	7,000	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CABO PP 4X* 5	84185010	0102	6*02	MT	8,0000	14,000	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	FITA PVC	84185010	0102	6*02	UN	2,0000	12,000	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVAÇÃO AO FISCO:

*[Handwritten signatures]*

RECEBEMOS DE SIDNEY DE LIMA E SILVA 64770613334 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO(A) LAIPI  
 EMISSÃO 14/03/2024 - DEST RFM FFEEX CONSTRUTORA LTDA - VALOR TOTAL R\$ 486,00

NF-e  
**Nº 000.000.153**  
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**SIDNEY DE LIMA E SILVA 64770613334**

AVENIDA DR JAMILDO, 22 - POTOSI - CEP 65800-000 - BALSAS - MA  
 TEL: (99)98494-4390

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**Nº 000.000.153 fl. 1 / 1**  
**SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO  
 2124 0327 9781 8400 0115 5500 1000 0001 5311 5426 1673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421240008622997 14/03/2024 16:23:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 127256024

INSCRIÇÃO DO SUBST. TRIBUT. (ICMS)  
 27.978.184/0001-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**FEEX CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ / CPF  
 40.365.953/0001-78

DATA DA EMISSÃO  
 14/03/2024

ENDEREÇO  
**LEMOS CUNHA, 1100**

BARRIO / DISTRITO  
**ININGA**

CEP  
 64049-600

MUNICÍPIO  
**TERESINA**

UF  
**PI**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 196877245

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	486,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	486,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
 FRETE POR CONTA  
**9 - SEM FRETE**

ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO

QUANTIDADE  
**1**

ESPECIE  
**ESPECIE**

MARCA  
**MARCA**

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	ESORN / CEST	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
4	CANOS DE COBRE 1/4	84185010	0102	6102	MT	4,0000	22	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	CANOS DE COBRE 1/2	84185010	0102	6102	MT	4,0000	47	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CABO PP 4X2 5	84185010	0102	6102	MT	10,0000	16	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	FSPONJOSO DE 1/4	84185010	0102	6102	UN	2,0000	6	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	FSPONJOSO DE 1/2	84185010	0102	6102	UN	2,0000	8	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FITA PVC	84185010	0102	6102	UN	2,0000	12	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Fonte IBPT - Valor Aprox Tributos:  
 Tributos Municipais: R\$0,00, Tributos Estaduais: R\$58,32, Tributos Federais: R\$65,37, Tributos Importados: R\$88,89

RESERVAÇÃO FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Recebemos de REFRISOLAR REFRIGERACAO NFE- Nº 285641
---------------------	---	--

<b>DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</b>	Saida 1 Entrada 0	NFE Nº: 285641 Natureza Operação	Modelo: 55 VENDA PRODUTOS F/E	Série: 07 Folha 1 de 1
---	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------	---------------------------

		
<b>REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA</b> CNPJ: 20.072.704/0001-87 I.E.: 294570756 FONE: (63)3415-1900 END.: RUA AQUILES DE PINA Nº:574 BAIRRO:SETOR SUL CIDADE: Araguaína-TO CEP: 77818-190		CHAVE DE ACESSO 17240120072704000187550010002856411155095091 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Setax Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317240000731507

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>					
NOMERAZAO SOCIAL FFEX CONSTRUTORA LTDA			CNPJ/CPF 40.365.953/0001-78	DATA DA EMISSAO 15/01/2024	
ENDEREÇO QUADRA B (ALPHAVILLE TERESINA)		NÚMERO 1100	BAIRRO/DISTRITO GURUPI	CEP 64090-600	DATA SAIDA ENTRADA 15/01/2024
MUNICIPIO TERESINA	UF PI	FONE/FAX (86)9807-2482	INSCRIÇÃO ESTADUAL 196877245	DATA AUTORIZAÇÃO 15/01/2024 15:23:03	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE CALCULO ICMS 4.542,34	VALOR DO ICMS 494,68	BASE CALCULO ICMS SUB TRIB 0,00	VALOR ICMS SUB. TRIB 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 4.542,34	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR REPASE ICMS 0,00	VALOR TOTAL NOTA 4.542,34	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL WR TRANSPORTE		FRFTE POR CONTA Emitente	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF 11.183.021/0002-97
ENDEREÇO R CASTELO BRANCO N250 L 16 Q 25		MUNICIPIO ARAGUAINA	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.419.277-8		
QUANTIDADE 3	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 95,73	PESO LIQUIDO 94,13	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>												
CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UN	NCM	CST	CFOP	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
005994	COMPRESSOR SCROLL 60.000 BTUS 3F 380V R410	UN	84143019	000	6102	2	1.956,17	3.912,34	3.912,34	469,48	12	0
001793	GAS R-410 CILINDRO (11,340KG) EOS	CL	27111100	200	6102		630,00	630,00	630,00	25,20	4	0

<b>DADOS ADICIONAIS</b>				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Fato Nfe 440331 - Vendedor Lj 04 MARCOS GABRIEL Separador LUIS F. Conferente MATHIEUS vendedor: CARLOS ORS MANDAR MERCADORIA PARA BALSAS-MA AOS CUIDADOS DE MEZIO - Nº DE SERIE: NS.2318319CZ/NS.2318331CZ - EMPRESA PORTADORA DO TARE 26.39/2014 Você pagou aproximadamente R\$ 420,17 de tributos federais R\$ 494,68 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais R\$ 3.627,49 pelos produtos - Fonte: IBPT/FECOMERCIO TO ca7g3 Valor FCP R\$0				
RESERVADO AO FISCO				
DADOS FATURA				
DOC/NP	FORMA PGTO	VENCIMENTO	Valor	
440331 / 1	DEPOSITO BANCARIO	15/01/2024	4.542,34	



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PROPOSTA  
EMPRESA  
T C D FREITAS  
CNPJ: 48.711.019/0001-72**

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.711.019/0001-72  
Razão Social: T C D FREITAS  
Nome Fantasia: FRIOTECH REFRIGERACAO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/12/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/08/2025
Receita Municipal	Validade:	04/06/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/06/2025 19:30

CPF: 609.XXX.XXX-50 Nome: THAIS CRISTINA DIAS FREITAS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITORIO

À

Câmara Municipal de Imperatriz/MA

Ref.: Comprovação de capacidade operacional – Instalação de filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA

A T C D FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.711.019/0001-72, com sede localizada à Avenida 04/João Braulino Carvalho, Quadra 04, n.º 14, Cohab Anil III, São Luís/MA, por meio de seu representante legal, THAIS CRISTINA DIAS FREITAS, portador do CPF nº 609.043.773-50, DECLARA, para os devidos fins, que providenciará a instalação de filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vigência do contrato, conforme exigido no edital.

Declara, ainda, que tal unidade disporá da capacidade operacional necessária para atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, especialmente no que se refere à execução pronta de consertos e/ou instalações, observando rigorosamente os prazos estabelecidos nas rotinas de manutenção.

Por ser verdade, firma a presente declaração, ciente das penalidades legais aplicáveis à falsidade deste documento.

São Luís/MA, 02 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
THAIS CRISTINA DIAS FREITAS  
Data: 01/06/2025 21:03:16 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**T C D FREITAS  
FRIOTECH REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS**

A empresa, inscrita no CNPJ nº 48.711.019/0001-72 por intermédio de seu representante legal Thais Cristina Dias Freitas portador da Carteira de Identidade nº 0404765920103 e do CPF nº 609043773-50 DECLARA: Sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988. Sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua contratação, estabelecidos no art. 38 da Lei nº 13.303/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luis – MA, 02 de junho de 2025

 Documento assinado digitalmente  
THAIS CRISTINA DIAS FREITAS  
Data: 02/06/2025 13:22:35 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**T C D FREITAS  
Cnpj 48.711.019/0001-72**



**FRIOTECH**  
REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO VISITA TÉCNICA

AO: Câmara Municipal de Imperatriz - MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CPL:

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao instrumento convocatório, declaramos, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos cabera, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

Atenciosamente,

São Luís-MA, 02 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente  
THAIS CRISTINA DIAS FREITAS  
Data: 02/06/2025 13:22:35-0300  
Verifique em: <https://validar.ti.gov.br>

**FRIOTECH REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS**  
TCD FREITAS  
CNPJ: 48.711.019/0001-72  
THAIS CRISTINA DIAS FREITAS  
DIRETOR COMERCIAL/FINANCEIRA



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS  
RELACIONADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO**

Declaro que a empresa T C D FREITAS (FRIOTECH REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS) inscrita no CNPJ nº: 48.711.019/0001-72 com sede na Avenida 04/Rua João Braulino Carvalho, Quadra 04, Nº 14 – Cohab Anil III, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Thais Cristina Dias Freitas, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 040476592010-3 e do CPF/MF nº 609.043.773-50, para fins do disposto no Edital, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto da referida **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CPL**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Sao Luis-MA, 02 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente  
goub: THAIS CRISTINA DIAS FREITAS  
Data: 02/06/2025 13:22:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRIOTECH REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS  
TCD FREITAS  
CNPJ: 48.711.019/0001-72  
THAIS CRISTINA DIAS FREITAS  
DIRETORA COMERCIAL/FINANCEIRA



**T C D FREITAS  
FRIOTECH REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DAS DECLARAÇÕES**

**A T C D FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.711.019/0001-72, com sede na Av. 04/ Rua João Braulino Carvalho, Qd. 04. Nº 14, Cohab Anil III, São Luís – MA, CEP: 65.051 – 630, mediante seu representante legal o Sra. Thais Cristina Dias Freitas, registrado no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 609.043.773-50 e Carteira de Identidade nº 040476592010-3 SSP-MA, declara:

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**DECLARAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. **Av. 04/ Rua João Braulino Carvalho, Qd.04, Nº 14, Cohab Anil III, São Luís -MA, CEP: 65.051-630, CNPJ: 48.711.019/0001-72 Inscrição Estadual 127816062, Inscrição Municipal 98216884, Fone: (98) 98836-3558 – 98111-3240 Email: friotechrefrigeracao@gmail.com**

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**OUTRAS DECLARAÇÕES**

**A T C D FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.711.019/0001-72, com sede na Av. 04/ Rua João Braulino Carvalho, Qd.04, Nº 14, Cohab Anil III São Luis-MA, CEP:

**Av. 04 / Rua Joao Braulino Carvalho, Qd. 04, nº 14, Cohab Anil III – SãoLuis/Ma  
CEP: 65.051- 630 - Email: [friotechrefrigeracao@gmail.com](mailto:friotechrefrigeracao@gmail.com)/Fone: 98981113240/988363558**



**FRIOTECH**  
REFRIGERAÇÃO



65.051-630, mediante seu representante legal o Sra. Thais Cristina Dias Freitas, registrado no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 609.043.773-50 e Carteira de Identidade nº 040476592010-3 SSP-MA, declara:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007**

Declara sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

**DECLARAÇÃO QUE IREMOS DISPOR DE ESTRUTURA FÍSICA DE OFICINA COM FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declara para os devidos fins, que iremos dispor de estrutura física de oficina com ferramental e mão-de-obra especializada para a execução dos serviços.

Sao Luis-MA, 02 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente  
THAIS CRISTINA DIAS FREITAS  
Data: 02/06/2025 13:22:35 0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**T C D FREITAS**  
**Cnpj 48.711.019/0001-72**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**  
**(Processo Administrativo nº 029/2025)**

São Luís/Ma, 02 de junho de 2025.

Prezados Senhores,

A **T C D FREITAS**, com sede na cidade de São Luís à Avenida 04/João Braulino Carvalho, Quadra 04, n.º 14, Cohab Anil III, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.711.019/0001-72, neste ato representada por Thais Cristina Dias Freitas, portador do CPF n.º 609.043.773-50 e R.G. n.º 040.476.592.010-3, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CPL: ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNT.	P. TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 99,90	R\$ 1.598,40
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 99,90	R\$ 2.197,80
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 99,90	R\$ 1.598,40
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 109,40	R\$ 14.946,40
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 109,90	R\$ 2.857,40
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 123,90	R\$ 1.982,40
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 207,90	R\$ 3.326,40
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 212,90	R\$ 7.664,40
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 99,90	R\$ 1.598,40
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 149,90	R\$ 1.349,10



# FRIOTECH

REFRIGERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 1218  
Proc. 02912025

11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 149,90	R\$ 1.199,20
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 149,90	R\$ 7.495,00
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 179,90	R\$ 1.799,00
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 219,90	R\$ 879,60
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 249,90	R\$ 3.498,60
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 179,90	R\$ 899,50
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 179,90	R\$ 719,60
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 199,90	R\$ 2.998,50
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 249,90	R\$ 1.499,40
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 249,90	R\$ 999,60
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 129,90	R\$ 649,50
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 129,90	R\$ 519,60
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 149,90	R\$ 2.248,50
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 203,90	R\$ 815,60

Av. 04 / Rua Joao Brulino Carvalho, Qd. 04, nº 14, Cohab Anil III - São Luis/Ma - CEP: 65.051- 630

Email: friotechrefrigeracao@gmail.com / Fone: 98 98111 3240 / 98 988363558

31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# FRIOTECH

REFRIGERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA

Fls. 1920

Proc. 089/2025

51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 116,90	R\$ 701,40
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 120,90	R\$ 483,60
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 148,90	R\$ 595,60
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 203,90	R\$ 1.223,40
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 139,90	R\$ 559,60
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,36	R\$ 2.229,44
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 884,53	R\$ 3.538,12
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 864,59	R\$ 5.187,54
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 224,21	R\$ 896,84
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 229,21	R\$ 1.146,05
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,96	R\$ 931,84
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 280,62	R\$ 4.209,30

Av. 04 / Rua Joao Brulino Carvalho, Qd. 04, nº 14, Cohab Anil III - São Luis/Ma - CEP: 65.051- 630

Email: friotechrefrigeracao@gmail.com / Fone: 98 98111 3240 / 98 988363558



# FRIOTECH

REFRIGERAÇÃO



69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 305,52	R\$ 1.833,12
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 339,46	R\$ 1.357,84
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 403,49	R\$ 1.613,96
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 440,99	R\$ 2.645,94
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 157,82	R\$ 631,28
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 138,51	R\$ 692,55
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 147,76	R\$ 591,04
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 101,00	R\$ 1.515,00
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 173,30	R\$ 1.039,80
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 189,04	R\$ 756,16
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 222,94	R\$ 891,76
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 266,69	R\$ 1.600,14
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 173,30	R\$ 693,20
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 177,38	R\$ 886,90
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,38	R\$ 729,52
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 202,38	R\$ 3.035,70

Av. 04 / Rua Joao Brulino Carvalho, Qd. 04, nº 14, Cohab Anil III - Sao Luis/Ma - CEP: 65.051- 630

Email: friotechrefrigeracao@gmail.com / Fone: 98 98111 3240 / 98 988363558

85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 243,44	R\$ 1.460,64
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 234,60	R\$ 938,40
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,05	R\$ 860,20
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 368,12	R\$ 2.208,72
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 235,62	R\$ 942,48
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 246,87	R\$ 1.234,35
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 260,18	R\$ 1.040,72
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 296,20	R\$ 4.443,00
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 343,46	R\$ 2.060,76
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 391,23	R\$ 1.564,92
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 433,54	R\$ 1.734,16
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 475,06	R\$ 2.850,36
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,20	R\$ 760,80
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 109,63	R\$ 548,15
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,02	R\$ 500,08
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 127,52	R\$ 1.912,80
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 132,85	R\$ 797,10



# FRIOTECH

REFRIGERAÇÃO



102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 144,77	R\$ 579,08
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 154,77	R\$ 619,08
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 166,02	R\$ 996,12
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 502,23	R\$ 2.511,15
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,23	R\$ 2.228,92
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 656,01	R\$ 9.840,15
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 762,17	R\$ 4.573,02
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 804,32	R\$ 3.217,28
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.015,28	R\$ 4.061,12
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.084,19	R\$ 6.505,14
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 600,44	R\$ 2.401,76
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 629,90	R\$ 3.149,50
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 694,90	R\$ 2.779,60

Av. 04 / Rua Joao Brulino Carvalho, Qd. 04, nº 14, Cohab Anil III – São Luis/Ma - CEP: 65.051- 630

Email: friotechrefrigeracao@gmail.com / Fone: 98 98111 3240 / 98 988363558

116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 989,71	R\$ 5.938,26
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt.	SERVIÇO	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena ate 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 299,90	R\$ 1.199,60



# FRIOTECH

REFRIGERAÇÃO



136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 234,72	R\$ 1.408,32
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 243,56	R\$ 974,24
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 274,37	R\$ 1.097,48
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 311,72	R\$ 1.870,32
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 72,51	R\$ 290,04
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,98	R\$ 323,92
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,37	R\$ 401,48
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,54	R\$ 482,16
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 119,48	R\$ 716,88
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 344,75	R\$ 1.379,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 351,00	R\$ 1.755,00
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00

Av. 04 / Rua Joao Brulino Carvalho, Qd. 04, nº 14, Cohab Anil III – São Luis/Ma - CEP: 65.051- 630

Email: friotechrefrigeracao@gmail.com / Fone: 98 98111 3240 / 98 988363558



# FRIOTECH

REFRIGERAÇÃO

157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 391,00	R\$ 2.346,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 398,50	R\$ 1.594,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 495,04	R\$ 1.980,16
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 537,54	R\$ 3.225,24
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 156,21	R\$ 624,84
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 156,21	R\$ 781,05
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 159,71	R\$ 638,84
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 192,17	R\$ 1.153,02
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 212,12	R\$ 848,48
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,75	R\$ 931,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 358,29	R\$ 2.149,74
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 180,48	R\$ 721,92
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 182,76	R\$ 913,80
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 190,48	R\$ 761,92
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 241,90	R\$ 1.451,40
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 256,16	R\$ 1.024,64

*(Handwritten marks and signatures)*



175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 356.291,75</b>					

**IMPORTA-SE A PRESENTE PROPOSTA EM R\$ 356.291,75 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

**1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta tem validade por 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta.

**2. PRAZO PARA INICIO DO CONTRATO**

O prazo de início é de até 02 (dois) dias corridos a contar da data de emissão da "Ordem de Serviço" expedida pelo setor competente.

**3. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

**PROPONENTE:** TCD FREITAS – FRIOTECH REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS

**CNPJ:** 48.711.019/000-72

**ENDEREÇO:** Av. 04 / Rua Joao Braulino Carvalho, Qd. 04, Nº 14

**BAIRRO:** Cohab Anil III **CIDADE:** São Luís **UF:** MA

**CEP:** 65.051-630

**FONE:** (98) 98111 3240 / 98836 3558 **E-MAIL :** [friotechrefrigeracao@gmail.com](mailto:friotechrefrigeracao@gmail.com)

<b>BANCO</b> Bradesco	<b>AGÊNCIA</b> 1167	<b>PRAÇA PAGAMENTO</b> SÃO LUÍS	<b>CONTA CORRENTE</b> 56175-4
--------------------------	------------------------	------------------------------------	----------------------------------



**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

**NOME: THAIS CRISTINA DIAS FREITAS (DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRO)**

<b>R.G:</b> 04047659201-03 SSP/MA	<b>C.P.F:</b> 609.043.773-50	<b>Estado Civil:</b> Solteira	<b>Nacionalidade:</b> Brasileira
--------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

São Luis-MA, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAIS CRISTINA DIAS FREITAS  
Data: 03/06/2025 21:03:16 0300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

FRIOTECH REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS TCD FREITAS  
CNPJ: 48.711.019/0001-72  
THAIS CRISTINA DIAS FREITAS  
DIRETORA COMERCIAL/FINANCEIRA



# FRIOTECH

REFRIGERAÇÃO



Empresa: TCD FREITAS (CNPJ: 48.711.019/0001-72)

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNT.	P. TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 75,00	R\$ 1.650,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 109,50	R\$ 14.892,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 88,00	R\$ 2.288,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 163,00	R\$ 5.868,00
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,87	R\$ 503,48
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00



21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00

1230

⊕

50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 50,00	R\$	
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 60,00	R\$	240,00
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 60,00	R\$	900,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 60,00	R\$	360,00
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	R\$	360,00
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$	400,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 150,00	R\$	900,00
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$	400,00
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 200,00	R\$	1.000,00
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$	600,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 150,00	R\$	2.250,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$	1.200,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$	1.200,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 500,00	R\$	2.000,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 500,00	R\$	3.000,00
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$	800,00
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 200,00	R\$	1.000,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$	800,00
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 250,00	R\$	3.750,00
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$	1.500,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$	1.200,00
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$	1.200,00
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$	1.800,00
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 130,00	R\$	520,00
	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de				R\$	

APL

P

74	temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas				R\$

2023

JD



99	tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	SERVIÇO	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de	SERVIÇO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00

70

10

148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 50,00	R\$ 360,00
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 60,00	R\$ -
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 128,88	R\$ 515,52
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de	SERVIÇO	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00

25

25

	9.000 btus					
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00	
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00	
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 289.511,00</b>	
77	Custos com mão de obra e encargos trabalhista e previdenciários aplicados nos serviços				R\$ 9.516,19	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 299.027,19</b>	
178	BDI - (BONIFICAÇÃO/DESPESAS/IMPOSTOS)				R\$ 57.264,56	
<b>TOTAL PROPOSTA</b>					<b>R\$ 356.291,75</b>	

goub

Documento assinado digitalmente  
THAIS CRISTINA DIAS FREITAS  
Data: 02/06/2025 13:59:26-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PROPOSTA**  
**EMPRESA**  
**SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.048.879/0001-68**

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.



## PROPOSTA DE PREÇO 024/2025

### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
Número do CNPJ: 11.048.879/0001-68  
Inscrição estadual: 15.289.358-0 Inscrição Municipal: 199420-8  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620800  
Fone/Celular: 91 3255-1055/ 91 988909750  
E-mail: splitservice.belem@hotmail.com

**Dados Bancários**  
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 3860-1 CONTA CORRENTE: 49619-7  
BANCO: Banpara AGÊNCIA: 25 CONTA CORRENTE: 302387-7

### Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: Marcleyton da Silva Souza  
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville 1, Quadra, lote 8, bairro Parque Verde.  
CEP: 66635-110 Cidade: Belém UF: PA  
CPF/MF: 997.411.202-15 Cargo/Função: Diretor ADM/Financeiro  
RG nº: 5348462 Expedido por: Policia Civil / PA  
Naturalidade: Paraense Nacionalidade: Brasileiro

A/C: Sr. Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

**Tipo: Menor Preço**

**Prezados senhores,**

a empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, neste ato representada pelo diretor Marcleyton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, sediado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville 1, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Belém-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CPL:



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND MED	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	2801	SER	16	R\$ 155,00	R\$ 2.480,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	2801	SER	22	R\$ 160,00	R\$ 3.520,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	2801	SER	16	R\$ 166,00	R\$ 2.656,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	2801	SER	136	R\$ 170,00	R\$ 23.120,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	2801	SER	26	R\$ 192,00	R\$ 4.992,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	2801	SER	16	R\$ 185,00	R\$ 2.960,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	2801	SER	16	R\$ 306,00	R\$ 4.896,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	2801	SER	36	R\$ 316,50	R\$ 11.394,00
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	9	R\$ 236,00	R\$ 2.124,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	8	R\$ 241,50	R\$ 1.932,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	50	R\$ 262,50	R\$ 13.125,00
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	10	R\$ 285,75	R\$ 2.857,50
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 323,50	R\$ 1.941,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 510,70	R\$ 2.042,80
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	14	R\$ 560,00	R\$ 7.840,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 293,50	R\$ 1.174,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 308,50	R\$ 1.542,50



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.

19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 311,50	R\$ 1.246,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 349,50	R\$ 5.242,50
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 470,20	R\$ 2.821,20
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 519,00	R\$ 2.076,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 867,00	R\$ 3.468,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 1.020,00	R\$ 6.120,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 207,50	R\$ 1.037,50
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 218,00	R\$ 872,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 241,00	R\$ 3.615,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 268,00	R\$ 1.608,00
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 392,00	R\$ 2.352,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 898,00	R\$ 3.592,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	2801	SER	5	R\$ 1.123,00	R\$ 5.615,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 1.165,00	R\$ 4.660,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 1.312,00	R\$ 19.680,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 1.033,00	R\$ 6.198,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 1.130,50	R\$ 4.522,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 1.758,00	R\$ 7.032,00
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 1.896,00	R\$ 11.376,00





SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.

41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 96,50	R\$ 386,00
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	2801	SER	5	R\$ 101,50	R\$ 507,50
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 114,50	R\$ 458,00
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	2801	SER	15	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 150,50	R\$ 602,00
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	2801	SER	6	R\$ 168,50	R\$ 1.011,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	2801	SER	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 161,50	R\$ 646,00
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	2801	SER	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	2801	SER	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	2801	SER	5	R\$ 305,50	R\$ 1.527,50
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 324,50	R\$ 1.298,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	2801	SER	15	R\$ 372,00	R\$ 5.580,00





SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.

61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 371,00	R\$ 2.226,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	2801	SER	4	R\$ 663,50	R\$ 2.654,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	2801	SER	6	R\$ 648,50	R\$ 3.891,00
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 168,50	R\$ 674,00
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 172,00	R\$ 860,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 174,50	R\$ 698,00
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 210,50	R\$ 3.157,50
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 302,50	R\$ 1.210,00
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 330,50	R\$ 1.983,00
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 104,00	R\$ 520,00
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 110,50	R\$ 442,00
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 116,00	R\$ 1.740,00
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.

78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 152,00	R\$ 2.280,00
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 182,50	R\$ 1.095,00
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 161,50	R\$ 646,00
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 276,50	R\$ 1.659,00
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 176,50	R\$ 706,00
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 195,50	R\$ 782,00
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 222,50	R\$ 3.337,50
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 257,50	R\$ 1.545,00
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 293,50	R\$ 1.174,00
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.

96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 356,50	R\$ 2.139,00
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 82,00	R\$ 410,00
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 95,50	R\$ 1.432,50
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 99,50	R\$ 597,00
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 108,50	R\$ 434,00
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt. na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 377,00	R\$ 1.508,00
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt. na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 377,00	R\$ 1.885,00
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt. na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 492,50	R\$ 7.387,50
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 572,00	R\$ 3.432,00
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 603,50	R\$ 2.414,00

12/15

10



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.

111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 761,50	R\$ 3.046,00
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 813,50	R\$ 4.881,00
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SER	4	R\$ 450,50	R\$ 1.802,00
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SER	5	R\$ 472,00	R\$ 2.360,00
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SER	4	R\$ 521,00	R\$ 2.084,00
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SER	15	R\$ 608,00	R\$ 9.120,00
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SER	6	R\$ 742,00	R\$ 4.452,00
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	2801	SER	4	R\$ 786,50	R\$ 3.146,00
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SER	4	R\$ 1.356,50	R\$ 5.426,00
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	2801	SER	6	R\$ 1.478,00	R\$ 8.868,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 103,00	R\$ 515,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 128,50	R\$ 1.927,50
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000btus/h	2801	SER	6	R\$ 132,50	R\$ 795,00
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 263,00	R\$ 1.578,00
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.



130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 244,00	R\$ 1.220,00
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 256,00	R\$ 3.840,00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus h	2801	SER	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 355,00	R\$ 2.130,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 131,50	R\$ 526,00
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 131,50	R\$ 657,50
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 146,50	R\$ 586,00
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 182,50	R\$ 730,00
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 233,50	R\$ 1.401,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 54,50	R\$ 218,00
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 60,50	R\$ 242,00
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 15 - Marambaia.

149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000btus/h	2801	SER	6	R\$ 68,50	R\$ 411,00
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 75,50	R\$ 302,00
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 90,50	R\$ 362,00
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 89,50	R\$ 537,00
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	2801	SER	4	R\$ 258,50	R\$ 1.034,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	2801	SER	5	R\$ 263,50	R\$ 1.317,50
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	2801	SER	4	R\$ 267,50	R\$ 1.070,00
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	2801	SER	15	R\$ 271,00	R\$ 4.065,00
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 293,50	R\$ 1.761,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	2801	SER	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	2801	SER	4	R\$ 371,50	R\$ 1.486,00
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	2801	SER	6	R\$ 403,00	R\$ 2.418,00
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 117,50	R\$ 470,00
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	2801	SER	5	R\$ 117,50	R\$ 587,50
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 119,50	R\$ 478,00
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	2801	SER	15	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 144,50	R\$ 867,00
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 159,50	R\$ 638,00

22/5



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.048.879/0001-68

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.

167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 174,50	R\$ 698,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	2801	SER	4	R\$ 135,50	R\$ 542,00
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	2801	SER	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	2801	SER	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	2801	SER	15	R\$ 148,00	R\$ 2.220,00
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	2801	SER	6	R\$ 181,00	R\$ 1.086,00
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 192,50	R\$ 770,00
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	2801	SER	4	R\$ 215,50	R\$ 862,00
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	2801	SER	6	R\$ 257,50	R\$ 1.545,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 392.698,00</b>

O valor global dos serviços a serem contratados é de R\$ 392.698,00 (Trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

a) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura

b) O objeto deverá ser executado no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo setor competente;

c) O valor total da proposta é de R\$ 392.698,00 (Trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

**Dados do receptor das ordens de serviço:**

Nome: MARCLEYTON DA SILVA SOUZA CPF: 997.441.202-15

Telefone (FAX):32551010 Celular: (91) 988040509

E-mail: splitservice.belem@hotmail.com

A licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão cumpridos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCÍOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia.



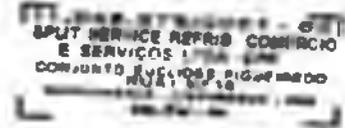
Belém-PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleyton da Silva Souza*

SPLIT SERVICE - CNPJ 11.048.879/0001-68

MARCLEYTON DA SILVA SOUZA

CPF: 997.441.202-15



*[Handwritten initials]*



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA  
 (CNPJ 11.048.879/0001-68)  
 Endereço: Conjunto Euclides Figueredo, rua L nº 16, Marambaia

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

A Empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, sediada no Conjunto Euclides Figueredo, rua L, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Helem/PA, Telefone (91) 3255-1055, inscrita no CNPJ 11.048.879/0001-68 e-mail splitservicehelem@hotmail.com, neste ato representado por Marcleiton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville 1, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Helem-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, a nossa planilha de custos e formação de preços comercial à Câmara Municipal de Imperatriz - MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionado, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - C/PL

Item	DESCRIÇÃO	Custo do Serviço 16,38%	Despesas Operacionais 6,97%	Tributação 16,13%	Insumos 55,52%	Lucro 5,0%	Valor Unitário do Serviço
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	R\$ 25,39	R\$ 10,80	R\$ 25,00	R\$ 86,06	R\$ 7,75	R\$ 154,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	R\$ 26,21	R\$ 11,15	R\$ 25,81	R\$ 88,83	R\$ 8,00	R\$ 160,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 13.000 BTU's/h	R\$ 27,19	R\$ 11,57	R\$ 26,78	R\$ 92,16	R\$ 8,30	R\$ 166,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	R\$ 27,85	R\$ 11,85	R\$ 27,42	R\$ 94,38	R\$ 8,50	R\$ 170,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	R\$ 31,45	R\$ 13,38	R\$ 30,97	R\$ 106,60	R\$ 9,60	R\$ 192,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	R\$ 30,30	R\$ 12,89	R\$ 29,84	R\$ 102,71	R\$ 9,25	R\$ 185,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, piso-fixo, de 48.000 BTU's/h	R\$ 50,12	R\$ 21,33	R\$ 40,36	R\$ 169,89	R\$ 15,30	R\$ 306,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, piso-fixo, de 60.000 BTU's/h	R\$ 51,84	R\$ 22,06	R\$ 51,05	R\$ 175,72	R\$ 15,83	R\$ 316,50
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btu's/h	R\$ 32,76	R\$ 13,94	R\$ 32,36	R\$ 111,04	R\$ 10,00	R\$ 200,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btu's/h	R\$ 38,66	R\$ 16,45	R\$ 38,07	R\$ 131,03	R\$ 11,80	R\$ 236,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btu's/h	R\$ 39,56	R\$ 16,83	R\$ 38,95	R\$ 134,08	R\$ 12,08	R\$ 241,50
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btu's/h	R\$ 43,00	R\$ 18,30	R\$ 42,34	R\$ 145,74	R\$ 13,13	R\$ 262,50
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btu's/h ou 24.000btu's/h	R\$ 46,81	R\$ 19,92	R\$ 46,09	R\$ 158,65	R\$ 14,29	R\$ 285,75
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btu's/h	R\$ 52,99	R\$ 22,55	R\$ 52,18	R\$ 179,61	R\$ 16,18	R\$ 323,50
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btu's/h	R\$ 83,65	R\$ 35,60	R\$ 82,38	R\$ 283,54	R\$ 25,54	R\$ 510,70
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btu's/h	R\$ 91,73	R\$ 39,03	R\$ 90,33	R\$ 310,91	R\$ 28,00	R\$ 560,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btu's/h	R\$ 48,08	R\$ 20,46	R\$ 47,34	R\$ 162,95	R\$ 14,68	R\$ 293,50
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btu's/h	R\$ 50,53	R\$ 21,50	R\$ 49,76	R\$ 171,28	R\$ 15,43	R\$ 308,50
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 13.000 btu's/h	R\$ 51,02	R\$ 21,71	R\$ 50,24	R\$ 172,94	R\$ 15,58	R\$ 311,50
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btu's/h	R\$ 57,25	R\$ 24,36	R\$ 56,37	R\$ 194,04	R\$ 17,48	R\$ 349,50
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btu's/h ou 24.000 btu's/h	R\$ 77,02	R\$ 32,77	R\$ 75,84	R\$ 261,06	R\$ 23,51	R\$ 470,20
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btu's/h	R\$ 85,01	R\$ 36,17	R\$ 83,71	R\$ 288,15	R\$ 25,95	R\$ 519,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btu's/h	R\$ 142,01	R\$ 60,43	R\$ 139,85	R\$ 481,36	R\$ 43,35	R\$ 867,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btu's/h	R\$ 167,08	R\$ 71,09	R\$ 164,53	R\$ 566,30	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
25	Serviço de rebovinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btu's/h	R\$ 30,96	R\$ 13,17	R\$ 30,49	R\$ 104,93	R\$ 9,45	R\$ 189,00

*(Handwritten signatures and initials)*



**SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 11.244.279/0001-04

Endereço: Conjunto Esportivo Fátima, rua 1, nº 16, Marabá/PA

26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	R\$ 13,99	R\$ 14,46	R\$ 33,47	R\$ 115,20	R\$ 10,38	R\$ 207,50
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	R\$ 15,71	R\$ 15,19	R\$ 35,16	R\$ 121,03	R\$ 10,90	R\$ 218,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	R\$ 35,48	R\$ 16,80	R\$ 38,87	R\$ 133,80	R\$ 12,04	R\$ 241,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 43,90	R\$ 18,68	R\$ 43,23	R\$ 148,79	R\$ 13,40	R\$ 268,00
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	R\$ 49,80	R\$ 21,19	R\$ 49,04	R\$ 168,78	R\$ 15,20	R\$ 304,00
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 58,80	R\$ 25,02	R\$ 57,91	R\$ 199,32	R\$ 17,95	R\$ 379,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	R\$ 64,21	R\$ 27,32	R\$ 63,23	R\$ 217,64	R\$ 19,60	R\$ 392,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	R\$ 47,09	R\$ 62,59	R\$ 144,85	R\$ 458,57	R\$ 44,90	R\$ 898,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000btus/h	R\$ 83,95	R\$ 78,27	R\$ 181,14	R\$ 621,49	R\$ 56,15	R\$ 1.233,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	R\$ 190,83	R\$ 81,20	R\$ 187,91	R\$ 646,81	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 24.000 btus/h	R\$ 214,91	R\$ 91,45	R\$ 211,63	R\$ 728,42	R\$ 65,60	R\$ 1.312,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 169,21	R\$ 72,00	R\$ 166,62	R\$ 573,52	R\$ 51,65	R\$ 1.033,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 185,18	R\$ 78,80	R\$ 182,35	R\$ 627,65	R\$ 56,53	R\$ 1.130,50
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000btus/h	R\$ 287,96	R\$ 122,53	R\$ 283,57	R\$ 976,04	R\$ 87,90	R\$ 1.798,00
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 80.000 btus/h	R\$ 310,56	R\$ 132,15	R\$ 305,82	R\$ 1.052,66	R\$ 94,80	R\$ 1.896,00
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	R\$ 15,81	R\$ 6,71	R\$ 15,57	R\$ 53,58	R\$ 4,81	R\$ 96,50
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	R\$ 16,63	R\$ 7,07	R\$ 16,37	R\$ 56,35	R\$ 5,08	R\$ 101,50
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	R\$ 18,76	R\$ 7,98	R\$ 18,47	R\$ 63,57	R\$ 5,73	R\$ 114,50
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 24.000btus/h	R\$ 16,87	R\$ 7,18	R\$ 16,61	R\$ 57,19	R\$ 5,15	R\$ 103,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 22,11	R\$ 9,41	R\$ 21,78	R\$ 74,95	R\$ 6,75	R\$ 135,00
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 25,23	R\$ 10,72	R\$ 24,84	R\$ 85,50	R\$ 7,70	R\$ 154,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	R\$ 24,65	R\$ 10,49	R\$ 24,28	R\$ 83,56	R\$ 7,57	R\$ 150,50
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 80.000btus/h	R\$ 27,60	R\$ 11,74	R\$ 27,18	R\$ 93,55	R\$ 8,43	R\$ 168,50
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	R\$ 22,44	R\$ 9,55	R\$ 22,10	R\$ 76,06	R\$ 6,85	R\$ 137,00
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	R\$ 22,93	R\$ 9,76	R\$ 22,58	R\$ 77,73	R\$ 7,00	R\$ 140,00
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	R\$ 26,45	R\$ 11,26	R\$ 26,05	R\$ 89,66	R\$ 8,08	R\$ 161,50
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 24.000btus/h	R\$ 25,72	R\$ 10,94	R\$ 25,32	R\$ 87,17	R\$ 7,85	R\$ 157,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 29,16	R\$ 12,41	R\$ 28,71	R\$ 98,83	R\$ 8,90	R\$ 178,00
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 29,65	R\$ 12,62	R\$ 29,20	R\$ 100,49	R\$ 9,05	R\$ 181,00
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	R\$ 16,30	R\$ 15,40	R\$ 35,65	R\$ 122,70	R\$ 11,05	R\$ 221,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 80.000btus/h	R\$ 42,56	R\$ 18,12	R\$ 41,94	R\$ 144,35	R\$ 13,00	R\$ 260,00
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	R\$ 48,98	R\$ 20,84	R\$ 48,23	R\$ 166,00	R\$ 14,95	R\$ 299,00
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	R\$ 50,04	R\$ 21,29	R\$ 49,28	R\$ 169,61	R\$ 15,28	R\$ 305,50
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	R\$ 53,15	R\$ 22,62	R\$ 52,34	R\$ 180,16	R\$ 16,23	R\$ 324,50
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 24.000btus/h	R\$ 60,93	R\$ 25,93	R\$ 60,00	R\$ 206,53	R\$ 18,60	R\$ 372,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 60,77	R\$ 25,86	R\$ 59,84	R\$ 205,98	R\$ 18,55	R\$ 371,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 68,47	R\$ 29,13	R\$ 67,42	R\$ 232,07	R\$ 20,90	R\$ 418,00

1723



SPLIT SERVIÇOS REFRIGERAÇÃO COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 13.041.274/0001-60

Endereço: Companhia Esportiva Futebol Ltda, Av. 8, nº 16, Itaqui, Maranhão

63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48 000 btus/h	R\$ 108,68	R\$ 46,25	R\$ 107,02	R\$ 368,38	R\$ 33,18	R\$ 663,50
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60 000 btus/h	R\$ 106,22	R\$ 45,20	R\$ 104,60	R\$ 360,05	R\$ 32,43	R\$ 648,50
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7 000 btus/h	R\$ 27,60	R\$ 11,74	R\$ 27,18	R\$ 93,55	R\$ 8,47	R\$ 168,50
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9 000 btus/h	R\$ 28,17	R\$ 11,99	R\$ 27,74	R\$ 95,49	R\$ 8,60	R\$ 172,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12 000 btus/h	R\$ 28,58	R\$ 12,16	R\$ 28,15	R\$ 96,88	R\$ 8,73	R\$ 174,50
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18 000 btus/h	R\$ 34,48	R\$ 14,67	R\$ 33,95	R\$ 116,87	R\$ 10,53	R\$ 210,50
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	R\$ 37,51	R\$ 15,96	R\$ 36,94	R\$ 127,14	R\$ 11,45	R\$ 229,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30 000 btus/h	R\$ 41,77	R\$ 17,77	R\$ 41,13	R\$ 141,58	R\$ 12,75	R\$ 255,00
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 38 000 btus/h	R\$ 49,55	R\$ 21,08	R\$ 48,79	R\$ 167,95	R\$ 15,13	R\$ 302,50
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60 000 btus/h	R\$ 54,14	R\$ 23,04	R\$ 53,31	R\$ 183,49	R\$ 16,53	R\$ 330,50
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7 000 btus/h	R\$ 19,33	R\$ 8,22	R\$ 19,03	R\$ 65,51	R\$ 5,90	R\$ 118,00
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9 000 btus/h	R\$ 17,04	R\$ 7,25	R\$ 16,78	R\$ 57,74	R\$ 5,20	R\$ 104,00
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12 000 btus/h	R\$ 18,10	R\$ 7,70	R\$ 17,82	R\$ 61,35	R\$ 5,53	R\$ 110,50
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18 000 btus/h	R\$ 19,00	R\$ 8,09	R\$ 18,71	R\$ 64,40	R\$ 5,80	R\$ 116,00
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	R\$ 21,29	R\$ 9,06	R\$ 20,97	R\$ 72,18	R\$ 6,50	R\$ 130,00
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30 000 btus/h	R\$ 23,26	R\$ 9,90	R\$ 22,90	R\$ 78,84	R\$ 7,10	R\$ 143,00
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 38 000 btus/h	R\$ 27,35	R\$ 11,64	R\$ 26,94	R\$ 92,72	R\$ 8,35	R\$ 167,00
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60 000 btus/h	R\$ 32,76	R\$ 13,94	R\$ 32,26	R\$ 111,04	R\$ 10,00	R\$ 200,00
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7 000 btus/h	R\$ 21,29	R\$ 9,06	R\$ 20,97	R\$ 72,18	R\$ 6,50	R\$ 130,00
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9 000 btus/h	R\$ 21,79	R\$ 9,27	R\$ 21,45	R\$ 73,84	R\$ 6,65	R\$ 133,00
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12 000 btus/h	R\$ 22,44	R\$ 9,55	R\$ 22,10	R\$ 76,06	R\$ 6,85	R\$ 137,00
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18 000 btus/h	R\$ 24,90	R\$ 10,59	R\$ 24,52	R\$ 84,39	R\$ 7,60	R\$ 152,00
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	R\$ 29,89	R\$ 12,72	R\$ 29,44	R\$ 101,32	R\$ 9,13	R\$ 182,50
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30 000 btus/h	R\$ 28,83	R\$ 12,27	R\$ 28,39	R\$ 97,72	R\$ 8,80	R\$ 176,00
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 38 000 btus/h	R\$ 26,45	R\$ 11,26	R\$ 26,05	R\$ 89,66	R\$ 8,08	R\$ 161,50
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60 000 btus/h	R\$ 45,29	R\$ 19,27	R\$ 44,60	R\$ 153,51	R\$ 13,83	R\$ 276,50
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7 000 btus/h	R\$ 28,91	R\$ 12,30	R\$ 28,47	R\$ 97,99	R\$ 8,83	R\$ 176,50
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9 000 btus/h	R\$ 30,30	R\$ 12,89	R\$ 29,84	R\$ 102,71	R\$ 9,25	R\$ 185,00
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12 000 btus/h	R\$ 32,02	R\$ 13,63	R\$ 31,53	R\$ 108,34	R\$ 9,78	R\$ 195,50
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18 000 btus/h	R\$ 36,45	R\$ 15,51	R\$ 35,89	R\$ 123,53	R\$ 11,13	R\$ 222,50
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	R\$ 42,18	R\$ 17,95	R\$ 41,53	R\$ 142,96	R\$ 12,88	R\$ 257,50
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30 000 btus/h	R\$ 48,08	R\$ 20,46	R\$ 47,34	R\$ 162,95	R\$ 14,68	R\$ 293,50
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 38 000 btus/h	R\$ 53,24	R\$ 22,65	R\$ 52,42	R\$ 180,44	R\$ 16,25	R\$ 325,00
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60 000 btus/h	R\$ 58,39	R\$ 24,85	R\$ 57,50	R\$ 197,93	R\$ 17,83	R\$ 356,50
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento em instalações de cobre refrigerantes SPLIT de 7 000 btus/h	R\$ 23,42	R\$ 9,97	R\$ 23,07	R\$ 79,39	R\$ 7,15	R\$ 143,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SPLIT SERVICES REFRIGERAÇÃO COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 13.048.879/0001-48  
 Endereço: Conjunto Esportivo Piquissaba, rua 3, nº 35 - Maranhão

98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	R\$ 13,43	R\$ 5,72	R\$ 13,23	R\$ 45,53	R\$ 4,10	R\$ 87,00
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	R\$ 15,40	R\$ 6,55	R\$ 15,16	R\$ 52,19	R\$ 4,70	R\$ 94,00
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	R\$ 15,64	R\$ 6,66	R\$ 15,40	R\$ 53,02	R\$ 4,78	R\$ 95,50
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 23.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 16,30	R\$ 6,94	R\$ 16,05	R\$ 55,24	R\$ 4,58	R\$ 99,50
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	R\$ 17,77	R\$ 7,56	R\$ 17,50	R\$ 60,24	R\$ 5,43	R\$ 108,50
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 40.000 btus/h	R\$ 19,00	R\$ 8,05	R\$ 18,71	R\$ 64,40	R\$ 5,80	R\$ 116,00
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	R\$ 20,48	R\$ 8,71	R\$ 20,16	R\$ 69,40	R\$ 6,25	R\$ 125,00
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 m, na SPLIT de 9.000 btus/h	R\$ 61,75	R\$ 26,28	R\$ 60,81	R\$ 209,31	R\$ 8,85	R\$ 371,60
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 m, na SPLIT de 9.000 btus/h	R\$ 61,75	R\$ 26,28	R\$ 60,81	R\$ 209,31	R\$ 18,85	R\$ 377,00
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 m, na SPLIT de 12.000 btus/h	R\$ 68,47	R\$ 29,13	R\$ 67,42	R\$ 232,07	R\$ 20,90	R\$ 418,00
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 m, na SPLIT de 18.000 btus/h	R\$ 80,67	R\$ 34,33	R\$ 79,44	R\$ 273,44	R\$ 24,63	R\$ 492,50
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 m, na SPLIT de 23.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 93,69	R\$ 39,81	R\$ 92,26	R\$ 317,57	R\$ 28,60	R\$ 572,60
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 m, na SPLIT de 30.000 btus/h	R\$ 98,85	R\$ 42,06	R\$ 97,34	R\$ 335,06	R\$ 30,18	R\$ 603,50
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 m, na SPLIT de 40.000 btus/h	R\$ 124,73	R\$ 53,08	R\$ 122,83	R\$ 422,78	R\$ 38,08	R\$ 761,50
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 m, na SPLIT de 60.000 btus/h	R\$ 133,25	R\$ 56,70	R\$ 131,22	R\$ 451,66	R\$ 40,68	R\$ 813,50
113	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 m	R\$ 73,79	R\$ 31,40	R\$ 72,67	R\$ 250,12	R\$ 22,57	R\$ 450,50
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 m	R\$ 77,31	R\$ 32,90	R\$ 76,13	R\$ 262,05	R\$ 23,60	R\$ 472,00
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 m	R\$ 85,34	R\$ 36,31	R\$ 84,04	R\$ 285,26	R\$ 26,05	R\$ 521,00
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 m	R\$ 99,59	R\$ 42,38	R\$ 98,07	R\$ 337,56	R\$ 30,40	R\$ 608,00
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 m	R\$ 121,54	R\$ 51,72	R\$ 119,68	R\$ 411,96	R\$ 37,10	R\$ 747,00
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 m	R\$ 128,83	R\$ 54,82	R\$ 126,86	R\$ 476,66	R\$ 39,33	R\$ 786,50
119	Serviço de instalação de SPLIT de 40.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 m	R\$ 222,19	R\$ 94,55	R\$ 218,80	R\$ 753,13	R\$ 67,83	R\$ 1.356,50
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 m	R\$ 242,10	R\$ 103,02	R\$ 238,40	R\$ 820,59	R\$ 73,90	R\$ 1.478,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	R\$ 16,54	R\$ 7,04	R\$ 16,29	R\$ 56,08	R\$ 5,05	R\$ 101,00
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	R\$ 16,87	R\$ 7,18	R\$ 16,61	R\$ 57,19	R\$ 5,11	R\$ 103,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	R\$ 18,84	R\$ 8,02	R\$ 18,55	R\$ 61,85	R\$ 5,75	R\$ 115,00
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	R\$ 21,05	R\$ 8,96	R\$ 20,73	R\$ 71,34	R\$ 6,41	R\$ 128,50

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS 4104**

CNPJ: 11.048.179/0001-58

Endereço: Rua Manoel Estácio de Sá, nº 36 - Maranhão

125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000btus/h	R\$ 21,70	R\$ 9,24	R\$ 21,37	R\$ 73,56	R\$ 6,63	R\$ 132,50
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 10.000 btus/h	R\$ 24,73	R\$ 10,52	R\$ 24,36	R\$ 83,84	R\$ 7,55	R\$ 151,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 38,98	R\$ 16,59	R\$ 38,39	R\$ 132,14	R\$ 11,90	R\$ 238,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	R\$ 43,08	R\$ 18,33	R\$ 42,42	R\$ 146,02	R\$ 13,15	R\$ 263,00
129	Serviço de limpeza das tubulações frigoríficas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	R\$ 39,97	R\$ 17,01	R\$ 39,36	R\$ 135,47	R\$ 12,20	R\$ 244,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigoríficas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	R\$ 39,97	R\$ 17,01	R\$ 39,36	R\$ 135,47	R\$ 12,20	R\$ 244,00
131	Serviço de limpeza das tubulações frigoríficas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	R\$ 40,62	R\$ 17,29	R\$ 40,00	R\$ 137,69	R\$ 12,40	R\$ 248,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigoríficas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	R\$ 41,93	R\$ 17,84	R\$ 41,29	R\$ 142,13	R\$ 12,80	R\$ 256,00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigoríficas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 47,50	R\$ 20,21	R\$ 46,78	R\$ 161,01	R\$ 14,50	R\$ 290,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigoríficas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	R\$ 49,30	R\$ 20,98	R\$ 48,55	R\$ 167,12	R\$ 15,05	R\$ 301,00
135	Serviço de limpeza das tubulações frigoríficas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 53,73	R\$ 22,86	R\$ 52,91	R\$ 182,11	R\$ 16,40	R\$ 328,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigoríficas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	R\$ 58,15	R\$ 24,74	R\$ 57,26	R\$ 197,10	R\$ 17,75	R\$ 355,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigoríficas na SPLIT de 7.000 btus/h	R\$ 21,54	R\$ 9,17	R\$ 21,21	R\$ 73,01	R\$ 6,58	R\$ 131,50
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigoríficas na SPLIT de 9.000 btus/h	R\$ 21,54	R\$ 9,17	R\$ 21,21	R\$ 73,01	R\$ 6,58	R\$ 131,50
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigoríficas na SPLIT de 12.000 btus/h	R\$ 24,00	R\$ 10,21	R\$ 23,63	R\$ 81,34	R\$ 7,33	R\$ 146,50
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigoríficas na SPLIT de 18.000 btus/h	R\$ 25,39	R\$ 10,80	R\$ 25,00	R\$ 86,06	R\$ 7,75	R\$ 155,00
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigoríficas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 28,83	R\$ 12,27	R\$ 28,39	R\$ 97,72	R\$ 8,80	R\$ 176,00
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigoríficas na SPLIT de 30.000 btus/h	R\$ 28,83	R\$ 12,27	R\$ 28,39	R\$ 101,32	R\$ 9,13	R\$ 182,50
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigoríficas na SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 33,74	R\$ 14,36	R\$ 33,23	R\$ 114,37	R\$ 10,30	R\$ 206,00
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigoríficas na SPLIT de 60.000 btus/h	R\$ 38,25	R\$ 16,27	R\$ 37,66	R\$ 129,64	R\$ 11,68	R\$ 233,50
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	R\$ 8,91	R\$ 3,80	R\$ 8,79	R\$ 30,26	R\$ 2,71	R\$ 54,50
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	R\$ 10,65	R\$ 4,53	R\$ 10,48	R\$ 36,09	R\$ 3,25	R\$ 65,00
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	R\$ 9,91	R\$ 4,22	R\$ 9,76	R\$ 33,59	R\$ 3,03	R\$ 60,50
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	R\$ 11,14	R\$ 4,74	R\$ 10,97	R\$ 37,75	R\$ 3,40	R\$ 68,00
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000btus/h	R\$ 11,22	R\$ 4,77	R\$ 11,05	R\$ 38,03	R\$ 3,43	R\$ 68,50
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	R\$ 12,37	R\$ 5,26	R\$ 12,18	R\$ 41,92	R\$ 3,78	R\$ 75,50
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 14,82	R\$ 6,31	R\$ 14,60	R\$ 50,25	R\$ 4,53	R\$ 90,50
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	R\$ 14,66	R\$ 6,24	R\$ 14,44	R\$ 49,69	R\$ 4,48	R\$ 89,50
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	R\$ 42,34	R\$ 18,02	R\$ 41,70	R\$ 143,52	R\$ 12,93	R\$ 258,50
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	R\$ 43,16	R\$ 18,37	R\$ 42,50	R\$ 146,30	R\$ 13,18	R\$ 263,50
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	R\$ 43,82	R\$ 18,64	R\$ 43,15	R\$ 148,52	R\$ 13,38	R\$ 267,50
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	R\$ 44,39	R\$ 18,80	R\$ 43,71	R\$ 150,46	R\$ 13,55	R\$ 271,00
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 48,08	R\$ 20,46	R\$ 47,34	R\$ 162,95	R\$ 14,68	R\$ 293,50
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	R\$ 48,98	R\$ 20,84	R\$ 48,23	R\$ 166,00	R\$ 14,95	R\$ 299,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	R\$ 60,85	R\$ 25,89	R\$ 59,92	R\$ 206,26	R\$ 18,58	R\$ 371,50
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	R\$ 66,01	R\$ 28,09	R\$ 65,00	R\$ 223,75	R\$ 20,15	R\$ 403,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 11.048.879/0001-68

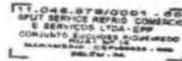
Endereço: Rua dos Curatéis, nº 26, Maranhão

161	Serviço de fornecimento e substituição de rede falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	R\$ 19,25	R\$ 8,19	R\$ 18,95	R\$ 65,24	R\$ 5,88	R\$ 117,50
162	Serviço de fornecimento e substituição de rede falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	R\$ 19,25	R\$ 8,19	R\$ 18,95	R\$ 65,24	R\$ 5,88	R\$ 117,50
163	Serviço de fornecimento e substituição de rede falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	R\$ 19,57	R\$ 8,33	R\$ 19,28	R\$ 66,35	R\$ 5,98	R\$ 119,50
164	Serviço de fornecimento e substituição de rede falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	R\$ 19,98	R\$ 8,50	R\$ 19,68	R\$ 67,73	R\$ 6,10	R\$ 122,00
165	Serviço de fornecimento e substituição de rede falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 23,67	R\$ 10,07	R\$ 23,31	R\$ 80,23	R\$ 7,23	R\$ 144,50
166	Serviço de fornecimento e substituição de rede falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	R\$ 26,13	R\$ 11,12	R\$ 25,73	R\$ 88,55	R\$ 7,98	R\$ 159,50
167	Serviço de fornecimento e substituição de rede falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 28,58	R\$ 12,16	R\$ 28,15	R\$ 96,88	R\$ 8,71	R\$ 174,50
168	Serviço de fornecimento e substituição de rede falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	R\$ 44,06	R\$ 18,74	R\$ 41,39	R\$ 149,35	R\$ 13,45	R\$ 269,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rede de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	R\$ 22,19	R\$ 9,44	R\$ 21,86	R\$ 75,23	R\$ 6,78	R\$ 135,50
170	Serviço de fornecimento e substituição de rede de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	R\$ 22,44	R\$ 9,55	R\$ 22,10	R\$ 76,06	R\$ 6,85	R\$ 137,00
171	Serviço de fornecimento e substituição de rede de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	R\$ 23,42	R\$ 9,97	R\$ 23,07	R\$ 79,39	R\$ 7,15	R\$ 143,00
172	Serviço de fornecimento e substituição de rede de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	R\$ 24,24	R\$ 10,32	R\$ 23,87	R\$ 82,17	R\$ 7,40	R\$ 148,00
173	Serviço de fornecimento e substituição de rede de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	R\$ 29,65	R\$ 12,62	R\$ 29,20	R\$ 100,49	R\$ 9,05	R\$ 191,00
174	Serviço de fornecimento e substituição de rede de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	R\$ 31,53	R\$ 13,42	R\$ 31,05	R\$ 106,88	R\$ 9,63	R\$ 192,50
175	Serviço de fornecimento e substituição de rede de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	R\$ 35,30	R\$ 15,02	R\$ 34,76	R\$ 119,65	R\$ 10,78	R\$ 215,50
176	Serviço de fornecimento e substituição de rede de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	R\$ 42,18	R\$ 17,95	R\$ 41,53	R\$ 142,96	R\$ 12,88	R\$ 257,50

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão-de-obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços.

Imperatriz/PA, 04 de Junho de 2025

*Assinatura de Marcleiton da Silva Souza*  
 SPLIT SERVICE - CNPJ 11.048.879/0001-68  
 MARCLEYTON DA SILVA SOUZA  
 CPF: 907.441.202-15



*Assinatura*



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia



## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, neste ato representada pelo diretor Marcleiton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, sediado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville 1, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Belém-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº 90004/2025 bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleiton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº 11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

Razão Social: Split Service Ref. Com. Serv. LTDA.  
End.: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia  
CNPJ: 11.048.879/0001-68  
EMAIL: [split-service.belem@hotmail.com](mailto:split-service.belem@hotmail.com)  
FONE: 3255-1055



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, neste ato representada pelo diretor Marcleyton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, sediado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville 1, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Belém-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, declara para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital nº 90004/2025 da **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleyton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº 11.048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

Razão Social: Split Service Ref. Com. Serv. LTDA.  
End.: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia  
CNPJ: 11.048.879/0001-68

EMAIL: [splitservice.belens@hotmail.com](mailto:splitservice.belens@hotmail.com)

FONE: 3255-1055



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia



## DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

A Empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.048.879/0001-68, por intermedio de seu representante legal, Sr. Marcleyton da Silva Souza, portador da Carteira de Identidade nº 5348462 e do C.P.F nº 997.441.202-15, DECLARA que nao possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleyton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

Razão Social: Split Service Ref. Com. Serv. LTDA.  
End.: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia  
CNPJ: 11.048.879/0001-68  
EMAIL: [split-service.belem@hotmail.com](mailto:split-service.belem@hotmail.com)  
FONE: 3255-1055



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

### DECLARAÇÃO ATENDIMENTO INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA ECONÔMICA

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, neste ato representada pelo diretor Marcleiton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, sediado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville 1, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Belém-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, declara que nossa Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta .

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleiton da Silva Souza*

**Marcleiton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº 11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

Razao Social: Split Service Ref. Com. Serv. LTDA.  
End.: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia  
CNPJ: 11.048.879/0001-68

EMAIL: split-service.belem@hotmail.com

FONE: 3255-1055

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, neste ato representada pelo diretor Marcleyton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, sediado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville 1, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Belém-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, NAO está sob efeitos de penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleyton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº 11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, neste ato representada pelo diretor Marcleiton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, sediado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville 1, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Belém-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, abaixo assinado, **DECLARA**, que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, **optamos pela não realização de vistoria**, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleiton da Silva Souza*

**Marcleiton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DO ESCRITORIO E OFICINA

DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, neste ato representada pelo diretor Marcleiton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, sediado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville 1, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Belém-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, declara que instalará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, filial ou escritório no Município de Imperatriz/MA, a partir da vigência do contrato.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleiton da Silva Souza*

**Marcleiton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº 11.048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

*MS*

*[Handwritten signature]*



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.048.879/0001-68, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia, Belém Pará, CEP 66620-800, declara, sob as penas da lei, que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. Declara ainda que dispõe de mão de obra e materiais/equipamentos adequada e disponível para a execução dos serviços objeto desta licitação. Apresentamos o Engº Mecânico GABRIEL BATISTA FURTADO Reg:1517238730 como nosso Responsável Técnico.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

Gabriel Batista Furtado  
Engenheiro Mecânico  
CREA-PA 151723873-0

**GABRIEL BATISTA FURTADO**  
**ENGENHEIRO MECÂNICO**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**CREA-PA: 1517238730**



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, neste ato representada pelo diretor Marcleyton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, sediado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville I, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Belém-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, declara, sob as penas da lei, que está apto a fornecer, instalar e garantir, nas condições dos fabricantes, as peças originais e compatíveis a serem aplicadas nos equipamentos instalados no momento da assinatura do contrato.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleyton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

Razão Social: Split Service Ref. Com. Serv. LTDA.  
End.: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia  
CNPJ: 11.048.879/0001-68  
EMAIL: [splitservice.belem@hotmail.com](mailto:splitservice.belem@hotmail.com)  
FONE: 3255-1055



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ:11.048.879/0001-68

Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.048.879/0001-68, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia, Belém Pará, CEP 66620-800, declara, sob as penas da lei, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. Declara ainda que dispõe de mão de obra e materiais/equipamentos adequada e disponível para a execução dos serviços objeto desta licitação.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleyton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**

**SPLIT SERVICE**

**CNPJ nº 11048.879/0001-68**

**RG: 5348462**

**CPF: 997.441.202-15**

Razão Social: Split Service Ref. Com. Serv. LTDA.  
End.: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia  
CNPJ: 11.048.879/0001-68

EMAIL: [splitservice.belem@hotmail.com](mailto:splitservice.belem@hotmail.com)

FONE: 3255-1055



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua 1, nº 16 - Marambaia

## DECLARAÇÃO QUANTO A MENORES NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A Empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.048.879/0001-68, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcleiton da Silva Souza, portador da Carteira de Identidade nº 5348462 e do C.P.F nº 997.441.202-15, **DECLARA**, para fins do disposto da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleiton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, neste ato representada pelo diretor Marcleyton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, sediado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condominio Greenville 1, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Belém-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, declara para os fins devidos, que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleyton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº 11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

Razão Social: Split Service Ref. Com. Serv. LTDA.  
End.: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia  
CNPJ: 11.048.879/0001-68

EMAIL: [splitservice.belem@hotmail.com](mailto:splitservice.belem@hotmail.com)  
FONE: 3255-1055



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia



## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.048.879/0001-68, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Marcleiton da Silva Souza, portadora da Carteira de Identidade n.º 5348462 e do CPF n.º 997.441.202-15 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico – SRP n.º 004/2025, Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, socios ou funcionários que sejam servidores ou agentes públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão .

Por ser verdade, assino a presente.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleiton da Silva Souza*

**Marcleiton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ n°11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

Razao Social: Split Service Ref. Com. Serv. LTDA.  
End.: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia  
CNPJ: 11.048.879/0001-68

EMAIL: [splitservice.belem@hotmail.com](mailto:splitservice.belem@hotmail.com)

FONE: 3255-1055



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.048.879/0001-68, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia, Belém Pará, CEP 66620-800, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. VI da Lei nº 14.133/2021.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleyton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCÍOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua 1, nº 16 - Marambaia

## DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua 1, nº 16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, neste ato representada pelo diretor Marcleiton da Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, sediado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, Condomínio Greenville 1, Quadra 10, lote 8, CEP 66635-110, Belém-PA, portador do RG nº 5348462 e do CPF/MF nº 997.441.202-15, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleiton da Silva Souza*

**Marcleiton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº 11.048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**

Razão Social: Split Service Ref. Com. Serv. LTDA.  
End.: Conjunto Euclides Figueiredo, rua 1, nº 16 - Marambaia  
CNPJ: 11.048.879/0001-68

EMAIL: splitservice.belem@hotmail.com

FONE: 3255-1055





SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.048.879/0001-68, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia, Belém Pará, CEP 66620-800, declara, sob as penas da lei, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. Declara ainda que dispõe de mão de obra e materiais/equipamentos adequada e disponível para a execução dos serviços objeto desta licitação.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleyton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**





**SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº16, bairro Marambaia, CEP 66620-800, Belém-PA, inscrita no CNPJ nº 11.048.879/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcleiton da Silva Souza, portador da Carteira de Identidade nº 5348462 e do CPF nº 997.441.202-15, declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatorio, que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferencia como critério de desempate no procedimento licitatório 90004/2025, realizado pelo **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**. Neste ato a empresa abaixo firmada, por seu representante legal, requer expressamente os benefícios da Lei Complementar 123/06, ao qual tem direito legal.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleiton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**



SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:11.048.879/0001-68  
Endereço: Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 - Marambaia

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

A empresa SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.048.879/0001-68, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, rua i, nº 16 – Marambaia, Belém Pará, CEP 66620-800, declara, sob as penas da lei, que que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Belém/PA, 04 de Junho de 2025.

*Marcleyton da Silva Souza*

**Marcleyton da Silva Souza**  
**SPLIT SERVICE**  
**CNPJ nº11048.879/0001-68**  
**RG: 5348462**  
**CPF: 997.441.202-15**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PROPOSTA  
EMPRESA  
CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 24.109.950/0001-17**

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



# CONCRETIZAR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025  
(Processo Administrativo nº 029/2025)

ANEXO III  
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**, com sede na cidade de Teresina à Rua Padre José Rego, 2794 Bairro São João, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.109.950/0001-17, neste ato representada pelo SR. HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO, portador do CPF nº 037.794.483-19 e, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionado, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 160,00	R\$ 3.520,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 200,00	R\$ 27.200,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 210,00	R\$ 5.460,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 360,00	R\$ 12.960,00
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Rego, 2794-Bairro São João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



14	Serviço de carga de gás devido perda do refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 24.109.950/0001-17

Rua Padre José Régio, 2794-Bairro Sao João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI  
Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com



# CONCRETIZAR



36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

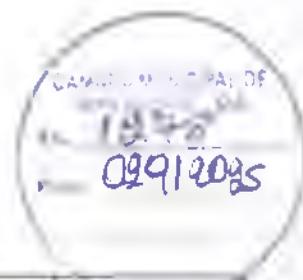
**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Rêgo, 2794-Bairro São João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 442,50	R\$ 1.770,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00

CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 24.109.950/0001-17

Rua Padre José Régio, 2794-Bairro São João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI

Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com



# CONCRETIZAR



78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Rego, 2794-Bairro Sao Joao-CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Régio, 2794-Bairro São João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	SERVIÇO	4	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 24.109.950/0001-17

Rua Padre José Rego, 2794-Bairro Sao Joao-CEP: 64045-410 • Teresina-PI  
Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com



# CONCRETIZAR



132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Rêgo, 2794-Bairro São João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Rêgo, 2794-Bairro São João • CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR

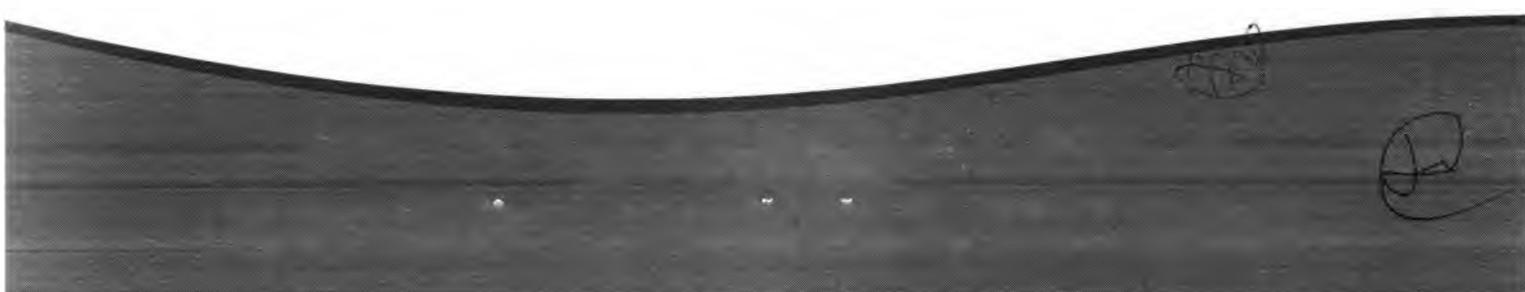


170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 397.419,00</b>

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 397.419,00 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezenove reais).

Teresina (Pi), 05 de junho de 2025.

*Higo Augusto de Sousa Ribeiro*  
Higo Augusto de Sousa Ribeiro  
Socio - Administrador  
CNPJ 24 109 950/0001-17





# CONCRETIZAR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025  
(Processo Administrativo nº 029/2025)

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	ENCARGOS SOCIAIS	BDI	PREÇO UNITARIO FINAL	PREÇO TOTAL FINAL
					65,70%	20,50%		
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 75,12	R\$ 49,36	R\$ 25,52	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 9.000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 80,13	R\$ 52,65	R\$ 27,22	R\$ 160,00	R\$ 3.520,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 12.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 90,15	R\$ 59,23	R\$ 30,62	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18.000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 27.200,00
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22.000 BTU's/h ou 24.000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 105,18	R\$ 69,10	R\$ 35,72	R\$ 210,00	R\$ 5.460,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 110,19	R\$ 72,39	R\$ 37,42	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48.000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 175,29	R\$ 115,17	R\$ 59,54	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60.000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 180,30	R\$ 118,46	R\$ 61,24	R\$ 360,00	R\$ 12.960,00
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 105,18	R\$ 69,10	R\$ 35,72	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 110,19	R\$ 72,39	R\$ 37,42	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 125,21	R\$ 82,26	R\$ 42,53	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 24.109.950/0001-17

Rua Padre José Rego, 2794-Bairro Sao João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI  
Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com



# CONCRETIZAR

CAMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fis. 1286  
Proc. 08919095

13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 140,23	R\$ 92,14	R\$ 47,63	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 150,25	R\$ 98,72	R\$ 51,03	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,29	R\$ 115,17	R\$ 59,54	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 190,32	R\$ 125,04	R\$ 64,64	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 140,23	R\$ 92,14	R\$ 47,63	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 145,24	R\$ 95,43	R\$ 49,33	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 160,27	R\$ 105,30	R\$ 54,43	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 175,29	R\$ 115,17	R\$ 59,54	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 190,32	R\$ 125,04	R\$ 64,64	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,34	R\$ 131,62	R\$ 68,04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 292,99	R\$ 192,50	R\$ 99,51	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 375,63	R\$ 246,79	R\$ 127,58	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 90,15	R\$ 59,23	R\$ 30,62	R\$ 180,00	R\$ 720,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,19	R\$ 72,39	R\$ 37,42	R\$ 220,00	R\$ 880,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Rêgo, 2794-Bairro Sao João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 125,21	R\$ 82,26	R\$ 42,53	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 140,23	R\$ 92,14	R\$ 47,63	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,25	R\$ 98,72	R\$ 51,03	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 160,27	R\$ 105,30	R\$ 54,43	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 175,29	R\$ 115,17	R\$ 59,54	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 490,82	R\$ 322,47	R\$ 166,71	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 490,82	R\$ 322,47	R\$ 166,71	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 550,92	R\$ 361,96	R\$ 187,12	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 651,09	R\$ 427,77	R\$ 221,14	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 751,26	R\$ 493,58	R\$ 255,16	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 901,51	R\$ 592,30	R\$ 306,19	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.101,84	R\$ 723,92	R\$ 374,24	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.252,10	R\$ 822,63	R\$ 425,27	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 360,00
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 450,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 400,00
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 55,09	R\$ 36,20	R\$ 18,71	R\$ 110,00	R\$ 660,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Rêgo, 2794-Bairro São Joao•CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 55,09	R\$ 36,20	R\$ 18,71	R\$ 110,00	R\$ 440,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 60,10	R\$ 39,49	R\$ 20,41	R\$ 120,00	R\$ 480,00
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 60,10	R\$ 39,49	R\$ 20,41	R\$ 120,00	R\$ 720,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 90,15	R\$ 59,23	R\$ 30,62	R\$ 180,00	R\$ 720,00
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,15	R\$ 59,23	R\$ 30,62	R\$ 180,00	R\$ 900,00
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 800,00
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000	SERVIÇO	4	R\$ 110,19	R\$ 72,39	R\$ 37,42	R\$ 220,00	R\$ 880,00
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,21	R\$ 82,26	R\$ 42,53	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 140,23	R\$ 92,14	R\$ 47,63	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 140,23	R\$ 92,14	R\$ 47,63	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 140,23	R\$ 92,14	R\$ 47,63	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 160,27	R\$ 105,30	R\$ 54,43	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 175,29	R\$ 115,17	R\$ 59,54	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 175,29	R\$ 115,17	R\$ 59,54	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Rego, 2794-Bairro Sao Joao-CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,32	R\$ 125,04	R\$ 64,64	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 221,62	R\$ 145,61	R\$ 75,27	R\$ 442,50	R\$ 1.770,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 225,37	R\$ 148,08	R\$ 76,55	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
65	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 90,15	R\$ 59,23	R\$ 30,62	R\$ 180,00	R\$ 720,00
66	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 90,15	R\$ 59,23	R\$ 30,62	R\$ 180,00	R\$ 900,00
67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 800,00
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 110,19	R\$ 72,39	R\$ 37,42	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 110,19	R\$ 72,39	R\$ 37,42	R\$ 220,00	R\$ 880,00
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,21	R\$ 82,26	R\$ 42,53	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 150,25	R\$ 98,72	R\$ 51,03	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 360,00
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 450,00
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 400,00
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 24.109.950/0001-17

Rua Padre José Rêgo, 2794-Bairro Sao João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI  
Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com



# CONCRETIZAR



77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 55,09	R\$ 36,20	R\$ 18,71	R\$ 110,00	R\$ 660,00
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 55,09	R\$ 36,20	R\$ 18,71	R\$ 110,00	R\$ 440,00
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 60,10	R\$ 39,49	R\$ 20,41	R\$ 120,00	R\$ 480,00
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 95,16	R\$ 62,52	R\$ 32,32	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 360,00
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 450,00
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 400,00
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 80,13	R\$ 52,65	R\$ 27,22	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 85,14	R\$ 55,94	R\$ 28,92	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 85,14	R\$ 55,94	R\$ 28,92	R\$ 170,00	R\$ 680,00
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 60,10	R\$ 39,49	R\$ 20,41	R\$ 120,00	R\$ 480,00
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 94,66	R\$ 62,19	R\$ 32,15	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 800,00
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 110,19	R\$ 72,39	R\$ 37,42	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Rêgo, 2794-Bairro São João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI**  
**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 1291  
Proc. 08919035

91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,21	R\$ 82,26	R\$ 42,53	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 140,23	R\$ 92,14	R\$ 47,63	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 150,25	R\$ 98,72	R\$ 51,03	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,29	R\$ 115,17	R\$ 59,54	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,34	R\$ 131,62	R\$ 68,04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 225,37	R\$ 148,08	R\$ 76,55	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 55,09	R\$ 36,20	R\$ 18,71	R\$ 110,00	R\$ 440,00
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 450,00
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 400,00
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 55,09	R\$ 36,20	R\$ 18,71	R\$ 110,00	R\$ 660,00
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 55,09	R\$ 36,20	R\$ 18,71	R\$ 110,00	R\$ 440,00
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 60,10	R\$ 39,49	R\$ 20,41	R\$ 120,00	R\$ 480,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Régio, 2794-Bairro São João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 60,10	R\$ 39,49	R\$ 20,41	R\$ 120,00	R\$ 720,00
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,34	R\$ 131,62	R\$ 68,04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 200,34	R\$ 131,62	R\$ 68,04	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 225,37	R\$ 148,08	R\$ 76,55	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 250,42	R\$ 164,53	R\$ 85,05	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 290,49	R\$ 190,85	R\$ 98,66	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,51	R\$ 197,43	R\$ 102,06	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 375,63	R\$ 246,79	R\$ 127,58	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 400,67	R\$ 263,24	R\$ 136,09	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 200,34	R\$ 131,62	R\$ 68,04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 200,34	R\$ 131,62	R\$ 68,04	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 225,37	R\$ 148,08	R\$ 76,55	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Rêgo, 2794-Bairro Sao João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 310,52	R\$ 204,01	R\$ 105,47	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 405,68	R\$ 266,53	R\$ 137,79	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt.	SERVIÇO	4	R\$ 425,71	R\$ 279,70	R\$ 144,59	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 475,80	R\$ 312,60	R\$ 161,60	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 495,83	R\$ 325,76	R\$ 168,41	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 60,10	R\$ 39,49	R\$ 20,41	R\$ 120,00	R\$ 480,00
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 60,10	R\$ 39,49	R\$ 20,41	R\$ 120,00	R\$ 600,00
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 62,61	R\$ 41,13	R\$ 21,26	R\$ 125,00	R\$ 500,00
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 62,61	R\$ 41,13	R\$ 21,26	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 65,11	R\$ 42,78	R\$ 22,11	R\$ 130,00	R\$ 780,00
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 75,12	R\$ 49,36	R\$ 25,52	R\$ 150,00	R\$ 600,00
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,21	R\$ 82,26	R\$ 42,53	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 125,21	R\$ 82,26	R\$ 42,53	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,21	R\$ 82,26	R\$ 42,53	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 125,21	R\$ 82,26	R\$ 42,53	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 140,23	R\$ 92,14	R\$ 47,63	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 140,23	R\$ 92,14	R\$ 47,63	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00

CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 24.109.950/0001-17

Rua Padre José Régio, 2794-Bairro Sao Joao-CEP: 64045-410 • Teresina-PI

Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com



# CONCRETIZAR



133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 160,27	R\$ 105,30	R\$ 54,43	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 160,27	R\$ 105,30	R\$ 54,43	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,32	R\$ 125,04	R\$ 64,64	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 190,32	R\$ 125,04	R\$ 64,64	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 75,12	R\$ 49,36	R\$ 25,52	R\$ 150,00	R\$ 600,00
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 75,12	R\$ 49,36	R\$ 25,52	R\$ 150,00	R\$ 750,00
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,13	R\$ 52,65	R\$ 27,22	R\$ 160,00	R\$ 640,00
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 80,13	R\$ 52,65	R\$ 27,22	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 85,14	R\$ 55,94	R\$ 28,92	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 85,14	R\$ 55,94	R\$ 28,92	R\$ 170,00	R\$ 680,00
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 800,00
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 80,13	R\$ 52,65	R\$ 27,22	R\$ 160,00	R\$ 960,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 35,05	R\$ 23,04	R\$ 11,91	R\$ 70,00	R\$ 280,00
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 40,06	R\$ 26,33	R\$ 13,61	R\$ 80,00	R\$ 400,00
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 40,06	R\$ 26,33	R\$ 13,61	R\$ 80,00	R\$ 320,00
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 24.109.950/0001-17

Rua Padre José Rêgo, 2794-Bairro São Joao-CEP: 64045-410 • Teresina-PI  
Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com



# CONCRETIZAR



149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 540,00
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 400,00
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 400,00
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 600,00
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 150,25	R\$ 98,72	R\$ 51,03	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 150,25	R\$ 98,72	R\$ 51,03	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 150,25	R\$ 98,72	R\$ 51,03	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 160,27	R\$ 105,30	R\$ 54,43	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 160,27	R\$ 105,30	R\$ 54,43	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 175,29	R\$ 115,17	R\$ 59,54	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 200,34	R\$ 131,62	R\$ 68,04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 225,37	R\$ 148,08	R\$ 76,55	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 360,00
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 45,07	R\$ 29,62	R\$ 15,31	R\$ 90,00	R\$ 450,00
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 400,00
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 55,09	R\$ 36,20	R\$ 18,71	R\$ 110,00	R\$ 660,00

CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 24.109.950/0001-17

Rua Padre José Régio, 2794-Bairro Sao João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI

Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com



# CONCRETIZAR



166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 75,12	R\$ 49,36	R\$ 25,52	R\$ 150,00	R\$ 600,00
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 75,12	R\$ 49,36	R\$ 25,52	R\$ 150,00	R\$ 600,00
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 400,00
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9.000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 50,08	R\$ 32,91	R\$ 17,01	R\$ 100,00	R\$ 500,00
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 75,12	R\$ 49,36	R\$ 25,52	R\$ 150,00	R\$ 600,00
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 75,12	R\$ 49,36	R\$ 25,52	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 90,15	R\$ 59,23	R\$ 30,62	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 90,15	R\$ 59,23	R\$ 30,62	R\$ 180,00	R\$ 720,00
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,17	R\$ 65,81	R\$ 34,02	R\$ 200,00	R\$ 800,00
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 125,21	R\$ 82,26	R\$ 42,53	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 397.419,00</b>

Teresina (Pi), 05 de junho de 2025.

*Fig. Augusto de Sousa Ribeiro*  
Fig. Augusto de Sousa Ribeiro  
Socio - Administrador  
CNPJ 24 109 950/0001-17

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**

**CNPJ: 24.109.950/0001-17**

**Rua Padre José Régio, 2794-Bairro São João • CEP: 64045-410 • Teresina-Pi**

**Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com**



# CONCRETIZAR



COMPOSIÇÃO DO BDI			
ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	%	TOTAL BDI
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,50%	20,50%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	0,80%	
3	RISCO ( R)	1,27%	
4	DESPESES FINANCEIRAS (DF)	1,23%	
5	LUCRO (L)	3,00%	
6	PIS	0,65%	
	COFINS	3,00%	
	ISS	5,00%	
<b>TOTAL = {[(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)] / (1 - I)} - 1</b>			

## ENCARGOS SOCIAIS

A	GRUPO A		
A 1	INSS		20,00
A 2	FGTS		8,00
A 3	Salario Educação		2,50
A 4	SESI		1,50
A 5	SENAI		1,00
A 6	SEBRAE		0,60
A 7	INCRA		0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho		3,00
	<b>Total do Grupo A</b>		<b>36,80</b>
B	GRUPO B		
B 1	13 ° Salário		8,33
B 2	Férias		8,33
B 3	Faltas Justificadas		0,28
B 4	Auxilio Acidente de Trabalho		0,09
B 5	Auxilio Enfermidade		0,23
B 6	Licença Paternidade		0,02
B 7	Salario Maternidade		0,03
	<b>Total do Grupo B</b>		<b>17,31</b>
C	GRUPO C		
C 1	Aviso Prévio Indenizado		0,42
C 2	Aviso Previo Trabalhado		1,94
C 3	Férias Indenizadas		0,96
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		1,37
C 5	Indenização Adicional		0,37
	<b>Total do Grupo C</b>		<b>5,06</b>
D	GRUPO D		
D 1	Reincidência de A sobre B		6,37
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS		
D 2	sobre Aviso Prévio Indenizado		0,16
	<b>Total do Grupo D</b>		<b>6,53</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>			<b>66,70</b>

Higo Augusto de Sousa Ribeiro  
Socio - Administrador  
CNPJ 24.109.950/0001-17

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: 24.109.950/0001-17  
Rua Padre José Rêgo, 2794-Bairro São João-CEP: 64045-410 • Teresina-PI  
Fone: 86 99416-0168 – 99416-8869 • E-mail: concretizarservicos@yahoo.com



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA -**, firma estabelecida na R. Padre José Rego, 2794- Bairro São João Teresina - PI, CNPJ 24.109.950/0001-17, é nossa fornecedora de serviços em prestação de serviços especializado em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionados, executados nas dependências da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – OAB-PI E SUAS REGIONAIS**, situado a R. Gov. Tibério Nunes - Cabral, Teresina - PI, 64000-710 no período de **24/01/2022 a 24/01/2023 (Conforme Contrato Firmado)**, sendo composto pelos equipamentos abaixo citados:

EQUIPAMENTOS TODAS AS SALAS ED. SEDE OAB PIAUI.		
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 9.000BTUS	16
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 12.000BTUS	31
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 18.000BTUS	11
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 22.000BTUS	02
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 24.000BTUS	11
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 30.000BTUS	04
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 36.000BTUS	06
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 60.000BTUS	25
<b>TOTAL</b>		<b>106</b>
EQUIPAMENTOS DAS SALAS E SUBSEÇÕES CAPITAL E INTERIOR.		
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 9.000BTUS	36
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 12.000BTUS	150
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 18.000BTUS	35
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 24.000BTUS	08
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 30.000BTUS	09
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 36.000BTUS	05
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR COND. SPLIT 60.000BTUS	04
<b>TOTAL</b>		<b>247</b>
<b>TOTAL GERAL DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>353</b>

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.



Por ser verdade, firmamos a presente.

Teresina, 22 de dezembro de 2023

MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA  
Assinado de forma digital  
por MARCUS VINICIUS DE  
QUEIROZ NOGUEIRA  
Dados: 2023.12.22 09:05:43  
-03'00"

**Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira**  
Diretor Tesoureiro da OAB/PI





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ**

**CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS  
APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**

**CONTRATANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ**, serviço público independente dotado de personalidade jurídica própria, na forma do artigo 45, II, §2º, da Lei 8.906/94, inscrita no CNPJ sob o número 05.336.854/000-67, com sede em Teresina (PI), na Rua Governador Tibério Nunes, S/N, bairro Cabral, CEP: 64.000-750, neste ato representada pelo seu Presidente Celso Barros Coelho Neto.

**CONTRATADA. CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÉTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 24.109.950/0001-17, com sede em Teresina (PI), Rua Jonatas Batista, 2029, bairro Marquês, CEP: 64002-495, neste ato representada por seu sócio-administrador Higo Augusto de Sousa Ribeiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto deste contrato consiste na prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos Condicionadores de ar da sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Piauí, da Escola Superior da Advocacia do Piauí, das salas de suporte localizadas no fórum e tribunais em Teresina, e das sedes das Subseções da OAB –PI localizadas no interior do estado, como especificado na proposta de preço que segue em anexo. Além da manutenção corretiva dos bebedouros dos lugares já mencionados, após orçamento prévio apresentado pela CONTRATADA.

**EQUIPAMENTOS TODAS AS SALAS EDIFÍCIO SEDE DA OAB PIAUÍ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE	QUAN TIDA DE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA	16	21,50	344,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**

	DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS			
2	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	31	21,50	666,50
3	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	11	21,50	236,50
4	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	02	21,50	43,00
5	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	11	21,50	236,50
6	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	04	21,50	86,00
7	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	06	21,50	129,00
8	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	25	21,50	530,00
	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>106</b>		<b>2.271,50</b>

**EQUIPAMENTOS DAS SALAS E SUBSEÇÕES CAPITAL E INTERIOR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL MENSAL
------	-----------------------------	--------	-------------	--------------------



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ**

1	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	36	21,50	744,00
2	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	150	21,50	3.225,00
3	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	35	21,50	752,00
4	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	08	21,50	172,00
5	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	09	21,50	193,00
6	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	05	21,50	107,00
7	SERVIÇO MANUTENÇÃO CORRETIVA E	04	21,50	86,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**

	PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS			
<b>TOTAL MENSAL</b>		274		5.310,50

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

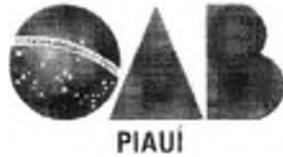
- 2.1 Executar os serviços especificados na cláusula primeira de forma eficiente. Realizando a manutenção corretiva sempre que for solicitada, e a manutenção preventiva a cada dois meses, como consta na proposta de preço;
- 2.2 Executar os serviços referentes ao objeto do contrato nos lugares especificados pela contratante;
- 2.3 A CONTRATADA se compromete, durante os serviços de manutenção, a realizar a troca das peças necessárias dos ar condicionados quando se mostrar pertinente a substituição, sem acréscimo de valor pela mão de obra. Nesses casos será apresentado um orçamento das peças elencadas em planilha anexa ao contrato, ficando a critério da CONTRATANTE a escolha pela qual pagar, sendo a CONTRATANTE livre para fazer seu próprio orçamento de peças;
- 2.4 Quando solicitada, a CONTRATADA apresentará orçamento para a manutenção dos bebedouros, e caso o orçamento seja aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a realizar o serviço com a máxima competência possível;
- 2.5 A CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer dano material causado aos tetos e telhados dos prédios durante a execução dos serviços contratados;
- 2.6 A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços contratados sempre que for solicitada, estando disponível durante todos os dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos;
- 3.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a apresentação de nota fiscal ao setor competente;
- 3.3 Aplicar as penalidades necessárias à CONTRATADA quando for o caso.

**CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

- 4.1 Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.**

### **CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ**

de R\$ 7.582,00 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais), com vencimento previsto para o dia 10 de cada mes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1 O prazo do presente contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE pelo mesmo período.

Parágrafo único. Caso haja prorrogação deste Instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilação do prazo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

6.2 Quando a rescisão ocorrer a pedido da PARCEIRA CONTRATANTE, esta deverá encaminhar o respectivo aviso de rescisão ao e-mail da empresa, devendo ser realizado o pagamento da parcela devida, calculada até a data da rescisão efetiva;

6.3 Quando a rescisão ocorrer a pedido da PARCEIRA CONTRATADA, esta deverá encaminhar o respectivo aviso ao setor financeiro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí, por e-mail ou comunicação com aviso de recebimento, ficando obrigada a prestar os serviços contratados, até a data da efetiva rescisão;

6.4 Caso não seja observado o aviso previo supra estabelecido, a parte infrigente pagará à outra o valor equivalente a 01 (uma) parcela mensal do referido contrato, além do saldo devedor existente.

6.5 A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 A inexecução total ou parcial, ou o atraso injustificado na execução do objeto do presente contrato acarretará multa no valor de 20% sobre o valor do contrato à parceira CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 Salvo expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

8.2 Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente CONTRATO, as partes elegem o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolver qualquer litígio que porventura venha a surgir em razão do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Teresina - PI, 24 de janeiro de 2022.

**ANEXOS:**

- PROPOSTA DE PREÇOS
- PLANILHA DE PEÇAS

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCÃO PIAUÍ**

Celso Barros Coelho Neto – Presidente da OAB PI

**CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRETICA EIRELI**

Higo Augusto de Sousa Ribeiro – Socio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2º) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

1305

1305



## DECLARAÇÃO

Higo Augusto de Sousa Ribeiro, CPF nº 037.794.483-19, Representante da CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÉTICA EIRELI, **DECLARA** para os devidos fins que não tem relação de parentesco, até o terceiro grau, inclusive por afinidade, com integrantes da Diretoria ou Conselheiros da Seccional da OAB -PI, nos termos do art. 4º, do Provimento 185/2018 do CFOAB.

Teresina (PI) – 24 01/2022

*Higo Augusto de Sousa Ribeiro*

**Higo Augusto de Sousa Ribeiro**

PIU



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 Pedro Freitas, 1500, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
 Telefone (86) 3216-9600 - (86) 3194-6600 https://portal.sefaz.pi.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00009 001304/2025-71

Interessado: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

A FRENTE DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na PORTARIA SEFAZ/PI/SI/PAFT Nº 051/2023 de 09 de junho de 2023, publicada no DOF nº 111 13/06/2023, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.109.950/0001-17, CRT-02 24109950000117 e os Sr(s) **ANTONIO CARLOS DE SOUSA MELO**, registrado(a) na CRT-02 sob o nº 00954443307 e **DIEGO WILBSON RODRIGUES DE SOUSA**, registrado(a) na CRT-02 sob o nº 04208240300 enquanto responsável técnico(a) na empresa, prestou serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, para atender as necessidades da SEFAZ-PI, conforme descrição dos serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 9 000BTUS, sem aplicação de peças, englobando a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto	420
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 18 000BTUS, sem aplicação de peças, englobando a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto	552
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 24 000 BTUS, sem aplicação de peças, englobando a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto	36
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 36 000BTUS, sem aplicação de peças, englobando a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto	36
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo split de 60 000BTUS, sem aplicação de peças, englobando a correção de problemas no funcionamento das unidades, condensadora e evaporadora, como a eliminação de gotejamento e ruído anormal; a desobstrução da tubulação; o reparo em motor, ventilador, hélice, turbina, compressor, evaporador e serpentina; o reparo de placas de circuito eletrônico, válvulas, correias, capacitor e controle remoto	384
6	Serviço de manutenção com fornecimento de cabo de cobre, com isolamento térmico, ranges, suportes, gomas e fita adesiva aluminizada, para split de 9 000BTUS	120
7	Serviço de recarga com fornecimento de gás: para split de 9.000BTUS	96
8	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar, para split de 9.000BTUS	48
9	Serviço de substituição com fornecimento de termistor: para split de 9 000BTUS	48
10	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor: para split de 9 000BTUS	84
11	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal, para split de 9.000 BTUS	24
12	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora, para split de 9 000 BTUS	24
13	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora, para split de 9 000 BTUS	24
14	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador: para split de 9 000BTUS	76
15	Serviço de substituição com fornecimento de controle remoto: para split de 9.000BTUS	74
16	Serviço de substituição com fornecimento de turbina: para split de 9 000BTUS	60
17	Serviço de substituição com fornecimento de compressor, para split de 9 000BTUS	36
18	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split, para split de 9 000 BTUS	36
19	Serviço de manutenção com fornecimento de cabo de cobre, com isolamento térmico, split, para e fita adesiva aluminizada: para split de 18.000BTUS	120
20	Serviço de recarga com fornecimento de gás, para split de 18 000BTUS	60
21	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar, para split de 18 000BTUS	60
22	Serviço de substituição com fornecimento de ar, para split de 18 000BTUS	84
23	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor: para split de 18 000BTUS	60
24	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal, para split de 18.000 BTUS	36
25	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora, para split de 18 000BTUS	24
26	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora: para split de 18 000BTUS	24
27	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador: para split de 18.000BTUS	36
28	Serviço de substituição com fornecimento de controle remoto, para split de 18 000BTUS	36
29	Serviço de substituição com fornecimento de turbina, para split de 18 000BTUS	60
30	Serviço de substituição com fornecimento de compressor: para split de 18 000BTUS	36
31	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split: para split de 18.000 BTUS	48
32	Serviço de manutenção com fornecimento de cabo de cobre, com isolamento térmico, split, para e fita adesiva aluminizada, para split de 28.000 a 30 000BTUS	120
33	Serviço de recarga com fornecimento de gás, para split de 28 000 a 30 000BTUS	48
34	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar, para split de 28 000 a 30 000BTUS	24
35	Serviço de substituição com fornecimento de cobre, com split de 28 000 a 30 000BTUS	24
36	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor: para split de 28.000 a 30 000BTUS	24
37	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal, para split de 28 000 a 30 000BTUS	24
38	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica cobre, com de 28 000 a 30.000BTUS	24
39	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora: para split de 28 000 a 30 000BTUS	24
40	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador, para split de 28.000 a 30 000BTUS	24
41	Serviço de substituição com fornecimento de controle remoto: para split de 28 000 a 30 000 BTUS	24
42	Serviço de substituição com fornecimento de turbina, para split de 28 000 a 30.000BTUS	24
43	Serviço de substituição com fornecimento de compressor: para split de 28 000 a 30 000 BTUS	24
44	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split: para split de 28 000 a 30 000BTUS	24
45	Serviço de manutenção com fornecimento de cabo de cobre, com isolamento térmico, cobre, com e fita adesiva aluminizada: para split de 36.000BTUS	120
46	Serviço de recarga com fornecimento de gás: para split de 36 000BTUS	48
47	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar, para split de 36 000BTUS	24
48	Serviço de substituição com fornecimento de cobre, com split de 36 000BTUS	24

		MUNICIPAL DE
49	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor, para split de 36.000BTUS	24
50	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal, para split de 36.000 BTUS	24
51	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 36.000BTUS	24
52	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora; para split de 36.000BTUS	24
53	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 36.000BTUS	24
54	Serviço de substituição com fornecimento de controle remoto; para split de 36.000BTUS	24
55	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 36.000BTUS	24
56	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 36.000BTUS	24
57	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split; para split de 36.000 BTUS	24
58	Serviço de manutenção com fornecimento de cano de cobre, com isolamento térmico, split; para e fita adesiva aluminizada; para split de 60.000BTUS	120
59	Serviço de recarga com fornecimento de gás; para split de 60.000BTUS	120
60	Serviço de substituição com fornecimento de filtro de ar; para split de 60.000BTUS	48
61	Serviço de substituição com fornecimento cobre, com split de 60.000BTUS	84
62	Serviço de substituição com fornecimento de capacitor; para split de 60.000BTUS	84
63	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica principal; para split de 60.000 BTUS	60
64	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica receptora; para split de 60.000BTUS	36
65	Serviço de substituição com fornecimento de placa eletrônica condensadora; para split de 60.000BTUS	36
66	Serviço de substituição com fornecimento de motor do ventilador; para split de 60.000BTUS	36
67	Serviço de substituição com fornecimento de controle remoto; para split de 60.000BTUS	24
68	Serviço de substituição com fornecimento de turbina; para split de 60.000BTUS	36
69	Serviço de substituição com fornecimento de compressor; para split de 60.000BTUS	36
70	Serviço de desinstalação completa das partes interna e externa do split; para split de 60.000 BTUS	60

Atestamos que os serviços foram executados pontualmente, atendendo as solicitações de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes, pelo que declaramos estar apta a cumprir o objeto do contrato, nada tendo a desabona-la.

Teresina, 03 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JURACI ALVES CAMARA** - Matr.0007760-0. Gerente GE1FP, em 03/02/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 016397841 e o código CRC 5993A742



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro Sao Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200  
Telefone: - www.sefaz.pi.gov.br

### CONTRATO SEFAZ-PI Nº 031/2023 - CONCRETIZAR LTDA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "C", em Teresina - PI, CEP: 64018-900 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, portador da carteira de identidade RG nº. 551.704 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº. 226.451.793-04, residente e domiciliado nesta capital e a Empresa Concretizar Serviços de Manutenção e Limpeza Ltda com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua 16, Parque Bela Vista III, nº 3524, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.109.950/0001-17, aqui representada por Higo Augusto de Sousa Ribeiro Socio Administrador inscrito no CPF sob o nº 037.794483-19, portador da carteira de identidade RG nº. 3.023.366, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – DETRAN/PI (Processo Administrativo DETRAN/PI nº 00030.000073/2021-87), conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEFAZ/PI nº. 00009.025519/2022-34, vinculado ao Parecer Jurídico da Procuradoria Autárquica nº 14/2021 – PROCURADORIA - GAB/DETRAN- PI - GAB/DETRAN-PI, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

### PARTE GERAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica** deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato indicará se a prestação do serviço ocorrerá de forma continuada ou não.

2.2. A **Parte Específica** deste Contrato definirá o regime de execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo previsto na **Parte Específica** deste Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, "b", c/c art. 69 da Lei federal nº. 8.666/1993;
- 3.3.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.
- 3.4. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na **Parte Específica**.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.
- 4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a **Parte Específica** deste Contrato prever prazo inferior.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.
- 5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.
- 5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 5.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual nº. 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na **Parte Específica** deste Contrato.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.4. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

6.5. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.6. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

6.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes por até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **Parte Específica** poderá prever, em conformidade com o disposto no Edital, a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

8.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

8.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.4. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

#### CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

10.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

10.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

- 10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo; 12/6
- 10.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verifique na execução dos serviços;
- 10.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 10.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 10.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- 10.1.9. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- 10.1.10. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- 10.1.11. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- 10.1.12. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- 10.1.13. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 10.1.14. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- 10.1.15. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;
- 10.1.16. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- 10.1.17. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 10.1.18. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- 10.1.19. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- 10.1.20. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- 10.1.21. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.
- 10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei federal nº. 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização da execução dos serviços, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, e art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2. ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; e
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

### 12.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º. (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º. (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

b). Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

b.1) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados; e

c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.



#### 12.4. ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; e

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí; e

b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;

b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados; e

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

#### 12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:

c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em praticados;
- c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem com contratante, em caso de reincidência;
- c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de obter a licitação, ou no curso da relação contratual; e
- c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:
- d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes; e
- d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- 12.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 12.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

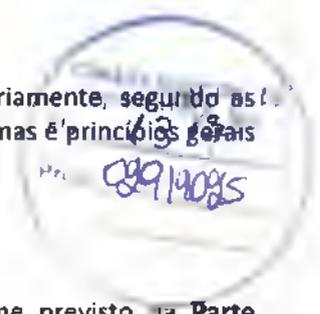
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93:
- 13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- 13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- 13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.5200/02 e

demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na **Parte Específica**, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.2. Caso se trate de serviços de natureza continuada, o prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

15.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

15.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

15.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

15.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

15.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

15.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

15.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Tratando-se de serviço não continuado, a **Parte Específica** irá definir o prazo de execução, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

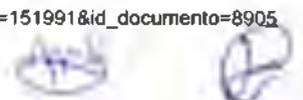
16.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.





16.7. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir outras disposições acerca da proteção de dados, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

### PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1.	Processo Administrativo SEFAZ/PI nº. 00009.025519/2022-34. Processo Administrativo DETRAN/PI nº 00030.000073/2021-87 Espécie de Licitação: Pregão Eletrônico DETRAN/PI nº. 01/2022. Adesão SEAD-PI/GAB/SLC/DCON Nº 141/2023, de 05/06/2023
2.1.	O objeto do presente termo de referencia consiste na contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com reposição de peças, para atender as necessidades da SEFAZ-PI, conforme especificado no Item 3 do Termo de Referencia, anexo do Processo Administrativo SEFAZ/PI nº. 00009.025519/2022-34.
2.1.1.	( X ) O serviço será prestado de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da CONTRATANTE. ( ) O serviço não será prestado de forma continuada, tendo em vista se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.
2.2.	( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário. ( X ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.
3.1.	( X ) Os serviços serão recebidos conforme o item 7 do Termo de Referência. ( ) Será dispensado o recebimento provisorio, por se tratar de serviço profissional, conforme artigo 7º, §6º, II, do Decreto Estadual nº 15.093/2013. ( ) Será dispensado o recebimento provisorio, tendo em vista que o valor da contratação encontra-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo, 7º, §6º, III, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.
3.2.	Os serviços rejeitados deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos no prazo de 5 (cinco) dias. Conforme o item 7.3 do Termo de Referência.
3.4.	( ) O recebimento ocorrerá mediante Termo Circunstanciado, conforme art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 15.093/2013. Conforme item 7.4 serão recebidos definitivamente no prazo na forma dos itens 7.1.1. e 7.1.2 do Termo de Referência. ( X ) O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme art. 7º, §7º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.
4.1.	( ) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...) ( X ) O valor mensal da contratação é de R\$ (...) (...por extenso...), perfazendo o valor total de R\$ (...) (...por extenso...).

	<p>( ) O valor total máximo anual do presente Termo de Contrato é de R\$ 775.118,16 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos), sendo meramente esumário de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.</p>
5.1	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.1.1	<p>( X ) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.</p> <p>( ) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice (...).</p>
7.1	<p>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:</p> <p>Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.</p> <p>Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.</p> <p>Natureza da Despesa: 33.90.39</p>
8.1	<p>( X ) Não será exigida garantia de execução da contratada.</p> <p>( ) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a ____% (_____ por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, sendo que o prazo de validade será de (....) (dias, meses).</p>
9.3.	<p>Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b>, são deveres da CONTRATANTE:</p> <p>a) Pagar o preço ajustado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal e Recibo correspondente ao período vencido, no prazo estabelecido neste instrumento;</p> <p>b) Permitir aos empregados da Contratada, desde que identificados e incluídos na relação de pessoas autorizadas, o acesso às dependências das unidades para execução do objeto do presente contrato;</p> <p>c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;</p> <p>d) Assegurar-se do bom desempenho dos materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços referente à garantia do objeto do presente contrato, verificando sempre o seu bom desempenho;</p> <p>e) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas compatíveis com o objeto do Edital, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí;</p> <p>f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da manutenção e prestação dos serviços referente à garantia dos bens, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deve ser interrompida;</p> <p>g) Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos equipamentos;</p> <p>h) Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas nos equipamentos, objeto do Edital, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários, quando do atendimento à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí;</p> <p>i) Atender às recomendações quanto aos problemas técnicos detectados, quando estes não estiverem incluídos dentre as obrigações da CONTRATADA;</p> <p>j) Fiscalizar o recolhimento dos encargos dos funcionários terceirizados contratados pela CONTRATANTE;</p>

k) A CONTRATANTE poderá promover a inclusão, exclusão e alteração de localização e carga dos bens e serviços contratados a qualquer momento, com a correspondente alteração com

Sem prejuízo das obrigações previstas na **Parte Geral**, são deveres da CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de serviços necessários a consecução dos bens, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, tais como INSS, FGTS entre outras, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior;

c) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE, excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior;

d) Repassar à Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência da garantia dos bens e serviços e conseqüentemente do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Pregão, obedecidos o comportamento do mercado, os termos contratuais e o equilíbrio financeiro do contrato;

e) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

f) Deverá providenciar junto ao Conselho Pertinente, quando for o caso, as Anotações de Responsabilidade e outros instrumentos, acompanhamento e fiscalização durante toda a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo acompanhamento nos órgãos nos assuntos pertinentes ao objeto, no caso de houver necessidade de alguma forma de prestação dos serviços;

g) Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

10.2.

h) Guardar sigilo absoluto e não fazer uso das informações que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas ao contrato, sob pena de ressarcir à CONTRATANTE de todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso da informação; salvo em caso de quebra de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

j) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

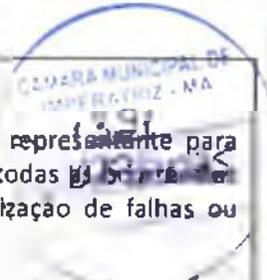
k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências, e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

l) Cumprir todas as cláusulas dos acordos de dissídios coletivos das categorias profissionais envolvidas, homologados pela Justiça do Trabalho e/ou sindicatos respectivos, apresentando à CONTRATANTE cópias autenticadas desses acordos a cada homologação ocorrida;

m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, para a consecução do objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

n) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

o) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.



11.4.	<p>A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:</p> <p>11.4.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.</p> <p>11.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.</p> <p>11.4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.</p> <p>11.4.4. A SEFAZ-PI comunicará por escrito à CONTRATADA os danos porventura ocorridos no momento da realização do serviço, devendo esta providenciar os reparos ou substituições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.</p>
12.1.1.	<p>Sem prejuízo das penalidades previstas na Parte Geral deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções:</p> <p>A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e se for o caso, comunicado ao Cadastro Único de Fornecedores - CADUF da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV/PI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.</p> <p>12.2. As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.</p> <p>12.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:</p> <p>a) de 0,3% (tres décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;</p> <p>b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;</p> <p>c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.</p> <p>12.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:</p> <p>a) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;</p> <p>b) desatender às determinações da fiscalização da contratante;</p> <p>c) cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.</p> <p>12.5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:</p> <p>a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;</p> <p>b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da</p>



obrigação da contratada em reparar os danos causados;

c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

#### 12.6. ADVERTÊNCIA:

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 12.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:

a) o impedimento de licitar e contratar com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa previa, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações:

b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas no contrato e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) não manter a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada:

b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

	<p>12.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.</p> <p>12.9. As sanções serão aplicadas pelo Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, após garantida <del>previa</del> e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.</p> <p>12.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.</p> <p>12.11. Das decisões de aplicação das penalidades caberá recurso nos termos do inciso XVII, do art. 4º. da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 109 da Lei Federal nº. 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma.</p> <p>12.12. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.</p> <p>12.12.1. Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.</p>
13.1	<p>13.2.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.</p> <p>13.2.2. A rescisão do Contrato poderá ser:</p> <p>13.2.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;</p> <p>13.2.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;</p> <p>13.2.2.3. Judicial, nos termos da legislação.</p> <p>13.2.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.</p> <p>13.2.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.</p>
15.1.	<p>O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, e ainda por mais 12 (doze) desde que justificado pela autoridade competente na forma do artigo 57, inciso II e § 4º. da Lei Federal nº. 8.666/93.</p>
15.3.	<p>( ) O prazo de execução do serviço é de (...dias/meses), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.</p> <p>( X ) Tendo em vista que se trata de serviço continuado, não se aplica ao caso a definição de prazo de execução.</p>

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**  
Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI  
P/CONTRATANTE

**Higo Augusto de Sousa Ribeiro**

**Testemunhas:****Ricardo Cardoso Pires - Superintendente SUPAFT.****Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON.**

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO PATRICIO DE LIMA - Matr.0003093-7, Agente de Tributos da Fazenda Estadual**, em 06/06/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142. de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Superintendente SUPAFT**, em 09/06/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142. de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0000000-0, Secretário da Fazenda**, em 09/06/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142. de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO, Administrador**, em 12/06/2023, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142. de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7895111** e o código CRC **ED7E4D87**.



# CONCRETIZAR



A  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025  
(Processo Administrativo nº 029/2025)

## DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A **CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 24.109.950/0001-17, sediada Rua Padre José Rêgo, 2794, Bairro São João, CEP: 64045-410, Teresina/Pi, por intermédio de seu representante legal, Sr. **HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO**, CPF: **037.794.483-19**, DECLARA que o valor ofertado é exequível e que havendo a nossa contratação, haverá a devida prestação dos serviços e que o valor ofertado não será óbice ou justificativa para que se decline de suas obrigações contratuais previstas no Edital e Termo de Referência.

Conforme ainda reconhecido pelo Acórdão nº 325/2007 – TCU – Plenário, a prática de redução de preços pode constituir legítima estratégia de mercado, desde que acompanhada de comprovação de viabilidade:

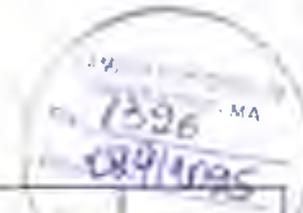
"A apresentação de preços reduzidos pode ser considerada estratégia de mercado válida, desde que a empresa comprove a viabilidade da execução nos termos contratados (...)."

Dessa forma, não se verifica, até o momento, qualquer indício de inexequibilidade que justifique a desclassificação da proposta, sendo tecnicamente admissível sua aceitação, com os devidos registros e acompanhamento durante a execução contratual para garantir a efetiva prestação dos serviços conforme exigido no edital.

Informamos que possuímos contratos vigentes e aditivados no Estado do Maranhão com outro objeto, onde atendemos a municípios com distâncias maiores que a de Imperatriz/MA, o que facilita a execução do contrato com a Câmara Municipal

Teresina (Pi), 06 de junho de 2025.

*Higo Augusto de Sousa Ribeiro*  
Higo Au Ribeiro  
Socio – Administrador



 <b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>	Número da Nota <b>00000213</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>21/06/2022 08:45:24</b>			
	Código de Verificação <b>ebb736c3</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>24.109.950/0001-17</b> Inscrição Municipal: <b>457214-9</b> Endereço: <b>RUA JONATHAS BAPTISTA, Nº209 - BAIRRO MARQUES - CEP: 64003-080</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>05.336.854/0001-67</b> Endereço: <b>RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, Nº- - COMPLEMENTO: , S/N; - BAIRRO CABRAL - CEP:64000-750</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>comercial@oabpiaui.org.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b>				
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 1637-3 CC 144 329 1				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitaria R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	1 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 36K	1	750,00	750,00
SIM	2 - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE SPLIT 36K	1	200,00	200,00
SIM	3 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPLIT 9K	1	350,00	350,00
SIM	4 - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE SPLIT 9K	1	95,00	95,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.395,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 1.395,00</b>	Aliquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 69,75</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2022</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.		Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>		
CNAE <b>432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR</b>				
Serviço: <b>0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICMS).</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				




CAMARA MUNICIPAL D:  
IMPLANTAZ - MA  
Fls 1327

Proc 02919085



 <b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>	Número da Nota <b>00000505</b>										
	Data e Hora de Emissão <b>03/08/2023 17:19:56</b>										
	Código de Verificação <b>95cc893b</b>										
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>											
Nome/Razão Social: <b>CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA</b> CPF/CNPJ: <b>24.109.950/0001-17</b> Inscrição Municipal : <b>457214-9</b> Endereço: <b>RUA JONATHAS BAPTISTA, Nº2029 - BAIRRO MARQUES - CEP:64003-080</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>											
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>											
Nome/Razão Social: <b>ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>05.336.854/0001-67</b> Endereço: <b>RUA GOVERNADOR TIBERIO NUNES, Nº - COMPLEMENTO: , S/N; - BAIRRO CABRAL - CEP:64000-750</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>comercial@oabpiaui.org.br</b>											
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>											
<b>Descrição:</b> REFERENTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA SEDE DA ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEC. AO PIAUI, DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DO PIAUI, DAS SALAS DE SUPORTE LOCALIZADAS NO FÓRUM E TRIBUNAIS EM TERESINA E DAS SEDES DAS SUBSEÇÕES DA OAB-PI, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO. COMPETÊNCIA: MÊS DE JULHO/2023.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitario R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>7582,00</td> <td>7.582,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitario R\$	Total R\$		1	1	7582,00	7.582,00	
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitario R\$	Total R\$							
	1	1	7582,00	7.582,00							
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>											
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>							
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.582,00</b>											
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>R\$ *</b>	Valor do ISS:	<b>R\$ *</b>							
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>											
Mes de Competência da Nota Fiscal: <b>08/2023</b> Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b> Prestador optante Simples Nacional CNAE: <b>432230202 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b> Incidência: <b>TERESINA/PI</b> Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>									
Serviço: <b>1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).</b>											
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA											

Fis. 1338

1338  
0001439

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00001439</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>06/03/2025 16:50:01</b>	
	Código de Verificação <b>37a02eb6</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA**  
 CPF/CNPJ: **24.109.950/0001-17** Inscrição Municipal: **457214-9**  
 Endereço: **RUA PADRE JOSE REGO, Nº2794 - BAIRRO SAO JOAO - CEP:64045-410**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI**  
 CPF/CNPJ: **06.553.556/0001-91**  
 Endereço: **RUA PEDRO FREITAS, Nº- - COMPLEMENTO: , S/N; - BAIRRO VERMELHA - CEP:64018-000**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI** E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E SEUS ANEXOS.  
 CONTRATO: 031/2023  
 MÊS DE COMPETÊNCIA: JANEIRO-2025

Tributável	Item	Qtde	Unitario R\$	Total R\$
SIM	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		19960,68	19.960,68

PIS (0,6500%): <b>R\$ 129,74</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 598,82</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (4,8000%): <b>R\$ 958,11</b>	CSLL (1,0000%): <b>R\$ 199,61</b>
-------------------------------------	--	------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.960,68**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.960,68</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 998,03</b>
--	--	---------------------------	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competencia da Nota Fiscal: **03/2025** Tributação: **TRIBUTÁVEL**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI** Incidência: **TERESINA/PI**  
 Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: **10/04/2025** Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**  
 CNAE: **432230202 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR**  
 Serviço: **1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).**  
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

*(Handwritten marks)*

Recebimento de CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA os produtos constantes na Nota Fiscal unificada ao lado. Destinatário SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI - AV PEDRO FREITAS, SN - BL C S PEDRO - Teresina/PI

Data de Emissão: 06/03/2025  
Valor Total da Nota: 13.114,91

NFe N° 000000032  
Série: 001  
Fis. 1329

Data de Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebedor

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Controle da Fisco



Saida: 1  
Entrada: 0  
N° 000000032  
Série: 001  
Folha 1/2

1

Chave de Acesso: 2225 0324 1099 5000 0117 5500 1000 0000 3210 6169 6539

Consulta de autenticidade no portal nacional de NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autenticadora

Natureza de Operação: Venda a prazo

Protocolo de Autorização: Z22250005007147 - 06/03/2025 - 16:18:21

Inscrição Estadual: 197054803

Inscrição Estadual Sub Tributaria

CNPJ/CPF

24.109.950/0001-17

**Destinatário / Remetente**

Razão Social: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI

CNPJ/CPF: 06.553.556/0001-91

Data de Emissão: 06/03/2025

Endereço: AV PEDRO FREITAS, SN - BL C

Bairro/Distrito: S PEDRO

CEP: 64018-900

Data Saída/Entrada: 06/03/2025

Município: Teresina

Fone: 86 3218 1330

UF: PI

Inscrição Estadual: 194320260

Hora Saída/Entrada: 16:10:00

**Fatura**

Nº de duplicata	Vencimento	Valor (Nº de duplicata)	Vencimento	Valor								
001	06/03/2025	13.114,91										

**Cálculo dos Impostos**

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc do ICMS Subst	Valor do ICMS Subst	Valor Aprox dos Trib (IBPT)	Valor Total dos Produtos	
13.114,91	1.573,79	0,00	0,00	4.925,29	13.114,91	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out Desp Acessor	Valor do IPI	Valor Deson	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.114,91

**Transportador / Volumes Transportados**

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

**Dados dos Produtos**

Cód Prod	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med	Quantidade	Vir Unitario	Vir Desconto	Vir Total	BC Icms	Vir Icms	Vir IPI	ALIC % ICMSt	Vir Aprox dos Trib
168	KIT MATERIAL SPLIT 9.000 BTUS	74111010	000	5102	UN		3,0000	49,9900	0,00	149,97	149,97	18,00	0,00	12,00	54,47
169	RECARGA DE GAS SPLIT 9.000 BTUS	38276300	000	5102	UN		11,0000	84,2100	0,00	926,31	926,31	111,16	0,00	12,00	369,60
172	CAPACITOR SPLIT 9.000 BTUS	85322590	000	5102	UN		4,0000	23,6800	0,00	94,72	94,72	11,37	0,00	12,00	36,10
173	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL SPLIT 9.000 BTUS	84159090	000	5102	UN		1,0000	89,4700	0,00	89,47	89,47	10,74	0,00	12,00	39,77
176	MOTOR VENTILADOR COND 9.000 BTUS	84149020	000	5102	UN		2,0000	207,3400	0,00	414,68	414,68	49,76	0,00	12,00	150,69
178	TURBINA EVAP 9.000 BTUS	84151011	000	5102	UN		1,0000	94,7200	0,00	94,72	94,72	11,37	0,00	12,00	42,10
186	COMPRESSOR 9.000 BTUS 220V	84143019	000	5102	UN		1,0000	452,5800	0,00	452,58	452,58	54,31	0,00	12,00	155,91
183	RECARGA DE GAS SPLIT 18.000 BTUS	38276300	000	5102	UN		1,0000	28,7300	0,00	28,73	28,73	3,45	0,00	12,00	11,46
190	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL SPLIT 18.000 BTUS	84159090	000	5102	UN		1,0000	92,0900	0,00	92,09	92,09	11,05	0,00	12,00	40,93
193	MOTOR VENTILADOR COND 18.000 BTUS	84149020	000	5102	UN		1,0000	210,5100	0,00	210,51	210,51	25,26	0,00	12,00	76,50
184	RECARGA DE GAS SPLIT 30.000 BTUS	38276300	000	5102	UN		7,0000	52,2300	0,00	365,61	365,61	43,87	0,00	12,00	145,88
198	CAPACITOR SPLIT 30.000 BTUS	85322590	000	5102	UN		5,0000	31,5700	0,00	157,85	157,85	18,94	0,00	12,00	60,16
199	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL SPLIT 30.000 BTUS	84159090	000	5102	UN		1,0000	99,9900	0,00	99,99	99,99	12,00	0,00	12,00	44,45
202	MOTOR VENTILADOR COND 30.000 BTUS	84149020	000	5102	UN		4,0000	131,3000	0,00	525,20	525,20	63,02	0,00	12,00	190,86
205	COMPRESSOR SPLIT 30.000 BTUS 220V	84143019	000	5102	UN		2,0000	1.129,3400	0,00	2.258,68	2.258,68	271,04	0,00	12,00	778,12
188	RECARGA DE GAS SPLIT 36.000 BTUS	38276300	000	5102	UN		9,0000	180,5100	0,00	1.624,59	1.624,59	173,35	0,00	12,00	576,39
208	CAPACITOR SPLIT 36.000 BTUS	85322590	000	5102	UN		4,0000	30,5300	0,00	122,12	122,12	14,65	0,00	12,00	48,54
209	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL SPLIT 36.000 BTUS	84159090	000	5102	UN		3,0000	97,3600	0,00	292,08	292,08	35,05	0,00	12,00	129,83
211	PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA SPLIT 36.000 BTUS	84159090	000	5102	UN		1,0000	427,3200	0,00	427,32	427,32	51,28	0,00	12,00	189,94
212	MOTOR VENTILADOR COND 36.000 BTUS	84149020	000	5102	UN		3,0000	305,2300	0,00	915,69	915,69	109,88	0,00	12,00	332,76
214	TURBINA EVAP 36.000 BTUS	84151011	000	5102	UN		1,0000	137,3500	0,00	137,35	137,35	16,48	0,00	12,00	61,05
215	COMPRESSOR SPLIT 36.000 BTUS 220V	84143019	000	5102	UN		2,0000	1.432,9500	0,00	2.865,90	2.865,90	343,92	0,00	12,00	987,33
186	RECARGA DE GAS SPLIT 60.000 BTUS	38276300	000	5102	UN		3,0000	100,8100	0,00	302,43	302,43	36,29	0,00	12,00	120,67
218	CAPACITOR SPLIT 60.000 BTUS	85321000	000	5102	UN		1,0000	34,7400	0,00	34,74	34,74	4,17	0,00	12,00	11,97
219	PLACA ELETRONICA PRINCIPAL SPLIT 60.000 BTUS	84159090	000	5102	UN		1,0000	148,9300	0,00	148,93	148,93	17,87	0,00	12,00	66,20
221	PLACA ELETRONICA DA CONDENSADORA SPLIT 60.000 BTUS	84159090	000	5102	UN		1,0000	462,5700	0,00	462,57	462,57	55,51	0,00	12,00	205,61

**Dados Adicionais**

Informações Complementares

Informações Adicionais do Fisco



CÂMARA MUNICIPAL DE  
IMPERATRIZ - MA  
Fls. 1330  
*[Handwritten signature]*

**CONCRETIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA**  
Rua PADRE JOSE REGO, 2784 - - SÃO JOAC - 64045-410 - Teresina - PI -  
Fone/Fax: 86 99408 8856

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1  
Entrada: 0  
Nº 000000032  
Série 001  
Folha 2/2

Controle do Fisco



Chave de Acesso  
2225 0324 1099 5000 0117 5500 1000 0000 3210 6169 6539  
Consulta de autenticidade do portal nacional da RFE  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação  
**Venda a prazo**  
Inscrição Estadual  
197054803

Protocolo de Autorização  
222250005007147 - 06/03/2025 - 16:18:21  
INP CPF  
24 09.950/0001-17

Trib. Aprox. R\$ 2.171,16 Fed - R\$ 2.754,14 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome B047CD  
REF. MES DE JANEIRO 2025

*[Handwritten marks]*



Dufrio

REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.  
 AVENIDA MARAO LE GURGUEIA, 3852  
 TABULETA  
 TERESINA-PI  
 6414035

DANFE

DOCUMENTO  
 AUXILIAR DA  
 DÍVITA FISCAL  
 ELETRÔNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO  
 TERESINA-PI  
 Proc. 028/2025

ENTRADA  
 1-UNID. 1

CHAVE DE ACESSO  
 2225 0301 7542 3905 5855 5500 1000 109 5.10 0001 400

Nº  
 070015956  
 SERIE 001  
 FOLHAS 1/3

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
 autorizada.

ORIGEM DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

NUMERO DE INFORMACAO  
 22250301754239055855550010951000100

NUMERO ESTADUAL  
 197549756

NUMERO ORIGINAL DO DANFE (OPCIONAL)

017542390358-55

DESTINATARIO/REMETENTE

CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA		2410995000 1-17	31/03/2025
R PADRE JOSE REGO 2794		SAO JOAO	64045410
TERESINA	PHONE FAX 36994620790	PI	197054903

FATURA

QUANTIDADE	VALOR
------------	-------

CALCULO DO IMPOSTO

45.305,16	9.4:1,09	0,00	0,00	48.884,52
0,00	0,00	0,00	1.102,37	49.987,29

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

CLIENTE RETIRA	PREÇO POR UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO
837,64	771,32			

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	REPARACAO DE BATERIA DE VEICULO		0									11,00	
	REPARACAO DE MOTOR DE VEICULO												
	REPARACAO DE FREIO DE VEICULO												
	REPARACAO DE LAMPADA DE VEICULO												
	REPARACAO DE BATERIA DE VEICULO												
	REPARACAO DE MOTOR DE VEICULO												
	REPARACAO DE FREIO DE VEICULO												
	REPARACAO DE LAMPADA DE VEICULO												

CALCULO DO ISSQN

6245281	0,00	0,00
---------	------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES:	RECEBIDOS ALICATOS
-----------------------------	--------------------

CERTIFIQUE-SE QUE OS BOLETIM CORRESPONDAM A NOTA FISCAL. cobranca@dufrio.com.br - 51 3076.8500

INFORMAMOS QUE AS MERCADORIAS CONSTANTES NA PRESENTE NOTA FISCAL, FORAM DEVIDAMENTE EMBALADAS COM O OBJETIVO DE PRESERVAR SUA QUALIDADE ATÉ O DESTINO. PEDIMOS QUE NO ATO DO RECEBIMENTO CONFIRAM AS QUANTIDADES DE ACORDO COM A NOTA FISCAL, PESOS E QUALIDADE DAS EMBALAGENS RECEBIDAS. EM CASO DE DUVIDAS COMUNIQUEM O NOSSO SAC CORPORATIVO (51 30768500), ANTES DE ASSINAR O DCTC.

*(Handwritten signatures and marks)*

SISTEMA DE REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. COM PREÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NFE Nº 000015958 SERIE 001



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Dufrio REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. AVENIDA BARRAS DE INDAGUERA, 3882 TERRELETA TERRELETA-PI 4129000

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 1-ENTRADA 1-SAIDA Nº 000015958 SERIE 001 FOLHAS 2/3



CHAVE DE ACESSO: 2225 4201 7542 3970 5455 9500 1000 0100 5010 0031 4165

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SBFAT autorizada.

TIPO DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

NUMERACAO DE 422549756 31/03/2025 16:59:25

097549756 017542 90058-55

Table with 10 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, Total, etc. It lists various items like 'MATA DE MADRUGALHA', 'MATA DE BARRAS DE INDAGUERA', 'MATA DE TERRELETA', etc.

INFORMAMOS QUE AS MERCADORIAS CONSTANTES NA PRESENTE NOTA FISCAL FORAM DEVIDAMENTE EMBALADAS COM O OBJETIVO DE PRESERVAR SUA QUALIDADE ATÉ O DESTINO. PEDIMOS QUE NO ATO DO RECEBIMENTO CONFIRAM AS QUANTIDADES DE ACORDO COM A NOTA FISCAL, PESOS E QUALIDADE DAS EMBALAGENS RECEBIDAS. EM CASO DE DUVIDAS COMUNIQUEM O NOSSO SAC CORPORATIVO (51 30746689), ANTES DE ASSINAR O CTSC.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PROPOSTA**  
**EMPRESA**  
**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

Prezados Senhores,

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Ceará, nº 853, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP: 65907-090, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600200571, CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93, através de seu socio administrador, LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz/MA, RG 0442940320120 SESP/MA e do CPF 060.326.523-51, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Imperatriz – MA os preços infra discriminados para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação eventual e futura de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalações e desinstalações de aparelhos de ar condicionados, instalados ou a serem instalados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamentos e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CPL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 7 000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 119,00	R\$ 1 904,00
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado tipo split, de 9 000 BTU. s/h	SERVIÇO	22	R\$ 131,50	R\$ 2 893,00
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado tipo split, de 12 000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 129,05	R\$ 2 064,80
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 18 000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 135,04	R\$ 18 365,44

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22 000 BTU's/h ou 24 000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 138,00	R\$ 3.568,00
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30 000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado tipo split piso-teto de 48 000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60 000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 275,55	R\$ 9.919,80
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7 000 btus/h	SERVIÇO	16	R\$ 155,10	R\$ 2.481,60
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	9	R\$ 160,00	R\$ 1.440,00
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	50	R\$ 175,55	R\$ 8.777,50
13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**MEGAO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 785,00	R\$ 3.140,00
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1 250,00	R\$ 18.750,00
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1 350,00	R\$ 8.100,00
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1 750,00	R\$ 7.000,00
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1 950,00	R\$ 11 700,00
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9 000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18 000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60 000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 175,00	R\$ 1 050,00
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18 000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 175,00	R\$ 2 625,00
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30 000	SERVIÇO	4	R\$ 189,50	R\$ 758,00
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60 000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 270,00	R\$ 1 620,00

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 345,50	R\$ 1.727,50
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48.000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 701,50	R\$ 4.209,00
65	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
66	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
67	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,50	R\$ 762,00
68	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 255,50	R\$ 3.832,50
69	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 255,50	R\$ 1.533,00

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,50	R\$ 1.202,00
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 325,50	R\$ 1.302,00
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 400,50	R\$ 2.403,00
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 137,05	R\$ 548,20
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 119,05	R\$ 595,25
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 122,05	R\$ 488,20
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 125,05	R\$ 1.875,75
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 145,05	R\$ 870,30
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 170,05	R\$ 680,20
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 199,05	R\$ 796,20

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512





**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 245,05	R\$ 1 470,30
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,05	R\$ 600,20
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 150,05	R\$ 750,25
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 155,05	R\$ 620,20
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 175,05	R\$ 2 625,75
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 215,05	R\$ 1.290,30
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,05	R\$ 860,20
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 195,05	R\$ 780,20
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 345,05	R\$ 2 070,30
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 199,05	R\$ 796,20
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 220,05	R\$ 1.100,25

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 230,05	R\$ 920,20
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 275,05	R\$ 4 125,75
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 310,05	R\$ 1.860,30
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 377,05	R\$ 1 508,20
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 399,05	R\$ 1 596,20
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 435,05	R\$ 2 610,30
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 7 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 170,05	R\$ 680,20
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 99,05	R\$ 495,25
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 115,05	R\$ 460,20
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 18 000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 112,05	R\$ 1 680,75
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 115,05	R\$ 690,30

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512

14

12



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,05	R\$ 500,20
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 132,05	R\$ 528,20
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre frigorígena na SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 142,04	R\$ 852,24
105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 499,00	R\$ 1 996,00
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 498,00	R\$ 2 490,00
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 551,00	R\$ 2 204,00
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 599,04	R\$ 8 985,60
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 685,04	R\$ 4 110,24

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 mt. na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 701,04	R\$ 2.804,16
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt. na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 899,04	R\$ 3.596,16
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt. na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 899,50	R\$ 5.397,00
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 499,04	R\$ 1.996,16
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 599,04	R\$ 2.995,20
115	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 585,04	R\$ 2.340,16
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 685,04	R\$ 10.275,60
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 899,01	R\$ 5.394,06
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 885,04	R\$ 3.540,16
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.610,04	R\$ 6.440,16
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.625,04	R\$ 9.750,24
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 150,04	R\$ 2.250,60
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 155,04	R\$ 930,24
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,04	R\$ 700,16
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 275,01	R\$ 1.100,04
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 310,99	R\$ 1.865,94
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 299,99	R\$ 1.199,96
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 8.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
131	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
132	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 285,04	R\$ 4.275,60
133	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 345,04	R\$ 2.070,24
134	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 352,00	R\$ 1.408,00
135	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
136	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512

*(Handwritten signatures and initials)*



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 (Processo Administrativo n° 029/2025)**

138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações frigorígenas na SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 18.000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 102,50	R\$ 410,00
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 108,50	R\$ 651,00
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 300,00	R\$ 1 200,00
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9 000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 315,05	R\$ 1.575,25
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12 000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 299,04	R\$ 1 196,16
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 18.000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 315,04	R\$ 4.725,60
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,05	R\$ 2.100,30
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 330,05	R\$ 1.320,20
159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48 000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 400,04	R\$ 1 600,16
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60.000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 456,40	R\$ 2 738,40
161	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 7.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,10	R\$ 500,40
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9.000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 115,10	R\$ 575,50
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 115,10	R\$ 460 40

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 (Processo Administrativo n° 029/2025)**

164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 136,50	R\$ 2.047,50
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 185,10	R\$ 740,40
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7 000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9 000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18 000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24.000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48.000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,10	R\$ 860,40
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60 000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 300,00	R\$ 1 800,00

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**licitação Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

**VALOR TOTAL**

**R\$ 397.549,03**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data da emissão da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo setor competente;
- c) O valor total da proposta é de **R\$ 397.549,03** (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e três centavos).

IMPERATRIZ/MARANHÃO – 09 de junho de 2025.

*Luis Filipe Saraiva de Sousa*

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93**

**LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA**

**RG 0442940320120 SESP/MA**

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512

*(Handwritten marks)*



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)

**DECLARAÇÕES**

5.4.1. DECLARA estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.7 DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

9.9 DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

11.3.1.4.1. DECLARA que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

17.1. DECLARA conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

3.1.23 DECLARA que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme prazos indicados nas rotinas de manutenção;

3.2.6 DECLARA que tem pleno conhecimento das condições locais para prestação dos serviços contratados, abrindo mão da visita técnica;

DECLARA estar ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº 90004/2025 bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação

IMPERATRIZ/MARANHÃO – 09 de junho de 2025.

*Luís Filipe Saraiva de Sousa*

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93**

**LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA - RG 0442940320120 SESP/MA**

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



## **R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)

### **COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS**

EMPRESA: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.690.406/0001-93

LOTE: G1 – Manutenção e serviços técnicos especializados

A empresa R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, em resposta à convocação da Administração Pública para reapresentação da proposta realinhada com a composição unitária de custos, vem, por meio desta, expor as razões técnicas, legais e econômicas que sustentam a exequibilidade dos valores ofertados para os 176 itens que compõem o Lote G1, conforme Termo de Referência do edital.

#### **1. Observância ao Valor Estimado e Regularidade da Proposta**

Os valores unitários reapresentados seguem estritamente compatíveis com os preços estimados no Termo de Referência, mantendo-se dentro da margem de razoabilidade exigida pela Lei nº 14.133/2021, sem configurar prática de preço inexecutable.

Conforme verificado, a proposta global da empresa ficou apenas 24,71% abaixo do valor estimado no edital (R\$ 528.057,87), percentual que não ultrapassa o limite de 50% estabelecido no art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exigiria comprovação específica de viabilidade econômica. Trata-se, portanto, de um desconto técnico e estratégico, alinhado ao princípio da economicidade e ao interesse público, sem comprometer a viabilidade contratual.

#### **2. Composição Unitária de Custos: Transparência, Técnica e Exequibilidade**

A planilha anexa apresenta a composição individual de cada um dos 176 itens, discriminando elementos como:

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512





## **R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.408/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

### **REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

- **Mão de obra técnica especializada**, com valores baseados em referências sindicais locais, incluindo encargos sociais, previdenciários e custos indiretos com treinamentos e EPIs;
- **Peças e materiais de reposição**, com preços obtidos por meio de cotação junto a fornecedores regionais e atualizados segundo índices de mercado;
- **Custos logísticos e operacionais**, considerando deslocamento, depreciação de equipamentos, manutenção de ferramentas e combustível;
- **Encargos administrativos**, como seguro de responsabilidade civil, emissão de notas fiscais, sistemas de controle de chamados, coordenação técnica e equipe de retaguarda;
- **Margem de lucro operacional reduzida**, condizente com o regime tributário da empresa, que é optante pelo **Simples Nacional**, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

### **3. Enquadramento Tributário e Eficiência Econômica**

A empresa está regularmente enquadrada no regime do **Simples Nacional**, o que permite uma estrutura tributária simplificada, resultando em menor impacto fiscal sobre as operações. Tal fator contribui diretamente para a formação de preços mais competitivos, **sem prejuízo da sustentabilidade financeira do contrato**

Além disso, os dados extraídos do **Livro Diário autenticado do exercício de 2024**, juntado aos autos, demonstram **regularidade contábil**, fluxo financeiro saudável e capacidade econômico-operacional compatível com a execução integral do objeto licitado.

### **Base Legal e Princípios Aplicáveis**

A presente justificativa se ancora nas seguintes disposições legais:

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



## **R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

### **REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

- **Art. 11 da Lei nº 14.133/2021** – exige que os contratos públicos sejam pautados na compatibilidade entre os preços ofertados e os valores de mercado, além da demonstração de viabilidade dos custos;
- **Art. 47, §1º da mesma Lei** – que só impõe ônus probatorio ao licitante se o preço for inferior a 50% do estimado, o que não se verifica neste caso,
- **Princípios constitucionais da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade**, conforme art. 37 da CF/88.

Dessa forma, a empresa demonstra **transparência na formação de seus preços**, seriedade contratual e compromisso com o interesse público, respeitando a legislação vigente e os critérios técnicos estabelecidos no instrumento convocatório.

### **5. Conclusão**

A vista do exposto, a proposta reapresentada:

- Respeita todos os critérios legais e editalícios;
  - Está abaixo do valor estimado, mas dentro de margem permitida;
  - Detalha, de forma analítica, todos os custos de materiais, mão de obra e logística;
  - Reflete a realidade operacional da empresa e do mercado;
  - E assegura a plena execução contratual com qualidade e responsabilidade técnica.
- Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e diligências.

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)

IMPERATRIZ/MARANHÃO – 09 de junho de 2025.

*Luis Filipe Saraiva de Sousa*

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
RG 0442940320120 SESP/MA

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512

*[Handwritten initials]*



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. UNIT Inicial	R\$ UNIT final	DEDESCONTO SOBRE OS ITENS	R\$ DESCONTO	CUSTO UNIT	IMPOSTO 9%	ADM 5%	DESP. IMPREVISTAS 3%	CUSTO TOTAL	LUCRO
1	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado tipo split, de 7 000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 206,36	R\$ 119,00	-R\$ 42,33	R\$ 87,35	R\$ 86,00	R\$ 8,60	R\$ 5,95	R\$ 3,57	R\$ 104,12	R\$ 14,88
2	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado tipo split, de 9 000 BTU's/h	SERVIÇO	22	R\$ 213,02	R\$ 131,50	-R\$ 38,27	R\$ 81,52	R\$ 95,00	R\$ 9,50	R\$ 6,58	R\$ 3,95	R\$ 115,02	R\$ 16,48
3	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado tipo split, de 12 000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 221,85	R\$ 129,05	-R\$ 41,83	R\$ 82,80	R\$ 93,82	R\$ 9,39	R\$ 6,45	R\$ 3,87	R\$ 113,64	R\$ 15,41
4	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado tipo split, de 18 000 BTU's/h	SERVIÇO	136	R\$ 220,35	R\$ 135,04	-R\$ 40,34	R\$ 91,31	R\$ 98,52	R\$ 9,85	R\$ 6,75	R\$ 4,05	R\$ 119,18	R\$ 15,86
5	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 22 000 BTU's/h ou 24 000 BTU's/h	SERVIÇO	26	R\$ 255,91	R\$ 138,00	-R\$ 46,07	R\$ 117,91	R\$ 99,52	R\$ 9,95	R\$ 6,90	R\$ 4,14	R\$ 120,51	R\$ 17,49
6	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split, de 30 000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 246,41	R\$ 150,00	-R\$ 39,33	R\$ 96,41	R\$ 110,00	R\$ 11,00	R\$ 7,50	R\$ 4,50	R\$ 131,00	R\$ 17,00
7	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 48 000 BTU's/h	SERVIÇO	16	R\$ 407,42	R\$ 260,00	-R\$ 36,38	R\$ 147,42	R\$ 180,00	R\$ 18,80	R\$ 13,00	R\$ 7,80	R\$ 227,60	R\$ 32,40
8	Manutenção preventiva em aparelho de ar-condicionado, tipo split piso-teto, de 60 000 BTU's/h	SERVIÇO	36	R\$ 421,72	R\$ 275,55	-R\$ 34,66	R\$ 146,17	R\$ 190,55	R\$ 19,86	R\$ 13,70	R\$ 8,27	R\$ 240,45	R\$ 35,30
9	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 7 000 btu's/h	SERVIÇO	16	R\$ 266,84	R\$ 155,10	-R\$ 41,93	R\$ 131,54	R\$ 112,55	R\$ 11,26	R\$ 7,76	R\$ 4,65	R\$ 136,21	R\$ 18,89
10	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9 000 btu's/h	SERVIÇO	9	R\$ 314,00	R\$ 180,00	-R\$ 49,04	R\$ 154,00	R\$ 115,23	R\$ 11,52	R\$ 8,00	R\$ 4,80	R\$ 139,54	R\$ 20,46
11	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12 000 btu's/h	SERVIÇO	8	R\$ 321,83	R\$ 170,00	-R\$ 47,38	R\$ 151,83	R\$ 122,66	R\$ 12,27	R\$ 8,50	R\$ 5,10	R\$ 140,53	R\$ 21,47
12	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18 000 btu's/h	SERVIÇO	50	R\$ 348,54	R\$ 175,55	-R\$ 49,78	R\$ 173,99	R\$ 126,45	R\$ 12,65	R\$ 8,78	R\$ 5,27	R\$ 153,14	R\$ 22,41

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

13	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22.000 btu/h ou 24.000 btu/h	SERVIÇO	10	R\$ 380,96	R\$ 200,00	R\$ 47,50	R\$ 180,96	R\$ 144,55	R\$ 14,46	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 175,01	R\$ 25,00
14	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 431,33	R\$ 300,00	R\$ 30,46	R\$ 131,33	R\$ 215,11	R\$ 21,51	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 260,62	R\$ 39,38
15	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 48.000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 680,94	R\$ 500,00	R\$ 26,57	R\$ 180,94	R\$ 359,00	R\$ 35,90	R\$ 25,00	R\$ 15,00	R\$ 434,90	R\$ 65,10
16	Serviço de carga de gás devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btu/h	SERVIÇO	14	R\$ 740,21	R\$ 400,00	R\$ 46,40	R\$ 346,21	R\$ 288,52	R\$ 28,85	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 349,37	R\$ 56,63
17	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 300,98	R\$ 260,00	R\$ 31,50	R\$ 130,96	R\$ 187,35	R\$ 18,74	R\$ 13,00	R\$ 7,80	R\$ 226,89	R\$ 33,12
18	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btu/h	SERVIÇO	5	R\$ 411,07	R\$ 230,00	R\$ 44,05	R\$ 181,07	R\$ 165,98	R\$ 16,60	R\$ 11,50	R\$ 6,90	R\$ 200,99	R\$ 29,01
19	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 415,17	R\$ 300,00	R\$ 17,74	R\$ 115,17	R\$ 217,55	R\$ 21,76	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 263,31	R\$ 36,10
20	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btu/h	SERVIÇO	15	R\$ 468,01	R\$ 250,00	R\$ 46,35	R\$ 216,01	R\$ 180,23	R\$ 18,02	R\$ 12,50	R\$ 7,50	R\$ 218,24	R\$ 31,76
21	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000 btu/h ou 24.000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 626,91	R\$ 400,00	R\$ 16,19	R\$ 226,91	R\$ 289,22	R\$ 28,92	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 350,14	R\$ 49,86
22	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 691,44	R\$ 400,00	R\$ 17,16	R\$ 291,44	R\$ 289,36	R\$ 28,94	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 350,30	R\$ 49,70
23	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 48.000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.154,17	R\$ 750,00	R\$ 35,07	R\$ 404,17	R\$ 541,22	R\$ 54,12	R\$ 37,50	R\$ 22,50	R\$ 655,34	R\$ 98,66
24	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.358,89	R\$ 900,00	R\$ 33,77	R\$ 458,89	R\$ 648,23	R\$ 64,83	R\$ 45,00	R\$ 27,00	R\$ 785,10	R\$ 114,90
25	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 7.000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 251,28	R\$ 175,00	30,36	R\$ 76,28	R\$ 126,74	R\$ 12,62	R\$ 8,75	R\$ 5,25	R\$ 157,86	R\$ 22,14

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.408/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

26	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 276,38	R\$ 175,00	-R\$ 36,66	R\$ 301,38	R\$ 116,55	R\$ 12,66	R\$ 8,75	R\$ 5,25	R\$ 153,21	R\$ 21,80
27	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 290,90	R\$ 200,00	-R\$ 31,16	R\$ 90,60	R\$ 144,15	R\$ 14,42	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 174,57	R\$ 25,44
28	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 8 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 320,08	R\$ 235,00	-R\$ 26,56	R\$ 85,08	R\$ 168,89	R\$ 16,95	R\$ 11,75	R\$ 7,05	R\$ 205,68	R\$ 20,37
29	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 357,58	R\$ 275,00	-R\$ 23,09	R\$ 87,58	R\$ 198,99	R\$ 18,90	R\$ 13,75	R\$ 8,25	R\$ 240,89	R\$ 34,11
30	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 454,43	R\$ 275,00	-R\$ 32,00	R\$ 128,43	R\$ 199,05	R\$ 19,91	R\$ 13,75	R\$ 8,75	R\$ 240,96	R\$ 34,05
31	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 478,82	R\$ 375,00	R\$ 21,66	R\$ 103,82	R\$ 270,09	R\$ 27,01	R\$ 18,75	R\$ 11,25	R\$ 327,10	R\$ 47,90
32	Serviço de rebobinamento do motor ventilador da SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 522,57	R\$ 375,00	R\$ 26,24	R\$ 147,57	R\$ 270,11	R\$ 27,01	R\$ 18,75	R\$ 11,25	R\$ 327,12	R\$ 47,88
33	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 7 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1 196,17	R\$ 785,00	-R\$ 34,37	R\$ 411,17	R\$ 566,85	R\$ 56,66	R\$ 49,25	R\$ 23,55	R\$ 646,34	R\$ 98,67
34	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9 000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 1 496,28	R\$ 1 000,00	-R\$ 33,37	R\$ 496,28	R\$ 721,00	R\$ 72,10	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 873,10	R\$ 126,90
35	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 1 553,48	R\$ 1 000,00	-R\$ 35,63	R\$ 553,48	R\$ 721,32	R\$ 72,12	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 873,34	R\$ 126,66
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 1 748,25	R\$ 1 250,00	-R\$ 18,50	R\$ 498,25	R\$ 901,55	R\$ 90,16	R\$ 62,50	R\$ 37,50	R\$ 1 091,21	R\$ 154,30
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 1 935,18	R\$ 1 350,00	-R\$ 26,44	R\$ 485,18	R\$ 972,55	R\$ 97,26	R\$ 67,50	R\$ 40,50	R\$ 1 177,81	R\$ 172,20
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2 008,73	R\$ 1 750,00	R\$ 12,88	R\$ 258,73	R\$ 1 261,55	R\$ 126,16	R\$ 87,50	R\$ 52,50	R\$ 1 527,71	R\$ 221,30
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 48 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 2 343,60	R\$ 2 000,00	-R\$ 10,39	R\$ 243,60	R\$ 1 513,14	R\$ 151,31	R\$ 105,00	R\$ 63,00	R\$ 1 832,45	R\$ 267,55

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
 FONE: (99) 3524-2512

*[Handwritten signatures]*



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGIÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 2.527,57	R\$ 1.950,00	R\$ 22,95	R\$ 577,57	R\$ 1.404,55	R\$ 140,46	R\$ 97,50	R\$ 58,50	R\$ 1.701,01	R\$ 246,00
41	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 7 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 126,39	R\$ 99,00	R\$ 22,89	R\$ 29,39	R\$ 71,35	R\$ 7,14	R\$ 4,95	R\$ 2,97	R\$ 86,41	R\$ 12,60
42	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9 000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 135,80	R\$ 100,00	R\$ 26,36	R\$ 35,80	R\$ 72,55	R\$ 7,26	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 87,81	R\$ 12,20
43	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 152,21	R\$ 100,00	R\$ 34,30	R\$ 52,21	R\$ 72,69	R\$ 7,27	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 87,96	R\$ 12,04
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18 000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 137,03	R\$ 100,00	R\$ 37,03	R\$ 37,03	R\$ 72,69	R\$ 7,27	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 87,96	R\$ 12,04
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 175,58	R\$ 125,00	R\$ 30,39	R\$ 54,58	R\$ 90,58	R\$ 9,06	R\$ 6,25	R\$ 3,75	R\$ 105,64	R\$ 15,36
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 205,12	R\$ 120,00	R\$ 41,50	R\$ 85,12	R\$ 86,45	R\$ 8,65	R\$ 6,00	R\$ 3,60	R\$ 104,70	R\$ 15,31
47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 48 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 200,29	R\$ 125,00	R\$ 37,59	R\$ 75,29	R\$ 91,05	R\$ 9,11	R\$ 6,25	R\$ 3,75	R\$ 110,16	R\$ 14,85
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60 000btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 224,87	R\$ 175,00	R\$ 32,38	R\$ 49,87	R\$ 126,00	R\$ 12,60	R\$ 8,75	R\$ 5,25	R\$ 152,60	R\$ 22,40
49	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 7 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 182,79	R\$ 155,00	R\$ 35,20	R\$ 27,79	R\$ 111,61	R\$ 11,16	R\$ 7,75	R\$ 4,65	R\$ 135,17	R\$ 19,83
50	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 9 000btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 185,54	R\$ 160,00	R\$ 34,13	R\$ 26,54	R\$ 115,25	R\$ 11,53	R\$ 8,00	R\$ 4,80	R\$ 130,58	R\$ 20,41
51	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 12 000btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,38	R\$ 175,00	R\$ 18,75	R\$ 40,38	R\$ 126,75	R\$ 12,68	R\$ 8,75	R\$ 5,25	R\$ 153,43	R\$ 21,58
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 18 000btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 205,76	R\$ 175,00	R\$ 16,57	R\$ 34,76	R\$ 126,45	R\$ 12,65	R\$ 8,75	R\$ 5,25	R\$ 153,10	R\$ 21,91
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 232,49	R\$ 185,00	R\$ 20,77	R\$ 48,49	R\$ 133,22	R\$ 13,32	R\$ 9,25	R\$ 5,55	R\$ 161,34	R\$ 23,66

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
 FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGIÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30 000	SERVIÇO	4	R\$ 241,07	R\$ 89,50	R\$ 21,39	R\$ 51,57	R\$ 136,44	R\$ 13,64	R\$ 9,48	R\$ 5,69	R\$ 165,74	R\$ 24,26
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 48 000btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 294,29	R\$ 200,00	R\$ 32,03	R\$ 94,28	R\$ 144,55	R\$ 14,46	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 175,01	R\$ 25,00
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60 000btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 346,04	R\$ 270,00	R\$ 21,57	R\$ 76,04	R\$ 194,55	R\$ 19,46	R\$ 13,50	R\$ 8,10	R\$ 235,61	R\$ 34,40
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 7 000btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 389,64	R\$ 300,00	R\$ 24,74	R\$ 58,64	R\$ 216,47	R\$ 21,65	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 262,13	R\$ 37,88
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9 000btu/h	SERVIÇO	5	R\$ 407,39	R\$ 345,50	R\$ 15,19	R\$ 61,89	R\$ 249,00	R\$ 24,90	R\$ 17,28	R\$ 10,37	R\$ 301,54	R\$ 43,96
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12 000btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 432,39	R\$ 300,00	R\$ 30,60	R\$ 132,39	R\$ 217,60	R\$ 21,70	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 262,70	R\$ 37,30
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18 000btu/h	SERVIÇO	15	R\$ 486,26	R\$ 300,00	R\$ 35,13	R\$ 155,26	R\$ 217,60	R\$ 21,70	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 262,70	R\$ 37,30
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22 000 btu/h ou 24 000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 494,37	R\$ 325,00	R\$ 34,30	R\$ 169,67	R\$ 235,00	R\$ 23,50	R\$ 16,25	R\$ 9,75	R\$ 284,50	R\$ 40,50
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 557,37	R\$ 300,00	R\$ 46,18	R\$ 257,37	R\$ 216,47	R\$ 21,65	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 262,12	R\$ 37,88
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 48 000btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 684,54	R\$ 700,00	R\$ 20,96	R\$ 184,54	R\$ 505,22	R\$ 50,52	R\$ 35,00	R\$ 21,00	R\$ 611,74	R\$ 88,76
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60 000btu/h	SERVIÇO	5	R\$ 864,58	R\$ 701,50	R\$ 18,84	R\$ 163,08	R\$ 505,08	R\$ 50,51	R\$ 35,08	R\$ 21,05	R\$ 611,71	R\$ 89,79
65	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 7 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 224,21	R\$ 85,00	R\$ 17,49	R\$ 39,21	R\$ 133,70	R\$ 13,32	R\$ 9,25	R\$ 5,55	R\$ 161,32	R\$ 23,68
66	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 9 000 btu/h	SERVIÇO	5	R\$ 225,21	R\$ 175,00	R\$ 19,65	R\$ 54,21	R\$ 126,00	R\$ 12,60	R\$ 8,75	R\$ 5,25	R\$ 152,60	R\$ 22,40

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
 FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

67	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 12 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,96	R\$ 190,50	-R\$ 16,23	R\$ 41,46	R\$ 137,16	R\$ 13,72	R\$ 9,53	R\$ 5,72	R\$ 166,12	R\$ 24,34
68	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 18 000 btu/h	SERVIÇO	15	R\$ 280,52	R\$ 255,50	-R\$ 8,56	R\$ 25,12	R\$ 183,96	R\$ 18,40	R\$ 12,78	R\$ 7,67	R\$ 222,80	R\$ 32,70
69	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 22 000 btu/h ou 24 000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 305,52	R\$ 255,50	-R\$ 16,37	R\$ 50,02	R\$ 183,96	R\$ 18,40	R\$ 12,78	R\$ 7,67	R\$ 222,80	R\$ 32,70
70	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 30 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 339,46	R\$ 300,50	-R\$ 11,46	R\$ 38,96	R\$ 216,36	R\$ 21,64	R\$ 15,03	R\$ 9,02	R\$ 262,04	R\$ 38,46
71	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 48 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 403,49	R\$ 325,50	-R\$ 19,33	R\$ 77,99	R\$ 234,36	R\$ 23,44	R\$ 16,28	R\$ 9,77	R\$ 283,88	R\$ 41,66
72	Serviço de fornecimento e substituição de placa receptora da SPLIT de 60 000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 440,99	R\$ 400,50	-R\$ 9,38	R\$ 40,49	R\$ 288,36	R\$ 28,84	R\$ 20,03	R\$ 12,02	R\$ 349,24	R\$ 51,26
73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 7 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 157,82	R\$ 137,05	-R\$ 13,36	R\$ 20,77	R\$ 98,68	R\$ 9,87	R\$ 6,85	R\$ 4,31	R\$ 119,51	R\$ 17,54
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9 000 btu/h	SERVIÇO	5	R\$ 139,52	R\$ 119,05	-R\$ 14,06	R\$ 19,47	R\$ 85,72	R\$ 8,57	R\$ 5,95	R\$ 3,57	R\$ 103,81	R\$ 15,24
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 147,77	R\$ 122,05	-R\$ 17,41	R\$ 25,72	R\$ 87,88	R\$ 8,79	R\$ 6,10	R\$ 3,66	R\$ 106,43	R\$ 15,62
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18 000 btu/h	SERVIÇO	15	R\$ 154,74	R\$ 125,05	-R\$ 19,19	R\$ 29,69	R\$ 91,00	R\$ 9,10	R\$ 6,25	R\$ 3,75	R\$ 110,10	R\$ 14,95
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22 000 btu/h ou 24 000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 173,30	R\$ 145,05	-R\$ 16,30	R\$ 28,25	R\$ 104,44	R\$ 10,44	R\$ 7,25	R\$ 4,35	R\$ 126,48	R\$ 18,57
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 189,05	R\$ 170,05	-R\$ 10,69	R\$ 19,00	R\$ 123,00	R\$ 12,30	R\$ 8,50	R\$ 5,10	R\$ 148,90	R\$ 21,15
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 48 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 222,64	R\$ 199,05	-R\$ 10,71	R\$ 23,89	R\$ 143,32	R\$ 14,33	R\$ 9,45	R\$ 5,92	R\$ 173,57	R\$ 25,98

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
 FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGIÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60 000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 266,69	R\$ 245,05	R\$ 6,11	R\$ 21,64	R\$ 176,44	R\$ 17,64	R\$ 12,25	R\$ 7,35	R\$ 213,60	R\$ 31,37
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 7 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 173,11	R\$ 150,05	R\$ 13,41	R\$ 23,26	R\$ 109,00	R\$ 10,90	R\$ 7,50	R\$ 4,50	R\$ 131,90	R\$ 18,15
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9 000 btu/h	SERVIÇO	5	R\$ 177,39	R\$ 150,05	R\$ 15,41	R\$ 27,34	R\$ 108,64	R\$ 10,80	R\$ 7,50	R\$ 4,50	R\$ 130,84	R\$ 19,21
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 192,38	R\$ 155,05	R\$ 14,99	R\$ 27,34	R\$ 113,64	R\$ 11,16	R\$ 7,75	R\$ 4,65	R\$ 135,20	R\$ 19,35
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18 000 btu/h	SERVIÇO	15	R\$ 202,58	R\$ 175,05	R\$ 13,51	R\$ 27,34	R\$ 126,64	R\$ 12,60	R\$ 8,75	R\$ 5,25	R\$ 152,64	R\$ 22,41
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22 000 btu/h ou 24 000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 242,45	R\$ 215,05	R\$ 11,67	R\$ 28,40	R\$ 154,84	R\$ 15,48	R\$ 10,75	R\$ 6,45	R\$ 147,52	R\$ 27,53
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 234,51	R\$ 215,05	R\$ 8,34	R\$ 19,56	R\$ 154,84	R\$ 15,48	R\$ 10,75	R\$ 6,45	R\$ 147,52	R\$ 27,53
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 48 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 215,05	R\$ 185,05	R\$ 9,30	R\$ 20,01	R\$ 140,44	R\$ 14,04	R\$ 9,75	R\$ 5,85	R\$ 120,64	R\$ 24,92
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60 000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 366,12	R\$ 345,05	R\$ 6,27	R\$ 23,07	R\$ 248,48	R\$ 24,84	R\$ 17,25	R\$ 10,35	R\$ 300,88	R\$ 44,12
89	Serviço de fornecimento e substituição da helicalurbina da SPLIT de 7 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 225,82	R\$ 199,05	R\$ 15,52	R\$ 36,57	R\$ 143,32	R\$ 14,33	R\$ 9,95	R\$ 5,92	R\$ 123,52	R\$ 25,48
90	Serviço de fornecimento e substituição da helicalurbina da SPLIT de 9 000 btu/h	SERVIÇO	5	R\$ 245,57	R\$ 220,05	R\$ 10,36	R\$ 26,82	R\$ 158,69	R\$ 15,84	R\$ 11,00	R\$ 6,60	R\$ 151,88	R\$ 28,22
91	Serviço de fornecimento e substituição da helicalurbina da SPLIT de 12 000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 260,18	R\$ 230,05	R\$ 11,58	R\$ 30,13	R\$ 165,64	R\$ 16,56	R\$ 11,50	R\$ 6,90	R\$ 200,64	R\$ 29,45

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
 FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

92	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 296,21	R\$ 275,05	R\$ 7,14	R\$ 21,16	R\$ 198,04	R\$ 19,80	R\$ 13,75	R\$ 8,25	R\$ 139,84	R\$ 35,23
93	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 343,46	R\$ 310,05	R\$ 33,41	R\$ 223,24	R\$ 22,32	R\$ 15,50	R\$ 9,30	R\$ 270,36	R\$ 39,69	
94	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 391,24	R\$ 377,05	R\$ 14,19	R\$ 271,88	R\$ 27,15	R\$ 18,85	R\$ 11,31	R\$ 328,29	R\$ 48,26	
95	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 433,54	R\$ 399,05	R\$ 34,49	R\$ 287,32	R\$ 28,73	R\$ 19,95	R\$ 11,97	R\$ 347,97	R\$ 51,08	
96	Serviço de fornecimento e substituição da helice/turbina da SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 475,06	R\$ 435,05	R\$ 40,01	R\$ 311,24	R\$ 31,32	R\$ 21,75	R\$ 13,05	R\$ 379,36	R\$ 55,69	
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre Ingorigena na SPLIT de 7 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 190,21	R\$ 170,05	R\$ 20,16	R\$ 121,44	R\$ 12,24	R\$ 8,50	R\$ 5,10	R\$ 148,28	R\$ 21,27	
98	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre Ingorigena na SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 109,84	R\$ 89,05	R\$ 10,59	R\$ 71,32	R\$ 7,13	R\$ 4,95	R\$ 2,97	R\$ 86,17	R\$ 12,65	
99	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre Ingorigena na SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 125,02	R\$ 115,05	R\$ 9,97	R\$ 82,84	R\$ 8,28	R\$ 5,75	R\$ 3,45	R\$ 100,32	R\$ 14,73	
100	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre Ingorigena na SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 127,52	R\$ 112,05	R\$ 15,47	R\$ 80,68	R\$ 8,07	R\$ 5,60	R\$ 3,36	R\$ 97,71	R\$ 14,34	
101	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre Ingorigena na SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 132,85	R\$ 115,05	R\$ 17,80	R\$ 82,84	R\$ 8,28	R\$ 5,75	R\$ 3,45	R\$ 100,32	R\$ 14,73	
102	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre Ingorigena na SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 144,78	R\$ 125,05	R\$ 19,73	R\$ 90,04	R\$ 9,00	R\$ 6,25	R\$ 3,75	R\$ 109,04	R\$ 16,01	
103	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre Ingorigena na SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 164,78	R\$ 132,05	R\$ 22,73	R\$ 95,08	R\$ 9,51	R\$ 6,60	R\$ 3,96	R\$ 115,15	R\$ 16,90	
104	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações de cobre Ingorigena na SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 166,03	R\$ 142,04	R\$ 23,99	R\$ 102,77	R\$ 10,23	R\$ 7,10	R\$ 4,26	R\$ 123,86	R\$ 18,38	

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGIÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

105	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 7.000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 600,23	R\$ 499,00	-R\$ 0,04	R\$ 3,23	R\$ 359,28	R\$ 35,93	R\$ 24,95	R\$ 14,97	R\$ 435,13	R\$ 63,87
106	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 9.000 btu/h	SERVIÇO	5	R\$ 600,23	R\$ 498,00	R\$ 0,84	R\$ 4,23	R\$ 358,56	R\$ 35,86	R\$ 24,90	R\$ 14,94	R\$ 434,76	R\$ 63,74
107	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 12.000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 857,23	R\$ 651,00	-R\$ 1,17	R\$ 6,23	R\$ 396,72	R\$ 39,67	R\$ 27,55	R\$ 16,53	R\$ 480,47	R\$ 70,53
108	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena, de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 18.000 btu/h	SERVIÇO	15	R\$ 656,02	R\$ 599,04	R\$ 8,69	R\$ 56,98	R\$ 431,31	R\$ 43,13	R\$ 29,95	R\$ 17,97	R\$ 522,36	R\$ 76,58
109	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo na tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 22.000 btu/h ou 24.000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 760,41	R\$ 685,04	-R\$ 10,12	R\$ 77,13	R\$ 497,73	R\$ 49,32	R\$ 34,25	R\$ 20,55	R\$ 587,35	R\$ 87,69
110	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 30.000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 904,32	R\$ 701,04	R\$ 12,84	R\$ 103,28	R\$ 504,75	R\$ 50,47	R\$ 35,05	R\$ 21,03	R\$ 611,31	R\$ 86,73
111	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo na tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 48.000 btu/h	SERVIÇO	4	R\$ 1.015,26	R\$ 866,04	R\$ 11,45	R\$ 126,24	R\$ 647,31	R\$ 64,73	R\$ 44,95	R\$ 26,97	R\$ 783,96	R\$ 115,08
112	Serviço de fornecimento e instalação de acréscimo da tubulação de cobre frigorígena de no mínimo 5 mt, na SPLIT de 60.000 btu/h	SERVIÇO	6	R\$ 1.084,20	R\$ 859,50	R\$ 17,04	R\$ 184,70	R\$ 647,54	R\$ 64,76	R\$ 44,58	R\$ 26,99	R\$ 784,36	R\$ 115,14
113	Serviço de instalação de SPLIT de 7.000 btu/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 Mt	SERVIÇO	4	R\$ 600,44	R\$ 459,04	R\$ 16,89	R\$ 101,40	R\$ 359,31	R\$ 35,93	R\$ 24,55	R\$ 14,97	R\$ 435,16	R\$ 63,88
114	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btu/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	5	R\$ 629,51	R\$ 559,04	-R\$ 4,96	R\$ 30,87	R\$ 431,31	R\$ 43,13	R\$ 29,95	R\$ 17,97	R\$ 522,36	R\$ 76,68

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
 FONE: (99) 3524-2512





**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 (Processo Administrativo n° 029/2025)**

115	Serviço de instalação de SPLIT de 12 000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 694,91	R\$ 585,04	R\$ 15,81	R\$ 109,87	R\$ 421,23	R\$ 42,12	R\$ 29,25	R\$ 17,55	R\$ 510,15	R\$ 74,89
116	Serviço de instalação de SPLIT de 18 000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	15	R\$ 810,25	R\$ 685,04	R\$ 15,45	R\$ 125,21	R\$ 493,23	R\$ 49,32	R\$ 34,25	R\$ 20,55	R\$ 587,35	R\$ 87,69
117	Serviço de instalação de SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 885,71	R\$ 899,01	R\$ 9,36	R\$ 90,70	R\$ 647,29	R\$ 64,73	R\$ 44,95	R\$ 26,97	R\$ 783,94	R\$ 115,07
118	Serviço de instalação de SPLIT de 30 000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.048,87	R\$ 885,04	R\$ 15,62	R\$ 163,83	R\$ 637,23	R\$ 63,72	R\$ 44,25	R\$ 26,55	R\$ 771,75	R\$ 113,29
119	Serviço de instalação de SPLIT de 48 000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	4	R\$ 1.808,87	R\$ 1.610,04	R\$ 10,98	R\$ 198,63	R\$ 1.150,23	R\$ 115,92	R\$ 80,50	R\$ 48,30	R\$ 1.403,95	R\$ 206,09
120	Serviço de instalação de SPLIT de 60 000 btus/h com tubulação de cobre frigorígena até 5 mt	SERVIÇO	6	R\$ 1.970,97	R\$ 1.625,04	R\$ 17,55	R\$ 345,93	R\$ 1.170,03	R\$ 117,00	R\$ 81,25	R\$ 48,75	R\$ 1.417,03	R\$ 208,01
121	Serviço de desinstalação de SPLIT de 7 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 134,89	R\$ 130,00	R\$ 3,48	R\$ 4,69	R\$ 93,60	R\$ 9,36	R\$ 6,50	R\$ 3,90	R\$ 113,36	R\$ 16,64
122	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 137,71	R\$ 132,00	R\$ 4,15	R\$ 5,71	R\$ 95,04	R\$ 9,50	R\$ 6,60	R\$ 3,96	R\$ 115,10	R\$ 16,90
123	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 153,02	R\$ 130,00	R\$ 15,04	R\$ 23,02	R\$ 93,60	R\$ 9,36	R\$ 6,50	R\$ 3,90	R\$ 113,36	R\$ 16,64
124	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 171,80	R\$ 150,04	R\$ 12,55	R\$ 21,54	R\$ 108,03	R\$ 10,80	R\$ 7,50	R\$ 4,50	R\$ 130,83	R\$ 19,23
125	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 176,29	R\$ 155,04	R\$ 12,05	R\$ 21,25	R\$ 111,63	R\$ 11,16	R\$ 7,75	R\$ 4,65	R\$ 135,19	R\$ 19,85
126	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 201,83	R\$ 175,04	R\$ 13,27	R\$ 26,79	R\$ 126,09	R\$ 12,60	R\$ 8,75	R\$ 5,25	R\$ 152,63	R\$ 22,41
127	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 317,66	R\$ 276,01	R\$ 13,43	R\$ 42,65	R\$ 198,01	R\$ 19,80	R\$ 13,75	R\$ 8,25	R\$ 238,81	R\$ 35,70
128	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 350,36	R\$ 310,99	R\$ 11,23	R\$ 39,37	R\$ 229,81	R\$ 22,39	R\$ 15,55	R\$ 9,33	R\$ 271,19	R\$ 39,81
129	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 7 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 325,14	R\$ 299,99	R\$ 7,74	R\$ 25,15	R\$ 215,99	R\$ 21,60	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 261,59	R\$ 38,40
130	Serviço de limpeza das tubulações frigorígenas devido a contaminação na SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 325,14	R\$ 300,00	R\$ 7,73	R\$ 25,14	R\$ 216,00	R\$ 21,60	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 261,60	R\$ 38,40

RUA CEARA, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
 FONE: (99) 3524-2512





**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

131	Serviço de limpeza das tubulações Ingerigenas devido a contaminação na SPLIT de 12 000 blush	SERVIÇO	4	R\$ 330,82	R\$ 285,00	R\$ 13,85	R\$ 45,82	R\$ 205,20	R\$ 20,52	R\$ 14,25	R\$ 8,55	R\$ 248,52	R\$ 36,48
132	Serviço de limpeza das tubulações Ingerigenas devido a contaminação na SPLIT de 18 000 blush	SERVIÇO	15	R\$ 341,30	R\$ 285,04	R\$ 16,48	R\$ 56,26	R\$ 205,23	R\$ 20,52	R\$ 14,25	R\$ 8,55	R\$ 248,55	R\$ 36,49
133	Serviço de limpeza das tubulações Ingerigenas devido a contaminação na SPLIT de 22 000 blush ou 24 000 blush	SERVIÇO	6	R\$ 386,41	R\$ 345,04	R\$ 10,73	R\$ 41,37	R\$ 248,43	R\$ 24,84	R\$ 17,25	R\$ 10,35	R\$ 300,87	R\$ 44,17
134	Serviço de limpeza das tubulações Ingerigenas devido a contaminação na SPLIT de 30 000 blush	SERVIÇO	4	R\$ 401,65	R\$ 352,00	R\$ 12,36	R\$ 49,65	R\$ 253,44	R\$ 25,34	R\$ 17,60	R\$ 10,56	R\$ 306,94	R\$ 45,04
135	Serviço de limpeza das tubulações Ingerigenas devido a contaminação na SPLIT de 48 000 blush	SERVIÇO	4	R\$ 437,62	R\$ 399,00	R\$ 8,83	R\$ 38,67	R\$ 287,28	R\$ 28,73	R\$ 19,95	R\$ 11,97	R\$ 341,93	R\$ 51,02
136	Serviço de limpeza das tubulações Ingerigenas devido a contaminação na SPLIT de 60 000 blush	SERVIÇO	6	R\$ 473,38	R\$ 415,00	R\$ 17,33	R\$ 58,39	R\$ 298,80	R\$ 29,88	R\$ 20,75	R\$ 12,45	R\$ 361,88	R\$ 53,12
137	Serviço de retirada de vazamento das tubulações Ingerigenas na SPLIT de 7 000 blush	SERVIÇO	4	R\$ 175,43	R\$ 150,00	R\$ 14,52	R\$ 25,48	R\$ 108,00	R\$ 10,80	R\$ 7,50	R\$ 4,50	R\$ 130,80	R\$ 19,20
138	Serviço de retirada de vazamento das tubulações Ingerigenas na SPLIT de 9 000 blush	SERVIÇO	5	R\$ 175,48	R\$ 145,00	R\$ 17,37	R\$ 30,48	R\$ 104,40	R\$ 10,44	R\$ 7,25	R\$ 4,35	R\$ 126,44	R\$ 18,56
139	Serviço de retirada de vazamento das tubulações Ingerigenas na SPLIT de 12 000 blush	SERVIÇO	4	R\$ 195,48	R\$ 170,00	R\$ 13,03	R\$ 25,48	R\$ 122,40	R\$ 12,24	R\$ 8,50	R\$ 5,10	R\$ 148,74	R\$ 21,76
140	Serviço de retirada de vazamento das tubulações Ingerigenas na SPLIT de 18 000 blush	SERVIÇO	15	R\$ 206,73	R\$ 150,00	R\$ 27,44	R\$ 56,73	R\$ 108,60	R\$ 10,80	R\$ 7,50	R\$ 4,50	R\$ 130,80	R\$ 19,20
141	Serviço de retirada de vazamento das tubulações Ingerigenas na SPLIT de 22 000 blush ou 24 000 blush	SERVIÇO	6	R\$ 234,72	R\$ 200,00	R\$ 14,79	R\$ 34,72	R\$ 144,00	R\$ 14,40	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 174,40	R\$ 25,60
142	Serviço de retirada de vazamento das tubulações Ingerigenas na SPLIT de 30 000 blush	SERVIÇO	4	R\$ 243,56	R\$ 200,00	R\$ 17,88	R\$ 43,56	R\$ 144,00	R\$ 14,40	R\$ 10,00	R\$ 6,00	R\$ 174,40	R\$ 25,60
143	Serviço de retirada de vazamento das tubulações Ingerigenas na SPLIT de 48 000 blush	SERVIÇO	4	R\$ 274,37	R\$ 245,00	R\$ 10,70	R\$ 29,37	R\$ 176,40	R\$ 17,64	R\$ 12,25	R\$ 7,35	R\$ 213,64	R\$ 31,36
144	Serviço de retirada de vazamento das tubulações Ingerigenas na SPLIT de 60 000 blush	SERVIÇO	6	R\$ 311,73	R\$ 305,00	R\$ 2,16	R\$ 6,73	R\$ 219,60	R\$ 21,96	R\$ 15,75	R\$ 9,15	R\$ 265,96	R\$ 39,04

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

145	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 7.000 blus/h	SERVIÇO	4	R\$ 72,52	R\$ 70,00	-R\$ 2,52	R\$ 2,52	R\$ 50,40	R\$ 5,04	R\$ 3,50	R\$ 2,10	R\$ 61,04	R\$ 8,96
146	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 9.000 blus/h	SERVIÇO	5	R\$ 86,47	R\$ 75,00	-R\$ 13,26	R\$ 13,47	R\$ 54,00	R\$ 5,40	R\$ 3,75	R\$ 2,25	R\$ 65,40	R\$ 9,60
147	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 12.000 blus/h	SERVIÇO	4	R\$ 86,98	R\$ 61,00	-R\$ 24,67	R\$ 19,98	R\$ 43,87	R\$ 4,39	R\$ 3,05	R\$ 1,83	R\$ 53,19	R\$ 7,81
148	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 16.000 blus/h	SERVIÇO	15	R\$ 90,20	R\$ 77,00	-R\$ 14,63	R\$ 13,20	R\$ 55,44	R\$ 5,54	R\$ 3,85	R\$ 2,31	R\$ 67,14	R\$ 8,86
149	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 22.000 blus/h ou 24.000 blus/h	SERVIÇO	6	R\$ 91,45	R\$ 80,00	-R\$ 12,52	R\$ 11,45	R\$ 57,60	R\$ 5,76	R\$ 4,00	R\$ 2,40	R\$ 69,76	R\$ 10,24
150	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 30.000 blus/h	SERVIÇO	4	R\$ 100,37	R\$ 80,00	-R\$ 20,29	R\$ 20,37	R\$ 57,60	R\$ 5,76	R\$ 4,00	R\$ 2,40	R\$ 69,76	R\$ 10,24
151	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 48.000 blus/h	SERVIÇO	4	R\$ 120,55	R\$ 102,50	-R\$ 14,97	R\$ 18,05	R\$ 73,00	R\$ 7,38	R\$ 5,13	R\$ 3,08	R\$ 89,38	R\$ 13,37
152	Serviço de fornecimento de controle remoto na SPLIT de 60.000 blus/h	SERVIÇO	6	R\$ 119,49	R\$ 108,50	-R\$ 9,70	R\$ 10,99	R\$ 78,12	R\$ 7,81	R\$ 5,43	R\$ 3,26	R\$ 90,61	R\$ 13,89
153	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 7.000 blus	SERVIÇO	4	R\$ 344,76	R\$ 300,00	-R\$ 17,96	R\$ 44,76	R\$ 216,00	R\$ 21,60	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 261,60	R\$ 38,40
154	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 9.000 blus	SERVIÇO	5	R\$ 351,01	R\$ 315,05	-R\$ 10,23	R\$ 35,96	R\$ 226,04	R\$ 22,68	R\$ 15,75	R\$ 9,45	R\$ 274,72	R\$ 40,33
155	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 12.000 blus	SERVIÇO	4	R\$ 356,01	R\$ 299,04	-R\$ 16,00	R\$ 56,97	R\$ 235,31	R\$ 23,53	R\$ 14,85	R\$ 8,97	R\$ 260,76	R\$ 38,28
156	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 16.000 blus	SERVIÇO	15	R\$ 361,01	R\$ 315,04	-R\$ 12,73	R\$ 45,97	R\$ 226,89	R\$ 22,68	R\$ 15,75	R\$ 9,45	R\$ 274,71	R\$ 40,37
157	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 22.000 blus/h ou 24.000 blus/h	SERVIÇO	6	R\$ 391,01	R\$ 350,05	-R\$ 10,43	R\$ 40,96	R\$ 252,04	R\$ 25,20	R\$ 17,50	R\$ 10,50	R\$ 305,24	R\$ 44,81
158	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 30.000 blus	SERVIÇO	4	R\$ 398,51	R\$ 330,05	-R\$ 17,18	R\$ 68,46	R\$ 237,64	R\$ 23,76	R\$ 16,50	R\$ 9,90	R\$ 287,80	R\$ 42,25

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
 FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

159	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 48 000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 495,05	R\$ 400,04	-R\$ 19,19	R\$ 95,03	R\$ 289,03	R\$ 29,80	R\$ 20,00	R\$ 12,00	R\$ 348,83	R\$ 51,25
160	Serviço de fornecimento e substituição da bomba de drenagem da SPLIT de 60 000 btus	SERVIÇO	6	R\$ 537,95	R\$ 456,40	R\$ 15,10	R\$ 81,15	R\$ 328,61	R\$ 32,86	R\$ 22,82	R\$ 13,69	R\$ 397,98	R\$ 58,42
161	Serviço de fornecimento e substituição da rele falta de fase da SPLIT de 7 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 155,21	R\$ 125,10	-R\$ 19,92	R\$ 31,11	R\$ 90,07	R\$ 9,01	R\$ 6,26	R\$ 3,75	R\$ 109,09	R\$ 16,01
162	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 9 000 btus/h	SERVIÇO	5	R\$ 158,21	R\$ 115,10	-R\$ 26,32	R\$ 41,11	R\$ 81,87	R\$ 8,29	R\$ 5,76	R\$ 3,45	R\$ 100,37	R\$ 14,73
163	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 12 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 152,71	R\$ 115,10	-R\$ 27,93	R\$ 44,61	R\$ 82,87	R\$ 8,29	R\$ 5,76	R\$ 3,45	R\$ 100,37	R\$ 14,73
164	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 18 000 btus/h	SERVIÇO	15	R\$ 162,21	R\$ 136,50	R\$ 15,85	R\$ 25,71	R\$ 96,28	R\$ 9,63	R\$ 6,83	R\$ 4,10	R\$ 136,03	R\$ 17,47
165	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 22 000 btus/h ou 24 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 162,17	R\$ 170,00	-R\$ 11,54	R\$ 22,17	R\$ 122,40	R\$ 12,24	R\$ 8,50	R\$ 5,10	R\$ 148,24	R\$ 21,76
166	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 30 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 212,13	R\$ 175,00	-R\$ 17,50	R\$ 37,13	R\$ 126,00	R\$ 12,60	R\$ 8,75	R\$ 5,25	R\$ 152,60	R\$ 22,40
167	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 48 000 btus/h	SERVIÇO	4	R\$ 232,76	R\$ 185,10	-R\$ 20,48	R\$ 47,66	R\$ 133,27	R\$ 13,33	R\$ 9,26	R\$ 5,55	R\$ 161,41	R\$ 21,69
168	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de 60 000 btus/h	SERVIÇO	6	R\$ 358,29	R\$ 300,00	-R\$ 16,27	R\$ 58,29	R\$ 216,00	R\$ 21,60	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 261,60	R\$ 38,40
169	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 7 000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 180,49	R\$ 150,00	-R\$ 16,89	R\$ 30,49	R\$ 108,00	R\$ 10,80	R\$ 7,50	R\$ 4,50	R\$ 130,80	R\$ 19,20
170	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 9 000 btus	SERVIÇO	5	R\$ 182,77	R\$ 165,00	-R\$ 9,72	R\$ 17,77	R\$ 118,80	R\$ 11,88	R\$ 8,25	R\$ 4,95	R\$ 143,88	R\$ 21,12
171	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 12.000 btus	SERVIÇO	4	R\$ 156,49	R\$ 175,00	-R\$ 8,13	R\$ 15,49	R\$ 126,60	R\$ 12,60	R\$ 8,75	R\$ 5,25	R\$ 152,60	R\$ 22,40
172	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 18 000 btus	SERVIÇO	15	R\$ 197,15	R\$ 170,00	-R\$ 13,77	R\$ 27,15	R\$ 122,40	R\$ 12,24	R\$ 8,50	R\$ 5,10	R\$ 148,24	R\$ 21,76

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

173	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 22 000 bit/h ou 24 000 bit/h	SERVIÇO	6	R\$ 241,91	R\$ 240,00	-R\$ 0,79	R\$ 1,91	R\$ 172,40	R\$ 17,28	R\$ 12,00	R\$ 7,20	R\$ 109,28	R\$ 30,72
174	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 30 000 bit/h	SERVIÇO	4	R\$ 256,17	R\$ 198,00	-R\$ 22,32	R\$ 57,17	R\$ 143,28	R\$ 14,33	R\$ 9,99	R\$ 5,97	R\$ 173,53	R\$ 25,47
175	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 48 000 bit/h	SERVIÇO	4	R\$ 287,01	R\$ 215,10	-R\$ 75,05	R\$ 71,91	R\$ 154,81	R\$ 15,49	R\$ 10,76	R\$ 6,45	R\$ 187,57	R\$ 27,53
176	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de 60 000 bit/h	SERVIÇO	6	R\$ 343,62	R\$ 300,00	-R\$ 12,69	R\$ 43,62	R\$ 216,60	R\$ 21,60	R\$ 15,00	R\$ 9,00	R\$ 261,60	R\$ 38,40

IMPERATRIZ/MARANHÃO – 09 de junho de 2025.

*Luís Filipe Saraiva de Sousa*

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93**  
**LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA**  
**RG 0442940320120 SESP/MA**

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512

*(Handwritten signatures and initials)*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.690.406/0001-93  
Razão Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

Endereço:

**RUA CEARA, 853 - NOVA IMPERATRIZ - 65.907-090 - Imperatriz / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 26/02/2025 17:05

1 de 1

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIP

### R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA



**RONAN PEREIRA DE LIMA**, Brasileiro, Casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1987, portador do CPF 017.520.663-59, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, MA, na Rua Paulo Cesar Farias, nº 39, Vila Mariana, CEP: 65905-206. Único sócio da empresa: **R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ceará, nº 853, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP: 65907-090, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600200571, em 13/07/2021, e cadastrada no CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93, resolve, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### O objeto social que era:

- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar Condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico, exceto informática e comunicação;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional;

5212-5/00 - Carga e descarga;

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

**Passa a ser:**

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4222-7/02 - Obras de irrigação;

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

partes e peças;  
4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas;  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializa alimentícios não especificados anteriormente;  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informá  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áu  
4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;  
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;  
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
5212-5/00 - Carga e descarga;  
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;  
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas Anteriormente.



#### CLÁUSULA SEGUNDA

Admite-se na sociedade o socio **LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresario, natural de Imperatriz/MA, nascido em 09/01/2000, portador do RG 0442940320120 SESP/MA e do CPF 060.326.523-51, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz/MA na Rua W-04, nº 547, Asa Norte, CEP 65917-270.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade o socio **RONAN PEREIRA DE LIMA**, que cede e transfere o total de suas quotas de 120.000 (Cento e Vinte Mil Quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para o socio **LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA**, acima qualificado.

#### CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), fica alterado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada; Cujo aumento no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais) é Integralizado neste ato em moeda corrente do país. Após o aumento o capital fica assim distribuído pelo socio:

Socio	Nº de Quotas	Valor Unitario	Total R\$
<b>LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA</b>	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	300.000		R\$ 300.000,00

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade caberá ao socio **LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro socio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA**

Permanece em vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social.

À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz/MA, nascido em 09/01/2000, portador do RG 0442940320120 SESP/MA e do CPF 060.326.523-51, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz/MA na Rua W-04, nº 547, Asa Norte, CEP 65917-270. Único socio da empresa **R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ceará, nº 853, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP: 65907-090, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600200571, em 13/07/2021, e cadastrada no CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente SOCIEDADE, gira sob o nome empresarial de **R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ceará, nº 853, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP: 65907-090.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem o seguinte objeto social:

- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,



exceto obras de irrigação;  
4222-7/02 - Obras de irrigação;  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;  
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar Condicionado, refrigeração;  
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;  
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;  
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
4399-1/03 - Obras de alvenaria;  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;  
4637-1/05 - Comercio atacadista de massas alimentícias;  
4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;  
4641-9/03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho;  
4665-6/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;  
4669-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;  
4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas;  
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;  
4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;  
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;  
4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos;  
4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
4754-7/01 - Comercio varejista de moveis;  
4757-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;  
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;  
4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio;  
4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
5212-5/00 - Carga e descarga;  
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;  
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas Anteriormente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de: R\$ 300.000,000 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas, cada uma com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País. Proc. 13.347/2025

**Parágrafo único** – O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo socio da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Total R\$	
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00	100
TOTAL	300.000		R\$ 300.000,00	100

#### CLÁUSULA QUARTA

O seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao socio **LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

#### CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

#### CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os socios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os socios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sc em relação a seu socio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro de Imperatriz/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Imperatriz/MA 19 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Luis Filipe Saraiva De Sousa  
Socio Administrador

\_\_\_\_\_  
Ronan Pereira De Lima  
Socio Retirante

Map2422674685



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01752066359	RONAN PEREIRA DE LIMA
06032652351	LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2025 10:55 SOB N° 20241602815.  
PROTOCOLO: 241602815 DE 08/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500198110. CNPJ DA SEDE: 42690406000193.  
NIRE: 21600200571. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2024.  
R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.690.406/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMFRIO'S EMPREENDIMENTOS	PORTO ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 853	COMPLEMENTO
-----------------------	---------------	-------------

CFP 65.907-090	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMFRIOSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 3524-2512
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPOSTA AVEL (E.F.R.)
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 09:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.690.406/0001-93</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/07/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R CEARA</b>	NÚMERO <b>853</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>65.907-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA IMPERATRIZ</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMFRIOSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 3524-2512</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 as 09:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3






# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.690.406/0001-93</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2021	
NOME EMPRESARIAL <b>R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>					
LOGRADOURO <b>R CEARA</b>		NÚMERO <b>853</b>		COMPLEMENTO -----	
CEP <b>65.907-090</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA IMPERATRIZ</b>		MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	
				UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMFRIOSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM</b>			TELEFONE <b>(99) 3524-2512</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -----					
SITUAÇÃO ESPECIAL -----				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 as 09:54:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

42.690.406/0001-93

**NOME EMPRESARIAL:**

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/05/2025 as 09:55 (data e hora de Brasília)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:49:54 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **37B4.4711.E897.87C7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.690.406/0001-93  
Certidão n°: 6939141/2025  
Expedição: 06/02/2025, às 10:11:24  
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.690.406/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.690.406/0001-93  
**Razão Social:** R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA CEARA 853 / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA / 65907-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2025 a 02/06/2025

**Certificação Número:** 2025050404175667774345

Informação obtida em 23/05/2025 09:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 104333/25

**Data da**

26/05/2025 11:32:29

**Inscrição Estadual:** 127106650

**CPF/CNPJ:** 42690406000193

**Razão Social:** R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA CEARA, 853 CEP: 65907090 - NOVA IMPERATRIZ

**Telefone:** (99)35242512

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912363003767	25/10/2023	IMPUGNADO
AUTO DE INFRAÇÃO	359278161	29/01/2025	IMPUGNADO

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/08/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/05/2025 11:32:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 048027/25

**Data da**

23/05/2025 10:10:33

**Inscrição Estadual:** 127106650

**CPF/CNPJ:** 42690406000193

**Razão Social:** R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA CEARA, 853 CEP: 65907090 - NOVA IMPERATRIZ

**Telefone:** (99)35242512

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/08/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/05/2025 10:10:33



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTAL**  
**SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



33:51  
US

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 8691/2025**  
**AUTENTICAÇÃO:JEYB-Q9AM**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **42.690.406/0001-93** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

**Razão Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Endereço: CEARA, 853 NOVA IMPERATRIZ**

**Inscrição: 51545-0**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 13/07/2021**

**Atividade Principal: 3314707-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

**Nome Fantasia: COMFRIO'S EMPREENDIMENTOS**

A Referida Certidão terá validade até **25/07/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 26/05/2025.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA**  
**SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



26/05/2025 11:33:51  
USUÁRIO: ANONYMOUS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 26/05/2025

**Nº da certidão:** 12501871251

**Data de validade:** 26/07/2025

**Código de Validação:** a688e85e3d

**NOME:** R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 42.690.406/0001-93

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.690.406/0001-93 Inscrição Estadual: 12.710665-0

Razão Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEARA

Número: 853 Complemento:

Bairro: NOVA IMPERATRIZ

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65907090 DDD: Telefone: 35242512

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 3314707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

## CNAEs Secundarios

Código	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4330401	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4637105	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE RESÍDUOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE





**CNAEs Secundarios**

Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5212500	CARGA E DESCARGA
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCÔS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8120001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400	LIMPEZA EM FREDIOS E EM DOMÍCIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9609299	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/10/2023

**OBRIGAÇÕES**

ICMS a partir de (CNAEs): 01/09/2009 - (4639701-4637105), 01/07/2010 - (4669999), 01/10/2010 - (4641903-4665600), 01/12/2010 - (6190699), 15/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/05/2025

Número da Consulta:

Busca Consulta    Imprimir

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -  
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



23/05/2025 12:08:46  
USUÁRIO:42690406000193

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 51545-0 Situação: ATIVA  
Razão social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: COMFRIO'S EMPREENDIMENTOS  
Insc. Junta Com.: 21600200571  
CNPJ: 42.690.406/0001-93  
Insc. Estadual: 127106650  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Classificação: MICRO EMPRESA  
Data de Inclusão:  
Data de Início: 13/07/2021  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 13/07/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	CEARA	853	NOVA IMPERATRIZ	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	017.520.663-59	Ronan P. Lima	0	13/07/2021	
X	060.326.523-51	LUIS FILIPE SARAIVA	100	13/07/2021	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -**  
**SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



23/05/2025 12:08:46  
USUÁRIO:42690406000193

**Ficha Cadastral da Empresa**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	13/07/2021	
	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1	13/07/2021	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1	13/07/2021	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	13/07/2021	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	13/07/2021	
X	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	1	13/07/2021	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	13/07/2021	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	13/07/2021	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	13/07/2021	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	13/07/2021	
	OBRAS DE IRRIGACAO	1	13/07/2021	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	13/07/2021	
	PERFURACOES E SONDAgens	1	13/07/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	13/07/2021	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	13/07/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	13/07/2021	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	13/07/2021	
	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS	1	13/07/2021	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	13/07/2021	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1	13/07/2021	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	13/07/2021	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	13/07/2021	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	13/07/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS	1	13/07/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	13/07/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	13/07/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS	1	13/07/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	13/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	13/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	13/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	13/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	13/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1	13/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	13/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	13/07/2021	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -**  
**SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



23/05/2025 12:08:46  
USUÁRIO:42690406000193

**Ficha Cadastral da Empresa**

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	13/07/2021
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO	1	13/07/2021
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	13/07/2021
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	13/07/2021
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	13/07/2021
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	13/07/2021
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	13/07/2021
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	13/07/2021
CARGA E DESCARGA	1	13/07/2021
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	13/07/2021
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	13/07/2021
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	13/07/2021
ALUGUEL DE ANDAIMES	1	13/07/2021
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	13/07/2021
ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	13/07/2021
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1	13/07/2021
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	13/07/2021
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	13/07/2021
ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	13/07/2021
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	13/07/2021

**ENQUADRAMENTO**

	<b>Enquadramento</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Encerramento</b>
004-ISS SIMPLES NACIONAL		01/01/2025	
001-ISS HOMOLOGADO		01/01/2024	01/01/2025

**CONTATOS**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
EMAIL	COMFRIOSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM
FONE	9935242512

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA



**Resultado do Exercício em:**

**31/12/2023**

EM R\$

<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>304.347,40</b>
Vendas de Mercadorias	103.374,40	
Prestação de Serviços	200.973,00	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(12.164,82)</b>
SIMPLES	(12.164,82)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>292.182,58</b>
<b>CUSTO DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(132.371,25)</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	(69.612,39)	
Custo dos Serviços Prestados	(62.758,86)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>159.811,33</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(141.137,88)</b>
Pessoal	(99.301,12)	
Administrativas	(41.125,04)	
Financeiras	(711,72)	
Tributária		
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>18.673,45</b>

**ADILON RENAN REIS SILVA**  
CRC 012372-0/O MA  
CPF nº. 625.024.763-72

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
CPF nº. 060.326.523-51

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA 0201/2023



31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:**

**31/12/2023**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

**332.036,11**

<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>32.529,78</b>
Caixa / Banco	32.529,78	
<b>ESTOQUE</b>		<b>17.084,43</b>
Mercadorias Para Revenda	17.084,43	
<b>CLIENTES</b>		<b>282.421,90</b>
A Receber	282.421,90	

**NÃO CIRCULANTE**

**34.477,35**

<b>IMOBILIZADO</b>		<b>48.751,38</b>
Computadores e Perifericos	8.345,06	
Moveis e Utensilios	7.111,32	
Instalações	33.295,00	

**CONTAS RETIFICADORAS**

<b>DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>		<b>(14.274,03)</b>
Computadores e Perifericos	4.172,43	
Moveis e Utensilios	1.777,80	
Instalações	8.323,80	

**TOTAL DO ATIVO**

**366.513,46**

ADILON RENAN REIS SILVA  
CRC 012372-0/O MA  
CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
CPF nº. 060.326.523-51

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA



**BALANÇO PATRIMONIAL EM:**

**31/12/2023**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

**201.977,52**

**OBRIGAÇÕES FISCAIS**

**201.977,52**

Fornecedores a Pagar	20.552,37
Simplex a Recolher	25.676,04
Parcelamento Simplex a Recolher	2.803,18
Dividendos a Pagar	141.664,17
Folha a Pagar	5.585,75
Encargos sobre Folha a Pagar	1.130,00
Provisões Trabalhistas	4.566,01

**NÃO CIRCULANTE**

-

**PATRIMONIO LÍQUIDO**

**164.535,94**

**164.535,94**

Capital Social Realizado	120.000,00
Lucro do Exercício	44.535,94

**TOTAL DO PASSIVO**

**366.513,46**

ADILON RENAN REIS SILVA  
CRC D12372-0/0 MA  
CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
LUIZ FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
CPF nº. 060.326.523-51

*[Handwritten signatures]*

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA



**DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2023**

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,0$$
$$\text{LG} = \frac{332.036,11}{201.977,52} \quad 1,64$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), abaixo de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > 1,0$$
$$\text{LC} = \frac{332.036,11}{201.977,52} \quad 1,64$$

a.4) Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,0$$
$$\text{SG} = \frac{366.513,46}{201.977,52} \quad 1,81$$

**ADILSON RENAN REIS SILVA**  
CRC 012372-0/O MA  
CPF nº. 625.024.763-72

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
CPF nº. 060.326.523-51



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0

Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA

**Demonstrativo Mensal das Contas "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"**

<b>MES / ANO</b>	<b>COMERCIO</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>FATURAMENTO</b>
jan/23	62.840,00	24.370,00	87.210,00
fev/23	-	22.170,00	22.170,00
mar/23	1.300,00	16.170,00	17.470,00
abr/23	-	27.580,00	27.580,00
mai/23	5.400,00	13.550,00	18.950,00
jun/23	3.767,40	17.350,00	21.117,40
jul/23	4.237,00	11.890,00	16.127,00
ago/23	1.820,00	12.843,00	14.663,00
set/23	5.160,00	12.660,00	17.820,00
out/23	4.150,00	12.370,00	16.520,00
nov/23	-	20.220,00	20.220,00
dez/23	14.700,00	9.800,00	24.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>103.374,40</b>	<b>200.973,00</b>	<b>304.347,40</b>

ADILON RENAN REIS SILVA  
CRC 012372-0/0 MA  
CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
CPF nº. 060.326.523-51



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12407882874 em 06/06/2024, protocolo 240756592. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>), e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli  
Número de Registro: 21600200571  
CNPJ: 42690406000193  
Município: Imperatriz

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01752066359	RONAN PEREIRA DE LIMA	
42690406000193	R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli	
62502476372	ADILON RENAN REIS SILVA	MA012372-0/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2024 10:57 SOB Nº 20240756592.  
PROTOCOLO: 240756592 DE 05/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407882874. NIRE: 21600200571.  
R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SAO LUIS, 06/06/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 44, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli, município Imperatriz, CNPJ nº 42.690.406/0001-93, Número de Registro (NIRE) 21600200571.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/07/2021

Atº constitutivo: 21600200571

Imperatriz, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
RONAN PEREIRA DE LIMA  
Administrador, Socio  
CPF 017.520.663-59

\_\_\_\_\_  
R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 42.690.406/0001-93

\_\_\_\_\_  
ADILON RENAN REIS SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012372-0/O

Diário de Janeiro de 2023

Conta	Histórico		
<b>02 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Recebimento de Duplicatas		
CAIXA (10101)	Pg NF nº 570467 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		1.826,40
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000237 - J M FRANCA REFRIGERACAO		11.800,00
CAIXA (10101)	Pg NF nº 570250 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		704,22
CAIXA (10101)	Pg NF nº 570455 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		932,70
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	3.530,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Recebimento de Duplicatas		25.000,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NF nº 570467 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	1.826,40	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NF nº 570250 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	704,22	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NF nº 570455 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	932,70	
J M FRANCA REFRIGERACAO (23057)	Pg NF nº 000237 - J M FRANCA REFRIGERACAO	11.800,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		3.530,00
<b>04 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1.670,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.670,00
<b>05 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Salarios		6.902,67
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	6.902,67	
<b>07 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg FGTS		700,76
FGTS A RECOLHER (23502)	Pg FGTS	700,76	
<b>09 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1.940,00	
CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SE (23078)	Valor NF nº 427818 - CLOUD WALK INSTITUICAO DE		401,16
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.940,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 427818 - CLOUD WALK INSTITUICAO DE		401,16
<b>10 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		2.200,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	2.200,00	
<b>15 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Telefone		173,70
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25



Diário de Janeiro de 2023

3

Folha: 3

Conta

Historico

Credito

Débito

**15 de janeiro de 2023**

CAIXA (10101) Pg Energia  
TELEFONE (50003) Pg Telefone  
ENERGIA ELETRICA (50004) Pg Energia  
AGUA E ESGOTO (50005) Pg Agua

1407  
089/19095  
173,70  
373,19  
250,25

**16 de janeiro de 2023**

CAIXA (10101) Pg NF nº 513931 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO 3.871,42  
CAIXA (10101) Prestação de Serviços 340,00  
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064) Pg NF nº 513931 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO 3.871,42  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201) Prestação de Serviços 340,00

**18 de janeiro de 2023**

CAIXA (10101) Prestação de Serviços 370,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201) Prestação de Serviços 370,00

**19 de janeiro de 2023**

CAIXA (10101) Pg NF nº 002258 - I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS 120,00  
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064) Valor NF nº 519952 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO 2.373,13  
I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS EIRELI (23071) Pg NF nº 002258 - I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS 120,00  
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003) Valor NF nº 519952 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO 2.373,13

**20 de janeiro de 2023**

CAIXA (10101) Pg INSS 582,79  
CAIXA (10101) Pg ICMS 32,70  
CAIXA (10101) Pg Simples Nacional 60,00  
SIMPLES A RECOLHER (21003) Pg Simples Nacional 60,00  
INSS A RECOLHER (23501) Pg INSS 582,79  
MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA (50019) Pg ICMS 32,70

**23 de janeiro de 2023**

CAIXA (10101) Prestação de Serviços 440,00  
CAIXA (10101) Prestação de Serviços 400,00  
CAIXA (10101) Prestação de Serviços 850,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201) Prestação de Serviços 440,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201) Prestação de Serviços 400,00  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201) Prestação de Serviços 850,00

Diário de Janeiro de 2023

3

Folha: 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>24 de janeiro de 2023</b>			
MAGAZINI LILIANI S-A (23085)	Valor NF nº 125505 - MAGAZINI LILIANI S - A		14.995,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 125505 - MAGAZINI LILIANI S - A	14.995,00	
<b>25 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000002 - MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO	31.420,00	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000002 - MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO		31.420,00
<b>26 de janeiro de 2023</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	12.500,00	
RESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		12.500,00
<b>27 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	800,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		800,00
<b>28 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	280,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		280,00
<b>30 de janeiro de 2023</b>			
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 001668 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		370,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 001668 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	370,00	
<b>31 de janeiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Vlr. Receita no Cartão	31.420,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	550,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	280,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	420,00	
DEPREC.COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		2.200,00
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo: DAS - SIMPLES NACIONAL		633,69
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo: DAS - SIMPLES NACIONAL		1.969,00
PROVIS' ES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <01/2023>		864,76



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Diário de Janeiro de 2023

Conta	Histórico		
<b>31 de janeiro de 2023</b>			
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO (406)	Salários a Pagar ref. <01/2023>		
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <01/2023>		
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO (420)	FGTS a Recolher ref. <01/2023>		49,11
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Vlr. Receita no Cartão		31.420,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		550,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		280,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		420,00
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL	633,69	
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL	1.969,00	
FÉRIAS (81003)	FÉRIAS A PAGAR REF. <01/2023>	864,76	
3º SALÁRIO (81005)	Salários a Pagar ref. <01/2023>	613,96	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <01/2023>	69,16	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <01/2023>	49,11	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensílios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
<b>02 de fevereiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1.220,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.220,00
<b>06 de fevereiro de 2023</b>			
RIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Valor NF nº 523563 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO		1.543,59
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 523563 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO		1.543,59
<b>07 de fevereiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	280,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		280,00
<b>08 de fevereiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 427818 - CLOUD WALK INSTITUICAO DE		401,16
CLOUD WALK INSTITUICAO DE PAGAMENTO E SE (23078)	PG NF nº 427818 - CLOUD WALK INSTITUICAO DE		401,16
<b>09 de fevereiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços		630,00

Diário de Fevereiro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>09 de fevereiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços		
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços		
KABUM S.A (23099)	Valor NF nº 16950341 - KABUM S A		227,39
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		630,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		540,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		630,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 16950341 - KABUM S A	227,39	
<b>10 de fevereiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	800,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		800,00
<b>13 de fevereiro de 2023</b>			
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 001690 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		270,71
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 230167 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		1.104,13
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 001690 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	270,71	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 230167 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	1.104,13	
<b>15 de fevereiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Telefone		124,13
CAIXA (10101)	Pg. Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg. Energia		315,62
CAIXA (10101)	Pg. Aluguel		2.200,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg. Aluguel	2.200,00	
TELEFONE (50003)	Pg. Telefone		124,13
ENERGIA ELETTRICA (50004)	Pg. Energia		315,62
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua		250,25
<b>16 de fevereiro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	600,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	11.630,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		11.630,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		600,00
<b>17 de fevereiro de 2023</b>			
CAIXA (10101) -	Pg. Simples Nacional		712,20
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Pg. Simples Nacional	712,20	



Diário de Fevereiro de 2023

3

Folha: 7

Conta

Histórico

Débito

Crédito

## 17 de fevereiro de 2023

## 18 de fevereiro de 2023

CAIXA (10101) PG NF nº 519952 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO  
 FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064) PG. NF nº 519952 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO

2.373,13  
 2.373,13

## 23 de fevereiro de 2023

CAIXA (10101) Prestação de Serviços 4 120,00  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201) Prestação de Serviços 4 120,00

## 24 de fevereiro de 2023

CAIXA (10101) PG NF nº 125505 - MAGAZINI LILIANI S - A 14.995,00  
 CAIXA (10101) Prestação de Serviços 150,00  
 MAGAZINI LILIANI S-A (23085) PG. NF nº 125505 - MAGAZINI LILIANI S - A 14.995,00  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201) Prestação de Serviços 150,00

## 28 de fevereiro de 2023

CAIXA (10101) Prestação de Serviços 600,00  
 CAIXA (10101) Prestação de Serviços 970,00  
 DEPREC COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (18503) Depreciação Computadores 139,08  
 DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504) Depreciação Moveis e Utensílios 59,26  
 DEPREC INSTALACOES (18511) Depreciação Instalações 277,46  
 Aluguel a pagar (10729) Aluguel a Pagar 2.200,00  
 SIMPLES A RECOLHER (21003) Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL 633,69  
 SIMPLES A RECOLHER (21003) Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL 632,39  
 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001) Salarios a Pagar ref <02/2023> 615,25  
 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001) Salarios a Pagar ref. <02/2023> 7.921,16  
 INSS A RECOLHER (23501) Salarios a Pagar ref <02/2023> 615,25  
 FGTS A RECOLHER (23502) FGTS a Recolher ref <02/2023> 633,69  
 PROVIS ES PARA FERIAS (399) FERIAS A PAGAR REF <02/2023> 866,47  
 PROVISOES PARA 13º SALARIO (406) Salarios a Pagar ref. <02/2023> 613,97  
 FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413) FGTS a Recolher ref. <02/2023> 69,29  
 FGTS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO (420) FGTS a Recolher ref <02/2023> 49,11  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201) Prestação de Serviços 600,00  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201) Prestação de Serviços 970,00  
 SIMPLES (40505) Vlr Simples Nacional Mês Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL 633,69  
 SIMPLES (40505) Vlr. Simples Nacional Mês Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL 632,39  
 ORDENADOS E SALARIOS (81002) Salarios a Pagar ref. <02/2023> 7.921,16



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Diário de Fevereiro de 2023

3

Folha: 8

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>28 de fevereiro de 2023</b>			
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF <02/2023>	866,47	
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <02/2023>	613,97	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <02/2023>	633,69	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <02/2023>	69,29	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <02/2023>	49,11	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
<b>01 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 001668 - E B. DA ROCHA SOUSA - ME		370,00
ACQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 528965 - FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERAÇÃO	10 722,87	
FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Valor NF nº 528965 - FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERAÇÃO		10 722,87
I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS EIREL (23071)	Valor NF nº 002747 - I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS		120,00
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	PG NF nº 001668 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		370,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 002747 - I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS		120,00
<b>02 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	440,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		440,00
<b>15 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Salarios		7 305,91
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	7 305,91	
<b>07 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref. <02/2023>		633,69
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <02/2023>	633,69	
<b>08 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 523563 - FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERAÇÃO		1.543,59
FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	PG NF nº 523563 - FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERAÇÃO	1.543,59	
<b>09 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 16950341 - KABUM S A		237,39
KABUM S A (23099)			



Diário de Março de 2023		3	Folha: 9
Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>09 de março de 2023</b>			
	PG NF nº 16950341 - KABUM S A		
<b>10 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	150,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		150,00
<b>13 de março de 2023</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	13.630,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		13.630,00
<b>14 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000006 - NBR HOTELARIA LTDA	1.300,02	
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000006 - NBR HOTELARIA LTDA		1.300,02
<b>15 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 230167 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		1.104,13
CAIXA (10101)	PG NF nº 001690 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		270,71
CAIXA (10101)	Pg. Telefone		169,50
CAIXA (10101)	Pg. Energia		400,53
CAIXA (10101)	Pg. Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		2.200,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg. Aluguel	2.200,00	
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	PG. NF nº 001690 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		270,71
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	PG NF nº 230167 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		1.104,13
TELEFONE (50003)	Pg. Telefone		169,50
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg. Energia		400,53
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua		250,25
<b>17 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	150,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	300,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		150,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		300,00
<b>20 de março de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. INSS		615,25
INSS A RECOLHER (23501)	Pg. INSS	615,25	



Diário de Março de 2023

3 Folha 10

Conta

Histórico

Débito

Crédito

## 20 de março de 2023

## 24 de março de 2023

CAIXA (10101)	Prestação de Serviços		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços	1.500,00	1.500,00

## 31 de março de 2023

CAIXA (10101)	PG NF nº 528965 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO		10.722,87
CAIXA (10101)	PG NF nº 002747 - I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS		120,00
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		2.200,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	PG NF nº 528965 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	10.722,87	
I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS EIRELI (23071)	PG NF nº 002747 - I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS	120,00	
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		204,40
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		633,69
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <03/2023>		7.921,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <03/2023>	615,25	
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <03/2023>		615,25
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <03/2023>		633,69
PROVISÕES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF. <03/2023>		867,84
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <03/2023>		637,03
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <03/2023>		69,40
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <03/2023>		50,95
SIMPLES (40505)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		204,40
SIMPLES (40505)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		633,69
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <03/2023>	7.921,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF. <03/2023>		867,84
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <03/2023>		637,03
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <03/2023>		633,69
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <03/2023>		69,40
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <03/2023>		50,95
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações		277,46
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores		139,08



AS

P

Diário de Abril de 2023

3 Folha: 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>03 de abril de 2023</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		8.120,00
<b>05 de abril de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Salarios		7.305,91
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg. Salarios	7.305,91	
<b>06 de abril de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	4.000,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		4.000,00
<b>07 de abril de 2023</b>			
CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref. <03/2023>		633,69
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <03/2023>	633,69	
<b>13 de abril de 2023</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	13.620,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		13.620,00
<b>15 de abril de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Telefone		106,92
CAIXA (10101)	Pg. Energia		320,87
CAIXA (10101)	Pg. Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg. Aluguel		2.200,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg. Aluguel	2.200,00	
TELEFONE (50003)	Pg. Telefone		106,92
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg. Energia		320,87
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua		250,25
<b>17 de abril de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1.540,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.540,00
<b>19 de abril de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	300,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		300,00



*[Handwritten signatures]*

Diário de Abril de 2023		3	rolha	12
Conta	Histórico	Debito	Credito	
<b>20 de abril de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Pg INSS			
CAIXA (10101)	Pg ICMS			
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS			
MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA (50019)	Pg ICMS			
			1416	615,25
			0301/2023	
			222,66	
<b>30 de abril de 2023</b>				
CAIXA (10101)	pg pensao			249,75
DEPREC.COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores			139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios			59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações			277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar			2.200,00
IMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo. DAS - SIMPLES NACIONAL.			485,24
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo. DAS - SIMPLES NACIONAL			837,61
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <04/2023>	492,18		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <04/2023>			6.065,53
RESCISAO A PAGAR (23003)	Rescisão a Pagar <04/2023>			723,33
RESCISAO A PAGAR (23003)	Rescisão a Pagar <04/2023>			325,50
PENSAO A PAGAR (23008)	pg pensao		249,75	
PENSAO A PAGAR (23008)	Pensao a Pagar ref. <04/2023>			249,75
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <04/2023>			492,18
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <04/2023>			485,24
PROVIS' ES PARA FERIAS (399)	Rescisão a Pagar <04/2023>		723,33	
PROVIS' ES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF. <04/2023>			718,69
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Rescisão a Pagar <04/2023>		325,50	
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <04/2023>			536,22
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <04/2023>		3,57	
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <04/2023>			57,47
FGTS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <04/2023>			42,89
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo. DAS - SIMPLES NACIONAL.		485,24	
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mês Tributo. DAS - SIMPLES NACIONAL		837,61	
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <04/2023>	6.065,53		
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Pensao a Pagar ref. <04/2023>			249,75
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF. <04/2023>			718,69
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <04/2023>			536,22
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <04/2023>			485,24
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <04/2023>			3,57
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <04/2023>		57,47	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <04/2023>		42,89	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00		
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações		277,46	
DEPRECIACAO E	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26	

Diário de Abril de 2023

3

Folha: 13

Conta	Histórico	Debita	Credito
<b>30 de abril de 2023</b>			
AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores		
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)			
<b>02 de maio de 2023</b>			
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 589721 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		1.554,38
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 589732 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		3.087,61
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 589721 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	1.554,38	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 589732 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	3.087,61	
<b>03 de maio de 2023</b>			
LASTIFITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAS (23113)	Valor NF nº 007605 - PLASTIFITAS INDUSTRIA E COMERCIO		1.025,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 007605 - PLASTIFITAS INDUSTRIA E COMERCIO	1.025,00	
<b>04 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços		350,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		350,00
<b>05 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Salarios		5.573,35
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	5.573,35	
<b>07 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref. <04/2023>		485,24
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <04/2023>	485,24	
<b>10 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Rescisao		1.048,83
RESCISAO A PAGAR (23003)	Pg Rescisao	1.048,83	
<b>13 de maio de 2023</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		9.550,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		9.550,00
<b>15 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Agua		
CAIXA (10101)			



Diário de Maio de 2023

3 Fôlha: 14

Conta	Histórico	Débito	Credito
<b>15 de maio de 2023</b>			
	Pg Telefone		
CAIXA (10101)	Pg Energia		
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel		
TELEFONE (50003)	Pg Telefone		
ENERGIA ELÉTRICA (50004)	Pg Energia		
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua		
		141,82	141,82
		340,50	340,50
		2.200,00	2.200,00
		141,82	
		340,50	
		250,25	
<b>16 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1.300,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	250,00	
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000013 - IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA	2.700,00	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000013 - IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA		2.700,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.300,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		250,00
<b>17 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1.300,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.300,00
<b>19 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg INSS		492,18
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS	492,18	
<b>22 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Simples Nacional		837,61
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Pg Simples Nacional	837,61	
<b>25 de maio de 2023</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 136047 - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E	2.038,36	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 136047 - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E	1.556,40	
VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO D (23120)	Valor NF nº 136047 - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E		2.038,36
VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO D (23120)	Valor NF nº 136047 - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E		1.556,40
<b>30 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	800,00	

Débito	Credito
141,82	141,82
340,50	340,50
2.200,00	2.200,00
141,82	
340,50	
250,25	

Diário de Maio de 2023		3	Folha: 15
Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>30 de maio de 2023</b>			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		800,00
		1419	0899005
<b>31 de maio de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Vlr. Receita no Cartão	2 700,00	
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensílios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		2 200,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 593472 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		171,87
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 593472 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		2 909,74
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mês Tributo: DAS - SIMPLES NACIONAL		532,41
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mês Tributo: DAS - SIMPLES NACIONAL		348,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <05/2023>		6 655,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <05/2023>	519,76	
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <05/2023>		519,76
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <05/2023>		532,41
PROVISÕES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <05/2023>		724,09
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <05/2023>		531,53
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <05/2023>		57,91
FGTS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <05/2023>	2,46	
FGTS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <05/2023>		42,51
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Vlr. Receita no Cartão		2 700,00
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mês Tributo: DAS - SIMPLES NACIONAL		532,41
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mês Tributo: DAS - SIMPLES NACIONAL		348,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 593472 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		171,87
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 593472 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		2 909,74
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <05/2023>		6 655,16
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF <05/2023>		724,09
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <05/2023>		531,53
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <05/2023>		532,41
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <05/2023>		57,91
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <05/2023>		2,46
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <05/2023>		42,51
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2 200,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensílios		59,26
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações		277,46
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores		139,08

Diário de Maio de 2023

Conta

Histórico

31 de maio de 2023

01 de junho de 2023

		Débito	Crédito
CAIXA (10101)	PG. NF nº 589721 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		1.554,38
CAIXA (10101)	PG NF nº 589732 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		3.087,61
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1.000,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	400,00	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 541591 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	5.345,50	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 589721 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		1.554,38
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 589732 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		3.087,61
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Valor NF nº 541591 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO		5.345,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		400,00

03 de junho de 2023

CAIXA (10101)	PG NF nº 007605 - PLASTIFITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE		1.025,00
PLASTIFITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAS (23113)	PG NF nº 007605 - PLASTIFITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE		1.025,00

05 de junho de 2023

CAIXA (10101)	Pg. Salarios		6.135,40
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg. Salarios	6.135,40	

07 de junho de 2023

CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref <05/2023>		532,41
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref <05/2023>	532,41	

15 de junho de 2023

CAIXA (10101)	Pg Telefone		103,06
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Energia		312,80
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		2.200,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	2.200,00	
LEONILDO A. DE SOUSA & CIA LTDA (23127)	Valor NF nº 067322 - LEONILDO A. DE SOUSA & CIA LTDA		51,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 067322 - LEONILDO A. DE SOUSA & CIA LTDA	51,00	
TELEFONE (50003)	Pg Telefone		103,06
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia		312,80
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua		250,25

16 de junho de 2023



Diário de Junho de 2023

3 Folha 17

Conta	Histórico	Debito	M.O.	Credito
<b>16 de junho de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços			450,00
<b>19 de junho de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	3 600,00		
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	140,00		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços			3 600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços			140,00
<b>20 de junho de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Pg. INSS			519,76
CAIXA (10101)	Pg. Simples Nacional			348,00
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Pg. Simples Nacional			348,00
INSS A RECOLHER (23501)	Pg. INSS			519,76
<b>21 de junho de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000015 - LEONARDO SOUSA GUIMARAES	1 500,00		
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000015 - LEONARDO SOUSA GUIMARAES			1 500,00
<b>22 de junho de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1 000,00		
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 596337 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA			2.151,34
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 250765 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA			929,19
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços			1 000,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 250765 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA			929,19
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 596337 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA			2.151,34
<b>23 de junho de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	8 560,00		
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	800,00		
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 551814 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO			7.814,44
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Valor NF nº 551814 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO			7.814,44
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços			8 560,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços			800,00



Diário de Junho de 2023

3 Folha 18

Conta

Historico

Débito Crédito

## 23 de junho de 2023

## 25 de junho de 2023

CAIXA (10101)	PG NF nº 136047 - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E		
CAIXA (10101)	PG NF nº 136047 - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E		
VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO D (23120)	PG NF nº 136047 - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E	2 038,36	
VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO D (23120)	PG NF nº 136047 - VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E		1 556,40

## 30 de junho de 2023

CAIXA (10101)	PG NF nº 593472 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		171,87
CAIXA (10101)	PG NF nº 593472 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		2 909,74
CAIXA (10101)	Vlr Receita no Cartão	2 267,38	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1 000,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	400,00	
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		2 200,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 593472 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	171,87	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 593472 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	2 909,74	
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		532,41
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		527,40
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <06/2023>		6 655,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <06/2023>	519,76	
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <06/2023>		519,76
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <06/2023>		532,41
PROVISões PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF. <06/2023>		724,09
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <06/2023>		536,14
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <06/2023>		57,91
FGTS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <06/2023>		42,88
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Vlr. Receita no Cartão		2 267,38
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1 000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		400,00
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL	532,41	
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL	527,40	
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <06/2023>	6 655,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF. <06/2023>		724,09
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <06/2023>		536,14



Diário de Junho de 2023

3 Folha 19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>30 de junho de 2023</b>			
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <06/2023>	532,41	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <06/2023>	57,91	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <06/2023>	42,88	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
<b>01 de julho de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 541591 - FRIOVIX COM'RCIO DE REFRIGERA??O		5.345,50
FRIOVIX COM'RCIO DE REFRIGERA??O LTDA (23064)	PG NF nº 541591 - FRIOVIX COM'RCIO DE REFRIGERA??O	5.345,50	
<b>05 de julho de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Salarios		6.135,40
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	6.135,40	
<b>07 de julho de 2023</b>			
CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref. <06/2023>		532,41
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <06/2023>	532,41	
<b>11 de julho de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	150,00	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 253829 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		4.108,63
RESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		150,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 253829 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	4.108,63	
<b>15 de julho de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 067322 - LEONILDO A DE SOUSA & CIA LTDA		51,00
CAIXA (10101)	Pg Telefone		116,18
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Energia		351,46
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		2.200,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	2.200,00	
LEONILDO A DE SOUSA & CIA LTDA (23127)	PG NF nº 067322 - LEONILDO A DE SOUSA & CIA LTDA	51,00	
TELEFONE (50003)	Pg Telefone		116,18
ENERGIA ELÉTRICA (50004)	Pg Energia		351,46
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua		250,25



A handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized 'P' or similar character, located at the bottom center of the page.

Another handwritten mark or signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Diário de Julho de 2023		3	Folha: 20
Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>20 de julho de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg INSS		
CAIXA (10101)	Pg. Simples Nacional		527,40
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	750,00	
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Pg. Simples Nacional		527,40
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS		519,76
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		750,00
<b>22 de julho de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 250765 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		929,19
CAIXA (10101)	PG NF nº 596337 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		2 151,34
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	6 850,00	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 596337 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		2 151,34
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	PG NF nº 250765 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		929,19
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		6 850,00
<b>23 de julho de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 551814 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)		7 814,44
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	PG NF nº 551814 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)		7 814,44
<b>25 de julho de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	2 600,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1 540,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		2 600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1 540,00
<b>31 de julho de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Vlr Receita no Cartao	4 237,00	
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		2 200,00
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		697,21
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		302,40
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <07/2023>		8 715,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <07/2023>	687,41	
RESCISAO A PAGAR (23003)	Rescisão a Pagar <07/2023>		633,33
RESCISAO A PAGAR (23003)	Rescisão a Pagar <07/2023>		950,00
RESCISAO A PAGAR (23003)	Rescisao a Pagar <07/2023>		2 744,44

Fls 1427  
Proc 02913025

(S)

(S)

Diário de Julho de 2023

3/ Folha 1 DE

Conta	Histórico	Débito	Credito
<b>31 de julho de 2023</b>			
RESCISAO A PAGAR (23003)	Rescisão a Pagar <07/2023>		
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <07/2023>		
INSS A RECOLHER (23501)	Rescisão a Pagar <07/2023>		687,41
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <07/2023>		118,74
PROVIS' ES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF. <07/2023>		952,98
PROVIS' ES PARA FERIAS (399)	Rescisão a Pagar <07/2023>	2.744,44	
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <07/2023>		710,89
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Rescisão a Pagar <07/2023>	950,00	
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <07/2023>		76,22
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <07/2023>		56,87
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Vlr. Receita no Cartao		4.237,00
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		697,21
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		302,40
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <07/2023>		8.715,16
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF. <07/2023>		952,98
RESCISAO (81004)	Rescisão a Pagar <07/2023>		633,33
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <07/2023>		710,89
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <07/2023>		76,22
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <07/2023>		56,87
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <07/2023>		697,21
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações		277,46
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores		139,08
<b>02 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000017 - CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL		560,00
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000017 - CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL		560,00
<b>04 de agosto de 2023</b>			
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 601873 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		1.612,89
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 601873 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		1.612,89
<b>05 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Salarios		8.027,75
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	8.027,75	



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Diário de Agosto de 2023

3

Conta	Histórico	Débito	Credito
<b>07 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref <07/2023>		
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	430,00	
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref <07/2023>	697,21	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		430,00
<b>09 de agosto de 2023</b>			
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 048170 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO	2.368,95	
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Valor NF nº 048170 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO		2.368,95
<b>10 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg NF nº 253829 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		4.108,63
CAIXA (10101)	Pg Rescisao		4.209,03
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg NF nº 253829 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	4.108,63	
RESCISAO A PAGAR (23003)	Pg Rescisao	4.209,03	
<b>11 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	500,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		500,00
<b>15 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Telefone		169,96
CAIXA (10101)	Pg Telefone		104,99
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Energia		379,31
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		2.200,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	2.200,00	
TELEFONE (50003)	Pg Telefone	169,96	
TELEFONE (50003)	Pg Telefone	104,99	
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia	379,31	
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua	250,25	
<b>17 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	600,00	
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 058543 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO	3.211,20	
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Valor NF nº 058543 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO		3.211,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		600,00

11/96  
430,00  
697,21  
430,00

*(Handwritten signatures)*

Diário de Agosto de 2023

3 Folha: 23

Conta	Histórico		
<b>18 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		
<b>21 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Simples Nacional		302,40
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Pg Simples Nacional	302,40	
<b>22 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	600,00	
I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS EIRELI (23071)	Valor NF nº 004016 - I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS		120,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		600,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 004016 - I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS	120,00	
<b>24 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	400,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		400,00
<b>28 de agosto de 2023</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	9.863,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		9.863,00
<b>30 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg INSS		832,75
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 001967 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		105,03
AUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIV (23134)	Valor NF nº 000150 - AUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS		210,00
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS	806,15	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 000150 - AUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS	210,00	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 001967 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	105,03	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg INSS	26,60	
<b>31 de agosto de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Vlr Receita no Cartão	1.260,00	
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26



Diário de Agosto de 2023

3 Folha: 24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de agosto de 2023</b>			
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		2.200,00
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		178,80
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		697,21
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <08/2023>		8.715,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <08/2023>	687,41	
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <08/2023>		687,41
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <08/2023>		697,21
PROVIS ES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <08/2023>		952,98
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <08/2023>		713,08
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <08/2023>		76,22
FGTS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <08/2023>		57,04
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Vlr. Receita no Cartão		1.260,00
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		178,80
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		697,21
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <08/2023>	8.715,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF. <08/2023>		952,98
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <08/2023>		713,08
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <08/2023>		697,21
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <08/2023>		76,22
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <08/2023>		57,04
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações		277,46
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores		139,08
<b>03 de setembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 601873 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		1.612,89
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 601873 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	1.612,89	
<b>05 de setembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Salarios		8.027,75
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 263974 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		641,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	8.027,75	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 263974 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		641,00

Diário de Setembro de 2023

3 CAM. Folha 25 D.C.  
/ Débito // Crédito

Conta	Histórico		
<b>07 de setembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref. <08/2023		
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <08/2023>		
<b>08 de setembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 048170 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO		2.368,95
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	430,00	
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	PG NF nº 048170 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO	2.368,95	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		430,00
<b>12 de setembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1.700,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	250,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	100,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.700,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		250,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		100,00
<b>13 de setembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000019 - CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL	560,00	
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000019 - CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL		560,00
<b>15 de setembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg. Energia		381,51
CAIXA (10101)	Pg. Aluguel		2.200,00
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	780,00	
Aluguel a pagar (10729)	Pg. Aluguel	2.200,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		780,00
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia	381,51	
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua	250,25	
<b>16 de setembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 058543 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO		3.211,20
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	6.900,00	
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	PG NF nº 058543 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO	3.211,20	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		6.900,00
<b>19 de setembro de 2023</b>			

Proc. 08912023  
19721

Diário de Setembro de 2023

3

Folha: 26

Conta	Histórico	Debitos	Crédito	DF
<b>19 de setembro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.300,00	
<b>20 de setembro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Pg. Adiantamento		716,01	
CAIXA (10101)	Pg. INSS		687,41	
CAIXA (10101)	Pg. Simples Nacional		178,80	
A EMPREGADOS (14001)	Pg. Adiantamento	716,01		
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 608457 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		1.065,03	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 608457 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		193,55	
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Pg. Simples Nacional		178,80	
NSS A RECOLHER (23501)	Pg. INSS		687,41	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 608457 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	1.065,03		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 608457 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		193,55	
<b>21 de setembro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	PG. NF nº 004016 - I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS		120,00	
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1.200,00		
I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS EIRELI (23071)	PG. NF nº 004016 - I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS		120,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.200,00	
<b>23 de setembro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000020 - SORAIA BOTELHO ARAUJO COSTA	4.600,00		
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000020 - SORAIA BOTELHO ARAUJO COSTA		4.600,00	
<b>25 de setembro de 2023</b>				
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Valor NF nº 125616 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO		3.880,42	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 125616 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	3.880,42		
<b>27 de setembro de 2023</b>				
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 609546 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		650,31	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 609546 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		396,23	
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 002014 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		74,88	
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 002015 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		63,23	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 002014 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		74,88	



Diário de Setembro de 2023

3

Folha: 27

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>27 de setembro de 2023</b>			
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 002015 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 609546 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 609546 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		
			396,23
<b>29 de setembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 001967 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		105,03
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	PG NF nº 001967 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	105,03	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 268388 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		5.230,79
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 268388 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		5.230,79
<b>30 de setembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 000150 - AUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS		210,00
A EMPREGADOS (14001)	Rescisão a Pagar <09/2023>		716,01
DEPREC.COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		2.200,00
AUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIV (23134)	PG NF nº 000150 - AUTO PLACAS COMERCIO DE PLACAS	210,00	
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo: DAS - SIMPLES NACIONAL		486,01
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <09/2023>		6.075,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <09/2023>	489,41	
RESCISAO A PAGAR (23003)	Rescisão a Pagar <09/2023>		2.786,67
RESCISAO A PAGAR (23003)	Rescisão a Pagar <09/2023>	135,30	
RESCISAO A PAGAR (23003)	Rescisão a Pagar <09/2023>		1.760,00
RESCISAO A PAGAR (23003)	Rescisão a Pagar <09/2023>	716,01	
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <09/2023>		489,41
INSS A RECOLHER (23501)	Rescisão a Pagar <09/2023>		135,30
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <09/2023>		486,01
PROVIS ES PARA FERIAS (399)	Rescisão a Pagar <09/2023>	2.786,67	
PROVIS ES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <09/2023>		659,64
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Rescisão a Pagar <09/2023>	1.760,00	
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <09/2023>		494,73
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <09/2023>		52,76
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <09/2023>		39,57
SIMPLES (40505)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo: DAS - SIMPLES NACIONAL		486,01
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <09/2023>	6.075,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF <09/2023>		659,64



Diário de Setembro de 2023

Conta	Histórico		
<b>30 de setembro de 2023</b>			
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref <09/2023>		
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <09/2023>		
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <09/2023>		
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <09/2023>		
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
<b>02 de outubro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000021 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE	3.500,00	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000021 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE		3.500,00
<b>04 de outubro de 2023</b>			
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 002039 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		116,75
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 002039 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	116,75	
<b>05 de outubro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 263974 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		641,00
CAIXA (10101)	Pg Salarios		5.585,75
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	PG NF nº 263974 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	641,00	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	5.585,75	
<b>06 de outubro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	620,00	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 610557 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		192,91
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 610557 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		194,14
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		620,00
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 610557 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	192,91	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 610557 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	194,14	
<b>07 de outubro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref <09/2023>		486,01
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref <09/2023>	486,01	



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Diário de Outubro de 2023		3	Folha	29
Conta	Histórico	Debito	Credito	
<b>10 de outubro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Pg. Rescisao			
RESCISAO A PAGAR (23003)	Pg. Rescisao			
<b>15 de outubro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Pg. Agua			250,25
CAIXA (10101)	Pg. Energia			309,40
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg. Energia	309,40		
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua	250,25		
<b>16 de outubro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	9 800,00		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços			9 800,00
<b>17 de outubro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	900,00		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços			900,00
<b>18 de outubro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000022 - NBR HOTELARIA LTDA	650,00		
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000022 - NBR HOTELARIA LTDA			650,00
<b>20 de outubro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	PG NF nº 608457 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA			1.065,03
CAIXA (10101)	PG NF nº 608457 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA			193,55
CAIXA (10101)	Pg INSS			624,71
CAIXA (10101)	Pg Simples Nacional			552,02
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 608457 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	1 065,03		
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 608457 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA			193,55
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Pg Simples Nacional			552,02
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS			624,71
<b>23 de outubro de 2023</b>				
CAIXA (10101)	INSS a Recolher ref. <11/2023>			2.582,55
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 002076 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME			247,62
FERIAS A PAGAR (23002)	INSS a Recolher ref. <11/2023>			2.582,55
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 002076 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME			247,62



Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Diário de Outubro de 2023

Conta	Histórico		
<b>25 de outubro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 125616 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO		
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	PG NF nº 125616 - FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO		3 880,42
		3 880,42	
<b>27 de outubro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 002015 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		63,23
CAIXA (10101)	PG NF nº 002014 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		74,88
CAIXA (10101)	PG NF nº 609546 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		650,31
CAIXA (10101)	PG NF nº 609546 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		396,23
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 609546 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	650,31	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 609546 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	396,23	
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	PG NF nº 002015 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		63,23
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	PG NF nº 002014 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		74,88
<b>29 de outubro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 268388 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		5 230,79
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	PG NF nº 268388 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	5 230,79	
<b>30 de outubro de 2023</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Compra de Mercadorias		50 758,86
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Compra de Mercadorias	50 758,86	
<b>31 de outubro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Aluguel		2 200,00
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1 050,00	
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Pg. Aluguel	2 200,00	
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		2 200,00
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo: DAS - SIMPLES NACIONAL		502,12
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <10/2023>		5 618,53
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <10/2023>	458,19	
FERIAS A PAGAR (23002)	FERIAS A PAGAR REF <10/2023>		658,05
FERIAS A PAGAR (23002)	INSS a Recolher ref <10/2023>		49,35
FERIAS A PAGAR (23002)	FERIAS A PAGAR REF <11/2023>		13,52
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <10/2023>		458,19
INSS A RECOLHER (23501)	INSS a Recolher ref <10/2023>		49,35
FGTS A RECOLHER (23502)			



Diário de Outubro de 2023

3

Folha

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de outubro de 2023</b>			
	FGTS a Recolher ref. <10/2023>		
IRRF A RECOLHER (23148)	FERIAS A PAGAR RFF <11/2023>		
PROVISÕES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR RFF <10/2023>		
PROVISÕES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <10/2023>		
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <10/2023>		605,32
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <10/2023>	153,94	
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <10/2023>		53,82
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <10/2023>		39,68
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.050,00
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		502,12
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <10/2023>	5.618,53	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF <10/2023>		672,97
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <10/2023>		605,32
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <10/2023>		502,12
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <10/2023>		153,94
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <10/2023>		53,82
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <10/2023>		39,68
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações		277,46
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores		139,08
<b>01 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços		340,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		340,00
<b>03 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 002039 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		116,75
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	PG NF nº 002039 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		116,75
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 002094 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		174,06
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 002094 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		174,06
<b>05 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 610557 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		194,14
CAIXA (10101)	PG NF nº 610557 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		192,91
CAIXA (10101)	Pg. Salarios		5.160,34
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 610557 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		194,14
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	PG NF nº 610557 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		192,91
ORDENADOS E SALARIOS A	Pg Salarios		5.160,34



Diário de Novembro de 2023

3 Folha 32

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>05 de novembro de 2023</b>			
PAGAR (23001)			
<b>07 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref <10/2023>		502,12
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref <10/2023>	502,12	
<b>09 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1 600,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1 600,00
<b>13 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	600,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		600,00
<b>15 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Telefone		116,49
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Energia		399,26
TELEFONE (50003)	Pg Telefone	116,49	
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia	399,26	
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua	250,25	
<b>16 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Parcelamento Simples Nacional		311,46
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Parcelamento Simples Nacional	2.429,52	
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Parcelamento Simples Nacional		3.114,64
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Pg. Parcelamento Simples Nacional	311,46	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Parcelamento Simples Nacional	685,12	
<b>20 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg IKRF		13,52
CAIXA (10101)	Pg INSS		507,54
CAIXA (10101)	Pg Simples Nacional		409,44
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	1 700,00	
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Pg. Simples Nacional	409,44	
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS	507,54	
IRRF A RECOLHER (23148)	Pg. IRRF	13,52	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.700,00



Diário de Novembro de 2023

Conta	Histórico		
<b>21 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços		
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços	12.200,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		280,00
<b>22 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 002076 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		247,62
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	PG NF nº 002076 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	247,62	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 277165 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		956,50
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 277165 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		119,70
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 277165 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	956,50	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 277165 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		119,70
<b>24 de novembro de 2023</b>			
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 277608 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		9 119,95
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Valor NF nº 277608 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	9 119,95	
<b>30 de novembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. 1 Parcela 13 Salario		2.015,29
CAIXA (10101)	Pg. Aluguel		2.200,00
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	3.500,00	
EMPREGADOS (14001)	Pg. 1 Parcela 13 Salario	2.015,29	
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Pg. Aluguel	2.200,00	
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		2.200,00
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mes. Tributo. DAS - SIMPLES NACIONAL		690,55
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <11/2023>		4.454,43
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <11/2023>	365,90	
FERIAS A PAGAR (23002)	Provisao de Férias		1.987,37
INSS A RECOLHER (23501)	Provisao de Férias		174,79
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <11/2023>		365,90
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <11/2023>		690,54
PROVIS' ES PARA FERIAS (399)	Provisao de Férias	2.162,16	
PROVIS' ES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF. <11/2023>		665,47



Diário de Novembro de 2023

3 Folha: 34

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>30 de novembro de 2023</b>			
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO (406)	Salários a Pagar ref. <11/2023>		496,27
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <11/2023>		53,22
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO (420)	FGTS a Recolher ref. <11/2023>		39,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		3.500,00
SIMPLES (40505)	Vlr. Simples Nacional Mes Tributo: DAS - SIMPLES NACIONAL	690,55	
ORDENADOS E SALÁRIOS (81002)	Salários a Pagar ref. <11/2023>	4.454,43	
FÉRIAS (81003)	FÉRIAS A PAGAR REF. <11/2023>	665,47	
13º SALÁRIO (81005)	Salários a Pagar ref. <11/2023>	496,27	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <11/2023>	690,54	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <11/2023>	53,22	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <11/2023>	39,70	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00	
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO (50013)	Depreciação Moveis e Utensílios	59,26	
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
<b>03 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG. NF nº 002094 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		174,06
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	PG. NF nº 002094 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	174,06	
<b>05 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Salários		4.088,53
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR (23001)	Pg. Salários	4.088,53	
<b>06 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	600,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		600,00
<b>07 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref. <11/2023>		690,54
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <11/2023>	690,54	
<b>08 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000026 - E. LIMA DE ALBUQUERQUE TAVEIRA	12.700,00	
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000026 - E. LIMA DE ALBUQUERQUE TAVEIRA		12.700,00
<b>11 de dezembro de 2023</b>			

3  
Folha: 34  
Débito  
Crédito  
1438  
08919095  
496,27  
53,22  
39,70  
3.500,00  
690,55  
4.454,43  
665,47  
496,27  
690,54  
53,22  
39,70  
2.200,00  
277,46  
59,26  
139,08  
174,06  
174,06  
4.088,53  
4.088,53  
600,00  
600,00  
690,54  
690,54  
12.700,00  
12.700,00

723

10

Diário de Dezembro de 2023

Conta	Histórico		
<b>11 de dezembro de 2023</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 280288 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 280288 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		
			1.480,71
<b>15 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg Telefone		125,87
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg. Energia		420,01
TELEFONE (50003)	Pg. Telefone	125,87	
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia	420,01	
AGUA F.FSGOTO (50005)	Pg Agua	250,25	
<b>19 de dezembro de 2023</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 281598 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	1.135,20	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 281598 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		1.135,20
<b>20 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Pg 13 Salário		1.626,54
CAIXA (10101)	Pg. INSS		540,69
CAIXA (10101)	Pg INSS 13 Salario		305,78
CAIXA (10101)	Pg Simples Nacional		481,20
CAIXA (10101)	Valor NF nº 000028 - CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL	2.000,00	
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Pg. Simples Nacional	481,20	
13º SALARIO A PAGAR (23004)	Pg 13 Salario	1.626,54	
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS	540,69	
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS 13 Salario	305,78	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000028 - CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL		2.000,00
<b>21 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Prestação de Serviços	9.200,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		9.200,00
<b>22 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 277165 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		956,50
CAIXA (10101)	PG NF nº 277165 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		119,70
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	PG NF nº 277165 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	956,50	
REFRISOLAR	PG NF nº 277165 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		119,70



Diário de Dezembro de 2023

3

Folha: 36

Conta	Historico	Debito	Credito
<b>22 de dezembro de 2023</b>			
REFRIGERACAO LTDA (23106)			
<b>24 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 277608 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		9.119,95
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	PG NF nº 277608 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	9.119,95	
<b>31 de dezembro de 2023</b>			
CAIXA (10101)	Recebimento de Duplicatas	25.000,00	
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		2.200,00
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Recebimento de Duplicatas		25.000,00
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	CMV 2023		69.612,39
A EMPREGADOS (14001)	DESC ADIANTAMENTO <12/2023>		2.015,29
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	2.200,00	
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		2.200,00
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Vlr. Simples Nacional Mês Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		640,59
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref <12/2023>		6.075,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <12/2023>	489,41	
13º SALARIO A PAGAR (23004)	Salarios a Pagar ref. <12/2023>		3.947,61
13º SALARIO A PAGAR (23004)	DESC ADIANTAMENTO <12/2023>	2.015,29	
3º SALARIO A PAGAR (23004)	INSS a Recolher ref. <12/2023>		305,78
INSS A RECOLHER (23501)	INSS a Recolher ref. <12/2023>		305,78
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref <12/2023>		489,41
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref <12/2023>		640,59
PROVIS ES PARA FERIAS (399)	Ajuste de Saldos		624,32
PROVIS ES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <12/2023>		666,83
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref <12/2023>	3.947,61	
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <12/2023>		493,97
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS (413)	Ajuste de Saldos	518,29	
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <12/2023>		53,33
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	AJUSTE DE SALDOS	545,34	
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <12/2023>		2,02
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref <12/2023>		39,51
SIMPLES (40505)	Vlr Simples Nacional Mes Tributo DAS - SIMPLES NACIONAL		640,59



Diário de Dezembro de 2023

3 Folha: 37 DE

Conta	Historico	Débito	Credito
<b>31 de dezembro de 2023</b>			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (41001)	CMV 2023		
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref <12/2023>		
FERIAS (81003)	Ajuste de Saldos	624,32	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF <12/2023>	666,83	
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <12/2023>	493,97	
FGTS (51102)	AJUSTE DE SALDOS		545,34
FGTS (51102)	Ajuste de Saldos		518,29
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <12/2023>	640,59	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <12/2023>	53,33	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <12/2023 >		2,02
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <12/2023>	39,51	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	2.200,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
LUCRO DO EXERCICIO EM CURSO (26003)	Encerramento do Exercicio		18.673,45
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Encerramento do Exercicio	103.374,40	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Encerramento do Exercicio	200.973,00	
SIMPLES (40505)	Encerramento do Exercicio		12.164,82
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (41001)	Encerramento do Exercicio		69.612,39
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS (41003)	Encerramento do Exercicio		62.758,86
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Encerramento do Exercicio		75.121,52
FERIAS (81003)	Encerramento do Exercicio		9.961,13
RESCISAO (81004)	Encerramento do Exercicio		633,33
13º SALARIO (81005)	Encerramento do Exercicio		6.983,11
FGTS (51102)	Encerramento do Exercicio		6.602,03
ALUGUEL (50002)	Encerramento do Exercicio		26.400,00
TELEFONE (50003)	Encerramento do Exercicio		1.452,62
ENERGIA ELETRICA (50004)	Encerramento do Exercicio		4.304,46
AGUA E ESGOTO (50005)	Encerramento do Exercicio		3.003,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Encerramento do Exercicio		5.709,60
MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA (50019)	Encerramento do Exercicio		255,36
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Encerramento do Exercicio		711,72
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercicio	18.673,45	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercicio		103.374,40
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercicio	12.164,82	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercicio	69.612,39	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercicio	26.400,00	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercicio	1.452,62	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercicio	4.304,46	

3741  
69.612,39  
6.075,16

Diário de Dezembro de 2023

3

Folha

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>31 de dezembro de 2023</b>			
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		3.003,89
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		5.709,60
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		255,36
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		6.602,03
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		711,72
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		75.121,52
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		9.961,13
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		633,33
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		6.983,11
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		62.758,86
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		200.973,00
<b>TOTAL GERAL DO PERIODO:</b>		<b>1.611.397,13</b>	<b>1.611.397,13</b>
*****/ XXXXX )*****			

1449  
 3.003,89  
 Pro: 09919025  
 5.709,60

31/12/2023

EM R\$

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
 Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA

**Resultado do Exercício em:**

<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>304.347,40</b>
Vendas de Mercadorias	103.374,40	
Prestação de Serviços	200.973,00	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(12.164,82)</b>
SIMPLES	(12.164,82)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		<b>292.182,58</b>
<b>CUSTO DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(132.371,25)</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	(69.612,39)	
Custo dos Serviços Prestados	(62.758,86)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>159.811,33</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(141.137,88)</b>
Pessoal	(99.301,12)	
Administrativas	(41.125,04)	
Financeiras	(711,72)	
Tributaria		
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>18.673,45</b>

ADILON RENAN REIS SILVA

CRC 012372-0/O MA

CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ronan Pereira de Lima

CPF nº. 017.520.663-59

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
 Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA

Fls. 1444  
 02/10/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:****31/12/2023****ATIVO****CIRCULANTE****332.036,11****DISPONIBILIDADES****32.529,78**

Caixa / Banco

32.529,78

**ESTOQUE****17.084,43**

Mercadorias Para Revenda

17.084,43

**CLIENTES****282.421,90**

A Receber

282.421,90

**NAO CIRCULANTE****34.477,35****IMOBILIZADO****48.751,38**

Computadores e Perifericos

8.345,06

Moveis e Utensilios

7.111,32

Instalações

33.295,00

**CONTAS RETIFICADORAS****DEPRECIACÃO ACUMULADA****(14.274,03)**

Computadores e Perifericos

4.172,43

Moveis e Utensilios

1.777,80

Instalações

8.323,80

**TOTAL DO ATIVO****366.513,46**

ADILON RENAN REIS SILVA

CRC 012372-0/0 MA

CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ronan Pereira de Lima

CPF nº. 017.520.663-59

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz MA

Página 41 de 45

31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

**201.977,52**

**OBRIGAÇÕES FISCAIS**

**201.977,52**

Fornecedores a Pagar	20.552,37
Simples a Recolher	25.676,04
Parcelamento Simples a Recolher	2.803,18
Dividendos a Pagar	141.664,17
Folha a Pagar	5.585,75
Encargos sobre Folha a Pagar	1.130,00
Provisões Trabalhistas	4.566,01

**NÃO CIRCULANTE**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**164.535,94**

**164.535,94**

Capital Social Realizado	120.000,00
Lucro do Exercício	44.535,94

**TOTAL DO PASSIVO**

**366.513,46**

ADILON RENAN REIS SILVA

CRC 012372-0/O MA

CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ronan Pereira de Lima

CPF nº. 017.520.663-59

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
 Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP : 65.907-090, Imperatriz - MA



**DADOS EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2023**

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{332.036,11}{201.977,52} = 1,64$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), abaixo de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{332.036,11}{201.977,52} = 1,64$$

a.4) Índice de Solvencia Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} > 1,0$$

$$SG = \frac{366.513,46}{201.977,52} = 1,81$$

ADILON RENAN REIS SILVA  
 CRC 012372-0/O MA  
 CPF nº. 625.024.763-72

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
 Ronan Pereira de Lima  
 CPF nº. 017.520.663-59

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
 Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA



**Demonstrativo Mensal das Contas "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"**

<b>MÊS / ANO</b>	<b>COMERCIO</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>FATURAMENTO</b>
jan/23	62.840,00	24.370,00	87.210,00
fev/23	-	22.170,00	22.170,00
mar/23	1.300,00	16.170,00	17.470,00
abr/23	-	27.580,00	27.580,00
mai/23	5.400,00	13.550,00	18.950,00
jun/23	3.767,40	17.350,00	21.117,40
jul/23	4.237,00	11.890,00	16.127,00
ago/23	1.820,00	12.843,00	14.663,00
set/23	5.160,00	12.660,00	17.820,00
out/23	4.150,00	12.370,00	16.520,00
nov/23	-	20.220,00	20.220,00
dez/23	14.700,00	9.800,00	24.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>103.374,40</b>	<b>200.973,00</b>	<b>304.347,40</b>

**ADILON RENAN REIS SILVA**  
 CRC 012372-0/O MA  
 CPF nº. 625.024.763-72

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
 Ronan Pereira de Lima  
 CPF nº. 017.520.663-59



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 44, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli.

Imperatriz, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
RONAN PEREIRA DE LIMA

Administrador, Socio

CPF 017.520.663-59

\_\_\_\_\_  
R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli

PESSOA JURÍDICA

CNPJ 42.690.406/0001-93

\_\_\_\_\_  
ADILON RENAN REIS SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012372-0/0



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01752066359	RONAN PEREIRA DE LIMA
42690406000193	R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli
62502476372	ADILON RENAN REIS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2024 10:57 SCE Nº 20240756592.  
PROTOCOLO: 240756592 DE 05/06/2024. NIRE: 21600200571.  
R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

ROSSI AURFA CAVALCANTE DE FREITAS MELC  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SAO LUIS, 06/06/2024  
empresafacil.ma.gov.br

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE. 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA Folha: 49



**Resultado do Exercício em:**

**31/12/2024**

**EM R\$**

**393.493,47**

**RECEITA BRUTA**

Vendas de Mercadorias 246.513,70  
Prestação de Serviços 126.690,00  
Reversão de Provisão 20.289,77

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

**(45.663,91)**

PIS (2.399,86)  
COFINS (11.076,11)  
IRPJ (8.534,56)  
CSLL (6.267,83)  
ISS (5.067,60)  
ICMS (12.317,95)

**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

**347.829,56**

**CUSTO DA RECEITA BRUTA**

**(151.687,24)**

Custo das Mercadorias Vendidas (151.687,24)  
Custo dos Serviços Prestados

**RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**

**196.142,32**

**DESPESAS OPERACIONAIS**

**(131.315,69)**

Pessoal (95.497,73)  
Administrativas (34.045,75)  
Financeiras (909,02)  
Tributaria (863,19)

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**64.826,63**

**ADILON RENAN REIS SILVA**  
CRC D12372-0/O MA  
CPF nº. 625.024.763-72

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
CPF nº. 060.326.523-51

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-3  
Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA Folha: 50



**BALANÇO PATRIMONIAL EM:**

**31/12/2024**

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

**405.133,03**

**DISPONIBILIDADES**

**23.057,57**

Caixa / Banco

23.057,57

**ESTOQUE**

**212.196,32**

Mercadorias Para Revenda

212.196,32

**CLIENTES**

**169.879,14**

A Receber

169.879,14

**NAO CIRCULANTE**

**28.767,75**

**IMOBILIZADO**

**48.751,38**

Computadores e Perifericos

8.345,06

Moveis e Utensilios

7.111,32

Instalações

33.295,00

**CONTAS RETIFICADORAS**

**DEPRECIACÃO ACUMULADA**

**(19.983,63)**

Computadores e Perifericos

5.841,39

Moveis e Utensilios

2.488,92

Instalações

11.653,32

**TOTAL DO ATIVO**

**433.900,78**

ADILON RENAN REIS SILVA

CRC 012372-D/O MA

CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA

CPF nº. 060.326.523-51



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA Folha: 51

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:**

**31/12/2024**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

**199.775,94**

**OBRIGAÇÕES FISCAIS**

**199.775,94**

Fornecedores a Pagar	24.905,58
PIS a Recolher	709,55
Cofins a Recolher	2.864,40
Dividendos a Pagar	141.664,17
IRPJ a Recolher	4.101,76
CSLL a Recolher	2.447,36
ISS a Recolher	715,60
Folha a Pagar	5.675,66
INSS a Recolher	748,16
FGTS a Recolher	2.466,84
Provisões Trabalhistas	13.476,86

**NAO CIRCULANTE**

**PATRIMONIO LÍQUIDO**

**234.124,84**

**234.124,84**

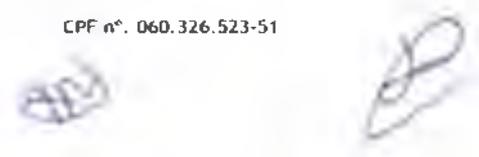
Capital Social Realizado	120.000,00
Lucro do Exercício	114.124,84

**TOTAL DO PASSIVO**

**433.900,78**

ADILON RENAN REIS SILVA  
CRC 012372-0/O MA  
CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
CPF nº. 060.326.523-51





**DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2024**

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,0$$
$$\text{LG} = \frac{405.133,03}{199.775,94} \quad \mathbf{2,03}$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), abaixo de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > 1,0$$
$$\text{LC} = \frac{405.133,03}{199.775,94} \quad \mathbf{2,03}$$

a.4) Índice de Solvencia Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,0$$
$$\text{SG} = \frac{433.900,78}{199.775,94} \quad \mathbf{2,17}$$



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0

Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA Folha: 53

**Demonstrativo Mensal das Contas "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"**

<b>MÊS / ANO</b>	<b>COMERCIO</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>FATURAMENTO</b>
jan/24	14.800,00	4.530,00	19.330,00
fev/24		2.590,00	2.590,00
mar/24		6.350,00	6.350,00
abr/24	4.000,00	3.610,00	7.610,00
mai/24	2.000,00	3.650,00	5.650,00
jun/24		7.810,00	7.810,00
jul/24	19.100,00	7.570,00	26.670,00
ago/24	-	8.300,00	8.300,00
set/24	179.313,70	1.300,00	180.613,70
out/24		6.240,00	6.240,00
nov/24		4.420,00	4.420,00
dez/24	27.300,00	70.320,00	97.620,00
<b>TOTAL</b>	<b>246.513,70</b>	<b>126.690,00</b>	<b>373.203,70</b>

ADILON RENAN REIS SILVA  
CRC 012372-0/O MA  
CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
CPF nº. 060.326.523-51



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12501875175 em 03/02/2025, protocolo 250149877. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli  
Número de Registro: 21600200571  
CNPJ: 42690406000193  
Município: Imperatriz

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06032652351	LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA	
62502476372	ADILON RENAN REIS SILVA	MA012372

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2025 11:03 SOB Nº 20250149877.  
PROTOCOLO: 250149877 DE 30/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12501875175. NIRE: 21600200571  
R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PEIA AUTENTICAÇÃO  
SAO LUIS, 03/02/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 54, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli, município Imperatriz, CNPJ nº 42.690.406/0001-93, Número de Registro (NIRE) 21600200571.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/07/2021

Atº constitutivo: 21600200571

Imperatriz, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA

Administrador, Socio  
CPF 060.326.523-51

\_\_\_\_\_  
ADILON RENAN REIS SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012372

Diário de Janeiro de 2024

Conta	Histórico		
<b>05 de janeiro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000030 - JOSE ADEMIR CHAGAS GARCES	2.600,00	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000030 - JOSE ADEMIR CHAGAS GARCES		2.600,00
CAIXA (10101)	Pg Salarios		5.585,75
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	5.585,75	
<b>07 de janeiro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	FGTS a Recolher ref. <12/2023>		640,59
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <12/2023>	640,59	
<b>09 de janeiro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000031 - IVANEIDE PEREIRA LIMA	2.700,00	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 046038 - FRIOVIX COM'RCIO DE REFRIGERA'??O	8.096,35	
FRIOVIX COM'RCIO DE REFRIGERA'??O LTDA (23064)	Valor NF nº 046038 - FRIOVIX COM'RCIO DE REFRIGERA'??O		8.096,35
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000031 - IVANEIDE PEREIRA LIMA		2.700,00
<b>10 de janeiro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 280288 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		1.480,71
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	PG NF nº 280288 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	1.480,71	
<b>12 de janeiro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	700,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	330,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	3.170,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		700,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		330,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		3.170,00
<b>15 de janeiro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Telefone		200,95
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Energia		479,55
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		2.200,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg. Aluguel	2.200,00	
TELEFONE (50003)	Pg Telefone		200,95
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia		479,55



*[Handwritten signatures and initials]*

Diário de Janeiro de 2024



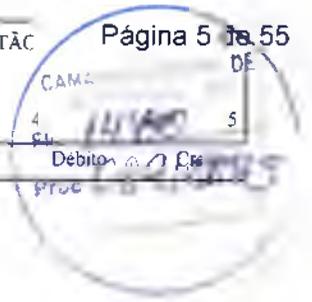
Conta	Histórico		
<b>15 de janeiro de 2024</b>			
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua		
<b>16 de janeiro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 324147 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO	2 035,45	
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Valor NF nº 324147 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO		2.035,45
<b>18 de janeiro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	PG NF nº 281598 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		1.135,20
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	PG NF nº 281598 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	1.135,20	
<b>19 de janeiro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. INSS		489,41
INSS A RECOLHER (23501)	Pg. INSS	489,41	
<b>20 de janeiro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000032 - MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ	9.500,00	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000032 - MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ		9.500,00
<b>22 de janeiro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Simples Nacional		624,00
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Pg. Simples Nacional	624,00	
<b>31 de janeiro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	150,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	180,00	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 288344 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	4 136,00	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 288344 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		4 136,00
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		150,00
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		180,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <01/2024>	491,50	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <01/2024>		6 167,16
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <01/2024>		491,50
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <01/2024>		493,37

Diário de Janeiro de 2024

Conta	Histórico	
<b>31 de janeiro de 2024</b>		
PROVISÕES PARA FÉRIAS (399)	FÉRIAS A PAGAR REF <01/2024>	746,57
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO (406)	Salários a Pagar ref. <01/2024>	467,80
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <01/2024>	59,73
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO (420)	FGTS a Recolher ref. <01/2024>	37,42
ORDENADOS E SALÁRIOS (81002)	Salários a Pagar ref. <01/2024>	6.167,16
FÉRIAS (81003)	FÉRIAS A PAGAR REF <01/2024>	746,57
13º SALÁRIO (81005)	Salários a Pagar ref. <01/2024>	467,80
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <01/2024>	493,37
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <01/2024>	59,73
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <01/2024>	37,42
CAIXA (10101)	Pg. Cofins	579,90
CAIXA (10101)	Pg. Parcelamento Simples	317,34
CAIXA (10101)	Pg. Parcelamento Simples	317,34
DEPREC. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS (18503)	Depreciação Computadores	139,08
DEPREC. MOVEIS E UTENSÍLIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensílios	59,26
DEPREC. INSTALAÇÕES (18511)	Depreciação Instalações	277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar	1.500,00
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Pg. Parcelamento Simples	317,34
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Pg. Parcelamento Simples	317,34
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis	125,65
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins	579,90
COFINS A RECOLHER (21005)	Pg. Cofins	579,90
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ	395,04
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL	290,30
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS	181,20
PIS (40503)	Apuração Pis	125,65
ISS (40504)	Apuração ISS	181,20
COFINS (40505)	Apuração Cofins	579,90
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ	395,04
CSLL (40507)	Apuração CSLL	290,30
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1.500,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensílios	59,26
<b>01 de fevereiro de 2024</b>		
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	1.640,00
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	400,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços	1.640,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços	400,00

Diário de Fevereiro de 2024

Conta Historico

**01 de fevereiro de 2024****05 de fevereiro de 2024**

AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000289155 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	957,23
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 000289155 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	957,23
CAIXA (10101)	Pg. Salarios	4.473,08
CAIXA (10101)	RECEBIMENTO DUPLICATAS DIVERSAS	90.000,00
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	RECEBIMENTO DUPLICATAS DIVERSAS	90.000,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salários	4.473,08

**07 de fevereiro de 2024**

CAIXA (10101)	Pg FGTS	493,37
FGTS A RECOLHER (23502)	Pg. FGTS	493,37

**08 de fevereiro de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	150,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços	150,00
CAIXA (10101)	Pg NFnº 046038 - FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERA??O	8.096,35
FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERA??O LTDA (23064)	Pg. NFnº 046038 - FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERA??O	8.096,35

**15 de fevereiro de 2024**

CAIXA (10101)	Pg. NFnº 324147 - FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERA??O	2.035,45
CAIXA (10101)	Pg Aluguel	1.500,00
CAIXA (10101)	Pg. Energia	421,98
CAIXA (10101)	Pg Agua	250,25
CAIXA (10101)	Pg Telefone	151,38
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	1.500,00
FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERA??O LTDA (23064)	Pg NFnº 324147 - FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERA??O	2.035,45
TELEFONE (50003)	Pg Telefone	151,38
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia	421,98
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua	250,25

**20 de fevereiro de 2024**

CAIXA (10101)	Pg Adiantamento de Salario	1.320,00
A EMPREGADOS (14001)	Pg Adiantamento de Salario	1.320,00

**22 de fevereiro de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	400,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A	Prestação de Serviços	400,00

Diário de Fevereiro de 2024

Conta Histórico

Debito

Crédito

**22 de fevereiro de 2024**

VISTA (30201)

**23 de fevereiro de 2024**

CAIXA (10101)	Pg Pis	96,20
CAIXA (10101)	Pg Cofins	444,00
PIS A RECOLHER (21004)	Pg Pis	96,20
COFINS A RECOLHER (21005)	Pg Cofins	444,00

**28 de fevereiro de 2024**

DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores	139,08
DEPREC MOVIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações	277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar	1.500,00
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis	16,84
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins	77,70
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ	124,32
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL	74,59
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS	103,60
PIS (40503)	Apuração Pis	16,84
ISS (40504)	Apuração ISS	103,60
COFINS (40505)	Apuração Cofins	77,70
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ	124,32
CSLL (40507)	Apuração CSLL	74,59
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1.500,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46

**29 de fevereiro de 2024**

A EMPREGADOS (14001)	Salarios a Pagar ref: <02/2024>	1.320,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref: <02/2024>	6.167,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref: <02/2024>	374,08
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref: <02/2024>	1.320,00
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref: <02/2024>	374,08
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref: <02/2024>	493,37
PROVISÕES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF: <02/2024>	685,25
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref: <02/2024>	560,06
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref: <02/2024>	54,82
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref: <02/2024>	44,80
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref: <02/2024>	6.167,16
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF: <02/2024>	685,25

Diário de Fevereiro de 2024

Conta	Histórico		
<b>29 de fevereiro de 2024</b>			
13º SALARIO (81005)	Salários a Pagar ref <02/2024>	560,06	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <02/2024>	493,37	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <02/2024>	54,82	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <02/2024>	44,80	
CAIXA (10101)	Pg. INSS		491,50
CAIXA (10101)	Pg Juros INSS		14,59
INSS A RECOLHER (23501)	Pg. INSS	491,50	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg. Juros INSS	14,59	
<b>01 de março de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	400,00	
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000398213 - FRIOVIX COMÉRCIO DE	12.646,27	
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Valor NF nº 000398213 - FRIOVIX COMÉRCIO DE		12.646,27
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		400,00
CAIXA (10101)	Pg NFnº 288344 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		4.136,00
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg NFnº 288344 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	4.136,00	
<b>05 de março de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Salários		4.473,08
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salários	4.473,08	
<b>06 de março de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000289155 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		957,23
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg. NFnº 000289155 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	- 957,23	
<b>08 de março de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg FGTS		520,51
FGTS A RECOLHER (23502)	Pg FGTS	493,37	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg. FGYS	27,14	
<b>11 de março de 2024</b>			
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000002256 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	203,25	
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002256 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		203,25
<b>14 de março de 2024</b>			



Diário de Março de 2024

4

Fis. 1463

Folha 8

Debito 00012025

Credito

**14 de março de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	450,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	450,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	800,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		450,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		450,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		800,00

**15 de março de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	800,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	500,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		500,00
CAIXA (10101)	Pg. Aluguel		1.500,00
CAIXA (10101)	Pg. Energia		506,89
CAIXA (10101)	Pg. Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg. Telefone		196,75
Aluguel a pagar (10729)	Pg. Aluguel	1.500,00	
TELEFONE (50003)	Pg. Telefone		196,75
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg. Energia		506,89
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua		250,25

**18 de março de 2024**

AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000215980 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA	4.860,44	
KOMLOG IMPORTACAO LTDA (23295)	Valor NF nº 000215980 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA		4.860,44

**19 de março de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	200,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	400,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		400,00

**20 de março de 2024**

CAIXA (10101)	Pg. Adiantamento de Salario		1.320,00
A EMPREGADOS (14001)	Pg. Adiantamento de Salario	1.320,00	

**21 de março de 2024**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Diário de Março de 2024

Conta	Histórico	Debita	Creditada
<b>21 de março de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		450,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		
<b>26 de março de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		1.500,00
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000002281 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		203,25
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000002282 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		203,25
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002281 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		203,25
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002282 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		203,25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.500,00
<b>27 de março de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		400,00
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000457235 - FRIOVIX COMÉRCIO DE		1.871,40
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000457235 - FRIOVIX COMÉRCIO DE		4.438,91
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Valor NF nº 000457235 - FRIOVIX COMÉRCIO DE		1.871,40
FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Valor NF nº 000457235 - FRIOVIX COMÉRCIO DE		4.438,91
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		400,00
<b>31 de março de 2024</b>			
A EMPREGADOS (14001)	Salários a Pagar ref. <03/2024>		1.320,00
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR (23001)	Salários a Pagar ref. <03/2024>		6.167,16
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR (23001)	Salários a Pagar ref. <03/2024>		374,08
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR (23001)	Salários a Pagar ref. <03/2024>		1.320,00
INSS A RECOLHER (23501)	Salários a Pagar ref. <03/2024>		374,08
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <03/2024>		493,37
PROVISÕES PARA FÉRIAS (399)	FÉRIAS A PAGAR REF. <03/2024>		685,24
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO (406)	Salários a Pagar ref. <03/2024>		513,93
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <03/2024>		54,81
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO (420)	FGTS a Recolher ref. <03/2024>		41,12
ORDENADOS E SALÁRIOS (81002)	Salários a Pagar ref. <03/2024>		6.167,16
FÉRIAS (81003)	FÉRIAS A PAGAR REF. <03/2024>		685,24
13º SALÁRIO (81005)	Salários a Pagar ref. <03/2024>		513,93
FGTS (51102)			



Diário de Março de 2024

Conta	Histórico		
<b>31 de março de 2024</b>			
	FGTS a Recolher ref. <03/2024		
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <03/2024>	493,37	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <03/2024>	54,81	
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 000398213 - FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERAºO		12.646,27
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		1.500,00
FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERAºO LTDA (23064)	Pg. NFnº 000398213 - FRIOVIX COMºRCIO DE REFRIGERAºO	12.646,27	
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis		41,28
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins		190,50
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ		304,80
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL		182,88
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS		254,00
PIS (40503)	Apuração Pis	41,28	
ISS (40504)	Apuração ISS	254,00	
COFINS (40505)	Apuração Cofins	190,50	
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ	304,80	
CSLL (40507)	Apuração CSLL	182,88	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1.500,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores		139,08
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações		277,46
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	CMV 2024		9.966,33
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (41001)	CMV 2024	9.966,33	
(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO (26103)	Encerramento do Exercício	17.249,45	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Encerramento do Exercício	14.800,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Encerramento do Exercício	13.470,00	
PIS (40503)	Encerramento do Exercício		183,77
ISS (40504)	Encerramento do Exercício		538,80
COFINS (40505)	Encerramento do Exercício		848,10
IRPJ (40506)	Encerramento do Exercício		824,16
CSLL (40507)	Encerramento do Exercício		547,77
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (41001)	Encerramento do Exercício		9.966,33
ORDENADOS I: SALARIOS (81002)	Encerramento do Exercício		18.501,48
FERIAS (81003)	Encerramento do Exercício		2.117,06
13º SALARIO (81005)	Encerramento do Exercício		1.541,79
FGTS (51102)	Encerramento do Exercício		1.772,81
ALUGUEL (50002)	Encerramento do Exercício		4.500,00
TELEFONE (50003)	Encerramento do Exercício		549,08
ENERGIA ELÉTRICA (50004)	Encerramento do Exercício		1.408,42
AGUA E ESGOTO (50005)	Encerramento do Exercício		750,75
DEPRECIACAO E	Encerramento do Exercício		1.427,40



Diário de Março de 2024



Conta	Histórico	
<b>31 de março de 2024</b>		
AMORTIZACAO (50013)		
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Encerramento do Exercício	41,73
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	14.800,00
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	183,77
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	538,80
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	9.966,33
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	4.500,00
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	549,08
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.408,42
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	750,75
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.427,40
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.772,81
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	41,73
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	18.501,48
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	2.117,06
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.541,79
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	13.470,00
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	848,10
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	824,16
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	547,77
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	17.249,45
<b>05 de abril de 2024</b>		
CAIXA (10101)	Pg Salarios	5.675,66
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	5.675,66
<b>09 de abril de 2024</b>		
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	185,13
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	57,80
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	281,59
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	236,00
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	258,32

Diário de Abril de 2024



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>09 de abril de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		93,86
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		185,13
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		57,80
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		281,59
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		236,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		258,32
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		93,86
<b>10 de abril de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000008146 - PLASTIFITAS INDUSTRIA E		1.025,00
PLASTIFITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAS (23113)	Valor NF nº 000008146 - PLASTIFITAS INDUSTRIA E		1.025,00
CAIXA (10101)	Pg ISS		18,00
CAIXA (10101)	Pg Juros ISS		21,58
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000002256 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		203,25
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NFnº 000002256 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		203,25
ISS A RECOLHER (21008)	Pg ISS		18,00
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg Juros ISS		21,58
<b>11 de abril de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		300,00
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000300114 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		2.068,00
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 000300114 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		2.068,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		300,00
<b>12 de abril de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		400,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		400,00
<b>15 de abril de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		1.500,00
CAIXA (10101)	Pg Energia		427,23
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Telefone		134,17
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel		1.500,00
TELEFONE (50003)	Pg Telefone		134,17

Diário de Abril de 2024

4

Folha: 13

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>15 de abril de 2024</b>			
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg. Energia		
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua		
<b>16 de abril de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	300,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		300,00
<b>17 de abril de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	660,00	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	191,00	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	455,47	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	11,66	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		191,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		455,47
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		11,66
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		660,00
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000215980 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA		4 860,44
KOMLOG IMPORTACAO LTDA (23295)	Pg NF nº 000215980 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA	4.860,44	
<b>18 de abril de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000000034 - LARAS HOTEL LTDA	900,00	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000002318 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	32,05	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000002318 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	28,18	
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002318 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		32,05
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002318 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		28,18
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000000034 - LARAS HOTEL LTDA		900,00
<b>19 de abril de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg FGTS		493,37
FGTS A RECOLHER (23502)	Pg FGTS	493,37	
<b>23 de abril de 2024</b>			

Debito

Credito

Fls. 1468  
427,23  
Proc. 09/2025  
250,25

Diário de Abril de 2024

4 CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Folha 1469  
Débito 41,28 Crédito  
Fls. 02912095  
Proc. 41,28

Conta	Histórico	
<b>23 de abril de 2024</b>		
CAIXA (10101)	Pg. Pis	
PIS A RECOLHER (21004)	Pg. Pis	
<b>24 de abril de 2024</b>		
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000124453 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	7.631,58
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Valor NF nº 000124453 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	7.631,58
<b>25 de abril de 2024</b>		
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000002281 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	203,25
CAIXA (10101)	Pg. Cofins	190,50
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000002282 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	203,25
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NFnº 000002281 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	203,25
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NFnº 000002282 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	203,25
COFINS A RECOLHER (21005)	Pg. Cofins	190,50
<b>26 de abril de 2024</b>		
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000457235 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	1.871,40
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000457235 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	4.438,91
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Pg NFnº 000457235 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	1.871,40
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Pg NFnº 000457235 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	4.438,91
<b>29 de abril de 2024</b>		
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000000035 - GUILHERME LIMA FERREIRA	3.100,00
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000000035 - GUILHERME LIMA FERREIRA	3.100,00
<b>30 de abril de 2024</b>		
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	1.950,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços	1.950,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <04/2024>	6.167,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <04/2024>	491,50
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <04/2024>	491,50
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <04/2024>	493,37
PROVISÕES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <04/2024>	685,24
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <04/2024>	513,93
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <04/2024>	54,84
FGTS SOBRE PROVISOES	FGTS a Recolher ref. <04/2024>	41,11

Diário de Abril de 2024

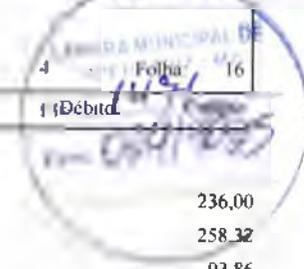
4

Folha 15

Conta	Histórico	Debita	Crédito
<b>30 de abril de 2024</b>			
PARA 13º SALARIO (420) ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref <04/2024.	167,18	
FERIAS (81003)	FÉRIAS A PAGAR REF. <04/2024>	583,24	
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref <04/2024>	513,93	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <04/2024>	493,37	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <04/2024>	54,84	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <04/2024>	41,11	
CAIXA (10101)	Pg IRPJ		824,16
CAIXA (10101)	Pg CSLL		547,77
CAIXA (10101)	Pg. ISS		218,00
CAIXA (10101)	Pg. Parcelamento Simples		325,44
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		1.500,00
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Pg Parcelamento Simples	325,44	
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis		23,47
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins		108,30
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ		173,28
IRPJ A RECOLHER (21006)	Pg IRPJ	824,16	
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL		103,97
CSLL A RECOLHER (21007)	Pg CSLL	547,77	
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS		144,40
ISS A RECOLHER (21008)	Pg. ISS	218,00	
PIS (40503)	Apuração Pis		23,47
ISS (40504)	Apuração ISS		144,40
COFINS (40505)	Apuração Cofins		108,30
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ		173,28
CSLL (40507)	Apuração CSLL		103,97
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1.500,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações		277,46
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores		139,08
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
<b>05 de maio de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg Salarios		5.675,66
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	5.675,66	
<b>09 de maio de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	500,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		500,00
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		185,13
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		57,80
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		281,59

Diário de Maio de 2024

Conta	Histórico	Debitado	Creditado
<b>09 de maio de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. NFn° 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		236,00
CAIXA (10101)	Pg. NFn° 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		258,32
CAIXA (10101)	Pg. NFn° 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		93,86
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg. NFn° 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	185,13	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg. NFn° 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	57,80	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg. NFn° 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	281,59	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg. NFn° 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	236,00	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg. NFn° 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	258,32	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg. NFn° 000633543 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	93,86	
<b>10 de maio de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		600,00
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF n° 000002359 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		196,57
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF n° 000002359 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		196,57
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		600,00
CAIXA (10101)	Pg. NFn° 000008146 - PLASTIFITAS INDUSTRIA E COMERCIO		1.025,00
CAIXA (10101)	Pg. Juros ISS		0,83
CAIXA (10101)	Pg. Juros ISS		9,18
PLASTIFITAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAS (23113)	Pg. NFn° 000008146 - PLASTIFITAS INDUSTRIA E COMERCIO	1.025,00	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg. Juros ISS		0,83
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg. Juros ISS		9,18
<b>11 de maio de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. NFn° 000300114 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		2.068,00
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg. NFn° 000300114 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	2.068,00	
<b>14 de maio de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF n° 000517804 - FRIOVIX COMERCIO DE		17.125,79
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Valor NF n° 000517804 - FRIOVIX COMERCIO DE		17.125,79
<b>15 de maio de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF n° 000305581 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		4.270,64
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF n° 000305581 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		4.270,64



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Diário de Maio de 2024

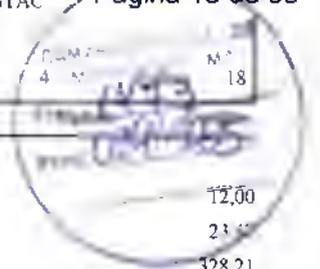
4



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>15 de maio de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		1 500,00
CAIXA (10101)	Pg Energia		446,86
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Telefone		169,07
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	1 500,00	
TELEFONE (50003)	Pg Telefone	169,07	
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia	446,86	
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua	250,25	
<b>17 de maio de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		455,47
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		11,66
CAIXA (10101)	Pg Alvara		287,72
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		191,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NFn° 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	455,47	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NFn° 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	11,66	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NFn° 000634776 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	191,00	
TAXAS MUNICIPAIS (53004)	Pg Alvará	287,72	
<b>18 de maio de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000002318 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		32,05
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000002318 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		28,18
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NFn° 000002318 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	32,05	
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NFn° 000002318 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	28,18	
<b>20 de maio de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000000036 - CONCESSIONARIA DO BLOCO	2 000,00	
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000000036 - CONCESSIONARIA DO BLOCO		2.000,00
CAIXA (10101)	Pg INSS		491,50
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS	491,50	
CAIXA (10101)	Pg FGTS		493,37
FGTS A RECOLHER (23502)	Pg FGTS	493,37	
<b>21 de maio de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg Multa de Declaração		250,00
TRIBUTOS FEDERAIS (53006)	Pg Multa de Declaração	250,00	
<b>23 de maio de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	1.350,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1 350,00

Diário de Maio de 2024

Conta	Histórico	
<b>23 de maio de 2024</b>		
CAIXA (10101)	Pg. ISS	12,00
CAIXA (10101)	Pg. Pis	23,47
CAIXA (10101)	Pg. Parcelamento Simples	328,21
CAIXA (10101)	Pg. Cofins	108,30
CAIXA (10101)	Pg. IRPJ	86,64
CAIXA (10101)	Pg. CSLL	103,97
CAIXA (10101)	Pg. ISS	132,40
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Pg. Parcelamento Simples	328,21
PIS A RECOLHER (21004)	Pg. Pis	23,47
COFINS A RECOLHER (21005)	Pg. Cofins	108,30
IRPJ A RECOLHER (21006)	Pg. IRPJ	86,64
CSLL A RECOLHER (21007)	Pg. CSLL	103,97
ISS A RECOLHER (21008)	Pg. ISS	132,40
IOF (53005)	Pg. ISS	12,00
<b>24 de maio de 2024</b>		
CAIXA (10101)	Pg. NF nº 000124453 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	7.631,58
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Pg. NF nº 000124453 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	7.631,58
<b>27 de maio de 2024</b>		
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000002394 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	324,30
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000307487 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	2.143,94
F. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002394 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	324,30
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 000307487 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	2.143,94
CAIXA (10101)	Pg. INSS	491,50
CAIXA (10101)	Pg. Juros INSS	107,58
CAIXA (10101)	Pg. INSS	491,50
CAIXA (10101)	Pg. Juros INSS	63,30
CAIXA (10101)	Pg. Multa de Declaração	313,47
CAIXA (10101)	Pg. Parcelamento Simples	328,21
CAIXA (10101)	Pg. Parcelamento Simples	328,21
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Pg. Parcelamento Simples	328,21
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Pg. Parcelamento Simples	328,21
INSS A RECOLHER (23501)	Pg. INSS	491,50
INSS A RECOLHER (23501)	Pg. INSS	491,50
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg. Juros INSS	107,58
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg. Juros INSS	63,30
TRIBUTOS FEDERAIS (53006)	Pg. Multa de Declaração	313,47
<b>28 de maio de 2024</b>		



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Diário de Maio de 2024

Conta

Histórico

**28 de maio de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101) Prestação de Serviços  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201) Prestação de Serviços

1.200,00

1.200,00

**31 de maio de 2024**

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <05/2024>	491,50	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <05/2024>		6.167,16
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <05/2024>		491,50
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <05/2024>		493,37
PROVISões PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <05/2024>		685,24
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <05/2024>		513,93
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <05/2024>		54,82
FGTS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <05/2024>		41,11
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <05/2024>	6.167,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF <05/2024>	685,24	
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <05/2024>	513,93	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <05/2024>	493,37	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <05/2024>	54,82	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <05/2024>	41,11	
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		1.500,00
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis		36,73
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins		169,50
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ		111,60
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL		126,72
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS		146,00
PIS (40503)	Apuração Pis	36,73	
ISS (40504)	Apuração ISS	146,00	
COFINS (40505)	Apuração Cofins	169,50	
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ	111,60	
CSLL (40507)	Apuração CSLL	126,72	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1.500,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	

**05 de junho de 2024**

CAIXA (10101)	Pg. Salarios		5.675,66
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg. Salarios	5.675,66	

Diário de Junho de 2024

4 20

Conta Histórico

## 05 de junho de 2024

## 07 de junho de 2024

AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000002430 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		
E. B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002430 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	253,34	253,34

## 09 de junho de 2024

CAIXA (10101)	Pg NFnº 000002359 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		196,57
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NFnº 000002359 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	196,57	

## 10 de junho de 2024

CAIXA (10101)	Pg ISS		146,00
CAIXA (10101)	Recebimento Duplicatas Diversas	100.000,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Recebimento Duplicatas Diversas		100.000,00
ISS A RECOLHER (21008)	Pg ISS		146,00

## 13 de junho de 2024

AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000559527 - FRIOVIX COMERCIO DE	3.775,97	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000559527 - FRIOVIX COMERCIO DE	285,74	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000559592 - FRIOVIX COMERCIO DE	3.782,40	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000642452 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	314,72	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000642452 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	45,64	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000642426 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	1.002,66	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000642452 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	314,72	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000642452 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	45,64	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000642426 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	1.002,66	
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Valor NF nº 000559527 - FRIOVIX COMERCIO DE	3.775,97	
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Valor NF nº 000559527 - FRIOVIX COMERCIO DE	285,74	
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Valor NF nº 000559592 - FRIOVIX COMERCIO DE	3.782,40	
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000517804 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO		17.125,79
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Pg NFnº 000517804 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO	17.125,79	



(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

Diário de Junho de 2024

4

Folha 21 DE

Conta	Histórico	Débito	Credito
<b>14 de junho de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000002451 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	324,30	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000002820 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	6.623,05	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Devolução Ref NF 000561034 - FRIOVIX COMERCIO DE		3.775,97
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Devolução Ref NF 000561034 - FRIOVIX COMERCIO DE		285,74
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Devolução Ref NF 000561034 - FRIOVIX COMERCIO DE	3.775,97	
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Devolução Ref NF 000561034 - FRIOVIX COMERCIO DE	285,74	
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002451 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		324,30
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Valor NF nº 000002820 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		6.623,05
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000305581 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		4.270,64
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg NF nº 000305581 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	4.270,64	
<b>15 de junho de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		1.500,00
CAIXA (10101)	Pg Energia		419,16
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Telefone		130,31
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	1.500,00	
TELEFONE (50003)	Pg Telefone	130,31	
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia	419,16	
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua	250,25	
<b>17 de junho de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	4.300,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		4.300,00
<b>21 de junho de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg INSS		491,50
CAIXA (10101)	Pg Juros INSS		1,62
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS	491,50	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg Juros INSS	1,62	
CAIXA (10101)	Pg FGTS		520,48
FGTS A RECOLHER (23502)	Pg FGTS	493,37	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg FGTS	27,11	
<b>25 de junho de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	350,00	

Diário de Junho de 2024

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>25 de junho de 2024</b>			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		
CAIXA (10101)	Pg Pis		
PIS A RECOLHER (21004)	Pg Pis		
		36,73	36,73
<b>26 de junho de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000225457 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA	4.423,35	
KOMLOG IMPORTACAO LTDA (23295)	Valor NF nº 000225457 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA		4.423,35
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000002394 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		324,30
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000307487 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		2.143,94
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NF nº 000002394 - E. B DA ROCHA SOUSA - ME	324,30	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg NF nº 000307487 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		2.143,94
<b>27 de junho de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	1.300,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	1.860,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.300,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.860,00
<b>28 de junho de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg Parcelamento Simples		330,80
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Pg. Parcelamento Simples	330,80	
<b>30 de junho de 2024</b>			
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <06/2024>		6.167,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <06/2024>	491,50	
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <06/2024>		491,50
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <06/2024>		493,37
PROVIS' ES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF. <06/2024>		680,47
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <06/2024>		513,93
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recoher ref. <06/2024>		54,43
FGTS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recoher ref. <06/2024>		41,12
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <06/2024>	6.167,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF <06/2024>		680,47
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <06/2024>		513,93
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <06/2024>		493,37
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <06/2024>		54,43



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Diário de Junho de 2024

4 . Folha 23

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>30 de junho de 2024</b>			
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <06/2024>		
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		1.500,00
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis		50,77
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins		234,30
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ		187,44
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL		224,93
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS		312,40
PIS (40503)	Apuração Pis	50,77	
ISS (40504)	Apuração ISS	312,40	
COFINS (40505)	Apuração Cofins	234,30	
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ	187,44	
CSLL (40507)	Apuração CSLL	224,93	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1.500,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores		139,08
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações		277,46
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	CMV 2 TRI 2024		3.669,72
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (41001)	CMV 2 TRI 2024	3.669,72	
(-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO (26103)	Encerramento do Exercício	18.114,63	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Encerramento do Exercício	6.000,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Encerramento do Exercício	15.070,00	
PIS (40503)	Encerramento do Exercício		110,97
ISS (40504)	Encerramento do Exercício		602,80
COFINS (40505)	Encerramento do Exercício		512,10
IRPJ (40506)	Encerramento do Exercício		472,32
CSLL (40507)	Encerramento do Exercício		455,62
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (41001)	Encerramento do Exercício		3.669,72
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Encerramento do Exercício		18.501,48
FERIAS (81003)	Encerramento do Exercício		2.050,95
13º SALARIO (81005)	Encerramento do Exercício		1.541,79
FGTS (51102)	Encerramento do Exercício		1.767,54
ALUGUEL (50002)	Encerramento do Exercício		4.500,00
TELEFONE (50003)	Encerramento do Exercício		433,55
ENERGIA ELETRICA (50004)	Encerramento do Exercício		1.293,25
AGUA E ESGOTO (50005)	Encerramento do Exercício		750,75
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Encerramento do Exercício		1.427,40
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Encerramento do Exercício		231,20
TAXAS MUNICIPAIS (53004)	Encerramento do Exercício		287,72
IOF (53005)	Encerramento do Exercício		12,00
TRIBUTOS FEDERAIS (53006)			

Diário de Junho de 2024



Conta	Histórico		
<b>30 de junho de 2024</b>			
	Encerramento do Exercício		563,47
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		6.000,00
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	110,97	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	602,80	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	3.669,72	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	4.500,00	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	433,55	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.293,25	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	750,75	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.427,40	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.767,54	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	231,20	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	287,72	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	12,00	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	18.501,48	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	2.050,95	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.541,79	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		15.070,00
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	512,10	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	472,32	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	455,62	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	563,47	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		18.114,63
<b>02 de julho de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000003324 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	6.623,65	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000313444 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	900,46	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Devolução Ref. NF 000003315 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE		6.623,65
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 000313444 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		900,46
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Valor NF nº 000003324 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		6.623,65
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Devolução Ref. NF 000003315 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE		6.623,65

Diário de Julho de 2024

Conta	Histórico		
<b>03 de julho de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000000037 - DARLISOM PEREIRA DA CRUZ	800,00	
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000000037 - DARLISOM PEREIRA DA CRUZ		800,00
<b>04 de julho de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000002491 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	1.110,56	
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002491 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		1.110,56
<b>05 de julho de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg Salarios		5.675,66
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	5.675,66	
<b>07 de julho de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000002430 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		253,34
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NF nº 000002430 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	253,34	
<b>08 de julho de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000314281 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	17.510,21	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 000314281 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		17.510,21
<b>10 de julho de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000000039 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -	16.000,00	
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000000039 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -		16.000,00
CAIXA (10101)	Pg Juros ISS		10,21
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg Juros ISS	10,21	
<b>11 de julho de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000000040 - CONCESSIONARIA DO BLOCO	800,00	
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000000040 - CONCESSIONARIA DO BLOCO		800,00
<b>12 de julho de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000000041 - MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ	1.500,00	

Diário de Julho de 2024

Conta Histórico

**12 de julho de 2024**

REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101) Valor NF nº 000000041 - MIRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ

**13 de julho de 2024**

CAIXA (10101)	Pg NF nº 000642426 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	1.002,66
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000642452 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	314,72
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000642452 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	45,64
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000559592 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO	3 782,40
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NF nº 000642426 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	1 002,66
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NF nº 000642452 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	314,72
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NF nº 000642452 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	45,64
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Pg NF nº 000559592 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO	3 782,40

**14 de julho de 2024**

CAIXA (10101)	Pg NF nº 000002451 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	324,30
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NF nº 000002451 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	324,30

**15 de julho de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	330,00
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços	330,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços	600,00
CAIXA (10101)	Pg Aluguel	1 500,00
CAIXA (10101)	Pg Energia	457,82
CAIXA (10101)	Pg Agua	250,25
CAIXA (10101)	Pg Telefone	143,43
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	1 500,00
TELEFONE (50003)	Pg Telefone	143,43
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia	457,82
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua	250,25

**20 de julho de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	1 490,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços	1 490,00

**23 de julho de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	2 500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços	2 500,00



Diário de Julho de 2024

Conta	Histórico	Debito	Crédito
<b>23 de julho de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. ISS		238,00
ISS A RECOLHER (21008)	Pg ISS	238,00	
<b>25 de julho de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	150,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		150,00
CAIXA (10101)	Pg Pis		50,77
CAIXA (10101)	Pg. Cofins		234,30
PIS A RECOLHER (21004)	Pg Pis	50,77	
COFINS A RECOLHER (21005)	Pg. Cofins	234,30	
<b>26 de julho de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. NFn° 000225457 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA		4 423,35
KOMLOG IMPORTACAO LTDA (23295)	Pg NFn° 000225457 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA	4 423,35	
<b>27 de julho de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF n° 000051145 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	1.040,58	
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (23211)	Valor NF n° 000051145 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		1 040,58
<b>30 de julho de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	2.500,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		2.500,00
<b>31 de julho de 2024</b>			
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <07/2024>		6.167,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <07/2024>	491,50	
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <07/2024>		491,50
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <07/2024>		493,37
PROVIS ES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF. <07/2024>		680,46
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <07/2024>		513,93
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <07/2024>		54,44
FGTS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <07/2024>		41,11
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <07/2024>	6.167,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF. <07/2024>		680,46
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <07/2024>		513,93
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <07/2024>		493,37
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <07/2024>		54,44



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Diário de Julho de 2024

Conta	Histórico		
<b>31 de julho de 2024</b>			
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <07/2024>		
CAIXA (10101)	Pg IRPJ		187,44
CAIXA (10101)	Pg IRPJ		111,60
CAIXA (10101)	Pg CSLL		126,72
CAIXA (10101)	Pg CSLL		224,93
CAIXA (10101)	Pg Parcelamento Simples		333,26
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		1 500,00
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Pg Parcelamento Simples	333,26	
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis		173,36
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins		800,10
IRPJ A RECOLHER (21006)	Pg IRPJ	187,44	
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ		410,88
IRPJ A RECOLHER (21006)	Pg IRPJ	111,60	
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL		424,30
CSLL A RECOLHER (21007)	Pg CSLL	126,72	
CSLL A RECOLHER (21007)	Pg CSLL	224,93	
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS		302,80
PIS (40503)	Apuração Pis	173,36	
ISS (40504)	Apuração ISS	302,80	
COFINS (40505)	Apuração Cofins	800,10	
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ	410,88	
CSLL (40507)	Apuração CSLL	424,30	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1 500,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	
<b>01 de agosto de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	900,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		900,00
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000003324 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		6 623,65
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000313444 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		900,46
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg NFn° 000313444 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	900,46	
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Pg NFn° 000003324 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	6.623,65	
<b>03 de agosto de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000002491 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		1.110,56
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NFn° 000002491 - E B DA ROCHA SOUSA - ME	1.110,56	



Diário de Agosto de 2024

Conta

Histórico

**03 de agosto de 2024****05 de agosto de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	2.390,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	550,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		2.390,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		550,00
CAIXA (10101)	Pg. Salarios		5.675,66
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg. Salarios	5.675,66	

**07 de agosto de 2024**

CAIXA (10101)	Pg NFnº 000314281 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		17.510,21
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg NFnº 000314281 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	17.510,21	

**08 de agosto de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	500,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		500,00

**09 de agosto de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	2.200,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	180,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		2.200,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		180,00

**10 de agosto de 2024**

CAIXA (10101)	Pg. Juros ISS		28,98
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg. Juros ISS	28,98	

**15 de agosto de 2024**

AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 001660454 - BELMICRO TECNOLOGIA S/A	948,31	
BELMICRO TECNOLOGIA S/A (23309)	Valor NF nº 001660454 - BELMICRO TECNOLOGIA S/A		948,31
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		1.500,00
CAIXA (10101)	Pg Energia		485,67
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Telefone		197,21

Diário de Agosto de 2024

4 Folha DE 30

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>15 de agosto de 2024</b>			
	Pg Telefone		
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel		
TELEFONE (50003)	Pg Telefone		
TELEFONE (50003)	Pg Telefone		
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia		
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua		
		1.500,00	132,24
		197,21	485,67
		132,24	250,25
<b>20 de agosto de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000320734 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	3.176,80	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 000320734 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		3.176,80
CAIXA (10101)	Pg INSS		491,50
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS	491,50	
CAIXA (10101)	Pg FGTS		493,37
FGTS A RECOLHER (23502)	Pg FGTS	493,37	
<b>23 de agosto de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg Pis		173,36
PIS A RECOLHER (21004)	Pg Pis	173,36	
<b>26 de agosto de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	220,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	1.360,00	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000321620 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	3.428,48	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 000321620 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		3.428,48
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		220,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.360,00
CAIXA (10101)	Pg NFnº 000051145 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		1.040,58
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A (23211)	Pg. NFnº 000051145 - BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	1.040,58	
<b>31 de agosto de 2024</b>			
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <08/2024>	491,50	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <08/2024>		6.167,16
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <08/2024 >	491,50	
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref <08/2024>		493,37
PROVISões PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <08/2024>		680,46
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <08/2024>		513,93
FGTS SOBRE PROVISOES	FGTS a Recolher ref. <08/2024>		54,44

1185  
09/08/2024  
1.500,00  
197,21  
132,24  
485,67  
250,25

Diário de Agosto de 2024

Conta	Histórico	Débito	Credito
<b>31 de agosto de 2024</b>			
PARA FERIAS (413)			
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref <08/2024>		
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref <08/2024>	6.167,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF. <08/2024>	680,46	
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref <08/2024>	513,93	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <08/2024>	493,37	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <08/2024>	54,44	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <08/2024>	41,11	
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		1.500,00
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis		53,95
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins		249,00
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ		398,40
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL		239,04
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS		332,00
PIS (40503)	Apuração Pis	53,95	
ISS (40504)	Apuração ISS	332,00	
COFINS (40505)	Apuração Cofins	249,00	
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ	398,40	
CSLL (40507)	Apuração CSLL	239,04	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1.500,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	
<b>02 de setembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000005121 - REFRICRII. DISTRIBUIDORA DE AR	9.240,92	
REFRICRII. DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Valor NF nº 000005121 - REFRICRII. DISTRIBUIDORA DE AR		9.240,92
CAIXA (10101)	Pg. CSLL		424,30
CAIXA (10101)	Pg IRPJ		410,88
IRPJ A RECOLHER (21006)	Pg IRPJ	410,88	
CSLL A RECOLHER (21007)	Pg CSLL	424,30	
<b>03 de setembro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 000000042 - MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO	179.313,70	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 000000042 - MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO		179.313,70
<b>04 de setembro de 2024</b>			



Diário de Setembro de 2024

Conta	Histórico	Debito	Crédito
<b>04 de setembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. ISS		
ISS A RECOLHER (21008)	Pg. ISS		302,80
<b>05 de setembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Salarios		5.675,66
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg. Salarios	5.675,66	
<b>06 de setembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000655934 - FRIOVIX COM'RCIO DE	137.616,46	
FRIOVIX COM'RCIO DE REFRIGERA'ÇO LTDA (23064)	Valor NF nº 000655934 - FRIOVIX COM'RCIO DE		137.616,46
<b>10 de setembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Juros ISS		49,23
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg. Juros ISS	49,23	
<b>12 de setembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000668233 - FRIOVIX COM'RCIO DE	3.110,98	
FRIOVIX COM'RCIO DE REFRIGERA'ÇO LTDA (23064)	Valor NF nº 000668233 - FRIOVIX COM'RCIO DE		3.110,98
<b>14 de setembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 001660454 - BELMICRO TECNOLOGIA S/A		948,31
CAIXA (10101)	Recebimento Duplicatas Diversas	150.000,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Recebimento Duplicatas Diversas		150.000,00
BELMICRO TECNOLOGIA S/A (23309)	Pg. NFnº 001660454 - BELMICRO TECNOLOGIA S/A	948,31	
<b>15 de setembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Aluguel		1.500,00
CAIXA (10101)	Pg. Energia		487,87
CAIXA (10101)	Pg. Agua		250,25
Aluguel a pagar (10729)	Pg. Aluguel	1.500,00	
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg. Energia	487,87	
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua	250,25	
<b>17 de setembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	231,78	
AQUISICAO DE	Valor NF nº 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		182,63



Diário de Setembro de 2024

4 Folha 33

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>17 de setembro de 2024</b>			
MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	1.576,11	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		238,52
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		231,78
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		182,63
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		1.576,11
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		238,52
<b>19 de setembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 000320734 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		3.176,80
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg. NFnº 000320734 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	3.176,80	
<b>24 de setembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000326390 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		1.718,63
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 000326390 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		1.718,63
<b>25 de setembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Pis		53,95
CAIXA (10101)	Pg. Cofins		249,00
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 000321620 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		3.428,48
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg. NFnº 000321620 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	3.428,48	
PIS A RECOLHER (21004)	Pg. Pis		53,95
COFINS A RECOLHER (21005)	Pg. Cofins		249,00
<b>26 de setembro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		1.300,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.300,00
<b>30 de setembro de 2024</b>			
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <09/2024>		6.167,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <09/2024>	491,50	
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <09/2024>		491,50
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <09/2024>		493,37



Diário de Setembro de 2024

Conta	Histórico		
<b>30 de setembro de 2024</b>			
PROVISÕES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <09/2024>		
PROVISOES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <09/2024>		513,93
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <09/2024>		54,43
FGTS SOBRE PROVISOES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref <09/2024>		41,12
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <09/2024>	6 167,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF <09/2024>		680,46
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <09/2024>		513,93
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <09/2024>		493,37
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <09/2024>		54,43
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref <09/2024.		41,12
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		1.500,00
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis		1 173,99
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins		5 418,41
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ		2.214,16
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL		1 974,03
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS		52,00
PIS (40503)	Apuração Pis	1.173,99	
ISS (40504)	Apuração ISS	52,00	
COFINS (40505)	Apuração Cofins	5.418,41	
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ	2.214,16	
CSLL (40507)	Apuração CSLL.	1.974,03	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1.500,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	CMV 3 TRI 2024		121 353,94
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (41001)	CMV 3 TRI 2024	121.353,94	
LUCRO DO EXERCICIO EM CURSO (26003)	Encerramento do Exercício		47 491,12
REVENHA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Encerramento do Exercício	198 413,70	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Encerramento do Exercício	17.170,00	
PIS (40503)	Encerramento do Exercício		1.401,30
ISS (40504)	Encerramento do Exercício		686,80
COFINS (40505)	Encerramento do Exercício		6 467,51
IRPJ (40506)	Encerramento do Exercício		3.023,44
CSLL (40507)	Encerramento do Exercício		2.637,37
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (41001)	Encerramento do Exercício		121.353,94
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Encerramento do Exercício		18 501,48
FERIAS (81003)	Encerramento do Exercício		2 041,38



Diário de Setembro de 2024

Folha 35

Conta	Historico	Debito	Credito
<b>30 de setembro de 2024</b>			
1º SALARIO (81005)	Encerramento do Exercício		
FGTS (51102)	Encerramento do Exercício		
ALUGUEL (50002)	Encerramento do Exercício		
TELEFONE (50003)	Encerramento do Exercício		
ENERGIA ELETRICA (50004)	Encerramento do Exercício		
AGUA E ESGOTO (50005)	Encerramento do Exercício		
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Encerramento do Exercício		
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Encerramento do Exercício		
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		198.413,70
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.401,30	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	686,80	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	121.353,94	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	4.500,00	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	472,88	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.431,36	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	750,75	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.427,40	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.766,76	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	88,42	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	18.501,48	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	2.041,38	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.541,79	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		17.170,00
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	6.467,51	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	3.023,44	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	2.637,37	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	47.491,12	
<b>02 de outubro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000006215 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	3.437,17	
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Valor NF nº 000006215 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		3.437,17
CAIXA (10101)	Pg. NF nº 000005121 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		9.240,92
CAIXA (10101)	Recebimento de Duplicatas Diversas	130.000,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Recebimento de Duplicatas Diversas		130.000,00
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Pg. NF nº 000005121 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	9.240,92	

14 de 02  
 02/10/2024  
 1.541,79  
 1.766,76  
 4.500,00  
 472,88

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Diário de Outubro de 2024

4

Folha 36

Conta

Histórico

Débito

Crédito

**02 de outubro de 2024****05 de outubro de 2024**

CAIXA (10101)	Pg Salários		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios		5.675,66

**06 de outubro de 2024**

CAIXA (10101)	Pg NFn° 000655934 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO		137.616,46
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Pg NFn° 000655934 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	137.616,46	

**09 de outubro de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		430,00
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		550,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		430,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		550,00

**11 de outubro de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		1.460,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		1.460,00

**12 de outubro de 2024**

CAIXA (10101)	Pg NFn° 000668233 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO		3.110,98
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (23064)	Pg NFn° 000668233 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO	3.110,98	

**15 de outubro de 2024**

CAIXA (10101)	Pg Energia		415,76
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia		415,76
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua		250,25

**16 de outubro de 2024**

CAIXA (10101)	Pg Juros ISS		4,46
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg Juros ISS	4,46	

**17 de outubro de 2024**

CAIXA (10101)	Pg NFn° 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		231,78
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		182,63



Diário de Outubro de 2024

C.A.M.A.R. Folha. 37

Conta	Histórico		
<b>17 de outubro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NFn° 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	231,78	238,52
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NFn° 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	182,67	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NFn° 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	1.576,11	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg NFn° 000655332 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	238,52	
<b>18 de outubro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg ISS		52,00
ISS A RECOLHER (21008)	Pg ISS	52,00	
CAIXA (10101)	Pg FGTS		493,37
GTS A RECOLHER (23502)	Pg FGTS	493,37	
<b>21 de outubro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg Cofins		5.418,41
CAIXA (10101)	Pg Pis		1.173,99
CAIXA (10101)	Pg CSLL		1.974,03
CAIXA (10101)	Pg Parcelamento Simples		307,34
CAIXA (10101)	Pg CSLL		2.214,16
PARCELAMENTO SIMPLES (378)	Pg Parcelamento Simples	194,37	
PIS A RECOLHER (21004)	Pg Pis	1.173,99	
COFINS A RECOLHER (21005)	Pg Cofins	5.418,41	
IRPJ A RECOLHER (21006)	Pg CSLL	2.214,16	
CSLL A RECOLHER (21007)	Pg CSLL	1.974,03	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg Parcelamento Simples	112,97	
CAIXA (10101)	Pg ICMS		12.317,95
ICMS(40501)	Pg ICMS	12.317,95	
<b>24 de outubro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000326390 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		1.718,63
CAIXA (10101)	Pg INSS		491,50
CAIXA (10101)	Pg Juros INSS		111,61
CAIXA (10101)	Pg INSS		491,50
CAIXA (10101)	Pg Juros INSS		56,81
CAIXA (10101)	Pg Cofins		800,10
CAIXA (10101)	Pg Juros Cofins		173,13
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg NFn° 000326390 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	1.718,63	
COFINS A RECOLHER (21005)	Pg Cofins	800,10	
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS	491,50	
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS	491,50	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg Juros INSS	111,61	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg Juros INSS	56,81	

Diário de Outubro de 2024

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>24 de outubro de 2024</b>			
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg Juros Cofins		
<b>29 de outubro de 2024</b>			
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000331678 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	706,20	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 000331678 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		706,20
CAIXA (10101)	Pg IRPJ		298,40
CAIXA (10101)	Pg CSLL		239,04
IRPJ A RECOLHER (21006)	Pg IRPJ	298,40	
CSLL A RECOLHER (21007)	Pg CSLL	239,04	
<b>31 de outubro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	3 800,00	
AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000239720 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA	4 882,18	
KOMLOG IMPORTACAO LTDA (23295)	Valor NF nº 000239720 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA		4 882,18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		3.800,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <10/2024>		6.167,16
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <10/2024>	491,50	
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <10/2024>		491,50
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <10/2024>		493,37
PROVISÕES PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <10/2024>		680,46
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <10/2024>		513,93
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <10/2024>		54,43
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <10/2024>		41,12
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <10/2024>	6.167,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF <10/2024>	680,46	
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <10/2024>	513,93	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <10/2024>	493,37	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <10/2024>	54,43	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <10/2024>	41,12	
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		1.500,00
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		1 500,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	1.500,00	
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis		40,56
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins		187,20
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ		299,52



Diário de Outubro de 2024

4

Folha: 39

Conta	Histórico	Debitos	Creditos
<b>31 de outubro de 2024</b>			
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL		
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS		
PIS (40503)	Apuração Pis		
ISS (40504)	Apuração ISS		249,60
COFINS (40505)	Apuração Cofins		187,20
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ		299,52
CSLL (40507)	Apuração CSLL		179,71
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar		1.500,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores		139,08
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações		277,46
<b>01 de novembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000006215 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		3.437,17
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Pg NFn° 000006215 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	3.437,17	
<b>05 de novembro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	200,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		200,00
CAIXA (10101)	Pg Salarios		5.675,66
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg Salarios	5.675,66	
<b>06 de novembro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	750,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		750,00
<b>07 de novembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF n° 000002818 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	155,60	
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF n° 000002818 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		155,60
<b>08 de novembro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	800,00	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF n° 000002821 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	93,36	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF n° 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	119,34	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO	Valor NF n° 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	2.673,93	



Diário de Novembro de 2024

Conta	Histórico		
<b>08 de novembro de 2024</b>			
(13002)			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	180,07	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		119,34
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -	2 673,93	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		14,92
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Valor NF nº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA -		180,07
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002821 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		93,36
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		800,00
<b>10 de novembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Juros ISS		6,94
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg. Juros ISS	6,94	
<b>13 de novembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000118323 - FRIOVIX COMERCIO DE	6 837,59	
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Valor NF nº 000118323 - FRIOVIX COMERCIO DE		6 837,59
<b>14 de novembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000007980 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	4 620,80	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000736142 - FRIOVIX COMERCIO DE	4 188,80	
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Valor NF nº 000736142 - FRIOVIX COMERCIO DE		4 188,80
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Valor NF nº 000007980 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		4 620,80
<b>15 de novembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg. Energia		505,62
CAIXA (10101)	Pg. Telefone		143,74
TELEFONE (50003)	Pg. Telefone	143,74	
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg. Energia	505,62	
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg. Agua	250,25	
<b>18 de novembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO	Valor NF nº 000334199 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	20.238,24	



Diário de Novembro de 2024

Conta

Histórico

**18 de novembro de 2024**

(13002)

REFRISOLAR  
REFRIGERACAO LTDA  
(23106)

Valor NF nº 000334199 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA

20.238,24

**19 de novembro de 2024**

CAIXA (10101)

Pg. ISS

191,20

CAIXA (10101)

Pg. INSS

491,50

ISS A RECOLHER (21008)

Pg. ISS

191,20

INSS A RECOLHER (23501)

Pg. INSS

491,50

CAIXA (10101)

Pg. FGTS

493,37

FGTS A RECOLHER (23502)

Pg. FGTS

493,37

**22 de novembro de 2024**DUPLICATAS A RECEBER  
(11101)

Prestação de Serviços

2 070,00

DUPLICATAS A RECEBER  
(11101)

Prestação de Serviços

600,00

AQUISICAO DE  
MERCADORIAS A PRAZO  
(13002)

Valor NF nº 00002855 - E B DA ROCHA SOUSA - ME.

165,18

E B DA ROCHA SOUSA - ME  
(23092)

Valor NF nº 00002855 - E B DA ROCHA SOUSA - ME.

165,18

PRESTACÃO DE SERVIÇOS A  
VISTA (30201)

Prestação de Serviços

2 070,00

PRESTACÃO DE SERVIÇOS A  
VISTA (30201)

Prestação de Serviços

600,00

**25 de novembro de 2024**

CAIXA (10101)

Pg. Pis

40,56

CAIXA (10101)

Pg. Cofins

187,20

PIS A RECOLHER (21004)

Pg. Pis

40,56

COFINS A RECOLHER (21005)

Pg. Cofins

187,20

**28 de novembro de 2024**

CAIXA (10101)

Pg. NF nº 000331678 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA

706,20

REFRISOLAR  
REFRIGERACAO LTDA  
(23106)

Pg. NF nº 000331678 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA

706,20

**30 de novembro de 2024**ORDENADOS E SALARIOS A  
PAGAR (23001)

Salarios a Pagar ref. &lt;11/2024&gt;

6.167,16

ORDENADOS E SALARIOS A  
PAGAR (23001)

Salarios a Pagar ref. &lt;11/2024&gt;

491,50

INSS A RECOLHER (23501)

Salarios a Pagar ref. &lt;11/2024&gt;

491,50

FGTS A RECOLHER (23502)

FGTS a Recolher ref. &lt;11/2024&gt;

740,05

PROVISÕES PARA FERIAS  
(399)

FERIAS A PAGAR REF &lt;11/2024&gt;

680,48

PROVISOES PARA 13º  
SALARIO (406)

Salarios a Pagar ref. &lt;11/2024&gt;

513,93

FGTS SOBRE PROVISOES

FGTS a Recolher ref. &lt;11/2024&gt;

54,44

Diário de Novembro de 2024

Conta

Histórico

**30 de novembro de 2024**

Conta	Histórico	Pis. Débito	Credito
PARA FERIAS (413)			
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref <11.2024>		41,11
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref <11.2024>	6 167,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF <11/2024>	680,48	
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref <11/2024>	513,93	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <11/2024>	740,05	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <11/2024>	54,44	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <11/2024>	41,11	
CAIXA (10101)	Pg ISS		176,80
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 000239720 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA		4 882,18
CAIXA (10101)	Pg. Aluguel		1 500,00
DEPREC COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		1 500,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg. Aluguel	1 500,00	
KOMLOG IMPORTACAO LTDA (23295)	Pg. NFnº 000239720 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA	4 882,18	
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis		28,73
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins		132,60
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ		212,16
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL		127,30
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS		176,80
ISS A RECOLHER (21008)	Pg ISS	176,80	
PIS (40503)	Apuração Pis	28,73	
ISS (40504)	Apuração ISS	176,80	
COFINS (40505)	Apuração Cofins	132,60	
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ	212,16	
CSLL (40507)	Apuração CSLL	127,30	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1 500,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	

**02 de dezembro de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Valor NF nº 00000044 - CONCESSIONARIA DO BLOCO	27 300,00	
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	63.770,00	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Valor NF nº 00000044 - CONCESSIONARIA DO BLOCO		27 300,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		63.770,00

**03 de dezembro de 2024**

DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	2 100,00	
------------------------------	-----------------------	----------	--

CAMARA 4  
Folha: 42  
Pis. Débito 1495  
Credito  
Proc. 02/10/2025

Diário de Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>03 de dezembro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000008668 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	17.828,50	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF nº 000336277 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF nº 000336277 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		1.408,00
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Valor NF nº 000008668 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		17.828,50
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		2.100,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		650,00
<b>04 de dezembro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	500,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		500,00
CAIXA (10101)	Pg. INSS		491,50
CAIXA (10101)	Pg. Juros INSS		81,75
INSS A RECOLHER (23501)	Pg. INSS	491,50	
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Pg. Juros INSS	81,75	
<b>05 de dezembro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços	2.400,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		2.400,00
CAIXA (10101)	Pg. Salarios		5.675,66
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Pg. Salarios	5.675,66	
<b>07 de dezembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 000002818 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		155,60
E. B. DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg. NFnº 000002818 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME	155,60	
<b>08 de dezembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		2.673,93
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		119,34
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		14,92
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		180,07
CAIXA (10101)	Pg. NFnº 000002821 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		93,36
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg. NFnº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	2.673,93	
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg. NFnº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		119,34
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg. NFnº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		14,92
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA (23043)	Pg. NFnº 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		



Diário de Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>08 de dezembro de 2024</b>			
LTDA - MA (23043)	Pg NFn° 000661866 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA		180,07
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NFn° 000002821 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		93,36
<b>10 de dezembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg ISS		64,00
ISS A RECOLHER (21008)	Pg ISS	64,00	
<b>12 de dezembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF n° 000009097 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR	1.773,42	
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Valor NF n° 000009097 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		1.773,42
<b>13 de dezembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000118323 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO		6.837,59
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Pg NFn° 000118323 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO	6.837,59	
<b>14 de dezembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000736142 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO		4.188,80
CAIXA (10101)	Pg NFn° 000007980 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		4.620,80
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (23064)	Pg NFn° 000736142 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO	4.188,80	
REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONA (23302)	Pg NFn° 000007980 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR		4.620,80
<b>15 de dezembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg Energia		526,37
CAIXA (10101)	Pg Agua		250,25
CAIXA (10101)	Pg Telefone		153,12
TELEFONE (50003)	Pg Telefone	153,12	
ENERGIA ELETRICA (50004)	Pg Energia		526,37
AGUA E ESGOTO (50005)	Pg Agua		250,25
<b>16 de dezembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF n° 000338170 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA	2.189,63	
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Valor NF n° 000338170 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		2.189,63
<b>18 de dezembro de 2024</b>			
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	Valor NF n° 000002927 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		216,03



Diário de Dezembro de 2024

Conta	Histórico	Debito	Crédito
<b>18 de dezembro de 2024</b>			
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Valor NF nº 000002927 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000334199 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		
REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA (23106)	Pg NF nº 000334199 - REFRISOLAR REFRIGERACAO LTDA		20.238,24
<b>20 de dezembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg INSS		491,50
CAIXA (10101)	Pg 1 Parcela 13		3 083,59
A EMPREGADOS (14001)	Pg 1 Parcela 13	3 083,59	
INSS A RECOLHER (23501)	Pg INSS		491,50
CAIXA (10101)	Pg 13 Salario		2.592,07
13º SALARIO A PAGAR (23004)	Pg 13 Salario	2.592,07	
<b>22 de dezembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg NF nº 000002855 - E. B. DA ROCHA SOUSA - ME		165,18
E B DA ROCHA SOUSA - ME (23092)	Pg NF nº 000002855 - E B DA ROCHA SOUSA - ME		165,18
<b>27 de dezembro de 2024</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Prestação de Serviços		900,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Prestação de Serviços		900,00
<b>30 de dezembro de 2024</b>			
CAIXA (10101)	Pg IRPJ		299,52
CAIXA (10101)	Pg CSLL		179,71
RPJ A RECOLHER (21006)	Pg IRPJ	299,52	
CSLL A RECOLHER (21007)	Pg CSLL	179,71	
<b>31 de dezembro de 2024</b>			
A EMPREGADOS (14001)	DESC ADIANTAMENTO <12/2024>		3 083,59
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <12/2024>	491,50	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR (23001)	Salarios a Pagar ref. <12/2024>		6 167,16
13º SALARIO A PAGAR (23004)	INSS a Recolher ref. <12/2024>	491,50	
13º SALARIO A PAGAR (23004)	Salarios a Pagar ref <12/2024>		6.167,16
13º SALARIO A PAGAR (23004)	DESC ADIANTAMENTO <12/2024>	3.083,59	
INSS A RECOLHER (23501)	INSS a Recolher ref. <12/2024>		491,50
INSS A RECOLHER (23501)	Salarios a Pagar ref. <12/2024>		491,50
FGTS A RECOLHER (23502)	FGTS a Recolher ref. <12/2024>		740,05
PROVISões PARA FERIAS (399)	FERIAS A PAGAR REF <12/2024>		680,46
PROVISOES PARA 13º	Salarios a Pagar ref. <12/2024>		6 167,16



Diário de Dezembro de 2024

4 Folha 46

Conta	Histórico	Debito	Credito
<b>31 de dezembro de 2024</b>			
SALARIO (406)			
PROVISÕES PARA 13º SALARIO (406)	Salarios a Pagar ref. <12/2024		
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS (413)	FGTS a Recolher ref. <12/2024>		
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <12/2024>		
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALARIO (420)	FGTS a Recolher ref. <12/2024>		
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Salarios a Pagar ref. <12/2024>	6 167,16	
FERIAS (81003)	FERIAS A PAGAR REF. <12/2024>	680,46	
13º SALARIO (81005)	Salarios a Pagar ref. <12/2024>	513,93	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <12/2024>	246,69	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <12/2024>	54,43	
FGTS (51102)	FGTS a Recolher ref. <12/2024>	41,11	
CAIXA (10101)	Pg ISS		2 812,80
CAIXA (10101)	Pg Aluguel		1.500,00
DUPLICATAS A RECEBER (11101)	Ajuste de Saldos		15.746,46
DEPREC.COMPUTADORES E PERIFERICOS (18503)	Depreciação Computadores		139,08
DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS (18504)	Depreciação Moveis e Utensilios		59,26
DEPREC INSTALACOES (18511)	Depreciação Instalações		277,46
Fornecedores Diversos (10722)	Ajuste de Saldos	15 746,46	
Aluguel a pagar (10729)	Aluguel a Pagar		1.500,00
Aluguel a pagar (10729)	Pg Aluguel	1 500,00	
SIMPLES A RECOLHER (21003)	Lancamento Indevido em 2021	20.289,77	
PIS A RECOLHER (21004)	Apuração Pis		634,53
COFINS A RECOLHER (21005)	Apuração Cofins		2 928,60
IRPJ A RECOLHER (21006)	Apuração IRPJ		3 702,96
CSLL A RECOLHER (21007)	Apuração CSLL		2 320,06
ISS A RECOLHER (21008)	Pg ISS	2 812,80	
ISS A RECOLHER (21008)	Apuração ISS		2.812,80
REVERSAO DE PROVISÕES (34506)	Lancamento Indevido em 2021		20.289,77
PIS (40503)	Apuração Pis	634,53	
ISS (40504)	Apuração ISS	2.812,80	
COFINS (40505)	Apuração Cofins	2.928,60	
IRPJ (40506)	Apuração IRPJ	3 702,96	
CSLL (40507)	Apuração CSLL	2 320,06	
ALUGUEL (50002)	Aluguel a Pagar	1.500,00	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Computadores	139,08	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Moveis e Utensilios	59,26	
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Depreciação Instalações	277,46	
AQUISICAO DE MERCADORIAS A PRAZO (13002)	CMV 3 TR1 2024		16.697,25
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (41001)	CMV 3 TR1 2024	16 697,25	
LUCRO DO EXERCICIO EM CURSO (26003)	Encerramento do Exercício		52.699,59
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA (30101)	Encerramento do Exercício	27 300,00	



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Diário de Dezembro de 2024

Conta	Historico	Débito	Crédito
<b>31 de dezembro de 2024</b>			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA (30201)	Encerramento do Exercício		
REVERSAO DE PROVISOES (34506)	Encerramento do Exercício		
ICMS (40501)	Encerramento do Exercício		
PIS (40503)	Encerramento do Exercício		703,82
ISS (40504)	Encerramento do Exercício		3.239,20
COFINS (40505)	Encerramento do Exercício		3.248,40
IRPJ (40506)	Encerramento do Exercício		4.214,64
C.SLL (40507)	Encerramento do Exercício		2.627,07
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (41001)	Encerramento do Exercício		16.697,25
ORDENADOS E SALARIOS (81002)	Encerramento do Exercício		18.501,48
FERIAS (81003)	Encerramento do Exercício		2.041,40
13º SALARIO (81005)	Encerramento do Exercício		1.541,79
GTS (51102)	Encerramento do Exercício		1.766,75
ALUGUEL (50002)	Encerramento do Exercício		4.500,00
TELEFONE (50003)	Encerramento do Exercício		296,86
ENERGIA ELÉTRICA (50004)	Encerramento do Exercício		1.447,75
AGUA E ESGOTO (50005)	Encerramento do Exercício		750,75
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO (50013)	Encerramento do Exercício		1.427,40
JUROS E MULTAS PASSIVAS (52001)	Encerramento do Exercício		547,67
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		27.300,00
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		20.289,77
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	703,82	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	3.239,20	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	16.697,25	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	4.500,00	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	296,86	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.447,75	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	750,75	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.427,40	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.766,75	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	547,67	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	18.501,48	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	2.041,40	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	1.541,79	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício		80.980,00
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	12.317,95	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	3.248,40	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	4.214,64	
RESULTADO DA CORRECAO (10201)	Encerramento do Exercício	2.627,07	

Folha 47

Débito 80.980,00

Crédito 12.317,95

17/11/2024

Diário de Dezembro de 2024

4 1903 48

Conta Histórico

31 de dezembro de 2024

(10201)

RESULTADO DA CORRECAO Encerramento do Exercício

52.699,39

(10201)

TOTAL GERAL DO PERÍODO:

2.907.376,39

2.907.376,39

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



**Resultado do Exercício em:**

**31/12/2024**

**EM R\$**

**393.493,47**

**RECEITA BRUTA**

Vendas de Mercadorias	246.513,70
Prestação de Serviços	126.690,00
Reversão de Provisão	20.289,77

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

**(45.663,91)**

PIS	(2.399,86)
COFINS	(11.076,11)
IRPJ	(8.534,56)
CSLL	(6.267,83)
ISS	(5.067,60)
ICMS	(12.317,95)

**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

**347.829,56**

**CUSTO DA RECEITA BRUTA**

**(151.687,24)**

Custo das Mercadorias Vendidas	(151.687,24)
Custo dos Serviços Prestados	

**RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**

**196.142,32**

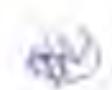
**DESPESAS OPERACIONAIS**

**(131.315,69)**

Pessoal	(95.497,73)
Administrativas	(34.045,75)
Financeiras	(909,02)
Tributaria	(863,19)

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**64.826,63**



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0

Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA Folha: 50

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:****31/12/2024****ATIVO****CIRCULANTE****405.133,03****DISPONIBILIDADES****23.057,57**

Caixa / Banco

23.057,57

**ESTOQUE****212.196,32**

Mercadorias Para Revenda

212.196,32

**CLIENTES****169.879,14**

A Receber

169.879,14

**NÃO CIRCULANTE****28.767,75****IMOBILIZADO****48.751,38**

Computadores e Perifericos

8.345,06

Moveis e Utensilios

7.111,32

Instalações

33.295,00

**CONTAS RETIFICADORAS****DEPRECIÇÃO ACUMULADA****(19.983,63)**

Computadores e Perifericos

5.841,39

Moveis e Utensilios

2.488,92

Instalações

11.653,32

**TOTAL DO ATIVO****433.900,78**

ADILON RENAN REIS SILVA

CRC 012372-0/O MA

CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA

CPF nº. 060.326.523-51



**BALANÇO PATRIMONIAL EM:**

**31/12/2024**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

**199.775,94**

**OBRIGAÇÕES FISCAIS**

**199.775,94**

Fornecedores a Pagar	24.905,58
PIS a Recolher	709,55
Cofins a Recolher	2.864,40
Dividendos a Pagar	141.664,17
IRPJ a Recolher	4.101,76
CSLL a Recolher	2.447,36
ISS a Recolher	715,60
Folha a Pagar	5.675,66
INSS a Recolher	748,16
FGTS a Recolher	2.466,84
Provisoes Trabalhistas	13.476,86

**NAO CIRCULANTE**

**PATRIMONIO LÍQUIDO**

**234.124,84**

**234.124,84**

Capital Social Realizado	120.000,00
Lucro do Exercício	114.124,84

**TOTAL DO PASSIVO**

**433.900,78**

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0  
 Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA. Folha: 52

### DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2024

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{405.133,03}{199.775,94} = 2,03$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), abaixo de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{405.133,03}{199.775,94} = 2,03$$

a.4) Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} > 1,0$$

$$SG = \frac{433.900,78}{199.775,94} = 2,17$$

ADILON RENAN REIS SILVA

CRC 012372-0/O MA  
 CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
 CPF nº. 060.326.523-51

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 42.690.406/0001-93 NIRE: 21600200571 INSC. EST.: 12.710.665-0

Rua CEARA, nº 853, Bairro NOVA IMPERATRIZ, CEP.: 65.907-090, Imperatriz - MA Folha: 53

**Demonstrativo Mensal das Contas "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"**

<b>MÊS / ANO</b>	<b>COMERCIO</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>FATURAMENTO</b>
jan/24	14.800,00	4.530,00	19.330,00
fev/24		2.590,00	2.590,00
mar/24		6.350,00	6.350,00
abr/24	4.000,00	3.610,00	7.610,00
mai/24	2.000,00	3.650,00	5.650,00
jun/24		7.810,00	7.810,00
jul/24	19.100,00	7.570,00	26.670,00
ago/24	-	8.300,00	8.300,00
set/24	179.313,70	1.300,00	180.613,70
out/24		6.240,00	6.240,00
nov/24		4.420,00	4.420,00
dez/24	27.300,00	70.320,00	97.620,00
<b>TOTAL</b>	<b>246.513,70</b>	<b>126.690,00</b>	<b>373.203,70</b>

ADILON RENAN REIS SILVA

CRC 012372-0/O MA

CPF nº. 625.024.763-72

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA

CPF nº. 060.326.523-51



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIARIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 54, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli.

Imperatriz, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA

Administrador, Socio  
CPF 060.326.523-51

\_\_\_\_\_  
ADILON RENAN REIS SILVA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012372

*(Handwritten signatures)*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06032652351	LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA
62502476372	ADILON RENAN REIS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2025 11:03 SOB Nº 20250145877.  
PROTOCOLO: 250149277 DE 30/01/2025. NIRE: 21600200571.  
R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSRIMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SAO ITOIS, 03/02/2025  
empresafacil.ma.gov.br



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

**DECLARAÇÃO CONTABIL (ITEM 11.3.1.3.6)**

“O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor”

Pela presente, na qualidade de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº CRC/MA 012372-0/O, declaro, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 004/2025 da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, que a empresa R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.690.406/0001-93, ATENDE aos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos no edital, notadamente quanto aos seguintes:

**DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2023**

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLF}{PC + PNC} > 1,0$$
$$LG = \frac{332.036,11}{201.977,52} = 1,64$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), abaixo de 1.0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$
$$LC = \frac{332.036,11}{201.977,52} = 1,64$$

a.4) Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1.0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} > 1,0$$
$$SG = \frac{366.513,46}{201.977,52} = 1,81$$



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 (Processo Administrativo n° 029/2025)**

**DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2024**

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC - ARLP}{PC + PNC} > 1.0$$
$$LG = \frac{405.133,03}{199.775,94} \quad \mathbf{2,03}$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), abaixo de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1.0$$
$$LC = \frac{405.133,03}{199.775,94} \quad \mathbf{2,03}$$

a.4) Índice de Solvencia Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC - PNC} > 1.0$$
$$SG = \frac{433.900,78}{199.775,94} \quad \mathbf{2,17}$$

Os índices foram calculados com base nas informações constantes dos livros contábeis devidamente escriturados e autenticados dos exercícios de **2023** e **2024**, apresentados na forma exigida pela legislação vigente.

*(Handwritten initials)*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)**

Assim, certifico que a referida empresa se encontra em situação econômico-financeira compatível com as exigências do Edital, estando apta, portanto, a cumprir com as obrigações decorrentes da participação no certame licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz - MA, 26 de maio de 2025.

**ADILON  
RENAN REIS  
SILVA:  
62502476372**

Assinado eletronicamente por ADILON RENAN  
REIS SILVA 62502476372  
DN: C=BR, O=C=CP Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil, RFB, CN=ADILON RENAN REIS SILVA 62502476372  
Razão: Eu li ou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-05-26 17:08:29  
Formato: Versão 9.3.0

**Adilon Renan Reis Silva  
Contador – CRC/MA nº 012372-0/O  
CPF nº 625.024.763-72**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.690.406/0001-93

Registro: 0005532060

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 13/07/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS;

3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS;

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

4637-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS;

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;

4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;

4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS;

4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS;

4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

5212-5/00 - CARGA E DESCARGA;

6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR;

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;  
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;  
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA GEARA, 853, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MA, 65907090

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/02/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553217DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DAMASCENO

Registro: 1122018584

CPF: \*\*\*.320.673-\*\*

Data Inicio: 07/02/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/02/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Socios**

Socio: LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA

CPF: \*\*\*.326.523-\*\*

Função: SOCIO ADMINISTRADOR



**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 42.690.406**

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 02)

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL TECNICO**

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Ceará, nº 853, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP: 65907-090, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600200571, CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93, através de seu socio administrador, LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz/MA, RG 0442940320120 SESP/MA e do CPF 060.326.523-51, que assina abaixo, por exigência editalícia, para os devidos fins:

DECLARA sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições locais para a execução do objeto, bem como das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato.

Declara, ainda, que não utilizará tais condições como justificativa para quaisquer questionamentos futuros que envolvam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Informa, dispor de mão de obra e materiais/equipamentos adequados e disponíveis para a execução dos serviços objeto da presente licitação.

Para fins de responsabilidade técnica, apresentamos o Engenheiro Eletricista MATHEUS DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, registro do CREA-MA nº 1122886607-0, como nosso Responsável Técnico.

IMPERATRIZ/MARANHÃO – 04 de junho de 2025.

*Matheus da Conceição Araújo*  
**Matheus da Conceição Araújo**  
Engenheiro Eletricista  
CREA-MA 1122866070

*Luis Filipe Saraiva de Sousa*

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
RG 0442940320120 SESP/MA socio titular

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512

MATHEUS DA CONCEIÇÃO ARAÚJO  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA-MA 112286607-0

# R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.690.406

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS DO EDITAL

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Ceará, nº 853, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, CEP: 65907-090, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600200571, CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93, através de seu socio administrador, LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresario, natural de Imperatriz/MA, RG 0442940320120 SESP/MA e do CPF 060.326.523-51, que assina abaixo, por exigência editalícia, para os devidos fins:

5.4.1. DECLARA estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.7 DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

9.9 DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

# R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.690.406/0001-93

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (Processo Administrativo nº 029/2025)

11.3.1.4.1. DECLARA que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

17.1. DECLARA conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

3.1.23. DECLARA que mantém sede, filial ou escritório na cidade de Imperatriz/MA, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, conforme prazos indicados nas rotinas de manutenção;

3.2.6. DECLARA que tem pleno conhecimento das condições locais para prestação dos serviços contratados, abrindo mão da visita técnica;

IMPERATRIZ/MARANHÃO – 29 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por R PEREIRA DE LIMA  
EMPREENDIMENTOS LTDA:42690406000193  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Imperatriz,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificacao PJA1, cn=R  
PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS  
LTDA:42690406000193

R PEREIRA DE LIMA  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:42690406000193

R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ sob o nº. 42.690.406/0001-93  
LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
RG 0442940320120 SESP/MA

RUA CEARÁ, 853, NOVA IMPERATRIZ, CEP: 6907-090, IMPERATRIZ, MA  
FONE: (99) 3524-2512



# Clínica da Imagem

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.690.406/0001-93, com sede na Rua Ceará, nº 853, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP 65.907-090, prestou para esta empresa IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA CNPJ nº 04.370.778/0001-43 Rua João Lisboa Nº 525 Bairro Centro Imperatriz-Ma CEP 65900-630 serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, incluindo deslocamento e mão de obra, de forma satisfatória, atendendo plenamente às especificações técnicas e operacionais contratadas.

Os serviços foram realizados no decorrer do ano de 2024 a 2025, ate a presente data, abrangendo os seguintes quantitativos e características:

**08 UNIDADES DE CENTAIS DE AR DE: 9,12,36 E 60.000btus**

- Tipos de serviços realizados: manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação e/ou desinstalação de aparelhos de ar condicionado, incluindo substituição de peças, componentes e acessórios.

**LOCALIZADA À RUA JOÃO LISBOA = 525 = CENTRO**

Declaramos, ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos.

Por ser verdade, firmamos o presente para os fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios.

Imperatriz, MA - 26 de maio de 2025.

  
**Dr. Alessandro S. Leite Andrade**  
Médico Radiologista  
CRM-MA 5246 RQE 5741  
Diretor proprietário

IMAGEM DIAGNOSTICO LTDA (CLINICA DA IMAGEM)

CNPJ370.778/0001-43  
Telefone(99)9.8234-2000  
E-mail: clinicadaimagem2@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**VALIDAÇÃO  
EMPRESA  
R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.690.406/0001-93**

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA  
CNPJ 69.555.019/0001-09  
Fone: (99) 3524-3359



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.690.406/0001-93  
Razão Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: COMFRIO'S EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/06/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/07/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.690.406/0001-93  
Razao Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: COMFRIO'S EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.690.406/0001-93  
Razão Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: COMFRIO'S EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.690.406/0001-93  
Razao Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: COMFRIO'S EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.690.406/0001-93  
Razão Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: COMFRIO'S EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

**Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.690.406/0001-93  
Razão Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: COMFRIO'S EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/07/2021  
CNAE Primário: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

CNAE Secundário 1: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 2: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 3: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
CNAE Secundário 4: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A  
CNAE Secundário 5: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 6: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 7: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO  
CNAE Secundário 8: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
CNAE Secundário 9: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
CNAE Secundário 10: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
CNAE Secundário 11: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 12: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS  
CNAE Secundário 13: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 14: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
CNAE Secundário 15: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 16: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA  
CNAE Secundário 17: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS  
CNAE Secundário 18: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 19: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
CNAE Secundário 20: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 21: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
CNAE Secundário 22: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
CNAE Secundário 23: 4637-1/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS  
CNAE Secundário 24: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM

Emitido em: 11/06/2025 11:34

CPF: 067.XXX.XXX-07 Nome: VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA

1 de 3

## Relatório de Credenciamento



CNAE Secundário 25: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
CNAE Secundário 26: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 27: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 28: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
CNAE Secundário 29: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 30: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 31: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 32: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
CNAE Secundário 33: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 34: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 35: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
CNAE Secundário 36: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E  
CNAE Secundário 37: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO  
CNAE Secundário 38: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
CNAE Secundário 39: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES  
CNAE Secundário 40: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 41: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
CNAE Secundário 42: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
CNAE Secundário 43: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA  
CNAE Secundário 44: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO  
CNAE Secundário 45: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Secundário 46: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 47: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES  
CNAE Secundário 48: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS  
CNAE Secundário 49: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 50: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE  
CNAE Secundário 51: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
CNAE Secundário 52: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
CNAE Secundário 53: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS  
CNAE Secundário 54: 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO

### Dados para Contato

CEP: 65.907-090  
Endereço: RUA CEARA, 853 - NOVA IMPERATRIZ  
Município / UF: Imperatriz / Maranhão  
Telefone: (99) 35242512  
E-mail: COMFRIOSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM

### Dados do Responsável Legal

CPF: 060.326.523-51  
Nome: LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA

## Relatório de Credenciamento



### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 017.520.663-59  
Nome: RONAN PEREIRA DE LIMA  
E-mail: supfunilaria.itz@fiatmilenium.com.br

### Socios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 060.326.523-51 Participação Societaria: 100,00%  
Nome: LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA  
Número do Documento: Órgao Expedidor:  
Data de Expedição: Data de Nascimento: 09/01/2000  
Filiação Materna: CRISTIANE ALVES SARAIVA  
Estado Civil:  
CEP: 65.900-970  
Endereço: RUA W 4, 547 - ASA NORTE  
Município / UF: Imperatriz / Maranhao  
Telefone:  
E-mail:



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta e do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2025 11:36:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **42.690.406/0001-93**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/06/2025 às 11:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.690.406/0001-93.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6849.94C8.D00C.F680 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admin/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php)

A handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.690.406/0001-93**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NAO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:40:41 do dia 11/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **WWCL110625114041**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **060.326.523-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NAO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:41:31 do dia 11/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **QQR110625114131**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS FILIPE SARAIVA DE SOUSA**

CPF: **060.326.523-51**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NAO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:41:59 do dia 11/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4WFT110625114159

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EMPRESA FÁCIL



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 241602815

Data do Protocolo:

 08/01/2025

Número de Registro:

 21600200571

Arquivamento:

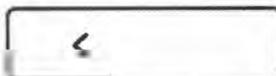
 20241602815

Empresa:

 R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli

Documento(s):

 Contrato





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CAMARÁ

PAL DE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**42.690.406/0001-93**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**13/07/2021**

NOME EMPRESARIAL

**R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**COMFRIO S EMPREENDIMENTOS**

PC

**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

**33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**  
**33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**  
**36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões**  
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**  
**42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**42.22-7-02 - Obras de irrigação**  
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**  
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**  
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**  
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**  
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**  
**43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**  
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R CEARA**

NÚMERO

**853**

COMPLEMENTO

CFP

**65.907-090**

BAIRRO/DISTRITO

**NOVA IMPERATRIZ**

MUNICÍPIO

**IMPERATRIZ**

UF

**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**COMFRIOSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM**

TELEFONE

**(99) 3524-2512**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**13/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 às 11:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CAMAT

AL DE

36  
09/025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.690.406/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 853	COMPLEMENTO
-----------------------	---------------	-------------

CEP 65.907-090	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMFRIOSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 3524-2512
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 as 11:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.690.406/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações nao especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CEARA</b>	NÚMERO <b>853</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>65.907-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA IMPERATRIZ</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMFRIOSEMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3524-2512</b>
---	-----------------------------------

ENTELERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
---------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2025 as 11:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.690.406/0001-93

Código de Controle: 37B4.4711.E897.87C7

Data da Emissão: 21/01/2025

Hora da Emissão: 11:49:54

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/01/2025, com validade até 20/07/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

A second handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, to the right of the first signature.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.690.406/0001-93  
Certidão n°: 6939141/2025  
Expedição: 06/02/2025, às 10:11:24  
Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.690.406/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Previa ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.690.406/0001-93

Razão social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052321375667774334
05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050404175667774345
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041411065667774367
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032621085667774380
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030705035667774393
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021605055667774310
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012511005667774372
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010501255667774304
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121701565667774397
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112802115667774301
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110901195667774370
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102005185667774383
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100122305667774362
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091208545667774311
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082406355667774321
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080508185667774320
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719015667774304
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062818565667774360
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060901235667774373
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052106525667774300
02/05/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	2024050218563165532403
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301362984933189
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508264991165430
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618493726607578
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602405998391944
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801333705362041
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906280553624511
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107324977332879
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120201131152904802
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111318555994598380

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100618581732219876
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091700580892491459
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	2023082919022544221002
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081019004137142827
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	2023072201131766912044
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	2023070301150273562296
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	2023061401240971258758



Resultado da consulta em 11/06/2025 11:47:33

[Voltar](#)

A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized letter or symbol.

A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized letter or symbol.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.690.406/0001-93  
**Razão Social:** R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA CEARA 853 / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA / 65907-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2025 a 21/06/2025

**Certificação Número:** 2025052321375667774334

Informação obtida em 11/06/2025 11:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 104333/25  
**Data de Validade:** 24/08/2025  
**Data de Emissão:** 26/05/2025 11:32:29  
**Inscrição Estadual:** 127106650  
**CPF/CNPJ:** 42690406000193  
**Razão Social:** R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Resultado da Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

### CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 048027/25

Data de Validade: 21/08/2025

Data de Emissão: 23/05/2025 10:10:33

Inscrição Estadual: 127106650

CPF/CNPJ: 42690406000193

Razão Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 26/05/2025

**Nº da certidão:** 12501871251

**Data de validade:** 26/07/2025

**Código de Validação:** a688e85e3d

**NOME:** R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 42.690.406/0001-93

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240756592

Data do Protocolo:

 11/06/2025

Número de Registro:

 21600200571

Empresa:

 R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



EMPRESA FÁCIL



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250149877

Data do Protocolo:

 11/06/2025

Número de Registro:

 21600200571

Empresa:

 R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS Eireli

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENT**  
**SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



25 12:48:22  
...ONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9836/2025**  
**AUTENTICAÇÃO:9SY9-WCVC**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **42.690.406/0001-93** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 42.690.406/0001-93**

**Razão Social: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Endereço: CEARA, 853 NOVA IMPERATRIZ**

**Inscrição: 51545-0**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 13/07/2021**

**Atividade Principal: 3314707-MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL**

**Nome Fantasia: COMFRIO'S EMPREENDIMENTOS**

A Referida Certidão terá validade até **10/08/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 11/06/2025.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



11/06/2025 12:48:22  
USUÁRIO:ANONYMOUS

*[Handwritten marks]*

### Certidão Empresa - Autenticidade



## CERTIDÃO LEGÍTIMA

42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA  
EMPREENDEMENTOS LTDA  
EMIÇÃO:11/06/2025  
VALIDADE:10/08/2025  
A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK

**Credenciamento de Empresas**

**Extrato de Débitos**

**Recar Autenticidade**

**Protocolo**

### Perguntas Frequentes

Confira aqui as dúvidas mais frequentes apresentadas pela população e as suas respectivas respostas. Informações disponibilizada conforme Art. 8º, inciso VI, da Lei 12.527/11.

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2025 às 10:43:51	Registra-se que a eventual inexecução contratual ensejará a declaração de inidoneidade da contratada.
Sistema	30/05/2025 às 12:53:51	Srs. Licitantes, peço que aguardem um instante enquanto avaliamos os documentos enviados.
Sistema	30/05/2025 às 13:01:57	Srs. Licitantes, findo o prazo concedido, a sessão será suspensa e sua continuidade designada para segunda-feira (02/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom final de semana
Sistema	02/06/2025 às 09:00:28	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	02/06/2025 às 09:00:46	Daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	02/06/2025 às 11:21:32	Srs. Licitantes, peço que aguardem um instante enquanto avaliamos os documentos enviados
Sistema	02/06/2025 às 14:12:39	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua continuidade designada para amanhã, terça-feira (03/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia.
Sistema	03/06/2025 às 09:00:18	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	03/06/2025 às 09:27:27	Peço que aguardem um momento enquanto analisamos as documentações enviadas
Sistema	03/06/2025 às 13:32:12	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua continuidade designada para amanhã, quarta-feira (04/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia.
Sistema	04/06/2025 às 09:00:14	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	04/06/2025 às 11:24:29	Peço que aguardem um momento enquanto analisamos as documentações enviadas
Sistema	04/06/2025 às 14:18:30	Srs. Licitantes, findo o prazo concedido, a sessão será suspensa e sua continuidade designada para amanhã, quinta-feira (05/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	05/06/2025 às 09:00:57	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	05/06/2025 às 09:01:31	Daremos continuidade ao certame
Sistema	05/06/2025 às 12:22:33	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para amanhã, sexta-feira (06/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	06/06/2025 às 09:00:15	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame]
Sistema	06/06/2025 às 11:41:00	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para segunda-feira (09/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom final de semana.
Sistema	09/06/2025 às 09:00:52	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	09/06/2025 às 12:57:51	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para avaliação das documentações enviadas e sua continuidade designada para quarta-feira (11/06/2025), às 09h (nove horas), tenham todos um bom dia
Sistema	11/06/2025 às 09:00:05	Bom dia Srs. Licitantes, daremos prosseguimento ao certame
Sistema	11/06/2025 às 13:16:34	Srs. Licitantes, considerando que a empresa, juntamente com a proposta, encaminhou os documentos de habilitação, após verificação da exequibilidade da proposta, passamos a análise dos documentos de habilitação. Desta forma, após análise, os documentos foram validados e a empresa habilitada.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/05/2025 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
29/05/2025 às 12:44:02	Início da etapa de julgamento de propostas

**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 528.058,0234 (total) *089/1005*  
 Situação: Aguardando adjudicação

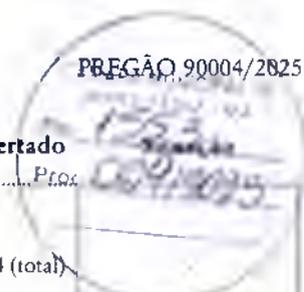
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*.7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 397.549,0300 (total)

**Propostas do Grupo G1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 526.634,5300 (total)	
Valor proposta: R\$ 526.634,5300 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 518.705,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 518.705,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 532.756,4234 (total)	
Valor proposta: R\$ 532.756,4234 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 527.413,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 527.461,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 397.419,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 528.058,0234 (total)      Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 488.970,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 502.650,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 527.437,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 533.037,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 500.277,6200 (total)	
Valor proposta: R\$ 528.053,0800 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 356.325,9020 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 356.325,9020 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 280.347,1700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 527.978,6000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 406.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 406.600,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 451.393,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 522.290,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 527.253,5400 (total)	
Valor proposta: R\$ 527.253,5400 (total)      Valor negociado: Não Realizado		



Fornecedor	Valor ofertado	
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 500.268,1094 (total)	
Valor proposta: R\$ 530.187,6764 (total) Valor negociado: Nao Realizado		
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 479.679,6800 (total)	
Valor proposta: R\$ 495.949,6500 (total) Valor negociado: Nao Realizado		
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 81.570,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 81.570,0000 (total) Valor negociado: Nao Realizado		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 528.058,0234 (total)	
Valor proposta: R\$ 528.058,0234 (total) Valor negociado: Nao Realizado		
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 520.066,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 520.066,0000 (total) Valor negociado: Nao Realizado		
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 152.465,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 152.465,0000 (total) Valor negociado: Nao Realizado		
1.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 81.570,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 81.570,0000 (total) Valor negociado: Nao Realizado		
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 441.059,2200 (total)	
Valor proposta: R\$ 528.420,8000 (total) Valor negociado: Nao Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 519.794,4300 (total) Valor negociado: Não Realizado	R\$ 397.549,0300 (total)	Fornecedor habilitado
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 365.337,3700 (total) Valor negociado: Não Realizado	R\$ 365.337,3700 (total)	Proposta desclassificada
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 500.255,2700 (total) Valor negociado: Não Realizado	R\$ 465.934,5200 (total)	
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA Valor proposta: R\$ 527.662,7600 (total) Valor negociado: Não Realizado	R\$ 392.698,0000 (total)	Proposta desclassificada
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 528.050,9500 (total) Valor negociado: Não Realizado	R\$ 356.291,7500 (total)	Proposta desclassificada
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 527.453,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado	R\$ 280.335,7400 (total)	Proposta desclassificada
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 528.058,0234 (total) Valor negociado: Não Realizado	R\$ 527.402,1538 (total)	

**Mensagens do chat do Grupo G1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/05/2025 às 09:10:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/05/2025 às 12:43:28	O item G1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.239.093/0001-38	30/05/2025 às 10:44:39	Sr. Fornecedor TECNOPRIME COMERCIO LTDA, CNPJ 48.239.093/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitaria de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens..
Pelo participante 48.239.093/0001-38	30/05/2025 às 12:41:19	Sr Pregoeiro irei anexar a proposta e gostaria de solicitar mais prazo para finalizar a planilha de composição de custos, o Sr poderia me conceder ? no aguardo...
Pelo participante 48.239.093/0001-38	30/05/2025 às 12:41:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:41:59 de 30/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECNOPRIME COMERCIO LTDA, CNPJ 48.239.093/0001-38.
Sistema para o participante 48.239.093/0001-38	30/05/2025 às 12:50:13	Sr. Licitante, considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatorio, julgamento objetivo e isonomia entre os participantes, a solicitação será indeferida, por descumprimento do prazo de 2 (duas) horas previsto no item 7.23.5 aplicável no caso, mormente considerando a ausencia de fundamentação plausível que ampare a pretensão deduzida pelo senhor.
Pelo participante 48.239.093/0001-38	30/05/2025 às 12:57:35	Sr pregoeiro é que nosso contador está nos ajudando nessa planilha, e só estará de volta as 14hrs...se possivel nos dê mais um periodo por favor...
Sistema para o participante 40.365.953/0001-78	30/05/2025 às 12:59:51	Sr. Fornecedor EFEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.365.953/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitaria de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens.
Pelo participante 40.365.953/0001-78	30/05/2025 às 14:56:41	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:41 de 30/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor EFEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.365.953/0001-78.
Sistema para o participante 40.365.953/0001-78	02/06/2025 às 09:15:53	Sr. Fornecedor EFEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.365.953/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, considerando que o valor ofertado foi bem abaixo do valor orçado, solicitamos o envio das novas fiscais de entrada das peças, bem como as notas fiscais de saída dos serviços, em sede de diligência..
Sistema para o participante 40.365.953/0001-78	02/06/2025 às 11:16:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:00 de 02/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor EFEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.365.953/0001-78.
Sistema para o participante 40.365.953/0001-78	02/06/2025 às 12:10:35	Sr. Licitante, após análise dos documentos enviados esclarecemos que os mesmos nao comprovam a exequibilidade do preço final proposto pelo senhor em fase de lances. Isso porque, a exemplo da nota fiscal nº 285641, datada de 15/01/2024, há aproximadamente 17 meses atrás, o senhor adquiria um compressor de 60 mil btus por R\$ 1.956,17.
Sistema para o participante 40.365.953/0001-78	02/06/2025 às 12:10:49	No entanto, o preço proposto pelo senhor no tocante ao fornecimento da peça incluindo os serviços de substituição da mesma totaliza R\$ 1.264,04, ou seja, resta demonstrada a incoerência do valor final proposto, o que implica em flagrante prejuízo à execução contratual e, por consequência, ao interesse público na contratação.
Sistema para o participante 40.365.953/0001-78	02/06/2025 às 12:11:10	Por seu turno, os demais documentos fiscais enviados além de trazerem somente algumas peças utilizadas em serviço de instalação, nao contemplando a maioria dos serviços e peças discriminadas no certame, seguem o mesmo padrão temporal da nota fiscal mencionada acima, sendo estas do início de 2024, o que também evidencia a sua desconformidade com os preços praticados no mercado atualmente.
Sistema para o participante 40.365.953/0001-78	02/06/2025 às 12:11:25	Por fim, a composição de custos enviada nao contempla as despesas com a instalação de um escritorio ou filial na cidade, o que certamente impactará substancialmente no dispendio da empresa com a execução contratual. Desta feita, sua proposta resta desclassificada
Sistema para o participante 48.711.019/0001-72	02/06/2025 às 12:13:34	Sr. Fornecedor T C D FREITAS, CNPJ 48.711.019/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitaria de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens.
Pelo participante 48.711.019/0001-72	02/06/2025 às 14:05:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:07 de 02/06/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor T C D FREITAS, CNPJ 48.711.019/0001-72.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.711.019/0001-72	03/06/2025 às 10:16:08	Sr. Licitante, após análise dos documentos enviados, foi verificado que os mesmos estão incompletos e não comprovam a exequibilidade da proposta. Antes de iniciar a fase de julgamento, fora informado a todos os licitantes que juntos com a composição de custos, deveria ser incluído na mesma o custo da abertura de sede, escritório ou filial, para garantir assim a exequibilidade da proposta, e não acarretar em prejuízo à execução contratual.
Sistema para o participante 48.711.019/0001-72	03/06/2025 às 10:16:20	Assim sendo, a ausência do mesmo, bem como a não discriminação dos custos, no documento de composição de custos, torna inviável a comprovação da exequibilidade da proposta o que implica em flagrante prejuízo à execução contratual e, por consequência, ao interesse público na contratação. Desta feita, sua proposta resta desclassificada
Sistema para o participante 11.677.095/0001-07	03/06/2025 às 10:57:21	Sr. Fornecedor E. C. FERNANDES, CNPJ 11.677.095/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 03/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens.
Pelo participante 11.677.095/0001-07	03/06/2025 às 12:54:19	Senhor pregoeiro, bom dia! Solicito a dilação de prazo para o vosso requerimento. Dada a complexidade deste e também por ser transcorrido no horário de almoço em nossa sede. Desde já agradeço.
Sistema para o participante 11.677.095/0001-07	03/06/2025 às 12:58:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:58:00 de 03/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. C. FERNANDES, CNPJ 11.677.095/0001-07.
Sistema para o participante 11.677.095/0001-07	03/06/2025 às 12:58:05	Sr. Licitante, considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia entre os participantes, a solicitação será indeferida, por descumprimento do prazo de 2 (duas) horas previsto no item 7.23.5 aplicável no caso, mormente considerando a ausência de fundamentação plausível que ampare a pretensão deduzida pelo senhor.
Sistema para o participante 11.048.879/0001-68	04/06/2025 às 09:18:31	Sr. Fornecedor SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens.
Pelo participante 11.048.879/0001-68	04/06/2025 às 09:22:27	Bom dia Sr. Pregoeiro, certo entendido, estaremos ajustando nossa proposta e planilha para envio caso seja necessário estaremos solicitando prorrogação de prazo conforme previsão editalícia
Sistema para o participante 11.048.879/0001-68	04/06/2025 às 11:19:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:00 de 04/06/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68.
Sistema para o participante 11.048.879/0001-68	04/06/2025 às 12:42:09	Sr. Fornecedor SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:43:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio das novas fiscais de entrada das peças, bem como as notas fiscais de saída dos serviços, em sede de diligência, para garantir a exequibilidade da proposta.
Sistema para o participante 11.048.879/0001-68	04/06/2025 às 14:43:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:00 de 04/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68.
Pelo participante 11.048.879/0001-68	04/06/2025 às 14:43:09	Respeitosamente solicitamos concessão de prazo de 24 horas em razão da complexidade envolvida na adequação das planilhas exigidas
Pelo participante 11.048.879/0001-68	04/06/2025 às 14:44:01	Tendo em vista previsão editalícia e por se tratar de horário de intervalo de almoços conforme acórdão TCU
Sistema para o participante 11.048.879/0001-68	05/06/2025 às 09:47:08	Sr. Licitante, após análise dos documentos enviados a priori, foi verificado que os mesmos estão incompletos e não comprovam a exequibilidade da proposta. Isso porque, o percentual de custos operacionais, demais despesas e impostos totalizam aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) das operações propostas, restando apenas 5% (cinco por cento) de lucro que, a considerar o valor total da proposta, implicaria em pouco mais de R\$ 19.000,00
Sistema para o participante 11.048.879/0001-68	05/06/2025 às 09:47:24	em um período de 12 meses. Por seu turno, a composição unitária de custos não previu os custos e manutenção com a instalação de um escritório, sede ou filial locais, conforme preconiza o item 3.1.23 do ETP, anexo ao edital.

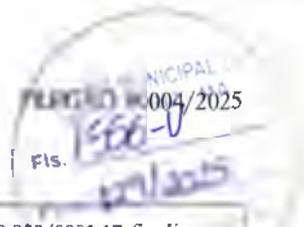
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 11.048.879/0001-68	05/06/2025 às 09:47:43	Urge observar que, antes de iniciar a fase de julgamento, fora informado a todos os licitantes que deveria ser incluído na composição de custos, as despesas com a abertura de sede, escritório ou filial, para garantir assim a exequibilidade da proposta, e não acarretar em eventual prejuízo à futura execução contratual.
Sistema para o participante 11.048.879/0001-68	05/06/2025 às 09:48:12	Assim sendo, a ausência do mesmo, bem como a não discriminação dos custos, no documento de composição de custos, somado ao não envio das notas fiscais solicitadas em sede de diligência e, por fim, a solicitação de prorrogação quando já encerrado o interregno concedido (item 7.23.6 do edital)
Sistema para o participante 11.048.879/0001-68	05/06/2025 às 09:48:25	e desprovido de justificativa plausível e fundamentada já que a empresa menciona a necessidade de acréscimo de 24 horas "em razão da complexidade envolvida na adequação das planilhas exigidas", o que não guarda pertinência com a solicitação (envio de notas fiscais de entrada e saída), em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia entre as participantes, sua proposta resta desclassificada.
Sistema	05/06/2025 às 10:06:15	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 42.690.406/0001-93	05/06/2025 às 10:06:15	Sr. Fornecedor R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 42.690.406/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:11:15 do dia 05/06/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/06/2025 às 10:11:26	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:11:15 de 05/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 42.690.406/0001-93.
Sistema	05/06/2025 às 10:11:26	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.109.950/0001-17	05/06/2025 às 10:18:49	Sr. Fornecedor CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 24.109.950/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens.
Pelo participante 24.109.950/0001-17	05/06/2025 às 11:58:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:45 de 05/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 24.109.950/0001-17.
Sistema para o participante 24.109.950/0001-17	06/06/2025 às 09:10:45	Sr. Fornecedor CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 24.109.950/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio das novas fiscais de entrada das peças, bem como as notas fiscais de saída dos serviços, em sede de diligência.
Pelo participante 24.109.950/0001-17	06/06/2025 às 10:51:49	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:49 de 06/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 24.109.950/0001-17.
Sistema para o participante 24.109.950/0001-17	09/06/2025 às 10:21:10	Sr. Licitante, após análise dos documentos enviados a priori, foi verificado que os mesmos estão incompletos e não comprovam a exequibilidade da proposta, pois a composição unitária de custos não previu os custos e manutenção com a instalação de um escritório, sede ou filiais locais, conforme preconiza o item 3.1.23 do ETP, anexo ao edital.
Sistema para o participante 24.109.950/0001-17	09/06/2025 às 10:27:22	Urge observar que, antes de iniciar a fase de julgamento, fora informado a todos os licitantes que deveria ser incluído na composição de custos, as despesas com a abertura de sede, escritório ou filial, para garantir assim a exequibilidade da proposta, e não acarretar em eventual prejuízo à futura execução contratual.
Sistema para o participante 24.109.950/0001-17	09/06/2025 às 10:27:38	No caso, uma simples declaração informando que detém contratos vigentes no estado do Maranhão em municípios diversos por si só não tem o condão de substituir os custos exigidos no instrumento convocatório, sob pena de ofensa aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia entre os participantes,
Sistema para o participante 24.109.950/0001-17	09/06/2025 às 10:27:50	importante considerando que após a devida análise dos contratos mencionados salta aos olhos que o prazo de execução é mensal/bimestral, o que não se coaduna com a pretensão do poder legislativo municipal, posto que os serviços objetos do certame, serão executados conforme demanda, observado o prazo máximo de 02 dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, conforme item 8.1.1 do termo de referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.109.950/0001-17	09/06/2025 às 10:28:16	Por outro ângulo, não é demais observar que alguns preços de custos oferecidos pelo licitante não guardam compatibilidade com as notas fiscais apresentadas, a exemplo do compressor de 60.000 BTUS cujo valor final do preço unitário na proposta apresentada totalizou R\$ 1.252,10, ao passo que a nota fiscal de número 38146, datada de 31/03/2025 p.p
Sistema para o participante 24.109.950/0001-17	09/06/2025 às 10:29:06	indica que o custo de aquisição aproximado do produto é de R\$ 2.158,48 que, ao final acrescido os custos com impostos, fretes e demais encargos de lei discriminados na composição unitária de custos apresentada pelo licitante, ultrapassam em muito o valor ofertado à administração,
Sistema para o participante 24.109.950/0001-17	09/06/2025 às 10:29:21	o mesmo se aplica em relação ao item 110, cujo o valor do serviço no ano de 2022, portanto, há 3 (três) anos atrás era de R\$ 750,00, e a proposta apresentada indicou o valor de R\$ 600,00. Tal incongruência se apresenta no tocante a outros itens analisados, fato que pode acarretar prejuízo à futura execução contratual. Desta feita, sua proposta resta desclassificada.
Sistema para o participante 42.690.406/0001-93	09/06/2025 às 10:32:36	Sr. Fornecedor R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens..
Pelo participante 42.690.406/0001-93	09/06/2025 às 10:39:10	Ilmo. sr. Pregoeiro, dada a necessidade de composição unitária dos custos para todo o lote, requeremos desde já a dilação do prazo, tendo em vista a quantidade de itens a serem apresentados, bem como que o horário de encerramento do prazo, finda-se durante o período de horário intrajornada (horário de almoço)
Pelo participante 42.690.406/0001-93	09/06/2025 às 12:14:27	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:27 de 09/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93.
Sistema	11/06/2025 às 12:54:54	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2025 13:04:54.
Sistema	11/06/2025 às 13:16:49	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/06/2025 13:26:49.

### Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
29/05/2025 às 09:00:04	Fornecedor M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/05/2025 às 09:00:04	Fornecedor GLOBAL FACILITIFS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/05/2025 às 09:00:04	Fornecedor LUCENA DO NASCIMENTO teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/05/2025 às 09:00:04	Fornecedor M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/05/2025 às 09:00:04	Fornecedor R R BARROS LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
29/05/2025 às 09:10:08	Item aberto para lances.
29/05/2025 às 12:43:25	Item com etapa aberta encerrada.
29/05/2025 às 12:43:28	Item encerrado para lances.
30/05/2025 às 10:44:39	Fornecedor TECNOPRIME COMERCIO LTDA, CNPJ 48.239.093/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens..
30/05/2025 às 12:41:59	Fornecedor TECNOPRIME COMERCIO LTDA, CNPJ 48.239.093/0001-38 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
30/05/2025 às 12:58:59	Fornecedor TECNOPRIME COMERCIO LTDA, CNPJ 48.239.093/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 280.335,7400. Motivo: O licitante resta desclassificado pois foi verificado que a empresa encaminhou somente a proposta realinhada desprovida da composição unitária dos custos..
30/05/2025 às 12:59:51	Fornecedor EFEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.365.953/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens.
30/05/2025 às 14:56:41	Fornecedor EFEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.365.953/0001-78 finalizou o envio de anexo.
02/06/2025 às 09:15:53	Fornecedor EFEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.365.953/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:16:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, considerando que o valor ofertado foi bem abaixo do valor orçado, solicitamos o envio das novas fiscais de entrada das peças, bem como as notas fiscais de saída dos serviços, em sede de diligência..
02/06/2025 às 12:12:56	Fornecedor EFEX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.365.953/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 280.347,1700. Motivo: O Licitante foi desclassificado pois a documentação enviada não comprova a exequibilidade da proposta.
02/06/2025 às 12:13:34	Fornecedor T C D FREITAS, CNPJ 48.711.019/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 02/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens.
02/06/2025 às 14:05:07	Fornecedor T C D FREITAS, CNPJ 48.711.019/0001-72 finalizou o envio de anexo.
03/06/2025 às 10:16:55	Fornecedor T C D FREITAS, CNPJ 48.711.019/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 356.291,7500. Motivo: O Licitante foi desclassificado pois a documentação enviada não comprova a exequibilidade da proposta.
03/06/2025 às 10:57:21	Fornecedor E. C. FERNANDES, CNPJ 11.677.095/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 03/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens.
03/06/2025 às 13:31:30	Fornecedor E. C. FERNANDES, CNPJ 11.677.095/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 356.325,9020. Motivo: O Licitante foi desclassificado em razão do não envio das documentações solicitadas.
04/06/2025 às 09:18:31	Fornecedor SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens.
04/06/2025 às 12:42:09	Fornecedor SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:43:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio das novas fiscais de entrada das peças, bem como as notas fiscais de saída dos serviços, em sede de diligência, para garantir a exequibilidade da proposta.
05/06/2025 às 09:49:11	Fornecedor SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 392.698,0000. Motivo: O Licitante foi desclassificado em razão do não envio dos documentos solicitados em sede de diligência.
05/06/2025 às 10:06:15	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
05/06/2025 às 10:06:15	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
05/06/2025 às 10:11:26	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:11:15 de 05/06/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 42.690.406/0001-93.
05/06/2025 às 10:11:26	Item encerrado para lances.
05/06/2025 às 10:18:49	Fornecedor CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 24.109.950/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 05/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitaria de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens.
05/06/2025 às 11:58:45	Fornecedor CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 24.109.950/0001-17 finalizou o envio de anexo.
06/06/2025 às 09:10:45	Fornecedor CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 24.109.950/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 06/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio das novas fiscais de entrada das peças, bem como as notas fiscais de saída dos serviços, em sede de diligência.



Data/Hora	Descrição
06/06/2025 às 10:51:49	Fornecedor CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 24.109.950/0001-17 finalizou o envio de anexo.
09/06/2025 às 10:30:28	Fornecedor CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 24.109.950/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 397.419,0000. Motivo: O Licitante foi desclassificado em razão da não comprovação da exequibilidade da proposta.
09/06/2025 às 10:32:36	Fornecedor R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicitamos o envio da composição unitária de custos para o lote, bem como a proposta realinhada de todos os itens..
09/06/2025 às 12:14:27	Fornecedor R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93 finalizou o envio de anexo.
11/06/2025 às 12:54:54	Fornecedor R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 397.549,0300.
11/06/2025 às 13:16:49	Fornecedor R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93 foi habilitado.
11/06/2025 às 13:27:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

**Item 1 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	16	Valor estimado:	R\$ 206,3500 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.301,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*.7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 119,0000 (unitário) / R\$ 1.904,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

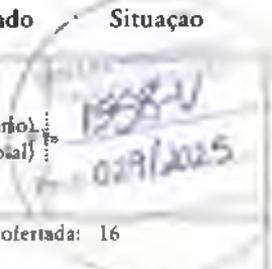
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 206,3400 (unitário) R\$ 3.301,4400 (total)	
Valor proposta: R\$ 206,3400 (unitario) R\$ 3.301,4400 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 205,0000 (unitário) R\$ 3.280,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 205,0000 (unitario) R\$ 3.280,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	1553 Proc. 9004/2025
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 206,0000 (unitário) R\$ 3.296,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 206,0000 (unitário) R\$ 3.296,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 2.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 206,3500 (unitário) R\$ 3.301,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 3.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 3.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 206,0000 (unitário) R\$ 3.296,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 206,0000 (unitário) R\$ 3.296,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E APREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 206,3500 (unitário) R\$ 3.301,6000 (total)	
Valor proposta: R\$ 206,3500 (unitário) R\$ 3.301,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 123,8100 (unitário) R\$ 1.980,9600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 123,8100 (unitário) R\$ 1.980,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

Proposta desclassificada  
 029/2025

Fornecedor	Valor ofertado		
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 110,0000 (unitario) R\$ 1.760,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 206,0000 (unitario) R\$ 3.296,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 4.000,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 110,0000 (unitario) R\$ 1.760,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 206,3500 (unitario) R\$ 3.301,6000 (total)		
Valor proposta: R\$ 206,3500 (unitario) R\$ 3.301,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 350,0000 (unitario) R\$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 110,0000 (unitario) R\$ 1.760,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 154,7800 (unitario) R\$ 2.476,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 206,0000 (unitario) R\$ 3.296,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 206,0000 (unitario) R\$ 3.296,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 206,3500 (unitario) R\$ 3.301,6000 (total)	R\$ 206,3500 (unitario) R\$ 3.301,6000 (total)
Valor proposta: R\$ 206,3500 (unitario) R\$ 3.301,6000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 204,0000 (unitario) R\$ 3.264,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 204,0000 (unitario) R\$ 3.264,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
18.604.476/0001-05 - M. QU'EIROZ VASCONCELOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 146,0000 (unitario) R\$ 2.336,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 146,0000 (unitario) R\$ 2.336,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 206,0000 (unitario) R\$ 3.296,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 206,0000 (unitario) R\$ 3.296,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 180,0900 (unitario) R\$ 2.881,4400 (total)	
Valor proposta: R\$ 206,3500 (unitario) R\$ 3.301,6000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 119,0000 (unitario) R\$ 1.904,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 206,3500 (unitario) R\$ 3.301,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 206,3500 (unitario) R\$ 3.301,6000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16

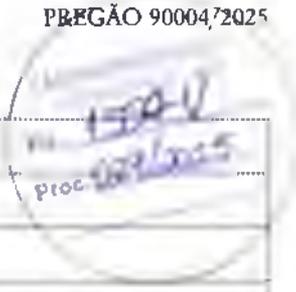
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 195,5000 (unitario) R\$ 3.128,0000 (total)	R\$ 150,0000 (unitario) R\$ 2.400,0000 (total)	 Nao Realizado
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA Valor proposta: R\$ 206,3500 (unitario) R\$ 3.301,6000 (total)	R\$ 155,0000 (unitario) R\$ 2.480,0000 (total)	Proposta desclassificada Quantidade ofertada: 16
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 206,3000 (unitario) R\$ 3.300,8000 (total)	R\$ 99,9000 (unitario) R\$ 1.598,4000 (total)	Proposta desclassificada Quantidade ofertada: 16
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 206,0000 (unitario) R\$ 3.296,0000 (total)	R\$ 100,0000 (unitario) R\$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada Quantidade ofertada: 16
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICIO L'IDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 206,3500 (unitario) R\$ 3.301,6000 (total)	R\$ 205,0000 (unitario) R\$ 3.280,0000 (total)	Nao Realizado Quantidade ofertada: 16

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 as 09:11:37	32.736.686/0001-70	R\$ 123,0000
29/05/2025 as 09:11:43	25.197.926/0001-40	R\$ 150,0000
29/05/2025 as 09:13:24	40.365.953/0001-78	R\$ 120,0000
29/05/2025 as 09:14:53	32.736.686/0001-70	R\$ 110,0000
29/05/2025 as 09:16:18	42.690.406/0001-93	R\$ 159,0000
29/05/2025 as 09:17:24	48.711.019/0001-72	R\$ 120,0000
29/05/2025 as 09:18:37	00.543.634/0001-90	R\$ 205,0000
29/05/2025 as 09:19:10	11.048.879/0001-68	R\$ 155,0000
29/05/2025 as 09:19:57	24.109.950/0001-17	R\$ 150,0000



Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:23:41	22.088.815/0001-07	R\$ 194,2300
29/05/2025 às 09:24:05	22.088.815/0001-07	R\$ 192,9700
29/05/2025 às 09:24:32	22.088.815/0001-07	R\$ 192,8400
29/05/2025 às 09:25:33	22.088.815/0001-07	R\$ 192,6800
29/05/2025 às 09:26:29	22.088.815/0001-07	R\$ 192,1600
29/05/2025 às 09:27:12	22.088.815/0001-07	R\$ 191,1900
29/05/2025 às 09:27:56	22.088.815/0001-07	R\$ 340,0000
29/05/2025 às 09:28:56	24.982.785/0001-03	R\$ 190,7700
29/05/2025 às 09:29:12	22.088.815/0001-07	R\$ 190,3500
29/05/2025 às 09:29:33	22.088.815/0001-07	R\$ 207,0000
29/05/2025 às 09:29:54	24.982.785/0001-03	R\$ 189,8900
29/05/2025 às 09:30:20	22.088.815/0001-07	R\$ 100,0000
29/05/2025 às 09:31:11	48.239.093/0001-38	R\$ 189,5700
29/05/2025 às 09:31:20	22.088.815/0001-07	R\$ 189,1200
29/05/2025 às 09:32:11	22.088.815/0001-07	R\$ 188,7100
29/05/2025 às 09:32:45	22.088.815/0001-07	R\$ 129,0000
29/05/2025 às 09:33:33	42.690.406/0001-93	R\$ 188,5500
29/05/2025 às 09:33:44	22.088.815/0001-07	R\$ 187,9400
29/05/2025 às 09:33:48	22.088.815/0001-07	R\$ 186,4100
29/05/2025 às 09:34:34	22.088.815/0001-07	R\$ 183,1900
29/05/2025 às 09:35:26	22.088.815/0001-07	R\$ 182,6100
29/05/2025 às 09:35:31	22.088.815/0001-07	R\$ 182,5100
29/05/2025 às 09:36:14	22.088.815/0001-07	R\$ 205,0000
29/05/2025 às 09:38:35	24.982.785/0001-03	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:38:40	24.982.785/0001-03	R\$ 182,4100
29/05/2025 às 09:47:42	22.088.815/0001-07	R\$ 181,9700
29/05/2025 às 09:48:20	22.088.815/0001-07	R\$ 181,3800
29/05/2025 às 09:48:58	22.088.815/0001-07	R\$ 181,1100
29/05/2025 às 09:49:46	22.088.815/0001-07	R\$ 180,0900
29/05/2025 às 09:50:30	22.088.815/0001-07	R\$ 119,0000
29/05/2025 às 10:00:53	42.690.406/0001-93	R\$ 118,0000
29/05/2025 às 10:01:15	40.365.953/0001-78	R\$ 110,0000
29/05/2025 às 10:46:59	12.508.451/0001-13	



Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 as 11:51:36	48.711.019/0001-72	R\$ 99,9000
29/05/2025 as 11:59:05	40.365.953/0001-78	R\$ 115,0000
29/05/2025 as 11:59:48	40.365.953/0001-78	R\$ 112,0000
29/05/2025 as 12:00:54	40.365.953/0001-78	R\$ 110,0000

**Item 2 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	22	Valor estimado:	R\$ 213,0168 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.686,3696 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*.7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 131,5000 (unitario) / R\$ 2.893,0000 (total)

**Propostas do Item 2**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 213,0000 (unitario) R\$ 4.686,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 213,0000 (unitario) R\$ 4.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 210,0000 (unitario) R\$ 4.620,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 210,0000 (unitario) R\$ 4.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 213,0168 (unitario) R\$ 4.686,3696 (total)	
Valor proposta: R\$ 213,0168 (unitario) R\$ 4.686,3696 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 213,0000 (unitário) R\$ 4.686,0000 (total)	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA FEs: 1560 POC: 02/04/2025
Valor proposta: R\$ 213,0000 (unitário) R\$ 4.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 3.520,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 213,0168 (unitário) R\$ 4.686,3696 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 4.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 4.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 213,0000 (unitário) R\$ 4.686,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 213,0000 (unitário) R\$ 4.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 213,0100 (unitário) R\$ 4.686,2200 (total)	
Valor proposta: R\$ 213,0100 (unitário) R\$ 4.686,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
06.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 127,8120 (unitario) R\$ 2.811,8640 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 127,8120 (unitario) R\$ 2.811,8640 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 108,0000 (unitario) R\$ 2.376,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 213,0000 (unitario) R\$ 4.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22



Fornecedor	Valor ofertado		Proposta desclassificada
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 5.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 5.500,0000 (total)			
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 119,0000 (unitario) R\$ 2.618,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
Valor proposta: R\$ 210,0000 (unitario) R\$ 4.620,0000 (total)			
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 212,9000 (unitario) R\$ 4.683,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
Valor proposta: R\$ 212,9000 (unitario) R\$ 4.683,8000 (total)			
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 210,0000 (unitario) R\$ 4.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
Valor proposta: R\$ 213,0168 (unitario) R\$ 4.686,3696 (total)			
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 110,0000 (unitario) R\$ 2.420,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
Valor proposta: R\$ 159,7900 (unitario) R\$ 3.515,3800 (total)			
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 213,0000 (unitario) R\$ 4.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 213,0000 (unitario) R\$ 4.686,0000 (total)			
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 213,0168 (unitario) R\$ 4.686,3696 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
Valor proposta: R\$ 213,0168 (unitario) R\$ 4.686,3696 (total)			

Fornecedor	Valor ofertado	Situação CAMPESINA MUNICIPAL 1361 Proc 089/2025
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 209,0000 (unitario) R\$ 4.598,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 209,0000 (unitario) R\$ 4.598,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 151,0000 (unitario) R\$ 3.322,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 151,0000 (unitario) R\$ 3.322,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 213,0000 (unitario) R\$ 4.686,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 213,0000 (unitario) R\$ 4.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 180,9400 (unitario) R\$ 3.980,6800 (total)	
Valor proposta: R\$ 213,0200 (unitario) R\$ 4.686,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 131,5000 (unitario) R\$ 2.893,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 205,0000 (unitario) R\$ 4.510,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 213,0200 (unitario) R\$ 4.686,4400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 213,0200 (unitario) R\$ 4.686,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 160,0000 (unitario) R\$ 3.520,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 199,5000 (unitario) R\$ 4.389,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22

Fornecedor	Valor ofertado	
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 160,0000 (unitario) R\$ 3.520,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 213,0100 (unitario) R\$ 4.686,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 99,9000 (unitario) R\$ 2.197,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 213,0100 (unitario) R\$ 4.686,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 100,0000 (unitario) R\$ 2.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 213,0000 (unitario) R\$ 4.686,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 212,0000 (unitario) R\$ 4.664,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 213,0168 (unitario) R\$ 4.686,3696 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:11:46	25.197.926/0001-40	R\$ 160,0000
29/05/2025 às 09:11:58	32.736.686/0001-70	R\$ 127,0000
29/05/2025 às 09:13:34	40.365.953/0001-78	R\$ 125,0000
29/05/2025 às 09:14:58	32.736.686/0001-70	R\$ 120,0000
29/05/2025 às 09:16:26	42.690.406/0001-93	R\$ 151,0000
29/05/2025 às 09:17:40	48.711.019/0001-72	R\$ 119,9000
29/05/2025 às 09:18:52	00.543.634/0001-90	R\$ 212,0000
29/05/2025 às 09:20:02	11.048.879/0001-68	R\$ 160,0000
29/05/2025 às 09:20:35	24.109.950/0001-17	R\$ 160,0000
29/05/2025 às 09:23:29	22.088.815/0001-07	R\$ 195,4900
29/05/2025 às 09:24:10	22.088.815/0001-07	R\$ 193,1500
29/05/2025 às 09:25:10	22.088.815/0001-07	R\$ 192,8700
29/05/2025 às 09:26:09	22.088.815/0001-07	R\$ 192,7700

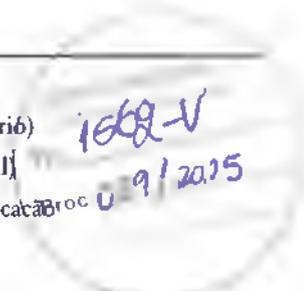
Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:26:57	22.088.815/0001-07	R\$ 192,3000
29/05/2025 às 09:27:33	32.736.686/0001-70	R\$ 119,0000
29/05/2025 às 09:27:42	22.088.815/0001-07	R\$ 191,8600
29/05/2025 às 09:28:33	22.088.815/0001-07	R\$ 191,3300
29/05/2025 às 09:28:49	22.088.815/0001-07	R\$ 190,7200
29/05/2025 às 09:29:46	22.088.815/0001-07	R\$ 190,3000
29/05/2025 às 09:29:51	22.088.815/0001-07	R\$ 190,1600
29/05/2025 às 09:30:41	22.088.815/0001-07	R\$ 189,8000
29/05/2025 às 09:31:13	48.239.093/0001-38	R\$ 100,0000
29/05/2025 às 09:31:33	22.088.815/0001-07	R\$ 189,2700
29/05/2025 às 09:32:20	22.088.815/0001-07	R\$ 188,8400
29/05/2025 às 09:33:11	22.088.815/0001-07	R\$ 188,5700
29/05/2025 às 09:33:41	42.690.406/0001-93	R\$ 131,5000
29/05/2025 às 09:34:11	22.088.815/0001-07	R\$ 186,8700
29/05/2025 às 09:35:00	22.088.815/0001-07	R\$ 186,1600
29/05/2025 às 09:35:47	22.088.815/0001-07	R\$ 182,5000
29/05/2025 às 09:38:46	24.982.785/0001-03	R\$ 210,0000
29/05/2025 às 09:47:08	40.365.953/0001-78	R\$ 108,0000
29/05/2025 às 09:47:57	22.088.815/0001-07	R\$ 182,2900
29/05/2025 às 09:48:30	22.088.815/0001-07	R\$ 181,8700
29/05/2025 às 09:48:38	22.088.815/0001-07	R\$ 181,5800
29/05/2025 às 09:49:09	22.088.815/0001-07	R\$ 181,1100
29/05/2025 às 09:50:35	22.088.815/0001-07	R\$ 180,9400
29/05/2025 às 10:47:05	12.508.451/0001-13	R\$ 110,0000
29/05/2025 às 11:51:43	48.711.019/0001-72	R\$ 99,9000



**Item 3 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	16	Valor estimado	R\$ 221,8531 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.549,6496 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 129,0500 (unitario) / R\$ 2.064,8000 (total)

**Propostas do Item 3**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 221,8400 (unitario) R\$ 3.549,4400 (total)	
Valor proposta: R\$ 221,8400 (unitario) R\$ 3.549,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 3.520,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 3.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 221,8531 (unitario) R\$ 3.549,6496 (total)	
Valor proposta: R\$ 221,8531 (unitario) R\$ 3.549,6496 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 221,0000 (unitario) R\$ 3.536,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 221,0000 (unitario) R\$ 3.536,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

MARA MUNICIPAL

Situação

Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 180,0000 (unitario) R\$ 2.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 221,8531 (unitario) R\$ 3.549,6496 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: PE	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 221,0000 (unitario) R\$ 3.536,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 221,0000 (unitario) R\$ 3.536,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 221,8500 (unitario) R\$ 3.549,6000 (total)	
Valor proposta: R\$ 221,8500 (unitario) R\$ 3.549,6000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 133,1100 (unitario) R\$ 2.129,7600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 133,1100 (unitario) R\$ 2.129,7600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
10.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 113,0000 (unitario) R\$ 1.808,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 221,8000 (unitario) R\$ 3.548,8000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16

## Fornecedor

Valor ofertado: 1503  
1503  
02/06/2025

32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 124,0000 (unitario) R\$ 1.984,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 3.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 221,7500 (unitario) R\$ 3.548,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 221,7500 (unitario) R\$ 3.548,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 210,0000 (unitario) R\$ 3.360,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 221,8531 (unitario) R\$ 3.549,6496 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 140,0000 (unitario) R\$ 2.240,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 166,4100 (unitario) R\$ 2.662,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 221,0000 (unitario) R\$ 3.536,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 221,0000 (unitario) R\$ 3.536,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 221,8531 (unitario) R\$ 3.549,6496 (total)		
Valor proposta: R\$ 221,8531 (unitario) R\$ 3.549,6496 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 218,0000 (unitario) R\$ 3.488,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 218,0000 (unitario) R\$ 3.488,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	

Fornecedor	Valor ofertado	
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 157,0000 (unitario) R\$ 2.512,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 157,0000 (unitario) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 16 R\$ 2.512,0000 (total)		
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 221,0000 (unitario) R\$ 3.536,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 221,0000 (unitario) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 16 R\$ 3.536,0000 (total)		
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 190,9400 (unitario) R\$ 3.055,0400 (total)	
Valor proposta: R\$ 221,8500 (unitario) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 16 R\$ 3.549,6000 (total)		
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 129,0500 (unitario) R\$ 2.064,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 215,0000 (unitario) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 16 R\$ 3.440,0000 (total)		
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 221,8500 (unitario) R\$ 3.549,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 221,8500 (unitario) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 16 R\$ 3.549,6000 (total)		
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 189,0000 (unitario) R\$ 3.024,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 215,5000 (unitario) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 16 R\$ 3.448,0000 (total)		
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 166,0000 (unitario) R\$ 2.656,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 221,8500 (unitario) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 16 R\$ 3.549,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 99,9000 (unitario) R\$ 1.598,4000 (total)
Valor proposta: R\$ 221,8500 (unitario) R\$ 3.549,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 16
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 100,0000 (unitario) R\$ 1.600,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 221,0000 (unitario) R\$ 3.536,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 16
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 3.520,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 221,8531 (unitario) R\$ 3.549,6496 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 16

## Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:11:52	25.197.926/0001-40	R\$ 189,0000
29/05/2025 às 09:12:03	32.736.686/0001-70	R\$ 133,0000
29/05/2025 às 09:13:39	40.365.953/0001-78	R\$ 130,0000
29/05/2025 às 09:15:07	32.736.686/0001-70	R\$ 125,0000
29/05/2025 às 09:16:35	42.690.406/0001-93	R\$ 149,0000
29/05/2025 às 09:17:51	48.711.019/0001-72	R\$ 124,9000
29/05/2025 às 09:19:13	00.543.634/0001-90	R\$ 220,0000
29/05/2025 às 09:20:24	11.048.879/0001-68	R\$ 166,0000
29/05/2025 às 09:20:44	24.109.950/0001-17	R\$ 180,0000
29/05/2025 às 09:23:30	22.088.815/0001-07	R\$ 204,9400
29/05/2025 às 09:24:22	22.088.815/0001-07	R\$ 203,6200
29/05/2025 às 09:24:46	22.088.815/0001-07	R\$ 203,0000
29/05/2025 às 09:25:30	22.088.815/0001-07	R\$ 202,8700
29/05/2025 às 09:26:10	22.088.815/0001-07	R\$ 202,7700
29/05/2025 às 09:26:58	22.088.815/0001-07	R\$ 202,3000
29/05/2025 às 09:27:39	32.736.686/0001-70	R\$ 124,0000
29/05/2025 às 09:27:42	22.088.815/0001-07	R\$ 201,8600
29/05/2025 às 09:28:33	22.088.815/0001-07	R\$ 201,3300

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:28:51	22.088.815/0001-07	R\$ 200,7200
29/05/2025 às 09:29:47	22.088.815/0001-07	R\$ 200,3000
29/05/2025 às 09:29:51	22.088.815/0001-07	R\$ 200,1600
29/05/2025 às 09:30:41	22.088.815/0001-07	R\$ 199,8000
29/05/2025 às 09:31:26	48.239.093/0001-38	R\$ 100,0000
29/05/2025 às 09:31:34	22.088.815/0001-07	R\$ 199,2700
29/05/2025 às 09:32:20	22.088.815/0001-07	R\$ 198,8400
29/05/2025 às 09:33:11	22.088.815/0001-07	R\$ 198,5700
29/05/2025 às 09:33:51	42.690.406/0001-93	R\$ 129,0500
29/05/2025 às 09:34:10	22.088.815/0001-07	R\$ 196,8700
29/05/2025 às 09:35:00	22.088.815/0001-07	R\$ 196,1600
29/05/2025 às 09:35:47	22.088.815/0001-07	R\$ 192,5000
29/05/2025 às 09:38:52	24.982.785/0001-03	R\$ 210,0000
29/05/2025 às 09:47:23	40.365.953/0001-78	R\$ 113,0000
29/05/2025 às 09:47:58	22.088.815/0001-07	R\$ 192,2900
29/05/2025 às 09:48:30	22.088.815/0001-07	R\$ 191,8700
29/05/2025 às 09:48:38	22.088.815/0001-07	R\$ 191,5800
29/05/2025 às 09:49:09	22.088.815/0001-07	R\$ 191,1100
29/05/2025 às 09:50:37	22.088.815/0001-07	R\$ 190,9400
29/05/2025 às 10:47:34	12.508.451/0001-13	R\$ 140,0000
29/05/2025 às 11:51:52	48.711.019/0001-72	R\$ 99,9000

**Item 4 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	136	Valor estimado:	R\$ 226,3500 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 30.783,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		



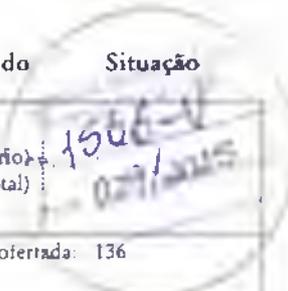
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 135,0400 (unitario) / R\$ 18.365,4400 (total)

**Propostas do Item 4**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 226,3400 (unitario) R\$ 30.782,2400 (total)	
Valor proposta: R\$ 226,3400 (unitario) R\$ 30.782,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 29.920,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 29.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 226.3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	
Valor proposta: R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 226,0000 (unitario) R\$ 30.736,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 226,0000 (unitario) R\$ 30.736,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136

Fornecedor	Valor ofertado	
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 27.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 27.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 27.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 226,0000 (unitario) R\$ 30.736,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 226,0000 (unitario) R\$ 30.736,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	
Valor proposta: R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 135,8100 (unitario) R\$ 18.470,1600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 135,8100 (unitario) R\$ 18.470,1600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
03.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 117,0000 (unitario) R\$ 15.912,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 226,3400 (unitario) R\$ 30.782,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 34.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 129,0000 (unitario) R\$ 17.544,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 29.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 226,2500 (unitario) R\$ 30.770,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 226,2500 (unitario) R\$ 30.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 210,0000 (unitario) R\$ 28.560,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 130,0000 (unitario) R\$ 17.680,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 169,7900 (unitario) R\$ 23.091,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 226,0000 (unitario) R\$ 30.736,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 226,0000 (unitario) R\$ 30.736,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	
Valor proposta: R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 224,0000 (unitario) R\$ 30.464,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 224,0000 (unitario) R\$ 30.464,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 160,0000 (unitario) R\$ 21.760,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitario) R\$ 21.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 226,0000 (unitario) R\$ 30.736,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 226,0000 (unitario) R\$ 30.736,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 205,9400 (unitario) R\$ 28.007,8400 (total)	
Valor proposta: R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 135,0400 (unitario) R\$ 18.365,4400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 29.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 165,0000 (unitario) R\$ 22.440,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 201,5500 (unitario) R\$ 27.410,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 170,0000 (unitario) R\$ 23.120,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136

Fornecedor	Valor oferecido	
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 109,9000 (unitario) R\$ 14.946,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 110,0000 (unitario) R\$ 14.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 226,0000 (unitario) R\$ 30.736,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 225,0000 (unitario) R\$ 30.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 226,3500 (unitario) R\$ 30.783,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 136

**Lances do Item 4**

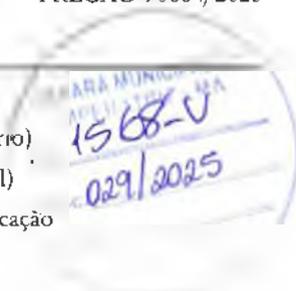
Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:11:56	25.197.926/0001-40	R\$ 165,0000
29/05/2025 às 09:12:10	32.736.686/0001-70	R\$ 135,0000
29/05/2025 às 09:13:47	40.365.953/0001-78	R\$ 134,0000
29/05/2025 às 09:15:14	32.736.686/0001-70	R\$ 130,0000
29/05/2025 às 09:16:38	42.690.406/0001-93	R\$ 145,0000
29/05/2025 às 09:17:57	48.711.019/0001-72	R\$ 129,9000
29/05/2025 às 09:19:25	00.543.634/0001-90	R\$ 225,0000
29/05/2025 às 09:20:38	11.048.879/0001-68	R\$ 170,0000
29/05/2025 às 09:20:56	24.109.950/0001-17	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:23:48	22.088.815/0001-07	R\$ 218,5900
29/05/2025 às 09:24:46	22.088.815/0001-07	R\$ 217,9700
29/05/2025 às 09:25:44	22.088.815/0001-07	R\$ 217,8700
29/05/2025 às 09:26:26	22.088.815/0001-07	R\$ 217,7100
29/05/2025 às 09:27:00	22.088.815/0001-07	R\$ 217,2500
29/05/2025 às 09:27:45	22.088.815/0001-07	R\$ 216,8100
29/05/2025 às 09:27:45	32.736.686/0001-70	R\$ 129,0000
29/05/2025 às 09:27:48	22.088.815/0001-07	R\$ 216,2700
29/05/2025 às 09:28:41	22.088.815/0001-07	R\$ 215,7700



**Item 5 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	26	Valor estimado:	R\$ 255,9100 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.653,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*.7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 138,0000 (unitario) / R\$ 3.588,0000 (total)

**Propostas do Item 5**

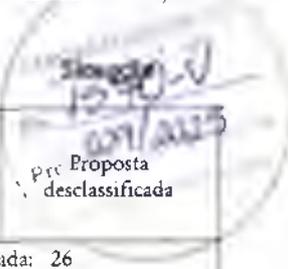
**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 255,9000 (unitario) R\$ 6.653,4000 (total)	
Valor proposta: R\$ 255,9000 (unitario) R\$ 6.653,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 6.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 6.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 255,9100 (unitario) R\$ 6.653,6600 (total)	
Valor proposta: R\$ 255,9100 (unitario) R\$ 6.653,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 255,0000 (unitario) R\$ 6.630,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 255,0000 (unitario) R\$ 6.630,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 5.460,000 (total)	desclassificada
Valor proposta: R\$ 255,9100 (unitario) R\$ 6.653,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 5.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 240,0000 (unitario) R\$ 6.240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 255,0000 (unitario) R\$ 6.630,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 255,0000 (unitario) R\$ 6.630,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 255,9100 (unitario) R\$ 6.653,6600 (total)	
Valor proposta: R\$ 255,9100 (unitario) R\$ 6.653,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 153,5460 (unitario) R\$ 3.992,1960 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 153,5460 (unitario) R\$ 3.992,1960 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 135,0000 (unitario) R\$ 3.510,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 255,9000 (unitario) R\$ 6.653,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 280,0000 (unitario) R\$ 7.280,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,0000 (unitario) R\$ 7.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 149,0000 (unitário) R\$ 3.874,0000 (total)	1359-V 029/2025
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 6.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 255,7900 (unitário) R\$ 6.650,5400 (total)	
Valor proposta: R\$ 255,7900 (unitário) R\$ 6.650,5400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 240,0000 (unitário) R\$ 6.240,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 255,9100 (unitário) R\$ 6.653,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 4.160,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 191,9600 (unitário) R\$ 4.990,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 255,0000 (unitário) R\$ 6.630,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 255,0000 (unitário) R\$ 6.630,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 255,9100 (unitário) R\$ 6.653,6600 (total)	
Valor proposta: R\$ 255,9100 (unitário) R\$ 6.653,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 249,0000 (unitário) R\$ 6.474,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 249,0000 (unitário) R\$ 6.474,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 255,0000 (unitário) R\$ 6.630,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 255,0000 (unitário) R\$ 6.630,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 255,0000 (unitário) R\$ 6.630,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 255,0000 (unitário) R\$ 6.630,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 225,0900 (unitário) R\$ 5.852,3400 (total)	
Valor proposta: R\$ 255,9100 (unitário) R\$ 6.653,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 138,0000 (unitário) R\$ 3.588,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 6.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 255,9100 (unitário) R\$ 6.653,6600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 255,9100 (unitário) R\$ 6.653,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 5.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 225,2500 (unitário) R\$ 5.856,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 192,0000 (unitário) R\$ 4.992,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 255,9100 (unitário) R\$ 6.653,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26



Fornecedor		Valor ofertado	
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 109,9000 (unitario) R\$ 2.857,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 255,9100 (unitario) R\$ 6.653,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26	
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 110,0000 (unitario) R\$ 2.860,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 255,0000 (unitario) R\$ 6.630,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26	
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 254,0000 (unitario) R\$ 6.604,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 255,9100 (unitario) R\$ 6.653,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26	

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:12:03	25.197.926/0001-40	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:12:17	32.736.686/0001-70	R\$ 153,0000
29/05/2025 às 09:13:53	40.365.953/0001-78	R\$ 152,0000
29/05/2025 às 09:15:19	32.736.686/0001-70	R\$ 150,0000
29/05/2025 às 09:16:46	42.690.406/0001-93	R\$ 179,0000
29/05/2025 às 09:18:03	48.711.019/0001-72	R\$ 149,9000
29/05/2025 às 09:19:32	00.543.634/0001-90	R\$ 254,0000
29/05/2025 às 09:20:56	11.048.879/0001-68	R\$ 192,0000
29/05/2025 às 09:21:04	24.109.950/0001-17	R\$ 210,0000
29/05/2025 às 09:23:32	22.088.815/0001-07	R\$ 239,5000
29/05/2025 às 09:24:29	22.088.815/0001-07	R\$ 238,2200
29/05/2025 às 09:25:06	22.088.815/0001-07	R\$ 237,9400
29/05/2025 às 09:25:45	22.088.815/0001-07	R\$ 237,8400
29/05/2025 às 09:26:30	22.088.815/0001-07	R\$ 237,6800
29/05/2025 às 09:27:12	22.088.815/0001-07	R\$ 237,1600
29/05/2025 às 09:27:52	32.736.686/0001-70	R\$ 149,0000
29/05/2025 às 09:27:57	22.088.815/0001-07	R\$ 236,1900
29/05/2025 às 09:29:13	22.088.815/0001-07	R\$ 235,7700

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:29:34	22.088.815/0001-07	R\$ 235,3500
29/05/2025 às 09:30:22	22.088.815/0001-07	R\$ 234,8900
29/05/2025 às 09:31:21	22.088.815/0001-07	R\$ 234,5700
29/05/2025 às 09:31:56	48.239.093/0001-38	R\$ 110,0000
29/05/2025 às 09:32:12	22.088.815/0001-07	R\$ 234,1200
29/05/2025 às 09:32:51	22.088.815/0001-07	R\$ 233,8000
29/05/2025 às 09:33:23	22.088.815/0001-07	R\$ 233,5300
29/05/2025 às 09:34:09	42.690.406/0001-93	R\$ 168,0400
29/05/2025 às 09:34:26	22.088.815/0001-07	R\$ 231,8400
29/05/2025 às 09:35:22	22.088.815/0001-07	R\$ 228,4100
29/05/2025 às 09:36:11	22.088.815/0001-07	R\$ 228,2900
29/05/2025 às 09:36:29	22.088.815/0001-07	R\$ 228,1900
29/05/2025 às 09:39:05	24.982.785/0001-03	R\$ 240,0000
29/05/2025 às 09:47:33	22.088.815/0001-07	R\$ 228,0900
29/05/2025 às 09:47:51	22.088.815/0001-07	R\$ 227,8300
29/05/2025 às 09:48:12	22.088.815/0001-07	R\$ 227,3200
29/05/2025 às 09:48:32	22.088.815/0001-07	R\$ 226,6000
29/05/2025 às 09:49:04	22.088.815/0001-07	R\$ 226,1200
29/05/2025 às 09:50:27	22.088.815/0001-07	R\$ 225,0900
29/05/2025 às 10:01:00	42.690.406/0001-93	R\$ 138,0000
29/05/2025 às 10:01:56	40.365.953/0001-78	R\$ 150,0000
29/05/2025 às 10:50:33	12.508.451/0001-13	R\$ 160,0000
29/05/2025 às 11:04:06	40.365.953/0001-78	R\$ 135,0000
29/05/2025 às 11:15:58	26.808.926/0001-00	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 11:52:14	48.711.019/0001-72	R\$ 109,9000

**Item 6 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	16	Valor estimado:	R\$ 246,4069 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.942,5104 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 150,0000 (unitario) / R\$ 2.400,0000 (total)

**Propostas do Item 6**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 246,3900 (unitário) R\$ 3.942,2400 (total)	
Valor proposta: R\$ 246,3900 (unitario) R\$ 3.942,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 240,0000 (unitário) R\$ 3.840,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 240,0000 (unitario) R\$ 3.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 246,4069 (unitário) R\$ 3.942,5104 (total)	
Valor proposta: R\$ 246,4069 (unitario) R\$ 3.942,5104 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 246,0000 (unitário) R\$ 3.936,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 246,0000 (unitario) R\$ 3.936,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado		
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 3.520,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 246,4069 (unitario) R\$ 3.942,5104 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 240,0000 (unitario) R\$ 3.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 246,0000 (unitario) R\$ 3.936,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 246,0000 (unitario) R\$ 3.936,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 246,4000 (unitario) R\$ 3.942,4000 (total)		
Valor proposta: R\$ 246,4000 (unitario) R\$ 3.942,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 147,8460 (unitario) R\$ 2.365,5360 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 147,8460 (unitario) R\$ 2.365,5360 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 124,0000 (unitario) R\$ 1.984,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 246,4000 (unitario) R\$ 3.942,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 280,0000 (unitario) R\$ 4.480,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,0000 (unitario) R\$ 4.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	

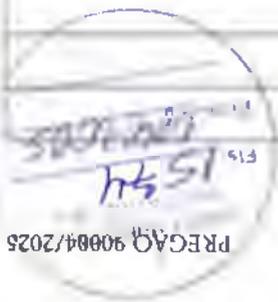
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 143,0000 (unitario) R\$ 2.288,0000 (total)	Proposta desclassificada 1572-11 029/2025
Valor proposta: R\$ 240,0000 (unitario) R\$ 3.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 246,2500 (unitario) R\$ 3.940,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 246,2500 (unitario) R\$ 3.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 3.520,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 246,4069 (unitario) R\$ 3.942,5104 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 160,0000 (unitario) R\$ 2.560,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 184,8300 (unitario) R\$ 2.957,2800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 246,0000 (unitario) R\$ 3.936,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 246,0000 (unitario) R\$ 3.936,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 246,4069 (unitario) R\$ 3.942,5104 (total)	
Valor proposta: R\$ 246,4069 (unitario) R\$ 3.942,5104 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 242,0000 (unitario) R\$ 3.872,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 242,0000 (unitario) R\$ 3.872,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 246,0000 (unitario) R\$ 3.936,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 246,0000 (unitario) R\$ 3.936,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 246,0000 (unitario) R\$ 3.936,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 246,0000 (unitario) R\$ 3.936,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 200,1700 (unitario) R\$ 3.202,7200 (total)	
Valor proposta: R\$ 246,4100 (unitario) R\$ 3.942,5600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 150,0000 (unitario) R\$ 2.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 240,0000 (unitario) R\$ 3.840,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 246,4100 (unitario) R\$ 3.942,5600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 246,4100 (unitario) R\$ 3.942,5600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 235,5000 (unitario) R\$ 3.768,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 185,0000 (unitario) R\$ 2.960,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 246,4000 (unitario) R\$ 3.942,4000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16

Fornecedor	Valor ofertado	Observações
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 123,9000 (unitario) R\$ 1.982.4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 246,4000 (unitario) R\$ 3.942,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 130,0000 (unitario) R\$ 2.080,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 246,0000 (unitario) R\$ 3.936,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LIDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 245,0000 (unitario) R\$ 3.920,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 246,4069 (unitario) R\$ 3.942,5104 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

**Lances do Item 6**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:12:17	25.197.926/0001-40	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:12:23	32.736.686/0001-70	R\$ 147,0000
29/05/2025 às 09:14:08	40.365.953/0001-78	R\$ 145,0000
29/05/2025 às 09:15:25	32.736.686/0001-70	R\$ 144,0000
29/05/2025 às 09:16:58	42.690.406/0001-93	R\$ 189,0000
29/05/2025 às 09:18:11	48.711.019/0001-72	R\$ 143,9000
29/05/2025 às 09:20:11	00.543.634/0001-90	R\$ 245,0000
29/05/2025 às 09:21:06	11.048.879/0001-68	R\$ 185,0000
29/05/2025 às 09:21:14	24.109.950/0001-17	R\$ 220,0000
29/05/2025 às 09:23:21	22.088.815/0001-07	R\$ 221,7800
29/05/2025 às 09:23:47	22.088.815/0001-07	R\$ 213,8600
29/05/2025 às 09:24:41	22.088.815/0001-07	R\$ 213,2300
29/05/2025 às 09:25:06	22.088.815/0001-07	R\$ 212,9500
29/05/2025 às 09:25:44	22.088.815/0001-07	R\$ 212,8500
29/05/2025 às 09:26:29	22.088.815/0001-07	R\$ 212,6900
29/05/2025 às 09:27:11	22.088.815/0001-07	R\$ 212,1700
29/05/2025 às 09:27:55	22.088.815/0001-07	R\$ 211,2000
29/05/2025 às 09:27:56	32.736.686/0001-70	R\$ 143,0000

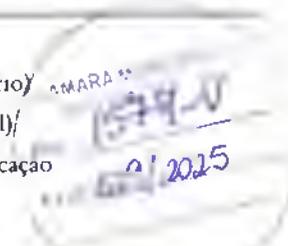


Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:29:11	22.088.815/0001-07	R\$ 210,7800
29/05/2025 às 09:29:32	22.088.815/0001-07	R\$ 210,5600
29/05/2025 às 09:30:19	22.088.815/0001-07	R\$ 209,9000
29/05/2025 às 09:31:18	22.088.815/0001-07	R\$ 209,5800
29/05/2025 às 09:32:06	22.088.815/0001-07	R\$ 209,0300
29/05/2025 às 09:32:16	48.239.093/0001-38	R\$ 130,0000
29/05/2025 às 09:33:00	22.088.815/0001-07	R\$ 208,7100
29/05/2025 às 09:33:45	22.088.815/0001-07	R\$ 208,5500
29/05/2025 às 09:33:49	22.088.815/0001-07	R\$ 207,9400
29/05/2025 às 09:34:17	42.690.406/0001-93	R\$ 169,0400
29/05/2025 às 09:34:36	22.088.815/0001-07	R\$ 206,4100
29/05/2025 às 09:35:27	22.088.815/0001-07	R\$ 203,1900
29/05/2025 às 09:35:32	22.088.815/0001-07	R\$ 202,6100
29/05/2025 às 09:36:16	22.088.815/0001-07	R\$ 202,5100
29/05/2025 às 09:39:16	24.982.785/0001-03	R\$ 220,0000
29/05/2025 às 09:47:54	22.088.815/0001-07	R\$ 202,3000
29/05/2025 às 09:48:09	40.365.953/0001-78	R\$ 140,0000
29/05/2025 às 09:48:25	22.088.815/0001-07	R\$ 201,8800
29/05/2025 às 09:49:02	22.088.815/0001-07	R\$ 201,3200
29/05/2025 às 09:49:50	22.088.815/0001-07	R\$ 201,0700
29/05/2025 às 09:49:54	22.088.815/0001-07	R\$ 200,2700
29/05/2025 às 09:50:43	22.088.815/0001-07	R\$ 200,1700
29/05/2025 às 10:01:05	42.690.406/0001-93	R\$ 150,0000
29/05/2025 às 10:02:02	40.365.953/0001-78	R\$ 138,0000
29/05/2025 às 10:50:47	12.508.451/0001-13	R\$ 160,0000
29/05/2025 às 11:04:17	40.365.953/0001-78	R\$ 129,0000
29/05/2025 às 11:16:01	26.808.926/0001-00	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 11:22:29	40.365.953/0001-78	R\$ 124,0000
29/05/2025 às 11:52:20	48.711.019/0001-72	R\$ 123,9000

**Item 7 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	16	Valor estimado:	R\$ 407,4175 (unitario) / R\$ 6.518,6800 (total)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Critério de julgamento:	Menor Preço		



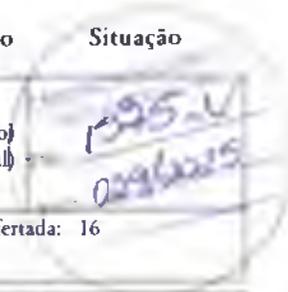
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 260,0000 (unitario) / R\$ 4.160,0000 (total)

**Propostas do Item 7**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 407,4000 (unitario) R\$ 6.518,4000 (total)	
Valor proposta: R\$ 407,4000 (unitario) R\$ 6.518,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 405,0000 (unitario) R\$ 6.480,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 405,0000 (unitario) R\$ 6.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 407,4175 (unitario) R\$ 6.518,6800 (total)	
Valor proposta: R\$ 407,4175 (unitario) R\$ 6.518,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 407,0000 (unitario) R\$ 6.512,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 407,0000 (unitario) R\$ 6.512,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

Fornecedor	Valor ofertado	
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 350,0000 (unitario) R\$ 5.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 407,4175 (unitario) R\$ 6.518,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 6.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 6.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 407,0000 (unitario) R\$ 6.512,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 407,0000 (unitario) R\$ 6.512,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 407,4100 (unitario) R\$ 6.518,5600 (total)	
Valor proposta: R\$ 407,4100 (unitario) R\$ 6.518,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 244,4520 (unitario) R\$ 3.911,2320 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 244,4520 (unitario) R\$ 3.911,2320 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 208,0000 (unitario) R\$ 3.328,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 407,4000 (unitario) R\$ 6.518,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 7.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 7.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 239,0000 (unitario) R\$ 3.824,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 6.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 407,3000 (unitario) R\$ 6.516,8000 (total)	
Valor proposta: R\$ 407,3000 (unitario) R\$ 6.516,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 6.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 407,4175 (unitario) R\$ 6.518,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 4.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 305,6100 (unitario) R\$ 4.889,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 407,0000 (unitario) R\$ 6.512,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 407,0000 (unitario) R\$ 6.512,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 407,4175 (unitario) R\$ 6.518,6800 (total)	
Valor proposta: R\$ 407,4175 (unitario) R\$ 6.518,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 402,0000 (unitario) R\$ 6.432,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 402,0000 (unitario) R\$ 6.432,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

Fornecedor	Valor ofertado		
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 407,0000 (unitario) R\$ 6.512,0000 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 407,0000 (unitario) R\$ 6.512,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 407,0000 (unitario) R\$ 6.512,0000 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 407,0000 (unitario) R\$ 6.512,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 365,1700 (unitario) R\$ 5.842,7200 (total)		
Valor proposta: R\$ 407,4200 (unitario) R\$ 6.518,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 260,0000 (unitario) R\$ 4.160,0000 (total)	Fornecedor habilitado	
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 6.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 407,4200 (unitario) R\$ 6.518,7200 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 407,4200 (unitario) R\$ 6.518,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 350,0000 (unitario) R\$ 5.600,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 375,3700 (unitario) R\$ 6.005,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 306,0000 (unitario) R\$ 4.896,0000 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 407,4100 (unitario) R\$ 6.518,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	

Fornecedor		Valor ofertado	
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 207,9000 (unitário) R\$ 3.326,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 407,4100 (unitário) R\$ 6.518,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 236,0000 (unitário) R\$ 3.776,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 407,0000 (unitário) R\$ 6.512,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 406,0000 (unitário) R\$ 6.496,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 407,4175 (unitário) R\$ 6.518,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16	

**Lances do Item 7**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:12:24	25.197.926/0001-40	R\$ 350,0000
29/05/2025 às 09:12:30	32.736.686/0001-70	R\$ 244,0000
29/05/2025 às 09:14:14	40.365.953/0001-78	R\$ 243,0000
29/05/2025 às 09:15:42	32.736.686/0001-70	R\$ 240,0000
29/05/2025 às 09:17:10	42.690.406/0001-93	R\$ 289,9000
29/05/2025 às 09:18:18	48.711.019/0001-72	R\$ 239,9000
29/05/2025 às 09:20:17	00.543.634/0001-90	R\$ 406,0000
29/05/2025 às 09:21:18	11.048.879/0001-68	R\$ 306,0000
29/05/2025 às 09:21:25	24.109.950/0001-17	R\$ 350,0000
29/05/2025 às 09:23:23	22.088.815/0001-07	R\$ 384,9000
29/05/2025 às 09:23:51	22.088.815/0001-07	R\$ 377,6600
29/05/2025 às 09:27:20	22.088.815/0001-07	R\$ 377,1400
29/05/2025 às 09:28:03	32.736.686/0001-70	R\$ 239,0000
29/05/2025 às 09:28:06	22.088.815/0001-07	R\$ 376,1700
29/05/2025 às 09:29:21	22.088.815/0001-07	R\$ 375,7500
29/05/2025 às 09:29:45	22.088.815/0001-07	R\$ 375,3300
29/05/2025 às 09:29:52	22.088.815/0001-07	R\$ 375,1900
29/05/2025 às 09:30:40	22.088.815/0001-07	R\$ 374,8300

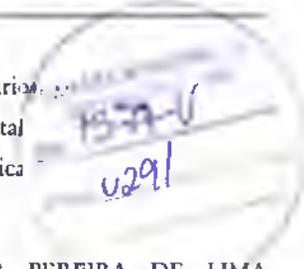


Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:31:33	22.088.815/0001-07	R\$ 374,3000
29/05/2025 às 09:32:19	22.088.815/0001-07	R\$ 373,8600
29/05/2025 às 09:33:10	22.088.815/0001-07	R\$ 373,5900
29/05/2025 às 09:34:05	22.088.815/0001-07	R\$ 372,8300
29/05/2025 às 09:34:09	22.088.815/0001-07	R\$ 371,8800
29/05/2025 às 09:34:57	22.088.815/0001-07	R\$ 371,1700
29/05/2025 às 09:35:43	22.088.815/0001-07	R\$ 367,5100
29/05/2025 às 09:39:21	24.982.785/0001-03	R\$ 400,0000
29/05/2025 às 09:46:28	48.239.093/0001-38	R\$ 236,0000
29/05/2025 às 09:47:54	22.088.815/0001-07	R\$ 367,3000
29/05/2025 às 09:48:26	22.088.815/0001-07	R\$ 366,8800
29/05/2025 às 09:49:03	22.088.815/0001-07	R\$ 366,3200
29/05/2025 às 09:49:51	22.088.815/0001-07	R\$ 366,0700
29/05/2025 às 09:49:57	22.088.815/0001-07	R\$ 365,2700
29/05/2025 às 09:50:47	22.088.815/0001-07	R\$ 365,1700
29/05/2025 às 10:01:10	42.690.406/0001-93	R\$ 260,0000
29/05/2025 às 10:02:32	40.365.953/0001-78	R\$ 241,0000
29/05/2025 às 10:02:37	40.365.953/0001-78	R\$ 240,0000
29/05/2025 às 10:02:50	40.365.953/0001-78	R\$ 237,0000
29/05/2025 às 10:50:55	12.508.451/0001-13	R\$ 250,0000
29/05/2025 às 11:04:27	40.365.953/0001-78	R\$ 229,0000
29/05/2025 às 11:22:21	40.365.953/0001-78	R\$ 208,0000
29/05/2025 às 11:52:25	48.711.019/0001-72	R\$ 207,9000

**Item 8 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	36	Valor estimado:	R\$ 421,7225 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 15.182,0100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		



Aceito e Habilitado por CPF 478.\*\*\*-77 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 275,5500 (unitario) / R\$ 9.919,8000 (total)

**Propostas do Item 8**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 421,7100 (unitario) R\$ 15.181,5600 (total)	
Valor proposta: R\$ 421,7100 (unitario) R\$ 15.181,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 420,0000 (unitario) R\$ 15.120,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 420,0000 (unitario) R\$ 15.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 421,7225 (unitario) R\$ 15.182,0100 (total)	
Valor proposta: R\$ 421,7225 (unitario) R\$ 15.182,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Fornecedor	Valor ofertado F15		
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 360,0000 (unitario) R\$ 12.960,0000 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 421,7225 (unitario) R\$ 15.182,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 14.400,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 14.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 421,7200 (unitario) R\$ 15.181,9200 (total)		
Valor proposta: R\$ 421,7200 (unitario) R\$ 15.181,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 253,0320 (unitario) R\$ 9.109,1520 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 253,0320 (unitario) R\$ 9.109,1520 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 213,0000 (unitario) R\$ 7.668,0000 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 421,7000 (unitario) R\$ 15.181,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 16.200,0000 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 16.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36	

Fornecedor	Valor ofertado	Classificação
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 244,0000 (unitario) R\$ 8.784,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 420,0000 (unitario) R\$ 15.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 421,5000 (unitario) R\$ 15.174,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 421,5000 (unitario) R\$ 15.174,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 14.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 421,7225 (unitario) R\$ 15.182,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 10.800,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 316,3300 (unitario) R\$ 11.387,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 421,7225 (unitario) R\$ 15.182,0100 (total)	
Valor proposta: R\$ 421,7225 (unitario) R\$ 15.182,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 418,0000 (unitario) R\$ 15.048,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 418,0000 (unitario) R\$ 15.048,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Fornecedor	Valor ofertado	
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
22.088.815/0001-07 - PENJEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 370,1700 (unitario) R\$ 13.326,1200 (total)	
Valor proposta: R\$ 421,7200 (unitario) R\$ 15.181,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 275,5500 (unitario) R\$ 9.919,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 14.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 421,7200 (unitario) R\$ 15.181,9200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 421,7200 (unitario) R\$ 15.181,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 315,0000 (unitario) R\$ 11.340,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 355,3500 (unitario) R\$ 12.792,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 316,5000 (unitario) R\$ 11.394,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 421,7200 (unitario) R\$ 15.181,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

1570 - J  
Situacao  
029/2025

Fornecedor		Valor ofertado	Situacao
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 212,9000 (unitario) R\$ 7.664,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 421,7000 (unitario) R\$ 15.181,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 305,5200 (unitario) R\$ 10.998,7200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 421,0000 (unitario) R\$ 15.156,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 420,0000 (unitario) R\$ 15.120,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 421,7225 (unitario) R\$ 15.182,0100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

**Lances do Item 8**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:12:28	25.197.926/0001-40	R\$ 315,0000
29/05/2025 às 09:12:48	32.736.686/0001-70	R\$ 252,9000
29/05/2025 às 09:14:19	40.365.953/0001-78	R\$ 250,0000
29/05/2025 às 09:15:51	32.736.686/0001-70	R\$ 245,0000
29/05/2025 às 09:17:28	42.690.406/0001-93	R\$ 301,0000
29/05/2025 às 09:18:26	48.711.019/0001-72	R\$ 244,9000
29/05/2025 às 09:20:29	00.543.634/0001-90	R\$ 420,0000
29/05/2025 às 09:21:37	24.109.950/0001-17	R\$ 360,0000
29/05/2025 às 09:21:44	11.048.879/0001-68	R\$ 316,5000
29/05/2025 às 09:23:14	22.088.815/0001-07	R\$ 381,8100
29/05/2025 às 09:28:08	32.736.686/0001-70	R\$ 244,0000
29/05/2025 às 09:28:35	22.088.815/0001-07	R\$ 381,2900
29/05/2025 às 09:28:50	22.088.815/0001-07	R\$ 380,6800
29/05/2025 às 09:29:54	22.088.815/0001-07	R\$ 380,1200
29/05/2025 às 09:30:46	22.088.815/0001-07	R\$ 379,7600
29/05/2025 às 09:31:52	22.088.815/0001-07	R\$ 379,2000
29/05/2025 às 09:32:38	22.088.815/0001-07	R\$ 378,7800
29/05/2025 às 09:33:31	22.088.815/0001-07	R\$ 378,6200

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 as 09:33:50	22.088.815/0001-07	R\$ 377,8500
29/05/2025 as 09:34:38	22.088.815/0001-07	R\$ 376,3400
29/05/2025 as 09:35:33	22.088.815/0001-07	R\$ 372,5800
29/05/2025 as 09:36:20	42.690.406/0001-93	R\$ 275,5500
29/05/2025 as 09:36:21	22.088.815/0001-07	R\$ 372,4800
29/05/2025 as 09:37:03	48.239.093/0001-38	R\$ 305,5200
29/05/2025 as 09:39:26	24.982.785/0001-03	R\$ 400,0000
29/05/2025 as 09:48:00	22.088.815/0001-07	R\$ 372,2700
29/05/2025 as 09:48:42	22.088.815/0001-07	R\$ 371,5700
29/05/2025 as 09:49:16	22.088.815/0001-07	R\$ 371,3100
29/05/2025 as 09:49:57	22.088.815/0001-07	R\$ 370,2700
29/05/2025 as 09:50:48	22.088.815/0001-07	R\$ 370,1700
29/05/2025 as 10:03:00	40.365.953/0001-78	R\$ 245,0000
29/05/2025 as 10:51:04	12.508.451/0001-13	R\$ 300,0000
29/05/2025 as 11:04:47	40.365.953/0001-78	R\$ 225,0000
29/05/2025 as 11:22:04	40.365.953/0001-78	R\$ 213,0000
29/05/2025 as 11:52:32	48.711.019/0001-72	R\$ 212,9000

### Item 9 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

#### Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	16	Valor estimado:	R\$ 266,6400 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.266,2400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 155,1000 (unitario) / R\$ 2.481,6000 (total)

### Propostas do Item 9

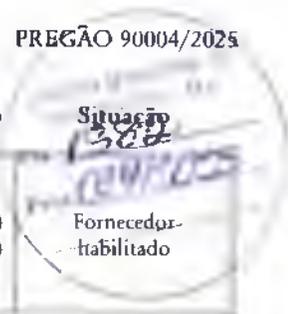
**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 266,6300 (unitario) R\$ 4.266,0800 (total)	1580-V Proc. 029/2025
Valor proposta: R\$ 266,6300 (unitario) R\$ 4.266,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 260,0000 (unitario) R\$ 4.160,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 260,0000 (unitario) R\$ 4.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	
Valor proposta: R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: PE	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 130,000 (unitário) R\$ 2.080,000 (total)	Proposta vencedora Proc. 0091/2025
Valor proposta: R\$ 266,6400 (unitário) R\$ 4.266,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 159,9840 (unitário) R\$ 2.559,7440 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 159,9840 (unitário) R\$ 2.559,7440 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 134,0000 (unitário) R\$ 2.144,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 266,6000 (unitário) R\$ 4.265,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 4.480,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 4.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 240,0000 (unitário) R\$ 3.840,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 260,0000 (unitário) R\$ 4.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 266,5000 (unitário) R\$ 4.264,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 266,5000 (unitário) R\$ 4.264,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 240,0000 (unitário) R\$ 3.840,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 266,6400 (unitário) R\$ 4.266,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 160,0000 (unitario) R\$ 2.560,0000 (total)	1381-V 029/2025
Valor proposta: R\$ 200,0100 (unitario) R\$ 3.200,1600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	
Valor proposta: R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 262,0000 (unitario) R\$ 4.192,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 262,0000 (unitario) R\$ 4.192,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 235,1000 (unitario) R\$ 3.761,6000 (total)	
Valor proposta: R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 16

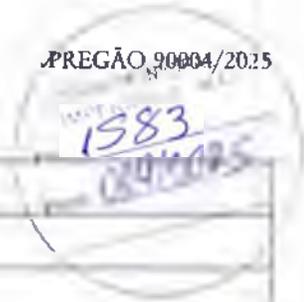


Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 155,1000 (unitario) R\$ 2.481,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 260,0000 (unitario) R\$ 4.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 235,2300 (unitario) R\$ 3.763,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 99,9000 (unitario) R\$ 1.598,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 266,6000 (unitario) R\$ 4.265,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
00.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 100,0000 (unitario) R\$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 266,0000 (unitario) R\$ 4.256,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 266,6400 (unitario) R\$ 4.266,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

**Lances do Item 9**

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2025 13:28		

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:11:09	24.880.194/0001-25	R\$ 130,0000
29/05/2025 às 09:12:33	25.197.926/0001-40	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:14:36	40.365.953/0001-78	R\$ 134,0000
29/05/2025 às 09:17:34	42.690.406/0001-93	R\$ 155,1000
29/05/2025 às 09:18:43	48.711.019/0001-72	R\$ 129,9000
29/05/2025 às 09:21:50	24.109.950/0001-17	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:21:56	11.048.879/0001-68	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:23:30	22.088.815/0001-07	R\$ 249,8400
29/05/2025 às 09:24:24	22.088.815/0001-07	R\$ 248,5300
29/05/2025 às 09:24:48	22.088.815/0001-07	R\$ 247,9200
29/05/2025 às 09:25:53	22.088.815/0001-07	R\$ 247,8200
29/05/2025 às 09:26:41	22.088.815/0001-07	R\$ 247,6600
29/05/2025 às 09:26:47	22.088.815/0001-07	R\$ 247,3500
29/05/2025 às 09:27:29	22.088.815/0001-07	R\$ 246,9100
29/05/2025 às 09:28:14	22.088.815/0001-07	R\$ 246,2700
29/05/2025 às 09:28:19	32.736.686/0001-70	R\$ 240,0000
29/05/2025 às 09:28:42	22.088.815/0001-07	R\$ 245,7700
29/05/2025 às 09:29:35	22.088.815/0001-07	R\$ 245,3500
29/05/2025 às 09:30:24	22.088.815/0001-07	R\$ 244,8900
29/05/2025 às 09:31:22	22.088.815/0001-07	R\$ 244,5700
29/05/2025 às 09:31:27	22.088.815/0001-07	R\$ 244,3600
29/05/2025 às 09:31:29	48.239.093/0001-38	R\$ 100,0000
29/05/2025 às 09:32:14	22.088.815/0001-07	R\$ 243,9200
29/05/2025 às 09:33:01	22.088.815/0001-07	R\$ 243,6000
29/05/2025 às 09:34:03	22.088.815/0001-07	R\$ 242,8400
29/05/2025 às 09:34:46	22.088.815/0001-07	R\$ 241,3300
29/05/2025 às 09:35:39	22.088.815/0001-07	R\$ 237,5700
29/05/2025 às 09:39:36	24.982.785/0001-03	R\$ 250,0000
29/05/2025 às 09:40:20	24.982.785/0001-03	R\$ 240,0000
29/05/2025 às 09:47:40	22.088.815/0001-07	R\$ 237,4700
29/05/2025 às 09:48:19	22.088.815/0001-07	R\$ 237,0200
29/05/2025 às 09:48:55	22.088.815/0001-07	R\$ 236,4200
29/05/2025 às 09:49:42	22.088.815/0001-07	R\$ 236,1500



Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 as 09:50:23	22.088.815/0001-07	R\$ 235,1000
29/05/2025 as 10:51:14	12.508.451/0001-13	R\$ 160,0000
29/05/2025 as 11:16:06	26.808.926/0001-00	R\$ 200,0000
29/05/2025 as 11:52:43	48.711.019/0001-72	R\$ 99,9000

**Item 10 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	9	Valor estimado:	R\$ 314,0000 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.826,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

licito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 160,0000 (unitário) / R\$ 1.440,0000 (total)

**Propostas do Item 10**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

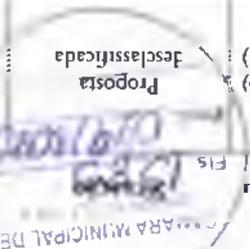
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 313,9900 (unitario) R\$ 2.825,9100 (total)	
Valor proposta: R\$ 313,9900 (unitario) R\$ 2.825,9100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 310,0000 (unitario) R\$ 2.790,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 310,0000 (unitario) R\$ 2.790,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 210,0000 (unitario) R\$ 1.890,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 2.700,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 150,0000 (unitario) R\$ 1.350,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
11.677.095/0001-07 - F. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 188,4000 (unitario) R\$ 1.695,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 188,4000 (unitario) R\$ 1.695,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 158,0000 (unitario) R\$ 1.422,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 350,000 (unitário) R\$ 3.150,000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 350,000 (unitário) R\$ 3.150,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 290,000 (unitário) R\$ 2.610,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 310,000 (unitário) R\$ 2.790,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 266,640 (unitário) R\$ 2.399,760 (total)	
Valor proposta: R\$ 266,640 (unitário) R\$ 2.399,760 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 300,000 (unitário) R\$ 2.700,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 314,000 (unitário) R\$ 2.826,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 180,000 (unitário) R\$ 1.620,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 235,530 (unitário) R\$ 2.119,770 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
20.740.501/0001-11 - LUCENA DO NASCIMENTO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 314,000 (unitário) R\$ 2.826,000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 314,000 (unitário) R\$ 2.826,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 314,000 (unitário) R\$ 2.826,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 314,000 (unitário) R\$ 2.826,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 312,0000 (unitario) R\$ 2.808,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 312,0000 (unitario) R\$ 2.808,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 260,9300 (unitario) R\$ 2.348,3700 (total)	
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 160,0000 (unitario) R\$ 1.440,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 311,0000 (unitario) R\$ 2.799,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 314,0000 (unitario) R\$ 2.826,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 270,0000 (unitario) R\$ 2.430,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 299,2900 (unitario) R\$ 2.693,6100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9



<b>Fornecedor</b>	11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
<b>Valor ofertado</b>	R\$ 236,0000 (unitario)
<b>Proposta</b>	R\$ 2.124,0000 (total)
<b>Programa de integridade:</b>	Sim
<b>Beneficio M€/Epp:</b>	Sim
<b>UF endereço:</b>	PA
<b>Valor proposta:</b>	R\$ 314,0000 (unitario)
<b>Valor negociado:</b>	Não Realizado
<b>Quantidade ofertada:</b>	9

<b>Fornecedor</b>	48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS
<b>Valor ofertado</b>	R\$ 149,9000 (unitario)
<b>Proposta</b>	R\$ 1.349,1000 (total)
<b>Programa de integridade:</b>	Sim
<b>Beneficio M€/Epp:</b>	Sim
<b>UF endereço:</b>	MA
<b>Valor proposta:</b>	R\$ 314,0000 (unitario)
<b>Valor negociado:</b>	Não Realizado
<b>Quantidade ofertada:</b>	9

<b>Fornecedor</b>	48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA
<b>Valor ofertado</b>	R\$ 150,0000 (unitario)
<b>Proposta</b>	R\$ 1.350,0000 (total)
<b>Programa de integridade:</b>	Sim
<b>Beneficio M€/Epp:</b>	Sim
<b>UF endereço:</b>	MA
<b>Valor proposta:</b>	R\$ 313,0000 (unitario)
<b>Valor negociado:</b>	Não Realizado
<b>Quantidade ofertada:</b>	9

<b>Fornecedor</b>	00.543.634/0001.90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICIO LTDA
<b>Valor ofertado</b>	R\$ 314,0000 (unitario)
<b>Proposta</b>	R\$ 2.826,0000 (total)
<b>Programa de integridade:</b>	Sim
<b>Beneficio M€/Epp:</b>	Sim
<b>UF endereço:</b>	MA
<b>Valor proposta:</b>	R\$ 314,0000 (unitario)
<b>Valor negociado:</b>	Não Realizado
<b>Quantidade ofertada:</b>	9

**Lances do Item 10**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 as 09:11:15	24.880.194/0001-25	R\$ 150,0000
29/05/2025 as 09:12:38	25.197.926/0001-40	R\$ 270,0000
29/05/2025 as 09:14:50	40.365.953/0001-78	R\$ 158,0000
29/05/2025 as 09:17:40	42.690.406/0001-93	R\$ 198,1000
29/05/2025 as 09:19:10	48.711.019/0001-72	R\$ 149,9000
29/05/2025 as 09:22:05	24.109.950/0001-17	R\$ 210,0000
29/05/2025 as 09:22:11	11.048.879/0001-68	R\$ 236,0000
29/05/2025 as 09:23:11	22.088.815/0001-07	R\$ 272,3300
29/05/2025 as 09:27:34	22.088.815/0001-07	R\$ 271,8900
29/05/2025 as 09:28:18	22.088.815/0001-07	R\$ 271,2500
29/05/2025 as 09:28:25	32.736.686/0001-70	R\$ 290,0000
29/05/2025 as 09:28:55	22.088.815/0001-07	R\$ 270,6400
29/05/2025 as 09:29:59	22.088.815/0001-07	R\$ 270,0900

Class/Item	Participação	Lance
29/05/2025 às 09:30:57	22.088.815/0001-07	R\$ 269,7600
29/05/2025 às 09:31:40	22.088.815/0001-07	R\$ 269,2400
29/05/2025 às 09:32:25	22.088.815/0001-07	R\$ 268,8100
29/05/2025 às 09:32:26	48.239.093/0001-38	R\$ 150,0000
29/05/2025 às 09:33:21	22.088.815/0001-07	R\$ 268,5400
29/05/2025 às 09:34:23	22.088.815/0001-07	R\$ 266,8400
29/05/2025 às 09:35:23	22.088.815/0001-07	R\$ 263,4100
29/05/2025 às 09:35:28	22.088.815/0001-07	R\$ 262,7800
29/05/2025 às 09:36:13	22.088.815/0001-07	R\$ 262,6800
29/05/2025 às 09:40:26	24.982.785/0001-03	R\$ 300,0000
29/05/2025 às 09:47:36	22.088.815/0001-07	R\$ 262,5800
29/05/2025 às 09:47:53	22.088.815/0001-07	R\$ 262,3600
29/05/2025 às 09:48:24	22.088.815/0001-07	R\$ 261,9300
29/05/2025 às 09:49:01	22.088.815/0001-07	R\$ 261,3500
29/05/2025 às 09:49:49	22.088.815/0001-07	R\$ 261,0900
29/05/2025 às 09:50:41	22.088.815/0001-07	R\$ 260,9300
29/05/2025 às 10:01:17	42.690.406/0001-93	R\$ 160,0000
29/05/2025 às 10:51:26	12.508.451/0001-13	R\$ 180,0000

### Item 11 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

#### Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 321,8325 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.574,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 . VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 170,0000 (unitário) / R\$ 1.360,0000 (total)

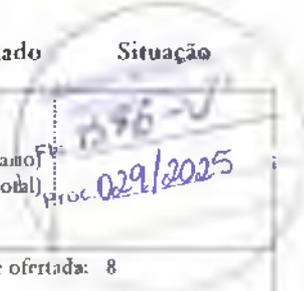
### Propostas do Item 11

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

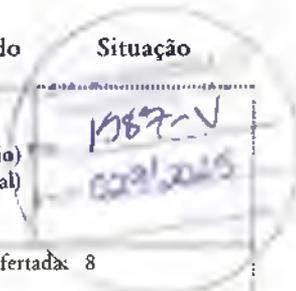
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Beneficio Me/ Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 321,8200 (unitario) R\$ 2.574,5600 (total)	1580 08/11/2025 Proc
Valor proposta: R\$ 321,8200 (unitario) R\$ 2.574,5600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 8
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 320,0000 (unitario) R\$ 2.560,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitario) R\$ 2.560,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 8
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 321,8325 (unitario) R\$ 2.574,6600 (total)	
Valor proposta: R\$ 321,8325 (unitario) R\$ 2.574,6600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 8
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 321,0000 (unitario) R\$ 2.568,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 321,0000 (unitario) R\$ 2.568,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 8
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 1.760,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 321,8325 (unitario) R\$ 2.574,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
5.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: PE	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 2.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 8
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 321,0000 (unitario) R\$ 2.568,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 321,0000 (unitario) R\$ 2.568,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 160,0000 (unitario) R\$ 1.280,0000 (total)	R\$ 160,0000 (unitario) R\$ 1.280,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 321,8300 (unitario) R\$ 2.574,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 193,0980 (unitario) R\$ 1.544,7840 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 193,0980 (unitario) R\$ 1.544,7840 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
40.365.953/0001-78 RFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 161,0000 (unitario) R\$ 1.288,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 321,8000 (unitario) R\$ 2.574,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 350,0000 (unitario) R\$ 2.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 350,0000 (unitario) R\$ 2.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 2.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitario) R\$ 2.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC. PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 321,7000 (unitario) R\$ 2.573,6000 (total)	
Valor proposta: R\$ 321,7000 (unitario) R\$ 2.573,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 2.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 321,8325 (unitario) R\$ 2.574,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 190,0000 (unitario) R\$ 1.520,0000 (total)	1567 000 1505
Valor proposta: R\$ 241,4000 (unitario) R\$ 1.931,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 321,8325 (unitario) R\$ 2.574,6600 (total)	
Valor proposta: R\$ 321,8325 (unitario) R\$ 2.574,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 316,0000 (unitario) R\$ 2.528,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 316,0000 (unitario) R\$ 2.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 321,0000 (unitario) R\$ 2.568,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 321,0000 (unitario) R\$ 2.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 240,1000 (unitario) R\$ 1.920,8000 (total)	
Valor proposta: R\$ 321,8300 (unitario) R\$ 2.574,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 170,0000 (unitario) R\$ 1.360,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 318,0000 (unitario) R\$ 2.544,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 321,8300 (unitario) R\$ 2.574,6400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 321,8300 (unitario) R\$ 2.574,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 280,0000 (unitario) R\$ 2.240,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 313,5000 (unitario) R\$ 2.508,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 241,5000 (unitario) R\$ 1.932,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 321,8300 (unitario) R\$ 2.574,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 149,9000 (unitario) R\$ 1.199,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 321,8300 (unitario) R\$ 2.574,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 150,0000 (unitario) R\$ 1.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 321,0000 (unitario) R\$ 2.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 320,0000 (unitario) R\$ 2.560,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 321,8325 (unitario) R\$ 2.574,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

**Lances do Item 11**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:11:30	24.880.194/0001-25	R\$ 160,0000
29/05/2025 às 09:12:45	25.197.926/0001-40	R\$ 280,0000
29/05/2025 às 09:15:00	40.365.953/0001-78	R\$ 161,0000
29/05/2025 às 09:17:46	42.690.406/0001-93	R\$ 175,1000
29/05/2025 às 09:19:17	48.711.019/0001-72	R\$ 159,9000
29/05/2025 às 09:21:04	00.543.634/0001-90	R\$ 320,0000
29/05/2025 às 09:22:13	24.109.950/0001-17	R\$ 220,0000
29/05/2025 às 09:22:30	11.048.879/0001-68	R\$ 241,5000
29/05/2025 às 09:23:02	22.088.815/0001-07	R\$ 258,6900

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:23:53	22.088.815/0001-07	R\$ 251,8900
29/05/2025 às 09:28:18	22.088.815/0001-07	R\$ 251,2500
29/05/2025 às 09:28:30	32.736.686/0001-70	R\$ 300,0000
29/05/2025 às 09:28:56	22.088.815/0001-07	R\$ 250,6400
29/05/2025 às 09:30:00	22.088.815/0001-07	R\$ 250,0900
29/05/2025 às 09:30:53	22.088.815/0001-07	R\$ 249,7600
29/05/2025 às 09:31:40	22.088.815/0001-07	R\$ 249,2400
29/05/2025 às 09:32:25	22.088.815/0001-07	R\$ 248,8100
29/05/2025 às 09:32:48	48.239.093/0001-38	R\$ 150,0000
29/05/2025 às 09:33:22	22.088.815/0001-07	R\$ 248,5400
29/05/2025 às 09:34:25	22.088.815/0001-07	R\$ 246,8400
29/05/2025 às 09:35:21	22.088.815/0001-07	R\$ 243,4100
29/05/2025 às 09:36:03	22.088.815/0001-07	R\$ 241,4200
29/05/2025 às 09:40:43	24.982.785/0001-03	R\$ 300,0000
29/05/2025 às 09:49:38	22.088.815/0001-07	R\$ 241,1500
29/05/2025 às 09:50:12	22.088.815/0001-07	R\$ 240,2300
29/05/2025 às 09:50:16	22.088.815/0001-07	R\$ 240,1000
29/05/2025 às 10:01:21	42.690.406/0001-93	R\$ 170,0000
29/05/2025 às 10:51:34	12.508.451/0001-13	R\$ 190,0000
29/05/2025 às 11:53:06	48.711.019/0001-72	R\$ 149,9000

1588  
Proc 089/2025

## Item 12 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

### Manutenção de Sistemas de Refrigeração

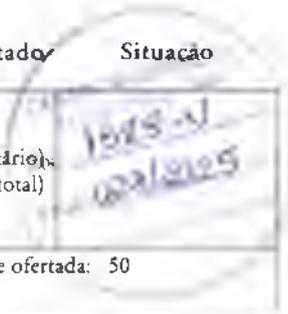
Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 349,5426 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 17.477,1300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 175,5500 (unitario) / R\$ 8.777,5000 (total)

### Propostas do Item 12

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 349,5300 (unitario) R\$ 17.476,5000 (total)	
Valor proposta: R\$ 349,5300 (unitario) R\$ 17.476,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 340,0000 (unitario) R\$ 17.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 340,0000 (unitario) R\$ 17.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 349,5426 (unitario) R\$ 17.477,1300 (total)	
Valor proposta: R\$ 349,5426 (unitario) R\$ 17.477,1300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 349,0000 (unitario) R\$ 17.450,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 349,0000 (unitario) R\$ 17.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 12.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 349,5426 (unitario) R\$ 17.477,1300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 15.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitario) R\$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 349,0000 (unitario) R\$ 17.450,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 349,0000 (unitario) R\$ 17.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 170,000 (unitário) R\$ 8.500,000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 349,5400 (unitário) R\$ 17.477,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 209,7240 (unitário) R\$ 10.486,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 209,7240 (unitário) R\$ 10.486,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 175,0000 (unitário) R\$ 8.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 349,5000 (unitário) R\$ 17.475,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 380,0000 (unitário) R\$ 19.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitário) R\$ 19.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 325,0000 (unitário) R\$ 16.250,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 345,0000 (unitário) R\$ 17.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 349,0000 (unitário) R\$ 17.450,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 349,0000 (unitário) R\$ 17.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 17.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 349,5426 (unitário) R\$ 17.477,1300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

CÂMARA MUNICIPAL DE

INVESTIMENTOS MA

Fls. 1589

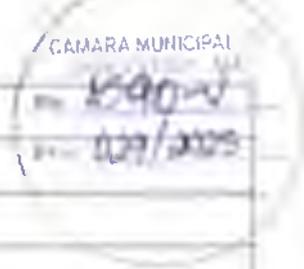
02/19/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 190,0000 (unitario) R\$ 9.500,0000 (total)	CAMARA FLS 1589-V 029/2025
Valor proposta: R\$ 262,1900 (unitario) R\$ 13.109,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 349,5426 (unitario) R\$ 17.477,1300 (total)	
Valor proposta: R\$ 349,5426 (unitario) R\$ 17.477,1300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 344,0000 (unitario) R\$ 17.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 344,0000 (unitario) R\$ 17.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 349,0000 (unitario) R\$ 17.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 349,0000 (unitario) R\$ 17.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 290,9300 (unitario) R\$ 14.546,5000 (total)	
Valor proposta: R\$ 349,5400 (unitario) R\$ 17.477,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 175,5500 (unitario) R\$ 8.777,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 345,0000 (unitario) R\$ 17.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 349,5400 (unitario) R\$ 17.477,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 349,5400 (unitario) R\$ 17.477,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 195,0000 (unitario) R\$ 9.750,0000 (total)	Proposta classificada
Valor proposta: R\$ 321,5000 (unitario) R\$ 16.075,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 262,5000 (unitario) R\$ 13.125,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 349,5400 (unitario) R\$ 17.477,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 149,9000 (unitario) R\$ 7.495,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 349,5400 (unitario) R\$ 17.477,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 150,0000 (unitario) R\$ 7.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 349,0000 (unitario) R\$ 17.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 345,0000 (unitario) R\$ 17.250,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 349,5426 (unitario) R\$ 17.477,1300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

**Lances do Item 12**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:11:39	24.880.194/0001-25	R\$ 170,0000
29/05/2025 às 09:12:51	25.197.926/0001-40	R\$ 195,0000
29/05/2025 às 09:15:10	40.365.953/0001-78	R\$ 175,0000
29/05/2025 às 09:17:51	42.690.406/0001-93	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:19:24	48.711.019/0001-72	R\$ 180,0000
29/05/2025 às 09:21:19	00.543.634/0001-90	R\$ 345,0000
29/05/2025 às 09:22:23	24.109.950/0001-17	R\$ 250,0000
29/05/2025 às 09:22:48	11.048.879/0001-68	R\$ 262,5000
29/05/2025 às 09:23:09	22.088.815/0001-07	R\$ 303,6000



Data/Hora	Participante	Valor
29/05/2025 às 09:24:46	22.088.815/0001-07	R\$ 302,8500
29/05/2025 às 09:25:32	22.088.815/0001-07	R\$ 302,6900
29/05/2025 às 09:26:27	22.088.815/0001-07	R\$ 302,2300
29/05/2025 às 09:27:04	22.088.815/0001-07	R\$ 301,2500
29/05/2025 às 09:27:53	22.088.815/0001-07	R\$ 325,0000
29/05/2025 às 09:28:37	32.736.686/0001-70	R\$ 300,6400
29/05/2025 às 09:28:56	22.088.815/0001-07	R\$ 300,0900
29/05/2025 às 09:30:01	22.088.815/0001-07	R\$ 299,7600
29/05/2025 às 09:30:58	22.088.815/0001-07	R\$ 299,2400
29/05/2025 às 09:31:40	22.088.815/0001-07	R\$ 298,8100
29/05/2025 às 09:32:26	22.088.815/0001-07	R\$ 150,0000
29/05/2025 às 09:32:39	48.239.093/0001-38	R\$ 298,5400
29/05/2025 às 09:33:22	22.088.815/0001-07	R\$ 296,8400
29/05/2025 às 09:34:24	22.088.815/0001-07	R\$ 293,4100
29/05/2025 às 09:35:24	22.088.815/0001-07	R\$ 292,7800
29/05/2025 às 09:35:28	22.088.815/0001-07	R\$ 175,5500
29/05/2025 às 09:36:05	42.690.406/0001-93	R\$ 292,6800
29/05/2025 às 09:36:14	22.088.815/0001-07	R\$ 340,0000
29/05/2025 às 09:40:56	24.982.785/0001-03	R\$ 292,5800
29/05/2025 às 09:47:35	22.088.815/0001-07	R\$ 292,3600
29/05/2025 às 09:47:52	22.088.815/0001-07	R\$ 291,9300
29/05/2025 às 09:48:24	22.088.815/0001-07	R\$ 291,3500
29/05/2025 às 09:49:02	22.088.815/0001-07	R\$ 291,0900
29/05/2025 às 09:49:50	22.088.815/0001-07	R\$ 290,9300
29/05/2025 às 09:50:42	22.088.815/0001-07	R\$ 190,0000
29/05/2025 às 10:51:41	12.508.451/0001-13	R\$ 300,0000
29/05/2025 às 11:16:09	26.808.926/0001-00	R\$ 149,9000
29/05/2025 às 11:53:14	48.711.019/0001-72	

**Item 13 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 380,9550 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.809,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 200,0000 (unitario) / R\$ 2.000,0000 (total)

**Propostas do Item 13**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 380,9400 (unitario) R\$ 3.809,4000 (total)	
Valor proposta: R\$ 380,9400 (unitario) R\$ 3.809,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 3.800,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 3.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 380,9550 (unitario) R\$ 3.809,5500 (total)	
Valor proposta: R\$ 380,9550 (unitario) R\$ 3.809,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
6.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 3.800,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 3.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado		
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 280,0000 (unitario) R\$ 2.800,0000 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 380,9550 (unitario) R\$ 3.809,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10	
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: PE	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 3.000,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 350,0000 (unitario) R\$ 3.500,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 10	
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 3.800,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 3.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10	
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 180,0000 (unitario) R\$ 1.800,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 380,9500 (unitario) R\$ 3.809,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10	
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 228,5760 (unitario) R\$ 2.285,7600 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 228,5760 (unitario) R\$ 2.285,7600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 10	
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 192,0000 (unitario) R\$ 1.920,0000 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 380,9000 (unitario) R\$ 3.809,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 10	
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada	
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 360,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	1599 Proc. 029/2025
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitário) R\$ 3.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 380,5000 (unitário) R\$ 3.805,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 380,5000 (unitário) R\$ 3.805,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 360,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 380,9550 (unitário) R\$ 3.809,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 210,0000 (unitário) R\$ 2.100,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 285,7600 (unitário) R\$ 2.857,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 380,9550 (unitário) R\$ 3.809,5500 (total)	
Valor proposta: R\$ 380,9550 (unitário) R\$ 3.809,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 374,0000 (unitário) R\$ 3.740,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 374,0000 (unitário) R\$ 3.740,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 380,0000 (unitário) R\$ 3.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitário) R\$ 3.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 300,9300 (unitario) R\$ 3.009,3000 (total)	1509 - J 029/2025
Valor proposta: R\$ 380,9600 (unitario) R\$ 3.809,6000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 10
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 2.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 375,0000 (unitario) R\$ 3.750,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 10
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 380,9600 (unitario) R\$ 3.809,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 380,9600 (unitario) R\$ 3.809,6000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 10
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 350,0000 (unitario) R\$ 3.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 3.800,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 10
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 285,7500 (unitario) R\$ 2.857,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 380,9500 (unitario) R\$ 3.809,5000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 10
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 179,9000 (unitario) R\$ 1.799,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 380,9500 (unitario) R\$ 3.809,5000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 10
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 183,4600 (unitario) R\$ 1.834,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 3.800,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 380,9550 (unitario) R\$ 3.809,5500 (total)	<i>1593</i> <i>10004/25</i>
Valor proposta: R\$ 380,9550 (unitario) R\$ 3.809,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10	

**Lances do Item 13**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:11:46	24.880.194/0001-25	R\$ 180,0000
29/05/2025 às 09:12:55	25.197.926/0001-40	R\$ 350,0000
29/05/2025 às 09:15:16	40.365.953/0001-78	R\$ 192,0000
29/05/2025 às 09:17:58	42.690.406/0001-93	R\$ 256,1000
29/05/2025 às 09:19:32	48.711.019/0001-72	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:22:35	24.109.950/0001-17	R\$ 280,0000
29/05/2025 às 09:23:02	22.088.815/0001-07	R\$ 318,4900
29/05/2025 às 09:23:03	11.048.879/0001-68	R\$ 285,7500
29/05/2025 às 09:23:58	22.088.815/0001-07	R\$ 315,7000
29/05/2025 às 09:24:16	22.088.815/0001-07	R\$ 314,3100
29/05/2025 às 09:24:37	22.088.815/0001-07	R\$ 313,6600
29/05/2025 às 09:24:57	22.088.815/0001-07	R\$ 313,3700
29/05/2025 às 09:25:17	22.088.815/0001-07	R\$ 313,2300
29/05/2025 às 09:25:43	22.088.815/0001-07	R\$ 313,1300
29/05/2025 às 09:26:02	22.088.815/0001-07	R\$ 313,0300
29/05/2025 às 09:26:24	22.088.815/0001-07	R\$ 312,8700
29/05/2025 às 09:26:47	22.088.815/0001-07	R\$ 312,4000
29/05/2025 às 09:27:24	22.088.815/0001-07	R\$ 311,8900
29/05/2025 às 09:28:19	22.088.815/0001-07	R\$ 311,2500
29/05/2025 às 09:28:42	32.736.686/0001-70	R\$ 360,0000
29/05/2025 às 09:28:56	22.088.815/0001-07	R\$ 310,6400
29/05/2025 às 09:30:01	22.088.815/0001-07	R\$ 310,0900
29/05/2025 às 09:30:58	22.088.815/0001-07	R\$ 309,7600
29/05/2025 às 09:31:41	22.088.815/0001-07	R\$ 309,2400
29/05/2025 às 09:32:26	22.088.815/0001-07	R\$ 308,8100
29/05/2025 às 09:33:22	22.088.815/0001-07	R\$ 308,5400

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:34:24	22.088.815/0001-07	R\$ 306,8400
29/05/2025 às 09:35:24	22.088.815/0001-07	R\$ 303,4100
29/05/2025 às 09:35:28	22.088.815/0001-07	R\$ 302,7800
29/05/2025 às 09:36:14	22.088.815/0001-07	R\$ 302,6800
29/05/2025 às 09:41:01	24.982.785/0001-03	R\$ 360,0000
29/05/2025 às 09:46:31	48.239.093/0001-38	R\$ 378,7000
29/05/2025 às 09:46:33	48.239.093/0001-38	R\$ 377,4000
29/05/2025 às 09:47:05	42.690.406/0001-93	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:47:11	48.239.093/0001-38	R\$ 347,3600
29/05/2025 às 09:47:25	48.239.093/0001-38	R\$ 320,7200
29/05/2025 às 09:47:36	22.088.815/0001-07	R\$ 302,5800
29/05/2025 às 09:47:52	22.088.815/0001-07	R\$ 302,3600
29/05/2025 às 09:48:11	48.239.093/0001-38	R\$ 313,2700
29/05/2025 às 09:48:18	48.239.093/0001-38	R\$ 311,2700
29/05/2025 às 09:48:25	22.088.815/0001-07	R\$ 301,9300
29/05/2025 às 09:49:02	22.088.815/0001-07	R\$ 301,3500
29/05/2025 às 09:49:32	48.239.093/0001-38	R\$ 310,6700
29/05/2025 às 09:49:41	48.239.093/0001-38	R\$ 310,2700
29/05/2025 às 09:49:50	22.088.815/0001-07	R\$ 301,0900
29/05/2025 às 09:50:22	48.239.093/0001-38	R\$ 308,7700
29/05/2025 às 09:50:42	22.088.815/0001-07	R\$ 300,9300
29/05/2025 às 09:50:59	48.239.093/0001-38	R\$ 307,3700
29/05/2025 às 09:51:08	48.239.093/0001-38	R\$ 306,9700
29/05/2025 às 09:51:14	48.239.093/0001-38	R\$ 306,8700
29/05/2025 às 09:51:16	48.239.093/0001-38	R\$ 306,4700
29/05/2025 às 09:51:19	48.239.093/0001-38	R\$ 306,3400
29/05/2025 às 09:51:21	48.239.093/0001-38	R\$ 306,0700
29/05/2025 às 09:51:24	48.239.093/0001-38	R\$ 305,9400
29/05/2025 às 09:51:27	48.239.093/0001-38	R\$ 303,0700
29/05/2025 às 09:51:29	48.239.093/0001-38	R\$ 302,9400
29/05/2025 às 09:51:33	48.239.093/0001-38	R\$ 302,4700
29/05/2025 às 09:51:40	48.239.093/0001-38	R\$ 302,0700
29/05/2025 às 09:51:44	48.239.093/0001-38	R\$ 301,9600



Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:51:58	48.239.093/0001-38	R\$ 299,6700
29/05/2025 às 09:52:01	48.239.093/0001-38	R\$ 299,5400
29/05/2025 às 09:52:03	48.239.093/0001-38	R\$ 298,8700
29/05/2025 às 09:52:06	48.239.093/0001-38	R\$ 298,7400
29/05/2025 às 09:52:09	48.239.093/0001-38	R\$ 298,6100
29/05/2025 às 09:52:31	48.239.093/0001-38	R\$ 295,3700
29/05/2025 às 09:52:33	48.239.093/0001-38	R\$ 289,3700
29/05/2025 às 09:52:36	48.239.093/0001-38	R\$ 289,2600
29/05/2025 às 09:52:41	48.239.093/0001-38	R\$ 281,9700
29/05/2025 às 09:58:40	48.239.093/0001-38	R\$ 281,8600
29/05/2025 às 09:59:27	48.239.093/0001-38	R\$ 257,5600
29/05/2025 às 10:43:14	48.239.093/0001-38	R\$ 257,4300
29/05/2025 às 10:43:57	48.239.093/0001-38	R\$ 227,8900
29/05/2025 às 10:44:00	48.239.093/0001-38	R\$ 227,7900
29/05/2025 às 10:51:53	12.508.451/0001-13	R\$ 210,0000
29/05/2025 às 11:14:10	48.239.093/0001-38	R\$ 183,4600
29/05/2025 às 11:16:14	26.808.926/0001-00	R\$ 300,0000
29/05/2025 às 11:54:01	48.711.019/0001-72	R\$ 179,9000

### Item 14 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração

#### Manutenção de Sistemas de Refrigeração

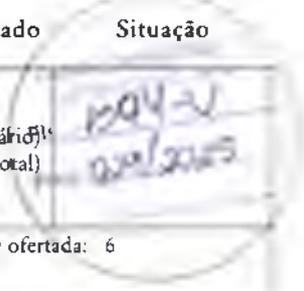
Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 431,3283 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.587,9698 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF 478.\*\*\*-\*\*7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 300,0000 (unitario) / R\$ 1.800,0000 (total)

### Propostas do Item 14

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 431,3100 (unitário) R\$ 2.587,8600 (total)	
Valor proposta: R\$ 431,3100 (unitario) R\$ 2.587,8600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 430,0000 (unitario) R\$ 2.580,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 430,0000 (unitario) R\$ 2.580,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 431,3283 (unitario) R\$ 2.587,9698 (total)	
Valor proposta: R\$ 431,3283 (unitario) R\$ 2.587,9698 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 431,0000 (unitario) R\$ 2.586,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 431,0000 (unitario) R\$ 2.586,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 1.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 431,3283 (unitario) R\$ 2.587,9698 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: PE	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 2.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 431,0000 (unitario) R\$ 2.586,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 431,0000 (unitario) R\$ 2.586,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 1.200,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 431,3200 (unitario) R\$ 2.587,9200 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 258,7980 (unitario) R\$ 1.552,7880 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 258,7980 (unitario) R\$ 1.552,7880 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 216,0000 (unitario) R\$ 1.296,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 431,3000 (unitario) R\$ 2.587,8000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 480,0000 (unitario) R\$ 2.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 480,0000 (unitario) R\$ 2.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 410,0000 (unitario) R\$ 2.460,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 430,0000 (unitario) R\$ 2.580,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 431,0000 (unitario) R\$ 2.586,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 431,0000 (unitario) R\$ 2.586,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 420,0000 (unitario) R\$ 2.520,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 431,3283 (unitario) R\$ 2.587,9698 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 323,5400 (unitário) R\$ 1.941,2400 (total)	1845-V 029/2025
Valor proposta: R\$ 323,5400 (unitário) R\$ 1.941,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 431,3283 (unitário) R\$ 2.587,9698 (total)	
Valor proposta: R\$ 431,3283 (unitário) R\$ 2.587,9698 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 426,0000 (unitário) R\$ 2.556,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 426,0000 (unitário) R\$ 2.556,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 431,0000 (unitário) R\$ 2.586,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 431,0000 (unitário) R\$ 2.586,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 350,0900 (unitário) R\$ 2.100,5400 (total)	
Valor proposta: R\$ 350,0900 (unitário) R\$ 2.100,5400 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 431,3300 (unitário) R\$ 2.587,9800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 431,3300 (unitário) R\$ 2.587,9800 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 390,0000 (unitario) R\$ 2.340,0000 (total)	CAMARA MILITAR Fls 1598 Proc: 02919025
Valor proposta: R\$ 430,5000 (unitario) R\$ 2.583,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 323,5000 (unitario) R\$ 1.941,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 431,3200 (unitario) R\$ 2.587,9200 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 199,9000 (unitario) R\$ 1.199,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 431,3200 (unitario) R\$ 2.587,9200 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 431,0000 (unitario) R\$ 2.586,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 431,0000 (unitario) R\$ 2.586,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 431,3283 (unitario) R\$ 2.587,9698 (total)	
Valor proposta: R\$ 431,3283 (unitario) R\$ 2.587,9698 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6

**Lances do Item 14**

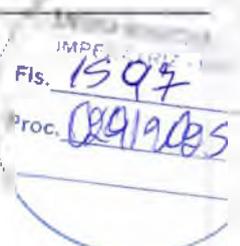
Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:11:53	24.880.194/0001-25	R\$ 200,0000
29/05/2025 às 09:12:59	25.197.926/0001-40	R\$ 390,0000
29/05/2025 às 09:15:23	40.365.953/0001-78	R\$ 217,0000
29/05/2025 às 09:18:03	42.690.406/0001-93	R\$ 342,5000
29/05/2025 às 09:19:40	48.711.019/0001-72	R\$ 230,0000
29/05/2025 às 09:23:02	22.088.815/0001-07	R\$ 368,5700
29/05/2025 às 09:23:19	11.048.879/0001-68	R\$ 323,5000
29/05/2025 às 09:23:24	24.109.950/0001-17	R\$ 300,0000
29/05/2025 às 09:23:58	22.088.815/0001-07	R\$ 365,7600

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:24:15	22.088.815/0001-07	R\$ 364,3700
29/05/2025 às 09:24:37	22.088.815/0001-07	RS 363,7200
29/05/2025 às 09:24:57	22.088.815/0001-07	RS 363,4300
29/05/2025 às 09:25:14	22.088.815/0001-07	RS 363,2900
29/05/2025 às 09:25:40	22.088.815/0001-07	RS 363,1900
29/05/2025 às 09:26:02	22.088.815/0001-07	RS 363,0900
29/05/2025 às 09:26:24	22.088.815/0001-07	RS 362,9300
29/05/2025 às 09:26:46	22.088.815/0001-07	RS 362,4600
29/05/2025 às 09:27:23	22.088.815/0001-07	RS 361,9500
29/05/2025 às 09:28:14	22.088.815/0001-07	RS 361,3000
29/05/2025 às 09:28:40	22.088.815/0001-07	RS 360,8000
29/05/2025 às 09:28:48	32.736.686/0001-70	RS 410,0000
29/05/2025 às 09:29:31	22.088.815/0001-07	RS 360,3800
29/05/2025 às 09:30:19	22.088.815/0001-07	RS 359,9200
29/05/2025 às 09:31:17	22.088.815/0001-07	RS 359,6000
29/05/2025 às 09:32:05	22.088.815/0001-07	RS 359,0500
29/05/2025 às 09:32:59	22.088.815/0001-07	RS 358,7300
29/05/2025 às 09:33:43	22.088.815/0001-07	RS 358,5700
29/05/2025 às 09:34:12	22.088.815/0001-07	RS 356,8700
29/05/2025 às 09:34:59	22.088.815/0001-07	RS 356,1600
29/05/2025 às 09:35:45	22.088.815/0001-07	RS 352,5000
29/05/2025 às 09:41:06	24.982.785/0001-03	RS 420,0000
29/05/2025 às 09:47:57	22.088.815/0001-07	RS 352,2900
29/05/2025 às 09:48:28	22.088.815/0001-07	RS 351,8700
29/05/2025 às 09:48:36	22.088.815/0001-07	RS 351,5800
29/05/2025 às 09:49:10	22.088.815/0001-07	RS 351,1100
29/05/2025 às 09:49:31	40.365.953/0001-78	RS 216,0000
29/05/2025 às 09:50:32	22.088.815/0001-07	RS 350,0900
29/05/2025 às 10:01:57	42.690.406/0001-93	RS 300,0000
29/05/2025 às 11:54:06	48.711.019/0001-72	RS 199,9000

**Item 15 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 680,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.723,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

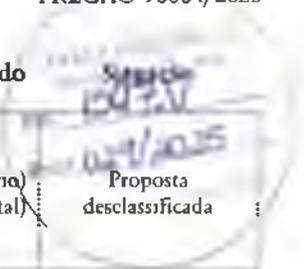


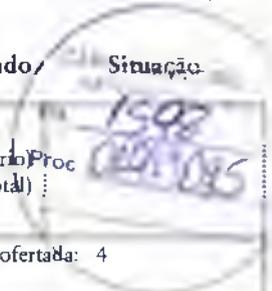
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 500,0000 (unitário) / R\$ 2.000,0000 (total)

**Propostas do Item 15**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 680,9300 (unitário) R\$ 2.723,7200 (total)	
Valor proposta: R\$ 680,9300 (unitário) R\$ 2.723,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 2.720,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 2.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 680,9400 (unitário) R\$ 2.723,7600 (total)	
Valor proposta: R\$ 680,9400 (unitário) R\$ 2.723,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 2.720,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitário) R\$ 2.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado		
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 350,0000 (unitario) R\$ 1.400,0000 (total)	 Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 680,9400 (unitario) R\$ 2.723,7600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4	
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: PE		R\$ 650,0000 (unitario) R\$ 2.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 650,0000 (unitario) R\$ 2.600,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4	
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA		R\$ 680,0000 (unitario) R\$ 2.720,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitario) R\$ 2.720,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4	
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE		R\$ 220,0000 (unitario) R\$ 880,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 680,9400 (unitario) R\$ 2.723,7600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4	
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA		R\$ 408,5640 (unitario) R\$ 1.634,2560 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 408,5640 (unitario) R\$ 1.634,2560 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4	
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 342,0000 (unitario) R\$ 1.368,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 680,9000 (unitario) R\$ 2.723,6000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4	
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE		R\$ 700,0000 (unitario) R\$ 2.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitario) R\$ 2.800,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 600,0000 (unitario) R\$ 2.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitario) R\$ 2.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 680,5000 (unitario) R\$ 2.722,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 680,5000 (unitario) R\$ 2.722,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 670,0000 (unitario) R\$ 2.680,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 680,9400 (unitario) R\$ 2.723,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 510,7700 (unitario) R\$ 2.043,0800 (total)	
Valor proposta: R\$ 510,7700 (unitario) R\$ 2.043,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 680,9400 (unitario) R\$ 2.723,7600 (total)	
Valor proposta: R\$ 680,9400 (unitario) R\$ 2.723,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 674,0000 (unitario) R\$ 2.696,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 674,0000 (unitario) R\$ 2.696,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 680,0000 (unitario) R\$ 2.720,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 680,0000 (unitario) R\$ 2.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	RS 520,2600 (unitario) RS 2.081,0400 (total)	RS 938-V Proc. 0291/2025
Valor proposta: RS 680,9400 (unitario) RS 2.723,7600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	RS 500,0000 (unitario) RS 2.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: RS 675,0000 (unitario) RS 2.700,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	RS 680,9400 (unitario) RS 2.723,7600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: RS 680,9400 (unitario) RS 2.723,7600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	RS 550,0000 (unitario) RS 2.200,0000 (total)	
Valor proposta: RS 675,5000 (unitario) RS 2.702,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	RS 510,7000 (unitario) RS 2.042,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: RS 680,9400 (unitario) RS 2.723,7600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	RS 219,9000 (unitario) RS 879,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: RS 680,9400 (unitario) RS 2.723,7600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	RS 300,0000 (unitario) RS 1.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: RS 680,0000 (unitario) RS 2.720,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor		Valor ofertado
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 680,9400 (unitario) R\$ 2.723,7600 (total)
Valor proposta:	R\$ 680,9400 (unitário) R\$ 2.723,7600 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade of



### Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 as 09:12:04	24.880.194/0001-25	R\$ 220,0000
29/05/2025 as 09:13:03	25.197.926/0001-40	R\$ 550,0000
29/05/2025 as 09:15:37	40.365.953/0001-78	R\$ 343,0000
29/05/2025 as 09:18:08	42.690.406/0001-93	R\$ 600,0000
29/05/2025 as 09:19:48	48.711.019/0001-72	R\$ 500,0000
29/05/2025 as 09:22:57	22.088.815/0001-07	R\$ 556,7600
29/05/2025 as 09:23:26	22.088.815/0001-07	R\$ 537,2500
29/05/2025 as 09:24:02	11.048.879/0001-68	R\$ 510,7000
29/05/2025 as 09:24:02	22.088.815/0001-07	R\$ 534,6400
29/05/2025 as 09:24:23	24.109.950/0001-17	R\$ 350,0000
29/05/2025 as 09:24:27	22.088.815/0001-07	R\$ 533,3400
29/05/2025 as 09:25:02	22.088.815/0001-07	R\$ 533,0600
29/05/2025 as 09:25:24	22.088.815/0001-07	R\$ 532,9300
29/05/2025 as 09:25:50	22.088.815/0001-07	R\$ 532,8300
29/05/2025 as 09:26:32	22.088.815/0001-07	R\$ 532,6700
29/05/2025 as 09:27:18	22.088.815/0001-07	R\$ 532,1500
29/05/2025 as 09:28:02	22.088.815/0001-07	R\$ 531,1800
29/05/2025 as 09:28:54	32.736.686/0001-70	R\$ 660,0000
29/05/2025 as 09:29:19	22.088.815/0001-07	R\$ 530,7600
29/05/2025 as 09:29:23	32.736.686/0001-70	R\$ 600,0000
29/05/2025 as 09:29:39	22.088.815/0001-07	R\$ 530,3400
29/05/2025 as 09:30:24	22.088.815/0001-07	R\$ 529,8800
29/05/2025 as 09:31:25	22.088.815/0001-07	R\$ 529,5600
29/05/2025 as 09:31:30	22.088.815/0001-07	R\$ 529,3500
29/05/2025 as 09:32:15	22.088.815/0001-07	R\$ 528,9100
29/05/2025 as 09:33:04	22.088.815/0001-07	R\$ 528,6000

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:33:09	48.239.093/0001-38	R\$ 300,0000
29/05/2025 às 09:34:00	22.088.815/0001-07	R\$ 527,8400
29/05/2025 às 09:34:39	22.088.815/0001-07	R\$ 526,3300
29/05/2025 às 09:35:34	22.088.815/0001-07	R\$ 522,5700
29/05/2025 às 09:36:23	22.088.815/0001-07	R\$ 522,4700
29/05/2025 às 09:41:11	24.982.785/0001-03	R\$ 670,0000
29/05/2025 às 09:48:06	22.088.815/0001-07	R\$ 522,2600
29/05/2025 às 09:48:46	22.088.815/0001-07	R\$ 521,5600
29/05/2025 às 09:49:22	22.088.815/0001-07	R\$ 521,3000
29/05/2025 às 09:49:38	40.365.953/0001-78	R\$ 342,0000
29/05/2025 às 09:50:02	22.088.815/0001-07	R\$ 520,2600
29/05/2025 às 10:01:51	42.690.406/0001-93	R\$ 500,0000
29/05/2025 às 11:54:28	48.711.019/0001-72	R\$ 219,9000

**Item 16 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	14	Valor estimado:	R\$ 746,2079 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 10.446,9106 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

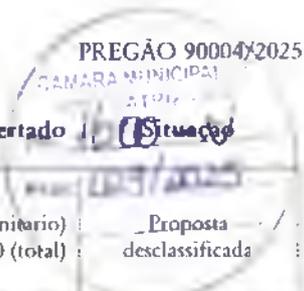
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 400,0000 (unitario) / R\$ 5.600,0000 (total)

**Propostas do Item 16**

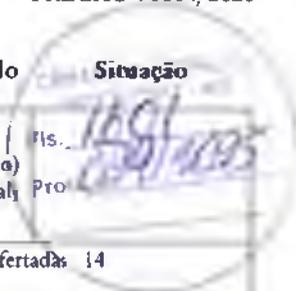
**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 746,1900 (unitario) R\$ 10.446,6600 (total)	
Valor proposta: R\$ 746,1900 (unitario) R\$ 10.446,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 740,000 (unitario) R\$ 10.360,000 (total)	1600 18/09/2025
Valor proposta: R\$ 740,000 (unitario) R\$ 10.360,000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 746,2079 (unitario) R\$ 10.446,9106 (total)	
Valor proposta: R\$ 746,2079 (unitario) R\$ 10.446,9106 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 746,0000 (unitario) R\$ 10.444,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 746,0000 (unitario) R\$ 10.444,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 5.320,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 746,2079 (unitario) R\$ 10.446,9106 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: PE	R\$ 700,0000 (unitario) R\$ 9.800,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitario) R\$ 9.800,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 746,0000 (unitario) R\$ 10.444,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 746,0000 (unitario) R\$ 10.444,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 3.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 746,2000 (unitario) R\$ 10.446,8000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14



Fornecedor		Valor ofertado	Situação
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 447,2260 (unitario) R\$ 6.268,1640 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 447,2260 (unitario) R\$ 6.268,1640 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 374,0000 (unitario) R\$ 5.236,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 746,2000 (unitario) R\$ 10.446,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE		R\$ 800,0000 (unitario) R\$ 11.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta:	R\$ 800,0000 (unitario) R\$ 11.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE		R\$ 700,0000 (unitario) R\$ 9.800,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 740,0000 (unitario) R\$ 10.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 746,0000 (unitario) R\$ 10.444,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 746,0000 (unitario) R\$ 10.444,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO		R\$ 740,0000 (unitario) R\$ 10.360,0000 (total)	
Valor proposta:	R\$ 746,2079 (unitario) R\$ 10.446,9106 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 559,7300 (unitario) R\$ 7.836,2200 (total)	
Valor proposta:	R\$ 559,7300 (unitario) R\$ 7.836,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS, & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 746,2079 (unitario) R\$ 10.446,9106 (total)	
Valor proposta: R\$ 746,2079 (unitario) R\$ 10.446,9106 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 739,0000 (unitario) R\$ 10.346,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 739,0000 (unitario) R\$ 10.346,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 746,0000 (unitario) R\$ 10.444,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 746,0000 (unitario) R\$ 10.444,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 550,1700 (unitario) R\$ 7.702,3800 (total)	
Valor proposta: R\$ 746,2100 (unitario) R\$ 10.446,9400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 5.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 740,0000 (unitario) R\$ 10.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 746,2100 (unitario) R\$ 10.446,9400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 746,2100 (unitario) R\$ 10.446,9400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 600,0000 (unitario) R\$ 8.400,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 679,1000 (unitario) R\$ 9.507,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
: 11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO : COMERCIO E SERVICOS LTDA : Beneficio Me/Epp: Sim : Programa de integridade: Sim : UF endereço: PA	R\$ 560,0000 (unitário) R\$ 7.840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 746,2000 (unitario) R\$ 10.446,8000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14
: 48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS : Beneficio Me/Epp: Sim : Programa de integridade: Sim : UF endereço: MA	R\$ 249,9000 (unitario) R\$ 3.498,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 746,2000 (unitario) R\$ 10.446,8000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14
: 48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA : Beneficio Me/Epp: Sim : Programa de integridade: Sim : UF endereço: MA	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 4.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 746,0000 (unitario) R\$ 10.444,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14
: 00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICIO : LTDA : Beneficio Me/Epp: Sim : Programa de integridade: Sim : UF endereço: MA	R\$ 746,2079 (unitario) R\$ 10.446,9106 (total)	
Valor proposta: R\$ 746,2079 (unitario) R\$ 10.446,9106 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 14

**Lances do Item 16**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 as 09:12:09	24.880.194/0001-25	R\$ 250,0000
29/05/2025 as 09:13:07	25.197.926/0001-40	R\$ 600,0000
29/05/2025 às 09:15:45	40.365.953/0001-78	R\$ 376,0000
29/05/2025 às 09:18:12	42.690.406/0001-93	R\$ 555,0000
29/05/2025 às 09:19:54	48.711.019/0001-72	R\$ 500,0000
29/05/2025 às 09:22:55	22.088.815/0001-07	R\$ 594,8100
29/05/2025 às 09:23:22	22.088.815/0001-07	R\$ 571,0200
29/05/2025 às 09:23:48	22.088.815/0001-07	R\$ 563,3800
29/05/2025 às 09:24:15	11.048.879/0001-68	R\$ 560,0000
29/05/2025 às 09:24:32	24.109.950/0001-17	R\$ 380,0000
29/05/2025 às 09:24:52	22.088.815/0001-07	R\$ 562,7700
29/05/2025 às 09:26:59	22.088.815/0001-07	R\$ 562,3000
29/05/2025 às 09:27:42	22.088.815/0001-07	R\$ 561,8600

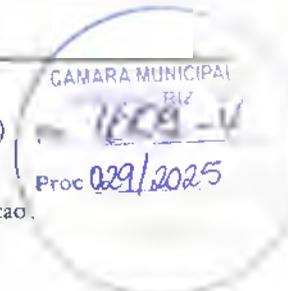


Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:28:33	22.088.815/0001-07	R\$ 561,3300
29/05/2025 às 09:28:48	22.088.815/0001-07	R\$ 560,7200
29/05/2025 às 09:29:28	32.736.686/0001-70	R\$ 700,0000
29/05/2025 às 09:29:45	22.088.815/0001-07	R\$ 560,3000
29/05/2025 às 09:29:51	22.088.815/0001-07	R\$ 560,1600
29/05/2025 às 09:30:42	22.088.815/0001-07	R\$ 559,8000
29/05/2025 às 09:31:35	22.088.815/0001-07	R\$ 559,2700
29/05/2025 às 09:32:09	48.239.093/0001-38	R\$ 300,0000
29/05/2025 às 09:32:22	22.088.815/0001-07	R\$ 558,8400
29/05/2025 às 09:33:09	22.088.815/0001-07	R\$ 558,5700
29/05/2025 às 09:34:07	22.088.815/0001-07	R\$ 557,8100
29/05/2025 às 09:34:10	22.088.815/0001-07	R\$ 556,8700
29/05/2025 às 09:34:59	22.088.815/0001-07	R\$ 556,1600
29/05/2025 às 09:35:54	22.088.815/0001-07	R\$ 552,5800
29/05/2025 às 09:35:55	42.690.406/0001-93	R\$ 495,5500
29/05/2025 às 09:36:18	22.088.815/0001-07	R\$ 552,4800
29/05/2025 às 09:41:17	24.982.785/0001-03	R\$ 740,0000
29/05/2025 às 09:47:14	42.690.406/0001-93	R\$ 400,0000
29/05/2025 às 09:47:59	22.088.815/0001-07	R\$ 552,2700
29/05/2025 às 09:48:41	22.088.815/0001-07	R\$ 551,5700
29/05/2025 às 09:49:15	22.088.815/0001-07	R\$ 551,3100
29/05/2025 às 09:49:58	22.088.815/0001-07	R\$ 550,2700
29/05/2025 às 09:50:45	22.088.815/0001-07	R\$ 550,1700
29/05/2025 às 09:50:57	40.365.953/0001-78	R\$ 375,0000
29/05/2025 às 10:04:25	40.365.953/0001-78	R\$ 374,0000
29/05/2025 às 11:54:36	48.711.019/0001-72	R\$ 249,9000

**Item 17 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 390,9575 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.563,8300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação.
Critério de julgamento:	Menor Preço		



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 260,0000 (unitario) / R\$ 1.040,0000 (total)

**Propostas do Item 17**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 390,9400 (unitario) R\$ 1.563,7600 (total)	
Valor proposta: R\$ 390,9400 (unitario) R\$ 1.563,7600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 390,0000 (unitario) R\$ 1.560,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 390,0000 (unitario) R\$ 1.560,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 390,9575 (unitario) R\$ 1.563,8300 (total)	
Valor proposta: R\$ 390,9575 (unitario) R\$ 1.563,8300 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 390,0000 (unitario) R\$ 1.560,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 390,0000 (unitario) R\$ 1.560,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 280,000 (unitario) R\$ 1.120,000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 390,9575 (unitario) R\$ 1.563,8300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 380,000 (unitario) R\$ 1.520,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 1.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 390,000 (unitario) R\$ 1.560,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 390,0000 (unitario) R\$ 1.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 390,9500 (unitario) R\$ 1.563,8000 (total)	
Valor proposta: R\$ 390,9500 (unitario) R\$ 1.563,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 273,6720 (unitario) R\$ 1.094,6880 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 273,6720 (unitario) R\$ 1.094,6880 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 196,0000 (unitario) R\$ 784,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 390,9000 (unitario) R\$ 1.563,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 1.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 1.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 350,0000 (unitario) R\$ 1.400,0000 (total)	1605-V Proc 029/2025
Valor proposta: R\$ 390,0000 (unitario) R\$ 1.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 390,7000 (unitario) R\$ 1.562,8000 (total)	
Valor proposta: R\$ 390,7000 (unitario) R\$ 1.562,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LIDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 1.520,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 390,9575 (unitario) R\$ 1.563,8300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 358,3900 (unitario) R\$ 1.433,5600 (total)	
Valor proposta: R\$ 358,3900 (unitario) R\$ 1.433,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 390,9575 (unitario) R\$ 1.563,8300 (total)	
Valor proposta: R\$ 390,9575 (unitario) R\$ 1.563,8300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 384,0000 (unitario) R\$ 1.536,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 384,0000 (unitario) R\$ 1.536,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 390,0000 (unitario) R\$ 1.560,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 390,0000 (unitario) R\$ 1.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

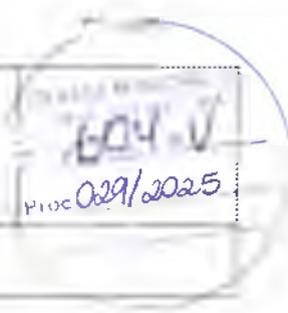
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 275,1000 (unitario) R\$ 1.100,4000 (total)	
Valor proposta: R\$ 390,9600 (unitario) R\$ 1.563,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 260,0000 (unitario) R\$ 1.040,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 385,0000 (unitario) R\$ 1.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 390,9600 (unitario) R\$ 1.563,8400 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 390,9600 (unitario) R\$ 1.563,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 370,0000 (unitario) R\$ 1.480,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 380,5000 (unitario) R\$ 1.522,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 293,5000 (unitario) R\$ 1.174,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 390,9500 (unitario) R\$ 1.563,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
2.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 179,9000 (unitario) R\$ 719,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 390,9500 (unitario) R\$ 1.563,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 180,0000 (unitario) R\$ 720,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 390,0000 (unitario) R\$ 1.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

**Fornecedor**

**Valor ofertado**

00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA  
 Beneficio Me/Epp: Sim  
 Programa de integridade: Sim  
 UF endereço: MA

R\$ 390,9575 (unitario)  
 R\$ 1.563,8300 (total)



Valor proposta: R\$ 390,9575 (unitario)  
 R\$ 1.563,8300 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofe

**Lances do Item 17**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:13:11	25.197.926/0001-40	R\$ 370,0000
29/05/2025 às 09:16:28	40.365.953/0001-78	R\$ 197,0000
29/05/2025 às 09:18:19	42.690.406/0001-93	R\$ 298,0000
29/05/2025 às 09:20:06	48.711.019/0001-72	R\$ 196,9000
29/05/2025 às 09:22:59	22.088.815/0001-07	R\$ 301,4800
29/05/2025 às 09:23:41	22.088.815/0001-07	R\$ 291,8500
29/05/2025 às 09:24:04	22.088.815/0001-07	R\$ 289,3000
29/05/2025 às 09:24:29	11.048.879/0001-68	R\$ 293,5000
29/05/2025 às 09:24:32	22.088.815/0001-07	R\$ 288,0300
29/05/2025 às 09:24:45	24.109.950/0001-17	R\$ 280,0000
29/05/2025 às 09:25:28	22.088.815/0001-07	R\$ 287,9000
29/05/2025 às 09:25:55	22.088.815/0001-07	R\$ 287,8000
29/05/2025 às 09:26:50	22.088.815/0001-07	R\$ 287,3300
29/05/2025 às 09:27:35	22.088.815/0001-07	R\$ 286,8900
29/05/2025 às 09:28:20	22.088.815/0001-07	R\$ 286,2500
29/05/2025 às 09:28:58	22.088.815/0001-07	R\$ 285,6400
29/05/2025 às 09:29:42	32.736.686/0001-70	R\$ 350,0000
29/05/2025 às 09:30:02	22.088.815/0001-07	R\$ 285,0900
29/05/2025 às 09:30:59	22.088.815/0001-07	R\$ 284,7600
29/05/2025 às 09:31:43	22.088.815/0001-07	R\$ 284,2400
29/05/2025 às 09:32:33	22.088.815/0001-07	R\$ 283,8200
29/05/2025 às 09:33:17	22.088.815/0001-07	R\$ 283,5500
29/05/2025 às 09:33:33	48.239.093/0001-38	R\$ 180,0000
29/05/2025 às 09:34:17	22.088.815/0001-07	R\$ 281,8500
29/05/2025 às 09:35:06	22.088.815/0001-07	R\$ 281,1400
29/05/2025 às 09:35:13	22.088.815/0001-07	R\$ 278,4100



Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:36:01	22.088.815/0001-07	R\$ 276,4200
29/05/2025 às 09:41:22	24.982.785/0001-03	R\$ 380,0000
29/05/2025 às 09:49:29	22.088.815/0001-07	R\$ 276,1900
29/05/2025 às 09:50:09	22.088.815/0001-07	R\$ 275,2400
29/05/2025 às 09:50:15	22.088.815/0001-07	R\$ 275,1000
29/05/2025 às 09:51:06	40.365.953/0001-78	R\$ 196,0000
29/05/2025 às 10:02:02	42.690.406/0001-93	R\$ 260,0000
29/05/2025 às 11:55:04	48.711.019/0001-72	R\$ 179,9000

**Item 18 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 411,0720 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.055,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 230,0000 (unitario) / R\$ 1.150,0000 (total)

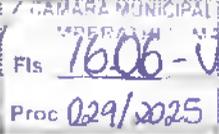
**Propostas do Item 18**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 411,0600 (unitário) R\$ 2.055,3000 (total)	
Valor proposta: R\$ 411,0600 (unitário) R\$ 2.055,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 410,0000 (unitário) R\$ 2.050,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 410,0000 (unitário) R\$ 2.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 411,0720 (unitário) R\$ 2.055,3600 (total)	1803-U Proc 029/2025
Valor proposta: R\$ 411,0720 (unitário) R\$ 2.055,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 411,0000 (unitário) R\$ 2.055,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 411,0000 (unitário) R\$ 2.055,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 290,0000 (unitário) R\$ 1.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 411,0720 (unitário) R\$ 2.055,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 411,0000 (unitário) R\$ 2.055,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 411,0000 (unitário) R\$ 2.055,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 411,0700 (unitário) R\$ 2.055,3500 (total)	
Valor proposta: R\$ 411,0700 (unitário) R\$ 2.055,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 287,7490 (unitário) R\$ 1.438,7450 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 287,7490 (unitário) R\$ 1.438,7450 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 206,0000 (unitário) R\$ 1.030,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 411,0000 (unitario) R\$ 2.055,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 2.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 2.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 1.900,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 410,0000 (unitario) R\$ 2.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 410,9000 (unitario) R\$ 2.054,5000 (total)	
Valor proposta: R\$ 410,9000 (unitario) R\$ 2.054,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 2.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 411,0720 (unitario) R\$ 2.055,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 376,8300 (unitario) R\$ 1.884,1500 (total)	
Valor proposta: R\$ 376,8300 (unitario) R\$ 1.884,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 411,0720 (unitario) R\$ 2.055,3600 (total)	
Valor proposta: R\$ 411,0720 (unitario) R\$ 2.055,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 404,0000 (unitario) R\$ 2.020,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 404,0000 (unitario) R\$ 2.020,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 411,0000 (unitario) R\$ 2.055,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 411,0000 (unitario) R\$ 2.055,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 350,1000 (unitario) R\$ 1.750,5000 (total)	
Valor proposta: R\$ 411,0700 (unitario) R\$ 2.055,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 230,0000 (unitario) R\$ 1.150,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 405,0000 (unitario) R\$ 2.025,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 411,0700 (unitario) R\$ 2.055,3500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 411,0700 (unitario) R\$ 2.055,3500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 1.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 400,5000 (unitario) R\$ 2.002,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 308,5000 (unitario) R\$ 1.542,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 411,1000 (unitario) R\$ 2.055,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 179,9000 (unitário) R\$ 899,5000 (total)	1609 desclassificada
Valor proposta: R\$ 411,0700 (unitário) R\$ 2.055,3500 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 5
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 411,0000 (unitário) R\$ 2.055,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 5
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 411,0720 (unitário) R\$ 2.055,3600 (total)	
Valor proposta: R\$ 411,0720 (unitário) R\$ 2.055,3600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 5

**Lances do Item 18**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 as 09:13:16	25.197.926/0001-40	R\$ 300,0000
29/05/2025 as 09:16:35	40.365.953/0001-78	R\$ 207,0000
29/05/2025 as 09:18:24	42.690.406/0001-93	R\$ 258,1000
29/05/2025 as 09:20:17	48.711.019/0001-72	R\$ 206,9000
29/05/2025 as 09:23:09	22.088.815/0001-07	R\$ 363,9500
29/05/2025 as 09:24:41	22.088.815/0001-07	R\$ 363,3200
29/05/2025 as 09:24:41	11.048.879/0001-68	R\$ 308,5000
29/05/2025 as 09:25:04	22.088.815/0001-07	R\$ 363,0400
29/05/2025 as 09:25:11	24.109.950/0001-17	R\$ 290,0000
29/05/2025 as 09:25:27	22.088.815/0001-07	R\$ 362,9100
29/05/2025 as 09:25:53	22.088.815/0001-07	R\$ 362,8100
29/05/2025 as 09:26:41	22.088.815/0001-07	R\$ 362,6500
29/05/2025 as 09:26:47	22.088.815/0001-07	R\$ 362,3400
29/05/2025 as 09:27:32	22.088.815/0001-07	R\$ 361,9000
29/05/2025 as 09:28:16	22.088.815/0001-07	R\$ 361,2600
29/05/2025 as 09:28:45	22.088.815/0001-07	R\$ 360,7600
29/05/2025 as 09:28:53	22.088.815/0001-07	R\$ 360,6500
29/05/2025 as 09:29:49	32.736.686/0001-70	R\$ 380,0000

Data/Hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:29:57	22.088.815/0001-07	R\$ 360,0900
29/05/2025 às 09:31:00	22.088.815/0001-07	R\$ 359,7600
29/05/2025 às 09:31:45	22.088.815/0001-07	R\$ 359,2400
29/05/2025 às 09:32:34	22.088.815/0001-07	R\$ 358,8200
29/05/2025 às 09:32:59	48.239.093/0001-38	R\$ 180,0000
29/05/2025 às 09:33:18	22.088.815/0001-07	R\$ 358,5500
29/05/2025 às 09:34:18	22.088.815/0001-07	R\$ 356,8500
29/05/2025 às 09:35:06	22.088.815/0001-07	R\$ 356,1400
29/05/2025 às 09:35:14	22.088.815/0001-07	R\$ 353,4100
29/05/2025 às 09:36:01	22.088.815/0001-07	R\$ 351,4200
29/05/2025 às 09:41:34	24.982.785/0001-03	R\$ 400,0000
29/05/2025 às 09:49:30	22.088.815/0001-07	R\$ 351,1900
29/05/2025 às 09:50:09	22.088.815/0001-07	R\$ 350,2400
29/05/2025 às 09:50:15	22.088.815/0001-07	R\$ 350,1000
29/05/2025 às 09:51:12	40.365.953/0001-78	R\$ 206,0000
29/05/2025 às 10:02:08	42.690.406/0001-93	R\$ 230,0000
29/05/2025 às 11:55:11	48.711.019/0001-72	R\$ 179,9000

Fis 1605-1/A  
Proc. 029/2025

**Item 19 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 415,1650 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.660,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

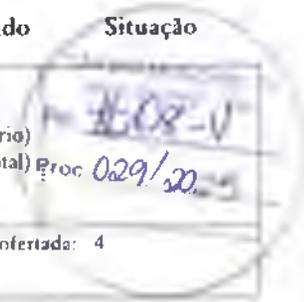
Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*.7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 300,0000 (unitário) / R\$ 1.200,0000 (total)

**Propostas do Item 19**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 415,1500 (unitario) R\$ 1.660,6000 (total)
Valor proposta: R\$ 415,1500 (unitario) R\$ 1.660,6000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado Quantidade ofertada: 4
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado Quantidade ofertada: 4
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 415,1650 (unitario) R\$ 1.660,6600 (total)
Valor proposta: R\$ 415,1650 (unitario) R\$ 1.660,6600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado Quantidade ofertada: 4
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado Quantidade ofertada: 4
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 320,0000 (unitario) R\$ 1.280,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 415,1650 (unitario) R\$ 1.660,6600 (total)	Valor negociado: Nao Realizado Quantidade ofertada: 4 Proposta desclassificada
6.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: PE	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 1.600,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado Quantidade ofertada: 4
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 415,1600 (unitario) R\$ 1.660,6400 (total)	 R\$ 415,1600 (unitario) R\$ 1.660,6400 (total)
Valor proposta: R\$ 415,1600 (unitario) R\$ 1.660,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 290,6190 (unitario) R\$ 1.162,4760 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 290,6190 (unitario) R\$ 1.162,4760 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 209,0000 (unitario) R\$ 836,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 415,1500 (unitario) R\$ 1.660,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 1.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 1.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 1.520,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 1.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 415,1650 (unitario) R\$ 1.660,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

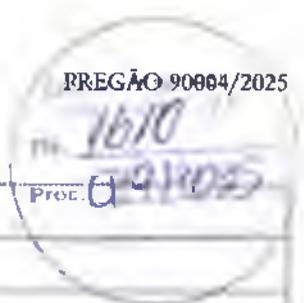
Fornecedor	Valor ofertado	AM	Situação
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 380,5900 (unitario) R\$ 1.522,3600 (total)		1609 09/12/25
Valor proposta: R\$ 380,5900 (unitario) R\$ 1.522,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 4
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 415,1650 (unitario) R\$ 1.660,6600 (total)		
Valor proposta: R\$ 415,1650 (unitario) R\$ 1.660,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 4
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 409,0000 (unitario) R\$ 1.636,0000 (total)		
Valor proposta: R\$ 409,0000 (unitario) R\$ 1.636,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 4
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 4
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 325,1000 (unitario) R\$ 1.300,4000 (total)		
Valor proposta: R\$ 415,1700 (unitario) R\$ 1.660,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 4
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 300,0000 (unitario) R\$ 1.200,0000 (total)		Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 410,0000 (unitario) R\$ 1.640,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 4
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 415,1700 (unitario) R\$ 1.660,6800 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 415,1700 (unitario) R\$ 1.660,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado		Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 410,5000 (unitário) R\$ 1.642,0000 (total)	R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 1.400,0000 (total)	Não Realizado Quantidade ofertada: 4
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA Valor proposta: R\$ 415,1600 (unitario) R\$ 1.660,6400 (total)	R\$ 311,5000 (unitario) R\$ 1.246,0000 (total)	Não Realizado Quantidade ofertada: 4 Proposta desclassificada
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 415,1600 (unitario) R\$ 1.660,6400 (total)	R\$ 179,9000 (unitario) R\$ 719,6000 (total)	Não Realizado Quantidade ofertada: 4 Proposta desclassificada
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 415,0000 (unitario) R\$ 1.660,0000 (total)	R\$ 180,0000 (unitario) R\$ 720,0000 (total)	Não Realizado Quantidade ofertada: 4 Proposta desclassificada
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA Valor proposta: R\$ 415,1650 (unitario) R\$ 1.660,6600 (total)	R\$ 415,1650 (unitario) R\$ 1.660,6600 (total)	Não Realizado Quantidade ofertada: 4

**Lances do Item 19**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 as 09:13:19	25.197.926/0001-40	R\$ 350,0000
29/05/2025 as 09:16:42	40.365.953/0001-78	R\$ 210,0000
29/05/2025 as 09:18:30	42.690.406/0001-93	R\$ 311,1000
29/05/2025 as 09:20:25	48.711.019/0001-72	R\$ 209,9000
29/05/2025 as 09:23:01	22.088.815/0001-07	R\$ 345,5900
29/05/2025 as 09:23:49	22.088.815/0001-07	R\$ 338,1000
29/05/2025 as 09:25:01	11.048.879/0001-68	R\$ 311,5000
29/05/2025 as 09:25:12	22.088.815/0001-07	R\$ 337,8200
29/05/2025 as 09:25:20	24.109.950/0001-17	R\$ 320,0000

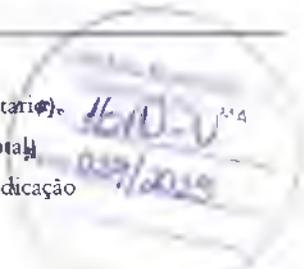
Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:26:39	22.088.815/0001-07	R\$ 337,6600
29/05/2025 às 09:27:19	22.088.815/0001-07	R\$ 337,1400
29/05/2025 às 09:28:05	22.088.815/0001-07	R\$ 336,1700
29/05/2025 às 09:29:20	22.088.815/0001-07	R\$ 335,7500
29/05/2025 às 09:29:44	22.088.815/0001-07	R\$ 335,3300
29/05/2025 às 09:29:52	22.088.815/0001-07	R\$ 335,1900
29/05/2025 às 09:29:55	32.736.686/0001-70	R\$ 380,0000
29/05/2025 às 09:30:39	22.088.815/0001-07	R\$ 334,8300
29/05/2025 às 09:31:32	22.088.815/0001-07	R\$ 334,3000
29/05/2025 às 09:32:17	22.088.815/0001-07	R\$ 333,8600
29/05/2025 às 09:32:43	48.239.093/0001-38	R\$ 180,0000
29/05/2025 às 09:33:05	22.088.815/0001-07	R\$ 333,5500
29/05/2025 às 09:34:18	22.088.815/0001-07	R\$ 331,8500
29/05/2025 às 09:35:07	22.088.815/0001-07	R\$ 331,1400
29/05/2025 às 09:35:14	22.088.815/0001-07	R\$ 328,4100
29/05/2025 às 09:36:02	22.088.815/0001-07	R\$ 326,4200
29/05/2025 às 09:41:39	24.982.785/0001-03	R\$ 400,0000
29/05/2025 às 09:49:30	22.088.815/0001-07	R\$ 326,1900
29/05/2025 às 09:50:10	22.088.815/0001-07	R\$ 325,2400
29/05/2025 às 09:50:16	22.088.815/0001-07	R\$ 325,1000
29/05/2025 às 09:51:17	40.365.953/0001-78	R\$ 209,0000
29/05/2025 às 10:02:14	42.690.406/0001-93	R\$ 300,0000
29/05/2025 às 11:55:18	48.711.019/0001-72	R\$ 179,9000



**Item 20 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 466,0100 (unitário), R\$ 6.990.1500 (total)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		
Critério de julgamento:	Menor Preço		



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*.7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 250,0000 (unitário) / R\$ 3.750,0000 (total)

**Propostas do Item 20**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 466,0000 (unitário) R\$ 6.990,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 466,0000 (unitário) R\$ 6.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 460,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 460,0000 (unitário) R\$ 6.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 466,0100 (unitário) R\$ 6.990,1500 (total)	
Valor proposta: R\$ 466,0100 (unitário) R\$ 6.990,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 466,0000 (unitário) R\$ 6.990,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 466,0000 (unitário) R\$ 6.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Valor ofertado FIS

16/11  
Situação  
05/10/2025

Fornecedor

24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 350,0000 (unitario) R\$ 5.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 15	
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: PE		R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 6.750,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 6.750,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 15	
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA		R\$ 466,0000 (unitario) R\$ 6.990,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 466,0000 (unitario) R\$ 6.990,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 15	
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE		R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	
Valor proposta: R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA		R\$ 326,2070 (unitario) R\$ 4.893,1050 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 326,2070 (unitario) R\$ 4.893,1050 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 234,0000 (unitario) R\$ 3.510,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 466,0000 (unitario) R\$ 6.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE		R\$ 500,0000 (unitario) R\$ 7.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitario) R\$ 7.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	

Fornecedor	Valor ofertado	
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R\$ 420,0000 (unitário) R\$ 6.300,0000 (total)	Proposta 15/11-V de 02/29/2025
Valor proposta: R\$ 460,0000 (unitario) R\$ 6.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 465,9000 (unitario) R\$ 6.988,5000 (total)	
Valor proposta: R\$ 465,9000 (unitario) R\$ 6.988,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 450,0000 (unitario) R\$ 6.750,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 427,1900 (unitario) R\$ 6.407,8500 (total)	
Valor proposta: R\$ 427,1900 (unitario) R\$ 6.407,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	
Valor proposta: R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 459,0000 (unitario) R\$ 6.885,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 459,0000 (unitario) R\$ 6.885,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 466,0000 (unitario) R\$ 6.990,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 466,0000 (unitario) R\$ 6.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 400,2500 (unitario) R\$ 6.003,7500 (total)	
Valor proposta: R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 15
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 250,0000 (unitario) R\$ 3.750,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 460,0000 (unitario) R\$ 6.900,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 15
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 15
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 6.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 443,0000 (unitario) R\$ 6.645,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 15
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 349,5000 (unitario) R\$ 5.242,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 466,0000 (unitario) R\$ 6.990,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 15
1.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 199,9000 (unitario) R\$ 2.998,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 15
48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 200,0000 (unitario) R\$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 466,0000 (unitario) R\$ 6.990,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		RS 466,0100 (unitario) RS 6.990,1500 (total)	1613 - ✓ 029/2025
Valor proposta: R\$ 466,0100 (unitario) R\$ 6.990,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15	

**Lances do Item 20**

Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 as 09:13:24	25.197.926/0001-40	RS 400,0000
29/05/2025 as 09:16:51	40.365.953/0001-78	RS 236,0000
29/05/2025 as 09:18:36	42.690.406/0001-93	RS 365,0000
29/05/2025 as 09:20:33	48.711.019/0001-72	RS 235,9000
29/05/2025 as 09:23:07	22.088.815/0001-07	RS 415,0700
29/05/2025 as 09:24:12	22.088.815/0001-07	RS 412,7900
29/05/2025 as 09:25:12	11.048.879/0001-68	RS 349,5000
29/05/2025 as 09:25:30	24.109.950/0001-17	RS 350,0000
29/05/2025 as 09:26:52	22.088.815/0001-07	RS 412,3200
29/05/2025 as 09:27:37	22.088.815/0001-07	RS 411,8800
29/05/2025 as 09:28:22	22.088.815/0001-07	RS 411,2400
29/05/2025 as 09:29:02	22.088.815/0001-07	RS 410,6300
29/05/2025 as 09:30:01	32.736.686/0001-70	RS 420,0000
29/05/2025 as 09:30:05	22.088.815/0001-07	RS 410,0800
29/05/2025 as 09:31:03	22.088.815/0001-07	RS 409,7500
29/05/2025 as 09:31:54	22.088.815/0001-07	RS 409,1900
29/05/2025 as 09:32:36	48.239.093/0001-38	RS 200,0000
29/05/2025 as 09:32:41	22.088.815/0001-07	RS 408,7700
29/05/2025 as 09:33:36	22.088.815/0001-07	RS 408,6100
29/05/2025 as 09:33:54	22.088.815/0001-07	RS 407,8400
29/05/2025 as 09:34:51	22.088.815/0001-07	RS 407,0300
29/05/2025 as 09:35:09	22.088.815/0001-07	RS 403,5000
29/05/2025 as 09:35:43	42.690.406/0001-93	RS 300,0000
29/05/2025 as 09:35:57	22.088.815/0001-07	RS 401,4600
29/05/2025 as 09:41:44	24.982.785/0001-03	RS 450,0000
29/05/2025 as 09:47:28	42.690.406/0001-93	RS 250,0000



Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:49:26	22.088.815/0001-07	R\$ 401,2200
29/05/2025 às 09:50:05	22.088.815/0001-07	R\$ 400,2500
29/05/2025 às 09:51:24	40.365.953/0001-78	R\$ 234,0000
29/05/2025 às 11:55:31	48.711.019/0001-72	R\$ 199,9000

**Item 21 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 626,9050 (unitario)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.761,4300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Item e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*-7 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 400,0000 (unitario) / R\$ 2.400,0000 (total)

**Propostas do Item 21**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 626,8900 (unitario) R\$ 3.761,3400 (total)	
Valor proposta: R\$ 626,8900 (unitario) R\$ 3.761,3400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 620,0000 (unitario) R\$ 3.720,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 620,0000 (unitario) R\$ 3.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 626,9050 (unitario) R\$ 3.761,4300 (total)	
Valor proposta: R\$ 626,9050 (unitario) R\$ 3.761,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 626,0000 (unitario) R\$ 3.756,0000 (total)	Proposta vencedora 1613-V Proc 029/2025
Valor proposta: R\$ 626,0000 (unitario) R\$ 3.756,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Beneficio Me/Epp: Nao Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 380,0000 (unitario) R\$ 2.280,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 626,9050 (unitario) R\$ 3.761,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: PE	R\$ 600,0000 (unitario) R\$ 3.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitario) R\$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 626,0000 (unitario) R\$ 3.756,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 626,0000 (unitario) R\$ 3.756,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 626,9000 (unitario) R\$ 3.761,4000 (total)	
Valor proposta: R\$ 626,9000 (unitario) R\$ 3.761,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA	R\$ 438,8370 (unitario) R\$ 2.633,0220 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 438,8370 (unitario) R\$ 2.633,0220 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 315,0000 (unitario) R\$ 1.890,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 629,9000 (unitario) R\$ 3.779,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6



Valor ofertado<sup>F15</sup>

Fornecedor

49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE		R\$ 650,0000 (unitario) R\$ 3.900,0000 (total)	Proposta
Valor proposta: R\$ 650,0000 (unitario) R\$ 3.900,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6	
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE		R\$ 600,0000 (unitario) R\$ 3.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 625,0000 (unitario) R\$ 3.750,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6	
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Nao UF endereço: MA		R\$ 626,8000 (unitario) R\$ 3.760,8000 (total)	
Valor proposta: R\$ 626,8000 (unitario) R\$ 3.760,8000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6	
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO		R\$ 600,0000 (unitario) R\$ 3.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 626,9050 (unitario) R\$ 3.761,4300 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6	
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 626,9000 (unitario) R\$ 3.761,4000 (total)	
Valor proposta: R\$ 626,9000 (unitario) R\$ 3.761,4000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6	
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR		R\$ 626,9050 (unitario) R\$ 3.761,4300 (total)	
Valor proposta: R\$ 626,9050 (unitario) R\$ 3.761,4300 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6	
40.189.795/0001-42 - M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 619,0000 (unitario) R\$ 3.714,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 619,0000 (unitario) R\$ 3.714,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6	

Fornecedor	Valor ofertado	
18.604.476/0001-05 - M. QUEIROZ VASCONCELOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 626,0000 (unitario) R\$ 3.756,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 626,0000 (unitario) R\$ 3.756,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
22.088.815/0001-07 - PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 480,1000 (unitario) R\$ 2.880,6000 (total)	
Valor proposta: R\$ 626,9100 (unitario) R\$ 3.761,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
42.690.406/0001-93 - R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 400,0000 (unitario) R\$ 2.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 621,5000 (unitario) R\$ 3.729,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
10.584.002/0001-29 - R R BARROS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 626,9100 (unitario) R\$ 3.761,4600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 626,9100 (unitario) R\$ 3.761,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
25.197.926/0001-40 - SERCOMGEL SERVICOS E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 520,0000 (unitario) R\$ 3.120,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 625,0000 (unitario) R\$ 3.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
11.048.879/0001-68 - SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 470,2000 (unitario) R\$ 2.821,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 626,9000 (unitario) R\$ 3.761,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
48.711.019/0001-72 - T C D FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 249,9000 (unitario) R\$ 1.499,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 626,9050 (unitario) R\$ 3.761,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

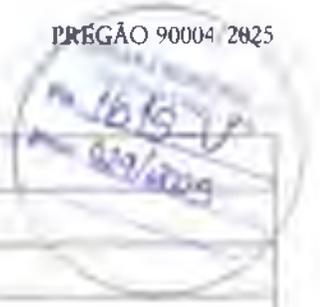
**Fornecedor**

**Valor ofertado**

48.239.093/0001-38 - TECNOPRIME COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 250,000 (unitario) R\$ 1.500,000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 626,0000 (unitario) R\$ 3.756,0000 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6	
00.543.634/0001-90 - TROPICAL AR COMERCIO E SERVICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 626,9050 (unitario) R\$ 3.761,4300 (total)	
Valor proposta: R\$ 626,9050 (unitario) R\$ 3.761,4300 (total)	Valor negociado: Nao Realizado	Quantidade ofertada: 6	

**Lances do Item 21**

ata/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:13:28	25.197.926/0001-40	R\$ 520,0000
29/05/2025 às 09:16:56	40.365.953/0001-78	R\$ 316,0000
29/05/2025 às 09:18:42	42.690.406/0001-93	R\$ 520,0000
29/05/2025 às 09:20:40	48.711.019/0001-72	R\$ 315,9000
29/05/2025 as 09:22:57	22.088.815/0001-07	R\$ 513,5500
29/05/2025 às 09:23:28	22.088.815/0001-07	R\$ 495,7400
29/05/2025 as 09:24:09	22.088.815/0001-07	R\$ 493,3600
29/05/2025 às 09:25:02	22.088.815/0001-07	R\$ 493,0800
29/05/2025 às 09:25:23	22.088.815/0001-07	R\$ 492,9500
29/05/2025 às 09:25:27	11.048.879/0001-68	R\$ 470,2000
29/05/2025 as 09:25:42	24.109.950/0001-17	R\$ 380,0000
29/05/2025 as 09:25:44	22.088.815/0001-07	R\$ 492,8500
29/05/2025 às 09:26:27	22.088.815/0001-07	R\$ 492,6900
29/05/2025 às 09:27:05	22.088.815/0001-07	R\$ 492,2300
29/05/2025 às 09:27:53	22.088.815/0001-07	R\$ 491,2500
29/05/2025 às 09:28:59	22.088.815/0001-07	R\$ 490,6400
29/05/2025 às 09:30:03	22.088.815/0001-07	R\$ 490,0900
29/05/2025 às 09:30:06	32.736.686/0001-70	R\$ 600,0000
29/05/2025 às 09:31:00	22.088.815/0001-07	R\$ 489,7600
29/05/2025 às 09:31:45	22.088.815/0001-07	R\$ 489,2400
29/05/2025 às 09:32:02	48.239.093/0001-38	R\$ 250,0000
29/05/2025 às 09:32:35	22.088.815/0001-07	R\$ 488,8200



Data/hora	Participante	Lance
29/05/2025 às 09:33:18	22.088.815/0001-07	R\$ 488,5500
29/05/2025 às 09:34:19	22.088.815/0001-07	R\$ 486,8500
29/05/2025 às 09:35:07	22.088.815/0001-07	R\$ 486,1400
29/05/2025 às 09:35:14	22.088.815/0001-07	R\$ 483,4100
29/05/2025 às 09:36:02	22.088.815/0001-07	R\$ 481,4200
29/05/2025 às 09:41:50	24.982.785/0001-03	R\$ 600,0000
29/05/2025 às 09:47:36	42.690.406/0001-93	R\$ 450,0000
29/05/2025 às 09:49:30	22.088.815/0001-07	R\$ 481,1900
29/05/2025 às 09:50:10	22.088.815/0001-07	R\$ 480,2400
29/05/2025 às 09:50:14	22.088.815/0001-07	R\$ 480,1000
29/05/2025 às 09:51:31	40.365.953/0001-78	R\$ 315,0000
29/05/2025 às 10:02:29	42.690.406/0001-93	R\$ 400,0000
29/05/2025 às 11:55:39	48.711.019/0001-72	R\$ 249,9000

**Item 22 do Grupo G1 - Manutenção de Sistemas de Refrigeração**

Manutenção de Sistemas de Refrigeração

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 691,4375 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.765,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.478.\*\*\*.77 - VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA para R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42.690.406/0001-93, melhor lance: R\$ 400,0000 (unitario) / R\$ 1.600,0000 (total)

**Propostas do Item 22**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.660.263/0001-02 - A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RN	R\$ 691,4200 (unitário) R\$ 2.765,6800 (total)	
Valor proposta: R\$ 691,4200 (unitario) R\$ 2.765,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.845.194/0001-29 - A. DA SILVA CORREA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RR	R\$ 690,0000 (unitário) R\$ 2.760,0000 (total)	1670 Proc 0001/2025
Valor proposta: R\$ 690,0000 (unitário) R\$ 2.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.708.614/0001-16 - AR VERTICAL ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 691,4375 (unitário) R\$ 2.765,7500 (total)	
Valor proposta: R\$ 691,4375 (unitário) R\$ 2.765,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
06.253.312/0001-93 - ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 691,0000 (unitário) R\$ 2.764,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 691,0000 (unitário) R\$ 2.764,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
24.109.950/0001-17 - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 691,4375 (unitário) R\$ 2.765,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 2.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 2.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
03.564.152/0001-05 - DAVID MOREIRA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 691,0000 (unitário) R\$ 2.764,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 691,0000 (unitário) R\$ 2.764,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
24.880.194/0001-25 - DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 691,4300 (unitário) R\$ 2.765,7200 (total)	
Valor proposta: R\$ 691,4300 (unitário) R\$ 2.765,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

## Fornecedor

Valor ofertado

11.677.095/0001-07 - E. C. FERNANDES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 484,0080 (unitário) R\$ 1.936,0320 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 484,0080 (unitário) R\$ 1.936,0320 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4	
40.365.953/0001-78 - EFEX CONSTRUTORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 347,0000 (unitário) R\$ 1.388,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 691,4000 (unitário) R\$ 2.765,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4	
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE		R\$ 720,0000 (unitário) R\$ 2.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 720,0000 (unitário) R\$ 2.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4	
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE		R\$ 650,0000 (unitário) R\$ 2.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 690,0000 (unitário) R\$ 2.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4	
41.191.843/0001-08 - GSSEG-TEC PRODUTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA		R\$ 691,3000 (unitário) R\$ 2.765,2000 (total)	
Valor proposta: R\$ 691,3000 (unitário) R\$ 2.765,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4	
24.982.785/0001-03 - IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO		R\$ 640,0000 (unitário) R\$ 2.560,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 691,4375 (unitário) R\$ 2.765,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4	
12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA		R\$ 691,4300 (unitário) R\$ 2.765,7200 (total)	
Valor proposta: R\$ 691,4300 (unitário) R\$ 2.765,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4	

